Nº 01/2020 REUNIÃO ORIDNÁRIADA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2019.

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Paulo Alexandre Matos Cunha,

Vereadores:

2 - Ricardo Jorge Costa Mendes

3 - Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes

5 - José Manuel Leitão dos Santos

6 - Leonel Agostinho Azevedo Rocha

7 - Célia Cristina Maia Menezes e Castro

8 - Mário Sousa Passos

9 - José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena

10 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

11 - Vítor Torres Pereira

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10h30 (__ minutos)**.

Hora a que foi encerrada: **_____ horas e _____ minutos.**

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

ÍNDICE

REUNIÃO DE 13.01.2020

Página

PRESIDÊNCIA:

1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 19 de dezembro de 2019" **5**

2 - "Voto de Louvor à Associação Desportiva de Wushu - Jing-She: campeã Nacional de Kungfu Tradicional Esperanças 2019" **7**

3 - "Voto de Louvor a Atletas Famalicenses da Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu conquistam 34 títulos de Campeões Nacionais" **8**

4 - "Voto de Louvor a Tânia Barros e Lea Barros: Campeãs Nacionais de Karaté" **9**

5 - "Voto de Louvor a Ana Sofia Oliveira: Campeã Europeia de Muay Thai" **10**

6 - "Voto de Louvor a Títulos Nacionais de Dança Desportiva alcançados pela Associação Apolo Famalicão" **11**

7 - "Voto de Congratulação à Associação Dança Desportiva do Baixo Minho: Vice-campeão Nacional de Team Match de Dança Desportiva" **13**

8 - "Voto de Congratulação a Paulo Ballas Júnior: Vice-campeão Nacional de Trial 2019" **14**

9 - "1ª Alteração Orçamental Permutativa" **15**

10 - "1ª Alteração Orçamental Modificativa" **20**

11 - "Concurso Público nº 52/19/GAP - Serviços de publicidade nos órgãos de comunicação social, regional e local - Adjudicação" **23**

ÍNDICE

OBRAS MUNICIPAIS:

1 - "Empreitada designada "Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Mobilidade/Reabilitação" - decisão de contratar" **92**

2 - "Empreitada designada: "Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros de V. N. de Famalicão - Edifício principal e pala" - Decisão de contratar" **238**

ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - "Aprovação e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública do projeto dos "Espaços Públicos da Área Central da Cidade", no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano" **381**

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - "Extinção, por dissolução, da AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave - Ratificação da deliberação da Assembleia Intermunicipal daquela Associação, datada de 10 de dezembro de 2019" **393**

2 - "Concurso Público Internacional nº 01/19/DAJ (CPI 01/19/DAJ) - Aquisição de serviços de seguros - Adjudicação" **398**

PATRIMÓNIO:

1 - "Aquisição por usucapião de prédio rústico, sito na Avenida da Vistoria, da freguesia de Landim, deste concelho" **479**

2 - "Aquisição por usucapião de prédio urbano, sito na Avenida do Marco, nº 215, da freguesia de Mogege, deste concelho, onde se encontrava instalado o Edifício Escolar Pré-Primária Boca do Monte" **483**

ÍNDICE

3 - "Aquisição por usucapião de prédio urbano, sito na Rua do Cruzeiro, da união de freguesias de Lemenhe, Mouquim, Jesufrei, deste concelho, onde se encontrava instalado o Edifício Escolar Pré-Primária de Jesufrei" **489**

4 - "Autorização de cedência de utilização de parcela de terreno do domínio público do Município, abrangida pelo Alvará de Loteamento nº 45/1999, sita no Lugar de Corredoura, da união de freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho" **496**

5 - "Retificação da localização da parcela de terreno, com a área de 390,00 m2, sita na Praça Dona Maria II, da cidade de Vila Nova de Famalicão" **503**

DESPORTO:

1 - "Concurso Público nº 045/19/DSSFS - Adjudicação do Serviço de Vigilância dos Planos de Água para as Piscinas de Famalicão, Ribeirão e O. S. Mateus - Adjudicação" **508**

2 - "Apoio financeiro para obras de melhoramento e colocação de piso sintético - CRPD - Clube Recreativo e Popular de Delães - Retificação" **524**

3 – "Prémios, condecorações e ofertas" **530**

PRESIDÊNCIA:

1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 19 de dezembro de 2019" (Página 5)

2 – "Voto de Louvor à Associação Desportiva de Wushu - Jing-She: campeã Nacional de Kungfu Tradicional Esperanças 2019" (Página 7)

3 - "Voto de Louvor a Atletas Famalicenses da Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu conquistam 34 títulos de Campeões Nacionais" (Página 8)

4 - "Voto de Louvor a Tânia Barros e Lea Barros: Campeãs Nacionais de Karaté" (Página 9)

5 - "Voto de Louvor a Ana Sofia Oliveira: Campeã Europeia de Muay Thai" (Página 10)

6 - "Voto de Louvor a Títulos Nacionais de Dança Desportiva alcançados pela Associação Apolo Famalicão" (Página 11)

7 - "Voto de Congratulação à Associação Dança Desportiva do Baixo Minho: Vice-campeão Nacional de Team Match de Dança Desportiva" (Página 13)

8 - "Voto de Congratulação a Paulo Ballas Júnior: Vice-campeão Nacional de Trial 2019" (Página 14)

9 - "1ª Alteração Orçamental Permutativa" (Página 15)

10 - "1ª Alteração Orçamental Modificativa" (20 15)

11 - "Concurso Público nº 52/19/GAP – Serviços de publicidade nos órgãos de comunicação social, regional e local – Adjudicação" (Página 23)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de Louvor
Associação Desportiva de Wushu - Jing-She: Campeã Nacional de Kungfu Tradicional Esperanças 2019.

A Associação Desportiva de Wushu - Jing-She sagrou-se Campeã Nacional de Kungfu Tradicional Esperanças, no Campeonato Nacional de Kungfu Tradicional, organizado pela Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas UPD.

Todos os atletas da Escola Jing-She em prova conquistaram pódios, num total de 36, sagrando-se a Jing-She, novamente, Equipa Campeã Nacional Esperanças, em Campeonatos Nacionais da Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas UPD, desta vez no Nacional de Kungfu Tradicional 2019. Os 9 atletas da Jing-She em prova alcançaram 36 pódios, num total de 29 provas realizadas, conquistando 108 pontos. Entre os 9 atletas da equipa, a Jing-She obteve, neste Nacional, 24 títulos de Campeões Nacionais, 8 Vice-Campeões Nacionais, 1 Bronze e 3 vencedores do 1º lugar.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, **motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração da Associação Desportiva de Wushu - Jing-She como Campeã Nacional de Kungfu Tradicional Esperanças 2019.
2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à própria e à Federação que representa.

Vila Nova de Famalicão, 3 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

à Reunião de Câmara
Paulo Cunha

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de Louvor
Atletas Famalicenses da Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu conquistam 34 títulos de Campeões Nacionais.

Os atletas famalicenses de artes marciais, em representação da Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu, conquistaram 34 títulos de Campeões Nacionais, no Campeonato Nacional de Kempo, organizado pela Federação Portuguesa de Kempo.

Além dos 34 medalhados com o título de Campeão Nacional, a Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu conquistou, ainda, 27 medalhas de prata e 19 de bronze.

Os atletas famalicenses de Alex-Ryu-Jitsu prestigiaram, mais uma vez, a nível Nacional, as artes marciais e o desporto famalicense, com a conquista de mais estes títulos Nacionais, representando um contributo relevante para a projeção de Vila Nova de Famalicão a nível nacional e internacional.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, **motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o Voto de Louvor aos atletas da Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu, pela conquista dos 34 títulos de Campeões Nacionais, no Campeonato Nacional de Kempo.
2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Federação que representam.

Vila Nova de Famalicão, 3 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

à reunião de Câmara 9
Paulo Cu

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de Louvor
Tânia Barros e Lea Barros: Campeãs Nacionais de Karaté.

As Jovens atletas famalicenses, Tânia Barros e Lea Barros, em representação do S. C. Braga, conquistaram o título de Campeãs Nacionais de Karaté, nas categorias de -55kg (sub 21) e -53kg, respetivamente, no Campeonato Nacional de Karaté, que se realizou em Portimão.

Tratam-se de atletas famalicenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de artes marciais, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, **motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Tânia Barros e Lea Barros como Campeãs Nacionais de Karaté, nas categorias de -55kg (sub 21) e -53kg, respetivamente.**
2. **Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representam.**

Vila Nova de Famalicão, 3 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo Cu
(Paulo Cunha, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de Louvor
Ana Sofia Oliveira: Campeã Europeia de Muay Thai.

A jovem atleta Ana Sofia Oliveira conquistou o cinturão Europeu de Muay Thai, frente à Italiana Antonelle Zizzi, num combate disputado em Pulsano, Itália.

Praticante da modalidade há mais de 14 anos, é considerada a mais promissora atleta portuguesa de Kickboxing e Muay Thai, juntando, assim, mais um título internacional ao seu já invejável palmarés desportivo. A atleta famalicense, mais uma vez, prestigiou as artes marciais a nível Internacional e o desporto famalicense em particular com a conquista de mais um brilhante resultado.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, **motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Ana Sofia Oliveira como Campeã Europeia de Muay Thai.**
2. **Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à própria e à Federação que representa.**

Vila Nova de Famalicão, 3 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

à reunião de câmara
11
Famalicão

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de Louvor.
Títulos Nacionais de Dança Desportiva alcançados pela Associação Apolo Famalicão

No decorrer da época desportiva de 2019, os atletas da Associação Apolo Famalicão conquistaram vários títulos Nacionais de Dança Desportiva:

- As Fama Girls - Equipa de All Girls, no escalão adulto, conquistaram os títulos de Campeãs Nacionais, Vice-Campeãs Nacionais do Circuito Nacional 2019 e Vencedoras da Taça de Portugal;
- Dinis Rocha e Maria Cabral - escalão Juvenis II - conquistaram os títulos de Campeões do Circuito Nacional em Standard, Vice-Campeões do Circuito Nacional em Latinas, Vice-Campeões Nacionais 10 Danças e Vice-Campeões Nacionais em Standard;
- Mariana Oliveira sagrou-se vencedora da Taça de Portugal em Samba e Chá-chá-chá no escalão Solo Júnior Open.

Com mais estes brilhantes resultados de âmbito Nacional, a Associação Apolo de Famalicão prestou, mais uma vez, um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio da dança desportiva.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, **motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o Voto de Louvor à Associação Apolo de Famalicão pela conquista dos títulos de Campeões e Vice-Campeões Nacionais, em Dança Desportiva, na época desportiva 2019.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representa.

Vila Nova de Famalicão, 03 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de Congratulação.
Associação Dança Desportiva do Baixo Minho: Vice-Campeã Nacional de Team Match de Dança Desportiva.

A Associação Dança Desportiva do Baixo Minho esteve representada com a Seleção Distrital de Team Match de Dança Desportiva no Campeonato Nacional de Team Match, conquistando o titulo de Vice-Campeã Nacional.

Com mais este brilhante resultado alcançado, a Associação Dança Desportiva do Baixo Minho prestou, mais uma vez, um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio da dança desportiva, a nível Nacional.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, **motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o Voto de Congratulação à Associação Dança Desportiva do Baixo Minho, pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional de Team Match de Dança Desportiva.**
2. **Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à Associação e Federação que representa.**

Vila Nova de Famalicão, 3 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

à mesa da Câmara 14

Paulo Cunha

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de Congratulação.
Paulo Ballas Júnior: Vice-Campeão Nacional de Trial 2019.

O jovem piloto famalicense Paulo Ballas Júnior sagrou-se Vice-Campeão Nacional de Trial, em motociclismo, na Classe de Consagrados, com apenas 14 anos e no seu primeiro ano a competir nesta classe

É mais um atleta famalicense que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de motociclismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, **motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o Voto de Congratulação a Paulo Ballas Júnior, pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional de trial 2019, na Classe de Consagrados.**
2. **Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação ao próprio e à Federação que representa.**

Vila Nova de Famalicão, 3 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo Cunha

(Paulo Cunha, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: 1ª Alteração Orçamental Permutativa

Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento,

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei nº192/2015, de 11 setembro, as alterações orçamentais permutativas às "Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020", discriminadas nos termos dos quadros em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 07 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA	Página: 1
MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO	MODIFICAÇÃO NUMERO : 1 ALTERAÇÃO AO ORCAMENTO DA RECEITA NUMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA				OBSERVAÇÕES
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA PROJETOS CO-FINANCIADOS					
10030701	FEDER	9.147.756,00	210.100,00		9.357.856,00	
10030703	FUNDO DE COESÃO	65.298,00	254.500,00		319.798,00	
100308	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS					
10030899	Serviços e Fundos Autónomos - Outras	5.000,00	100.000,00		105.000,00	
	TOTAL ...	9.218.054,00	564.600,00		9.782.654,00	
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES					
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...	9.218.054,00	564.600,00		9.782.654,00	
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS					

O PRESIDENTE DO ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ___

Paulo A

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ___

_____

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	Página: 1
MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO	MODIFICAÇÃO NUMERO: 1 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NUMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
22		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
2203		DIV. MODERNIZAÇÃO ADMINIST. E SOCIEDADE INFORMAÇÃO					
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	309.183,00		30.000,00	279.183,00	
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	523.295,00	86.500,00		609.795,00	
25		DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, EQUIPAMENTOS E OBRAS					
2502		DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇO URBANO					
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	115.383,00	5.937,00		121.320,00	
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS					
	07030302	Sistemas de drenagem de águas residuais	1.805.100,00		5.937,00	1.799.163,00	
	07030307	Captação e Distribuição de Água	802.368,00	168.000,00		970.368,00	
	07030313	Outros	142.000,00	100.000,00		242.000,00	
2503		DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA					
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS					
	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	3.548.755,00	165.300,00		3.714.055,00	
2504		DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG E MANUTENÇÃO					
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070103	EDIFÍCIOS					
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	4.230.763,00		125.000,00	4.105.763,00	
	07010307	OUTROS	3.604.485,00		71.318,00	3.533.167,00	
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTE					
	07010602	MAT. TRANSPORTE - Outro	320.524,00		45.000,00	275.524,00	
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	381.862,00		3.682,00	378.180,00	
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS					
	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	15.000,00	319.800,00		334.800,00	
		TOTAL ...	15.798.718,00	845.537,00	280.937,00	16.363.318,00	

TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...	845.537,00	280.937,00

DESPACHO

O PRESIDENTE ORGÃO EXECUTIVO

Em de _____ de ____

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

ENTIDADE

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

MODIFICAÇÕES AO PLANO

MODIFICAÇÃO NUMERO : 1 DO ANO CONTABILISTICO 2020

DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA		VARIAÇÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIAÇÃO PARA ANOS SEGUINTES				DOTAÇÃO SEGUINTE		
						ANO EM CURSO /FINANCIAMENTO		DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		2021	2022	2023	SEGUINTES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
						DEFINIDO	NÃO DEFINIDO											
				TRANSPORTE		7.779.365,00	5.934.999,00	13.714.364,00	683.920,00	284.620,00	-4.812.799,00					8.176.665,00	1.122.200,00	9.300.865,00
3.3.1. 0104	2016 I 92	PEDU - Mobilidade Urbana Sustentável	DAEO - DMVS	2503 07030301		2.150.000,00	470.000,00	2.620.000,00	165.300,00		-165.300,00					2.315.300,00	304.700,00	2.620.000,00
				TOTAL ...		9.929.365,00	6.404.999,00	16.334.364,00	849.220,00	284.620,00	-4.978.099,00					10.493.965,00	1.426.900,00	11.920.865,00

O PRESIDENTE ORGÃO EXECUTIVO

Em __ de _____ de ____

_____

ORGÃO EXECUTIVO

Em __ de _____ de ____

_____

ENTIDADE

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

MODIFICAÇÕES AO PLANO

MODIFICAÇÃO NUMERO : 1 DO ANO CONTABILISTICO 2020

DATA DE APROVAÇÃO

PÁGINA : 1

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA		VARIAÇÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIAÇÃO PARA ANOS SEGUINTES				DOTAÇÃO SEGUINTE		
						ANO EM CURSO /FINANCIAMENTO DEFINIDO	ANO EM CURSO /FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		2021	2022	2023	SEGUINTES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
1.		FUNÇÕES GERAIS																
1.1.		SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA																
1.1.1.		ADMINISTRAÇÃO GERAL																
1.1.1.2.		MATERIAL DE TRANSPORTE																
1.1.1.2. 02	2019	AQUISIÇÃO DE NOVAS VIATURAS																
1.1.1.2. 0202	2019 I 8	Outros	DAEO - DE	2504 07010602		100.424,00		100.424,00		45.000,00						55.424,00		55.424,00
1.1.1.3.		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO																
1.1.1.3. 01	2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS																
1.1.1.3. 0101	2019 I 9	Equipamentos básicos	DAEO - DE															
1.1.1.3. 0101	2019 I 9			2502 07011002		3.086,00		3.086,00	5.937,00							9.023,00		9.023,00
1.1.1.3. 0103	2019 I 11	Equipamento de informática	DAG - DHASI	2203 070107		105.662,00		105.662,00		30.000,00						75.662,00		75.662,00
1.1.1.3. 01	2020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS																
1.1.1.3. 0104	2020 I 12	Software Informático	DAG - DHASI	2203 070108		250.000,00		250.000,00	86.500,00							336.500,00		336.500,00
2.		FUNÇÕES SOCIAIS																
2.1.		EDUCAÇÃO																
2.1.0.		EDUCAÇÃO																
2.1.0. 01	2019 I 101	AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÕES	DAEO - DE	2504 07010307		1,00	4.599.999,00	4.600.000,00		1,00	-4.599.999,00							
2.4.		HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS																
2.4.2.		ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																
2.4.2.2.		REABILITAÇÃO URBANA E RURAL																
2.4.2.2. 04	2019 I 46	PEDU - REGENERAÇÃO URBANA (PRAÇAS ÁREA CENTRAL DA CIDADE)	DAEO - DE	2504 07030301		15.000,00	835.000,00	850.000,00	319.800,00		-44.800,00					334.800,00	790.200,00	1.125.000,00
2.4.3.		SANEAMENTO																
2.4.3. 02	2019	AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO																
2.4.3. 0295	2019 I 52	Conservação e reparação das redes existentes	DAEO - DASU	2502 07030302		19.783,00		19.783,00		5.937,00						13.846,00		13.846,00
2.4.4.		ABASTECIMENTO DE ÁGUA																
2.4.4. 02	2019	AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO																
2.4.4. 0201	2019 I 105	Programa de redução e controlo de perdas de água	DAEO - DASU	2502 07030307		500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	168.000,00		-168.000,00					668.000,00	332.000,00	1.000.000,00
2.4.6.		PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA																
2.4.6. 04	2020	PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL																
2.4.6. 0402	2020 I 65	Reabilitação Fluvial - Rio Este e Guizande	DAEO - DASU	2502 07030313		142.000,00		142.000,00	100.000,00							242.000,00		242.000,00
2.5.		SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS																
2.5.1.		CULTURA																
2.5.1. 02	2016	EDÍFICIOS DE VALOR PATRIMONIAL, RECREATIVO E HISTÓRICO																
2.5.1. 0204	2016 I 45	PEDU - REGENERAÇÃO URBANA (TEATRO NARCISO FERREIRA)	DAEO - DE	2504 07010302		3.068.357,00		3.068.357,00		125.000,00						2.943.357,00		2.943.357,00
2.5.1. 02	2017	EDÍFICIOS DE VALOR PATRIMONIAL, RECREATIVO E HISTÓRICO																
2.5.1. 0201	2017 I 68	PEDU - REGENERAÇÃO URBANA (MERCADO MUNICIPAL)	DAEO - DE	2504 07010307		3.539.848,00		3.539.848,00		75.000,00						3.464.848,00		3.464.848,00
3.		FUNÇÕES ECONÓMICAS																
3.2.		INDÚSTRIA E ENERGIA																
3.2.0.		INDÚSTRIA E ENERGIA																
3.2.0. 01	2018	ENERGIA																
3.2.0. 0102	2018 I 86	Colocação de luminárias LED's	DAEO - DEEM	2504 070115		20.618,00		20.618,00		3.682,00						16.936,00		16.936,00
3.2.0. 01	2019	ENERGIA																
3.2.0. 0101	2019 I 83	Iluminação Pública	DAEO - DEEM	2504 07010307		14.586,00		14.586,00	3.683,00							18.269,00		18.269,00
3.3.		TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES																
3.3.1.		TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																
3.3.1. 01	2016	CIDADE E OUTROS NÚCLEOS URBANOS																

à reunião de câmara 20
Paulo C.L

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: 1ª Alteração Orçamental Modificativa

Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1) Aprovar, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei nº192/2015, de 11 setembro, as alterações orçamentais modificativas às "Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020", discriminadas nos termos dos quadros em anexo.
2) Remeter a presente proposta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do nº1 artigo 25.º do anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

Vila Nova de Famalicão, 07 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo C.L

(Paulo Cunha, Dr.)

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	Página: 1
MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO	MODIFICAÇÃO NUMERO: 2 REVISÃO AO ORCAMENTO DA DESPESA NUMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
25		DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, EQUIPAMENTOS E OBRAS					
2504		DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG E MANUTENÇÃO					
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS					
	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	15.000,00			15.000,00	
		TOTAL ...	15.000,00			15.000,00	
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES					
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...					

DESPACHO

O PRESIDENTE ORGÃO EXECUTIVO

Em __ de _____ de ____

ORGÃO EXECUTIVO

Em __ de _____ de ____

ENTIDADE

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

MODIFICAÇÃO NUMERO : 2 DO ANO CONTABILISTICO: 2020
REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NUMERO: 1

DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)						DOTAÇÃO SEGUINTE						
					ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTES				ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES			
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2021	2022	2023	SEGUINTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2021	2022	2023	SEGUINTES
2.		FUNÇÕES SOCIAIS			850.000,00	15.000,00	835.000,00	1.750.000,00			2500000,00				850.000,00	15.000,00	835.000,00	3.900.000,00	350.000,00		
2.4.		HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS			850.000,00	15.000,00	835.000,00	1.750.000,00			2500000,00				850.000,00	15.000,00	835.000,00	3.900.000,00	350.000,00		
2.4.2.		ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO			850.000,00	15.000,00	835.000,00	1.750.000,00			2500000,00				850.000,00	15.000,00	835.000,00	3.900.000,00	350.000,00		
2.4.2.2.		REABILITAÇÃO URBANA E RURAL			850.000,00	15.000,00	835.000,00	1.750.000,00			2500000,00				850.000,00	15.000,00	835.000,00	3.900.000,00	350.000,00		
2.4.2.2. 04	2019 I 46	PEDU - REGENERAÇÃO URBANA (PRAÇAS ÁREA CENTRAL DA CIDADE)	DAEO - DE	2504 07030301	850.000,00	15.000,00	835.000,00	1.750.000,00			2500000,00				850.000,00	15.000,00	835.000,00	3.900.000,00	350.000,00		
				TOTAL ...	850.000,00	15.000,00	835.000,00	1.750.000,00			2500000,00				850.000,00	15.000,00	835.000,00	3.900.000,00	350.000,00		

O PRESIDENTE ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

_____

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

_____

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
mayor's office

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Concurso Público n.º 52/19/GAP - Serviços de publicidade nos órgãos de comunicação social regional e local - Adjudicação

Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso público, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 14 de novembro de 2019, tendo em vista a contratação dos serviços de publicidade nos órgãos de comunicação social regional e local, pelo período de 1 (um) ano (ano 2020), efetuada a análise das propostas, de acordo com o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, a mesma culminou com o relatório de análise das propostas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta.

Neste sentido propõe-se que, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e do artigo 21.º do Programa do Procedimento, a Câmara Municipal delibere:

1. Concordar com o teor do relatório de análise das propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos e consequentemente,
2. Adjudicar o fornecimento dos serviços de publicidade nos órgãos de comunicação social regional e local, em regime de fornecimento continuado, pelo período de 1 (um) ano (ano 2020), nas condições constantes das propostas apresentadas, ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), às entidades a seguir referidas:

- Lote 1 - Publicidade institucional em jornal e rádio locais e em portal de televisão digital - à entidade "EDITAVE - Multimédia, Lda." (NIF 502575387);
- Lote 2 - Publicidade institucional em jornal e rádio locais - à entidade "CIRCULO DE CULTURA FAMALICENSE" (NIF 501960066)
- Lote 3 - Publicidade institucional em jornal local – 1 - à entidade "PÁGINAS INESPERADAS, LDA." (NIF 515536229)
- Lote 4 - Publicidade institucional em jornal local – 2 - à entidade "STAGEPROFIT, Unipessoal, Lda." (NIF 509429297)
- Lote 5 - Publicidade institucional em rádio regional - à entidade "VÉRTICE - Marketing, Exposições e Congressos, Lda." (NIF 502593180)
- Lote 6 - Publicidade institucional em jornal regional - à entidade "ARCADA NOVA, S.A." (NIF 504265342).

3. Autorizar a realização da respetiva despesa, até ao montante global de 161.500,00 Eur. (cento e sessenta e um mil e quinhentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição por lotes:
   - Lote 1 - Publicidade institucional em jornal e rádio locais e em portal de televisão digital - até ao montante de 65.000,00 Eur., acrescido de IVA;
   - Lote 2 - Publicidade institucional em jornal e rádio locais - até ao montante de 48.750,00 Eur., acrescido de IVA;
   - Lote 3 - Publicidade institucional em jornal local – 1 – até ao montante de 20.500,00 Eur., acrescido de IVA;
   - Lote 4 - Publicidade institucional em jornal local – 2 – até ao montante de 8.250,00 Eur., acrescido de IVA;
   - Lote 5 - Publicidade institucional em rádio regional – até ao montante de 6.000,00 Eur., acrescido de IVA;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Lote 6 - Publicidade institucional em jornal regional - até ao montante de 13.000,00 Eur., acrescido de IVA.

4. Notificar os adjudicatários para apresentarem na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
   a) Declaração conforme modelo constante do Anexo III do Programa do Procedimento;
   b) Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Serviço de Finanças, ou autorização para consulta;
   c) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;
   d) Certificado do registo criminal da entidade e de todos os administradores, gerentes ou do próprio concorrente, no caso de entidade em nome individual, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código.
5. Aprovar a minuta do contrato, em anexo, tendo por gestor do contrato o Dr. José Agostinho Pereira - Adjunto do Presidente para a Informação e Relações Públicas.

Vila Nova de Famalicão, 27 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo a L

(Paulo Cunha, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Análise das Propostas

[artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP),
com as alterações e a redação dada pelo Dec. Lei n.º 111-B/2017, de 31/08]

Concurso Público n.º 52/19/GAP

Objeto: Serviços de publicidade nos órgãos de comunicação social regional e local

1. Procedimento de concurso público

Em face da deliberação da Câmara Municipal proferida na sua reunião realizada a 14 de novembro de 2019, o presente procedimento de concurso público realizou-se através da plataforma eletrónica de compras, ano.gov, e mediante anúncio de procedimento n.º 13112/2019, publicado no Diário da República, II Série, n.º 228, de 27 de novembro de 2019.

2. Prazo de entrega das propostas

2.1. O prazo para entrega das propostas expirou no dia 09 de dezembro de 2019, pelas 23:59 horas, tendo apresentado propostas, por ordem cronológica de entrada na plataforma eletrónica de compras, os seguintes concorrentes:

- Lote 1 - Publicidade institucional em jornal e rádio locais e em portal de televisão digital
    1. EDITAVE - Multimédia, Lda., NIF 502575387
- Lote 2 - Publicidade institucional em jornal e rádio locais
    1. CIRCULO DE CULTURA FAMALICENSE, NIF 501960066
- Lote 3 - Publicidade institucional em jornal local - 1
    1. PÁGINAS INESPERADAS, LDA., NIF 515536229
- Lote 4 - Publicidade institucional em jornal local - 2
    1. STAGEPROFIT, Unipessoal, Lda., NIF 509429297
- Lote 5 - Publicidade institucional em rádio regional
    1. VÉRTICE - Marketing, Exposições e Congressos, Lda., NIF 502593180
- Lote 6 - Publicidade institucional em jornal regional
    1. ARCADA NOVA, S.A., NIF 504265342

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Esclarecimentos e Erros e Omissões sobre as Peças Procedimentais

a. Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do n.º 1 do art.º 50.º do CCP;

b. Não foram apresentados erros e omissões pelos concorrentes, ao abrigo dos n.os 2 e 3 do art.º 50.º do CCP.

4. Esclarecimentos sobre as Propostas

Não foram solicitados esclarecimentos sobre as propostas, ao abrigo do art.º 72.º do CCP.

5. Análise das Propostas

5.1. Analisadas as propostas do ponto de vista formal, verifica-se que:

a) Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do art.º 70.º e dos n.os 2 e 3 do art.º 146.º, todos do CCP, bem como do art.º 20.º do programa do procedimento (PP);

b) Todas as propostas foram apresentadas de acordo com o solicitado do art.º 9.º do programa.

5.2. Análise quanto às especificações técnicas:

As propostas apresentadas cumprem os pressupostos, quantidades e especificações técnicas de execução do contrato constantes da cláusula 31.ª (Parte III) e dos Anexos 1 a 6 do caderno de encargos.

5.3. Análise quanto ao preço:

Analisadas as propostas quanto ao preço, verifica-se que as mesmas apresentam os seguintes valores:

- Lote 1 - Publicidade institucional em jornal e rádio locais e em portal de televisão digital

Concorrente	Preço
EDITAVE - Multimédia, Lda.	65.000,00 € (*)

(*) montante máximo estimado de despesa

A proposta apresentada pelo referido concorrente apresenta os seguintes preços unitários:

1.1 - Publicidade institucional em jornal

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

	Preço unitário	PD
Módulo a preto e banco, página par	6,00 €	0,1
1 página a preto e branco, página par	300,00 €	0,05
1/2 página a preto e branco, página par	150,00 €	0,05
1/4 de página a preto e branco, página par	75,00 €	0,05
1/8 de página a preto e branco, página par	37,50 €	0,05
Página dupla a preto e branco	550,00 €	0,05

Acréscimo de preço no caso do anúncio a cores	50%	0,1
Acréscimo de preço no caso de localização em página ímpar	30%	0,05
Acréscimo de preço no caso de localização em última página	100%	0,05

1.2 - Publicidade institucional em rádio

	Preço unitário	PD
Spot publicitário a emitir antes e depois dos noticiários	5,00 €	0,05
Spot publicitário a emitir às meias horas	3,50 €	0,05
Horas Patrocinadas	75,00 €	0,05
Taxa de difusão	4%	0,05

1.3 - Publicidade institucional em portal de televisão digital

	Preço unitário	PD
Produção e divulgação mensal de reportagem em vídeo sobre a atualidade cultural, desportiva e social do Município e inserção de banner com publicidade institucional no portal de televisão digital	2 000,00 €	0,25

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Lote 2 - Publicidade institucional em jornal e rádio locais

Concorrente	Preço
CIRCULO DE CULTURA FAMALICENSE	48.750,00 € (*)

(*) montante máximo estimado de despesa

A proposta apresentada pelo referido concorrente apresenta os seguintes preços unitários:

2.1 - Publicidade institucional em jornal

	Preço unitário	PD
Editais/Avisos a preto e branco, linha corpo 8 em página de 6 colunas	0,65 €	0,1
Editais/Avisos a preto e branco, linha corpo 8 em página de 5 colunas	0,80 €	0,1
1 página a preto e branco	310,00 €	0,05
1/2 página a preto e branco	175,00 €	0,01
1/4 página a preto e branco	90,00 €	0,01
1/8 página a preto e branco	65,00 €	0,01
1 página a cores	360,00 €	0,1
1/2 página a cores	230,00 €	0,05
1/4 página a cores	165,00 €	0,05
1/8 página a cores	135,00 €	0,05

Acréscimo de preço no caso de localização em páginas 3 ou 5	mais 50%	0,1
Acréscimo de preço no caso de localização em última página	mais 100%	0,05

2.2 - Publicidade institucional em rádio

	Preço de pacote mensal	PD
15 spots publicitários/dia para divulgação de atividades culturais	955,00 €	0,1

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 Programas semanais sobre a dinâmica da Rede Social	750,00 €	0,1
Publicidade "Famalicão Desporto para todos" inserida em programas semanais para promoção de atividades na área do desporto	325,00 €	0,1

	Preço unitário	PD
Spot esporádico inseridos na programação diária, até 30"	3,50 €	0,01
Hora Patrocinada	50,00 €	0,01

- Lote 3 - Publicidade institucional em jornal local - 1

Concorrente	Preço
PÁGINAS INESPERADAS, LDA.	20.500,00 € (*)

(*) montante máximo estimado de despesa

A proposta apresentada pelo referido concorrente apresenta os seguintes preços unitários:

	Preço unitário	PD
1 página a cores	600,00 €	0,2
1/2 página a cores	300,00 €	0,15
1/4 página a cores	150,00 €	0,15
1/8 página a cores	75,00 €	0,15
1 página a preto e branco	320,00 €	0,05
1/2 página a preto e branco	170,00 €	0,05
1/4 página a preto e branco	90,00 €	0,05
1/8 página a preto e branco	50,00 €	0,2

- Lote 4 - Publicidade institucional em jornal local - 2

Concorrente	Preço
STAGEPROFIT, Unipessoal, Lda.	8.250,00 € (*)

(*) montante máximo estimado de despesa

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A proposta apresentada pelo referido concorrente apresenta os seguintes preços unitários:

	Preço unitário	PD
1 página a cores	315,00 €	0,2
1/2 página a cores	165,00 €	0,1
1/4 página a cores	90,00 €	0,1
1/8 página a cores	48,75 €	0,1
1 página a preto e branco	300,00 €	0,1
1/2 página a preto e branco	150,00 €	0,05
1/4 página a preto e branco	75,00 €	0,05
1/8 página a preto e branco	37,50 €	0,05
Preço por módulo a preto e branco	6,00 €	0,1
Preço de anúncio oficial, linha corpo 8, a 5 colunas	0,65 €	0,05
Preço de publicidade redigida, linha corpo 8, a 5 colunas	0,90 €	0,1

- Lote 5 - Publicidade institucional em rádio regional

Concorrente	Preço
VÉRTICE - Marketing, Exposições e Congressos, Lda.	6.000,00 € (*)

(*) montante máximo estimado de despesa

A proposta apresentada pelo referido concorrente apresenta os seguintes preços unitários:

	Preço de pacote mensal	PD
12 spots publicitários/dia para divulgação de atividades culturais	500,00 €	0,8

	Preço unitário	PD
Spot esporádico inseridos na programação diária, até 30"	1,50 €	0,1
Hora Patrocinada	50,00 €	0,1

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Lote 6 - Publicidade institucional em jornal regional

Concorrente	Preço
ARCADA NOVA, S.A.	13.000,00 € (*)

(*) montante máximo estimado de despesa

A proposta apresentada pelo referido concorrente apresenta os seguintes preços unitários:

	Preço de pacote mensal	PD
4 páginas a cores, ou em outros formatos que perfaçam as 4 páginas mensais a cores	1 000,00 €	0,75

	Preço unitário	PD
Preço por módulo a preto e branco	9,00 €	0,05
1 página cores	400,00 €	0,05
1/2 página a cores	200,00 €	0,05
1/4 página a cores	125,00 €	0,05
1/8 página a cores	75,00 €	0,05

6. Ordenação das propostas:

6.1. Passando à análise das propostas atento o critério de adjudicação fixado no art.º 14.º do programa do procedimento e respetivo Anexo VI - o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da Avaliação do Preço - o júri, tendo por base o constante do referido anexo, que abaixo se reproduz, procedeu à avaliação do Preço da Proposta ponderado (PP), apenas para efeitos de análise das propostas, de acordo com o constante na tabela abaixo:

PP_n	Pontuação (PPP_n)
Preço da Proposta mais alto	0 pontos
Preço da Proposta entre o mais alto e o mais baixo	entre 0 e 4 pontos (interpolação)
Preço da Proposta mais baixo	4 pontos

em que:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- PPP - Pontuação do Preço da Proposta
- Sn - Corresponde ao preço unitário de cada tipo de serviço, em conformidade com a posição relativa de cada serviço na listagem numerada anexa ao caderno de encargos.
- Pdn - Corresponde à ponderação de cada serviço (Sn), tendo por base o consumo anual estimado.
- n - posição de cada artigo na listagem anteriormente referida.

tendo procedido à ordenação das propostas pela seguinte forma:

- Lote 1 - Publicidade institucional em jornal e rádio locais e em portal de televisão digital

Ord.	Concorrente	Valor Global para efeitos de adjudicação	Preço unitário da proposta ponderado	Pontuação
1.º	EDITAVE - Multimédia, Lda.	65.000,00 €	560,52 €	4

- Lote 2 - Publicidade institucional em jornal e rádio locais

Ord.	Concorrente	Valor Global para efeitos de adjudicação	Preço unitário da proposta ponderado	Pontuação
1.º	CIRCULO DE CULTURA FAMALICENSE	20.500,00 €	284,98 €	4

- Lote 3 - Publicidade institucional em jornal local - 1

Ord.	Concorrente	Valor Global para efeitos de adjudicação	Preço unitário da proposta ponderado	Pontuação
1.º	PÁGINAS INESPERADAS, LDA.	20.500,00 €	237,75 €	4

- Lote 4 - Publicidade institucional em jornal local - 2

Ord.	Concorrente	Valor Global para efeitos de adjudicação	Preço unitário da proposta ponderado	Pontuação
1.º	STAGEPROFIT, Unipessoal, Lda.	8.250,00 €	137,22 €	4

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Lote 5 - Publicidade institucional em rádio regional

Ord	Concorrente	Valor Global para efeitos de adjudicação	Preço unitário da proposta ponderado	Pontuação
1.º	VÉRTICE - Marketing, Exposições e Congressos, Lda.	6.000,00 €	405,15 €	4

- Lote 6 - Publicidade institucional em jornal regional

Ord	Concorrente	Valor Global para efeitos de adjudicação	Preço unitário da proposta ponderado	Pontuação
1.º	ARCADA NOVA, S.A.	13.000,00 €	790,45 €	4

7. Melhoria da proposta

Por se tratar de um procedimento de concurso público entende-se não haver lugar a convite para melhoria da proposta apresentada a cada um dos lotes do procedimento.

8. Negociações

Não houve lugar a negociação das propostas.

9. Proposta de adjudicação

9.1. Neste contexto, em face da análise efetuada atento o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da avaliação do preço, prevista no art.º 14.º do programa do procedimento e respetivo Anexo VII, propõe-se que, nos termos dos art.ºs 21.º, 73.º e 76.º todos do CCP, a adjudicação da contratualização dos serviços de publicidade nos órgãos de comunicação social regional e local, seja efetuada à proposta classificada em primeiro lugar, em cada um dos lotes do procedimento, ou seja, da seguinte forma:

- Lote 1 - Publicidade institucional em jornal e rádio locais e em portal de televisão digital - ao concorrente "EDITAVE – Multimédia, Lda." (NIF 502575387), até ao montante global de 65.000,00 Eur. (sessenta e cinco mil euros), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor;
- Lote 2 - Publicidade institucional em jornal e rádio locais - ao concorrente "CIRCULO DE CULTURA FAMALICENSE" (NIF 501960066), até ao montante global de 48.750,00 Eur.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor;

- Lote 3 - Publicidade institucional em jornal local - 1 - ao concorrente "PÁGINAS INESPERADAS, LDA." (NIF 515536229), até ao montante global de 20.500,00 Eur. (vinte mil e quinhentos euros), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor;
- Lote 4 - Publicidade institucional em jornal local - 2 - ao concorrente "STAGEPROFIT, Unipessoal, Lda." (NIF 509429297), até ao montante global de 8.250,00 Eur. (oito mil, duzentos e cinquenta euros), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor;
- Lote 5 - Publicidade institucional em rádio regional - ao concorrente "VÉRTICE - Marketing, Exposições e Congressos, Lda." (NIF 502593180), até ao montante global de 6.000,00 Eur. (seis mil euros), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor;
- Lote 6 - Publicidade institucional em jornal regional - ao concorrente "ARCADA NOVA, S.A." (NIF 504265342), até ao montante global de 13.000,00 Eur. (treze mil euros), acrescido do correspondente IVA à taxa em vigor.

9.2. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido à Camara Municipal para efeitos de aprovação das propostas, adjudicação e celebração dos contratos, , ao abrigo do art.º 76.º do CCP, por força do disposto na al. f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos n.ºs 3 e 4 do art.º 148.º e do art.º 94.º e seguintes do CCP, bem como dos artigos 21.º e seguintes do programa do procedimento.

10. Audiência Prévia

Por se tratar da apresentação de uma única proposta, em cada um dos lotes do procedimento, não há lugar à audiência prévia dos concorrentes, conforme o disposto no n.º 2 do art.º 125.º do CCP, com as necessárias adaptações.

Vila Nova de Famalicão, 12 de dezembro de 2019

O Júri

(Vitor Moreira, Dr. - Presidente)

(Cecília Veloso, Dr.ª - Vogal)

(Paulo Fernandes, Dr. - Vogal)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS N.º 7768
(Serviços de publicidade em órgãos de comunicação regional e local – Lote 1)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, identificada na Segurança Social com o n.º 20007328786, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2º OUTORGANTE: EDITAVE MULTIMÉDIA, LDA., Pessoa Coletiva n.º 502 575 387, com sede na Rua 8 de dezembro, n.º 214, 4760-016 Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo gerente João Fernando da Silva Fernandes, com poderes para o ato, conforme Certidão Permanente com o código 6551-7474-7742, subscrita em 21-11-2019 e válida até 21-11-2020.

Nota Justificativa:

Atendendo à necessidade do Município de manter uma comunicação estreita e transparente com os cidadãos de forma a mantê-los informados quanto às ações, programas, projetos e condicionantes que fazem o dia-a-dia famalicense, por deliberação da Câmara Municipal datada de 14 de novembro de 2019, no âmbito do procedimento pré contratual de Concurso Público n.º 052/19/GAP, aberto ao abrigo da al. a) do nº 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante a prestação de serviços de publicidade nos órgãos de comunicação social regional e local Lote 1 -Publicidade Institucional em jornal e rádio locais e em portal de televisão digital

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por Deliberação da Câmara Municipal datada de __ de janeiro de 2020, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

(Objeto e Âmbito)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro à Segunda Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:

Serviços de publicidade nos órgãos de comunicação social regional e local – Lote 1 - Publicidade Institucional em jornal e rádio locais e em portal de televisão digital

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com os serviços municipais e cumprir as especificações técnicas constantes da cláusula 31.ª do Caderno de Encargos e seus anexos, ANEXO I ao presente contrato, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor do presente contrato é de **65.000,00 €** (setenta e cinco mil euros), acrescido de IVA no valor de **14.950,00 €** (catorze mil, novecentos e cinquenta euros), perfazendo um total **79.950,00 €** (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta euros), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com os preços unitários constantes do ANEXO I.

2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a entrega da fatura nos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Quinta do presente contrato, por transferência bancária para IBAN: PT50.0036.0391.99101940990.21.

3. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

4. A inexistência das declarações referidas na alínea f) do n.º 1 da Cláusula Quarta, ou a existência de declarações desatualizadas, nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total do pagamento a efetuar, nos termos do disposto no artigo 31.º-A, do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 94.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual, pelo período máximo de 30 dias.

5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que a Segunda Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA

2

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Prazo de Vigência do Contrato)

1. O presente contrato entra em vigor no dia seguinte à data da sua assinatura e vigora até ao cumprimento integral das suas prestações, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da sua cessação.

2. Os serviços constantes do presente contrato deverão ser executados de forma continuada, de acordo com as necessidades e pedidos expressos por parte dos respetivos serviços, caducando, no entanto, com a verificação de uma das seguintes condições:

a. Utilização total do montante contratualizado;

b. No dia 31 de dezembro de 2020.

QUARTA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações da Segunda Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (CP n.º 052/19/GAP), a nota de encomenda (PFO) e requisição nº 7812/19, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e entregá-la no Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 cidade de Vila Nova de Famalicão, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

c) Prestar o serviço conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço de acordo com o regime de prestação do serviço constante do Caderno de Encargos e da proposta do Segundo Outorgante;

d) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;

e) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do presente contrato e com relevância para a execução do mesmo;

f) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução desta por parte do Primeiro Outorgante.

3

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

QUINTA

(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:

a) Aceitar como conforme;

b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, a Segunda Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SEXTA

(Garantia)

1. A Segunda Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.

2. A Segunda Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

4

3. Nos casos previstos nos números anteriores, a Segunda Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

SÉTIMA

(Penalidades)

1. Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato, o Primeiro Outorgante pode exigir à Segunda Outorgante o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega convencionados, até 1% do valor contratual por cada dia de atraso;

b) Pelo cumprimento defeituoso ou incumprimento, até 5% do preço contratual.

2. O valor das penalidades poderá ser descontado diretamente no pagamento das faturas.

3. As penas pecuniárias não obstam a que o Primeiro Outorgante exija uma indemnização nos termos gerais de direito pelo dano excedente.

OITAVA

(Resolução do contrato)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido no n.º 2 da Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA

(Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes obrigam-se a guardar sigilo sobre todos os assuntos previstos no presente contrato e a tratar com confidencialidade todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos na execução do contrato ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.
2. Excluem-se no âmbito do número anterior toda a informação gerada pela força da execução do presente contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

5

DÉCIMA

(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA PRIMEIRA

(Uso de Sinais Distintivos)

Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos que pertençam à outra sem o prévio consentimento por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA

(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Adjunto do Presidente para a Informação e Relações Públicas, Dr. José Agostinho, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: joseagostinho@famalicao.pt

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A Segunda Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro (s) interlocutor (s).

DÉCIMA TERCEIRA

(Dados Pessoais)

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.

2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais.

3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.

4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais.

5. O presente contrato não implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação.

DÉCIMA QUARTA

(Prevalência e Integração de Lacunas)

6

1. Na execução do presente contrato prevalecem, em caso de divergência, em primeiro lugar os suprimentos dos erros e omissões aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, em segundo lugar, os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos, em terceiro lugar, o Caderno de Encargos, em quarto lugar, a proposta adjudicada e, por último, os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

2. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplica-se subsidiariamente o CCP, designadamente as regras do regime substantivo dos contratos administrativos, previstas nos seus artigos 278.º e seguintes.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.

DÉCIMA QUINTA

(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA SEXTA

(Autorizações Legais)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O presente contrato foi adjudicado por deliberação da Câmara Municipal, datada de _ de janeiro de 2020, assim como a aprovação da respetiva minuta.
2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 0102/020225, sob o cabimento n.º 5954/19 e sob o compromisso que vier a ser atribuído em 2020.

DÉCIMA SÉTIMA

(Disposições finais)

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
2. O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na atual redação, conjugado com o artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019).
3. Está igualmente dispensado da prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
4. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, Luís Miguel Alves Fernandes, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 13 de novembro de 2017.
5. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes.
6. Após apresentação, pela Segunda Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado por ambas as partes.

7

Vila Nova de Famalicão,

O Primeiro Outorgante,

_____

O Segundo Outorgante,

_____

(assinatura e carimbo)

ANEXO I - CP n.º 52/19/GAP - Serviços de publicidade nos órgãos de comunicação social regional e local - Lote 1 --Publicidade Institucional em jornal e rádio locais e em portal de televisão digital

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Lote 1 - Publicidade institucional em jornal e rádio locais e em portal de televisão digital

1.1 - Publicidade institucional em jornal

	Preço unitário	PD
Módulo a preto e banco, página par	6,00 €	0,1
1 página a preto e branco, página par	300,00 €	0,05
1/2 página a preto e branco, página par	150,00 €	0,05
1/4 de página a preto e branco, página par	75,00 €	0,05
1/8 de página a preto e branco, página par	37,50 €	0,05
Página dupla a preto e branco	550,00 €	0,05

Acréscimo de preço no caso do anúncio a cores	50%	0,1
Acréscimo de preço no caso de localização em página ímpar	30%	0,05
Acréscimo de preço no caso de localização em última página	100%	0,05

1.2 - Publicidade institucional em rádio

	Preço unitário	PD
Spot publicitário a emitir antes e depois dos noticiários	5,00 €	0,05
Spot publicitário a emitir às meias horas	3,50 €	0,05
Horas Patrocinadas	75,00 €	0,05
Taxa de difusão	4%	0,05

1.3 - Publicidade institucional em portal de televisão digital

	Preço unitário	PD
Produção e divulgação mensal de reportagem em vídeo sobre a atualidade cultural, desportiva e social do Município e inserção de banner com publicidade institucional no portal de televisão digital	2 000,00 €	0,25

Outros formatos mediante orçamento a aprovar pelo gestor do contrato

8

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS N.º 7769
(Serviços de publicidade em órgãos de comunicação regional e local - Lote 2)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, identificada na Segurança Social com o n.º 20007328786, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2º OUTORGANTE: CÍRCULO DE CULTURA FAMALICENSE, PCUP, Pessoa Coletiva n.º 501 960 066, com sede em Vila Nova de Famalicão, 4760-289 Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelos membros da direção António Fernandes Sanguêdo Meireles e João Paulo Ferreira Matos Araújo, com poderes para o ato, conforme Certidão Permanente com o código 3201-3403-8738, subscrita em 01-03-2019 e válida até 01-03-2020.

Nota Justificativa:

Atendendo à necessidade do Município de manter uma comunicação estreita e transparente com os cidadãos de forma a mantê-los informados quanto às ações, programas, projetos e condicionantes que fazem o dia-a-dia famalicense, por deliberação da Câmara Municipal Datada de 14 de novembro de 2019, no âmbito do procedimento pré contratual de Concurso Público n.º 052/19/GAP, aberto ao abrigo da al. a) do nº 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante a prestação de serviços de publicidade nos órgãos de comunicação social regional e local - Lote 2 - Publicidade institucional em jornal e rádios locais.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por Deliberação da Câmara Municipal datada de __ de janeiro de 2020, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

(Objeto e Âmbito)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro à Segunda Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:

Serviços de publicidade nos órgãos de comunicação social regional e local - Lote 2 - Publicidade Institucional em jornal e rádio locais

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com os serviços municipais e cumprir as especificações técnicas constantes da cláusula 31.ª do Caderno de Encargos e seus anexos, ANEXO I ao presente contrato, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor do presente contrato é de **48.750,00 €** (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA no valor de **11.212,50 €** (onze mil, duzentos e doze euros e cinquenta cêntimos), perfazendo um total **59.962,50 €** (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com os preços unitários constantes do ANEXO I.

2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a entrega da fatura nos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Quinta do presente contrato, por transferência bancária para IBAN: PT50.0045.1280.40249433092.83.

3. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

4. A inexistência das declarações referidas na alínea f) do n.º 1 da Cláusula Quarta, ou a existência de declarações desatualizadas, nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total do pagamento a efetuar, nos termos do disposto no artigo 31.º-A, do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 94.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual, pelo período máximo de 30 dias.

5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que a Segunda Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

2

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

TERCEIRA

(Prazo de Vigência do Contrato)

1. O presente contrato entra em vigor no dia seguinte à data da sua assinatura e vigora até ao cumprimento integral das suas prestações, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da sua cessação.

2. Os serviços constantes do presente contrato deverão ser executados de forma continuada, de acordo com as necessidades e pedidos expressos por parte dos respetivos serviços, caducando, no entanto, com a verificação de uma das seguintes condições:

a. Utilização total do montante contratualizado;

b. No dia 31 de dezembro de 2020.

QUARTA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações da Segunda Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (CP n.º 052/19/GAP), a nota de encomenda (PFO) e requisição nº 7813/19, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e entregá-la no Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 cidade de Vila Nova de Famalicão, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

c) Prestar o serviço conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço de acordo com o regime de prestação do serviço constante do Caderno de Encargos e da proposta do Segundo Outorgante;

d) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;

e) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do presente contrato e com relevância para a execução do mesmo;

f) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

3

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução desta por parte do Primeiro Outorgante.

QUINTA

(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:

a) Aceitar como conforme;

b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, a Segunda Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SEXTA

(Garantia)

1. A Segunda Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.

4

2. A Segunda Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

3. Nos casos previstos nos números anteriores, a Segunda Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

SÉTIMA

(Penalidades)

1. Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato, o Primeiro Outorgante pode exigir à Segunda Outorgante o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega convencionados, até 1% do valor contratual por cada dia de atraso;

b) Pelo cumprimento defeituoso ou incumprimento, até 5% do preço contratual.

2. O valor das penalidades poderá ser descontado diretamente no pagamento das faturas.

3. As penas pecuniárias não obstam a que o Primeiro Outorgante exija uma indemnização nos termos gerais de direito pelo dano excedente.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

OITAVA

(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido no n.º 2 da Cláusula Terceira.

3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA

(Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes obrigam-se a guardar sigilo sobre todos os assuntos previstos no presente contrato e a tratar com confidencialidade todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos na execução do contrato ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.

2. Excluem-se no âmbito do número anterior toda a informação gerada pela força da execução do presente contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

5

DÉCIMA

(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA PRIMEIRA

(Uso de Sinais Distintivos)

Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos que pertençam à outra sem o prévio consentimento por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA

(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Adjunto do Presidente para a Informação e Relações Públicas, Dr. José Agostinho, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contacto: joseagostinho@famalicao.pt

2. A Segunda Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro (s) interlocutor (s).

DÉCIMA TERCEIRA

(Dados Pessoais)

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.

2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais.

3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.

4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais.

5. O presente contrato não implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação.

6

DÉCIMA QUARTA

(Prevalência e Integração de Lacunas)

1. Na execução do presente contrato prevalecem, em caso de divergência, em primeiro lugar os suprimentos dos erros e omissões aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, em segundo lugar, os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos, em terceiro lugar, o Caderno de Encargos, em quarto lugar, a proposta adjudicada e, por último, os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

2. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplica-se subsidiariamente o CCP, designadamente as regras do regime substantivo dos contratos administrativos, previstas nos seus artigos 278.º e seguintes.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.

DÉCIMA QUINTA

(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA SEXTA

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Autorizações Legais)

1. O presente contrato foi adjudicado por deliberação da Câmara Municipal, datada de _ de janeiro de 2020, assim como a aprovação da respetiva minuta.

2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 0102/020225, sob o cabimento n.º 5955/19 e sob o compromisso que vier a ser atribuído em 2020.

DÉCIMA SÉTIMA

(Disposições finais)

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

2. O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na atual redação, conjugado com o artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019).

3. Está igualmente dispensado da prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

4. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, Luís Miguel Alves Fernandes, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 13 de novembro de 2017.

5. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes.

6. Após apresentação, pela Segunda Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado por ambas as partes.

Vila Nova de Famalicão,

O Primeiro Outorgante,

_____

O Segundo Outorgante,

_____

(assinatura e carimbo)

7

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 1 - CP n.º 52/19/GAP - Serviços de publicidade nos órgãos de comunicação social regional e local - Lote 2 - Publicidade Institucional em jornal e rádio locais

ANEXO 2

Lote 2 - Publicidade institucional em jornal e rádio locais

2.1 - Publicidade institucional em jornal

	Preço unitário	PD
Editais/Avisos a preto e branco, linha corpo 8 em página de 6 colunas	0,05 €	0,1
Editais/Avisos a preto e branco, linha corpo 8 em página de 5 colunas	0,09 €	0,1
1 página a preto e branco	310,00 €	0,05
1/2 página a preto e branco	175,00 €	0,01
1/4 página a preto e branco	90,00 €	0,01
1/8 página a preto e branco	65,00 €	0,01
1 página a cores	388,00 €	0,1
1/2 página a cores	206,00 €	0,05
1/4 página a cores	155,00 €	0,05
1/8 página a cores	135,00 €	0,05
Acréscimo de preço no caso de localização em páginas 3 ou 5	mais 50%	0,1
Acréscimo de preço no caso de localização em última página	mais 100%	0,05

2.2 - Publicidade institucional em rádio

	Preço do pacote mensal	PD
15 spots publicitários/dia para divulgação de atividades culturais	955,00 €	0,1
2 Programas semanais sobre a dinâmica da Rede Social	750,00 €	0,1
Publicidade "Famalicão Desporto para todos" inserida em programas semanais para promoção de atividades na área do desporto	325,00 €	0,1

	Preço unitário	PD
Spot esporádico inseridos na programação diária, até 30"	3,50 €	0,01
Hora Patrocinada	50,00 €	0,01

Outros formatos mediante orçamento a aprovar pelo gestor do contrato

8

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS N.º 7770
(Serviços de publicidade em órgãos de comunicação regional e local - Lote 3)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, identificada na Segurança Social com o n.º 20007328786, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2º OUTORGANTE: PÁGINAS INESPERADAS, LDA, Pessoa Coletiva n.º 515 536 229, com sede na Rua Camilo castelo Branco, n.º 45, 4760-127 Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela gerente Maria Filomena Lamego da Silva Castro, com poderes para o ato, conforme Certidão Permanente com o código 5520-8743-0203, subscrita em 08-08-2019 e válida até 13-11-2020.

Nota Justificativa:

Atendendo à necessidade do Município de manter uma comunicação estreita e transparente com os cidadãos de forma a mantê-los informados quanto às ações, programas, projetos e condicionantes que fazem o dia-a-dia famalicense, por deliberação da Câmara Municipal datada de 14 de novembro de 2019, no âmbito do procedimento pré contratual de Concurso Público n.º 052/19/GAP, aberto ao abrigo da al. a) do nº 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante a prestação de serviços de publicidade nos órgãos de comunicação social regional e local - Lote 3 - Publicidade institucional em jornal - 1.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por Deliberação da Câmara Municipal datada de __ de janeiro de 2020, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

(Objeto e Âmbito)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro à Segunda Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Serviços de publicidade nos órgãos de comunicação social regional e local - Lote 3 - Publicidade Institucional em jornal - 1

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com os serviços municipais e cumprir as especificações técnicas constantes da cláusula 31.ª do Caderno de Encargos e seus anexos, ANEXO I ao presente contrato, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor do presente contrato é de **20.500,00 €** (vinte mil e quinhentos euros), acrescido de IVA no valor de **4.715,00 €** (quatro mil, setecentos e quinze euros), perfazendo um total **25.215,00 €** (vinte e cinco mil, duzentos e quinze euros), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com os preços unitários constantes do ANEXO I.

2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a entrega da fatura nos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Quinta do presente contrato, por transferência bancária para IBAN: PT50.0269.0314.0020254954224.

2

3. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

4. A inexistência das declarações referidas na alínea f) do n.º 1 da Cláusula Quarta, ou a existência de declarações desatualizadas, nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total do pagamento a efetuar, nos termos do disposto no artigo 31.º-A, do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 94.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual, pelo período máximo de 30 dias.

5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que a Segunda Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA

(Prazo de Vigência do Contrato)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O presente contrato entra em vigor no dia seguinte à data da sua assinatura e vigora até ao cumprimento integral das suas prestações, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da sua cessação.

2. Os serviços constantes do presente contrato deverão ser executados de forma continuada, de acordo com as necessidades e pedidos expressos por parte dos respetivos serviços, caducando, no entanto, com a verificação de uma das seguintes condições:

a. Utilização total do montante contratualizado;

b. No dia 31 de dezembro de 2020.

QUARTA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações da Segunda Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (CP n.º 052/19/GAP), a nota de encomenda (PFO) e requisição nº 7814/19, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e entregá-la no Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 cidade de Vila Nova de Famalicão, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

c) Prestar o serviço conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço de acordo com o regime de prestação do serviço constante do Caderno de Encargos e da proposta do Segundo Outorgante;

d) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;

e) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do presente contrato e com relevância para a execução do mesmo;

f) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução desta por parte do Primeiro Outorgante.

QUINTA

3

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:

a) Aceitar como conforme;

b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, a Segunda Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SEXTA

(Garantia)

1. A Segunda Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.

2. A Segunda Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

3. Nos casos previstos nos números anteriores, a Segunda Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

4

SÉTIMA

(Penalidades)

1. Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato, o Primeiro Outorgante pode exigir à Segunda Outorgante o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega convencionados, até 1% do valor contratual por cada dia de atraso;

b) Pelo cumprimento defeituoso ou incumprimento, até 5% do preço contratual.

2. O valor das penalidades poderá ser descontado diretamente no pagamento das faturas.

3. As penas pecuniárias não obstam a que o Primeiro Outorgante exija uma indemnização nos termos gerais de direito pelo dano excedente.

OITAVA

(Resolução do contrato)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido no n.º 2 da Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA

(Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes obrigam-se a guardar sigilo sobre todos os assuntos previstos no presente contrato e a tratar com confidencialidade todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos na execução do contrato ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.
2. Excluem-se no âmbito do número anterior toda a informação gerada pela força da execução do presente contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

5

DÉCIMA

(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA PRIMEIRA

(Uso de Sinais Distintivos)

Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos que pertençam à outra sem o prévio consentimento por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA

(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Adjunto do Presidente para a Informação e Relações Públicas, Dr. José Agostinho, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: joseagostinho@famalicao.pt

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A Segunda Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro (s) interlocutor (s).

DÉCIMA TERCEIRA

(Dados Pessoais)

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.

2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais.

3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.

4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais.

5. O presente contrato não implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação.

DÉCIMA QUARTA

(Prevalência e Integração de Lacunas)

6

1. Na execução do presente contrato prevalecem, em caso de divergência, em primeiro lugar os suprimentos dos erros e omissões aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, em segundo lugar, os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos, em terceiro lugar, o Caderno de Encargos, em quarto lugar, a proposta adjudicada e, por último, os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

2. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplica-se subsidiariamente o CCP, designadamente as regras do regime substantivo dos contratos administrativos, previstas nos seus artigos 278.º e seguintes.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.

DÉCIMA QUINTA

(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA SEXTA

(Autorizações Legais)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O presente contrato foi adjudicado por deliberação da Câmara Municipal, datada de _ de Janeiro de 2020, assim como a aprovação da respetiva minuta.
2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 0102/020225, sob o cabimento n.º 6039/19 e sob o compromisso que vier a ser atribuído em 2020.

DÉCIMA SÉTIMA

(Disposições finais)

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
2. O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na atual redação, conjugado com o artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019).
3. Está igualmente dispensado da prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
4. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, Luís Miguel Alves Fernandes, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 13 de novembro de 2017.
5. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes.
6. Após apresentação, pela Segunda Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado por ambas as partes.

7

Vila Nova de Famalicão,

O Primeiro Outorgante,

_____

O Segundo Outorgante,

_____

(assinatura e carimbo)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I – CP n.º 52/19/GAP - Serviços de publicidade nos órgãos de comunicação social regional e local – Lote 3 - Publicidade Institucional em jornal - 1

Lote 3 - Publicidade institucional em jornal local com tiragem superior a 10.000 exemplares

Publicidade no jornal O Povo Famalicense - Proposta de preços para o ano 2020

Propriedade e Editor: Páginas Inesperadas, Lda - NIF 515536228

Tiragem: 15.000 exemplares

	Preço unitário	PD
1 página a cores	800,00 €	0,2
1/2 página a cores	300,00 €	0,15
1/4 página a cores	150,00 €	0,15
1/8 página a cores	75,00 €	0,15
1 página a preto e branco	320,00 €	0,05
1/2 página a preto e branco	170,00 €	0,05
1/4 página a preto e branco	90,00 €	0,05
1/8 página a preto e branco	50,00 €	0,2

Outros formatos mediante orçamento a aprovar pelo gestor do contrato

8

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS N.º 7771
(Serviços de publicidade em órgãos de comunicação regional e local - Lote 4)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, identificada na Segurança Social com o n.º 20007328786, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2º OUTORGANTE: STAGEPROFIT UNIPESSOAL, LDA., Pessoa Coletiva n.º 509 429 297, com sede na Avenida Rebelo Mesquita, n.º 549, 1º andar, sala 7, 4760-013 Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela gerente Maria Teresa Vilhena Mesquita Azevedo, com poderes para o ato, conforme Certidão Permanente com o código 0625-6376-8522, subscrita em 01-04-2019 e válida até 01-04-2020.

Nota Justificativa:

Atendendo à necessidade do Município de manter uma comunicação estreita e transparente com os cidadãos de forma a mantê-los informados quanto às ações, programas, projetos e condicionantes que fazem o dia-a-dia famalicense, por deliberação da Câmara Municipal datada de 14 de novembro de 2019, no âmbito do procedimento pré contratual de Concurso Público n.º 052/19/GAP, aberto ao abrigo da al. a) do nº 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante a prestação de serviços de publicidade nos órgãos de comunicação social regional e local Lote 4 -Publicidade Institucional em jornal local - 2.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por Deliberação da Câmara Municipal datada de __ de janeiro de 2020, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

(Objeto e Âmbito)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro à Segunda Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:

Serviços de publicidade nos órgãos de comunicação social regional e local - Lote 4 - Publicidade Institucional em jornal local - 2

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com os serviços municipais e cumprir as especificações técnicas constantes da cláusula 31.ª do Caderno de Encargos e seus anexos, ANEXO I ao presente contrato, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor do presente contrato é de **8.250,00 €** (oito mil, duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA no valor de **1.897,50 €** (mil, oitocentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos), perfazendo um total **10.147,50 €** (dez mil, cento e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com os preços unitários constantes do ANEXO I.

2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a entrega da fatura nos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Quinta do presente contrato, por transferência bancária para IBAN: PT50.0035.0882.00090315530.09.

2

3. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

4. A inexistência das declarações referidas na alínea f) do n.º 1 da Cláusula Quarta, ou a existência de declarações desatualizadas, nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total do pagamento a efetuar, nos termos do disposto no artigo 31.º-A, do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 94.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual, pelo período máximo de 30 dias.

5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que a Segunda Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Prazo de Vigência do Contrato)

1. O presente contrato entra em vigor no dia seguinte à data da sua assinatura e vigora até ao cumprimento integral das suas prestações, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da sua cessação.

2. Os serviços constantes do presente contrato deverão ser executados de forma continuada, de acordo com as necessidades e pedidos expressos por parte dos respetivos serviços, caducando, no entanto, com a verificação de uma das seguintes condições:

a. Utilização total do montante contratualizado;

b. No dia 31 de dezembro de 2020.

QUARTA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações da Segunda Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (CP n.º 052/19/GAP), a nota de encomenda (PFO) e requisição nº 7815/19, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e entregá-la no Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 cidade de Vila Nova de Famalicão, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

c) Prestar o serviço conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço de acordo com o regime de prestação do serviço constante do Caderno de Encargos e da proposta do Segundo Outorgante;

d) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;

e) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do presente contrato e com relevância para a execução do mesmo;

f) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução desta por parte do Primeiro Outorgante.

3

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

QUINTA

(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:

a) Aceitar como conforme;

b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, a Segunda Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SEXTA

(Garantia)

1. A Segunda Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.

2. A Segunda Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

4

3. Nos casos previstos nos números anteriores, a Segunda Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

SÉTIMA

(Penalidades)

1. Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato, o Primeiro Outorgante pode exigir à Segunda Outorgante o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega convencionados, até 1% do valor contratual por cada dia de atraso;

b) Pelo cumprimento defeituoso ou incumprimento, até 5% do preço contratual.

2. O valor das penalidades poderá ser descontado diretamente no pagamento das faturas.

3. As penas pecuniárias não obstam a que o Primeiro Outorgante exija uma indemnização nos termos gerais de direito pelo dano excedente.

OITAVA

(Resolução do contrato)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido no n.º 2 da Cláusula Terceira.

3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA

(Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes obrigam-se a guardar sigilo sobre todos os assuntos previstos no presente contrato e a tratar com confidencialidade todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos na execução do contrato ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.

2. Excluem-se no âmbito do número anterior toda a informação gerada pela força da execução do presente contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

5

DÉCIMA

(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA PRIMEIRA

(Uso de Sinais Distintivos)

Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos que pertençam à outra sem o prévio consentimento por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA

(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Adjunto do Presidente para a Informação e Relações Públicas, Dr. José Agostinho, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: joseagostinho@famalicao.pt

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A Segunda Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro (s) interlocutor (s).

DÉCIMA TERCEIRA

(Dados Pessoais)

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.

2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais.

3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.

4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais.

5. O presente contrato não implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação.

DÉCIMA QUARTA

(Prevalência e Integração de Lacunas)

6

1. Na execução do presente contrato prevalecem, em caso de divergência, em primeiro lugar os suprimentos dos erros e omissões aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, em segundo lugar, os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos, em terceiro lugar, o Caderno de Encargos, em quarto lugar, a proposta adjudicada e, por último, os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

2. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplica-se subsidiariamente o CCP, designadamente as regras do regime substantivo dos contratos administrativos, previstas nos seus artigos 278.º e seguintes.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.

DÉCIMA QUINTA

(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA SEXTA

(Autorizações Legais)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O presente contrato foi adjudicado por deliberação da Câmara Municipal, datada de _ de janeiro de 2020, assim como a aprovação da respetiva minuta.
2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 0102/020225, sob o cabimento n.º 5957/19 e sob o compromisso que vier a ser atribuído em 2020.

DÉCIMA SÉTIMA

(Disposições finais)

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
2. O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na atual redação, conjugado com o artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019).
3. Está igualmente dispensado da prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
4. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, Luís Miguel Alves Fernandes, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 13 de novembro de 2017.
5. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes.
6. Após apresentação, pela Segunda Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado por ambas as partes.

7

Vila Nova de Famalicão,

O Primeiro Outorgante,

_____

O Segundo Outorgante,

_____

(assinatura e carimbo)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I – CP n.º 52/19/GAP - Serviços de publicidade nos órgãos de comunicação social regional e local – Lote 4 - Publicidade Institucional em jornal local - 2

ANEXO 4

Lote 3 - Publicidade institucional em jornal local com tiragem inferior a 10.000 exemplares

	Preço unitário	PD
1 página a cores	315,00 euros	0,2
1/2 página a cores	165,00 euros	0,2
1/4 página a cores	90,00 euros	0,2
1/8 página a cores	48,75 euros	0,2
1 página a preto e branco	300,00 euros	0,1
1/2 página a preto e branco	150,00 euros	0,05
1/4 página a preto e branco	75,00 euros	0,05
1/8 página a preto e branco	37,50 euros	0,05
Pequeno módulo a preto e branco	5,00 euros	0,1
Preço de anúncio oficial, linha corpo 8, a 5 colunas	0,65 euros	0,05
Preço de publicidade redigida, linha corpo 8, a 5 colunas	0,90 euros	0,1

Outros formatos mediante orçamento a apresentar pelo gestor do contrato

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS N.º 7772
(Serviços de publicidade em órgãos de comunicação regional e local - Lote 5)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, identificada na Segurança Social com o n.º 20007328786, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2º OUTORGANTE: VÉRTICE – MARKETING, EXPOSIÇÕES E CONGRESSOS, LDA., Pessoa Coletiva n.º 502 593 180, com sede na Praceta do Magistério, n.º 36, 4700 Braga (Maximinos), aqui representada pela gerente Manuel de Freitas Costa, com poderes para o ato, conforme Certidão Permanente com o código 3854-4376-1205, subscrita em 23-10-2019 e válida até 23-10-2020.

Nota Justificativa:

Atendendo à necessidade do Município de manter uma comunicação estreita e transparente com os cidadãos de forma a mantê-los informados quanto às ações, programas, projetos e condicionantes que fazem o dia-a-dia famalicense, por deliberação da Câmara Municipal datada de 14 de novembro de 2019, no âmbito do procedimento pré contratual de Concurso Público n.º 052/19/GAP, aberto ao abrigo da al. a) do nº 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante a prestação de serviços de publicidade nos órgãos de comunicação social regional e local Lote 5 - Publicidade Institucional em rádio regional.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por Deliberação da Câmara Municipal datada de __ de janeiro de 2020, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

(Objeto e Âmbito)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro à Segunda Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Serviços de publicidade nos órgãos de comunicação social regional e local – Lote 5 - Publicidade Institucional em rádio regional

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com os serviços municipais e cumprir as especificações técnicas constantes da cláusula 31.ª do Caderno de Encargos e seus anexos, ANEXO I ao presente contrato, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor do presente contrato é de 6.000,00 € (seis mil euros), acrescido de IVA no valor de 1.380,00 € (mil, trezentos e oitenta euros), perfazendo um total 7.380,00 € (sete mil, trezentos e oitenta euros), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com os preços unitários constantes do ANEXO I.

2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a entrega da fatura nos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Quinta do presente contrato, por transferência bancária para IBAN: PT50.0036.0205.99100036909.08.

2

3. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

4. A inexistência das declarações referidas na alínea f) do n.º 1 da Cláusula Quarta, ou a existência de declarações desatualizadas, nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total do pagamento a efetuar, nos termos do disposto no artigo 31.º-A, do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 94.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual, pelo período máximo de 30 dias.

5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que a Segunda Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA

(Prazo de Vigência do Contrato)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O presente contrato entra em vigor no dia seguinte à data da sua assinatura e vigora até ao cumprimento integral das suas prestações, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da sua cessação.

2. Os serviços constantes do presente contrato deverão ser executados de forma continuada, de acordo com as necessidades e pedidos expressos por parte dos respetivos serviços, caducando, no entanto, com a verificação de uma das seguintes condições:

a. Utilização total do montante contratualizado;

b. No dia 31 de dezembro de 2020.

QUARTA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações da Segunda Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (CP n.º 052/19/GAP), a nota de encomenda (PFO) e requisição nº 7816/19, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e entregá-la no Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 cidade de Vila Nova de Famalicão, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

c) Prestar o serviço conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço de acordo com o regime de prestação do serviço constante do Caderno de Encargos e da proposta do Segundo Outorgante;

d) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;

e) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do presente contrato e com relevância para a execução do mesmo;

f) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução desta por parte do Primeiro Outorgante.

QUINTA

3

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:

a) Aceitar como conforme;

b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, a Segunda Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SEXTA

(Garantia)

1. A Segunda Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.

2. A Segunda Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

3. Nos casos previstos nos números anteriores, a Segunda Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

4

SÉTIMA

(Penalidades)

1. Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato, o Primeiro Outorgante pode exigir à Segunda Outorgante o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega convencionados, até 1% do valor contratual por cada dia de atraso;

b) Pelo cumprimento defeituoso ou incumprimento, até 5% do preço contratual.

2. O valor das penalidades poderá ser descontado diretamente no pagamento das faturas.

3. As penas pecuniárias não obstam a que o Primeiro Outorgante exija uma indemnização nos termos gerais de direito pelo dano excedente.

OITAVA

(Resolução do contrato)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido no n.º 2 da Cláusula Terceira.

3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA

(Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes obrigam-se a guardar sigilo sobre todos os assuntos previstos no presente contrato e a tratar com confidencialidade todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos na execução do contrato ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.

2. Excluem-se no âmbito do número anterior toda a informação gerada pela força da execução do presente contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

5

DÉCIMA

(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA PRIMEIRA

(Uso de Sinais Distintivos)

Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos que pertençam à outra sem o prévio consentimento por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA

(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Adjunto do Presidente para a Informação e Relações Públicas, Dr. José Agostinho, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: joseagostinho@famalicao.pt

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A Segunda Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro (s) interlocutor (s).

DÉCIMA TERCEIRA

(Dados Pessoais)

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.

2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais.

3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.

4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais.

5. O presente contrato não implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação.

DÉCIMA QUARTA

(Prevalência e Integração de Lacunas)

6

1. Na execução do presente contrato prevalecem, em caso de divergência, em primeiro lugar os suprimentos dos erros e omissões aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, em segundo lugar, os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos, em terceiro lugar, o Caderno de Encargos, em quarto lugar, a proposta adjudicada e, por último, os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

2. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplica-se subsidiariamente o CCP, designadamente as regras do regime substantivo dos contratos administrativos, previstas nos seus artigos 278.º e seguintes.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.

DÉCIMA QUINTA

(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA SEXTA

(Autorizações Legais)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O presente contrato foi adjudicado por deliberação da Câmara Municipal, datada de _ de janeiro de 2020, assim como a aprovação da respetiva minuta.
2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 0102/020225, sob o cabimento n.º 5958/19 e sob o compromisso que vier a ser atribuído em 2020.

DÉCIMA SÉTIMA

(Disposições finais)

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
2. O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na atual redação, conjugado com o artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019).
3. Está igualmente dispensado da prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
4. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, Luís Miguel Alves Fernandes, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 13 de novembro de 2017.
5. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes.
6. Após apresentação, pela Segunda Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado por ambas as partes.

7

Vila Nova de Famalicão,

O Primeiro Outorgante,

_____

O Segundo Outorgante,

_____

(assinatura e carimbo)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I – CP n.º 52/19/GAP – Serviços de publicidade nos órgãos de comunicação social regional e local – Lote 5 – Publicidade Institucional em rádio regional

ANEXO V

Lote 5 – Publicidade Institucional em rádio regional

	Preço de Pacote Mensal	PD
12 spots publicitários/dia para divulgação de actividades culturais	500,00 €	0,8

	Preço Unitário	PD
Spot esporádico na programação diária, até 30"	1,50 €	0,1
Hora Patrocinada	50,00 €	0,1

Outros formatos mediante orçamento a aprovar pelo gestor do contrato

8

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS N.º 7773
(Serviços de publicidade em órgãos de comunicação regional e local - Lote 6)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, identificada na Segurança Social com o n.º 20007328786, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2º OUTORGANTE: ARCADA NOVA - COMUNICAÇÃO, MARKETING E PUBLICIDADE, S.A., Pessoa Coletiva n.º 504 265 342, com sede na Praceta do Magistério, n.º 34, 4700-222 Braga (Maximinos), aqui representada por Manuel de Freitas Costa e Sílvia Vilaça de Freitas Costa, na qualidade de presidente do Conselho de Administração e Administradora, respetivamente, com poderes para o ato, conforme Certidão Permanente com o código 4277-3120-3464, subscrita em 26-01-2019 e válida até 26-01-2020.

Nota Justificativa:

Atendendo à necessidade do Município de manter uma comunicação estreita e transparente com os cidadãos de forma a mantê-los informados quanto às ações, programas, projetos e condicionantes que fazem o dia-a-dia famalicense, por deliberação da Câmara Municipal datada de 14 de novembro de 2019, no âmbito do procedimento pré contratual de Concurso Público n.º 052/19/GAP, aberto ao abrigo da al. a) do nº 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante a prestação de serviços de publicidade nos órgãos de comunicação social regional e local Lote 6 - Publicidade Institucional em jornal regional.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por Deliberação da Câmara Municipal datada de __ de janeiro de 2020, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

(Objeto e Âmbito)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro à Segunda Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:

Serviços de publicidade nos órgãos de comunicação social regional e local – Lote 6 - Publicidade Institucional em jornal regional

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com os serviços municipais e cumprir as especificações técnicas constantes da cláusula 31.ª do Caderno de Encargos e seus anexos, ANEXO I ao presente contrato, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor do presente contrato é de 13.000,00 € (treze mil euros), acrescido de IVA no valor de 2.990,00 € (dois mil, novecentos e noventa euros), perfazendo um total 15.990,00 € (quinze mil, novecentos e noventa euros), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com os preços unitários constantes do ANEXO I.

2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a entrega da fatura nos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Quinta do presente contrato, por transferência bancária para IBAN: PT50.0035.0448.00006604530.20.

3. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

4. A inexistência das declarações referidas na alínea f) do n.º 1 da Cláusula Quarta, ou a existência de declarações desatualizadas, nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total do pagamento a efetuar, nos termos do disposto no artigo 31.º-A, do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 94.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual, pelo período máximo de 30 dias.

5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que a Segunda Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Prazo de Vigência do Contrato)

1. O presente contrato entra em vigor no dia seguinte à data da sua assinatura e vigora até ao cumprimento integral das suas prestações, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da sua cessação.

2. Os serviços constantes do presente contrato deverão ser executados de forma continuada, de acordo com as necessidades e pedidos expressos por parte dos respetivos serviços, caducando, no entanto, com a verificação de uma das seguintes condições:

a. Utilização total do montante contratualizado;

b. No dia 31 de dezembro de 2020.

QUARTA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações da Segunda Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (CP n.º 052/19/GAP), a nota de encomenda (PFO) e requisição nº 7817/19, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e entregá-la no Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 cidade de Vila Nova de Famalicão, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

c) Prestar o serviço conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço de acordo com o regime de prestação do serviço constante do Caderno de Encargos e da proposta do Segundo Outorgante;

d) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;

e) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do presente contrato e com relevância para a execução do mesmo;

f) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução desta por parte do Primeiro Outorgante.

3

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

QUINTA

(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:

a) Aceitar como conforme;

b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, a Segunda Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SEXTA

(Garantia)

1. A Segunda Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.

2. A Segunda Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

4

3. Nos casos previstos nos números anteriores, a Segunda Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

SÉTIMA

(Penalidades)

1. Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato, o Primeiro Outorgante pode exigir à Segunda Outorgante o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega convencionados, até 1% do valor contratual por cada dia de atraso;

b) Pelo cumprimento defeituoso ou incumprimento, até 5% do preço contratual.

2. O valor das penalidades poderá ser descontado diretamente no pagamento das faturas.

3. As penas pecuniárias não obstam a que o Primeiro Outorgante exija uma indemnização nos termos gerais de direito pelo dano excedente.

OITAVA

(Resolução do contrato)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido no n.º 2 da Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA

(Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes obrigam-se a guardar sigilo sobre todos os assuntos previstos no presente contrato e a tratar com confidencialidade todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos na execução do contrato ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.
2. Excluem-se no âmbito do número anterior toda a informação gerada pela força da execução do presente contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

5

DÉCIMA

(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA PRIMEIRA

(Uso de Sinais Distintivos)

Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos que pertençam à outra sem o prévio consentimento por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA

(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Adjunto do Presidente para a Informação e Relações Públicas, Dr. José Agostinho, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: joseagostinho@famalicao.pt

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A Segunda Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro (s) interlocutor (s).

DÉCIMA TERCEIRA

(Dados Pessoais)

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.

2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais.

3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.

4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais.

5. O presente contrato não implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação.

DÉCIMA QUARTA

(Prevalência e Integração de Lacunas)

1. Na execução do presente contrato prevalecem, em caso de divergência, em primeiro lugar os suprimentos dos erros e omissões aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, em segundo lugar, os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos, em terceiro lugar, o Caderno de Encargos, em quarto lugar, a proposta adjudicada e, por último, os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

2. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplica-se subsidiariamente o CCP, designadamente as regras do regime substantivo dos contratos administrativos, previstas nos seus artigos 278.º e seguintes.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.

DÉCIMA QUINTA

(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA SEXTA

(Autorizações Legais)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O presente contrato foi adjudicado por deliberação da Câmara Municipal, datada de _ de janeiro de 2020, assim como a aprovação da respetiva minuta.
2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 0102/020225, sob o cabimento n.º 5958/19 e sob o compromisso que vier a ser atribuído em 2020.

DÉCIMA SÉTIMA

(Disposições finais)

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
2. O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na atual redação, conjugado com o artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019).
3. Está igualmente dispensado da prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
4. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, Luís Miguel Alves Fernandes, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 13 de novembro de 2017.
5. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes.
6. Após apresentação, pela Segunda Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado por ambas as partes.

7

Vila Nova de Famalicão,

O Primeiro Outorgante,

_____

O Segundo Outorgante,

_____

(assinatura e carimbo)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I – CP n.º 52/19/GAP - Serviços de publicidade nos órgãos de comunicação social regional e local – Lote 6 - Publicidade Institucional em jornal regional

Declaração de indicação do preço contratual

Braga, 2 de Dezembro de 2019

Cliente:	CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Assunto:	Concurso Público nº 52/19/GAP
Meio:	CORREIO DO MINHO
Timing:	12 Meses
Início:	1 de Janeiro de 2020
Final:	31 de Dezembro de 2020
Produto:	Página de publicidade
Qtd:	04 páginas mensais
Total:	48 páginas
Cor:	Cores
Localização:	Páginas de texto
Custo:	12.000,00 €
Obs:	Aos valores atrás citados acresce IVA à taxa legal em vigor.

8

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
111	2020/01/09	2020 / 18

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
515536229	18121	FCC	41	2020

PAGINAS INESPERADAS, LDA.
Rua Camilo Castelo Branco 45

4760-127 V.N.FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONCURSO PUBLICO - SERVIÇOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 4652/2019
C.P.n.° 52/19/GAP - PUBLIC. ÓRGAOS COMUN.REGIONAL E LOCAL(LOTE 3)

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2386	PUBLICIDADE - JORNAIS	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	20.500,000		20.500,000	4.715,00

EXTENSO
VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E QUINZE EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	20.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	4.715,00
TOTAL LÍQUIDO.....	25.215,00

Documento n.° 2020 / 41, Compromisso n.° 2020 / 18, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/6039

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	6039	1	2386	0102	020217				211.244,32	25.215,00	186.029,32

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
111	2020/01/09	2020 / 19

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
502575387	28	FCC	43	2020

EDITAVE MULTIMEDIA, LDA.
RUA 8 DE DEZEMBRO, 214

4760-016 V.N. FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONCURSO PUBLICO - SERVIÇOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 4650/2019
C.P.n.° 52/19/GAP - PUBLIC. ÓRGAOS COMUN.REGIONAL E LOCAL(LOTE 1)

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2386	PUBLICIDADE - JORNAIS	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	65.000,000		65.000,000	14.950,00

EXTENSO
SETENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	65.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	14.950,00
TOTAL LÍQUIDO.....	79.950,00

Documento n.° 2020 / 43, Compromisso n.° 2020 / 19, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/5954

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	5954	1	2386	0102	020217				186.029,32	79.950,00	106.079,32

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
111	2020/01/09	2020 / 23

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
501960066	283061	FCC	44	2020

CIRCULO CULTURA FAMALICENSE
EDIFICIO VILARMINDA, LJ. 204 - CALENDARIO-APT.218

4764-976 VILA NOVA DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONCURSO PUBLICO - SERVIÇOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 4651/2019
C.P.n.° 52/19/GAP - PUBLIC. ÓRGAOS COMUN.REGIONAL E LOCAL(LOTE 2)

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2386	PUBLICIDADE - JORNAIS	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	48.750,000		48.750,000	11.212,50

EXTENSO

CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	48.750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	11.212,50
TOTAL LÍQUIDO.....	59.962,50

Documento n.° 2020 / 44, Compromisso n.° 2020 / 23, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/5955

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	5955	1	2386	0102	020217				106.079,32	59.962,50	46.116,82

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
111	2020/01/09	2020 / 24

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
509429297	9567	FCC	45	2020

JORNAL DE FAMALICAO - STAGEPROFIT - UNIPESSOAL, LDA.
PRACA D. MARIA II - APARTADO 39

4760-111 VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONCURSO PUBLICO - SERVIÇOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 4653/2019
C.P.n.° 52/19/GAP - PUBLIC. ÓRGAOS COMÚN.REGIONAL E LOCAL(LOTE 4)

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2386	PUBLICIDADE - JORNAIS	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	8.250,000		8.250,000	1.897,50

EXTENSO
DEZ MIL CENTO E QUARENTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	8.250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	1.897,50
TOTAL LÍQUIDO.....	10.147,50

Documento n.° 2020 / 45, Compromisso n.° 2020 / 24, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/5957

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	5957	1	2386	0102	020217				46.116,82	10.147,50	35.969,32

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
111	2020/01/09	2020 / 25

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
502593180	222261	FCC	48	2020

VERTICE " MARK, EXPOSICAO E CONGRESSOS"
PRACETA ESCOLA DO MAGISTERIO,38

4700-222 BRAGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONCURSO PUBLICO - SERVIÇOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 4654/2019
C.P.n.° 52/19/GAP - PUBLIC. ÓRGAOS COMUN.REGIONAL E LOCAL(LOTE 5)

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2386	PUBLICIDADE - JORNAIS	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	6.000,000		6.000,000	1.380,00

EXTENSO
SETE MIL TREZENTOS E OITENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	1.380,00
TOTAL LÍQUIDO.....	7.380,00

Documento n.° 2020 / 48, Compromisso n.° 2020 / 25, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/5958

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	5958	1	2386	0102	020217				35.969,32	7.380,00	28.589,32

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
111	2020/01/09	2020 / 26

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
504265342	30	FCC	49	2020

ARCADA NOVA, SA
PRACETA ESCOLA DO MAGISTERIO, 34 - MAXIMINOS - APART.2290

4701-966 BRAGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONCURSO PUBLICO - SERVIÇOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 4655/2019
C.P.n.° 52/19/GAP - PUBLIC. ÓRGAOS COMUN.REGIONAL E LOCAL(LOTE 6)

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2386	PUBLICIDADE - JORNAIS	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	13.000,000		13.000,000	2.990,00

EXTENSO
QUINZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	13.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	2.990,00
TOTAL LÍQUIDO.....	15.990,00

Documento n.° 2020 / 49, Compromisso n.° 2020 / 26, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/5959

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	5959	1	2386	0102	020217				28.589,32	15.990,00	12.599,32

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

OBRAS MUNICIPAIS:

1 - "Empreitada designada "Espaços Públicos da Área Central da Cidade – Mobilidade/Reabilitação" – decisão de contratar" (Página 92)

2 - "Empreitada designada: "Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros de V. N. de Famalicão - Edifício principal e pala" - Decisão de contratar" (Página 238)

à reunião de câmara
Ponto nº

92

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais
real estate management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Empreitada designada "Espaços Públicos da Área Central da Cidade – Mobilidade / Reabilitação" – Decisão de contratar

Considerando que:

A intervenção a levar a cabo na Praça D. Maria II e na Praça Mouzinho de Albuquerque e área envolvente será concretizada em duas operações: Mobilidade e Reabilitação. Estas duas valências originarão um centro urbano mais atrativo, sustentável e acessível.

No âmbito do "Estudo prospetivo para a implementação de uma rede de ciclovias na cidade de Vila Nova de Famalicão" identificou-se um sistema pedonal principal da plataforma central da cidade visando melhorar as condições de circulação a pé e de fruição dos espaços públicos da cidade. Os efeitos esperados são: melhoria da qualidade de vida das populações residentes, maior atratividade da cidade, promoção da intermodalidade sendo o modo "a pé" complementar ao uso de transportes públicos, melhoria ambiental e qualificação dos espaços de utilização pública.

O presente projeto visa promover o incremento dos modos suaves (bicicleta e pedonal), através da construção de ciclovias ou vias pedonais, procurando:

- Reforçar a rede pedonal;

- Equilibrar a afetação do espaço público aos diversos modos de transporte;

- Promover o comércio tradicional;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Promover a partilha de usos, com a primazia do peão nas ruas envolventes à Praça D. Maria II e à Praça Mouzinho de Albuquerque: Rua Lourenço da Silva Oliveira, Rua do Ferrador e Rua José Azevedo Menezes.

De acordo com o Plano de Ação para a Regeneração Urbana, a reabilitação urbana deverá, para além da intervenção na estrutura física dos edifícios e espaços públicos, observar questões ligadas à sua vivência e usufruto.

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação "Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Mobilidade / Reabilitação", com a referência interna CLPQ/1/2020/DMVSR:

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposto a pagar por todas as prestações que constituem o objeto desta empreitada encontra-se fixado no Caderno de Encargos com o preço base de 7.676.782,08 € + IVA.

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Face ao elevado preço base do concurso, à especificidade da obra a executar e à necessidade de se encontrarem no mercado operadores qualificados que, pela demostração das suas capacidades técnica e financeira, prestem algumas garantias acrescidas de boa execução deste contrato, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso limitado por prévia qualificação, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea a) do artigo 19º e, ainda, de acordo com os artigos 162º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP).

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 474º do CCP, atualizado pelo Regulamento Delegado EU 2017/2364 da Comissão Europeia, de 18 de dezembro de 2017 este concurso carece de publicidade internacional.

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

A empreitada enquadra-se nos PPI's 92/2016 e 46/2019. No PPI 92/2019 prevê-se a realização de trabalhos no valor de 349.042,48 €, IVA incluído, para o ano de 2020 e 3.839.467,30 €, IVA incluído, para o ano de 2021. No PPI 46/2019 prevê-se a realização de trabalhos no valor de 329.073,27 €, IVA incluído, para o ano de 2020 e 3.619.805,96 €, IVA incluído, para o ano de 2021.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução para esta empreitada é de 365 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa.

5. LOTES

Para cumprimento do estabelecido no nº 2 do artigo 46º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual.

6. AVALIAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO

Para dar cumprimento ao estabelecido no nº 3 do artigo 36º do CCP, em que a decisão de contratar deve basear-se numa avaliação de custo/benefício, apresenta-se em anexo a esta proposta documento alusivo a esta avaliação.

7. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 40º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento, convite e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no nº 2 do artigo 40º do CCP.

8. RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITÍGIOS

O Município de V. N. de Famalicão decide adotar a resolução alternativa de litígios, aceitando a jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção, sendo este competente para o julgamento de questões relativas ao procedimento de formação e execução do contrato, nos termos do disposto no artigo 476º do CCP.

Considerando o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere:

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar da empreitada nº CLPQ/1/2020/DMVSR, "Espaços Públicos da Área Central da Cidade – Mobilidade / Reabilitação ", com um preço base de 7.676.782,08 € (sete milhões seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois euros e oito cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de 365 dias, nos termos do artigo 36º do CCP;

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso limitado por prévia qualificação, com publicidade internacional, nos termos legais já anteriormente referidos.

3. Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP, as peças deste concurso: anúncio, programa de procedimento, convite e caderno de encargos, que incluí o respetivo projeto de execução.

4. Aprovar a aceitação da jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção nos termos do artigo 476º do CCP.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. Designar, nos termos do disposto no artigo 67º e nº 1 do artigo 290-Aº ambos do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato:

JÚRI:

Membros efetivos:

Presidente: *Dr. Vítor Moreira (Diretor Municipal)*
1º vogal: *Dr.ª Ana Rosa Loureiro (Técnico Superior – Contratação Pública)*
2º vogal: *Eng.º Paulo Bastos (Técnico Superior – Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária)*

Membros suplentes:

1º vogal: *Eng.º José Marques (Técnico Superior – Divisão de Equipamentos)*
2º vogal: *Dr. Miguel Fernandes (Técnico Superior – Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso)*

GESTOR DO CONTRATO:

Chefe de Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária: Eng.º Carlos Franco.

Vila Nova de Famalicão, 7 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
planning and urban management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO

Assunto: Análise custo/benefício do Projeto: "Espaços Públicos da Área Central da Cidade" no âmbito do PEDU - componente OT 6 PI 6.5 - Plano de Ação para a Regeneração Urbana

PRAÇA D. MARIA II

A Praça D. Maria II é dos espaços de maior identidade da cidade. Lugar da antiga feira semanal, desde cedo foi um dos locais mais importantes para o desenvolvimento económico, e é por esse motivo um ponto de referência da cidade. Ao longo dos tempos teve diferentes nomes sendo, até 1898, denominado simplesmente por Campo da Feira. A partir dessa data Campo Mouzinho de Albuquerque e mais recentemente Praça D. Maria II.

Atualmente é palco de vivência social, comercial e cultural, e constituída por frentes urbanas com grande valor patrimonial.

Localiza-se à cota alta do Mercado Municipal e relaciona-se com a Praça Mouzinho de Albuquerque através da Rua do Ferrador.

O projeto desta Praça desdobra-se nas componentes de Mobilidade e Reabilitação, face à requalificação que se pretende que venha a alcançar.

PRAÇA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE

A atual Praça Mouzinho de Albuquerque, funciona como parque de estacionamento automóvel, suportando pontualmente a realização de eventos (feira de artesanato, feira de gastronomia e do associativismo, etc.). Este espaço encontra-se desqualificado do ponto de vista da sua utilização, dos materiais e enquanto potencial ambiental, tendo em conta a passagem do rio Pelhe e a existência de arborização de grande porte.

Limitada a nascente pela Avenida Marechal Humberto Delgado e a poente por um edifício multifamiliar curvo (e pela Rua Rebelo Mesquita), a Praça Mouzinho de Albuquerque tem uma configuração particular rematada a norte pelo edifício do Mercado Municipal e a sul pelo Campo da Feira.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A localização desta Praça, face ao exposto, à proximidade ao centro urbano e ao Parque da Devesa, afigura-se como espaço privilegiado no contexto de cidade cuja desqualificação física, social e ambiental se pretende inverter através do projeto que se apresenta.

A separação entre a feira e o mercado constituiu uma perda de procura do comércio existente neste equipamento municipal. Assim sendo, a reabilitação do Mercado Municipal, consubstanciando um investimento apreciável, não poderá ser equacionado sem que se tenha assente uma solução para a sua interligação com a feira, através desta Praça por meio de circulação por modos suaves e espaços de vivência qualificados.

1. Identificação do tipo de beneficiário

O Município de Vila Nova de Famalicão é uma cidade portuguesa, com cerca de 140 000 habitantes, com uma área de 201,59 km². Integrada no Distrito de Braga, Região do Norte de Portugal e sub-região do Vale do Ave.

2. Taxa prevista de utilização da infraestrutura, serviço ou bem

Estes dois espaços, Praça Dona Maria II e Praça Mouzinho de Albuquerque, configuram-se atualmente com funções distintas, centro cívico e estacionamento respetivamente, mas partilham a característica de serem as zonas mais movimentadas e com maior presença de pessoas no centro urbano.

Aqui são levados a cabo os principais eventos municipais, destacando as Festas Antoninas, Feira do Artesanato e Gastronomia, Feira de S. Miguel, Festa das Flores e Festa de Natal.

Com a execução da proposta em projeto prevê-se o aumento do número de visitantes e de permanência de público nestes espaços. Estas praças irão manter as características funcionais que já detêm, mas serão reorganizadas e reformuladas de forma a dar melhor resposta às necessidades diárias dos cidadãos e excecional das atividades e festas.

Assim prevê-se que a taxa de utilização destes espaços seja elevada marcando-se como a zona com maior taxa de utilização e de permanência no centro urbano.

3. Custos de manutenção

Através das várias soluções adotadas em projeto prevê-se que estes espaços tenham uma melhoria da resposta aos custos de manutenção. A principal fonte de manutenção prevista serão os espelhos de água a colocar ao longo das duas praças.

Esta solução procura minorar custos através de vários parâmetros, tais como por exemplo:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

. Aplicação de materiais de duração prolongada (granito) com espessuras e camadas calculadas por equipas de especialidades de forma a dar resposta aos vários usos do espaço;

. Cálculo de bases estruturais pensadas de forma a garantir segurança, estabilidade e durabilidade (segundo projetos de equipa de especialidades);

. Implementação do Sistema de Drenagem Urbana Sustentável (SUDS) que irá reduzir os gastos com redes de rega e com redes de drenagem. Prevendo-se que a maioria dos jardins sejam bacias de retenção de água promovendo a absorção natural da mesma^;

. Redução do tráfego automóvel e condicionamento de forma a promover a circulação pedonal e a reduzir emissão de gases CO2 ajudando também à manutenção dos espaços;

. Organização e infraestruturação dos espaços de forma a reduzir gastos na realização dos eventos atrás descritos.

4. Avaliação dos riscos potenciais e formas de mitigação dos mesmos

Através das soluções adotadas, quer a nível de pavimentação ou de construções, prevê-se uma baixa probabilidade de existência de riscos.

Nesta proposta solucionam-se vários riscos existentes ficando estes mitigados através das opções técnicas adotadas.

A pedra a aplicar será o granito serrado, minimizando os potenciais perigos de quedas; os espaços passarão a ser, na sua maioria, de nível entre zona de circulação pedonal e automóvel, dando primazia ao peão e garantindo a fruição dos espaços sem qualquer risco ou problema e diminuindo assim riscos de atropelamentos ou acidentes; nas zonas de conflito estão previstas marcações que permitam a circulação em segurança de todos os peões tratando os espaços de forma inclusiva; todos os espaços serão recuperados e melhorados estrutural e infraestruturalmente trazendo também melhorias na qualidade de vida e na redução da marginalidade.

5. Impacto previsível para a melhoria da organização

Com o presente projeto alcançam-se vários objetivos que trarão impactos para a melhoria dos espaços e da qualidade de vida no centro urbano do município.

Podendo destacar alguns pontos onde se verificarão essas melhorias:

- Aumento a área destinada ao peão por alargamento dos passeios;
- Substituição de estacionamento por áreas destinadas aos modos suaves;
- Conversão de arruamentos em vias partilhadas (peão/ carro, com prevalência do primeiro) salvaguardando determinados horários de cargas/ descargas (ação não elegível);
- Canal exclusivo de peões;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Melhoria da infraestrutura quer do lado dos pavimentos como da iluminação noturna e conforto sazonal (arborização de sombra);

- (Re)qualificação dos pavimentos;

- Arborização como regulador da temperatura e conforto;

- Aumento dos níveis de segurança no espaço público;

- Desenho universal do espaço público, ou seja, inclusivo e sem barreiras, de acordo com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto.

- Redução da poluição atmosférica;

- Aumento do coberto vegetal como filtro de poeiras, fator de captação de carbono e regulador microclimático;

- Integração do projeto no plano global de drenagem sustentável, com vista ao retardamento do escoamento superficial regulando o ciclo da água em momentos de precipitação intensa;

- Reforço do sistema húmido através do aumento da permeabilidade e da reconstituição do ecossistema ribeirinho utilizando estruturas vegetais de contexto;

- Controle periódico da temperatura do ar;

- Incremento da biodiversidade como fator de resiliência e de valorização ambiental.

6. Impacto previsível no desenvolvimento ou na reconversão do país ou da região coberta pelo investimento

Os objetivos que se têm em conta no projeto trarão um impacto tanto na melhoria dos espaços do município como no desenvolvimento e reconversão na região e no país.

As questões de segurança e conforto aos peões trazem vários benefícios que poderão ser uma alavanca para o tratamento dos centros da região dando primazia ao peão. As questões de acessibilidade e de inclusão universal poderão marcar também a importância sobre o tratamento de espaços com este fator em primeiro plano. E muitos outros objetivos relacionados com conforto e fruição de espaços poderão ser tidos em conta neste ponto, mas num período em que muitas questões mundiais andam em torno da sustentabilidade, das alterações climáticas e do meio ambiente do nosso planeta, podemos perceber a importância deste projeto nesse paradigma destacando alguns dos objetivos que trarão impacto para essas questões:

- Redução da poluição atmosférica;

- Aumento do coberto vegetal como filtro de poeiras, fator de captação de carbono e regulador microclimático;

- Inserção do projeto num plano global de drenagem sustentável, com vista ao retardamento do escoamento superficial regulando o ciclo da água em momentos de precipitação intensa;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

· Reforço do sistema húmido através do aumento da permeabilidade e da reconstituição do ecossistema ribeirinho utilizando estruturas vegetais de contexto;

· Promoção da biodiversidade e reforço do contínuo natural na articulação com o Parque da Cidade;

· Utilização de pavimentos resistentes, com base em materiais da região;

· Adoção de mobiliário urbano construído a partir do aproveitamento de resíduos;

· Criação de um plano racional de gestão da água, quer para os elementos lúdicos, quer para o sistema de rega;

· Previsão de plantações ajustadas ao sistema húmido, de maior adaptabilidade às oscilações do nível da água;

· Incremento da biodiversidade como fator de resiliência e de valorização ambiental;

· Utilização da iluminação de baixo gasto energético;

· Previsão de parques de estacionamento periféricos, relativamente à área de intervenção;

. Redução da circulação automóvel e da emissão de gases CO2 para a atmosfera.

Vila Nova de Famalicão, 27 de dezembro de 2019.

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO

Por favor, reveja todo o formulário, confirmando os dados que submeteu.
Caso pretenda alterar alguma informação, utilize o botão 'VOLTAR À EDIÇÃO' para voltar a editar o formulário.
Se todo o conteúdo estiver correto utilize o botão 'CONFIRMAR' para confirmar a submissão dos dados.

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município de Vila Nova de Famalicão
NIPC: 506663264
Endereço: Praça Álvaro Marques
Código postal: 4760 502
Localidade: União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário
País: PORTUGAL
Endereço Eletrónico: camaramunicipal@famalicao.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Mobilidade / Reabilitação
Descrição sucinta do objeto do contrato: Promover a melhoria da mobilidade / reabilitação urbana do centro da cidade, Praças D. Maria II e Mouzinho de Albuquerque, tornando-o mais atrativo, sustentável e acessível.
Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas
Preço base do procedimento: Sim
Valor do preço base do procedimento: 7676782.08 EUR
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 45233251

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Referência interna: CLPQ/1/2020/DMVSR
O contrato envolve aquisição conjunta (com várias entidades)? Não
Contratação por lotes: Não
O contrato é adjudicado por uma central de compras: Não
O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não
É utilizado um leilão eletrónico: Não

4. ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

5 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL
NUT III: PT119
Distrito: Braga
Concelho: Vila Nova de Famalicão
Freguesia: União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo: Dias
365 dias
O contrato é passível de renovação? Não

7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

De acordo com o estipulado no ponto 36 do Programa de Procedimento.

8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional

Sim

Tipo:

Alvará de empreiteiro de obras públicas.

Descrição:

De acordo com o estipulado no ponto 36 do Programa de Procedimento.

8.2 - Informação sobre contratos reservados

O contrato está reservado a entidades e fornecedores cujo objetivo principal seja a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou desfavorecidas?

Não

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Direção Geral Municipal - Contratação Pública

Endereço desse serviço: Alameda Cónego Joaquim Fernandes, 214, 2º andar

Código postal: 4760 884

Localidade: União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário

Endereço Eletrónico: concursos@famalicao.pt

9.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação de pedidos de participação, de candidaturas e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante

AnoGov (http://www.anogov.com/)

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Até às 23 : 59 do 30 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO PARA A DECISÃO DA QUALIFICAÇÃO

44 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das candidaturas

12 - REQUISITOS MÍNIMOS

12.1 - Requisitos mínimos de capacidade técnica

De acordo com o estipulado no ponto 11 do Programa de Procedimento.

12.2 - Requisitos mínimos de capacidade financeira

De acordo com o estipulado no ponto 12 do Programa de Procedimento.

13 - MODELO DE QUALIFICAÇÃO

Complexo

Número de candidatos a qualificar: 7

Fatores e eventuais subfatores que densificam o critério de qualificação acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação: De acordo com o estipulado no ponto 13 do Programa de Procedimento.

14 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 23 : 59 do 25 º dia a contar da data de envio do convite

15 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS

132 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

16 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Melhor relação qualidade-preço: Sim

17 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:

Sim 5 %

18 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Endereço: Praça Álvaro Marques

Código postal: 4760 502

Localidade: UF de V. N. de Famalicão e Calendário

Endereço Eletrónico: camaramunicipal@famalicao.pt

19 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.

20 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Sim

21 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Serão usados critérios ambientais: Não

22 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: Paulo Alexandre Matos Cunha

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

Voltar à edição | Confirmar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Concurso limitado por prévia qualificação:

"Espaços Públicos da Área Central da Cidade – Mobilidade / Reabilitação"

ÍNDICE

1. Identificação do concurso, tipo e objeto do procedimento entidade adjudicante
2. Entidade adjudicante e órgão que estabeleceu a decisão de contratar
3. Consulta e acesso às peças do procedimento
4. Júri
5. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento
6. Preço
7. Candidatos
8. Impedimentos
9. Modo de apresentação das candidaturas
10. Prazo para apresentação das candidaturas
11. Capacidade técnica
12. Capacidade financeira
13. Modelo de qualificação dos candidatos
14. Documentos da candidatura
15. Requisitos dos documentos
16. Esclarecimentos sobre os documentos destinados à qualificação dos candidatos
17. Análise das candidaturas
18. Relatório preliminar
19. Audiência prévia
20. Relatório final
21. Decisão de qualificação
22. Convite e prazo para a apresentação de propostas
23. Inspeção dos locais
24. Conteúdo da proposta
25. Propostas variantes
26. Modo de apresentação dos documentos que instruem as propostas
27. Prazo de execução e de obrigatoriedade de manutenção das propostas
28. Análise das propostas
29. Avaliação das propostas
30. Critério de adjudicação
31. Relatório preliminar
32. Audiência prévia

33. Relatório final
34. Adjudicação
35. Não adjudicação
36. Documentos de habilitação
37. Modo de apresentação dos documentos de habilitação
38. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação
39. Não apresentação dos documentos de habilitação
40. Caução
41. Não prestação da caução
42. Prorrogação do prazo para a confirmação de compromissos
43. Não confirmação de compromissos
44. Aprovação da minuta do contrato
45. Ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar
46. Notificação da minuta do contrato
47. Aceitação da minuta do contrato
48. Reclamação da minuta do contrato
49. Celebração do contrato
50. Não outorga do contrato
51. Contagem dos prazos
52. Notificações e comunicações
53. Data da notificação e da comunicação
54. Encargos dos concorrentes com a elaboração das propostas
55. Novas obras
56. Resolução alternativa de litígios
57. Regime legal aplicável

Anexo I – Modelo de proposta

Anexo II – Modelo de declaração (a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP)

Anexo III – Modelo de guia de depósito

Anexo IV – Modelo de garantia bancária

Anexo V – Modelo de seguro-caução

Anexo VI – Declaração de aceitação da jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção (entidade adjudicante)

Anexo VII – Declaração de aceitação da jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção (candidato/concorrente)

1. Identificação do concurso, tipo e objeto do procedimento

1.1. O presente concurso será designado por "**Espaços Públicos da Área Central da Cidade – Mobilidade / Reabilitação**".

1.2. O procedimento de contratação adotado segue a forma de concurso limitado por prévia qualificação, nos termos da alínea a) do artigo 19º e dos artigos 162º a 192º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

1.3. O presente concurso limitado por prévia qualificação tem como objeto promover a melhoria da mobilidade / reabilitação urbana do centro da cidade, Praças D. Maria II e Mouzinho de Albuquerque, tornando-o mais atrativo, sustentável e acessível.

2. Entidade adjudicante e órgão que estabeleceu a decisão de contratar

2.1. A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário, telefone: 252320900; fax: 252323751; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt website: www.famalicao.pt .

2.2 A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão datada de ------- de janeiro de 2020.

2.3. De acordo com esta deliberação, o concurso limitado por prévia qualificação e toda a tramitação subsequente, incluindo adjudicação, ficam sujeitos à condição de o Município obter aprovação da candidatura a fundos comunitários, mais concretamente ao Programa Regional Norte 2020.

3. Consulta e acesso às peças do procedimento

3.1. O processo de concurso é disponibilizado pela entidade adjudicante no site:
http://www.famalicao.pt (residentes / balcão único / contratação pública-compras) ou
http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp

3.2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o suporte físico das peças do procedimento encontra-se patente na Direção Geral Municipal - Contratação Pública, sita na Alameda Cónego Joaquim Fernandes, 214, 2º andar, onde pode ser consultado durante as horas de expediente (segunda a quinta das 9.00 às 18.00 horas e sexta das 9.00 às 12.00 horas), desde a data da publicação do anúncio até à data limite de apresentação das propostas.

4. Júri

4.1. No âmbito do presente concurso será constituído um Júri a quem, designadamente, competirá:

a) Proceder à abertura das candidaturas e das propostas;
b) Proceder à qualificação dos candidatos;
c) Proceder à avaliação das propostas;
d) Elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas;
e) Proceder aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso.

4.2. O Júri será composto por 3 membros efetivos, dos quais um será o presidente, e por 2 suplentes.

4.3. O Júri só poderá deliberar verificando-se a presença do número de membros correspondente ao dos seus membros efetivos, sendo as deliberações tomadas por maioria dos votos, fundamentadas e exaradas em ata.

4.4. Nas deliberações em que haja voto de vencido de algum membro do Júri, menciona-se em ata essa circunstância, devendo o membro em questão fazer exarar as razões da sua discordância.

4.5. O órgão competente para a decisão de contratar poderá designar, se assim o considerar conveniente, peritos ou consultores para apoiarem o Júri no exercício das suas funções.

4.6. Os peritos ou consultores referidos no número anterior podem participar nas reuniões do Júri, mas não têm direito de voto.

5. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças de procedimento

5.1. Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e devem apresentar um alista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetadas, unicamente através da plataforma eletrónica, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das candidaturas / propostas. **Eventuais pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões devem ser submetidos na plataforma em separado, selecionando o tipo de documento adequado.**

5.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, através da plataforma eletrónica pelo Júri do concurso, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das candidaturas / propostas.

5.3. Também até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das candidaturas / propostas o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

5.4. O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos de suprimento de cada um dos erros e omissões aceites nos termos do disposto no número anterior.

5.5. O órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, no mesmo prazo referido nos pontos 5.2 e 5.3, ou até ao final do prazo de entrega das candidaturas ou proposta, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64° do CCP.

5.6. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e das omissões detetadas pelos interessados, devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntas às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados do facto.

5.7. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

6. Preço

6.1. O presente procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato.

6.2. O valor para efeitos de concurso é de **7.676.782,08 € (sete milhões, seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois euros e oito cêntimos), IVA não incluído**, que limita o valor contratual.

7. Candidatos

7.1. Podem candidatar-se ao presente concurso pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, e ainda agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

7.2. Os membros de um agrupamento candidato não podem ser candidatos no mesmo procedimento nem integrar outro agrupamento candidato.

7.3. Todos os membros de um agrupamento candidato são solidariamente responsáveis, perante o Município de Vila Nova de Famalicão, pela manutenção da proposta que vier a ser formulada.

7.4. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou de consórcio externo, conforme a opção do adjudicatário.

7.5. É elemento essencial do contrato de agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou de consórcio externo, referido no número anterior, a estipulação do regime de responsabilidade solidária passiva perante o Dono de Obra.

7.6. O contrato de agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou de consórcio externo deve ser presente na documentação do Contrato de Empreitada, constituindo um anexo do mesmo.

7.7. Os agrupamentos candidatos, na instrução da sua candidatura, devem indicar as empresas que constituem o seu "núcleo" e indicar a participação relativa de cada empresa do agrupamento ou consórcio, em termos percentuais.

7.8. Para efeitos do presente concurso, entende-se por "núcleo" de um candidato constituído por um agrupamento de empresas o conjunto mínimo de empresas que executará mais de 60% do valor total da proposta.

7.9. Os agrupamentos candidatos designarão uma das entidades para exercer as funções de Representante Comum, que será o único interlocutor da entidade adjudicante e terá, para além das tarefas no seio do agrupamento, o encargo da coordenação dos trabalhos, a qual responderá pela execução e por todos os meios e procedimentos técnicos inerentes à empreitada.

7.10. As funções de Representante Comum do Consórcio, se for esse o meio de associação escolhido, serão desempenhadas pela empresa que lidere o agrupamento, devendo ser-lhe conferidos, por procuração, no ato de constituição do Consórcio, os poderes a que se referem as alíneas a), b) e d) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho e ainda poderes especiais para receber da Entidade Adjudicante quaisquer quantias que por aquela sejam devidas às consorciadas, em consequência da execução do contrato de empreitada, dando delas completa quitação.

7.11. No contrato de consórcio convencionar-se-á que os direitos e obrigações dele resultantes não são afetados pelas mudanças de Administração ou de Sócios dos seus membros e que, no caso de insolvência ou dissolução de qualquer deles, os restantes se comprometem a executar a empreitada ate ao fim, nos precisos termos do contrato.

7.12. Qualquer alteração da composição ou na liderança do agrupamento candidato, assim como do regime de responsabilidade definido, terá que ser autorizada pela Entidade Adjudicante, sob pena de exclusão do candidato, se ocorrer aquando da apresentação da candidatura, do concorrente e da sua proposta, se ocorrer aquando da apresentação desta, ou de rescisão do contrato, se posterior à sua outorga.

7.13. A insolvência, dissolução ou inabilitação judicial do exercício da atividade social do candidato, ou de qualquer das empresas que o integram, acarreta a imediata exclusão do candidato ou do agrupamento candidato, seja qual for a fase em que o procedimento do concurso se encontre.

8. Impedimentos

8.1. Não podem ser candidatos ou integrar qualquer agrupamento, as entidades que:

a) Se encontrem em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeitas a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenham o respetivo processo pendente, salvo quando se encontrarem abrangidas ou tenham pendente um plano de recuperação de empresas, judicial ou extrajudicial, previsto na lei;

b) Tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, quando tenham sido condenados por aqueles crimes a pessoa coletiva ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções, em qualquer dos casos sem que entretanto tenha ocorrido a respetiva reabilitação;

c) Tenham sido objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional, se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido objeto de aplicação daquela sanção administrativa os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções;

d) Não tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

e) Não tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória de proibição de participação em concursos públicos prevista em legislação especial, nomeadamente nos regimes contraordenacionais em matéria laboral, de concorrência e de igualdade e não discriminação, bem como da sanção prevista no artigo 460º, durante o período fixado na decisão condenatória.

g) Tenham sido objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

h) Tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes, se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido condenados pelos mesmos crimes a pessoa coletiva e os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções, se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação:

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.° 1 do artigo 2.° da Decisão-Quadro 2008/841/JAI do Concelho, de 24 de outubro de 2008;

ii) Corrupção, tal como definida no artigo 3° da Convenção relativa à luta contra a corrupção em que estejam implicados funcionários da União Europeia ou dos Estados-Membros da União Europeia e no n° 1 ao artigo 2° da Decisão-Quadro 2003/568/JAI do Concelho, de 22 de julho de 2003, e nos artigos 372° a 374° - B do Código Penal;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1.° da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo, tal como definidos no artigo 1° da Diretiva n° 2015/849, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo;

v)Infrações terroristas ou infrações relacionadas com um grupo terrorista, tal como definidas nos artigos 3° e 4° da Diretiva n° 2017/541, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017, relativa à luta contra o terrorismo, ou qualquer infração relacionada com atividades terroristas, incluindo cumplicidade, instigação e tentativa, nos termos do artigo 14° da referida diretiva;

vi) Trabalhos infantil e outras formas de tráfico de seres humanos, tal como definidos no artigo 2° da Diretiva n° 2011/36/EU, do Parlamento Europeu e do Concelho, de 5 de abril de 2011.

i) Tenham, a qualquer título, prestado, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhes confira vantagem que falseie as condições normais da concorrência.

j) Tenham diligenciado no sentido de influenciar indevidamente a decisão de contratar do órgão competente, de obter informações confidenciais suscetíveis de lhe conferir vantagens indevidas no procedimento, ou tenham prestado informações erróneas suscetíveis de alterar materialmente as decisões de exclusão, qualificação ou adjudicação;

k) Estejam abrangidos por conflitos de interesses que não possam ser eficazmente corrigidos por outras medidas menos gravosas que a exclusão;

l). Tenham acusado deficiências significativas ou persistentes na execução de, pelo menos, um contrato público anterior nos últimos três anos, tendo tal facto conduzido à resolução desse contrato por incumprimento, ao pagamento de indemnização resultante de incumprimento, à aplicação de sanções que tenham atingido os valores máximos aplicáveis nos termos dos n^{os} 2 e 3 do artigo 329°, ou a outras sanções equivalentes.

9. Modo de apresentação das candidaturas

9.1. A candidatura será apresentada pelos candidatos ou seus representantes, até às 23:59 horas do último dia referenciado no anúncio e no ponto 10, diretamente na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

9.2. O concorrente ou representante legal que tenha poderes para o obrigar tem que assinar eletronicamente todos os documentos que constituem a sua candidatura, antes de serem submetidos na plataforma. Estes terão que ser submetidos, preferencialmente, numa única pasta zipada (a denominação desta pasta deverá ter o nome da firma em causa). Caso não seja possível, poderão submeter mais do que uma pasta desde que devidamente identificada e numerada.

Quanto à apresentação dos documentos em PDF fica ao critério de cada um, no entanto, na digitalização para PDF, a resolução deve ter no máximo 150x150 dpi's.

9.3. As candidaturas deverão incluir todos os documentos referidos no ponto 14.

9.4. Quando o candidato for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, os documentos destinados à qualificação podem ser apresentados por apenas um ou alguns dos seus membros.

10. Prazo para apresentação das candidaturas

O prazo para a apresentação das candidaturas é de **30 dias** a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República e para o Serviço das Publicações da União Europeia.

11. Capacidade técnica

11.1. Apenas serão qualificados os candidatos que demonstrem possuir a capacidade técnica adequada à execução do contrato.

11.2. Os requisitos mínimos de capacidade técnica são os seguintes:

a) Os candidatos devem ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMPIC, contendo as seguintes habilitações: **1ª subcategoria da 2ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta, 5ª, 6ª, 8ª e 9ª subcategorias da 2ª categoria e 3ª subcategorias da 4ª categoria, das classes correspondentes aos valores dos trabalhos a realizar.**

b) Os candidatos devem comprovar a execução de duas obras de idêntica natureza ou semelhante à que integra o objeto do presente procedimento, iniciadas e concluídas nos últimos 5 anos (janeiro de 2015 a janeiro de 2020) e de valor cumulativo igual ou superior ao preço base do presente procedimento, com o mínimo de 50 % do preço base para cada obra;

c) Os candidatos deverão ainda demonstrar possuir adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, a afetar à obra, com experiência comprovada por curriculum vitae e outros comprovativos que atestem o cumprimento das habilitações exigidas para as funções e números abaixo indicados, e que apresentem afetos a esta empreitada os seguintes meios humanos:

c1) Para a função de Coordenador de Obra - 1 (um) engenheiro civil, com pelo menos 15 anos de formação superior (licenciatura/bacharelato), e experiência comprovada na função de gestão de contratos de empreitadas de engenharia civil;

c2) Para a função de Diretor de Obra - 2 (dois) engenheiros civis, com pelo menos 10 anos de licenciatura, e experiência comprovada na função de gestão de contratos de empreitadas de engenharia civil;

c3) Para a função de Coordenador do Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho - 2 (dois) colaboradores com habilitações mínimas de formação superior (licenciatura/bacharelato) e formação específica em segurança, correspondente a Técnico Superior de Segurança no Trabalho – Nível 5, com 5 anos de experiência profissional efetiva na função em obras de engenharia civil;

c4) Para a função de Coordenador do Sistema de Gestão da Qualidade - 1 (um) colaborador com formação superior (licenciatura/bacharelato) e formação específica em Gestão da Qualidade, com 5 anos de experiência profissional efetiva na função em obras de engenharia civil;

c5) Para a função de Coordenador do Sistema de Gestão Ambiental - 1 (um) colaborador com formação superior (licenciatura/bacharelato) e formação específica em acompanhamento ambiental em obra, com 5 anos de experiência profissional efetiva na função, em obras de engenharia civil;

c6) Para a função de Encarregado Geral - 2 (dois) colaboradores com 10 anos de experiência mínima como encarregado de obras.

d) Certificação na área da Qualidade (ISO 9001);

e) Certificação na área da SSO (OHSAS 18001);

f) Certificação na área do Ambiente (ISO 14001).

11.3. Os técnicos mencionados nos pontos anteriores, terão que ter um vinculo de pelo menos 2 (dois) anos à respetiva empresa, pelo que deverá ser anexada cópia dos respetivos contratos de trabalho ou apresentar em sua substituição, uma declaração da segurança social onde se declare desde que data o colaborador em causa tem vinculo com a empresa.

12. Capacidade financeira

12.1. Os requisitos mínimos de capacidade financeira são os seguintes:

a) EBITDA > 0, nos últimos 3 exercícios (IES – A 5017);

b) A média aritmética dos últimos 3 anos dos seguintes indicadores:

b1) Liquidez Geral ≥ (maior ou igual a) 1,2

Cálculo:

((X + Y + Z) / P)

X – Existências (IES – A 5113);

Y – Disponibilidades (IES – A 5125);

Z – Dívidas de terceiros a curto prazo (IES – A 5115 + A 5117 + A 5119);

P – Passivo a curto prazo (IES – A 5159);

b2) Liquidez Imediata ≥ (maior ou igual a) 0,15

Cálculo:

(Y / P)

Y – Disponibilidades (IES – A 5125);

P – Passivo a curto prazo (IES – A 5159);

b3) Autonomia Financeira ≥ (maior ou igual a) 27,5%

Cálculo:

(C /A) x 100

C – Capitais próprios (IES – A 5141);

A – Ativo liquido total (IES – A 5127).

c). O candidato deverá demonstrar um volume de negócios médio (IES – A 5001), para os últimos 3 anos, no valor de 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil euros), com mínimo anual de 4.500.000,00 € (quatro milhões e quinhentos mil euros).

13. Modelo de qualificação dos candidatos

13.1. A qualificação dos candidatos assenta no sistema de seleção, sendo efetuada segundo o critério da maior capacidade técnica e financeira, de acordo com o seguinte modelo de avaliação dos candidatos:

Fator A – Currículo da Empresa (40%)

Subfator A.1 – Número de obras de idêntica natureza ou semelhante à que integra o objeto do presente procedimento, realizadas nos últimos 5 anos (janeiro de 2015 a janeiro de 2020) e concluídas à data de publicação do anúncio de abertura de procedimento:

A.1.1 – 3 obras realizadas ---------- 4 pontos;

A.1.2 – 4 obras realizadas ---------- 12 pontos;

A.1.3 – Mais de 4 obras realizadas ---------- 20 pontos.

Subfator A.2 – Valor cumulativo de 2 obras de idêntica natureza ou semelhante à que integra o objeto do presente procedimento, realizadas nos últimos 5 anos (janeiro de 2015 a janeiro de 2020) e concluídas à data de publicação do anúncio de abertura de procedimento:

A.2.1 – Valor cumulativo superior a 7.676.782,08 € e inferior ou igual a 9.595.977,60 € ------- 4 pontos;

A.2.2 – Valor cumulativo superior a 9.595.977,60 € e inferior ou igual a 5.700.000,00 € ------12 pontos;

A.2.3 – Valor cumulativo superior a 11.515.173,12 € ---------- 20 pontos.

Fator B – Quadro Técnico da Empresa (20%)

Subfator B.1 – Número de técnicos do quadro da empresa com formação superior na área da engenharia e/ou arquitetura:

B.1.1 – 3 a 5 técnicos ---------- 4 pontos;

B.1.2 – 6 a 8 técnicos ---------- 12 pontos;

B.1.3 – Superior a 8 técnicos ---------- 20 pontos.

Fator C – Capacidade Financeira da Empresa (40%)

Subfator C.1 – Autonomia financeira

C.2.1 – Entre 27,5 % e 33,75% inclusive ---------- 4 pontos;

C.2.2 – Superior a 33,75 % e até 40 % inclusive ---------- 12 pontos;

C.2.3 – Superior a 40 % ---------- 20 pontos.

Nota: O cálculo da autonomia financeira será arredondado à milésima (xx,xxx %)

A pontuação final de cada concorrente, numa escala de 0 a 20 pontos, é obtida através da seguinte fórmula:

PF = 0,40 x A + 0,20 x B + 0,40 x C

Em que:

A = A.1 + A.2

B = B.1

C = C.1

13.2 – Critério de desempate: o candidato que apresente maior autonomia financeira.

13.3 – Serão qualificados para a fase seguinte **os primeiros 7 classificados.**

13.4 – Os candidatos que preencham os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira são ordenados de acordo com o modelo de avaliação expresso no ponto anterior, sendo qualificados apenas os que sejam ordenados nos sete primeiros lugares, salvo se os candidatos que preenchem aqueles requisitos mínimos sejam menos de sete.

13.5 – No caso previsto na parte final do ponto anterior, são qualificados todos os candidatos que preencham os requisitos mínimos de capacidade técnica e de capacidade financeira.

14. Documentos da candidatura

14.1. Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) devidamente preenchido, cujo ficheiro base será disponibilizado na plataforma eletrónica de compras do Município com a designação "DEUCP_a preencher".

(Instruções: Aceder ao link http://www.base.gov.pt/deucp/filter?lang=pt / Sou operador económico / Importar um DEUCP / Carregar documento – "DEUCP a preencher" / Preencher / Assinar / Incluir o DEUCP nos documentos da candidatura.)

14.2. Declaração de aceitação da jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção, conforme anexo VII deste programa de procedimento.

14.3. Para demonstrar a sua capacidade técnica, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia simples do alvará de construção emitido pelo IMPIC, contendo as habilitações referidas na alínea a) do ponto 11.2 do presente programa.

b) Certificado de boa execução passado pela entidade adjudicante que demonstre a execução de duas obras de idêntica natureza ou semelhante à que integra o objeto do presente procedimento, realizadas nos últimos 5 anos e concluídas à data de publicação do anúncio de abertura de procedimento, em conformidade com o referido na alínea b) do ponto 11.2 do presente programa.

c) Documentação que demonstre que o candidato possui adequação dos técnicos e dos serviços técnicos para a empreitada, através da apresentação do modelo organizacional e dos principais recursos humanos exigidos na alínea c) do ponto 11.2 do presente programa.

d) Certificado comprovativo da certificação na área da Qualidade;

e) Certificado comprovativo da certificação na área SSO;

f) Certificado comprovativo da certificação na área do Ambiente.

14.4. Para comprovar a sua capacidade financeira, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração do volume de negócios nos últimos 3 anos (serão considerados os anos de 2016, 2017 e 2018).

b) Documento que traduza o resultado dos requisitos estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 12.1 do presente programa, identificando todos os elementos dos exercícios de 2016, 2017 e 2018, necessários para o cálculo respetivo.

c) Cópia das três últimas declarações anuais, informações empresariais simplificadas (IES) e prestação de contas certificadas dos exercícios (com certificação legal de contas) mencionados nas alíneas anteriores.

15. Requisitos dos documentos

15.1. Os documentos devem ser organizados de acordo com a sequência com que estão elencados no ponto anterior.

15.2. O Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) referido no ponto 14.1 deverá ser assinada pelo candidato ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

15.3. No caso de a candidatura ser apresentada por um agrupamento candidato, o Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) referido no ponto 14.1 deverá ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

15.4. Os documentos referidos no ponto 14 devem ser redigidos em língua portuguesa.

15.5. Os documentos que não estejam redigidos em língua portuguesa devem ser acompanhados de tradução legalizada nos termos legais, a qual prevalece, para todos os efeitos, sobre os documentos traduzidos ou de tradução não legalizada, mas que, por sua vez, é acompanhada de declaração do candidato nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

16. Esclarecimentos sobre os documentos destinados à qualificação dos candidatos

16.1. O Júri do procedimento pode pedir aos candidatos quaisquer esclarecimentos sobre os documentos, da sua autoria, destinados à qualificação que considere necessários para efeitos da análise das candidaturas.

16.2. Sempre que a entidade que preside ao concurso tenha dúvidas sobre a real situação financeira dos candidatos, poderá exigir deles e solicitar de outras entidades todos os documentos e informações que sejam indispensáveis para o esclarecimento dessas dúvidas, inclusive de natureza contabilística.

16.3. Os esclarecimentos referidos no número um supra fazem parte integrante das respetivas candidaturas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem ou não visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea d) do ponto 18.2 do presente programa.

17. Análise das candidaturas

17.1. O Júri procederá à avaliação das candidaturas com base nos documentos entregues pelos candidatos, por forma a determinar os candidatos que demonstraram cumprir os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira, nos termos do disposto nos pontos 11, 12 e 13 do presente programa de procedimento.

17.2. O júri deve solicitar aos candidatos e concorrentes que, no prazo máximo de cinco dias, procedam ao suprimento das irregularidades das suas candidaturas causadas por preterição de formalidades não essenciais e que careçam de suprimento, incluindo a apresentação de documentos que se limitem a comprovar factos ou qualidades anteriores à data de apresentação da proposta ou candidatura, e desde que tal suprimento não afete a concorrência e a igualdade de tratamento.

17.3. O júri procede à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos nas candidaturas, desde que seja evidente para qualquer destinatário a existência do erro e os termos em que o mesmo deve ser corrigido.

17.4. Os pedidos do júri formulados nos termos do ponto 17.2, bem como as respetivas respostas, devem ser disponibilizados em plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, devendo todos os candidatos e concorrentes ser imediatamente notificados desse facto.

18. Relatório preliminar

18.1. Após a análise das candidaturas e a aplicação às mesmas do critério de qualificação, o Júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar, no qual deve propor a qualificação dos candidatos que revistam os requisitos mínimos exigidos.

18.2. No relatório preliminar a que se refere o número anterior, o Júri deve também propor a exclusão das candidaturas:

a) Que tenham sido apresentadas depois do termo fixado para a sua apresentação;

b) Que sejam apresentadas por candidatos em violação do disposto no ponto 7.2 do presente programa;

c) Que sejam apresentadas por candidatos relativamente aos quais ou, no caso de agrupamentos candidatos, relativamente a qualquer dos seus membros, a entidade adjudicante tenha conhecimento que se verifica alguma das situações previstas no ponto 8 do presente programa;

d) Cuja análise revele que os respetivos candidatos não preenchem os requisitos mínimos de capacidade técnica ou de capacidade financeira exigidos nos termos dos pontos 11 e 12 do presente programa.

e) Que não sejam constituídos por todos os documentos exigidos.

f) Que não cumpram o disposto nos pontos 15.2 e 15.3 do presente programa;

g) Que sejam constituídas por documentos destinados à qualificação que contenham qualquer referência indiciadora de algum dos atributos da proposta;

h) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das candidaturas fixadas nos termos do disposto no ponto 9 do presente programa;

i) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os candidatos prestem culposamente falsas declarações.

18.3. Do relatório preliminar da fase de qualificação deve ainda constar referência aos esclarecimentos prestados pelos candidatos nos termos do disposto no ponto 16 do presente programa.

19. Audiência prévia

Elaborado o relatório preliminar referido no artigo anterior, o Júri envia-o a todos os candidatos, fixando-lhes um prazo, de 5 (cinco) dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

20. Relatório final

20.1. Cumprido o disposto no artigo anterior, o Júri elabora um relatório final da fase de qualificação devidamente fundamentado, no qual pondera as observações dos candidatos efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar.

20.2. Neste momento, o Júri pode ainda determinar a exclusão de qualquer candidatura se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no ponto 18.2 do presente programa.

20.3. No caso previsto no número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma desqualificação de candidatos relativamente ao disposto no relatório preliminar, o Júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no artigo anterior, sendo subsequentemente aplicável o disposto nos números anteriores.

20.4. O relatório final da fase de qualificação, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, será depois enviado pelo Júri ao órgão competente para a decisão de contratar.

21. Decisão de qualificação

21.1. Recebido o relatório final da fase de qualificação fundamentado, cabe à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, deliberar sobre a decisão de qualificação.

21.2. A decisão de qualificação será tomada no prazo máximo 44 (quarenta e quatro) dias, após o termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas e deverá ser simultaneamente notificada a todos os candidatos juntamente com o relatório final da fase de qualificação.

21.3. Os candidatos qualificados passam à fase seguinte em condições de igualdade.

22. Convite e prazo para a apresentação de propostas

22.1. Com a notificação referida no ponto 21.2, o órgão competente para a decisão de contratar enviará simultaneamente a todos os candidatos qualificados um convite para a apresentação das propostas.

22.2. Do convite à apresentação de propostas constará:

a) A identificação do concurso;

b) A referência ao anúncio do concurso;

c) Os documentos exigidos pelo programa do procedimento que contenham os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo

caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante exige que o concorrente se vincule, se for o caso;

d) Se é admissível ou não a apresentação de propostas variantes, e o nº máximo de propostas variantes admitidas;

e) O prazo para a apresentação das propostas;

f) O prazo da obrigação de manutenção das propostas;

g) O modo de prestação da caução;

h) O valor da caução;

22.3. O prazo para a apresentação de propostas é de **25 (vinte e cinco) dias** a contar da data do envio do convite referido no ponto 22.1.

22.4. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, serão entregues até às 23:59 horas do último dia referido no ponto anterior. As propostas serão abertas no dia útil seguinte ao da entrega das propostas, a partir das 9:00 horas.

22.5. A pedido fundamentado de qualquer interessado, o prazo fixado para a apresentação de propostas poderá ser prorrogado pelo órgão competente para a decisão de contratar, pelo período considerado adequado.

22.6. As retificações e os esclarecimentos solicitados pelos interessados e prestados e / ou efetuados pelo órgão competente para a decisão de contratar, via plataforma eletrónica, devem ser juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta.

23. Inspeção dos locais

23.1. Durante o prazo para apresentação das propostas, os interessados deverão inspecionar todos os locais, as instalações, os equipamentos e as infraestruturas cuja utilização será necessária para a execução da empreitada, e realizar neles os reconhecimentos e exames que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

23.2. Para esse efeito, devem inteirar-se das condições locais, da existência de empreitadas ou construções na envolvente e de fatores condicionantes em termos de acesso de equipamentos e de materiais aos locais da empreitada.

24. Conteúdo da proposta

24.1. Na proposta, cada concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

24.2. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

a) A proposta de preço é elaborada em conformidade com o modelo do Anexo I deste programa de procedimento.

b) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, com o ordenamento dos mapas de resumo de quantidades de trabalhos. Os preços unitários devem ser arredondados a duas casas decimais;

c) Declaração onde conste os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações exigidas em termos de alvará, de acordo com o estabelecido na alínea a) do ponto 11.2 deste programa de procedimento e para os efeitos estabelecidos no nº 4 do artigo 60º do CCP.

d) Nota justificativa do preço proposto;

e) Plano de trabalhos, de acordo com o definido no artigo 361º do CCP, incluindo:

e1) Plano de faseamento da obra sob a forma de diagrama de barras, com definição da escala temporal mais adequada à proposta de prazo apresentada e no qual se assinalem os acontecimentos discriminados de acordo com os trabalhos previstos no mapa de quantidades de trabalho, com indicação da interdependência das atividades, datas de início, duração e fim e prazo de obra;

e2) Plano de mão-de-obra para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de afetação das diferentes cargas de mão-de-obra distribuídas, quer em quantidade, quer em tempo previsto de permanência na obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

e3) Plano de equipamento para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de equipamento representando os diversos tipos de equipamento, quer em quantidade, quer em tempo de afetação à obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

e4) Plano de pagamentos e respetivo cronograma financeiro;

f) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da empreitada. O concorrente especificará os aspetos técnicos do programa de trabalhos, expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia, de acordo com os atributos especificados no ponto 30.3 do programa de procedimento.

g) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por considera-los indispensáveis para efeitos do disposto na parte final da alínea b) do nº1 do artigo 57º do CCP.

24.3. Todos os documentos que constituem a proposta deverão ser assinados digitalmente pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, segundo a portaria em vigor.

24.4. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos referidos no número anterior deverão ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos aos documentos da proposta, os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

24.5. Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o imposto de valor acrescentado (IVA), o qual acresce às taxas aplicáveis que vigorarem na data da respetiva liquidação.

24.6. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, estes prevalecem, para todos os efeitos, em caso de divergência, sobre os indicados em algarismos.

24.7. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

25. Propostas variantes

No presente procedimento não é admitida a apresentação de propostas variantes.

26. Modo de apresentação dos documentos que instruem as propostas

26.1. A proposta deverá ser entregue até às 23:59 horas do último dia do prazo referido no ponto 22.3 do presente programa de procedimento.

26.2. O concorrente ou representante legal que tenha poderes para o obrigar tem que assinar eletronicamente todos os documentos que constituem a sua proposta, antes de serem submetidos na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante.

26.3. O concorrente terá de ser possuidor do certificado digital qualificado e deverá utilizá-lo para assinar os documentos que constituem a sua proposta.

26.4. Estes terão que ser submetidos, preferencialmente, numa única pasta zipada (a denominação desta pasta deverá ter o nome da firma em causa). Caso não seja possível, poderão submeter mais do que uma pasta desde que devidamente identificada e numerada.

Quanto à apresentação dos documentos em PDF fica ao critério de cada um, no entanto, na digitalização para PDF, a resolução deve ter no máximo 150x150 dpi's.

26.5. Solicita-se a todos os concorrentes a submissão da lista de preços unitários em ficheiro excel, para efeitos de verificação de preços, prevalecendo, no entanto, o ficheiro em pdf, em caso de divergência.

26.6. Os documentos da proposta só poderão ser classificados nos termos do artigo 66º do CCP.

27. Prazo de execução e de obrigatoriedade de manutenção das propostas

27.1. O prazo de execução da obra é de 365 dias, contados nos termos do disposto no artigo 362º do CCP.

27.2. Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 132 dias, de acordo com o estipulado no artigo 65º do CCP.

28. Análise das propostas

28.1. As propostas são analisadas em todos os seus atributos representados pelos fatores e subfactores que densificam o critério de adjudicação.

28.2. São excluídas as propostas cuja análise revele:

a) Que não apresentam algum dos atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se propõe contratar;

b) Que apresentam atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele, não submetidos à concorrência;

c) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;

d) Que o preço contratual seria superior ao preço base estabelecido:

e) Um preço ou custo anormalmente baixo, cujos esclarecimentos justificativos não tenham sido apresentados ou não tenham sido considerados nos termos do disposto no artigo 71º do CCP.

f) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer obrigações legais ou regulamentares aplicáveis;

g) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;

h) Que tenham sido apresentadas depois do termo fixado para a sua apresentação;

i) Que sejam apresentadas por concorrentes em violação do disposto no ponto 7.2 deste programa;

j) Que sejam apresentadas por concorrentes relativamente aos quais ou, no caso de agrupamentos concorrentes, relativamente a qualquer dos seus membros, a entidade adjudicante tenha conhecimento que se verifica alguma das situações previstas no ponto 8 deste programa;

k) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no ponto 24.2 do presente programa, ou não cumpram o previsto nos pontos 24.3 e 24.4;

l) Que sejam apresentadas como variantes;

m) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos termos do disposto no ponto 26 do presente programa;

n) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;

28.3. A exclusão de quaisquer propostas com fundamento no disposto na alínea e) do ponto anterior bem como a existência de indícios de práticas restritivas do comércio, ainda que não tenham dado origem à exclusão da proposta, devem ser comunicadas à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica.

28.4. A exclusão de quaisquer propostas com fundamento no disposto na alínea g) do ponto anterior, bem como a existência de indícios de práticas restritivas da concorrência, ainda que

não tenham dado origem à exclusão da proposta, devem ser comunicadas à Autoridade da Concorrência.

28.5. O Júri do procedimento pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as suas propostas que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas.

28.6. Os esclarecimentos sobre as propostas prestados pelos respetivos concorrentes fazem parte integrante das mesmas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do ponto 28.2.

28.7. O Júri deve solicitar aos concorrentes que procedam ao suprimento das irregularidades das suas propostas causadas por preterição de formalidades não essenciais e que careçam de suprimento, nos termos do nº 3 do artigo 72º do CCP, na sua redação atual.

28.8. Nos casos referidos nos números anteriores, os esclarecimentos e os suprimentos deverão ser prestados pelos concorrentes num prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do pedido respetivo.

28.9. Os pedidos do júri, formulados nos termos dos pontos 28.5 e 28.7, bem como as respetivas respostas, devem ser disponibilizadas em plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, devendo, todos os concorrentes ser imediatamente notificados desse facto.

28.10. O júri procede à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos nas propostas, desde que seja evidente para qualquer destinatário a existência do erro e os termos em que o mesmo deve ser corrigido.

29. Avaliação das propostas

O Júri procederá à avaliação, classificação e hierarquização das propostas dos concorrentes que hajam sido previamente qualificados, com base no critério definido no ponto seguinte.

30. Critério de adjudicação

30.1. O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de melhor relação qualidade-preço, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

1) Preço (60%);
2) Valia Técnica da Proposta (40%).

A pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:
CF = (0.6*P + 0,4*VT)

30.2. Preço (60%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

P = 4 * [(Pr máx. – Pr prop.) / Pr. máx.], em que:

P – Pontuação do preço da proposta;
Pr máx. – Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;
Pr prop. – Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

30.3. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes subfactores, documentos de apresentação obrigatória, previstos neste Programa de Procedimento.

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
    - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
    - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
    - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]
Sendo:
PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Formatação e organização da informação (5%);
- Índice (5%);
- Caracterização da obra (5%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

A apresentação dos documentos em análise deverá obedecer à apresentação de um único ficheiro para cada subfactor em análise, ao qual o concorrente deverá corresponder a

designação do ficheiro à respetiva alínea que identifica o documento, estando de acordo com o ponto 9.2 deste Programa de Procedimento. A apresentação de mais do que um ficheiro para algum subfactor ou subfactores, nomeadamente anexos ou demais elementos que o concorrente considere importante associar a esse subfactor, não serão considerados pelo júri para efeitos de avaliação, sendo apenas objeto de análise o documento principal associado a esse subfactor. Em suma, o concorrente deverá compilar toda a informação que considere relevante e que pretenda ser sujeito a avaliação em um único ficheiro por subfactor, apresentando no total 5 ficheiros, nomeadamente o ficheiro correspondente à memória descritiva, ao plano de faseamento de obra, ao plano de mão-de-obra, ao plano de equipamentos e nota justificativa do preço.

Será considerada na análise dos subfactores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão:

Classificação	Valores
Muito Bom	4
Bom	3
Suficiente	2
Insuficiente	1
Muito Insuficiente	0

30.4. Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Formatação e organização da informação (5%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento, apresentando apenas pequenas falhas.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito	Documento em que não existe uma formatação coerente nem existe uma

Insuficiente	elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.

- Índice (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresente índice paginado e de figuras.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe índice.

- Caracterização da obra (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.

Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo

Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.

Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra

	e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

30.5. Define-se como critério de desempate na avaliação das propostas o subfactor "memória descritiva e justificativa", pois o bom conhecimento do projeto se irá refletir num planeamento de maior qualidade e fiabilidade para a execução da empreitada.

31. Relatório preliminar

31.1. Após a análise das propostas e a aplicação do critério de adjudicação constante neste programa, o Júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar, no qual deve propor a ordenação das mesmas e a exclusão das propostas que se enquadrem nalguma das alíneas referidas no ponto 28.2 deste programa.

31.2. Do relatório preliminar deve ainda constar referência aos esclarecimentos prestados pelos concorrentes nos termos do disposto nos pontos 28.5 e seguintes do presente programa.

32. Audiência prévia

Elaborado o relatório preliminar referido no artigo anterior, o Júri envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhes um prazo de cinco dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

33. Relatório final

33.1. Cumprido o disposto no artigo anterior, o Júri elabora um relatório final devidamente fundamentado, no qual pondera as observações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar.

33.2. Neste momento, o Júri pode ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no ponto 28.2 do presente programa de procedimento.

33.3. No caso previsto no número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o Júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no artigo anterior, sendo subsequentemente aplicável o disposto nos números anteriores.

33.4. O relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, é enviado depois pelo Júri ao órgão competente para a decisão de contratar.

34. Adjudicação

34.1. Recebido o relatório final de avaliação das propostas, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, bem como tomar a decisão de adjudicação e notificá-la em simultâneo, a todos os concorrentes, juntamente com aquele relatório.

34.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no ponto 36 do presente programa;

b) Prestar caução, se esta for devida, nos termos do disposto nos pontos 40 e 41 do presente programa, indicando expressamente o seu valor;

c) Confirmar, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;

d) Se pronunciar sobre a minuta do contrato, quando este for reduzido a escrito;

e) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.

35. Não adjudicação

35.1. Não há lugar à adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando:

a) Nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta;

b) Todas as candidaturas ou todas as propostas tenham sido excluídas;

c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento;

d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem.

35.2. A decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, será notificada a todos os concorrentes.

35.3. No caso da alínea c) do ponto 35.1., é obrigatório dar início a um novo procedimento no prazo de seis meses a contar da data da notificação da decisão de não adjudicação.

35.4. Quando o órgão competente para a decisão de contratar decida não adjudicar com fundamento no disposto nas alíneas c) e d) do ponto 35.1., a entidade adjudicante indemnizará os concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas pelos encargos em que comprovadamente incorreram com a elaboração das respetivas propostas.

36. Documentos de habilitação

36.1. O adjudicatário deverá apresentar reprodução dos seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração conforme modelo constante do Anexo II ao presente programa;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP. De acordo com o artigo 83º-A do CCP, os documentos comprovativos das alíneas b) e h) são os certificados de registo criminal da firma e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e os documentos comprovativos das alíneas d) e e) é o certificado emitido pela entidade competente.

c) Alvará ou título de registo emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., contendo as seguintes habilitações:

1ª subcategoria da 2ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta, 5ª, 6ª, 8ª e 9ª subcategorias da 2ª categoria e 3ª subcategorias da 4ª categoria, das classes correspondentes aos valores dos trabalhos a realizar.

36.2. De acordo com a portaria 372/2017, de 14 de dezembro, caso o adjudicatário não disponha de alguma das habilitações exigidas no número anterior, poderá socorrer-se dos alvarás ou certificados de empreiteiros de obras publicas de subcontratados, mediante apresentação de declaração.

36.3. A titularidade dos alvarás e certificados referidos no número anterior é confirmada pela entidade adjudicante mediante consulta à base de dados de empresas de construção do IMPIC, I.P.

36.4. O adjudicatário, ou um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio que não seja titular do alvará ou certificado referidos anteriormente, deve apresentar, em substituição desses documentos, uma declaração emitida pelo IMPIC, I.P. comprovativa de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará ou de um certificado de empresas de obras públicas contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar.

36.5. Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas os documentos previstos nas alíneas a), b) e c) do ponto 36.1 devem ser apresentados por todos os seus membros.

36.6. Todos os membros do agrupamento concorrente que exerçam a atividade da construção devem ser titulares de alvará ou certificado emitido pelo IMPIC, I.P., devendo a empresa de

construção responsável pela obra ser detentora de habilitação contendo subcategoria em classe que cubra o valor global daquela, respeitante aos trabalhos mais expressivos da mesma, sem prejuízo da exigência de habilitação noutras classes e subcategorias relativas às restantes obras e trabalhos a executar.

37. Modo de apresentação dos documentos de habilitação

37.1. De acordo com a portaria nº 372/2017, de 14 de dezembro, os documentos de habilitação serão apresentados através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

37.2. A apresentação dos documentos referidos no ponto 36.1. quando disponíveis na Internet, poderá ser substituída por indicação do endereço do sítio onde aqueles possam ser consultados, bem como a informação necessária à respetiva consulta, com o consentimento do adjudicatário.

37.3. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

38. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação

38.1. Serão notificados, em simultâneo, todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação.

38.2. Os documentos de habilitação deverão ser disponibilizados na plataforma eletrónica, para consulta de todos os concorrentes.

39. Não apresentação dos documentos de habilitação

39.1. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado para a sua apresentação.

39.2. Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação, nos termos do nº anterior, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

39.3. Quando a situação prevista no número anterior se verifique por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar, deve conceder-lhe, em função das razões invocadas, um prazo adicional, nunca superior a 10 (dez) dias, para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de, não sendo os mesmos apresentados, caducar a adjudicação.

39.4. A adjudicação caduca ainda no caso de se verificar a falsificação de qualquer documento de habilitação ou a prestação culposa de falsas declarações.

39.5. Nos casos previstos nos números anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.

40. Caução

40.1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

40.2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 dias a contar da notificação a que se refere o ponto 34 deste programa. (A caução pode ser submetida na plataforma eletrónica juntamente com os respetivos documentos de habilitação, sendo o original entregue no Serviço de Notariado, quando solicitada).

40.3. A caução é prestada segundo uma das seguintes modalidades:

a) Depósito em dinheiro ou títulos (conforme anexo III deste programa de procedimento).

b) Garantia Bancária (conforme anexo IV deste programa de procedimento).

c) Seguro-caução (conforme anexo V deste programa de procedimento).

40.4. Todas as despesas relativas à prestação da caução são da responsabilidade do adjudicatário.

41. Não prestação da caução

41.1. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos nos artigos anteriores, a caução que lhe seja exigida.

41.2. No caso previsto no número anterior, o órgão competente para a decisão de contratar adjudicará a proposta ordenada em lugar subsequente.

42. Prorrogação do prazo para a confirmação de compromissos

A pedido, devidamente fundamentado, do adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar pode prorrogar o prazo que tenha sido fixado para a confirmação dos compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da sua proposta.

43. Não confirmação de compromissos

43.1. A adjudicação caduca se o adjudicatário não confirmar os compromissos referidos no artigo anterior no prazo para o efeito fixado ou até ao termo da respetiva prorrogação.

43.2. No caso previsto no número anterior, o órgão competente para a decisão de contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.

44. Aprovação da minuta do contrato

44.1. A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação.

44.2. A entidade adjudicante pode excluir expressamente da minuta do contrato os termos ou condições constantes da proposta adjudicada que se reportem a aspetos da execução do contrato não regulados pelo caderno de encargos e que não sejam considerados estritamente necessários a essa execução ou sejam considerados desproporcionados.

45. Ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar

45.1. O órgão competente para a decisão de contratar pode propor ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar, desde que estes resultem de exigências de interesse público e, tratando-se de procedimento em que se tenha analisado e avaliado mais do que uma proposta, seja objetivamente demonstrável que a respetiva ordenação não seria alterada se os ajustamentos propostos tivessem sido refletidos em qualquer das propostas.

45.2. Os ajustamentos referidos no número anterior não podem implicar, em caso algum:

a) A violação dos parâmetros base fixados no caderno de encargos nem a dos aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos a concorrência;

b) A inclusão de soluções contidas em proposta apresentada por outro concorrente.

46. Notificação da minuta do contrato

Depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário, assinalando expressamente os ajustamentos propostos nos termos do disposto no ponto anterior.

47. Aceitação da minuta do contrato

A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação.

48. Reclamação da minuta do contrato

48.1. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento o facto de dela resultarem obrigações que contrariem ou não constem dos documentos que integram o contrato nos termos do disposto nos números 2 e 5 do artigo 96º ou ainda a recusa devidamente fundamentada, pelo adjudicatário, dos ajustamentos propostos.

48.2. O órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, do que houver sido decidido sobre esta equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

48.3. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

49. Celebração do contrato

49.1. O órgão competente para a decisão de contratar comunica ao adjudicatário, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá a outorga do contrato.

49.2. A celebração do contrato deve ter lugar no prazo de 30 dias contados da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de:

a) Apresentados todos os documentos de habilitação exigidos;

b) Comprovada a prestação da caução;

c) Confirmados os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

50. Não outorga do contrato

50.1. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato.

50.2. A adjudicação caduca ainda no caso de o adjudicatário ser um agrupamento e se os seus membros não se tiverem associado nos termos previstos no ponto 7 do presente programa de procedimento.

50.3. Nos casos previstos nos números anteriores, o adjudicatário perde a favor da entidade adjudicante a caução prestada, devendo o órgão competente para a decisão de contratar adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.

50.4. Se, por facto que lhe seja imputável, a entidade adjudicante não outorgar o contrato no prazo previsto no artigo anterior, pode o adjudicatário desvincular-se da proposta, devendo aquela liberar a caução que este haja prestado, sem prejuízo do direito a ser indemnizado por todas as despesas e demais encargos em que comprovadamente incorreu com a elaboração da respetiva proposta e com a prestação da caução.

50.5. No caso previsto no número anterior, o adjudicatário pode, em alternativa, exigir judicialmente a celebração do contrato.

50.6. São da responsabilidade dos adjudicatários as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato.

51. Contagem dos prazos

51.1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os prazos referidos no presente programa de procedimento relativo a procedimento de formação de contratos contam-se nos termos do disposto no artigo 87.º do Código do Procedimento Administrativo e não lhes é aplicável, em caso algum, o disposto no artigo 88.º do mesmo Código.

51.2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas e das candidaturas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

51.3. Para efeitos do disposto número anterior, apenas são considerados feriados os feriados nacionais.

52. Notificações e comunicações

52.1. As notificações e as comunicações entre a entidade adjudicante ou o Júri do procedimento e os interessados, os candidatos, os concorrentes ou o adjudicatário, relativas à fase de formação do contrato, devem ser escritas e redigidas em português e efetuadas através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

52.2. Para efeitos do disposto no artigo anterior, os contactos da entidade adjudicante ou do júri são os que se encontram referidos nos pontos 2.1 e 3.1 deste programa.

53. Data da notificação e da comunicação

53.1. As notificações e as comunicações consideram-se feitas:

a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, salvo o disposto no número seguinte;

b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia, salvo o disposto no número seguinte;

53.2. As notificações e as comunicações que tenham como destinatário a entidade adjudicante ou o contraente público, e que sejam efetuadas através de correio eletrónico, telecópia ou outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, após as 17 horas do local de receção ou em dia não útil nesse mesmo local, presumem-se feitas às 10 horas do dia útil seguinte.

54. Encargos dos concorrentes com a elaboração das propostas

Constituem encargos dos concorrentes as despesas inerentes à elaboração das propostas e celebração do contrato, incluindo as decorrentes da prestação de caução.

55. Novas obras

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 25º do CCP, desde já se indica a possibilidade de adoção de um procedimento de ajuste direto para a celebração de um futuro contrato de empreitadas de obras públicas que consista na repetição de obras similares objeto do presente concurso.

56. Resolução alternativa de litígios

Nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 476º do CCP, todos os interessados, candidatos e concorrentes, devem aceitar a jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção (CNA), competente para o julgamento de questões relativas ao procedimento de

formação de contrato, de acordo com o modelo previsto no anexo XII do CCP e conforme anexos VI e VII deste programa de procedimento.

57. Regime legal aplicável

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente programa, aplica-se o regime previsto no CCP, na sua redação atual.

ANEXO I

Modelo da Proposta

.....(indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), titular do alvará de construção ..... (indicar o número), contendo as autorizações .....(indicar a natureza e classe), depois de ter tornado conhecimento do objeto da empreitada de ..... (designação da obra), a que se refere o convite / anúncio datado de ....., obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de ..... (por algarismos e extenso), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado a taxa legal em vigor.

Mais se declara que se aceita o recurso à arbitragem e se submete, em tudo o que respeitar a execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data .....

Assinatura .....

ANEXO II

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual)

1 - ... (nome, numero de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) do procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa)", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º dos Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

Modelo de guia de depósito

€.:_____,___

Vai ..... residente (ou com sede,) em ....., na ....., depositar na..... (sede, filial, agência ou delegação) da..... (instituição) a quantia de (por extenso) ..... (em dinheiro ou representada por) ....., como caução exigida para a empreitada de ..... para os efeitos do n° 1 do artigo 88° do Código dos Contratos Públicos. Este depósito fica à ordem de ..... (entidade), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data:

(Assinatura.)

ANEXO IV

Modelo de garantia bancária

O Banco ….., com sede em ….., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de ….., com o capital social de ….., presta a favor de ….., garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de ….., correspondente a ….. (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que ….. (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a ….. (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto ….. (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação do (dono da obra) sem que este tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ….. (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (CCP).

Data …..

Assinaturas …..

ANEXO V

Modelo de seguro-caução

A companhia de seguros ....., com sede em ....., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ....., presta a favor de ..... (dono da obra) e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com ..... (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ....., correspondente a ..... (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que ..... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto ..... (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação do ..... (dono da obra) sem que este tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu beneficio quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ..... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à ..... (dono da obra) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (CCP).

Data.
Assinaturas.

ANEXO VI

Declaração de aceitação da jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção

(a que se refere a alínea c) do nº 2 do artigo 476º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual)

(designação oficial da entidade pública adjudicante) aceita a jurisdição do Centro de Arbitragem Institucionalizado denominado **CENTRO NACIONAL DE ARBITRAGEM DA CONSTRUÇÃO (CNA)**, sito na Rua Álvares Cabral, nº 306, no Porto, para a resolução de qualquer litígio respeitante ao presente procedimento pré-contratual, seguindo-se os respetivos regulamentos, designadamente quanto ao respetivo modo de constituição e regime processual.

Local

Data

Assinatura

ANEXO VII

Declaração de aceitação da jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção

(a que se refere a alínea a) do nº 2 do artigo 476º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual)

.... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, número de identificação fiscal e sede, ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), declara que aceita submeter a resolução de qualquer litígio respeitante ao contrato a celebrar ou a aspetos respeitantes ao procedimento de formação ao Centro de Arbitragem Institucionalizado denominado **CENTRO NACIONAL DE ARBITRAGEM DA CONSTRUÇÃO (CNA)**, sito na Rua Álvares Cabral, nº 306, no Porto, incluindo os aspetos que resultem do procedimento pré-contratual que lhe deu origem, nos termos dos respetivos regulamentos.

Local

Data

Assinatura

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

(CLÁUSULAS GERAIS)

Concurso limitado por prévia qualificação:

"Espaços Públicos da Área Central da Cidade – Mobilidade / Reabilitação"

ÍNDICE

(Cláusulas Gerais)

Capítulo I – Disposições Iniciais

Cláusula 1ª – Objecto

Cláusula 2ª – Disposições por que se rege a empreitada

Cláusula 3ª – Interpretação dos documentos que regem a empreitada

Cláusula 4ª – Esclarecimento de dúvidas

Cláusula 5ª – Projecto

Capítulo II – Obrigações do empreiteiro

Secção I – Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6ª – Preparação e planeamento da execução da obra

Cláusula 7ª – Plano de trabalhos ajustado

Cláusula 8ª – Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

Secção II – Prazos de Execução

Cláusula 9ª – Prazo de execução da empreitada

Cláusula 10ª – Cumprimento do plano de trabalhos

Cláusula 11ª – Multas por violação dos prazos contratuais

Cláusula 12ª – Actos e direitos de terceiros

Secção III – Condições de execução da empreitada

Cláusula 13ª – Condições gerais de execução dos trabalhos

Cláusula 14ª – Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

Cláusula 15ª – Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

Cláusula 16ª – Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

Cláusula 17ª – Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

Cláusula 18ª – Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 19ª – Aplicação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 20ª – Substituição de materiais e elementos de construção

Cláusula 21ª – Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

Cláusula 22ª – Trabalhos complementares

Cláusula 23ª – Alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro

Cláusula 24ª – Menções obrigatórias no local dos trabalhos

Cláusula 25ª – Ensaios

Cláusula 26ª – Medições

Cláusula 27ª – Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

Cláusula 28ª – Execução simultânea de outros trabalhos no local de obra

Secção IV – Pessoal
Cláusula 29ª – Obrigações gerais
Cláusula 30ª – Horário de trabalho
Cláusula 31ª – Segurança, higiene e saúde no trabalho

Capítulo III – Obrigações do dono de obra
Cláusula 32ª – Preços e condições de pagamento
Cláusula 33ª – Adiantamentos ao empreiteiro
Cláusula 34ª – Reembolso dos adiantamentos
Cláusula 35ª – Descontos nos pagamentos
Cláusula 36ª – Mora no pagamento
Cláusula 37ª – Revisão de preços
Secção V – Seguros
Cláusula 38ª – Contratos de seguro
Cláusula 39ª – Objecto dos contratos de seguros

Capítulo IV – Representação das partes e controlo da execução do contrato
Cláusula 40ª – Representação do empreiteiro
Cláusula 41ª – Representação do dono de obra
Cláusula 42ª – Livro de Registo da obra

Capítulo V – Recepção e liquidação da obra
Cláusula 43ª – Recepção provisória
Cláusula 44ª – Prazo da garantia
Cláusula 45ª – Recepção definitiva
Cláusula 46ª – Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

Capítulo VI – Disposições finais
Cláusula 47ª – Deveres de colaboração e informação
Cláusula 48ª – Subcontratação e cessão da posição contratual
Cláusula 49ª – Resolução do contrato pelo dono da obra
Cláusula 50ª – Resolução do contrato pelo empreiteiro
Cláusula 51ª – Resolução alternativa de litígios
Cláusula 52ª – Comunicações e notificações
Cláusula 53ª – Contagem dos prazos

Anexo I – Declaração de aceitação da jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção

Capítulo I
Disposições iniciais

Cláusula 1.ª
Objecto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar no âmbito do concurso para a realização da empreitada de **"Espaços Públicos da Área Central da Cidade – Mobilidade / Reabilitação"**.

Cláusula 2.ª
Disposições por que se rege a empreitada

1 – A execução do Contrato obedece:

a) Às cláusulas do Contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;

b) Ao Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

c) Ao Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e respetiva legislação complementar;

d) À restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, à revisão de preços, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho e à responsabilidade civil perante terceiros;

e) Às regras da arte.

2 – Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no Contrato, sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 96º do CCP:

a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código. [*alínea não aplicável se o contrato não for reduzido a escrito*];

b) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 50º do CCP;

c) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;

d) O caderno de encargos, integrado pelo programa e pelo projecto de execução;

e) A proposta adjudicada;

f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo empreiteiro;
g) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.

Cláusula 3.ª

Interpretação dos documentos que regem a empreitada

1 – No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados.

2 – Em caso de divergência entre o caderno de encargos e o projecto de execução [*ou o programa, no caso previsto no n.º 3 do artigo 43.º do CCP*], prevalece o primeiro quanto à definição das condições jurídicas e técnicas de execução da empreitada e o segundo em tudo o que respeita à definição da própria obra.

3 – No caso de divergência entre as várias peças do projecto de execução [*preceito não aplicável no caso previsto no n.º 3 do artigo 43.º do CCP*]:
a) As peças desenhadas prevalecem sobre todas as outras quanto à localização, às características dimensionais da obra e à disposição relativa das suas diferentes partes;
b) As folhas de medições discriminadas e referenciadas e os respectivos mapas resumo de quantidades de trabalhos prevalecem sobre quaisquer outras no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos, sem prejuízo do disposto no artigo 50.º do CCP, e sem prejuízo da remissão directa que estes elementos fizerem para outras peças;
c) Em tudo o mais prevalece o que constar da memória descritiva e das restantes peças do projecto de execução.

4 – Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código [*preceito não aplicável se o contrato não for reduzido a escrito nos termos da alínea d) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 95.º do CCP*].

Cláusula 4.ª

Esclarecimento de dúvidas

1 – As dúvidas que o empreiteiro tenha na interpretação dos documentos por que se rege a empreitada devem ser submetidas ao director de fiscalização da obra antes do início da execução dos trabalhos a que respeitam.

2 – No caso de as dúvidas ocorrerem somente após o início da execução dos trabalhos a que dizem respeito, deve o empreiteiro submetê-las imediatamente ao director de fiscalização da obra, juntamente com os motivos justificativos da sua não apresentação antes do início daquela execução.

3 – O incumprimento do disposto no número anterior torna o empreiteiro responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito, incluindo a demolição e reconstrução das partes da obra em que o erro se tenha reflectido.

Cláusula 5.ª

Projecto

1 – O projecto de execução a considerar para a realização da empreitada é o patenteado no procedimento.

Capítulo II

Obrigações do empreiteiro

Secção I

Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.ª

Preparação e planeamento da execução da obra

1 – O empreiteiro é responsável:

a) Perante o dono da obra pela preparação, planeamento e coordenação de todos os trabalhos da empreitada, ainda que em caso de subcontratação, bem como pela preparação, planeamento e execução dos trabalhos necessários à aplicação, em geral, as normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho vigentes e, em particular, das medidas consignadas no plano de segurança e saúde, e no plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição que acompanham o projecto de execução;

b) Perante as entidades fiscalizadoras, pela preparação, planeamento e coordenação dos trabalhos necessários à aplicação das medidas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho em

vigor, bem como pela aplicação do documento indicado na alínea i) do n.º 4 da presente cláusula.

2 – A disponibilização e o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos, competem ao empreiteiro.

3 – O empreiteiro realiza todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente, [*os trabalhos preparatórios ou acessórios da responsabilidade do dono da obra devem ser expressamente indicados, na falta de estipulação, a responsabilidade cabe ao empreiteiro]:*

a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;

b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respectivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;

c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que sejam indispensáveis alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;

d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

4 – A preparação e o planeamento da execução da obra compreendem ainda:

a) A apresentação pelo empreiteiro ao dono da obra de quaisquer dúvidas relativas aos materiais, aos métodos e às técnicas a utilizar na execução da empreitada;

b) O esclarecimento dessas dúvidas pelo dono da obra;

c) A apresentação pelo empreiteiro de reclamações relativamente a erros e omissões do projecto que sejam detectados nessa fase da obra, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 378.º do CCP, sem prejuízo do direito de o empreiteiro apresentar reclamação relativamente aos erros e omissões que só lhe seja exigível detectar posteriormente, nos termos previstos neste preceito e no nº 1 do artigo 50º do CCP;

d) A apreciação e decisão do dono da obra das reclamações a que se refere a alínea anterior;

e) O estudo e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adoptarem na realização dos trabalhos;

f) A elaboração e apresentação pelo empreiteiro do plano de trabalhos ajustado, no caso previsto no n.º 3 do artigo 361.º do CCP;

g) A aprovação pelo dono da obra do documento referido na alínea anterior;

h) A elaboração pelo empreiteiro de documento do qual conste o desenvolvimento prático do plano de segurança e saúde da responsabilidade do dono de obra, devendo analisar, desenvolver e complementar as medidas aí previstas, em função do sistema utilizado para a execução da obra, em particular as tecnologias e a organização de trabalhos utilizados pelo empreiteiro.

Cláusula 7.ª

Plano de trabalhos ajustado

1 – No prazo de 10 dias a contar da data da celebração do Contrato, *[prazo que não excede o prazo para a conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial]*, o dono da obra pode apresentar ao empreiteiro um plano final de consignação, que densifique e concretize o plano inicialmente apresentado para efeitos de elaboração da proposta (*norma facultativa para efeitos de contrato*).

2 – No prazo de 10 dias a contar da data da notificação do plano final de consignação, *[prazo que não excede o prazo para a conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial]*, deve o empreiteiro, quando tal se revele necessário, apresentar, nos termos e para os efeitos do artigo 361.º do CCP, o plano de trabalhos ajustado e o respectivo plano de pagamentos, observando na sua elaboração a metodologia fixada no presente caderno de encargos.

3 – O plano de trabalhos ajustado não pode implicar a alteração do preço contratual, nem a alteração do prazo de conclusão da obra nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do Contrato, para além do que seja estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação.

4 – O plano de trabalhos ajustado deve, nomeadamente:

a) Definir com precisão os momentos de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve de base à programação;
b) Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
c) Indicar as quantidades e a natureza do equipamento necessário, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;

d) Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não no presente caderno de encargos, que serão mobilizados para a realização da obra.

5 – O plano de pagamentos deve conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efectuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos ajustado.

Cláusula 8.ª

Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

1 – O dono da obra pode modificar em qualquer momento o plano de trabalhos em vigor por razões de interesse público.

2 – No caso previsto no número anterior, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato em função dos danos sofridos em consequência dessa modificação, mediante reclamação a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da notificação da mesma, que deve conter os elementos referidos no n.º 3 do artigo 354.º do CCP.

3 – Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar ao dono da obra, um plano de trabalhos modificado.

4 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, em caso de desvio do plano de trabalhos que, injustificadamente, ponha em risco o cumprimento do prazo de execução da obra ou dos respectivos prazos parcelares, o dono da obra pode notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de dez dias, um plano de trabalhos modificado, adoptando as medidas de correcção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado.

5 – Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 373.º do CCP, o dono da obra pronuncia-se sobre as alterações propostas pelo empreiteiro ao abrigo dos nºs 3 e 4 da presente cláusula no prazo de dez dias, equivalendo a falta de pronúncia a aceitação do novo plano.

6 – Em qualquer dos casos previstos nos números anteriores, o plano de trabalhos modificado apresentado pelo empreiteiro deve ser aceite pelo dono da obra desde que dele não resulte prejuízo para a obra ou prorrogação dos prazos de execução.

7 – Sempre que o plano de trabalhos seja modificado, deve ser feito o consequente reajustamento do plano de pagamentos.

Secção II
Prazos de execução

Cláusula 9.º
Prazo de execução da empreitada

1 – O empreiteiro obriga-se a:

a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;

b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;

c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua recepção provisória no prazo de **365 dias** a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

2 – No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de acção e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.

3 – Quando o empreiteiro, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no caderno de encargos ou resulte de caso de força maior, pode o dono da obra exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização.

4 – Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro.

5 – Se houver lugar à execução de trabalhos complementares cuja execução prejudique o normal desenvolvimento do plano de trabalhos e desde que o empreiteiro o requeira, o prazo para a conclusão da obra será prorrogado nos seguintes termos:

a) Sempre que se trate de trabalhos a mais da mesma espécie dos definidos no contrato, proporcionalmente ao que estiver estabelecido nos prazos parcelares de execução constantes do plano de trabalhos aprovado e atendendo ao seu enquadramento geral na empreitada;
b) Quando os trabalhos forem de espécie diversa dos que constam no contrato, por acordo entre o dono da obra e o empreiteiro, considerando as particularidades técnicas da execução.

6 – Na falta de acordo quanto ao cálculo da prorrogação do prazo contratual previsto na cláusula anterior, proceder-se-á de acordo com o disposto no nº 5 do artigo 373º do CCP.

7 – Sempre que ocorra suspensão dos trabalhos não imputável ao empreiteiro, considerar-se-ão automaticamente prorrogados, por período igual ao da suspensão, o prazo global de execução da obra e os prazos parciais que, previstos no plano de trabalhos em vigor, sejam afectados por essa suspensão.

Cláusula 10.ª
Cumprimento do plano de trabalhos

1 – O empreiteiro informa mensalmente, ou com outra periodicidade, se for o caso, o director de fiscalização da obra dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efectivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano em vigor.

2 – Quando os desvios assinalados pelo empreiteiro, nos termos do número anterior, não coincidirem com os desvios reais, o director de fiscalização da obra notifica-o dos que considera existirem.

3 – No caso de o empreiteiro retardar injustificadamente a execução dos trabalhos revistos no plano em vigor, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratual, é aplicável o disposto no n.º 4 da cláusula 8.ª.

Cláusula 11.ª
Multas por violação dos prazos contratuais

1 – Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço contratual.

2 – No caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no n.º 1, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade.

3 – O empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais de execução da obra quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do Contrato.

Cláusula 12.ª

Actos e direitos de terceiros

1 – Sempre que o empreiteiro sofra atrasos na execução da obra em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deve, no prazo de 10 dias a contar da data em que tome conhecimento da ocorrência, informar, por escrito, o director de fiscalização da obra, a fim de o dono da obra ficar habilitado a tomar as providências necessárias para diminuir ou recuperar tais atrasos.

2 – No caso de os trabalhos a executar pelo empreiteiro serem susceptíveis de provocar prejuízos ou perturbações a um serviço de utilidade pública, o empreiteiro, se disso tiver ou dever ter conhecimento, comunica, antes do início dos trabalhos em causa, ou no decorrer destes, esse facto ao director de fiscalização da obra, para que este possa tomar as providências que julgue necessárias perante a entidade concessionária ou exploradora daquele serviço.

Secção III

Condições de execução da empreitada

Cláusula 13.ª

Condições gerais de execução dos trabalhos

1 – A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projecto, com o presente caderno de encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas.

2 – Relativamente às técnicas construtivas a adoptar, o empreiteiro fica obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, o conjunto de prescrições técnicas definidas nos termos da cláusula 2.ª.

3 – O empreiteiro pode propor ao dono da obra a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente caderno de encargos e no projecto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das características finais especificadas para a obra.

Cláusula 14.ª

Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

1 – Os equipamentos, materiais e elementos de construção a empregar na obra terão a qualidade, as dimensões, a forma e as demais características definidas no respectivo projecto e nos restantes documentos contratuais, com as tolerâncias regulamentares ou admitidas nestes documentos.

2 – Sempre que o projecto e os restantes documentos contratuais não fixem as respectivas características, o empreiteiro não poderá empregar materiais ou elementos de construção que não correspondam às características da obra ou que sejam de qualidade inferior aos usualmente empregues em obras que se destinem a idêntica utilização.

3 – No caso de dúvida quanto aos materiais e elementos de construção a empregar nos termos dos números anteriores, devem observar-se as normas portuguesas em vigor, desde que compatíveis com o direito comunitário, ou, na falta desta, as normas utilizadas na União Europeia.

4 – Sem prejuízo do disposto nos artigos 50º e 378º do CCP quando aplicáveis, nos casos previstos nos nºs 2 e 3 desta cláusula, ou sempre que o empreiteiro entenda que as características dos materiais e elementos de construção fixadas no projecto ou nos restantes documentos contratuais não são tecnicamente aconselháveis ou as mais convenientes, o empreiteiro comunicará o facto ao dono da obra e apresentará uma proposta de alteração fundamentada e acompanhada com todos os elementos técnicos necessários para a aplicação dos novos materiais e elementos de construção e para a execução dos trabalhos correspondentes, bem como da alteração de preços a que a aplicação daqueles materiais e elementos de construção possa dar lugar.

5 – A proposta prevista no número anterior deverá ser apresentada, de preferência, no período de preparação e planeamento da empreitada e sempre de modo a que as diligências de aprovação não comprometam o cumprimento do plano de trabalhos.

6 – Se o dono da obra, no prazo de 15 dias, não se pronunciar sobre a proposta e não determinar a suspensão dos respectivos trabalhos, o empreiteiro utilizará os materiais e elementos de construção previstos no projecto e nos restantes documentos contratuais.

7 – O regime de responsabilidade pelo aumento de encargos resultante de alteração das características técnicas dos materiais e elementos de construção, ou o regime aplicável à sua eventual diminuição, é o regime definido no CCP para os «trabalhos complementares e a menos» ou para a «responsabilidade por erros e omissões», consoante a referida alteração configure «trabalhos complementares ou a menos» ou «trabalhos de suprimento de erros e omissões».

Cláusula 15.ª

Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

1 – Se o dono da obra, mediante prévia consulta ao autor do projecto, entender conveniente empregar na mesma, materiais ou elementos de construção que lhe pertençam ou provenientes de outras obras ou demolições, o empreiteiro será obrigado a fazê-lo, descontando-se, se for caso disso, no preço da empreitada o respectivo custo ou rectificando-se o preço dos trabalhos em que aqueles forem aplicados.

2 – O disposto no número anterior não será aplicável se o empreiteiro demonstrar já haver adquirido os materiais necessários para a execução dos trabalhos ou na medida em que o tiver feito.

Cláusula 16.ª

Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

1 – Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos equipamentos, materiais e elementos de construção a aplicar com as estabelecidas no projecto e nos restantes documentos contratuais, o empreiteiro submetê-los-á à aprovação do dono da obra.

2 – Em qualquer momento poderá o empreiteiro solicitar a referida aprovação, considerando-se a mesma concedida se o dono da obra não se pronunciar nos 15 dias subsequentes, excepto no caso de serem exigidos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo, no entanto, tal facto ser comunicado, no mesmo período de tempo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 – O empreiteiro á obrigado a fornecer ao dono da obra as amostras de materiais e elementos de construção que este lhe solicitar.

4 – A colheita e remessa das amostras deverão ser feitas de acordo com as normas oficiais em vigor ou outras que sejam contratualmente impostas.

5 – Salvo disposição em contrário, os encargos com a realização dos ensaios correrão por conta do dono da obra.

Cláusula 17.ª

Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

1 – Se for negada a aprovação dos materiais e elementos de construção e o empreiteiro entender que a mesma devia ter sido concedida pelo facto de estes satisfazerem as condições contratualmente estabelecidas, este poderá pedir a imediata colheita de amostras e apresentar ao dono da obra reclamação fundamentada no prazo de 10 dias.

2 – A reclamação considera-se deferida se o dono da obra não notificar o empreiteiro da respectiva decisão nos 15 dias subsequentes à sua apresentação, excepto no caso de serem exigidos novos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 – Os encargos com os novos ensaios a que a reclamação do empreiteiro dê origem serão suportados pela parte que decair.

Cláusula 18.ª

Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

1 – Uma vez aprovados os materiais e elementos de construção para obra, não podem os mesmos ser posteriormente rejeitados, salvo se ocorrerem circunstâncias que modifiquem a sua qualidade.

2 – No acto de aprovação dos materiais e elementos de construção poderá o empreiteiro exigir que se colham amostras de qualquer deles.

3 – Se a modificação da qualidade dos materiais e elementos de construção resultar de causa imputável ao empreiteiro, este deverá substitui-los à sua custa.

Cláusula 19.ª

Aplicação dos materiais e elementos de construção

Os materiais e elementos de construção devem ser aplicados pelo empreiteiro em absoluta conformidade com as especificações técnicas contratualmente estabelecidas, seguindo-se, na falta de tais especificações, as normas oficiais em vigor ou, se estas não existirem, os processos propostos pelo empreiteiro e aprovados pelo dono da obra.

Cláusula 20.ª

Substituição de materiais e elementos de construção

1 – Serão rejeitados, removidos para fora do local dos trabalhos e substituídos por outros com os necessários requisitos os materiais e elementos de construção que:

a) Sejam diferentes dos aprovados;
b) Não sejam aplicados em conformidade com as especificações técnicas contratualmente exigidas ou, na falta destas, com as normas ou processos a observar e que não possam ser utilizadas de novo.

2 – As demolições e a remoção e substituição dos materiais e elementos de construção serão da responsabilidade do empreiteiro.

3 – Se o empreiteiro entender que não se verificam as hipóteses previstas no nº 1 desta cláusula, poderá pedir a colheita de amostras e reclamar.

Cláusula 21.ª

Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

O empreiteiro não poderá depositar nos estaleiros, sem autorização do dono da obra, materiais e elementos da solução da obra que não se destinem à execução dos trabalhos da empreitada.

Cláusula 22.ª

Trabalhos complementares

Ao regime de trabalhos complementares aplica-se o disposto no artigo 370º e seguintes do CCP.

Cláusula 23.ª

Alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro

1 – Sempre que propuser qualquer alteração ao projecto, o empreiteiro deve apresentar todos os elementos necessários à sua perfeita apreciação.

2 – Os elementos referidos no número anterior devem incluir, nomeadamente, a memória ou nota descritiva e explicativa da solução seguida, com indicação das eventuais implicações nos prazos e custos e, se for caso disso, peças desenhadas e cálculos justificativos e especificações de qualidade da mesma.

3 – Não podem ser executados quaisquer trabalhos nos termos das alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro sem que estas tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra e apreciados pelo autor do projecto de execução no âmbito da assistência técnica que a este compete.

4 – Se da alteração aprovada resultar economia, sem decréscimo de utilidade, duração e solidez da obra, o empreiteiro terá direito a metade do respectivo valor.

Cláusula 24.ª

Menções obrigatórias no local dos trabalhos

1 – Sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em vigor, o empreiteiro deve afixar no local dos trabalhos, de forma visível, a identificação da obra, do dono da obra e do empreiteiro, com menção do respetivo alvará ou número de título de registo e manter cópia dos alvarás ou títulos de registo dos subcontratados.

2 – O empreiteiro deve ter patente no local da obra, em bom estado de conservação, o livro de registo da obra e um exemplar do projecto, do caderno de encargos, do clausulado contratual *[quando o contrato seja reduzido a escrito]* e dos demais documentos a respeitar na execução da empreitada, com as alterações que neles hajam sido introduzidas.

3 – O empreiteiro obriga-se também a ter patente no local da obra o horário de trabalho em vigor, bem como a manter, à disposição de todos os interessados, o texto dos contratos colectivos de trabalho aplicáveis.

4 – Nos estaleiros de apoio da obra devem igualmente estar patentes os elementos do projecto respeitantes aos trabalhos aí em curso.

Cláusula 25.ª

Ensaios

1 – Os ensaios a realizar na obra ou em partes da obra para verificação das suas características e comportamentos são os especificados no presente caderno de encargos *[indicar, se for o caso, quais os ensaios que o dono da obra pretende ver realizados]* e os previstos nos regulamentos em vigor e constituem encargo do empreiteiro.

2 – Quando o dono da obra tiver dúvidas sobre a qualidade dos trabalhos, pode exigir a realização de quaisquer outros ensaios que se justifiquem, para além dos previstos.

3 – No caso de os resultados dos ensaios referidos no número anterior se mostrarem insatisfatórios e as deficiências encontradas forem da responsabilidade do empreiteiro, as despesas com os mesmos ensaios e com a reparação daquelas deficiências ficarão a seu cargo, sendo, no caso contrário, de conta do dono da obra.

Cláusula 26.ª

Medições

1 – As medições de todos os trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projecto e os trabalhos não devidamente ordenados pelo dono da obra são feitas no local da obra com a colaboração do empreiteiro e são formalizados em auto.

2 – As medições são efectuadas mensalmente, devendo estar concluídas até ao oitavo dia do mês imediatamente seguinte àquele a que respeitam.

3 – Os métodos e critérios a adotar para a realização das medições respeitam a seguinte ordem de prioridades:
1) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;
2) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
3) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o dono da obra e o empreiteiro.

Cláusula 27.ª

Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

1 – Salvo no que respeite a materiais e elementos de construção que sejam fornecidos pelo dono da obra *[apenas quando esteja previsto a disponibilização pelo dono da obra de meios necessários à realização da obra]* correm inteiramente por conta do empreiteiro os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização na execução da empreitada de materiais, de elementos de construção ou de processos de construção a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial.

2 – No caso de o dono da obra ser demandado por infracção na execução dos trabalhos de qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o empreiteiro indemniza-o por todas as despesas que, em consequência, deva suportar e por todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

Cláusula 28.ª

Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra

1 – O dono da obra reserva-se o direito de executar ele próprio ou de mandar executar por outrem, conjuntamente com os da presente empreitada e na mesma obra, quaisquer trabalhos não incluídos no Contrato, ainda que sejam de natureza idêntica à dos contratados.

2 – Os trabalhos referidos no número anterior são executados em colaboração com o director de fiscalização da obra, de modo a evitar atrasos na execução do Contrato ou outros prejuízos.

3 – Quando o empreiteiro considere que a normal execução da empreitada está a ser impedida ou a sofrer atrasos em virtude da realização simultânea dos trabalhos previstos no n.º 1, deve apresentar a sua reclamação no prazo de dez dias a contar da data da ocorrência, a fim de serem adoptadas as providências adequadas à diminuição ou eliminação dos prejuízos resultantes da realização daqueles trabalhos.

4 – No caso de verificação de atrasos na execução da obra ou outros prejuízos resultantes da realização dos trabalhos previstos no n.º 1, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato, de acordo com os artigos 282.º e 354.º do CCP, a efectuar nos seguintes termos:

a) Prorrogação do prazo do Contrato por período correspondente ao do atraso eventualmente verificado na realização da obra, e;

b) Indemnização pelo agravamento dos encargos previstos com a execução do Contrato que demonstre ter sofrido.

Secção IV
Pessoal

Cláusula 29.ª
Obrigações gerais

1 – São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

2 – O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respectivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.

3 – A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.

4 – A quantidade e a qualificação profissional da mão-de-obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respectivo plano.

Cláusula 30.º
Horário de trabalho

O empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização da entidade competente, se necessária, nos termos da legislação aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respectivo programa ao director de fiscalização da obra *[se tal for pretendido, estabelecer na presente cláusula restrições à realização de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos].*

Cláusula 31.ª
Segurança, higiene e saúde no trabalho

1 – O empreiteiro fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, bem como a outras pessoas intervenientes temporária e permanentemente no estaleiro da obra,

incluindo fornecedores e visitantes autorizados, correndo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações.

2 – O empreiteiro é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado na obra e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.

3 – No caso de negligência do empreiteiro no cumprimento das obrigações estabelecidas nos números anteriores, o director de fiscalização da obra pode tomar, à custa dele, as providências que se revelem necessárias, sem que tal facto diminua as responsabilidades do empreiteiro.

4 – Antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que o director de fiscalização da obra o exija, o empreiteiro apresenta apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, nos termos previstos no n.º 1 da cláusula 39.ª.

5 – O empreiteiro responde, a qualquer momento, perante o director de fiscalização da obra, pela observância das obrigações previstas nos números anteriores, relativamente a todo o pessoal empregado na obra e às pessoas intervenientes temporária ou permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados.

Capítulo III
Obrigações do dono da obra

Cláusula 32.ª
Preço e condições de pagamento

1 – Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total constante da sua proposta, a qual não pode exceder o preço base que corresponde a **7.676.782,08 €,** IVA não incluído.

2 – Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 26.ª.

3 – Os pagamentos são efectuados no prazo máximo de 60 dias, após a apresentação da respectiva factura.

4 – As facturas e os respectivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidas pelo diretor de fiscalização da obra.

5 – Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo director de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles.

6 – No caso de falta de aprovação de alguma factura em virtude de divergências entre o director de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respectiva factura ao empreiteiro, para que este elabore uma factura com os valores aceites pelo director de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados.

7 – O disposto no úmero anterior não prejudica o prazo de pagamento estabelecido no nº 3 no que respeita à primeira factura emitida, que se aplica quer para os valores desde logo aceites pelo director de fiscalização da obra, quer para os valores que vierem a ser aceites em momento posterior, mas que constavam da primeira factura emitida.

8 – O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP.

Cláusula 33.ª

Adiantamentos ao empreiteiro

1 – O empreiteiro pode solicitar, através de pedido fundamentado ao dono da obra, um adiantamento da parte do preço da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos.

2 – Sem prejuízo do disposto nos artigos 292.º e 293.º do CCP, o adiantamento referido no número anterior só pode ser pago depois de o empreiteiro ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução.

3 – Toda a despesa decorrente da prestação da caução prevista no número anterior corre por conta do empreiteiro.

4 – A caução para garantia de adiantamentos de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efectuado pelo dono da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 295.º do CCP.

5 – Decorrido o prazo da execução dos trabalhos abrangidos pelo adiantamento sem que tenha ocorrido a liberação da correspondente caução, o empreiteiro pode notificar o dono da obra para que este cumpra a obrigação de liberação da caução, ficando autorizado a promovê-la, a título parcial ou integral, se, 15 dias após a notificação, o dono da obra tiver dado cumprimento à referida obrigação, nos termos do nº 9 do artigo 295º do CCP.

Cláusula 34.ª

Reembolso dos adiantamentos

Os adiantamentos concedidos nos termos da cláusula anterior devem ser gradualmente reembolsados, mediante dedução nos respectivos pagamentos contratuais, sendo as quantias a deduzir calculadas com base nas seguintes fórmulas:

a) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja inferior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times Vpt - Vrt$$

b) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja igual ou superior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times V'pt - Vrt$$

em que:

Vri é o valor década reembolso a deduzir na situação de trabalhos contratuais;

Va é o valor do adiantamento;

Vt é o valor dos trabalhos contratuais por realizar à data de pagamento do adiantamento;

Vpt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, até ao mês em que se processa o reembolso, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor;

V'pt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados até ao mês em que se processa o reembolso;

Vrt é o valor acumulado dos reembolsos já deduzidos até ao mês em que se processa o reembolso.

Cláusula 35.ª

Descontos nos pagamentos

1 – Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tenha a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5 % desse pagamento.

2 – O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior.

Cláusula 36.ª

Mora no pagamento

1 – Em caso de atraso do dono da obra no cumprimento das obrigações de pagamento do preço contratual, tem o empreiteiro direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora, os quais serão obrigatoriamente abonados ao empreiteiro, independentemente de este os solicitar e incidirão sobre a totalidade da dívida.

2 – O pagamento dos juros de mora referidos no número anterior deverá ser efectuado pelo dono da obra no prazo de 15 dias a contar da data em que tenham ocorrido o pagamento dos trabalhos, as revisões ou acertos que lhes deram origem.

Cláusula 37.ª

Revisão de preços

1 – A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efectuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de fórmula.

2 – A revisão de preços obedece à seguinte fórmula tipo: F09 (arranjos exteriores).

3 – Os diferenciais de preços para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.

Secção V

Seguros

Cláusula 38.ª

Contratos de seguro

1 – O empreiteiro e os seus subcontratados obrigam-se a subscrever e a manter em vigor, durante o período de execução do Contrato, as apólices de seguro previstas neste caderno de encargos e na legislação aplicável, devendo exibir cópia das mesmas, bem como do recibo de pagamento do respectivo prémio, na data da consignação.

2 – O empreiteiro é responsável pela satisfação das obrigações previstas na presente secção, devendo zelar pelo controlo efectivo da existência das apólices de seguro dos seus subcontratados.

3 – O dono da obra pode exigir, em qualquer momento, cópias das apólices e recibos de pagamento dos prémios de seguro previstas na presente secção ou na legislação aplicável, não sendo admitida a entrada no estaleiro de quaisquer equipamentos sem a exibição destes documentos

4 – Todas as apólices de seguro e respectivas franquias previstas constituem encargo único e exclusivo do empreiteiro e dos seus subcontratados, devendo os contratos de seguro ser celebrados com entidade seguradora legalmente autorizada.

5 – Os seguros previstos no presente caderno de encargos em nada diminuem ou restringem as obrigações e responsabilidades legais ou contratuais do empreiteiro.

6 - Em caso de incumprimento por parte do empreiteiro das obrigações de pagamento dos prémios referentes aos seguros mencionados, o dono da obra reserva-se o direito de se substituir àquele, ressarcindo-se de todos os encargos envolvidos e/ou por ele suportados.

7 – O empreiteiro obriga-se a manter as apólices de seguro válidas até à data da recepção provisória da obra ou, no caso do seguro relativo aos equipamentos e máquinas auxiliares que em cada momento estejam afectos à obra ou ao estaleiro, até à data em que deixem de o estar.

Cláusula 39.ª

Objecto dos contratos de seguro

1 – O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho, cuja apólice deve abranger todo o pessoal por si contratado, a qualquer título, bem como a apresentar

comprovativo de que o pessoal contratado pelos subempreiteiros se encontra igualmente abrangido por seguro de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor em Portugal.

2 – O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel cuja apólice deve abranger toda a frota de veículos de locomoção própria por si afectos à obra, que circulem na via pública ou no local da obra, independentemente de serem veículos de passageiros e de carga, máquinas ou equipamentos industriais, de acordo com as normas legais sobre responsabilidade civil automóvel (riscos de circulação), bem como apresentar comprovativo que os veículos afectos à obras pelos subempreiteiros se encontra segurado.

3 – O empreiteiro obriga-se ainda a celebrar um contrato de seguro relativo aos danos próprios do equipamento, máquinas auxiliares e estaleiro, cuja apólice deve cobrir todos os meios auxiliares que vier a utilizar no estaleiro, incluindo bens imóveis, armazéns, abarracamentos, refeitórios, camaratas, oficinas e máquinas e equipamentos fixos ou móveis.

4 - No caso dos bens imóveis referidos no número anterior, a apólice deve cobrir, no mínimo, os riscos de incêndio, raio, explosão e riscos catastróficos, devendo o capital seguro corresponder ao respectivo valor patrimonial.

5 – O capital a garantir no que se refere ao seguro de responsabilidade civil automóvel previsto no nº 2 desta cláusula deverá respeitar os limites mínimos legalmente obrigatórios.

Capítulo IV
Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40.ª
Representação do empreiteiro

1 – Durante a execução do Contrato, o empreiteiro é representado por um director de obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação diversa no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 – O empreiteiro obriga-se, sob reserva de aceitação pelo dono da obra, a confiar a sua representação a um técnico com a seguinte qualificação mínima de Engenheiro Técnico Civil ou Arquitecto.

3 – Após a assinatura do Contrato e antes da consignação, o empreiteiro confirmará, por escrito, o nome do director de obra, indicando a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico, devendo esta informação ser acompanhada por uma declaração subscrita pelo técnico designado, com assinatura reconhecida, assumindo a responsabilidade pela direcção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade.

4 – As ordens, os avisos e as notificações que se relacionem com os aspectos técnicos da execução da empreitada são dirigidos directamente ao director de obra.

5 – O director de obra acompanha assiduamente os trabalhos e está presente no local da obra sempre que para tal seja convocado.

6 – O dono da obra poderá impor a substituição do director de obra, devendo a ordem respectiva ser fundamentada por escrito, com base em razões objectivas e ou inerentes à actuação profissional do director de obra.

7 – Na ausência ou impedimento do director de obra, o empreiteiro é representado por quem aquele indicar para esse efeito, devendo estar habilitado com os poderes necessários para responder, perante o director de fiscalização da obra, pela marcha dos trabalhos.

8 – O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho e, em particular, pela correcta aplicação do documento referido na alínea i) do n.º 4 da cláusula 6ª.

9 – O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de aplicação do plano de gestão de resíduos da construção e demolição.

Cláusula 41.ª

Representação do dono da obra

1 – Durante a execução o dono da obra é representado por um director de fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação distinta no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 – O dono da obra notifica o empreiteiro da identidade do director de fiscalização da obra que designe para a fiscalização local dos trabalhos até à data da consignação ou da primeira consignação parcial.

3 – O director de fiscalização da obra tem poderes de representação do dono da obra em todas as matérias relevantes para a execução dos trabalhos, nomeadamente para resolver todas as questões que lhe sejam postas pelo empreiteiro nesse âmbito, exceptuando as matérias de modificação, resolução ou revogação do Contrato.

Cláusula 42.ª

Livro de registo da obra

1 – O empreiteiro organiza um registo da obra, em livro adequado, com as folhas numeradas e rubricadas por si e pelo director de fiscalização da obra, contendo uma informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos.

2 – Os factos a consignar obrigatoriamente no registo da obra são os referidos no n.º 3 do artigo 304.º e no n.º 3 do artigo 305.º do CCP.

3 – O livro de registo ficará patente no local da obra, ao cuidado do director da obra, que o deverá apresentar sempre que solicitado pelo director de fiscalização da obra ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos.

Capítulo V

Recepção e liquidação da obra

Cláusula 43.ª

Recepção provisória

1 – A recepção provisória da obra depende da realização de vistoria, que deve ser efectuada logo que a obra esteja concluída no todo ou em parte, mediante solicitação do empreiteiro ou por iniciativa do dono da obra, tendo em conta o termo final do prazo total ou dos prazos parciais de execução da obra.

2 – No caso de serem identificados defeitos da obra que impeçam a sua recepção provisória, esta é efectuada relativamente a toda a extensão da obra que não seja objecto de deficiência.

3 – O procedimento de recepção provisória obedece ao disposto nos artigos 394.º a 396.º do CCP.

Cláusula 44.ª

Prazo de garantia

1 – O prazo de garantia varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:

a) 10 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;
b) 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;
c) 2 anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afectos à obra, mas dela autonomizáveis.

2 – Caso tenham ocorrido recepções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra, desde que susceptível de uso independente e autonomizável.

3 – Exceptuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

Cláusula 45.ª

Recepção definitiva

1 – No final do prazo e/ou dos prazos, se forem fixados vários, de garantia previsto na cláusula anterior, é realizada uma nova vistoria à obra para efeitos de recepção definitiva.

2 – Se a vistoria referida no número anterior permitir verificar que a obra se encontra em boas condições de funcionamento e conservação, esta será definitivamente recebida.

3 – A recepção definitiva depende, em especial, da verificação cumulativa dos seguintes pressupostos:
a) Funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respectivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas;

b) Cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade ou à parte da obra a receber.

4 – No caso de a vistoria referida no n.º 1 permitir detectar deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, da responsabilidade do empreiteiro, ou a não verificação dos pressupostos previstos no número anterior, o dono da obra fixa o prazo para a sua correcção dos problemas detectados por parte do empreiteiro, findo o qual será fixado o prazo para a realização de uma nova vistoria nos termos dos números anteriores.

5 – São aplicáveis à vistoria e ao auto de recepção definitiva, bem como à falta de agendamento ou realização da vistoria pelo dono da obra, os preceitos que regulam a recepção provisória quanto às mesmas matérias, nos termos do disposto no nº 6 do artigo 398º do CCP.

Cláusula 46.ª

Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

1 – A liberação da caução e das quantias que eventualmente venham a ser retidas ao empreiteiro será efetuada nos termos previstos no artigo 295º do CCP e sempre precedida de uma vistoria destinada a comprovar a inexistência de defeitos ou vícios na construção.

2 – Verificada a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro ou corrigidos aqueles que hajam sido detetados até ao momento da liberação, ou ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não liberação, o dono da obra promove a liberação integral da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos seguintes termos (apenas para os contratos em que o prazo de garantia fixado na cláusula 44ª seja superior a 2 anos, pois, quando o prazo for igual ou inferior a dois anos, o prazo para o dono da obra promover a liberação integral da caução é de 30 dias após o termo do prazo de garantia):

a) No final do primeiro ano, 30% do valor da caução;
b) No final do segundo ano, 30% do valor da caução;
c) No final do terceiro ano, 15% do valor da caução;
d) No final do quarto ano, 15% do valor da caução;
e) No final do quinto ano, os 10% restantes.

Capítulo VI

Disposições finais

Cláusula 47.ª

Deveres de colaboração recíproca e informação

As partes ficam vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato, sem prejuízo dos deveres de informação previstos no artigo 290º do CCP.

Cláusula 48.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

1 – O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas na proposta adjudicada, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos nºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.

2 – O dono da obra apenas pode opor-se à subcontratação na fase de execução quando não estejam verificados os limites constantes do artigo 383.º do CCP, ou quando haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de incumprimento das obrigações emergentes do Contrato.

3 – Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto à revisão de preços.

4 – O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo director de fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra.

5 – O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros.

6 – No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.

7 – A responsabilidade pelo exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais é do empreiteiro, ainda que as mesmas sejam cumpridas por recurso a subempreiteiros.

8 – A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP.

Cláusula 49ª

Resolução do contrato pelo dono da obra

1 – Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o dono da obra pode resolver o contrato, nos seguintes casos: [*conforme admitido no n.º 1 do artigo 333.º do CCP, podem ser consagradas outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo empreiteiro*]

a) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao empreiteiro;

b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, directivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direcção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;

c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da obra;

d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no Contrato, desde que a exigência pelo empreiteiro da manutenção das obrigações assumidas pelo dono da obra contrarie o princípio da boa-fé;

e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;

f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, no caso em que a tal esteja obrigado;

h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;

i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;

j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra;

l) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra;

m) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução;

n) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público;

o) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP;
p) Se não foram corrigidos os defeitos detectados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP;
q) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

2 – Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respectivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono da obra poder executar as garantias prestadas.

3 – No caso previsto na alínea q) do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.

4 – A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respectiva importância.

Cláusula 50.ª

Resolução do contrato pelo empreiteiro

1 – Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o empreiteiro pode resolver o contrato, nos seguintes casos: [*conforme admitido no n.º 1 do artigo 332.º do CCP, podem ser consagradas outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo dono da obra*]
a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;
b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao dono da obra;
c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;
d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da obra, quando tornem contrária à boa-fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;
e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;
f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da celebração do contrato por facto não imputável ao empreiteiro;

g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 dias, seguidos ou interpolados;

h) Se, avaliados os trabalhos a mais, os trabalhos de suprimento de erros e omissões e os trabalhos a menos, relativos ao Contrato e resultantes de actos ou factos não imputáveis ao empreiteiro, ocorrer uma redução superior a 20% do preço contratual;

i) Se a suspensão da empreitada se mantiver:

i) Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior;

ii) Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao dono da obra;

j) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.º do CCP, os danos do empreiteiro excederem 20% do preço contratual.

2 – No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.

3 – O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.

4 – Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao dono da obra, produzindo efeitos 30 dias após a recepção dessa declaração, salvo se o dono da obra cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 51.ª
Resolução alternativa de litígios

Qualquer litígio ou diferendo entre as pares relativamente à interpretação ou execução do contrato que não seja consensualmente resolvido no prazo máximo de 21 (vinte e um dias), será decidido por recurso à arbitragem no Centro Nacional de Arbitragem da Construção, nos termos do respetivo Regulamento de Arbitragem.

O modelo para a aceitação da jurisdição do centro de arbitragem institucionalizado consta do ponto 3 do anexo XII do CCP ou anexo I deste caderno de encargos e será incluído no contrato.

Cláusula 52.ª

Comunicações e notificações

1 – Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma das partes, nos termos identificados no Contrato.

2 – Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 53.ª

Contagem dos prazos

À contagem dos prazos aplicam-se as regras previstas no artigo 471º do CCP.

ANEXO I

Declaração de aceitação da jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção

(a que se refere a alínea b) do nº 2 do artigo 476º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual)

As partes contratantes aceitam atribuir a competência para a resolução de litígios relativos ao contrato ao Centro de Arbitragem Institucionalizado denominado **CENTRO NACIONAL DE ARBITRAGEM DA CONSTRUÇÃO (CNA)**, sito na Rua Álvares Cabral, nº 306, no Porto.

Local

Data

Assinaturas

ESPAÇOS PÚBLICOS DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

A presente memória descritiva e justificativa diz respeito à intervenção a levar a cabo na Praça D. Maria II e na Praça Mouzinho de Albuquerque e área envolvente, concretizando-se em duas operações:
"Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Mobilidade", na PI 4.5;
"Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Reabilitação", na PI 6.5.

No seguimento do 'Estudo Prospetivo para a Implementação de uma Rede de Ciclovias na cidade de Vila Nova de Famalicão' identificou-se um Sistema Pedonal Principal da plataforma central da cidade visando orientar as ações de melhoria das condições de circulação a pé, e de fruição dos espaços públicos da cidade, com efeitos esperados na melhoria de qualidade de vida das populações residentes, na maior atratividade da cidade, na promoção da intermodalidade sendo o modo a 'pé' complementar quer ao uso dos transportes públicos, ferro e rodoviários e também, para melhoria ambiental e qualificação dos espaços de utilização pública.
Nesse sentido, o presente projeto visa contribuir para os objetivos específicos que promovam o incremento dos modos suaves (bicicleta e pedonal), através da construção de ciclovias ou vias pedonais, podendo exigir a eliminação de pontos de acumulação de acidentes que envolvem peões e ciclistas, procurando:

_ Reforçar a rede pedonal, através da estruturação do sistema pedonal e valorização / qualificação dos seus eixos, tendo em vista a consolidação do sistema central pedonal de forte densidade de utilização (com redução das áreas de circulação e estacionamento automóvel)
_ Equilibrar a afetação do espaço público aos diversos modos de transporte, privilegiando os modos suaves (pedonal e ciclável);
_ Promover o comércio tradicional - comércio de rua, decorrente do reforço da dinâmica e vivência urbana associada à intensificação/aumento da circulação pedonal na cidade;
_ Promover a pedonalização das ruas envolventes à Praça D. Maria II e à Praça Mouzinho de Albuquerque: Rua Lourenço da Silva Oliveira, Rua do Ferrador e Rua José Azevedo Menezes.

Por outro lado, o Plano de Ação para Regeneração Urbana determina que o crescente relevo dado à reabilitação urbana é acompanhado pelo entendimento de que a estratégia que orienta as suas intervenções não pode focar unicamente a estrutura física dos aglomerados urbanos consolidados, nomeadamente edifícios e espaços públicos, mas deve observar questões ligadas à sua vivência e usufruto, conceito que tem vindo a ser progressivamente assimilado na legislação nacional.

Neste projeto, ambas as valências – MOBILIDADE e REABILITAÇÃO – complementam-se, originando um centro urbano mais atrativo, sustentável e acessível.

1. **PRAÇA D. MARIA II**

   A Praça D. Maria II é dos espaços de maior identidade da cidade. Lugar da antiga feira semanal, desde cedo foi um dos locais mais importantes para o desenvolvimento económico, e é por esse motivo um ponto de referência da cidade. Ao longo dos tempos teve diferentes nomes sendo, até 1898, denominado simplesmente por Campo da Feira. A partir dessa data Campo Mouzinho de Albuquerque e mais recentemente Praça D. Maria II.
   Atualmente é palco de vivência social, comercial e cultural, e constituída por frentes urbanas com grande valor patrimonial.
   Localiza-se à cota alta do Mercado Municipal e relaciona-se com a Praça Mouzinho de Albuquerque através da Rua do Ferrador.
   O projeto desta Praça desdobra-se nas componentes de Mobilidade e Reabilitação, face à requalificação que se pretende que venha a alcançar.

A. **MOBILIDADE**

a) **Solução adotada**

   Para a presente área, teve-se em conta a proximidade ao Mercado Municipal e a envolvente urbana, assim como a articulação à cota baixa pela Rua do Ferrador com a Praça Mouzinho de

Albuquerque. Mediante esta situação, e para que o projeto integre uma estratégia mais ampla de mobilidade sustentável, propõe-se:

i. **Requalificação da Alameda**

O conjunto de arruamentos que integravam a antiga estrada Porto-Braga com passagem pela Praça D. Maria II constitui na atualidade o principal eixo estruturante do sistema pedonal do centro da cidade, tendo condicionando, de certa forma, a própria configuração do núcleo central da cidade enquanto eixo rodoviário principal de outrora.

A Alameda D. Maria II, constitui a parte poente da Praça, é um eixo de ligação pedonal com grande significado no contexto urbano sendo, no projeto que se apresenta, complementado com um canal ciclável.

Neste caso, atualmente, estão em causa a eficácia e a qualidade desse percurso a pé em termos de pavimentos, arborização, iluminação noturna, etc., assim como o conforto para o uso de bicicleta.

Os passeios serão intervencionados (com pavimento ao mesmo nível) de forma a proporcionar maior conforto, prevendo a eliminação de barreiras e permitindo a integração dos pavimentos no todo que forma este grande conjunto de espaços do qual a Alameda é apenas uma das partes constituintes.

No seguimento da Alameda D. Maria II, a Rua Gomes de Matos, terá os passeios tratados em continuidade com os demais, contará com uma pequena bolsa de estacionamento e passará a integrar o sistema viário restrito de circulação no centro urbano (estes dois últimos aspetos não são elegíveis no âmbito da presente candidatura).

ii. **Reforço da pedonalização e implementação modos suaves**

Este reforço faz-se através da libertação da atual faixa de rodagem junto às frentes edificadas da Praça, desde a Rua de Santo António até à Rua Vasconcelos e Castro, passando pela frente do Mercado Municipal. O reforço do espaço pedonal favorecerá o acesso às atividades dessa frente urbana, criando condições para a fruição de pessoas e permitindo o desenvolvimento de uma grande plataforma de mobilidade suave em diálogo com um conjunto de estabelecimentos de restauração e bebidas que na atualidade já formam um *cluster*. Este *Cluster* deverá ser dinamizado por nomes da restauração já fortemente conhecidos: Tanoeiro, Sara Barracoa, Dona Maria Pregaria, Zé das Fontes, Dom Brasas, etc.

No topo a norte o reforço da pedonalização, tal como referido, faz-se notar, através do prolongamento da Praça D. Maria II até à frente edificada e a sul também se estende um pouco mais do que o existente até à faixa de rodagem (não elegível) que complementa um conjunto de vias que integram o sistema viário restrito de circulação no centro urbano.

Esta área pública compatibiliza uma diversidade de usos, garantindo simultaneamente a existência de um percurso livre de obstáculos, articulado numa rede coerente, contínua e legível que materializa o conceito de "espaço público de desenho universal".

Os materiais selecionados para a intervenção observam as normas técnicas adequadas à função. A zona pavimentada articula-se com os demais espaços pedonais, com uma estereotomia comum que permite a identificação visual do tipo de funções a que cada 'corredor' corresponde.

iii. **Acesso ao parque de estacionamento**

A Rua Capitão Manuel Carvalho permitirá o acesso ao parque de estacionamento adjacente ao Jardim D. Maria II. Apesar de ser uma ação não elegível, verificou-se necessária face às condições de gestão estacionamento atuais e pelo facto de a estratégia, na sua abrangência maior, não ser temporalmente coincidente com as oportunidades de candidatura. Este acesso integra o sistema viário restrito de circulação no centro urbano, articulando-se com a Rua do Ferrador e com os arruamentos a norte da Praça D. Maria II.

O material de revestimento do pavimento será em calçada de granito serrado e mesclado, tendo o mesmo incorporado as necessárias caraterísticas de durabilidade e resistência a ações mecânica e de circulação.

B. REABILITAÇÃO

a) Solução adotada

A operação de reabilitação, tem um peso relevante, pois toda a área central da praça é abrangida por esta operação. De uma maneira geral, a intervenção prevê a reabilitação física,

ambiental e social de uma sucessão de espaços: envolvente à Fundação Cupertino de Miranda, Jardim D. Maria II, praceta nova com quiosque e o parque de estacionamento.

Esta área permite a articulação de programas diferentes de apropriação do espaço, propondo-se para tal as seguintes ações:

i. **Envolvente à Fundação Cupertino de Miranda**

Em 1972, dá-se a inauguração do edifício da Fundação Cupertino Miranda. Para além da vertente cultural, também ao nível urbanístico este é o principal *landmark* da cidade. Projetado pelo arquiteto João Abreu Castelo Branco e completado pelo arquiteto Luís Praça a torre da fundação alterou o *skyline* e marca o início de uma nova fase da construção e da configuração do espaço público.

Adjacente a este edifício, a norte, localiza-se a praceta Cupertino de Miranda que será alvo, apenas, de obras de conservação. O valor patrimonial, social e artístico do pavimento aconselha a que seja mantido. O mesmo acontece a sul do edifício em que o desenho do empedrado não será alterado.

ii. **Jardim D. Maria II**

Este jardim apresenta uma configuração retangular e tem a pontuá-lo uma escultura da rainha D. Maria II da autoria de Barata Feio, assente num promontório desenhado pelo arquiteto Agostinho Rica. Inaugurada em 1968, evoca Dona Maria II dado ter sido por sua mão que, Vila Nova de Famalicão se elevou à categoria de Vila em 1841. Este facto, relevante para a memória e identidade deste espaço, permitiu que as opções de projeto fossem apenas de tratamento de danos e anomalias causados pela ação do tempo, estando prevista apenas a sua reparação e tratamento do revestimento herbáceo.

iii. **Praceta nova**

O tratamento do setor nascente da Praça D. Maria II será alvo de uma intervenção mais profunda, pois a desqualificação atual merece um tratamento de melhoria ao nível da apropriação social, desenho e complemento cultural enquanto espaço de vivência ao ar livre.

Para esta praceta está prevista a conceção de uma plataforma em lajeado de granito, em que se destaca um espaço mais pequeno, revestido no mesmo material mas a cor diferente, que demarca a localização de um 'palco' para atividades lúdico/culturais. Para apoio a este 'equipamento' prevê-se a deslocação do quiosque existente para o local da implantação em projeto, face à reestruturação programática de toda esta área de intervenção.

A colocação de novos elementos de água permitirá suavizar os percursos a pé e promover sensação de bem-estar e conforto bioclimático.

iv. **Parque de estacionamento**

Entre a Praça D. Maria II e o Mercado Municipal existe um parque de estacionamento de superfície que será alvo de intervenção. Prevê-se a redução da sua capacidade de aparcamento face à estratégia de mobilidade mais abrangente, sendo, contudo, necessário manter a sua existência no programa da Praça uma vez que a oferta de alternativa não é compatível com o cronograma das operações de mobilidade previstas à escala da cidade.

Este parque de estacionamento servirá de apoio aos utentes do comércio tradicional do centro urbano, do Mercado Municipal e da Fundação Cupertino de Miranda.

A sua integração na paisagem urbana será valorizada pela introdução de alinhamento arbóreo e tratamento do pavimento em calçada de granito serrado azul e da alteração da cota (rebaixamento).

2. PRAÇA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE

A atual Praça Mouzinho de Albuquerque, funciona como parque de estacionamento automóvel, suportando pontualmente a realização de eventos (feira de artesanato, feira de gastronomia e do associativismo, etc.). Este espaço encontra-se desqualificado do pondo de vista da sua utilização, dos materiais e enquanto potencial ambiental, tendo em conta a passagem do rio Pelhe e a existência de arborização de grande porte.

Limitada a nascente pela Avenida Marechal Humberto Delgado e a poente por um edifício multifamiliar curvo (e pela Rua Rebelo Mesquita), a Praça Mouzinho de Albuquerque tem uma configuração particular rematada a norte pelo edifício do Mercado Municipal e a sul pelo Campo da Feira.

A localização desta Praça, face ao exposto, à proximidade ao centro urbano e ao Parque da Devesa, afigura-se como espaço privilegiado no contexto de cidade cuja desqualificação física, social e ambiental se pretende inverter através do projeto que se apresenta.
A separação entre a feira e o mercado constituiu uma perda de procura do comércio existente neste equipamento municipal. Assim sendo, a reabilitação do Mercado Municipal, consubstanciando um investimento apreciável, não poderá ser equacionado sem que se tenha assente uma solução para a sua interligação com a feira, através desta Praça por meio de **circulação** por modos suaves e espaços de **vivência** qualificados.

A. MOBILIDADE

a) Solução adotada

Para a presente área, teve-se em conta a proximidade ao Mercado Municipal e ao Campo da Feira semanal, assim com a articulação à cota alta pela Rua do Ferrador com o centro urbano e a localização a nascente do Parque da Devesa. Mediante esta situação, e para que o projeto integrasse uma estratégia mais ampla de mobilidade sustentável, propõe-se:

i. Reforço da pedonalização da Rua do Ferrador

O reforço será feito através do alargamento do passeio existente do lado do Mercado Municipal, capaz de compatibilizar uma diversidade de usos, garantindo simultaneamente a existência de um percurso livre de obstáculos, articulado numa rede coerente, contínua e legível, por parte do cidadão, dando resposta aos princípios da acessibilidade inclusiva na medida em que constituem percursos com a sua própria autonomia.
Além desta medida, na Rua do Ferrador em articulação com a Avenida José Manuel Marques permite a circulação eventual mecânica (não elegível) dado que integra o sistema viário restrito de circulação no centro urbano.
O pavimento quer se trate do passeio ou da via, de acordo com o desenho e estereotomia do projeto, permite a legibilidade do espaço, através da adoção de elementos e texturas que fornecem a indicação de diferenciação de percursos.
Optou-se pela utilização de pedra natural com acabamento serrado, face à garantia dos critérios de estabilidade, durabilidade e firmeza que este material apresenta.

ii. Articulação entre o recinto do Mercado Municipal e da Feira Semanal

Esta articulação é feita pela Praça Mouzinho de Albuquerque cujo programa propriamente dito, compreende a confluência de diferentes percursos, pedonal e ciclável, que ligam a zona do Mercado à zona da Feira. Este percurso acessível e ciclável privilegia a legibilidade do espaço, através da adoção de elementos e texturas de pavimento que fornecem a indicação dos principais percursos de atravessamento, utilizando materiais de cor e textura adequados. Estabelece a norte o tratamento/alargamento do passeio de enquadramento ao Mercado Municipal, reforçando a requalificação deste equipamento e integrando-o neste novo contexto de cidade. Desta forma altera-se a condição de 'traseiras' do Mercado, conferindo um destaque à nova entrada coincidente com o abastecimento logístico necessário ao seu regular funcionamento.
No seguimento do acima referido, quanto aos materiais de pavimento a integrar, o empedrado proposto garante uma boa aderência e resistência a ações mecânicas decorrentes do uso normal, quanto ao desgaste e deformação.

iii. Segurança e transportes públicos

Nesta alínea interessa referir a reformulação da iluminação eficiente como meio de promoção de segurança e conforto. Uma boa iluminação noturna e a segurança dos atravessamentos permitem a redução de acidentes e de ações indesejáveis.
O tratamento das paragens de autocarro em cabine, na Avenida Marechal Humberto Delgado e na Avenida José Manuel Marques (em frente ao recinto da Feira Semanal) assegura o conforto necessário à espera, sendo também um aspeto apelativo à utilização do transporte público.
Além da iluminação e das cabines de espera de autocarro, o atravessamento das avenidas já referidas desenvolve-se ao nível de passeio (sobrelevado relativamente à restante faixa de rodagem) induzindo à redução de velocidade por parte dos automóveis e anulando pontos de conflito, assim como garantindo a ligação ao Parque da Devesa e ao Campo da Feira melhor articulada aos percursos pedonais.
A relocalização da passadeira a sudeste, de atravessamento da Avenida Marechal Humberto Delgado, sobreleva-se relativamente à via, integrando uma plataforma de segurança ao peão.

A. **REABILITAÇÃO**

a) **Solução adotada**

A operação de reabilitação, complementa a operação anterior favorecendo a requalificação de todo o espaço da Praça Mouzinho de Albuquerque e envolvente. No entanto, atendendo à separação das operações neste projeto, por questões e elegibilidade das ações, para a componente da Reabilitação houve a necessidade de as separar lendo-se, no entanto, o espaço como um todo. Atendendo às caraterísticas particulares, nomeadamente a presente de elementos naturais de grande relevância, toda esta área beneficiará do reforço do potencial microclimático do local, pela previsão de elementos de água e de vegetação ripícola perfeitamente adaptados à natureza ribeirinha desta área, propondo-se:

i. **Ilhas de vegetação para reforço microclimático**

Foram criadas pequenas ilhas de vegetação e arborização de enquadramento, para garantir o correto ensombramento nos meses de maior calor tendo em vista o conforto bioclimático em meio urbano, e garantindo máxima solarização no inverno. A definição das espécies arbóreas atende à relação de conforto e utilização dos respetivos espaços.

Para estes espaços estão previstas árvores (Freixo, Carpa, Bétula da Suécia, Salgueiro e Vimieiro), arbustos (Bambú Mosodake e Salgueiro) e revestimento herbáceo (prado misto natural e Typha).

ii. **Parques de estacionamento**

Face à posição estratégica da Praça Mouzinho de Albuquerque entre o Mercado Municipal e o recinto da Feira Semanal, assim com à redução de estacionamento no centro da cidade em sequência da libertação do centro urbano para os modos suaves, foi necessário prever pequenas bolsas de estacionamento. Neste projeto, atendendo à localização das mesmas, contata-se que servirão, sobretudo, os utentes deste dois recintos mas também de apoio logístico ao funcionamento da atividade comercial.

O material de revestimento proposto garante os critérios já enunciados para os restantes espaços, optando-se por cubo de granito azul.

iii. **Sistema húmido**

A morfologia do terreno e as condições de drenagem superficial conduziram ao desenho de um sistema húmido.

A sul, prevê-se a renaturalização do sistema ribeirinho, incluindo a destruição do canal artificial, valorização da ponte românica, integração paisagística das margens e reforço do ecossistema húmido. Será assegurado o reforço da vegetação ribeirinha e dos espaços de retenção de água. Além do exposto, estas medidas contribuem para a valorização da estrutura ecológica municipal, que se pretende, a médio prazo, prolonga-la para sul desta Praça ao longo do rio Pelhe.

3. **Aspetos comuns às duas Praças:**

A. **MOBILIDADE**

i. **Mobiliário urbano, sinalização e sinalética**

Em complemento aos espaços e vias, está prevista a colocação de mobiliário urbano para colmatar as necessidades dos utilizadores (como por exemplo, proporcionar o descanso de pessoas idosas ao longo dos percursos pedonais) e proporcionar legibilidade e informação sobre as Praças e sobre os setores da cidade de proximidade, dos quais se destaca: suporte para bicicletas, cadeira e mesas, recipientes de recolha seletiva, bancos com incorporação de resíduos industriais e papeleiras com cinzeiro.

A sinalética e a sinalização rodoviária, quer vertical, quer horizontal, permitem percecionar e orientar os utilizadores. No presente projeto houve o cuidado de integrar estes elementos informativos para que a sua leitura contribua para uma boa utilização e fruição do espaço público.

A. **REABILITAÇÃO**

i. **Sistema Urbano de Drenagens Sustentáveis**

O Plano de Implementação do Sistema Urbano de Drenagem Sustentável (SUDS), procura definir premissas de gestão de água no espaço urbano, com enfoque particular na infraestrutura verde.

A área total do estudo representa 119,11 ha da cidade de Vila Nova de Famalicão, área correspondente com a ARU da cidade (versão de 2015), na qual 77,8% (92,72ha) da área é impermeável. Desta percentagem 39,4% corresponde ao edificado, 60,4% a pavimentos e 0,2% a planos de água). De entre as zonas da cidade de grande potencial de melhorias quanto ao SUDS, destacam-se três bacias urbanas onde foram propostas alterações simples mas de grande impacto, sendo uma das quais a montante e jusante da Fundação Cupertino de Miranda, abrangendo a Praça D. Maria II e a Praça Mouzinho de Albuquerque.

Em toda a área desta operação as caldeiras das árvores serão rebaixadas para possibilitar o acolhimento das águas superficiais ou sub-superficiais e serão aumentadas, sempre que possível, as áreas verdes/ canteiros de forma a maximizar a possibilidade do acolhimento das águas.

Em termos de vegetação procurar-se-á optar por espécies autóctones e privilegiar ambientes biodiversos, usando espécies resistentes à asfixia radicular temporária e de conhecida capacidade fitoremediadora.

No seguimento do referido no projeto da Praça D. Maria II, a Praça Mouzinho de Albuquerque, integra, também, orientações no âmbito desta temática, aproveitando os espaços disponíveis - lagos, caldeira de árvores - para infiltração, retenção e escoamento das águas pluviais. Estas duas praças convergem para os seguintes objetivos: otimizar soluções de projeto para a gestão sustentável das águas pluviais em espaço urbano; maximizar as áreas verdes; aumentar o tempo de percurso da água à superfície; aumentar tempo de concentração da bacia; aumentar retenção, detenção e infiltração; aproximar o escoamento urbano ao escoamento natural; ligar o espaço público à dinâmica pluvial.

4. Adaptação das propostas aos objetivos da estratégia

A. MOBILIDADE

Com o presente projeto alcança-se um conjunto de objetivos específicos da 'Atuação estratégica no âmbito da mobilidade sustentável' para locais de potencial densidade ocasional de peões e ligações a privilegiar, e do PAMUS, designadamente:

- Aumento a área destinada ao peão por alargamento do passeio;
- Substituição de estacionamento por áreas destinadas aos modos suaves;
- Desimpedimento do percurso pedonal relativamente a bolsas de estacionamento automóvel, a localização de paragens de transportes públicos, etc.
- Conversão de arruamentos em vias partilhadas (peão/ carro, com prevalência do primeiro) salvaguardando determinados horários de cargas/ descargas (ação não elegível);
- Canal exclusivo de peões;
- Melhoria da infraestrutura quer do lado dos pavimentos como da iluminação noturna e conforto sazonal (arborização de sombra);
- Relocalização de passadeiras (Av. Marechal Humberto Delgado);
- (Re)qualificação dos pavimentos;
- Arborização como regulador da temperatura e conforto;
- Aumento dos níveis de segurança no espaço público;
- Desenho universal do espaço público, ou seja, inclusivo e sem barreiras, de acordo com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto.

B. REABILITAÇÃO

No âmbito do PARU e atendendo à tipologia *(i) reabilitação e qualificação do espaço público (podendo envolver demolições para criação de espaço público, recuperação, expansão e valorização de sistemas e estruturas ecológicas urbanas e de infraestruturas verdes),* verifica-se que a proposta promove a requalificação do espaço público na medida em que:

- Reduz da poluição atmosférica;
- Aumento do coberto vegetal como filtro de poeiras, fator de captação de carbono e regulador microclimático;
- Integra o projeto no plano global de drenagem sustentável, com vista ao retardamento do escoamento superficial regulando o ciclo da água em momentos de precipitação intensa;
- Reforça do sistema húmido através do aumento da permeabilidade e da reconstituição do ecossistema ribeirinho utilizando estruturas vegetais de contexto;

- Controle periódico da temperatura do ar;
- Incrementa a biodiversidade como fator de resiliência e de valorização ambiental.

Em suma, apesar da compartimentação do Projeto por praça e por tipo de operação, o resultado esperado é o de uma melhoria significativa da qualidade do espaço público da cidade. Focado em espaços específicos (as Praças) mas em articulação com outros (Mercado Municipal, Campo da Feira e Parque da Devesa), no seu conjunto espera-se numa mudança de paradigma da cidade: mobilidade sustentável e regeneração urbana.

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar											
Tipo	Código	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
C	1	**Espaços públicos área central da cidade – Mobilidade**									
C	1.1	**Praça D. Maria II**									
C	1.1.1	**Arquitetura**									
C	1.1.1.1	Trabalhos preparatórios									
C	1.1.1.1.1	Estaleiro									
A	1.1.1.1.1.1	Montagem e desmontagem do estaleiro da obra, de acordo com o artigo n.º350 do Decreto-Lei 276/2009, de 2 de outubro, principal, secundário ou qualquer outra instalação provisória de apoio à execução dos trabalhos, incluindo todas as instalações, equipamentos e infraestruturas necessários ao apoio à execução da empreitada, de acordo com a legislação aplicável. Inclui ainda as instalações para a Fiscalização, conforme Caderno de Encargos. A desmontagem do estaleiro e demais instalações provisórias nas condições iniciais inclui a limpeza do terreno, remoção da vedação e da sinalização, as demolições e a reposição das condições ideiais do terreno, conforme Caderno de Encargos.	1,00	un.	X						
A	1.1.1.1.1.2	Manutenção global do estaleiro durante a execução dos trabalhos da empreitada, conforme Caderno de Encargos.	1,00	un.	X						
A	1.1.1.1.1.3	Fornecimento e montagem de painéis de publicidade a colocar nas frentes de trabalho com, no mínimo, os seguintes elementos: designação da obra, entidade adjudicante, adjudicatário, valor da adjudicação, prazo, data provável de conclusão, entidade financiadora, equipa projetista e fiscalizadora, com a montagem dos respetivos logótipos, de acordo com as indicações da Fiscalização e a legislação em vigor. Inclui a sua remoção final a vazadouro da responsabilidade do Empreiteiro.	4,00	un.	X						
C	1.1.1.1.2	Segurança e Saúde									
A	1.1.1.1.2.1	Sinalização da(s) frente(s) de trabalho, de acordo com o Plano de Segurança e Saúde e eventuais Planos de Sinalização Temporária, atendendo às diversas disposições legais em vigor.	2,00	un.	X						
A	1.1.1.1.2.2	Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde constante do processo de concurso, a validar pelo Coordenador de Segurança e Saúde e a aprovar pelo Dono da Obra, previamente ao início da empreitada, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.	1,00	un.	X						
A	1.1.1.1.2.3	Implementação do Plano de Segurança e Saúde, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e de acordo com as indicações do Coordenador de Segurança e Saúde.	1,00	un.	X						
A	1.1.1.1.2.4	Fornecimento dos elementos necessários à elaboração da Compilação Técnica da obra, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, anteriormente à Receção Provisória da obra.	1,00	un.	X						
C	1.1.1.1.3	Resíduos de Construção e Remoções									
A	1.1.1.1.3.1	Desenvolvimento do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e Demolição, de acordo com os trabalhos previstos no projeto, nos termos do Decreto-Lei n.º46/2008, de 12 de Março, e demais legislação complementar.	1,00	un.	X						
A	1.1.1.1.3.2	Implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, aprovado pelo Dono de Obra, nos termos do Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, e demais legislação complementar.	1,00	un.	X						
A	1.1.1.1.4	Demolição parcial de muretes em alvenaria de xisto, no Jardim Dna Maria II, incluindo limpeza e armazenamento para posterior utilização.	1680,00	m^2	X						
C	1.1.1.1.5	Ecopontos de recolha selectiva existentes									
A	1.1.1.1.5.1	Aterro no depósito subterrâneo, compactação e nivelamento final do terreno às cotas definidas em projeto, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	20,00	m3	X		2,00	5,00	2,00	2,00	
A	1.1.1.1.5.2	Remoção de ecopontos de recolha selectiva incluindo transporte a estaleiro municipal, assim como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	4,00	un.	X						
A	1.1.1.1.6	Remoção de lajeado de granito e respetiva fundação, na área envolvente ao posto de turismo, transporte do lajeado a estaleiro municipal e transporte do entulho e produtos sobrantes a vazadouro, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	96,40	m^2	X						
A	1.1.1.1.7	Remoção das colunas de iluminação e todo o sistema/rede de fornecimento de energia eléctrica aos mesmos, com transporte a armazém designado pela EDP, incluindo incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	45,00	un.	X						
A	1.1.1.1.8	Remoção de bancos, transporte dos mesmos a estaleiro municipal, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	24,00	un.	X						
A	1.1.1.1.9	Remoção de papeleiras, transporte das mesmas a estaleiro municipal, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	33,00	un.	X						
A	1.1.1.1.10	Remoção de grelhas de drenagem com transporte a estaleiro municipal, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	82,00	un.	X						
A	1.1.1.1.11	Remoção de caldeiras para árvores em lajeado de granito com transporte a estaleiro municipal, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	19,00	un.	X						
C	1.1.1.1.12	Material vegetal									
A	1.1.1.1.12.1	Proteção do material vegetal existente a manter, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, e de acordo com o caderno de encargos.	75,00	ml	X						
C	1.1.1.1.12.2	Abate e remoção de árvores indicadas no respectivo plano, incluindo a remoção de toda a estrutura radicular com transporte total de resíduos para estaleiro municipal, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.									
A	1.1.1.1.12.2.1	Espécie Carvalho Americano	3,00	un.	X						
A	1.1.1.1.12.2.2	Espécie Thuya	1,00	un.	X						
A	1.1.1.1.12.2.3	Espécie Populus nigra	4,00	un.	X						
C	1.1.1.1.12.3	Transplante de árvores indicadas no respectivo plano, incluindo o transporte das mesmas para viveiro municipal e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.									
A	1.1.1.1.12.3.1	Espécie Olaia	20,00	un.	X						
A	1.1.1.1.12.3.2	Espécie Carpinus betulus	4,00	un.	X						
A	1.1.1.1.12.3.3	Espécie Japoneira	1,00	un.	X						
A	1.1.1.1.12.3.4	Espécie Nerium	1,00	un.	X						
A	1.1.1.1.12.3.5	Espécie Cerejeira de Jardim	3,00	un.	X						
A	1.1.1.1.12.3.6	Espécie Liquidâmbar	2,00	un.	X						
A	1.1.1.1.12.3.7	Espécie Carpinus betulus	5,00	un.	X						
C	1.1.1.2	Mobiliário urbano									
A	1.1.1.2.1	Fornecimento e aplicação de caldeiras de árvore (0,90x1,50)m, em aço corten 8mm, definidas no projeto de Arquitetura como caldeiras do tipo A, conforme projeto de Arquitetura e pormenores de construção, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	39,00	un.	X			0,90	1,50	0,05	
A	1.1.1.2.2	Fornecimento e aplicação de caldeiras de árvore (1,20x1,50)m, em aço corten 8mm, definidas no projeto de Arquitetura como caldeiras do tipo B, conforme projeto de Arquitetura e pormenores de construção, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	21,00	un.	X			1,20	1,50	0,05	
A	1.1.1.2.3	Fornecimento e aplicação de caldeiras de árvore (0,90x1,50)m, em aço corten 8mm, definidas no projeto de Arquitetura como caldeiras do tipo C, conforme no projeto de Arquitetura e pormenores de construção, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	4,00	un.	X			0,90	1,50	0,05	

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar											
Tipo	Código	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	1.1.1.2.4	Fornecimento e aplicação de caldeiras de árvores redondas, em chapa de aço corten 6mm, altura 10cm, diâmetro 2,00m, conforme no projeto de Arquitetura e pormenores de construção, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	8,00	un.	X					0,10	
A	1.1.1.2.5	Fornecimento e aplicação de caldeiras de árvores redondas, em chapa de aço corten 6mm, altura 10cm, diâmetro 2,50m, conforme no projeto de Arquitetura e pormenores de construção, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	12,00	un.	X					0,10	
A	1.1.1.2.6	Fornecimento e montagem de bancos de jardim (1,50x0,60x0,40)m, do tipo 'Banco incorporado de resíduos industriais', da Geodesign Universade do Minho, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme o projeto de arquitetura.	108,00	un.	X			1,50	0,60	0,40	
A	1.1.1.2.7	Fornecimento e montagem de banco individual de parque, com encosto, cor vermelha, do tipo 'Limpido', da marca MMCITÉ, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme o projeto de arquitetura.	9,00	un.	X						
A	1.1.1.2.8	Fornecimento e montagem de lixeira tripla de recolha seletiva em aço, galvanizado, termo-lacado do tipo 'Crystal' Ref. CS351, da marca MMCITÉ, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme o projeto de arquitetura.	2,00	un.	X						
A	1.1.1.2.9	Fornecimento e montagem de recipientes de recolha seletiva do tipo 'Ecoponto', Ref. Under Bin, da marca Formato Verde, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme o projeto de arquitetura.	3,00	un.	X						
A	1.1.1.2.10	Fornecimento e montagem de lixeira com cinzeiro em aço galvanizado, termo-lacado, do tipo 'Crystal', Ref. CS211, da marca MMCITÉ, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme o projeto de arquitetura.	43,00	un.	X						
C	1.1.1.3	Espaços Plantados									
C	1.1.1.3.1	Preparação do Terreno									
A	1.1.1.3.1.1	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal com 30cm de espessura, em todos os espaços plantados definidos no projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme o caderno de encargos.	296,35	m²	X						
A	1.1.1.3.1.2	Nivelamento definitivo e ancinhagem do terreno em todos os espaços plantados definidos no projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme o caderno de encargos.	296,35	m²	X						
A	1.1.1.3.1.3	Fertilização geral do terreno em todos os espaços plantados definidos no projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme o caderno de encargos.	296,35	m²	X						
C	1.1.1.3.2	Telas									
A	1.1.1.3.2.1	Fornecimento e colocação de tela de fibra de coco tipo 'Dupont Plantex Cocomat', 540gr/m2, ou equivalente, nos espaços definidos em projeto de arquitetura, incluindo grampeamento e fixação, assim como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme o caderno de encargos.	87,00	m²	X						
C	1.1.1.3.3	Inertes									
A	1.1.1.3.3.1	Fornecimento e espalhamento de ardósia clivada em lascas, 15-20cm de espessura, sobre manta geotéxtil do tipo 'DuPont Plantex Pro', 90gr/m2, ou equivalente, incluindo grampeamento e fixação da manta geotéxtil, assim como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme o caderno de encargos.	100,00	m²	X						
C	1.1.1.3.4	Pintura de caldeira									
A	1.1.1.3.4.1	Fornecimento e execução de pintura de paredes da caldeira com tinta acuosa 100% acrílica para exterior tipo 'Aquarepel 053 da Robbialac', ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura.	31,92	m²	X						
C	1.1.1.3.5	Fornecimento e Plantação de árvores, incluindo tutoragem, assim como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e caderno de encargos.									
A	1.1.1.3.5.1	*Fraxinus angustifolia* - Freixo (calibre 16/18cm; altura 3/4m)	75,00	un.	X						
A	1.1.1.3.5.2	*Fraxinus angustifolia* - Freixo (calibre 16/18cm; altura 3/4m)	1,00	un.							
C	1.1.1.3.6	Fornecimento e Plantação herbáceas, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e caderno de encargos.									
A	1.1.1.3.6.1	*Equisetum haymale* - Cavalinha (densidade 12unid/m2)	636,00	un.	X						
A	1.1.1.3.6.2	*Acorus gramineus* - Acorus (densidade 6unid/m2)	170,60	un.	X						
A	1.1.1.3.6.3	Acorus gramineus - Acorus (densidade 6unid/m2)	34,00	un.							
C	1.1.2	**Estabilidade**									
C	1.1.2.1	Caldeiras									
A	1.1.2.1.1	Fornecimento e execução de todos os materiais e trabalhos necessários à execução de caldeiras de árvores do "tipo A" de dimensões variáveis, incluindo betão C25/30 da classe de exposição XC2, cofragem para betão não à vista, armaduras ordinárias em aço A500NR, elementos metálicos em aço S275JR, incluindo ligações e pintura anticorrosão, escavação, aterro sobre sapatas e impermeabilização de superfícies enterradas, tudo de acordo com os pormenores do projecto.	39,00	un	X		39,00				
A	1.1.2.1.2	Fornecimento e execução de todos os materiais e trabalhos necessários à execução de caldeiras de árvores do "tipo B" de dimensões variáveis, incluindo betão C25/30 da classe de exposição XC2, cofragem para betão não à vista, armaduras ordinárias em aço A500NR, elementos metálicos em aço S275JR, incluindo ligações e pintura anticorrosão, escavação, aterro sobre sapatas e impermeabilização de superfícies enterradas, tudo de acordo com os pormenores do projecto.	21,00	un	X		21,00				
A	1.1.2.1.3	Fornecimento e execução de todos os materiais e trabalhos necessários à execução de caldeiras de árvores do "tipo C" de dimensões variáveis, incluindo betão C25/30 da classe de exposição XC2, cofragem para betão não à vista, armaduras ordinárias em aço A500NR, elementos metálicos em aço S275JR, incluindo ligações e pintura anticorrosão, escavação, aterro sobre sapatas e impermeabilização de superfícies enterradas, tudo de acordo com os pormenores do projecto.	4,00	un	X		4,00				
C	1.1.3	**Arruamentos**									
C	1.1.3.1	**Terraplanagens**									
C	1.1.3.1.1	Demolições									
A	1.1.3.1.1.1	Levantamento do pavimento de cubo de granito azul com 10X20cm das zonas de circulação pedonal, incluindo camadas de fundação numa espessura de 0.20m e transporte para estaleiro municipal nas oficinas municipais.	4067,29	m²							
A	1.1.3.1.1.2	Levantamento do pavimento de cubo de granito azul com 10X20cm das zonas de circulação pedonal, incluindo camadas de fundação numa espessura de 0.20m e transporte para estaleiro municipal nas oficinas municipais.	2205,14	m²	X						
A	1.1.3.1.1.3	Levantamento do pavimento de micro cubo de granito das zonas de circulação pedonal, incluindo camadas de fundação numa espessura de 0.20m e transporte para estaleiro municipal nas oficinas municipais.	527,62	m²							
A	1.1.3.1.1.4	Levantamento do pavimento de micro cubo de granito das zonas de circulação pedonal, incluindo camadas de fundação numa espessura de 0.20m e transporte para estaleiro municipal nas oficinas municipais.	25,05	m²	X						
A	1.1.3.1.1.5	Levantamento do pavimento de micro cubo de calcário e basalto das zonas de circulação pedonal, incluindo camadas de fundação numa espessura de 0.20m e transporte para estaleiro municipal nas oficinas municipais.	5152,32	m²							

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar											
Tipo	Código	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	1.1.3.1.1.6	Levantamento do pavimento de micro cubo de calcário e basalto das zonas de circulação pedonal, incluindo camadas de fundação numa espessura de 0.20m e transporte para estaleiro municipal nas oficinas municipais.	68,93	m²	X						
A	1.1.3.1.1.7	Levantamento do pavimento de paralelipipedo de granito 10x20cm das vias de circulação e de estacionamento, incluindo camadas de fundação numa espessura de 0.20m e transporte para estaleiro municipal nas oficinas municipais.	2192,00	m²							
A	1.1.3.1.1.8	Levantamento do pavimento em betonilha das zonas de circulação pedonal, incluindo camadas de fundação numa espessura de 0.20m e transporte a vazadouro fora do local da obra.	1252,91	m²							
A	1.1.3.1.1.9	Levantamento do pavimento em betonilha das zonas de circulação pedonal, incluindo camadas de fundação numa espessura de 0.20m e transporte a vazadouro fora do local da obra.	55,19	m²	X						
A	1.1.3.1.1.10	Levantamento do pavimento betuminoso das vias de circulação e de estacionamento, incluindo camadas de fundação numa espessura de 0.20m e transporte a vazadouro fora do local da obra.	600,52	m²							
A	1.1.3.1.1.11	Levantamento do pavimento betuminoso das vias de circulação e de estacionamento, incluindo camadas de fundação numa espessura de 0.20m e transporte a vazadouro fora do local da obra.	384,03	m²	X						
A	1.1.3.1.1.12	Levantamento do pavimento de calçada de cubo de granito amarelo com 10x20cm das zonas de circulação pedonal, incluindo camadas de fundação numa espessura de 0.20m e transporte para estaleiro municipal nas oficinas municipais.	45,82	m²							
A	1.1.3.1.1.13	Levantamento do pavimento em blocos de betão, incluindo camadas de fundação numa espessura de 0,20m e transporte para estaleiro municipal nas oficinas municipais.	138,66	m²							
A	1.1.3.1.1.14	Levantamento do pavimento em blocos de betão, incluindo camadas de fundação numa espessura de 0,20m e transporte para estaleiro municipal nas oficinas municipais.	3,25	m²	X						
A	1.1.3.1.1.15	Levantamento do pavimentoe em lajeado de granito em zonas de circulação pedonal, incluindo camadas de fundação numa espessura de 0.20m e transporte para estaleiro municipal nas oficinas municipais.	96,35	m²							
A	1.1.3.1.1.16	Levantamento de lancis e contra-guias, curvos e retos, incluindo fundação e transporte a depósito da CM de Famalicão	2404,75	m							
A	1.1.3.1.1.17	Levantamento de lancis e contra-guias, curvos e retos, incluindo fundação e transporte a depósito da CM de Famalicão	200,61	m	X						
A	1.1.3.1.2	Movimento de terras									
A	1.1.3.1.2.1	Escavação de terras, para estabelecimento das cotas de projecto em solos de qualquer natureza, incluindo a colocação de materiais a vazadouro fora do local da obra, carga, transporte, espalhamento e eventual indemnização por depósito.	7345,44	m³							
A	1.1.3.1.2.2	Escavação de terras, para estabelecimento das cotas de projecto em solos de qualquer natureza, incluindo a colocação de materiais a vazadouro fora do local da obra, carga, transporte, espalhamento e eventual indemnização por depósito.	1836,36	m³	X						
A	1.1.3.1.2.3	Aterro com solos seleccionados, para estabelecimento das cotas de projecto em solos de qualquer natureza.	975,33	m³							
A	1.1.3.1.2.4	Aterro com solos seleccionados, para estabelecimento das cotas de projecto em solos de qualquer natureza.	209,00	m³	X						
C	1.1.3.2	**Pavimentação**									
A	1.1.3.2.1	Fornecimento, colocação e espalhamento de agregado britado de granulometria extensa (0/40), com caracteristicas de sub-base, com 0.15m de espessura.	3234,77	m²	X						
A	1.1.3.2.2	Fornecimento, colocação e espalhamento de agregado britado de granulometria extensa (0/40), com caracteristicas de sub-base, com 0.20m de espessura.	11547,35	m²	X						
A	1.1.3.2.3	Fornecimento, colocação e espalhamento de agregado britado de granulometria extensa (0/40), com caracteristicas de sub-base, com 0,20m de espessura.	2099,35	m²							
A	1.1.3.2.4	Fornecimento e colocação de betão C16/20 com 0,08 de espessura, como base dos pavimentos.	3234,77	m²	X						
A	1.1.3.2.5	Fornecimento e colocação de betão C16/20 com 0,10 de espessura armado com malha electrosoldada CQ50 em aço A500AL.	1579,73	m²	X						
A	1.1.3.2.6	Fornecimento e colocação de betão C16/20 com 0,10 de espessura armado com malha electrosoldada CQ50 em aço A500AL.	1847,61	m²							
A	1.1.3.2.7	Fornecimento e colocação de betão C16/20 com 0,12 de espessura armado com malha electrosoldada CQ50 em aço A500AL.	9967,62	m²	X						
A	1.1.3.2.8	Fornecimento e colocação de betão C16/20 com 0,12 de espessura armado com malha electrosoldada CQ50 em aço A500AL.	251,74	m²							
A	1.1.3.2.9	Fornecimento e assentamento de calçada de granito cinza serrado e mesclado (tipo pedras salgadas) com 0,20x0,20x0,10 nas zonas automovel, sobre argamassa de assentamento com 0,05m de espessura, incluindo areia ao traço seco cimento 1:3 para refechar as juntas.	4708,86	m²	X						
A	1.1.3.2.10	Fornecimento e assentamento de calçada de granito cinza serrado e mesclado (tipo pedras salgadas) com 0,20x0,20x0,10 nas zonas automovel, sobre argamassa de assentamento com 0,05m de espessura, incluindo areia ao traço seco cimento 1:3 para refechar as juntas.	1808,37	m²							
A	1.1.3.2.11	Fornecimento e assentamento de calçada de granito azul serrado (tipo alpendurada) com 0,20x0,20x0,10 nas zonas automovel, sobre argamassa de assentamento com 0,05m de espessura, incluindo areia ao traço seco cimento 1:3 para refechar as juntas.	17,31	m²							
A	1.1.3.2.12	Fornecimento e assentamento de lajeado em granito cinza serrado e mesclado (tipo pedras salgadas) com as dimensões de 0,90x1,50 - 0,60x1,50 - 0,30x1,50m e uma espessura de 0,10m incluindo carregamento, transporte, aplicação sobre argamassa de assentamento com 0,05m de espessura,incluindo areia ao traço seco cimento 1:3 para refechar as juntas.	9967,62	m²	X						
A	1.1.3.2.13	Fornecimento e assentamento de lajeado em granito cinza serrado e mesclado (tipo pedras salgadas) com as dimensões de 0,90x1,50 - 0,60x1,50 - 0,30x1,50m e uma espessura de 0,10m incluindo carregamento, transporte, aplicação sobre argamassa de assentamento com 0,05m de espessura,incluindo areia ao traço seco cimento 1:3 para refechar as juntas.	251,74	m²							
A	1.1.3.2.14	Fornecimento e assentamento de pavimento pitonado/direccional de cor branca , sobre argamassa de assentamento com 0,05m de espessura.	105,64	m²	X						
A	1.1.3.2.15	Fornecimento e assentamento de calçada de granito cinza e calcário com 0,20x0,20x0,10 nas passagens de peões, sobre argamassa de assentamento com 0,05m de espessura,incluindo areia ao traco seco cimento 1:3 para refechar as juntas.	21,93	m²							
A	1.1.3.2.16	Fornecimento e assentamento de dupla fiada de calçada de granito, com as dimensões de 0,30x0,30x,10m, com função de guia, incluinto areia ao traço seco de cimento 1:3 para refechar juntas.	589,15	m²	X						
A	1.1.3.2.17	Fornecimento e assentamento de dupla fiada de calçada de granito, com as dimensões de 0,30x0,30x,10m, com função de guia, incluinto areia ao traço seco de cimento 1:3 para refechar juntas.	62,68	m²							
A	1.1.3.2.18	Levantamento e recolocação de pavimentos existentes, para acerto de cotas de pavimento, incluindo respetiva regularização e compactação, nas zona da intervenção com o existente e todos os tabalhos e materiais necessários.	361,12	m²							
A	1.1.3.2.19	Levantamento e recolocação de pavimentos existentes, para acerto de cotas de pavimento, incluindo respetiva regularização e compactação, nas zona da intervenção com o existente e todos os tabalhos e materiais necessários.	100,00	m²	X						
C	1.1.3.3	**Remates de pavimento**									
C	1.1.3.3.1	Guias e Contra-guias									
A	1.1.3.3.1.1	Fornecimento e assentamento de guia de granito com as dimensões de 0,50x0,20x0,20m, incluindo fundação em betão C16/20 e assentamento sobre argamassa de regularização.	8,99	m							
A	1.1.3.3.1.1	Fornecimento e assentamento de rampa de granito com as dimensões de 1,20x1,00xaltura variável (0,07 a 0,20m), incluindo fundação em betão C16/20 e assentamento sobre argamassa de regularização.	4,29	m	X						

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar											
Tipo	Codigo	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	1.1.3.3.1.1	Fornecimento e assentamento de rampa de granito com as dimensões de 1,20x1,00xaltura variável (0,07 a 0,20m), incluindo fundação em betão C16/20 e assentamento sobre argamassa de regularização.	42,05	m							
A	1.1.3.3.1.1	Fornecimento e colocação de chapa de aço "Corten" com as dimensões de 300x10mm de espessura, incluindo fundação em betão C16/20.	306,80	m	X						
A	1.1.3.3.1.1	Fornecimento e colocação de chapa de aço "Corten" com as dimensões de 300x10mm de espessura, incluindo fundação em betão C16/20.	8,43	m							
C	1.1.3.4	**Sinalização e segurança**									
C	1.1.3.4.1	Fornecimento, assentamento e fixação de sinalização vertical de "código", incluindo elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação, maciços de fundação e todos os trabalhos inerentes.									
A	1.1.3.4.1.1	Sinais triângulares com L = 0,70 m.	13,000	un							
A	1.1.3.4.1.2	Sinais triângulares com L = 0,70 m.	4,000	un	X						
A	1.1.3.4.1.3	Sinais circulares com diâmetro igual a 0,70 m.	24,000	un							
A	1.1.3.4.1.4	Sinais circulares com diâmetro igual a 0,70 m.	5,000	un	X						
A	1.1.3.4.1.5	Sinais octogonais com (STOP) com L = 0,70 m.	3,000	un							
A	1.1.3.4.1.6	Sinais octogonais com (STOP) com L = 0,70 m.	1,000	un	X						
A	1.1.3.4.1.7	Sinais quadrangulares com com L = 0,70 m.	20,000	un							
A	1.1.3.4.1.8	Sinais quadrangulares com com L = 0,70 m.	2,000	un	X						
A	1.1.3.4.1.9	Sinais de zona, com as dimensões de 0,68x0,84m.	3,000	un							
A	1.1.3.4.1.10	Sinais de zona, com as dimensões de 0,68x0,84m.	2,000	un	X						
C	1.1.3.4.1.11	Painéis adicionais									
A	1.1.3.4.1.11.1	Com as dimensões de 0,64x0,18m.	14,000	un							
A	1.1.3.4.1.11.2	Com as dimensões de 0,42x0,18m.	5,000	un							
A	1.1.3.4.1.11.3	Com as dimensões de 0,42x0,18m.	5,000	un	X						
A	1.1.3.4.1.11.4	Com as dimensões de 0,28x0,18m.	6,000	un	X						
C	1.1.3.4.2	Fornecimento, assentamento e fixação de sinalização vertical de informação, incluindo elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação, maciços de fundação e todos os trabalhos inerentes.									
A	1.1.3.4.2.1	Setas de direcção com as dimensões de 0,90x0,33m	1,000	un							
C	1.1.3.4.3	Fornecimento e aplicação de marcação rodoviária no pavimento com material termoplástico de cor branca, incluindo pré-marcação:									
A	1.1.3.4.3.1	Linha continua no eixo da via - LBC (0,12)	15,320	m	X						
A	1.1.3.4.3.2	Linha descontinua no eixo da via - LBT (0,12) 1,5/2	21,590	m	X						
A	1.1.3.4.3.3	Linha descontinua no eixo da via - LBT (0,30) 0,4/0,3	4,700	m	X						
A	1.1.3.4.3.4	Passadeiras de peões.	48,000	m^2							
C	1.1.3.4.3.5	Setas de selecção com 5,0 m, na estrada nacional.									
A	1.1.3.4.3.5.1	Simples.	2,000	un	X						
A	1.1.3.4.3.6	Sequência de quadrados brancos alternados e desencontrados, com as dimensões de 0,50x0,50m, na aproximação de passagem de peões.	16,000	m^2							
A	1.1.3.4.4	Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projecto elaborado nos termos do Decreto Regulamentar, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.	1,000	vg							
A	1.1.3.4.5	Fornecimento e instalação de semáforos, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários inerentes à sua instalação.	1,000	vg							
C	1.1.4	**Instalações Hidráulicas**									
C	1.1.4.1	**Rede de Abastecimento de água**									
C	1.1.4.1.1	Demolições									
A	1.1.4.1.1.1	Eliminação de ramais existentes incluindo religação ao ramal a executar, desativação dos nós de derivação na conduta existente incluindo ligações à conduta a instalar, levantamento de válvulas e tetos móveis, levantamento e reposição de pavimentos, escavação em terreno de qualquer natureza, aterro e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes, envolvimento da tubagem com areia ou terra crivandada. Conforme indicado nas peças desenhadas.	175,000	ml							
A	1.1.4.1.1.2	Eliminação de ramais existentes incluindo religação ao ramal a executar, desativação dos nós de derivação na conduta existente incluindo ligações à conduta a instalar, levantamento de válvulas e tetos móveis, levantamento e reposição de pavimentos, escavação em terreno de qualquer natureza, aterro e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes, envolvimento da tubagem com areia ou terra crivandada. Conforme indicado nas peças desenhadas.	908,000	ml	X						
C	1.1.4.1.2	Tubagem e acessórios									
C	1.1.4.1.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD PE100 da classe de pressão PN16, incluindo a execução de uniões por soldadura de eletrofusão, incluindo curvas e ainda maciços de fixação ou ancoragem e/ou de proteção à tubagem sempre que esta não possua o recobrimento mínimo indicado nas peças desenhadas ou cruze com outras infraestruturas, banda avisadora, bem como escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, aterro, assentamento das tubagens em camada de areia e todos os acessórios, materiais e trabalhos necessários, de diâmetro nominal:									
A	1.1.4.1.2.1.1	Φ 50 mm	9,000	ml							
A	1.1.4.1.2.1.2	Φ 50 mm	12,000	ml	X						
A	1.1.4.1.2.1.3	Φ 90 mm	2,000	ml							
A	1.1.4.1.2.1.4	Φ 90 mm	290,000	ml	X						
A	1.1.4.1.2.1.5	Φ 110 mm	261,000	ml							
A	1.1.4.1.2.1.6	Φ 110 mm	275,000	ml	X						
A	1.1.4.1.2.1.7	Φ 125 mm	186,000	ml							
A	1.1.4.1.2.1.8	Φ 125 mm	214,000	ml	X						
C	1.1.4.1.2.2	Fornecimento, assentamento e montagem de flange livre em aço revestida com polipropileno, para ligação flangeada de tubagem em PEAD, da classe de pressão PN16, incluindo parafusos e todos os trabalhos necessários, de diâmetro nominal:									
A	1.1.4.1.2.2.1	Φ 65/63 mm	1,000	un.	X						
A	1.1.4.1.2.2.2	Φ 80/90 mm	10,000	un.							
A	1.1.4.1.2.2.3	Φ 80/90 mm	9,000	un.	X						
A	1.1.4.1.2.2.4	Φ 100/110 mm	40,000	un.							
A	1.1.4.1.2.2.5	Φ 100/110 mm	20,000	un.	X						
A	1.1.4.1.2.2.6	Φ 125 mm	4,000	un.							
A	1.1.4.1.2.2.7	Φ 125 mm	2,000	un.	X						
C	1.1.4.1.2.3	Fornecimento, assentamento e montagem de acessórios em FFD tipo "Pont-a-Mousson", "AVK" ou "Fucoli" ou equivalente, da classe de pressão PN16, incluindo junta de estanqueidade de flanges com alma metálica e parafusos, bem como todos os trabalhos necessários.									
C	1.1.4.1.2.3.1	Tê de três flanges simples ou de redução de diâmetro nominal:									
A	1.1.4.1.2.3.1.1	Φ 80x65 mm	1,000	un.	X						
A	1.1.4.1.2.3.1.2	Φ 80x80 mm	2,000	un.	X						
A	1.1.4.1.2.3.1.3	Φ 100x80 mm	4,000	un.							
A	1.1.4.1.2.3.1.4	Φ 100x100 mm	2,000	un.							
A	1.1.4.1.2.3.1.5	Φ 100x100 mm	4,000	un.	X						
A	1.1.4.1.2.3.1.6	Φ 125x100 mm	1,000	un.	X						
A	1.1.4.1.2.3.1.7	Φ 125x125 mm	1,000	un.							
A	1.1.4.1.2.3.2	Curva de 45º duas flanges:									
A	1.1.4.1.2.3.2.1	Φ 100 mm	7,000	un							
A	1.1.4.1.2.3.2.2	Φ 100 mm	3,000	un	X						
C	1.1.4.1.2.3.3	Curva de 90º duas flanges:									
A	1.1.4.1.2.3.3.1	Φ 80 mm	1,000	un							
A	1.1.4.1.2.3.3.2	Φ 100 mm	2,000	un	X						
C	1.1.4.1.2.3.4	Abraçadeira de ramal:									

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar											
Tipo	Código	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	1.1.4.1.2.3.4.1	Φ 110/50 mm	3,000	un							
A	1.1.4.1.2.3.4.2	Φ 110/50 mm	2,000	un	X						
C	1.1.4.1.2.3.5	Cone de redução com duas flanges:									
A	1.1.4.1.2.3.5.1	Φ 100x80 mm	4,000	un							
A	1.1.4.1.2.3.5.2	Φ 125x100 mm	1,000	un							
C	1.1.4.1.2.3.6	Flange cega:									
A	1.1.4.1.2.3.6.1	Φ 80 mm	1,000	un	X						
C	1.1.4.1.3	Válvulas									
C	1.1.4.1.3.1	Fornecimento, assentamento e montagem de válvula tipo "Pont-a-Mousson", "AVK" ou "Fucoli" ou equivalente de cunha com comprimento curto totalmente sobremoldada e vulcanizada com elastómero, corpo, tampa e cunha em FFD, da classe de pressão PN16, incluindo campânula, haste com dado, manga em PVC e cabeça móvel, junta de estanqueidade de flanges com alma metálica e parafusos, bem como todos os trabalhos necessários, de diâmetro nominal:									
A	1.1.4.1.3.1.1	Φ 80 mm	3,000	un.							
A	1.1.4.1.3.1.2	Φ 80 mm	2,000	un.	X						
A	1.1.4.1.3.1.3	Φ 100 mm	3,000	un.							
A	1.1.4.1.3.1.4	Φ 100 mm	6,000	un.	X						
A	1.1.4.1.3.1.5	Φ 125 mm	2,000	un.							
A	1.1.4.1.3.1.6	Φ 125 mm	2,000	un.	X						
C	1.1.4.1.3.2	Fornecimento, assentamento e montagem de válvula Tê tipo "HAWLE" ou equivalente com três saídas flangeadas "E2 COMBI III" sem entrada vertical, com 3 válvulas flangeadas integradas "E2" de cunha totalmente sobremoldada e vulcanizada com elastómero, da classe de pressão PN 16, incluindo campânula, haste com dado, manga em PVC e cabeça móvel quadrada, nos seguintes diâmetros:									
A	1.1.4.1.3.2.1	Φ 100 mm	2,000	un.							
A	1.1.4.1.3.2.2	Φ 125 mm	1,000	un.	X						
C	1.1.4.1.4	Trabalhos complementares									
A	1.1.4.1.4.1	Fornecimento e instalação de marco de incêndio derrubável completo tipo "Pont-a-Mousson" ou equivalente, de três saídas, sendo uma central de 100mm e duas laterais de 65mm, com racord suplente, ligação com rosca tipo STORZ e sistema anti-choque por derrube, incluindo ligação flangeada à conduta de abastecimento em FFD, PN16, válvula de seccionamento de cunha sobremoldada com elastómero, campânula, haste com dado, manga em PVC e cabeça móvel, tê de derivação, ligador e redução (se necessária), maciços de fundação e demais acessórios e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com pormenor desenhado.	2,000	un.	X						
A	1.1.4.1.4.2	Fornecimento e instalação de boca de rega / limpeza, incluindo ligação à conduta de abastecimento em FFD, tê de derivação, ligador e redução (se necessária), maciços de fundação e demais acessórios e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento.	3,000	un.							
A	1.1.4.1.4.3	Fornecimento e instalação de boca de rega / limpeza, incluindo ligação à conduta de abastecimento em FFD, tê de derivação, ligador e redução (se necessária), maciços de fundação e demais acessórios e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento.	5,000	un.	X						
C	1.1.4.1.5	Execução de ramais de ligação completos, em tubagem de PVC rígido, PN16, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, aterro e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes, banda avisadora, incluindo negativo em PVC DN90 em todo o cumprimento do ramal, envolvimento da tubagem com areia ou terra crivandada, abraçadeira de tomada em carga em FFD e válvula de corte de cunha elástica da tipo."Pont-a-Mousson", "AVK" ou "Fucoli" ou equivalente com capacete, manga em PVC e cabeça móvel.									
A	1.1.4.1.5.1	DN 40mm	140,000	un.							
A	1.1.4.1.5.2	DN 50mm	40,000	un.							
A	1.1.4.1.5.3	DN 75mm	20,000	un							
A	1.1.4.1.6	Realização de ensaios de pressão das condutas de acordo com a norma europeia EN 805, bem como a apresentação dos respetivos relatórios em CD/DVD.	1,000	un.							
A	1.1.4.1.7	Realização de ensaios de pressão das condutas de acordo com a norma europeia EN 805, bem como a apresentação dos respetivos relatórios em CD/DVD.	1,000	un.	X						
A	1.1.4.1.8	Limpeza e desinfeção geral das instalações e tubagens, com solução de hipoclorito de sódio, de acordo com o Caderno de Encargos.	1,000	un.							
A	1.1.4.1.9	Limpeza e desinfeção geral das instalações e tubagens, com solução de hipoclorito de sódio, de acordo com o Caderno de Encargos.	1,000	un.	X						
C	1.1.4.2	**Rede de Drenagem de Águas Residuais**									
C	1.1.4.2.1	Demolições									
A	1.1.4.2.1.1	Trabalhos de demolição e desativação da rede de drenagem de águas residuais (coletores e ramais domiciliários), incluindo movimentos de terra, remoção e transporte para operador licenciado de gestão de resíduos.	96,000	ml							
A	1.1.4.2.1.2	Trabalhos de demolição e desativação da rede de drenagem de águas residuais (coletores e ramais domiciliários), incluindo movimentos de terra, remoção e transporte para operador licenciado de gestão de resíduos.	219,000	ml	X						
A	1.1.4.2.1.3	Trabalhos de demolição ou descativação de caixas de visita de drenagem de águas residuais, incluindo movimentos de terra, remoção e transporte para operador licenciado de gestão de resíduos.	3,000	un.	X						
C	1.1.4.2.2	Tubagem e acessórios									
C	1.1.4.2.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em polipropileno corrugado de dupla parede, da classe SN8, homologada, incluindo ligações, acessórios, banda avisadora, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, aterro, assentamento das tubagens em camada de areia e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento na rede de drenagem de águas residuais entre caixas de visita:									
A	1.1.4.2.2.1.1	Ø 200	170,000	ml							
A	1.1.4.2.2.1.2	Ø 200	118,000	ml	X						
C	1.1.4.2.2.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em polipropileno corrugado de dupla parede, da classe SN8, homologada, incluindo ligações, acessórios, banda avisadora, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, aterro, assentamento das tubagens em camada de areia, e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento nos ramais domiciliários de águas residuais:									
A	1.1.4.2.2.2.1	Ø 125	10,000	ml							
A	1.1.4.2.2.2.2	Ø 125	13,000	ml	X						
C	1.1.4.2.2.3	Execução de câmara de visita de passagem e/ou reunião, de secção circular, a construir de acordo com a NP-881, realizada com elementos de betão armado pré-fabricados, com cobertura tronco-cónica ou plana, soleira pré-fabricada, rebocada interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, aterro, carga, transporte e descarga de sobrantes, meias canas, reposição do pavimento existente, degraus em varão de aço revestidos a polipropileno de acordo com a NP-883, tampa e aro em ferro fundido da classe de carga adequada de acordo com a NP 124, devidamente protegida contra a corrosão, com vedação hidráulica e inscrição identificativa do tipo de rede e todos os demais trabalhos complementares e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, na rede de drenagem de águas residuais:									
A	1.1.4.2.2.3.1	diâm. 1.00 m (prof. ≤ 2.50 m)	3,000	un.							
A	1.1.4.2.2.3.2	diâm. 1.00 m (prof. ≤ 2.50 m)	2,000	un.	X						
A	1.1.4.2.2.4	Substituição de tampas das câmaras de visita existentes por tampas em ferro fundido da classe de carga adequada de acordo com a NP 124, incluindo nivelamento de acordo com a novas cotas da inserção urbana, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	6,000	un.							

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar											
Tipo	Código	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	1.1.4.2.2.5	Substituição de tampas das câmaras de visita existentes por tampas em ferro fundido da classe de carga adequada de acordo com a NP 124, incluindo nivelamento de acordo com a novas cotas da inserção urbana, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	14,000	un.	X						
C	1.1.4.2.3	Trabalhos complementares									
A	1.1.4.2.3.1	Trabalhos de ligação à rede de drenagem de águas residuais existente.	1,000	un.							
A	1.1.4.2.3.2	Trabalhos de ligação à rede de drenagem de águas residuais existente.	1,000	un.	X						
A	1.1.4.2.3.3	Realização de ensaios na rede de águas residuais de acordo como DR nº 23/95 e EN 1610, bem como a apresentação dos respetivos relatórios em suporte digital.	1,000	un.							
A	1.1.4.2.3.4	Realização de ensaios na rede de águas residuais de acordo como DR nº 23/95 e EN 1610, bem como a apresentação dos respetivos relatórios em suporte digital.	1,000	un.	X						
A	1.1.4.2.3.5	Fornecimento de telas finais ("como construído"), em suporte digital editável, devidamente georeferenciado.	1,000	un.							
A	1.1.4.2.3.6	Fornecimento de telas finais ("como construído"), em suporte digital editável, devidamente georeferenciado.	1,000	un.	X						
C	1.1.4.3	**Rede de Drenagem de Águas Pluviais**									
C	1.1.4.3.1	Demolições									
A	1.1.4.3.1.1	Trabalhos de demolição e desativação da rede de drenagem de águas pluviais (coletores, ramais de sumidouros e ramais domiciliários), incluindo movimentos de terra, remoção e transporte para operador licenciado de gestão de resíduos.	46,000	ml							
A	1.1.4.3.1.2	Trabalhos de demolição e desativação da rede de drenagem de águas pluviais (coletores, ramais de sumidouros e ramais domiciliários), incluindo movimentos de terra, remoção e transporte para operador licenciado de gestão de resíduos.	150,000	ml	X						
A	1.1.4.3.1.3	Trabalhos de demolição ou descativação de caixas de visita e sumidouros de drenagem de águas pluviais, incluindo movimentos de terra, remoção e transporte para operador licenciado de gestão de resíduos.	11,000	un.							
A	1.1.4.3.1.4	Trabalhos de demolição ou descativação de caixas de visita e sumidouros de drenagem de águas pluviais, incluindo movimentos de terra, remoção e transporte para operador licenciado de gestão de resíduos.	30,000	un.	X						
C	1.1.4.3.2	Tubagem e acessórios									
C	1.1.4.3.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em polipropileno corrugado de dupla parede, da classe SN8, homologada, incluindo ligações, acessórios, banda avisadora, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, aterro, assentamento das tubagens em camada de areia e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento na rede de drenagem de águas pluviais entre caixas de visita:									
A	1.1.4.3.2.1.1	Ø 110	122,000	ml							
A	1.1.4.3.2.1.2	Ø 110	143,000	ml	X						
A	1.1.4.3.2.1.3	Ø 200	20,000	ml							
A	1.1.4.3.2.1.4	Ø 200	26,000	ml	X						
A	1.1.4.3.2.1.5	Ø 315	51,000	ml	X						
C	1.1.4.3.2.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em polipropileno corrugado de dupla parede, da classe SN8, homologada, incluindo ligações, acessórios, banda avisadora, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, aterro, assentamento das tubagens em camada de areia, e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento nos ramais domiciliários de águas pluviais:									
A	1.1.4.3.2.2.1	Ø 125 (estimado)	200,000	ml							
A	1.1.4.3.2.2.2	Ø 125 (estimado)	200,000	ml	X						
C	1.1.4.3.2.3	Execução de câmara de visita de passagem e/ou reunião, de secção circular, a construir de acordo com a NP-881, realizada com elementos de betão armado pré-fabricados, com cobertura tronco-cónica ou plana, soleira pré-fabricada, rebocada interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, aterro, carga, transporte e descarga de sobrantes, meias canas, reposição do pavimento existente, degraus em varão de aço revestidos a polipropileno de acordo com a NP-883, tampa e aro em ferro fundido da classe de carga adequada de acordo com a NP 124, devidamente protegida contra a corrosão, com vedação hidráulica e inscrição identificativa do tipo de rede e todos os demais trabalhos complementares e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, na rede de drenagem de águas pluviais:									
A	1.1.4.3.2.3.1	diâm. 1.00 m (prof. ≤ 2.50 m)	2,000	un.	X						
C	1.1.4.3.2.4	Execução de câmara de visita de secção retangular / circular, do tipo abaixo indicado, em betão armado, a construir de acordo com a NP-881, realizada com elementos de betão armado pré-fabricados, com cobertura tronco-cónica ou plana, soleira em betão simples de 300 kg/m³, rebocada interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, aterro, carga, transporte e descarga de sobrantes, degraus em aço revestido de polipropileno de acordo com a NP-883, tampa e aro em ferro fundido da classe de carga D400 de acordo com a NP 124, devidamente protegida contra a corrosão, com vedação hidráulica e inscrição identificativa do tipo de rede e restantes trabalhos acessórios necessários à perfeita execução da tarefa, executadas segundo desenhos de pormenor:									
A	1.1.4.3.2.4.1	1,60 x 1,60m; diâm. 1.00 m (prof. ≤ 2.50 m)	1,000	un.							
A	1.1.4.3.2.4.2	1,60 x 1,60m; diâm. 1.00 m (prof. ≤ 2.50 m)	1,000	un.	X						
A	1.1.4.3.2.5	Fornecimento e assentamento de canal de drenagem ranhurado em betão polímero, com largura nominal de 100 mm classe de carga C250, grelha ranhurada central ou descentrada em aço galvanizado do tipo "Aco Self 100 Bricksot H7.5" ou equivalente, e demais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento.	127,000	ml							
A	1.1.4.3.2.6	Fornecimento e assentamento de canal de drenagem ranhurado em betão polímero, com largura nominal de 100 mm classe de carga C250, grelha ranhurada central ou descentrada em aço galvanizado do tipo "Aco Self 100 Bricksot H7.5" ou equivalente, e demais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento.	1003,000	ml	X						
A	1.1.4.3.2.7	Fornecimento e assentamento de sumidouro com cesto para instalar em canal de drenagem ranhurado em betão polímero do tipo "Aco Self 100 Bricksot H7.5" ou equivalente, classe de carga C250, e demais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento.	3,000	un							
A	1.1.4.3.2.8	Fornecimento e assentamento de sumidouro com cesto para instalar em canal de drenagem ranhurado em betão polímero do tipo "Aco Self 100 Bricksot H7.5" ou equivalente, classe de carga C250, e demais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento.	36,000	un	X						
A	1.1.4.3.2.9	Substituição de tampas das câmaras de visita existentes por tampas em ferro fundido da classe de carga adequada de acordo com a NP 124, incluindo nivelamento de acordo com a novas cotas da inserção urbana, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	8,000	un.							
A	1.1.4.3.2.10	Substituição de tampas das câmaras de visita existentes por tampas em ferro fundido da classe de carga adequada de acordo com a NP 124, incluindo nivelamento de acordo com a novas cotas da inserção urbana, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	14,000	un.	X						
C	1.1.4.3.3	Trabalhos complementares									
A	1.1.4.3.3.1	Trabalhos de ligação à rede de drenagem de águas pluvial existente.	1,000	un.							
A	1.1.4.3.3.2	Trabalhos de ligação à rede de drenagem de águas pluvial existente.	1,000	un.	X						
A	1.1.4.3.3.3	Realização de ensaios na rede de águas pluviais de acordo como DR nº 23/95 e EN 1610, bem como a apresentação dos respetivos relatórios em suporte digital.	1,000	un.							
A	1.1.4.3.3.4	Realização de ensaios na rede de águas pluviais de acordo como DR nº 23/95 e EN 1610, bem como a apresentação dos respetivos relatórios em suporte digital.	1,000	un.	X						

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	1.1.4.3.3.5	Fornecimento de telas finais ("como construído"), em suporte digital editável, devidamente georeferenciado.	1,000	un.							
A	1.1.4.3.3.6	Fornecimento de telas finais ("como construído"), em suporte digital editável, devidamente georeferenciado.	1,000	un.	X						
C	**1.1.4.4**	**Rede de Rega (Principal)**									
C	1.1.4.4.1	Tubagem e acessórios									
C	1.1.4.4.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD PE100 da classe de pressão PN16, incluindo a execução de uniões por soldadura de eletrofusão, acessórios em ferro fundido da classe de pressão PN16, curvas e ainda maciços de fixação ou ancoragem e/ou de proteção à tubagem sempre que esta não possua o recobrimento mínimo indicado nas peças desenhadas ou cruze com outras infraestruturas, banda avisadora, bem como escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, aterro, assentamento das tubagens em camada de areia e todos os acessórios, materiais e trabalhos necessários, de diâmetro nominal:									
A	1.1.4.4.1.1.1	Φ 75 mm	11,000	ml							
A	1.1.4.4.1.1.2	Φ 75 mm	153,000	ml	X						
C	1.1.4.4.1.1	Fornecimento, assentamento e montagem de válvula da "Pont-a-Mousson", "AVK" ou "Fucoli" ou equivalente de cunha com comprimento curto totalmente sobremoldada e vulcanizada com elastómero, corpo, tampa e cunha em FFD, da classe de pressão PN16, incluindo campânula, haste com dado, manga em PVC e cabeça móvel, junta de estanqueidade de flanges com alma metálica e parafusos, bem como todos os trabalhos necessários, de diâmetro nominal:									
A	1.1.4.4.1.1.1	Φ 80 mm	1,000	un.							
A	1.1.4.4.1.1.2	Φ 80 mm	1,000	un.	X						
C	1.1.4.4.1.2	Execução de caixa de descargas de fundo, de secção circular com as dimensões interiores mínimas abaixo indicadas, a construir de acordo com a NP-881, realizada com elementos de betão armado pré-fabricados, com cobertura em betão armado, C20/25 e A400NR, soleira em betão simples de 300 kg/m³, rebocada interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, aterro, degraus em ferro fundido revestidos a PVC de acordo com a NP-883, tampa e aro em ferro fundido da classe de carga D400, devidamente protegida contra a corrosão, com vedação hidráulica e inscrição identificativa do tipo de rede e entidade gestora, válvula de descarga em ferro fundido dúctil, ligação à rede de águas pluviais, ventilação, acessórios, maciços, uniões e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento, tudo de acordo com pormenor desenhado:									
A	1.1.4.4.1.2.1	diâm. 1.50 m	1,000	un.	X						
C	1.1.4.4.2	Trabalhos complementares									
A	1.1.4.4.2.1	Realização de ensaios na rede de rega de acordo como DR nº 23/95 e EN 1610, bem como a apresentação dos respetivos relatórios em suporte digital.	1,000	un.							
A	1.1.4.4.2.2	Realização de ensaios na rede de rega de acordo como DR nº 23/95 e EN 1610, bem como a apresentação dos respetivos relatórios em suporte digital.	1,000	un.	X						
A	1.1.4.4.2.3	Fornecimento de telas finais ("como construído"), em suporte digital editável, devidamente georeferenciado.	1,000	un.							
A	1.1.4.4.2.4	Fornecimento de telas finais ("como construído"), em suporte digital editável, devidamente georeferenciado.	1,000	un.	X						
C	**1.1.5**	**Instalações Elétricas**									
C	1.1.5.1	Armários									
A	1.1.5.1.1	Fornecimento e instalação dos seguintes armários, com caixa de visita: Armário de Distribuição tipo X - A.D.6	1,00	un	X						
C	1.1.5.2	Quadros elétricos Fornecimento e instalação de estrutura para colocação de contador, portinhola e quadro elétrico de tomadas:									
A	1.1.5.2.1	Q.E.3	1,00	un	X						
A	1.1.5.2.2	Q.E.4	1,00	un	X						
A	1.1.5.2.3	BTE - Portinhola P400 + contador	1,00	conj	X						
C	1.1.5.3	Caixas de visita Fornecimento e instalação das seguintes caixas de visita, com tampa regulamentar:									
A	1.1.5.3.1	Caixas de Visita BT	14,00	un	X						
A	1.1.5.3.2	Caixas de Visita BT - não elegível	3,00	un							
C	1.1.5.4	Cablagem Fornecimento e instalação dos seguintes cabos:									
A	1.1.5.4.1	Cabo LSVAV 4x16	730,00	m	X						
A	1.1.5.4.2	Cabo LSVAV 3x185+95 mm2	95,00	m	X						
A	1.1.5.4.3	Cabo LSVAV 3x185+95 mm2 - não elegível	50,00	m							
A	1.1.5.4.4	XV-R4x240 mm2	5,00	m							
A	1.1.5.4.5	XV-R4G16 mm2	10,00	m							
A	1.1.5.4.6	XV-R4G10 mm2	10,00	m							
C	1.1.5.5	Tubagem Fornecimento e instalação dos seguintes tubos:									
A	1.1.5.5.1	Tubo de PEAD Ø 63 mm2	40,00	m	X						
A	1.1.5.5.2	Tubo de PEAD Ø 125 mm2 6kgf/cm3	795,00	m	X						
A	1.1.5.5.3	Tubo de PEAD Ø 125 mm2 6kgf/cm3 - não elegível	110,00	m							
C	1.1.5.6	Valas Técnicas em leito de areia Abertura e tapamento das seguintes valas, incluindo dispositivos de sinalização, colocação da tubagem e os restantes acessórios:									
A	1.1.5.6.1	Vala BT	640,00	ml	X						
A	1.1.5.6.2	Travessia BT	30,00	ml	X						
C	1.1.5.7	Aparelhos de Iluminação									
A	1.1.5.7.1	Fornecimento e montagem da Luminária A1.1: Coluna iluminação - Modelo: BEGA99499K4IP (1 Armadura) em coluna de 4,00m, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua boa execução.	9,00	un	X						
A	1.1.5.7.2	Fornecimento e montagem da Luminária A1.2: Coluna iluminação - Modelo: BEGA99499K4IP (2 Armaduras) em coluna de 4,00m, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua boa execução.	38,00	un	X						
A	1.1.5.7.3	Fornecimento e montagem da Luminária A2.1: Coluna iluminação - Modelo: BEGA99595K4IP (1 Armadura) em coluna de 8,00m, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua boa execução.	7,00	un	X						
A	1.1.5.7.4	Fornecimento e montagem da Luminária A2.2: Coluna iluminação - Modelo: BEGA99595K4IP (2 Armaduras) em coluna de 8,00m, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua boa execução.	2,00	un	X						
A	1.1.5.7.5	Fornecimento e montagem da Luminária A3.1: Coluna iluminação - Modelo: BEGA99595K4IP (1 Armadura) em coluna de 8,00m, com braço de 1,25m, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua boa execução.	3,00	un	X						
C	1.1.5.8	Trabalhos de Remoção									
A	1.1.5.8.1	Remoção de tampas e caixas de distribuição elétrica, transporte das tampas para estaleiro municipal e restantes produtos sobrantes para vazadouro, desativação das referidas caixas e enchimento do espaço ocupado pelas mesmas com terra e posterior compactação.	1,00	un	X						
C	1.1.5.9	Trabalhos e fornecimentos diversos de construção civil	1,00	vg	X						
A	1.1.5.9.1	Acessórios regulamentares e ensaios gerais	1,00	vg	X						
C	**1.2**	**Praça Mouzinho de Albuquerque**									
C	**1.2.1**	**Arquitetura**									
C	1.2.1.1	Trabalhos preparatórios									

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar											
Tipo	Código	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	1.2.1.1.1	Demolição de murete em betão e respetiva fundação, transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	44,10	m²	X						
A	1.2.1.1.2	Remoção de vedação metálica e respetivo lintel de fundação, transporte da vedação para estaleiro municipal e dos produtos sobrantes a vazadouro, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	128,20	ml	X						
A	1.2.1.1.3	Desmontagem das paragens de autocarro, limpeza, manutenção, reabilitação, transporte e armazenamento das mesmas para posterior montagem em local definido em projeto de arquitetura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	2,00	un.	X						
C	1.2.1.1.4	Material vegetal									
A	1.2.1.1.4.1	Proteção do material vegetal existente a manter, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, e de acordo com o caderno de encargos.	75,00	ml	X						
C	1.2.1.1.4.2	Abate e remoção de árvores indicadas no respectivo plano, incluindo a remoção de toda a estrutura radicular com transporte total de resíduos para estaleiro municipal, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.									
A	1.2.1.1.4.2.1	Espécie Plátano	4,00	un.	X						
A	1.2.1.1.4.2.2	Espécie Liquidâmbar	2,00	un.	X						
C	1.2.1.1.4.3	Transplante de árvores indicadas no respectivo plano, incluindo o transporte das mesmas para viveiro municipal e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.									
A	1.2.1.1.4.3.1	Espécie Cerejeira	2,00	un.	X						
C	1.2.1.2	Elementos construídos									
A	1.2.1.2.1	Fornecimento e montagem de caldeira contínua em chapa de aço corten, no contorno de caldeira, espessura de 6mm, altura 20cm, incluindo todos trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos e ligação ao remate do pavimento, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	96,80	ml	X			47,40	1,00	0,20	
C	1.2.1.3	Mobiliário urbano									
A	1.2.1.3.1	Fornecimento e aplicação de caldeiras de árvore (0,90x1,50)m, em aço corten 8mm, definidas no projeto de Arquitetura como caldeiras do tipo A, conforme projeto de Arquitetura e pormenores de construção, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	2,00	un.	X			0,90	1,50	0,05	
A	1.2.1.3.2	Fornecimento e aplicação de caldeiras de árvore (1,20x1,50)m, em aço corten 8mm, definidas no projeto de Arquitetura como caldeiras do tipo B, conforme projeto de Arquitetura e pormenores de construção, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	1,00	un.	X			1,20	1,50	0,05	
A	1.2.1.3.3	Fornecimento e aplicação de caldeiras de árvores redondas, em chapa de aço corten 6mm, altura 10cm, diâmetro 2,00m, conforme no projeto de Arquitetura e pormenores de construção, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	16,00	un.	X					0,10	
A	1.2.1.3.4	Fornecimento e montagem de banco individual de parque, com encosto, cor vermelha, do tipo 'Limpido', da marca MMCITÉ, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos e funcionamento, conforme projeto de arquitetura.	30,00	un.	X						
A	1.2.1.3.5	Fornecimento e montagem de lixeira tripla de recolha seletiva em aço, galvanizado, termo-lacado do tipo 'Crystal' Ref. CS351, da marca MMCITÉ, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos e funcionamento. conforme projeto de arquitetura.	2,00	un.	X						
A	1.2.1.3.6	Fornecimento e montagem de recipientes de recolha seletiva do tipo 'Ecoponto', Ref. Under Bin, da marca Formato Verde, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos e funcionamento, conforme projeto de arquitetura.	1,00	un.	X						
A	1.2.1.3.7	Fornecimento e montagem de lixeira com cinzeiro em aço galvanizado, termo-lacado, do tipo 'Crystal', Ref. CS211, da marca MMCITÉ, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos e funcionamento, conforme projeto de arquitetura.	21,00	un.	X						
A	1.2.1.3.8	Fornecimento e montagem de lixeira especial de excrementos caninos em aço galvanizado, termo-lacado, do tipo 'Crystal', Ref. CP110, da marca MMCITÉ, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos e funcionamento. conforme projeto de arquitetura.	1,00	un.	X						
A	1.2.1.3.9	Fornecimento e aplicação de suporte para bicicletas, do tipo 'CMVNF', ou equivalente (5unidades/conjunto), incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos e funcionamento, conforme projeto de arquitetura.	2,00	un.	X						
A	1.2.1.3.10	Fornecimento e instalação de bebedouro, do tipo 'Beburd', da marca LAURUSDESIGN, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos e funcionamento, conforme projeto de arquitetura.	1,00	un.	X						
C	1.2.1.4	Espaços Plantados									
C	1.2.1.4.1	Preparação do Terreno									
A	1.2.1.4.1.1	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal com 30cm de espessura, em todos os espaços plantados definidos no projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme o caderno de encargos.	229,50	m²	X						
A	1.2.1.4.1.2	Nivelamento definitivo e ancinhagem do terreno em todos os espaços plantados definidos no projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme o caderno de encargos.	229,50	m²	X						
A	1.2.1.4.1.3	Fertilização geral do terreno em todos os espaços plantados definidos no projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme o caderno de encargos.	229,50	m²	X						
C	1.2.1.4.2	Telas									
A	1.2.1.4.2.1	Fornecimento e colocação de tela de fibra de coco tipo 'Dupont Plantex Cocomat', 540gr/m2, ou equivalente, nos espaços definidos em projeto de arquitetura, incluindo grampeamento e fixação, assim como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme o caderno de encargos.	47,40	m²	X						
C	1.2.1.4.3	Inertes									
A	1.2.1.4.3.1	Fornecimento e espalhamento de ardósia clivada em lascas, 15-20cm de espessura, sobre manta geotéxtil do tipo 'DuPont Plantex Pro', 90gr/m2, ou equivalente, incluindo grampeamento e fixação da manta geotéxtil, assim como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme o caderno de encargos.	59,10	m²	X						
C	1.2.1.4.4	Fornecimento e Plantação de árvores, incluindo tutoragem, assim como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e caderno de encargos.									
A	1.2.1.4.4.1	*Fraxinus angustifolia* - Freixo (calibre 16/18cm; altura 3/4m)	8,00	un.	X						
A	1.2.1.4.4.2	*Carpinus betulus* - Carpa (calibre 16/18cm; altura 4m)	16,00	un.	X						
C	1.2.1.4.5	Rede de rega									
C	1.2.1.4.5.1	Espaço verde associado à Rua do Ferrador									
A	1.2.1.4.5.1.1	Fornecimento e instalação de ligações de rega em tubo PED de 32mm, 1". incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos e funcionamento.	55,00	ml	X						
A	1.2.1.4.5.1.2	Fornecimento e instalção de Kit filtro regulador de pressão e eletrovalvula, do tipo 'XCZ100PRF', 1", Ref. 506588, com solenoide de 9volts, da marca RainBird, ou equivalente. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos e funcionamento.	1,00	un.	X						

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar											
Tipo	Código	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	1.2.1.4.5.1.3	Fornecimento e instalação de passadores. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos e funcionamento.	1,00	un.	X						
A	1.2.1.4.5.1.4	Fornecimento e instalação de tubo gota-a-gota dripline autocompensante para superfície de 16mm, do tipo Ref. 505872, da marca RainBird, ou equivalente. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos e funcionamento.	60,00	ml	X						
A	1.2.1.4.5.1.5	Fornecimento e colocação de estacas invertidas para fixação de tubo 16mm, do tipo Ref. 500152, da marca Cudell, ou equivalente. Colocação de estacas com espaçamento de 1metro. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos e funcionamento.	60,00	un.	X						
C	1.2.1.5	Fornecimento e instalação de passadeira smart tipo 'Omniled', da marca Omniflow, ou equivalente. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos e funcionamento.									
A	1.2.1.5.1	Omniled I Smart Hybrid (2 years of communication)	2,00	un.	X						
A	1.2.1.5.2	180º Lighting pack (15 LED) Pmax 30W	2,00	un.	X						
A	1.2.1.5.3	Storage upgrade to 1000Wh	2,00	un.	X						
A	1.2.1.5.4	Mastro Ø7 8m	2,00	un.	X						
A	1.2.1.5.5	Maciço Betão - Fundação	2,00	un.	X						
A	1.2.1.5.6	Marcador:SR-45A	12,00	un.	X						
A	1.2.1.5.7	Sinal Passadeira: SRL-H7	2,00	un.	X						
A	1.2.1.5.8	Controlador Passadeira: PC500-01000012	2,00	un.	X						
A	1.2.1.5.9	Sensor Movimento: OD850	2,00	un.	X						
C	1.2.2	**Estabilidade**									
C	1.2.2.1	**Trabalhos preliminares**									
A	1.2.2.1.1	Projecto e execução de cortinas periféricas provisórias tipo Berlim com perfis metálicos, vigas de distribuição metálicas, pranchas de madeira e ancoragens provisórias, incluindo instrumentação e monitorização. Medição por m de desenvolvimento.	27,00	m	X						
E	1.2.2.1.1.1	Zona 1	16,00				1,00	16,00			
E	1.2.2.1.1.2	Zona 2	11,00				1,00	11,00			
A	1.2.2.1.2	Mobilização de equipamento de execução de estacas	1,00	un	X		1,00				
A	1.2.2.1.3	Mobilização de equipamento de execução de betão projectado	1,00	un	X		1,00				
A	1.2.2.1.4	Criação de plataforma de trabalho	1,00	un	X		1,00				
A	1.2.2.1.5	Execução de poços de fundação com aduelas de poço pré-fabricadas (diâmetro da 2,0m), com enchimento em betão C12/15, incluindo todos os trabalhos de escavação e de reconhecimento para confirmação da cota de fundo, tudo de acordo com o projecto e respectivos pormenores.	47,10	m^3	X		1,00				
E	1.2.2.1.5.1	H=2.0	31,40				5,00		3,14	2,00	
E	1.2.2.1.5.2	H=1.0	15,70				5,00		3,14	1,00	
C	1.2.2.2	**Passadiço em estrutura mista**									
C	1.2.2.2.1	MOVIMENTO DE TERRAS									
A	1.2.2.2.1.1	Escavação em terreno de qualquer natureza, necessária para a execução de fundações, com incorporação de meios mecânicos ou manuais ou qualquer outro para garantir a obtenção das cotas de projecto, de acordo com as recomendações do relatório da campanha de prospecção geotécnica, incluindo também o transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, bombagens de água e/ou rebaixamento do nível freático se necessário e regularização do fundo de escavações, se necessário.	22,28	m^3	X		9,00	3,00	0,75	1,10	
A	1.2.2.2.1.2	Aterro para reposição de cotas com com solos apropriados no encontro de fundações, muros e paredes, em camadas que não excedam 0.25m, incluindo compactação.	10,13	m^3	X		9,00	3,00	0,75	0,50	
C	1.2.2.2.2	FUNDAÇÕES									
A	1.2.2.2.2.1	Fornecimento e colocação de betão C12/15, aplicado em camadas de regularização de fundações, de acordo com os pormenores do projecto.	1,01	m^3	X		9,00	3,00	0,75	0,05	
A	1.2.2.2.2.2	Estacas com diâmetro Ø400, em betão C35/45-XA2, com armaduras em aço A500 NR constituídas pela armadura de 6Ø12 e cintas helicoidais Ø8//0.15.	180,00	ml	X		18,00	10,00			
A	1.2.2.2.2.3	Corte da cabeça e reparação das armaduras das estacas, incluindo remoção e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	18,00	un	X		18,00				
A	1.2.2.2.2.4	Realização de ensaios sónicos para verificação da integridade das estacas executadas, a executar após reparação da cabeça das estacas.	18,00	un	X		18,00				
A	1.2.2.2.2.5	Fornecimento e execução de maciços de encabeçamento de estacas em betão armado normal "cinzento" com secções variáveis, constituídos por betão da classe C30/37, com classe de exposição XC2, com incorporação de hidrófugo, incluindo varões de aço com armadura ordinária A500NR de acordo com peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos complementares, cofragem, escoramento, vibração na betonagem e descofragem, fornecimento, montagem e aplicação de todas as armaduras de acordo com as peças desenhadas, e todos os trabalhos e demais materiais necessários à sua correcta execução.	12,17	m^3	X						
E	1.2.2.2.2.5.1	M1	10,80				8,00	3,00	0,75	0,60	
E	1.2.2.2.2.5.2	M2	1,37				1,00	3,00	0,76	0,60	
C	1.2.2.2.3	ESTRUTURAS DE BETÃO ARMADO									
A	1.2.2.2.3.1	Fornecimento e execução de muros em betão armado normal "cinzento" com secções variáveis, constituídos por betão da classe C30/37, com classe de exposição XC4, com incorporação de hidrófugo, incluindo varões de aço com armadura ordinária A500NR de acordo com peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos complementares, cofragem, escoramento, vibração na betonagem e descofragem, fornecimento, montagem e aplicação de todas as armaduras de acordo com as peças desenhadas, e todos os trabalhos e demais materiais necessários à sua correcta execução.	8,34	m^3	X						
E	1.2.2.2.3.1.1	M1	7,20				8,00	3,00	0,30	1,00	
E	1.2.2.2.3.1.2	M2	1,14				1,00	3,00		0,38	
A	1.2.2.2.3.2	Fornecimento e execução de lajes pré-fabricadas em betão armado normal "cinzento" com secções variáveis, constituídos por betão da classe C30/37, com classe de exposição XC4, com incorporação de hidrófugo, incluindo varões de aço com armadura ordinária A500NR de acordo com peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos complementares, cofragem, escoramento, vibração na betonagem e descofragem, fornecimento, montagem e aplicação de todas as armaduras de acordo com as peças desenhadas, e todos os trabalhos e demais materiais necessários à sua correcta execução.	16,32	m^3	X		1,00	45,34	3,00	0,12	
A	1.2.2.2.3.3	Selagem com argamassa não retráctil de alta resistência	0,73	m^3	X		269,00	0,15	0,15	0,12	
C	1.2.2.2.4	ESTRUTURAS METÁLICAS									
A	1.2.2.2.4.1	Fornecimento e montagem de estrutura metálica constituída por perfis HEB160 em aço da classe S275JR, incluindo chapas de ligação e reforço, conectores, chumbadouros, buchas, soldaduras, parafusos, argamassa de regularização e selagem, etc., bem como tratamento superficial, pintura anticorrosiva e ignífuga de acordo com o especificado nas peças desenhadas e de acordo com os requisitos do Projecto de Segurança e todos os demais acessórios e materiais indispensáveis à sua execução e montagem.	5793,17	kg	X		3,00	45,33		42,60	
C	1.2.2.2.5	DIVERSOS									
A	1.2.2.2.5.1	Execução de juntas de dilatação de acordo com o projecto e respectivos pormenores, incluindo fornecimento e aplicação de cordão de mastique em poliuretano sobre cordão de fundo de junta em polietileno para refechamento de juntas, poliestireno expandido com espessura de 2 cm, tudo de acordo com pormenores.	2,16	m^2	X		6,00	3,00		0,12	
A	1.2.2.2.5.2	Execução de pintura das superfícies de betão enterradas (faces laterais e superiores das sapatas e muros), com duas demãos cruzadas de emulsão betuminosa do tipo ECR1 catiónica, de rotura rápida.	84,53	m^2	X						
E	1.2.2.2.5.2.1	Lateral maciços M1	36,00				8,00	7,50		0,60	
E	1.2.2.2.5.2.2	Topo maciços M1	10,80				8,00	3,00	0,45		
E	1.2.2.2.5.2.3	Lateral maciços M2	4,58				1,00	7,63		0,60	
E	1.2.2.2.5.2.4	Topo maciços M2	1,38				1,00	3,00	0,46		
E	1.2.2.2.5.2.5	Lateral muros M1	26,40				8,00	6,60		0,50	

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
E	1.2.2.2.5.2.6	Lateral muros M2	5,37				1,00	6,71		0,80	
C	1.2.2.3	**Muros MSR**									
C	1.2.2.3.1	TRABALHOS PRELIMINARES									
A	1.2.2.3.1.1	Remoção de revestimentos sobre box culvert existente	19,25	m²	X		1,00	7,70	2,50		
A	1.2.2.3.1.2	Execução de muro-guia duplo em betão armado (2x0,2mx1,0m)	7,50	ml	X		1,00	7,50			
C	1.2.2.3.2	MOVIMENTOS DE TERRAS									
A	1.2.2.3.2.1	Escavação em terreno de qualquer natureza, necessária para a execução de fundações, com incorporação de meios mecânicos ou manuais ou qualquer outro para garantir a obtenção das cotas de projecto, de acordo com as recomendações do relatório da campanha de prospecção geotécnica, incluindo também o transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, bombagens de água e/ou rebaixamento do nível freático se necessário e regularização do fundo de escavações se necessário.	51,54	m³	X						
E	1.2.2.3.2.1.1	Cortina autoportante	28,80				1,00	8,00	1,20	3,00	
E	1.2.2.3.2.1.2	Muros	22,74				1,00	15,79	1,20	1,20	
A	1.2.2.3.2.2	Aterro para reposição de cotas com com solos apropriados no encontro de fundações, muros e paredes, em camadas que não excedam 0.25m, incluindo compactação.	21,43	m³							
C	1.2.2.3.3	FUNDAÇÕES									
A	1.2.2.3.3.1	Fornecimento e colocação de betão C12/15, aplicado em camadas de regularização de fundações, de acordo com os pormenores do projecto.	1,36	m³	X						
E	1.2.2.3.3.1.1	Viga de coroamento	0,45				1,00	7,54	1,20	0,05	
E	1.2.2.3.3.1.2	Muro de suporte Corte A-A	0,54				1,00	8,94	1,20	0,05	
E	1.2.2.3.3.1.3	Muro de suporte Corte F-F	0,37				1,00	7,40	1,00	0,05	
A	1.2.2.3.3.2	Estacas com diâmetro Ø800, em betão C35/45-XA2, com armaduras em aço A500 NR constituídas pela armadura de 6Ø25+6Ø20 e cintas helicoidais Ø10//0.15, reforçadas à cabeça para Ø10//0.10.	46,50	ml	X						
E	1.2.2.3.3.2.1	L=9.60	36,40				4,00	9,60			
E	1.2.2.3.3.2.2	L=8.10	8,10				1,00	8,10			
A	1.2.2.3.3.3	Corte da cabeça das estacas, incluindo remoção e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	5,00	un	X						
A	1.2.2.3.3.4	Fornecimento e projecção de betão C30/37, classe de exposição XC4, aplicado entre as estacas, com 10 cm de espessura média, incluindo colocação de malhasol grampeada às estacas	0,16	m³	X		4,00	2,05	0,20	0,10	
A	1.2.2.3.3.5	Fornecimento e execução de viga de coroamento em betão armado normal "cinzento" com secções variáveis, constituídos por betão da classe C30/37, com classe de exposição XC4, com incorporação de hidrófugo, incluindo varões de aço com armadura ordinária A500NR de acordo com peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos complementares, cofragem, escoramento, vibração na betonagem e descofragem, fornecimento, montagem e aplicação de todas as armaduras de acordo com as peças desenhadas, e todos os trabalhos e demais materiais necessários à sua correcta execução.	9,05	m³	X		1,00	7,54	1,20	1,00	
A	1.2.2.3.3.6	Fornecimento e execução de sapatas em betão armado normal "cinzento" com secções variáveis, constituídos por betão da classe C25/30, com classe de exposição XC2, com incorporação de hidrófugo, incluindo varões de aço com armadura ordinária A500NR de acordo com peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos complementares, cofragem, escoramento, vibração na betonagem e descofragem, fornecimento, montagem e aplicação de todas as armaduras de acordo com as peças desenhadas, e todos os trabalhos e demais materiais necessários à sua correcta execução.	5,44	m³	X						
E	1.2.2.3.3.6.1	Muro de suporte Corte A-A	3,22				1,00	8,94	1,20	0,30	
E	1.2.2.3.3.6.2	Muro de suporte Corte F-F	2,22				1,00	7,40	1,00	0,30	
C	1.2.2.3.4	ESTRUTURAS EM BETÃO									
A	1.2.2.3.4.1	Fornecimento e execução de parede de forra em betão armado normal "cinzento" com secções variáveis, constituídos por betão da classe C30/37, com classe de exposição XC4, com incorporação de hidrófugo, incluindo varões de aço com armadura ordinária A500NR de acordo com peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos complementares, cofragem, escoramento, vibração na betonagem e descofragem, fornecimento, montagem e aplicação de todas as armaduras de acordo com as peças desenhadas, e todos os trabalhos e demais materiais necessários à sua correcta execução.	3,35	m³	X		1,00	4,08	2,05	0,40	
A	1.2.2.3.4.2	Fornecimento e execução de muros em betão armado normal "cinzento" com secções variáveis, constituídos por betão da classe C30/37, com classe de exposição XC4, com incorporação de hidrófugo, incluindo varões de aço com armadura ordinária A500NR de acordo com peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos complementares, cofragem, escoramento, vibração na betonagem e descofragem, fornecimento, montagem e aplicação de todas as armaduras de acordo com as peças desenhadas, e todos os trabalhos e demais materiais necessários à sua correcta execução.	9,81	m³	X						
E	1.2.2.3.4.2.1	Cortina de estacas	2,61				1,00	8,28	0,30	1,05	
E	1.2.2.3.4.2.2	Sobre box culvert	1,20				2,00	2,95	0,30	0,68	
E	1.2.2.3.4.2.3	Lateral box culvert	0,48				1,00	0,75	0,30	2,15	
E	1.2.2.3.4.2.4	Anterior	4,82				1,00	13,74	0,30	1,17	
E	1.2.2.3.4.2.5	Lateral	0,69				1,00	2,30	0,30	1,00	
A	1.2.2.3.4.3	Fornecimento e execução de vigas em betão armado normal "cinzento" com secções variáveis, constituídos por betão da classe C30/37, com classe de exposição XC2, com incorporação de hidrófugo, incluindo varões de aço com armadura ordinária A500NR de acordo com peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos complementares, cofragem, escoramento, vibração na betonagem e descofragem, fornecimento, montagem e aplicação de todas as armaduras de acordo com as peças desenhadas, e todos os trabalhos e demais materiais necessários à sua correcta execução.	6,11	m³	X						
E	1.2.2.3.4.3.1	Anterior	3,65				1,00	7,15	0,30	1,70	
E	1.2.2.3.4.3.2	Posterior	2,47				1,00	7,15	0,30	1,15	
A	1.2.2.3.4.4	Fornecimento e execução de lajes em betão armado normal "cinzento" com secções variáveis, constituídos por betão de classe C30/37, com classe de exposição XC2, com incorporação de hidrófugo, incluindo varões de aço com armadura ordinária A500NR de acordo com peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos complementares, cofragem, escoramento, vibração na betonagem e descofragem, fornecimento, montagem e aplicação de todas as armaduras de acordo com as peças desenhadas, e todos os trabalhos e demais materiais necessários à sua correcta execução.	1,93	m³	X		1,00	6,95	1,85	0,15	
A	1.2.2.3.4.5	Fornecimento e colocação de ferrolhos em varão de 16mm, colocados e selados com Grout de alta resistência, no interior de furos 25mm, previamente executados sem danificar armaduras, de acordo com pormenores de projecto, para ligação da parede de forra às estacas.	12,00	un	X		3,00	4,00			
A	1.2.2.3.4.6	Fornecimento e colocação de ferrolhos em varão de 16mm, colocados e selados com Grout de alta resistência, no interior de furos 25mm, previamente executados sem danificar armaduras, de acordo com pormenores de projecto, para ligação de vigas e muros à box culvert existente.	85,00	un	X		85,00				
C	1.2.2.3.5	DIVERSOS									
A	1.2.2.3.5.1	Fornecimento, colocação e montagem de enchimento com blocos de EPS200 sobre box culvert existente.	7,07	m³	X		1,00	6,95	1,85	0,55	
A	1.2.2.3.5.2	Execução de pintura das superfícies de betão enterradas (faces laterais e superiores das sapatas e muros), com duas demãos cruzadas de emulsão betuminosa do tipo ECR1 catiónica, de rotura rápida.	62,68	m²	X						
E	1.2.2.3.5.2.1	Sapatas	21,40				1,00	21,40			
E	1.2.2.3.5.2.2	Muros	41,28				1,00	41,28			
A	1.2.2.3.5.3	Execução de juntas de dilatação de acordo com o projecto e respectivos pormenores, incluindo fornecimento e aplicação de cordão de mastique em poliuretano sobre cordão de fundo de junta em polietileno para refechamento de juntas, poliestireno expandido com espessura de 2 cm, tudo de acordo com pormenores.	0,96	m²	X		1,00	2,40	0,40		

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	1.2.2.3.5.4	Fornecimento e aplicação de manta drenante no tardoz de muros de suporte	29,25	m²	X		1,00	32,50		0,90	
C	1.2.2.4	**Caldeiras de árvores**									
A	1.2.2.4.1	Fornecimento e execução de todos os materiais e trabalhos necessários à execução de caldeiras de árvores do "tipo A" de dimensões variáveis, incluindo betão C25/30 da classe de exposição XC2, cofragem para betão não à vista, armaduras ordinárias em aço A500NR, elementos metálicos em aço S275JR, incluindo ligações e pintura anticorrosão, escavação, aterro sobre sapatas e impermeabilização de superfícies enterradas, tudo de acordo com os pormenores do projecto.	2,00	un	X		2,00				
A	1.2.2.4.2	Fornecimento e execução de todos os materiais e trabalhos necessários à execução de caldeiras de árvores do "tipo B" de dimensões variáveis, incluindo betão C25/30 da classe de exposição XC2, cofragem para betão não à vista, armaduras ordinárias em aço A500NR, elementos metálicos em aço S275JR, incluindo ligações e pintura anticorrosão, escavação, aterro sobre sapatas e impermeabilização de superfícies enterradas, tudo de acordo com os pormenores do projecto.	1,00	un	X		1,00				
C	1.2.3	**ARRUAMENTOS**									
C	1.2.3.1	**Terraplanagens**									
C	1.2.3.1.1	Demolições									
A	1.2.3.1.1.1	Levantamento do pavimento de cubo de granito azul com 10X20cm das zonas de circulação pedonal, incluindo camadas de fundação numa espessura de 0.20m e transporte para estaleiro municipal nas oficinas municipais.	2844,53	m²							
A	1.2.3.1.1.2	Levantamento do pavimento de cubo de granito azul com 10X20cm das zonas de circulação pedonal, incluindo camadas de fundação numa espessura de 0.20m e transporte para estaleiro municipal nas oficinas municipais.	628,30	m²	X						
A	1.2.3.1.1.3	Levantamento do pavimento de micro cubo de granito das zonas de circulação pedonal, incluindo camadas de fundação numa espessura de 0.20m e transporte para estaleiro municipal nas oficinas municipais.	482,77	m²							
A	1.2.3.1.1.4	Levantamento do pavimento em betonilha das zonas de circulação pedonal, incluindo camadas de fundação numa espessura de 0,20m e transporte a vazadouro fora do local da obra.	972,80	m²							
A	1.2.3.1.1.5	Levantamento do pavimento em betonilha das zonas de circulação pedonal, incluindo camadas de fundação numa espessura de 0,20m e transporte a vazadouro fora do local da obra.	88,23	m²	X						
A	1.2.3.1.1.6	Levantamento do pavimento betuminoso das vias de circulação e de estacionamento, incluindo camadas de fundação numa espessura de 0.20m e transporte a vazadouro fora do local da obra.	4744,99	m²							
A	1.2.3.1.1.7	Levantamento do pavimento betuminoso das vias de circulação e de estacionamento, incluindo camadas de fundação numa espessura de 0.20m e transporte a vazadouro fora do local da obra.	875,67	m²	X						
A	1.2.3.1.1.8	Levantamento do betuminoso com pintura das vias de circulação e de estacionamento, incluindo camadas de fundação numa espessura de 0.20m e transporte a vazadouro fora do local da obra.	524,12	m²							
A	1.2.3.1.1.9	Levantamento do betuminoso com pintura das vias de circulação e de estacionamento, incluindo camadas de fundação numa espessura de 0.20m e transporte a vazadouro fora do local da obra.	6,85	m²	X						
A	1.2.3.1.1.10	Levantamento do pavimento em lajeado de granito em zonas pedonal, incluindo camadas de fundação numa espessura de 0,20m e transporte para estaleiro municipal nas oficinas municipais.	250,64	m²							
A	1.2.3.1.1.11	Levantamento do pavimento em blocos de betão, incluindo camadas de fundação numa espessura de 0,20m e transporte para estaleiro municipal nas oficinas municipais.	55,10	m²							
A	1.2.3.1.1.12	Piquetagem do pavimento em betonilha das zonas de circulação pedonal, para posterior colocação de novo pavimento incluindo todos os trabalhos necessarios e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes fora do local da obra.	79,04	m²							
A	1.2.3.1.1.13	Levantamento de lancis e contra-guias, curvos e retos, incluindo fundação e transporte a depósito da CM de Famalicão	1342,59	m²							
A	1.2.3.1.1.14	Levantamento de lancis e contra-guias, curvos e retos, incluindo fundação e transporte a depósito da CM de Famalicão	45,14	m²	X						
C	1.2.3.1.2	Movimento de terras									
A	1.2.3.1.2.1	Escavação de terras, para estabelecimento das cotas de projecto em solos de qualquer natureza, incluindo a colocação de materiais a vazadouro fora do local da obra, carga, transporte, espalhamento e eventual indemnização por depósito.	5713,12	m³							
A	1.2.3.1.2.2	Escavação de terras, para estabelecimento das cotas de projecto em solos de qualquer natureza, incluindo a colocação de materiais a vazadouro fora do local da obra, carga, transporte, espalhamento e eventual indemnização por depósito.	816,16	m³	X						
A	1.2.3.1.2.3	Aterro com solos seleccionados, para estabelecimento das cotas de projecto em solos de qualquer natureza.	1393,33	m³							
A	1.2.3.1.2.4	Aterro com solos seleccionados, para estabelecimento das cotas de projecto em solos de qualquer natureza.	418,00	m³	X						
C	1.2.3.2	**Pavimentação**									
A	1.2.3.2.1	Fornecimento, colocação e espalhamento de agregado britado de granulometria extensa (0/40), com caracteristicas de sub-base, com 0.15m de espessura.	737,19	m²	X						
A	1.2.3.2.2	Fornecimento, colocação e espalhamento de agregado britado de granulometria extensa (0/40), com caracteristicas de sub-base, com 0.20m de espessura.	8008,06	m²	X						
A	1.2.3.2.3	Fornecimento, colocação e espalhamento de agregado britado de granulometria extensa (0/40), com caracteristicas de sub-base, com 0.20m de espessura.	1518,05	m²							
A	1.2.3.2.4	Fornecimento e colocação de betão C16/20 com 0,08 de espessura, como base dos pavimentos.	737,19	m²	X						
A	1.2.3.2.5	Fornecimento e colocação de betão C16/20 com 0,10 de espessura armado com malha electrosoldada CQ50 em aço A500AL:, como base dos pavimentos.	4749,64	m²	X						
A	1.2.3.2.6	Fornecimento e colocação de betão C16/20 com 0,10 de espessura armado com malha electrosoldada CQ50 em aço A500AL:, como base dos pavimentos.	1508,16	m²							
A	1.2.3.2.7	Fornecimento e colocação de betão C16/20 com 0,12 de espessura armado com malha electrosoldada CQ50 em aço A500AL:, como base dos pavimentos.	3258,42	m²	X						
A	1.2.3.2.8	Fornecimento e colocação de betão C16/20 com 0,12 de espessura armado com malha electrosoldada CQ50 em aço A500AL:, como base dos pavimentos.	9,89	m²							
A	1.2.3.2.9	Fornecimento e assentamento de calçada de granito cinza serrado e mesclado (tipo pedras salgadas) com 0,20x0,20x0,10 nas zonas automovel, sobre argamassa de assentamento com 0,05m de espessura, incluinto areia ao traço seco de cimento 1:3 para refechar juntas.	5418,02	m²	X						
A	1.2.3.2.10	Fornecimento e assentamento de calçada de granito cinza serrado e mesclado (tipo pedras salgadas) com 0,20x0,20x0,10 nas zonas automovel, sobre argamassa de assentamento com 0,05m de espessura, incluinto areia ao traço seco de cimento 1:3 para refechar juntas.	1371,44	m²							
A	1.2.3.2.11	Fornecimento e assentamento de lajeado em granito cinza serrado e mesclado (tipo pedras salgadas) com as dimensões de 0,90x1,50 - 0,60x1,50 - 0,30x1,50m e uma espessura de 0,10m incluindo carregamento, transporte, aplicação sobre argamassa de assentamento com 0,05m de espessura,incluindo areia ao traço seco cimento 1:3 para refechar as juntas.	3258,42	m²	X						
A	1.2.3.2.12	Fornecimento e assentamento de lajeado em granito cinza serrado e mesclado (tipo pedras salgadas) com as dimensões de 0,90x1,50 - 0,60x1,50 - 0,30x1,50m e uma espessura de 0,10m incluindo carregamento, transporte, aplicação sobre argamassa de assentamento com 0,05m de espessura,incluindo areia ao traço seco cimento 1:3 para refechar as juntas.	9,89	m²							
A	1.2.3.2.13	Fornecimento e assentamento de calçada de granito cinza e calcário com 0,20x0,20x0,10 nas passagens de peões, sobre argamassa de assentamento com 0,05m de espessura,incluindo areia ao traco seco cimento 1:3 para refechar as juntas.	136,72	m²							
A	1.2.3.2.14	Fornecimento e assentamento de pavimento pitonado/direccional de cor branca , sobre argamassa de assentamento com 0,05m de espessura.	68,81	m²	X						

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar											
Tipo	Código	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	1.2.3.2.15	Execução de passeio em betonilha a aplicar após piquetagem do existente, com 0,04m de espessura, incluindo a aplicação manual de duas demãos de tinta plástica, anti-deslizante, cor vermelho, acabamento acetinado, textura lisa e todos os trabalhos inerentes.	79,04	m²	X						
A	1.2.3.2.16	Execução de camada de ligação em macadame betuminoso AC20 bin lig (35/50) com 0,09m de espessura, em passagem de peões elevada.	136,78	m²	X						
A	1.2.3.2.17	Execução de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 surf lig (35/50) com 0,06m de espessura, em passagem de peões elevada.	136,78	m²	X						
A	1.2.3.2.18	Fornecimento e aplicação de rega de colagem em emulsão betuminosa, de rotura rápida, C57B3 (ECR-1) à taxa de 0,5Kg/m2.	273,56	m²	X						
A	1.2.3.2.19	Fornecimento e execução de camada de brita, com 0,15m de espessura.	18,44	m²	X						
A	1.2.3.2.20	Fornecimento e colocação de tela geotextil com 150g/m2, incluindo as sobreposições necessárias , aplicada sobre a camada antecedente devidamente regularizada e compactada.	18,44	m²	X						
A	1.2.3.2.21	Fornecimento e execução de camada de areia e fertilizante, com 0,05m de espessura.	18,44		X						
A	1.2.3.2.22	Fornecimento e execução de camada de areia viva (1/3), com 0,05m de espessura.	18,44	m²	X						
A	1.2.3.2.23	Fornecimento e colocação de ardósia clivada em lascas aproximadamente 0,30x0,30x0,05m	18,44	m²	X						
A	1.2.3.2.24	Fornecimento e assentamento de dupla fiada de calçada de granito, com as dimensões de 0,30x0,30x,10m, com função de guia.	175,85	m²	X						
A	1.2.3.2.25	Levantamento e recolocação de pavimentos existentes, para acerto de cotas de pavimento, incluindo respetiva regularização e compactação, nas zona da intervenção com o existente e todos os tabalhos e materiais necessários.	372,36	m²							
A	1.2.3.2.26	Levantamento e recolocação de pavimentos existentes, para acerto de cotas de pavimento, incluindo respetiva regularização e compactação, nas zona da intervenção com o existente e todos os tabalhos e materiais necessários.	300,00	m²	X						
C	**1.2.3.3**	**Remates de pavimento**									
C	1.2.3.3.1	Guias e Contra-guias									
A	1.2.3.3.1.1	Fornecimento e assentamento de guia de granito com as dimensões de 0,50x1,20x0,20m, incluindo fundação em betão C16/20 e assentamento sobre argamassa de regularização.	242,01	m	X						
A	1.2.3.3.1.2	Fornecimento e assentamento de rampa de granito com as dimensões de 1,20x1,00xaltura variável (0,07 a 0,20m), incluindo fundação em betão C16/20 e assentamento sobre argamassa de regularização.	56,78	m	X						
A	1.2.3.3.1.3	Fornecimento e assentamento de rampa de granito com as dimensões de 1,20x1,00xaltura variável (0,07 a 0,20m), incluindo fundação em betão C16/20 e assentamento sobre argamassa de regularização.	14,42	m							
A	1.2.3.3.1.4	Fornecimento e colocação de chapa de aço "Corten" com as dimensões de 300x10mm de espessura, incluindo fundação em betão C16/20.	115,65	m	X						
A	1.2.3.3.1.5	Fornecimento e colocação de chapa de aço "Corten" com as dimensões de 250x15mm de espessura, incluindo fundação em betão C16/20.	53,51	m	X						
C	**1.2.3.4**	**Sinalização e segurança**									
C	1.2.3.4.1	Fornecimento, assentamento e fixação de sinalização vertical de "código", incluindo elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação, maciços de fundação e todos os trabalhos inerentes.									
A	1.2.3.4.1.1	Sinais triângulares com L = 0,70 m.	6,00	un							
A	1.2.3.4.1.2	Sinais triângulares com L = 0,70 m.	7,00	un	X						
A	1.2.3.4.1.3	Sinais circulares com diâmetro igual a 0,70 m.	3,00	un							
A	1.2.3.4.1.4	Sinais circulares com diâmetro igual a 0,70 m.	2,00		X						
A	1.2.3.4.1.5	Sinais rectangulares com as dimensões 0,60x0,90m	2,00	un							
A	1.2.3.4.1.6	Sinais quadrangulares com com L = 0,70 m.	6,00	un							
A	1.2.3.4.1.7	Sinais quadrangulares com com L = 0,70 m.	4,00		X						
A	1.2.3.4.1.8	Sinais de zona, com as dimensões de 0,68x0,84m.	2,00	un							
C	1.2.3.4.2	Painéis adicionais.									
A	1.2.3.4.2.1	Com as dimensões de 0,64x0,18m.	4,00	un							
A	1.2.3.4.2.2	Com as dimensões de 0,28x0,18m.	6,00	un							
A	1.2.3.4.2.3	Com as dimensões de 0,28x0,18m.	5,00	un	X						
C	1.2.3.4.3	Fornecimento, assentamento e fixação de sinalização vertical de informação, incluindo elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação, maciços de fundação e todos os trabalhos inerentes.									
A	1.2.3.4.3.1	Setas de direcção com as dimensões de 0,90x0,33m.	2,00	un							
C	1.2.3.4.4	Fornecimento e aplicação de marcação rodoviária no pavimento com material termoplástico de cor branca, incluindo pré-marcação:									
A	1.2.3.4.4.1	Linha contínua no eixo da via - LBC (0,12)	9,80	m							
A	1.2.3.4.4.2	Linha contínua no eixo da via - LBC (0,12)	103,38	m	X						
A	1.2.3.4.4.3	Linha descontínua no eixo da via - LBT (0,12) 1,5/2	48,21	m							
A	1.2.3.4.4.4	Linha descontínua no eixo da via - LBT (0,12) 1,5/2	35,57	m	X						
A	1.2.3.4.4.5	Barras de paragem com 0,50 m de largura.	4,18	m²							
A	1.2.3.4.4.6	Barras de paragem com 0,50 m de largura.	4,18	m²	X						
A	1.2.3.4.4.7	Passadeiras de peões.	38,00	m²							
C	1.2.3.4.5	Fornecimento e aplicação de marcação rodoviária no pavimento com material termoplástico de cor branca, incluindo pré-marcação:									
A	1.2.3.4.5.1	Linha amarela contínua LAC (0,10).	101,93	m							
A	1.2.3.4.5.2	Linha amarela contínua LAC (0,10).	277,96	m	X						
C	1.2.3.4.6	Setas de selecção com 5,0 m, na estrada nacional.									
A	1.2.3.4.6.1	Simples.	3,00	un	X						
E	1.2.3.4.6.2	Duplas.	3,000								
C	1.2.3.4.6	Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projecto elaborado nos termos do Decreto Regulamentar, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.	1,00	vg							
C	**1.2.4**	**Instalações Hidráulicas**									
C	**1.2.4.1**	**Rede de Abastecimento de Água**									
C	1.2.4.1.1	Demolições									
A	1.2.4.1.1.1	Eliminação de ramais existentes incluindo religação ao ramal a executar, desativação dos nós de derivação na conduta existente incluindo ligações à conduta a instalar, levantamento de válvulas e tetos móveis, levantamento e reposição de pavimentos, escavação em terreno de qualquer natureza, aterro e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes, envolvimento da tubagem com areia ou terra crivandada. Conforme indicado nas peças desenhadas.	10,000	ml							
A	1.2.4.1.1.2	Eliminação de ramais existentes incluindo religação ao ramal a executar, desativação dos nós de derivação na conduta existente incluindo ligações à conduta a instalar, levantamento de válvulas e tetos móveis, levantamento e reposição de pavimentos, escavação em terreno de qualquer natureza, aterro e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes, envolvimento da tubagem com areia ou terra crivandada. Conforme indicado nas peças desenhadas.	185,000	ml	X						
C	1.2.4.1.2	Tubagem e acessórios									
C	1.2.4.1.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD PE100 da classe de pressão PN16, incluindo a execução de uniões por soldadura de eletrofusão, incluindo curvas e ainda maciços de fixação ou ancoragem e/ou de proteção à tubagem sempre que esta não possua o recubrimento mínimo indicado nas peças desenhadas ou cruze com outras infraestruturas, banda avisadora, bem como escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, aterro, assentamento das tubagens em camada de areia e todos os acessórios, materiais e trabalhos necessários, de diâmetro nominal:									
A	1.2.4.1.2.1.1	Φ 50 mm	39,000	ml	X						

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	1.2.4.1.2.1.2	Φ 90 mm	1,000	ml							
A	1.2.4.1.2.1.3	Φ 90 mm	5,000	ml	X						
A	1.2.4.1.2.1.4	Φ 110 mm	155,000	ml							
A	1.2.4.1.2.1.5	Φ 110 mm	342,000	ml	X						
C	1.2.4.1.2.2	Fornecimento, assentamento e montagem de flange livre em aço revestida com polipropileno, para ligação flangeada de tubagem em PEAD, da classe de pressão PN16, incluindo parafusos e todos os trabalhos necessários, de diâmetro nominal:									
A	1.2.4.1.2.2.1	Φ 80/90 mm	1,000	un	X						
A	1.2.4.1.2.2.2	Φ 100/110 mm	6,000	un							
A	1.2.4.1.2.2.3	Φ 100/110 mm	11,000	un	X						
C	1.2.4.1.2.3	Fornecimento, assentamento e montagem de acessórios em FFD tipo "Pont-a-Mousson", "AVK" ou "Fucoll" ou equivalente, da classe de pressão PN16, incluindo junta de estanqueidade de flanges com alma metálica e parafusos, bem como todos os trabalhos necessários.									
C	1.2.4.1.2.3.1	Tê de três flanges simples ou de redução de diâmetro nominal:									
A	1.2.4.1.2.3.1.1	Φ 100x80 mm	1,000	un	X						
A	1.2.4.1.2.3.1.2	Φ 100x100 mm	2,000	un							
A	1.2.4.1.2.3.1.3	Φ 100x100 mm	3,000	un	X						
C	1.2.4.1.2.3.2	Curva de 45º duas flanges:									
A	1.2.4.1.2.3.2.1	Φ 80 mm	1,000	un	X						
A	1.2.4.1.2.3.2.2	Φ 100 mm	1,000	un	X						
C	1.2.4.1.2.3.3	Curva de 90º duas flanges:									
A	1.2.4.1.2.3.3.1	Φ 100 mm	3,000	un	X						
C	1.2.4.1.2.3.4	Abraçadeira de ramal:									
A	1.2.4.1.2.3.4.1	Φ 50/20 mm	1,000	un	X						
A	1.2.4.1.2.3.4.2	Φ 110/50 mm	8,000	un	X						
C	1.2.4.1.2.3.5	Flange cega:									
A	1.2.4.1.2.3.5.1	Φ 50 mm	1,000	un	X						
C	1.2.4.1.3	Válvulas									
C	1.2.4.1.3.1	Fornecimento, assentamento e montagem de válvula tipo "Pont-a-Mousson", "AVK" ou "Fucoll" ou equivalente de cunha com comprimento curto totalmente sobremoldada e vulcanizada com elastómero, corpo, tampa e cunha em FFD, da classe de pressão PN16, incluindo campânula, haste com dado, manga em PVC e cabeça móvel, junta de estanqueidade de flanges com alma metálica e parafusos, bem como todos os trabalhos necessários, de diâmetro nominal:									
A	1.2.4.1.3.1.1	Φ 50 mm	9,000	un.	X						
A	1.2.4.1.3.1.2	Φ 80 mm	1,000	un.	X						
A	1.2.4.1.3.1.3	Φ 100 mm	2,000	un.							
A	1.2.4.1.3.1.4	Φ 100 mm	6,000	un.	X						
C	1.2.4.1.4	Trabalhos complementares									
A	1.2.4.1.4.1	Fornecimento e instalação de marco de incêndio derrubável completo tipo "Pont-a-Mousson" ou equivalente, de três saídas, sendo uma central de 100mm e duas laterais de 65mm, com racord suplente, ligação com rosca tipo STORZ e sistema anti-choque por derrube, incluindo ligação flangeada à conduta de abastecimento em FFD, PN16, válvula de seccionamento de cunha sobremoldada com elastómero, campânula, haste com dado, manga em PVC e cabeça móvel, tê de derivação, ligador e redução (se necessária), maciços de fundação e demais acessórios e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com pormenor desenhado.	2,000	un.	X						
A	1.2.4.1.4.2	Fornecimento e instalação de boca de rega / limpeza, incluindo ligação à conduta de abastecimento em FFD, tê de derivação, ligador e redução (se necessária), maciços de fundação e demais acessórios e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento..	8,000	un.	X						
A	1.2.4.1.4.3	Realização de ensaios de pressão das condutas de acordo com a norma europeia EN 805, bem como a apresentação dos respetivos relatórios em CD/DVD.	1,000	un.							
A	1.2.4.1.4.4	Realização de ensaios de pressão das condutas de acordo com a norma europeia EN 805, bem como a apresentação dos respetivos relatórios em CD/DVD.	1,000	un.	X						
A	1.2.4.1.4.5	Limpeza e desinfeção geral das instalações e tubagens, com solução de hipoclorito de sódio, de acordo com o Caderno de Encargos.	1,000	un.							
A	1.2.4.1.4.6	Limpeza e desinfeção geral das instalações e tubagens, com solução de hipoclorito de sódio, de acordo com o Caderno de Encargos.	1,000	un.	X						
C	1.2.4.2	**Rede de Drenagem de Águas Residuais**									
C	1.2.4.2.1	Demolições									
A	1.2.4.2.1.1	Trabalhos de demolição e desativação da rede de drenagem de águas residuais (coletores e ramais domiciliários), incluindo movimentos de terra, remoção e transporte para operador licenciado de gestão de resíduos.	30,000	ml							
A	1.2.4.2.1.2	Trabalhos de demolição e desativação da rede de drenagem de águas residuais (coletores e ramais domiciliários), incluindo movimentos de terra, remoção e transporte para operador licenciado de gestão de resíduos.	245,000	ml	X						
A	1.2.4.2.1.3	Trabalhos de demolição ou descativação de caixas de visita de drenagem de águas residuais, incluindo movimentos de terra, remoção e transporte para operador licenciado de gestão de resíduos.	2,000	un.							
A	1.2.4.2.1.4	Trabalhos de demolição ou descativação de caixas de visita de drenagem de águas residuais, incluindo movimentos de terra, remoção e transporte para operador licenciado de gestão de resíduos.	6,000	un.	X						
C	1.2.4.2.2	Tubagem e acessórios									
C	1.2.4.2.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em polipropileno corrugado de dupla parede, da classe SN8, homologada, incluindo ligações, acessórios, banda avisadora, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, aterro, assentamento das tubagens em camada de areia e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento na rede de drenagem de águas residuais entre caixas de visita:									
A	1.2.4.2.2.1.1	Ø 200	210,000	ml							
A	1.2.4.2.2.1.2	Ø 200	157,000	ml	X						
C	1.2.4.2.2.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em polipropileno corrugado de dupla parede, da classe SN8, homologada, incluindo ligações, acessórios, banda avisadora, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, aterro, assentamento das tubagens em camada de areia, e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento nos ramais domiciliários de águas residuais:									
A	1.2.4.2.2.2.1	Ø 125	2,000	ml							
A	1.2.4.2.2.2.2	Ø 125	60,000	ml	X						
C	1.2.4.2.2.3	Execução de câmara de visita de passagem e/ou reunião, de secção circular, a construir de acordo com a NP-881, realizada com elementos de betão armado pré-fabricados, com cobertura tronco-cónica ou plana, soleira pré-fabricada, rebocada interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, aterro, carga, transporte e descarga de sobrantes, meias canas, reposição do pavimento existente, degraus em varão de aço revestidos a polipropileno de acordo com a NP-883, tampa e aro em ferro fundido da classe de carga adequada de acordo com a NP 124, devidamente protegida contra a corrosão, com vedação hidráulica e inscrição identificativa do tipo de rede e todos os demais trabalhos complementares e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, na rede de drenagem de águas residuais:									
A	1.2.4.2.2.3.1	diâm. 1.00 m (prof. ≤ 2.50 m)	5,000	un.							
A	1.2.4.2.2.3.2	diâm. 1.00 m (prof. ≤ 2.50 m)	3,000	un.	X						

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
C	1.2.4.2.2.4	Execução de caixa de inspeção com as dimensões interiores mínimas abaixo indicadas, construída em alvenaria de bloco maciço, fundo em betão, revestida interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, pintura epóxi, incluindo movimento de terras, as meias canas necessárias, tampa em ferro fundido com vedação hidráulica completa, com o mesmo acabamento do pavimento:									
A	1.2.4.2.2.4.1	0,80 x 0,80 m	4,000	un.	X						
A	1.2.4.2.2.5	Substituição de tampas das câmaras de visita existentes por tampas em ferro fundido da classe de carga adequada de acordo com a NP 124, incluindo nivelamento de acordo com a novas cotas da inserção urbana, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	2,000	un.							
C	1.2.4.2.3	Trabalhos complementares									
A	1.2.4.2.3.1	Trabalhos de ligação à rede de drenagem de águas residuais existente.	1,000	un.							
A	1.2.4.2.3.2	Trabalhos de ligação à rede de drenagem de águas residuais existente.	1,000	un.	x						
A	1.2.4.2.3.3	Realização de ensaios na rede de águas residuais de acordo como DR nº 23/95 e EN 1610, bem como a apresentação dos respetivos relatórios em suporte digital.	1,000	un.							
A	1.2.4.2.3.4	Realização de ensaios na rede de águas residuais de acordo como DR nº 23/95 e EN 1610, bem como a apresentação dos respetivos relatórios em suporte digital.	1,000	un.	x						
A	1.2.4.2.3.5	Fornecimento de telas finais ("como construído"), em suporte digital editável, devidamente georeferenciado.	1,000	un.							
A	1.2.4.2.3.6	Fornecimento de telas finais ("como construído"), em suporte digital editável, devidamente georeferenciado.	1,000	un.	x						
C	1.2.4.3	**Rede de Drenagem de Águas Pluviais**									
C	1.2.4.3.1	Demolições									
A	1.2.4.3.1.1	Trabalhos de demolição e desativação da rede de drenagem de águas pluviais (coletores, ramais de sumidouros e ramais domiciliários), incluindo movimentos de terra, remoção e transporte para operador licenciado de gestão de resíduos.	30,000	ml							
A	1.2.4.3.1.2	Trabalhos de demolição e desativação da rede de drenagem de águas pluviais (coletores, ramais de sumidouros e ramais domiciliários), incluindo movimentos de terra, remoção e transporte para operador licenciado de gestão de resíduos.	163,000	ml	x						
A	1.2.4.3.1.3	Trabalhos de demolição ou desativação de caixas de visita e sumidouros de drenagem de águas pluviais, incluindo movimentos de terra, remoção e transporte para operador licenciado de gestão de resíduos.	2,000	un.							
A	1.2.4.3.1.4	Trabalhos de demolição ou desativação de caixas de visita e sumidouros de drenagem de águas pluviais, incluindo movimentos de terra, remoção e transporte para operador licenciado de gestão de resíduos.	20,000	un.	x						
C	1.2.4.3.2	Tubagem e acessórios									
C	1.2.4.3.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em polipropileno corrugado de dupla parede, da classe SN8, homologada, incluindo ligações, acessórios, banda avisadora, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, aterro, assentamento das tubagens em camada de areia e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento na rede de drenagem de águas pluviais entre caixas de visita:									
A	1.2.4.3.2.1.1	Ø 110	54,000	ml							
A	1.2.4.3.2.1.2	Ø 110	135,000	ml	x						
A	1.2.4.3.2.1.3	Ø 200	68,000	ml	x						
A	1.2.4.3.2.1.4	Ø 315	33,000	ml							
A	1.2.4.3.2.1.5	Ø 315	2,000	ml	x						
A	1.2.4.3.2.1.6	Ø 400	111,000	ml	x						
A	1.2.4.3.2.1.7	Ø 500	76,000	ml	x						
C	1.2.4.3.2.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em polipropileno corrugado de dupla parede, da classe SN8, homologada, incluindo ligações, acessórios, banda avisadora, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, aterro, assentamento das tubagens em camada de areia, e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento nos ramais domiciliários de águas pluviais:									
A	1.2.4.3.2.2.1	Ø 125 (estimado)	200,000	ml							
A	1.2.4.3.2.2.2	Ø 125 (estimado)	200,000	ml	x						
C	1.2.4.3.2.3	Execução de câmara de visita de passagem e/ou reunião, de secção circular, a construir de acordo com a NP-881, realizada com elementos de betão armado pré-fabricados, com cobertura tronco-cónica ou plana, soleira pré-fabricada, rebocada interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, aterro, carga, transporte e descarga de sobrantes, meias canas, reposição do pavimento existente, degraus em varão de aço revestidos a polipropileno de acordo com a NP-883, tampa e aro em ferro fundido da classe de carga adequada de acordo com a NP 124, devidamente protegida contra a corrosão, com vedação hidráulica e inscrição identificativa do tipo de rede e todos os demais trabalhos complementares e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, na rede de drenagem de águas pluviais:									
A	1.2.4.3.2.3.1	diâm. 1.00 m (prof. ≤ 2.50 m)	1,000	un.							
A	1.2.4.3.2.3.2	diâm. 1.00 m (prof. ≤ 2.50 m)	5,000	un.	x						
A	1.2.4.3.2.4	Fornecimento e assentamento de canal de drenagem ranhurado em betão polímero, com largura nominal de 100 mm classe de carga C250, grelha ranhurada central ou descentrada em aço galvanizado do tipo "Aco Self 100 Bricksot H7.5" ou equivalente, e demais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento.	334,000	ml	x						
A	1.2.4.3.2.5	Fornecimento e assentamento de sumidouro com cesto para instalar em canal de drenagem ranhurado em betão polímero do tipo "Aco Self 100 Bricksot H7.5" ou equivalente, classe de carga C250, e demais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento.	19,000	un	x						
A	1.2.4.3.2.6	Substituição de tampas das câmaras de visita existentes por tampas em ferro fundido da classe de carga adequada de acordo com a NP 124, incluindo nivelamento de acordo com a novas cotas da inserção urbana, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	6,000	un.							
A	1.2.4.3.2.7	Substituição de tampas das câmaras de visita existentes por tampas em ferro fundido da classe de carga adequada de acordo com a NP 124, incluindo nivelamento de acordo com a novas cotas da inserção urbana, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	1,000	un.	x						
C	1.2.4.3.3	Trabalhos complementares									
A	1.2.4.3.3.1	Trabalhos de ligação à rede de drenagem de águas pluvial existente.	1,000	un.							
A	1.2.4.3.3.2	Trabalhos de ligação à rede de drenagem de águas pluvial existente.	1,000	un.	x						
A	1.2.4.3.3.3	Realização de ensaios na rede de águas pluviais de acordo como DR nº 23/95 e EN 1610, bem como a apresentação dos respetivos relatórios em suporte digital.	1,000	un.							
A	1.2.4.3.3.4	Realização de ensaios na rede de águas pluviais de acordo como DR nº 23/95 e EN 1610, bem como a apresentação dos respetivos relatórios em suporte digital.	1,000	un.	x						
A	1.2.4.3.3.5	Fornecimento de telas finais ("como construído"), em suporte digital editável, devidamente georeferenciado.	1,000	un.							
A	1.2.4.3.3.6	Fornecimento de telas finais ("como construído"), em suporte digital editável, devidamente georeferenciado.	1,000	un.	x						
C	1.2.4.4	**Rede de Rega (Principal)**									
C	1.2.4.4.1	Tubagem e acessórios									

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
C	1.2.4.4.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD PE100 da classe de pressão PN16, incluindo a execução de uniões por soldadura de eletrofusão, acessórios em ferro fundido da classe de pressão PN16, curvas e ainda maciços de fixação ou ancoragem e/ou de proteção à tubagem sempre que esta não possua o recobrimento mínimo indicado nas peças desenhadas ou cruze com outras infraestruturas, banda avisadora, bem como escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, aterro, assentamento das tubagens em camada de areia e todos os acessórios, materiais e trabalhos necessários, de diâmetro nominal:									
A	1.2.4.4.1.1.1	Φ 75 mm	70,000	ml							
A	1.2.4.4.1.1.2	Φ 75 mm	267,000	ml	X						
C	1.2.4.4.1.2	Fornecimento, assentamento e montagem de válvula da "Pont-à-Mousson", "AVK" ou "Fucoli" ou equivalente de cunha com comprimento curto totalmente sobremoldada e vulcanizada com elastómero, corpo, tampa e cunha em FFD, da classe de pressão PN16, incluindo campânula, haste com dado, manga em PVC e cabeça móvel, junta de estanqueidade de flanges com alma metálica e parafusos, bem como todos os trabalhos necessários, de diâmetro nominal:									
A	1.2.4.4.1.2.1	Φ 80 mm	10,000	un.	X						
C	1.2.4.4.2	Trabalhos complementares									
A	1.2.4.4.2.1	Realização de ensaios na rede de rega de acordo como DR nº 23/95 e EN 1610, bem como a apresentação dos respetivos relatórios em suporte digital.	1,000	un.							
A	1.2.4.4.2.2	Realização de ensaios na rede de rega de acordo como DR nº 23/95 e EN 1610, bem como a apresentação dos respetivos relatórios em suporte digital.	1,000	un.	X						
A	1.2.4.4.2.3	Fornecimento de telas finais ("como construído"), em suporte digital editável, devidamente georeferenciado.	1,000	un.							
A	1.2.4.4.2.4	Fornecimento de telas finais ("como construído"), em suporte digital editável, devidamente georeferenciado.	1,000	un.	X						
C	1.2.5	**Instalações Elétricas**									
C	1.2.5.1	Armários									
A	1.2.5.1.1	Fornecimento e Instalação dos seguintes armários, com caixa de visita: A.D.Ilum.1	1,00	un	X						
C	1.2.5.2	Caixas de visita									
A	1.2.5.2.1	Fornecimento e Instalação das seguintes caixas de visita, com tampa regulamentar Caixas de Visita BT	4,00	un	X						
C	1.2.5.3	Cablagem									
A	1.2.5.3.1	Fornecimento e Instalação dos seguintes cabos: Cabo LSVAV 4x16 mm2	1690,00	m							
A	1.2.5.3.2	Cabo LSVAV 4x50 mm2	160,00	m	X						
A	1.2.5.3.3	Cabo LSVAV 3x185+95 mm2	230,00	m	X						
A	1.2.5.3.4	Cabo XV-U5G6	45,00	m	X						
C	1.2.5.4	Tubagem									
A	1.2.5.4.1	Fornecimento e Instalação dos seguintes tubos: Tubo de PEAD Ø 125 mm2 6kgf/cm3	310,00	m	X						
C	1.2.5.5	Valas Técnicas em leito de areia Abertura e tapamento das seguintes valas, incluindo dispositivos de sinalização, colocação da tubagem e os restantes acessórios:									
A	1.2.5.5.1	Vala BT	180,00	ml	X						
A	1.2.5.5.2	Travessia BT	15,00	ml	X						
C	1.2.5.6	Aparelhos de Iluminação									
A	1.2.5.6.1	Fornecimento e montagem da Luminária A1.1: Coluna iluminação - Modelo: BEGA99499K4IP (1 Armadura) em coluna de 4,00m, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua boa execução.	9,00	un	X						
A	1.2.5.6.2	Fornecimento e montagem da Luminária A1.2: Coluna iluminação - Modelo: BEGA99499K4IP (2 Armaduras) em coluna de 4,00m, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua boa execução.	5,00	un	X						
A	1.2.5.6.3	Fornecimento e montagem da Luminária A2.1: Coluna iluminação - Modelo: BEGA99595K4IP (1 Armadura) em coluna de 8,00m, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua boa execução.	16,00	un	X						
A	1.2.5.6.4	Fornecimento e montagem da Luminária A2.2: Coluna iluminação - Modelo: BEGA99595K4IP (2 Armaduras) em coluna de 8,00m, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua boa execução.	12,00	un	X						
A	1.2.5.6.5	Fornecimento e montagem da Luminária A4: Coluna iluminação OMNILED - Modelo: OMNIFLOW, com poste, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua boa execução.	2,00	un	X						
C	1.2.5.7	Trabalhos de Remoção									
A	1.2.5.7.1	Remoção de tampas e caixas de distribuição elétrica, transporte das tampas para estaleiro municipal e restantes produtos sobrantes para vazadouro, desativação das referidas caixas e enchimento do espaço ocupado pelas mesmas com terra e posterior compactação.	1,00	vg	X						
A	1.2.5.8	Trabalhos e fornecimentos diversos de construção civil	1,00	vg	X						
A	1.2.5.9	Acessórios regulamentares e ensaios gerais	1,00	vg	X						
C	2	**Espaços públicos área central da cidade - Reabilitação**									
C	2.1	**Praça D. Maria II**									
C	2.1.1	**Arquitetura**									
C	2.1.1.1	Trabalhos preparatórios									
A	2.1.1.1.1	Demolição dos dois pisos do quiosque (cave e r/c) com utilização do entulho para enchimento do volume deixado pela cave, limpeza, compactação e nivelamento final do terreno às cotas definidas em projeto, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	1,00	un.	X						
A	2.1.1.1.2	Remoção das colunas de iluminação e todo o sistema/rede de fornecimento de energia eléctrica aos mesmos, com transporte a armazém designado pela EDP, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	5,00	un.	X						
A	2.1.1.1.3	Remoção de bancos, transporte das mesmas a estaleiro municipal das oficinas municipais da CMVNF, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	12,00	un.	X						
A	2.1.1.1.4	Remoção de papeleiras, transporte das mesmas a estaleiro municipal das oficinas municipais da CMVNF, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	13,00	un.	X						
A	2.1.1.1.5	Desmontagem da instalação sanitária existente, transporte das mesmas a estaleiro municipal das oficinas municipais da CMVNF, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	1,00	un.	X						
A	2.1.1.1.6	Demolição do total edifício do Posto de Turismo, transporte de resíduos a vazadouro autorizado, incluindo remoção toda a estrutura e infraestruturas e limpeza final do terreno, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	1,00	un.	X						
A	2.1.1.1.7	Desmontagem de máquinas de exercício físico existentes no Jardim D. Maria II e transporte das mesmas a estaleiro municipal das oficinas municipais da CMVNF, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	4,00	un.	X						
C	2.1.1.1.8	Parque infantil existente									
A	2.1.1.1.8.1	Desmontagem de parque infantil do jardim D. Maria II (desmontagem equipamentos, desmontagem vedação e demolição pavimento) e transporte das mesmas a estaleiro municipal das oficinas municipais da CMVNF, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	1,00	un.	X						

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar											
Tipo	Código	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	2.1.1.1.8.2	Aterro das casas de banho desativadas sob o parque infantil, com utilização de material sobrante de escavações e/ou demolições efetuadas na área de intervenção para enchimento do volume deixado das casas de banho. Incluindo limpeza, compactação e nivelamento final do terreno às cotas definidas em projeto, assim como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	1,00	un.	X						
C	2.1.1.1.9	Restauro de Pavimentos									
A	2.1.1.1.9.1	Remoção do lancil em xisto, no jardim a sul, incluindo limpeza, armazenamento e reaproveitamento da pedra para posterior utilização, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura.	678,13	ml	X						
A	2.1.1.1.10	Proteção do material vegetal existente a manter	380,00	ml	X						
C	2.1.1.1.10.1	Abate e remoção de árvores indicadas no respectivo plano, incluindo a remoção de toda a estrutura radicular com transporte total de resíduos para estaleiro municipal, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.									
A	2.1.1.1.10.1.1	Espécie Platano	5,00	un.	X						
A	2.1.1.1.10.1.2	Espécie Acer / Robinia	1,00	un.	X						
A	2.1.1.1.10.1.3	Espécie Populus nigra	1,00	un.	X						
C	2.1.1.1.10.2	Transplante de árvores indicadas no respectivo plano, incluindo o transporte das mesmas para viveiro municipal e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.									
A	2.1.1.1.10.2.1	Espécie Pereira	3,00	un.	X						
A	2.1.1.1.10.2.2	Espécie Plátanos	23,00	un.	X						
C	2.1.1.2	Elementos construídos									
C	2.1.1.2.1	Muro em alvenaria ordinária de granito cinza - 30cm									
A	2.1.1.2.1.1	Fornecimento e execução de muro em alvenaria ordinária de granito cinza, face à vista, colocada à mão, granulometria da pedra entre 100 e 200mm, espessura de 70cm, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, bem como a ligação à base de fundação, conforme projecto de arquitetura e pormenores de construção.	24,06	m^3	X						
A	2.1.1.2.1.2	Fornecimento e execução de base de fundação de muro em massame de betão simples de 20cm de espessura, realizado com betão C12/15 fabricado em central e betonagem desde camião, espalhamento e vibração manual através da régua vibradora, sem tratamento de superfícies, com juntas de retração de 5mm de espessura, através de corte com disco diamante, incluindo painel de poliestileno expandido de 3cm de espessura, para a execução de juntas de retração, assim como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	19,87	m^3	X						
A	2.1.1.2.2	Fornecimento e execução de duas escadas de nove degraus cada em granito cinza, acabamento serrado (5,00x0,50x0,15)m por escada, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, bem como a fixação à base através de argamassa de cimento hidráulico, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção	13,50	m^3	X			5,00	0,50	0,15	
A	2.1.1.2.3	Fornecimento e montagem de chapa de aço corten, aresta boleada, espessura do 8mm, no interior dos canteiros da Praceta Cupertino de Miranda, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos e montagem, bem como a ligação à base/superfície de apoio/fundação, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção	95,20	m^2	X						
C	2.1.1.2.4	Fonte 1									
A	2.1.1.2.4.1	Fornecimentos e trabalhos necessários à limpeza da fonte 1, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura.	1,00	vg	X						
C	2.1.1.2.4.2	Circuitos hidráulicos									
A	2.1.1.2.4.2.1	Fornecimento e montagem de bicos tipo 'Urbiagua BAT-110', ou equivalente, com sistema de filtragem modular, para prevenir entupimentos por micropartículas, antigota, e desmontáveis para limpeza, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	160,00	un.	X						
A	2.1.1.2.4.2.2	Fornecimento e montagem de sistema de atomização 'SAA-200', ou equivalente, com bomba de altapressão triplex, coletores de aço inox, tubos de borracha com malha de aço roscadas, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	2,00	un.	X						
A	2.1.1.2.4.2.3	Fornecimento e montagem de grelha de fundo tipo 'Urbiagua GAF', ou equivalente, fabricadas em aço inox, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	6,00	un.	X						
A	2.1.1.2.4.2.4	Fornecimento e montagem das redes, acessórios e tubagens em PVC PN10, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	vg	X						
C	2.1.1.2.4.3	Sistema circulação e tratamento de água									
A	2.1.1.2.4.3.1	Fornecimento e instalação de filtro de areia laminado do tipo 'Astral', ou equivalente, diametro 500a ou superior fabricado em poliuretano, com valvula de 6 vias lateral, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	2,00	un.	X						
A	2.1.1.2.4.3.2	Fornecimento e aplicação de areia de granolometria 0,4 - 0,8 mm para filtro de areia, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	2,00	vg.	X						
A	2.1.1.2.4.3.3	Fornecimento e aplicação de areia de granolometria 1 - 2 mm para filtro de areia, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	2,00	vg.	X						
A	2.1.1.2.4.3.4	Fornecimento e montagem de bomba de filtro do tipo 'Astral Victoria', ou equivalente, e válvulas de corte e retenção, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	2,00	un.	X						
A	2.1.1.2.4.3.5	Fornecimento e montagem de sistema adicionador automático de pastilhas multi-ação, do tipo 'Astral', ou equivalente, com capacidade para 5kg, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	2,00	un.	X						
A	2.1.1.2.4.3.6	Sistema de desinfeção por UV, com capacidade para 14m3/h e 204mm de diâmetro de reator, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	2,00	un.	X						
C	2.1.1.2.4.4	Comando e controlo		un.							
A	2.1.1.2.4.4.1	Fornecimento e montagem de sistema de controlo de nível com reposição automática de água e proteção elétrica para bombas, do tipo 'Urbiagua SSN-200', ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	2,00	un.	X						

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar											
Tipo	Código	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	2.1.1.2.4.4.2	Fornecimento e montagem de quadro de comando e controlo com: proteção diferencial tetrapolar com sensibilidade de 30 mA; disjuntor por circuito de bombagem e iluminação; proteção térmica para os grupos de bombagem; circuito de comandos a 24 V protegidos por disjuntor; botões de 3 posições; relógio de dois canais para comando de bombas e iluminação que permite ligar e desligar a fonte durante vários períodos definidos do dia; transformadores 220V/12V para alimentação dos projetores, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un.	X						
C	2.1.1.2.4.5	Iluminação									
A	2.1.1.2.4.5.1	Fornecimento de projetores LED submersíveis em bronze, classificação IP68, tipo 'Urbiágua PL-50', ou equivalente, com lâmpada MR16 substituível, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	12,00	un.	X						
C	2.1.1.2.5	Fonte 2, 4 e 5									
A	2.1.1.2.5.1	Fornecimento, montagem e aplicação de lajeado de granito 'Negro Angola' com 5mm de espessura, em fundo e paredes das fontes, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção	69,82	m^2	X						
A	2.1.1.2.5.2	Fornecimento e aplicação de membrana de impermeabilização das superfícies das fontes com membrana liquida de poliuretano transparente e impermeável, contra poeiras e contaminações, densidade 0,70kg/m2 em duas camadas (0,30-0,40kg/m2/camada), incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção	69,82	m^2	X						
C	2.1.1.2.5.3	Circuitos hidráulicos									
A	2.1.1.2.5.3.1	Fornecimento e montagem de bicos tipo 'Urbiagua BAE-130', ou equivalente, com sistema de filtragem modular, para prevenir entupimentos por microparticulas, antigota, e desmontáveis para limpeza, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	34,00	un.	X						
A	2,1.1.2.5.3.2	Fornecimento e montagem de bombas centrífugas de voluta, monocelulares e não auto-ferrantes tipo Grundfos NB, de 1.1kW, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	2,00	un.	X						
A	2.1.1.2.5.3.3	Fornecimento e montagem de grelha de fundo tipo 'Urblagua GAF', ou equivalente, fabricadas em aço inox, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	6,00	un.	X						
A	2.1.1.2.5.3.4	Fornecimento e montagem das redes, acessórios e tubagens em PVC PN10, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un.	X						
C	2.1.1.2.5.4	Sistema circulação e tratamento de água									
A	2.1.1.2.5.4.1	Fornecimento e instalação de filtro de areia laminado do tipo 'Astral', ou equivalente, diametro 500a ou superior fabricado em poliuretano, com valvula de 6 vias lateral, todos os trabalhos e acessórios necessários à sua execução e de acordo com normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	2,00	un.	X						
A	2.1.1.2.5.4.2	Fornecimento e aplicação de areia de granolometria 0,4 - 0,8 mm para filtro de areia, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	2,00	un.	X						
A	2.1.1.2.5.4.3	Fornecimento e aplicação de areia de granolometria 1 - 2 mm para filtro de areia, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	2,00	un.	X						
A	2.1.1.2.5.4.4	Fornecimento e montagem de bomba de filtro do tipo 'Astral Victoria', ou equivalente, e válvulas de corte e retenção, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	2,00	un.	X						
A	2.1.1.2.5.4.5	Fornecimento e montagem de sistema adicionador automático de pastilhas multi-ação, do tipo 'Astral', ou equivalente, com capacidade para 5kg, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	2,00	un.	X						
C	2.1.1.4.5.5	Comando e controlo									
A	2.1.1.4.5.5.1	Fornecimento e montagem de sistema de controlo de nivel com reposição automatica da água e proteção eletrica para bombas, do tipo 'Urblagua SSN-200', ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	2,00	un.	X						
A	2.1.1.4.5.5.2	Fornecimento e montagem de quadro de comando e controlo com: proteção diferencial tetrapolar com sensibilidade de 30 mA; disjuntor por circuito de bombagem e iluminação; proteção térmica para os grupos de bombagem; circuito de comandos a 24 V protegidos por disjuntor; botões de 3 posições; relógio de dois canais para comando de bombas e iluminação que permite ligar e desligar a fonte durante vários períodos definidos do dia; transformadores 220V/12V para alimentação dos projetores, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un.	X						
C	2.1.1.4.5.6	Iluminação									
A	2.1.1.4.5.6.1	Fornecimento de projetores LED submersíveis em bronze, classificação IP68, tipo 'Urbiágua PL-50', ou equivalente, com lâmpada MR16 substituível, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	34,00	un.	X						
C	2.1.1.2.6	Fonte 3									
C	2.1.1.2.6.1	Circuitos hidráulicos									
A	2.1.1.2.6.1.1	Fornecimento e montagem de bicos tipo 'Urbiagua BAL', ou equivalente, fabricados em bronze, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	15,00	un.	X						
A	2.1.1.2.6.1.2	Fornecimento e montagem de bicos tipo 'Urbiagua BAT-110', ou equivalente, com sistema de filtragem modular, para prevenir entupimentos por microparticulas, antigota, e desmontáveis para limpeza, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	60,00	un.	X						
A	2.1.1.2.6.1.3	Fornecimento e montagem de válvula tipo 'Urbiagua JAP-150', ou equivalente, sem peças móveis em contacto com a água, velocidade de atuação de 0,1s e vida útil de 8mil milhões de ciclos, a 12V, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	15,00	un.	X						
A	2.1.1.2.6.1.4	Fornecimento e montagem de bombas centrífugas de voluta, monocelulares e não auto-ferrantes tipo Grundfos NB, de 4 kW, ou equivalente, para alimentação dos jatos, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un.	X						

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar											
Tipo	Código	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	2.1.1.2.6.1.5	Fornecimento e montagem de bombas centrífugas de voluta, monocelulares e não auto-ferrantes tipo Grundfos NB, de 15 kW, ou equivalente, para alimentação da maré, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un.	X						
A	2.1.1.2.6.1.6	Fornecimento e montagem de sistema de atomização 'SAA-200', ou equivalente, com bomba de altapressão triplex, coletores de aço inox, tubos de borracha com malha de aço roscadas, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un.	X						
A	2.1.1.2.6.1.7	Fornecimento e montagem de sistema de maré tipo 'Urbiágua', ou equivalente, para criação de espelho temporário em tempo útil, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un.	X						
A	2.1.1.2.6.1.8	Fornecimento e montagem das redes, acessórios e tubagens em PVC PN10, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un.	X						
A	2.1.1.2.6.1.9	Fornecimento e montagem de caixas pré-fabricadas em fibra de vidro, sem partes metálicas para evitar corrosão, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	17,00	un.	X						
A	2.1.1.2.6.1.10	Fornecimento e montagem de grelhas de pavimento tipo 'Urbiágua GAP', ou equivalente, com desenho personalizado, fabricadas em aço inox, conforme as peças desanhadas e suporte para projetores tipo 'Urbiágua PL-50', ou equivalente, bicos tipo 'Urbiágua BAT, Urbiágua BAL e Urbiágua JAP', ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	15,00	un.	X						
C	2.1.1.2.6.2	Sistema circulação e tratamento de água									
A	2.1.1.2.6.2.1	Fornecimento e instalação de filtro de areia laminado do tipo 'Astral', ou equivalente, diametro 500ø ou superior fabricado em poliuretano, com valvula de 6 vias lateral, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un	X						
A	2.1.1.2.6.2.2	Fornecimento e aplicação de areia de granolometria 0,4 - 0,8 mm para filtro de areia, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un.	X						
A	2.1.1.2.6.2.3	Fornecimento e aplicação de areia de granolometria 1 - 2 mm para filtro de areia, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un.	X						
A	2.1.1.2.6.2.4	Fornecimento e montagem de bomba de filtro do tipo 'Astral Victoria', ou equivalente, e válvulas de corte e retenção, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un	X						
A	2.1.1.2.6.2.5	Fornecimento e montagem de sistema adicionador automático de pastilhas multi-ação, do tipo 'Astral', ou equivalente, com capacidade para 5kg, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un	X						
A	2.1.1.2.6.2.6	Sistema de desinfeção por UV, com capacidade para 14m3/h e 204mm de diâmetro de reator, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un	X						
C	2.1.1.2.6.3	Comando e controlo			X						
A	2.1.1.2.6.3.1	Fornecimento e montagem de sistema de controlo de nível com reposição automática de água e proteção eletrica para bombas, do tipo 'Urbiagua SSN-200', ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un	X						
A	2.1.1.2.6.3.2	Fornecimento e montagem de quadro de comando e controlo com: proteção diferencial tetrapolar com sensibilidade de 30 mA) disjuntor por circuito de bombagem e iluminação; proteção térmica para os grupos de bombagem; circuito de comandos a 24 V protegidos por disjuntor; botões de 3 posições; relógio de dois canais para comando de bombas e iluminação que permite ligar e desligar a fonte durante vários períodos definidos do dia; transformadores 220V/12V para alimentação dos projetores, autómato programável, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un	X						
A	2.1.1.2.6.3.3	Fornecimento e montagem de sistema de controlo de vento, do tipo 'Urbiagua SSV-200', ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un	X						
C	2.1.1.2.6.4	Iluminação									
A	2.1.1.2.6.4.1	Fornecimento de projetores LED submersíveis em bronze, classificação IP68, tipo 'Urbiágua PL-50', ou equivalente, com lâmpada MR16 substituível, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	30,00	un	X						
C	2.1.1.3	Quiosque e Pala									
A	2.1.1.3.1	Escavação de cave com 2,10m de profundidade, que fica abaixo da rasante em todo o seu desenvolvimento, em solo compactado, com meios mecânicos, abaixo do nível freático e carregamento em camião. Inclusive utilização de bombas para baixar o nível freático do terreno, se necessário para puder trabalhar em seco durante os trabalhos de escavação. O preço inclui a formação de rampa provisória para acesso da maquinaria ao fundo da escavação e a sua posterior remoção com transporte de entulho a vazadouro autorizado, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura.	270,67	m^3							
A	2.1.1.3.2	Fornecimento e execução da guarda em chapa de ferro galvanizado 4mm por folha, com aresta boleada, pintada a esmalte anti-oxidante, tipo 'Hamerite forjado cinza', ou equivalente, fixa aos degraus em betão, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura.	11,50	m^2							
A	2.1.1.3.3	Fornecimento e execução de revestimento acrílico flexível para exterior tipo "Reviflex pavimentos 141-0021", da Robbialac, na parte superior da laje de cobertura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura.	390,00	m^2							
A	2.1.1.3.4	Fornecimento, execução e montagem de rufo em zinco, espessura de 0.6mm, com fixação de presilhas no coroamento das platibandas, com o desenvolvimento de 27cm, incluido fixações, sobreposições, dobras nas juntas e cobre juntas e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme o projeto de arquitetura.	100,00	ml							
A	2.1.1.3.5	Fornecimento e execução e aplicação de calha em ferro galvanizado com 2mm de espessura pintado a esmalte ainti-oxidante tipo "Amerite forjado cinza", encastrada na pala, incluido todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução, conforme projeto de arquitetura.	78,34	ml							

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE – MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar												
Tipo	Codigo	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
C	2.1.1.3.6	Fornecimento e execução de estor interior em rolo tipo 'Tecnorol da Controsol com acionamento de corrente e tela microperfurada tecnoscreem_zero branco Ref: TZ00', ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura.									
A	2.1.1.3.6.1	Alçado Nascente	23,04	m²			2,00	3,84	0,93	3,00	
A	2.1.1.3.6.2	Alçado Poente	23,04	m²			2,00	3,84	0,93	3,00	
A	2.1.1.3.6.3	Alçado Sul	11,52	m²			1,00	3,84	0,93	3,00	
C	2.1.1.3.7	Fornecimento e aplicação de grade de enrolar tipo 'Grade de enrolar Basic HG-L em aluminio', da Hoermann, ou equivalente, com guia em aluminio encastrada nas paredes laterais, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura.									
A	2.1.1.3.7.1	Alçado Nascente	11,72	m²				3,92	0,26	3,00	
A	2.1.1.3.7.2	Alçado Poente	11,72	m²				3,92	0,26	3,00	
A	2.1.1.3.8	Fornecimento e aplicação de W.C. L200 c/ exterior em betão bruto, med. int. 2,20x2,20m com moedeiro tipo 'Soinca', ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura.	1,00	un.							
C	2.1.1.3.9	Fornecimento, colocação e instalação de mobiliário, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura.									
A	2.1.1.3.9.1	Fornecimento, execução e aplicação de balcão de atendimento em estrutura em MDF com 5cm de espessura, com revestimento a chapa de ferro galvanizado com 2mm de espessura, pintada em esmalte anti-oxidante tipo 'Hamerite forjado cinza', ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	1,00	un.				3,92	0,31	0,90	
A	2.1.1.3.9.2	Fornecimento, execução e aplicação de móvel de apoio em estrutura em MDF com 5cm de espessura, com lacagem a branco, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	1,00	un.				2,55	0,60	0,90	
A	2.1.1.3.9.3	Fornecimento, execução e aplicação de móvel de apoio em estrutrua em MDF com 2cm de espessura, com lacagem a branco, com pedra de granito preto tipo 'Roriz', ou equivalente, na parte superior com corte e aberturas necessárias para o bom funcionamento de todas as infraestrturas, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	1,00	un.				2,50	0,80	2,68	
A	2.1.1.3.9.4	Fornecimento, montagem e aplicação de lava loiças, cuba e escorregor tipo 'Brazil da Sanitana preto atracite em ultra styl Ref. S20022300005900', ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	1,00	un.							
A	2.1.1.3.9.5	Fornecimento, montagem e aplicação de monocomando de cozinha tipo 'Tub Tech da Sanitana com cartuxo cerâmica e bica flexivel, ref. S50005878350704', ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	1,00	un.							
A	2.1.1.3.9.6	Fornecimento, montagem e aplicação de lavatório moral em cerâmica tipo 'Nexu da Sanitana (550 x 440x 190mm) 10C branco Ref. NXLV2 com meia coluna, Ref. NXCL3 e com kit de fixação incluído', ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	1,00	un.							
A	2.1.1.3.9.7	Fornecimento, montagem e aplicação de sanita em cerâmica tipo 'Nexu da Sanitana compacta de 66cm com fixação e com descarga dual (665 x 375 x 790mm) branca Ref. S10076066600000, incluindo kit de fixação, tanque para sanita compacta com entrada de água inferior esquerda, mecanismo para tanque compacto de duplo pulsador com alimentação inferior (3|6L) e tampo de sanita em termodur anti-bacteriano', ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	1,00	un.							
A	2.1.1.3.9.8	Fornecimento, montagem e aplicação de torneira para lavatório do tipo 'Eurocub da Grohe, Ref. 2312700', ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	1,00	un.							
A	2.1.1.3.9.9	Fornecimento, montagem e aplicação de placa de comando para sanita com accionamento por sensor infra-vermelhos tipo 'Electro II da Oli, Ref. DA01000079205', ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	1,00	un.							
A	2.1.1.3.9.10	Fornecimento, montagem e aplicação de torneira de passagem do tipo 'Atrio com manipulo Ypsilon da Grohe, Ref. 19069000', ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	1,00	un.							
A	2.1.1.3.9.11	Fornecimento, montagem e aplicação de torneira de apoio para limpeza do tipo 'Grohe, Ref. 41010000', ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	1,00	un.							
C	2.1.1.3.10	Revestimentos, impermeabilizações e isolamentos (quiosque)									
C	2.1.1.3.10.1	Revestimento de paredes divisórias interiores em gesso cartonado									
A	2.1.1.3.10.1.1	Fornecimento e execução de pano de divisória multipla do tipo '98(46)MW, da pladur', ou equivalente, constituída por parede dupla em placa de gesso cartonado, hidrófugo, com 13mm de espessura, cada uma (2x13mm), em cada face e isolamento do tipo lã de rocha (46) na caixa de ar, com emassamento e pintura com aplicação de 3 demãos de tinta acrílica aquosa de acabamento acetinado do tipo 'CIN, Ref.C-CRIL W720 HB a banco', ou equivalente, incluindo preparação de superficie de modo a ficar bem secas, coesas, limpas e isentas de poeiras, gorduras e outros contaminantes, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	21,46	m²							
E	2.1.1.3.10.1.1.1		3,46					1,16	2,98		
E	2.1.1.3.10.1.1.2		5,04					1,69	2,98		
E	2.1.1.3.10.1.1.3		1,04					0,35	2,98		
E	2.1.1.3.10.1.1.4		11,92					4,00	2,98		
C	2.1.1.3.10.1.2	Revestimento pelo interior de paredes exteriores em gesso cartonado									
A	2.1.1.3.10.1.2.1	Fornecimento e aplicação de parede em placa de gesso cartonado dupla, hidrófuga, com 15mm de espessura, cada uma (2x15mm), e isolamento do tipo lã de rocha (50mm) na caixa de ar, com emassamento e pintura com aplicação de 3 demãos de tinta acrílica aquosa de acabamento acetinado do tipo 'CIN, Ref.C-CRIL W720 HB a banco', ou equivalente, incluindo preparação de superficie de modo a ficar bem secas, coesas, limpas e isentas de poeiras, gorduras e outros contaminantes, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	32,78	m²							
E	2.1.1.3.10.1.2.1.1		11,03					3,70	2,98		
E	2.1.1.3.10.1.2.1.2		5,99					2,01	2,98		
E	2.1.1.3.10.1.2.1.3		4,74					1,59	2,98		
E	2.1.1.3.10.1.2.1.4		11,03					3,70	2,98		
C	2.1.1.3.10.1.3	Revestimento de tetos em gesso cartonado (quiosque)									

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar											
Tipo	Código	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	2.1.1.3.10.1.3.1	Fornecimento e execução de teto em estrutura suspensa de gesso cartonado hidrófugo (13mm), com lã de rocha com no mínimo 70mm de espessura, com emassamento e pintura com aplicação de 3 demãos de tinta acrílica aquosa de acabamento acetinado do tipo 'CIN, Ref.C-CRIL W720 HB a banco', ou equivalente, incluindo preparação de superfície de modo a ficar bem secas, coesas, limpas e isentas de poeiras, gorduras e outros contaminantes, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	13,83	m^2							
A	2.1.1.3.10.1.3.2	Fornecimento e execução de teto em estrutura suspensa de gesso cartonado (13mm), com lã de rocha com no mínimo 70mm de espessura, com emassamento e pintura com aplicação de 3 demãos de tinta acrílica aquosa de acabamento acetinado do tipo "CIN", Ref.C-CRIL W720 HB a banco, ou equivalente, incluindo preparação de superfície de modo a ficar bem secas, coesas, limpas e isentas de poeiras, gorduras e outros contaminantes, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	30,47	m^2							
C	2.1.1.3.10.1.4	Preparação de pavimentos interiores									
A	2.1.1.3.10.1.4.1	Fornecimento e execução de pavimento interior com acabamento em Epoxi de elevada resistencia, tipo 'Genuquartz da Genutek', ou equivalente, com espessura de 3mm, camada de argamassa autonivelante cimentícia do tipo 'Weber.floor plan', ou equivalente, devidamente nivelada e regularizada para assentamento do revestimento final, com 15mm de espessura, camada de betonilha de regularização sobre camada de isolamento térmico com 60mm de espessura e incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	45,20	m^2							
A	2.1.1.3.10.1.4.2	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico do tipo poliestireno expandido moldado (EPS), com 30mm de espessura, sobre a laje de betão armado e sub camada de regularização, incluindo impermeabilização da laje, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	45,20	m^2							
C	2.1.1.3.11	Serralharias									
C	2.1.1.3.11.1	Vãos exteriores									
A	2.1.1.3.11.1.1	Fornecimento, execução e montagem de sistema de fachada com 3 janelas com 3,92mx2,08m (VE3), fixas, envidraçadas e duas folhas de correr, do tipo 'Sistema de correr Minimalista B.150 RPT da Extrusal', ou equivalente, ao nível do piso 0 do quiosque, constituída por perfil de alumínio pintado a Noir sablé, a cor ral a definir, incluindo vidro duplo 44mm, todas as ferragens necessárias ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	1,00	un.							
A	2.1.1.3.11.1.2	Fornecimento, execução e montagem de sistema de correr de 2 folhas envidraçadas com 3,84mx3,00m (VE4), de correr, tipo 'Sistema de correr Minimalista B.150 RPT da Extrusal', ou equivalente, ao nível do piso 0 do quiosque, constituída por perfil de alumínio pintado a Noir sablé, a cor ral a definir, incluindo vidro duplo 44mm e soleira em granito serrado e mesclado, e todas as ferragens necessárias ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	3,00	un.							
A	2.1.1.3.11.1.3	Fornecimento, execução e montagem de sistema de fachada com 3 janelas com 3,92mx3,00m (VE5), 2 fixas e 1 de correr tipo 'Sistema de correr Minimalista B.150 RPT da Extrusal', ou equivalente, ao nível do piso 0 do quiosque, constituída por perfil de alumínio pintado a Noir sablé, a cor ral a definir, incluindo vidro duplo 44mm e soleira em granito serrado e mesclado, e todas as ferragens necessárias ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	1,00	un.							
A	2.1.1.3.11.1.4	Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha de acesso à zona onde ficará instalado o posto de transformação, com 1,30mx3,00m (VE1), em chapa de ferro galvanizada com 2mm por folha, pintada a esmalte antioxidante tipo 'Hamerite forjado cinza', ou equivalente, com respetiva estrutura interior em perfis tubulares em ferro galvanizado e com rede de proteção contra entrada de insetos conforme especificações da EDP, incluindo puxador tipo 'IN.00.228 HEAVY DUTY da JNF', ou equivalente, com dobradiças tipo 'Dobradiça de segurança de eixo amovível, com quatro rolamentos de esferas - 80IN.05.020.S.CF da JNF', ou equivalente, e fechadura conforme especificações da EDP, incluindo todas as ferragens necessárias ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	1,00	un.							
A	2.1.1.3.11.1.5	Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha de acesso ao piso -1, com 1,20mx3,00m (VE2), em chapa de ferro galvanizado com 2mm por folha, pintada a esmalte antioxidante tipo 'Hamerite forjado cinza', ou equivalente, com respetiva estrutura interior em perfis tubulares em ferro galvanizado, incluindo puxador tipo 'IN.00.228 HEAVY DUTY da JNF', ou equivalente, com dobradiças tipo 'Dobradiça de segurança de eixo amovível, com quatro rolamentos de esferas - 80IN.05.020.S.CF da JNF', ou equivalente, e fechadura tipo 'Fechadura de embutir para cilindro europeu - 'IN.20.995.R', ou equivalente, com escudete de segurança maciço ajustável para cilindro europeu com forma biselada - IN.04.325, ou equivalente, e cilindro de perfil europeu com 6 pinos, proteção anti brocagem e anti gazua - 'IN.19.523.0 da JNF', ou equivalente, incluindo todas as ferragens necessárias ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	1,00	un.							
C	2.1.1.3.11.2	Vãos interiores									
A	2.1.1.3.11.2.1	Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha de acesso à zona privada do quiosque, com 0,90mx2,68m (VI1), em MDF alveolar (2 placas de MDF com 5mm e sistema alveolar) com respetivo aro interior, incluindo puxador tipo 'IN.00.016 Tubular da JNF', ou equivalente, com dobradiças tipo 'IN.05.062 series 175 da JNF - 4 (por porta), ou equivalente, e fechadura tipo 'Fechadura de embutir com chave normal - IN.20.916', ou equivalente e entrada de chave normal com interior metálico - 'IN.04.2BR.P08.M da JNF', ou equivalente, incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	1,00	un.							
A	2.1.1.3.11.2.2	Fornecimento, execução e montagem de porta de correr com 1 folha de acesso ao vestiário do quiosque, do piso 0, com 0,85mx2,68m (VI2), em MDF alveolar (2 placas de MDF com 5mm e sistema alveolar) com respetivo aro interior, incluindo fechadura tipo 'Fechadura de embutir para portas de correr. Gancho, frente e chapa testa em aço inox 20.937.NS', ou equivalente, fornecida com conjunto de puxadores de embutir em liga de zinco com acabamento em satinado da JNF com ferragens de sistema de correr tipo 'Sistema oculto para portas de correr em madeira IN.15.951 da JNF', ou equivalente, incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	1,00	un.							

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar											
Tipo	Código	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	2.1.1.3.11.2.3	Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha de acesso à instalação sanitária do quiosque, com 0,85mx2,68m (VI3), em MDF alveolar (2 placas de MDF com 5mm e sistema alveolar) com respetivo aro interior, incluindo puxador tipo 'IN.D0.016 Tubular da JNF', ou equivalente, com dobradiças tipo 'IN.05.062 series 175 da JNF - 4 (por porta)', ou equivalente, e fechadura tipo 'Fechadura de embutir com chave normal - IN.20.916', ou equivalente, e entrada de chave normal com interior metálico - 'IN.04.2BR.PO8.M da JNF', ou equivalente, incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	1,00	un.							
A	2.1.1.3.11.2.4	Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha de acesso à sala de máquinas e arrumos, ao nível do piso 0 e -1, com 0,80mx2,20m (VI4), em chapa de ferro galvanizado com 2mm por folha, pintada a esmalte antioxidante tipo 'Hamerite forjado cinza', ou equivalente, com respetiva estrutura interior em perfis tubulares em ferro galvanizado, incluindo puxador tipo 'IN.00.228 Heavy Duty da JNF', ou equivalente, com dobradiças tipo 'Dobradiças de segurança de eixo amovível, com quatro rolamentos de esferas - 80IN.05.020.S.CF da JNF - 5 (por porta)', ou equivalente e fechadura tipo 'Fechadura de embutir para cilindro europeu - 'IN.20.995.R', ou equivalente, com escudete de segurança maciço ajustável para cilindro europeu com forma biselada - 'IN.04.32S', ou equivalente, e cilindro de perfil europeu com 6 pinos, proteção anti brocagem e anti gazua - 'IN.19.523.0 da JNF', ou equivalente, incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	4,00	un.							
C	2.1.1.3.12	Caleira de cabos									
A	2.1.1.3.12.1	Fornecimento aplicação de caleira de cabos tipo 'Caleira de cabos da Farcimar' Ref. CC1 (0,50 x 0,23 x 3m), ou equivalente, espessura 10cm, para infraestruturas de apoio para eventos municipais, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	30,00	un.	X						
A	2.1.1.3.12.2	Fornecimento e execução de chapa de aço corten, com 6mm de espessura, com tampas de acesso de 10 em 10metros, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	53,10	m²	X		30,00	3,00	0,06	0,59	
A	2.1.1.3.13	Fornecimento e execução de negativos, localização a decidir em obra, em pavimento de granito com ø6cm, 50cm de profundidade, incluindo tampa aço inox 6mm de espessura, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	70,00	un.	X						
C	2.1.1.4	Mobiliário urbano									
A	2.1.1.4.1	Fornecimento e aplicação de caldeiras de árvores redondas, em chapa de aço corten 6mm, altura 10cm, diâmetro 2,00m, conforme no projeto de Arquitetura e pormenores de construção, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	2,00	un.	X					0,10	
A	2.1.1.4.2	Fornecimento e aplicação de caldeiras de árvores redondas, em chapa de aço corten 6mm, altura 10cm, diâmetro 2,50m, conforme no projeto de Arquitetura e pormenores de construção, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	3,00	un.	X					0,10	
A	2.1.1.4.3	Fornecimento e montagem de bancos de jardim (1,50x0,60x0,40)m, do tipo 'Banco incorporado de resíduos industriais', da Geodesign Universade do Minho, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos. conforme o projeto de arquitetura.	59,00	un.	X			1,50	0,60	0,40	
A	2.1.1.4.4	Fornecimento e montagem de banco individual de parque, com encosto, cor vermelha, do tipo 'Limpido', da marca MMCITÉ, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme o projeto de arquitetura.	61,00	un.	X						
A	2.1.1.4.5	Fornecimento e montagem de mesa tipo 'Dreh' da marca Sklum, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, fixação, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme o projeto de arquitetura.	5,00	un.	X						
A	2.1.1.4.6	Fornecimento e montagem de lixeira com cinzeiro em aço galvanizado, termo-lacado, do tipo 'Crystal', Ref. CS211, da marca MMCITÉ, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme o projeto de arquitetura.	13,00	un.	X						
A	2.1.1.4.7	Fornecimento e montagem da lixeira especial de excrementos caninos em aço galvanizado, termo-lacado, do tipo 'Crystal', Ref. CP110, da marca MMCITÉ, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme o projeto de arquitetura.	1,00	un.	X						
A	2.1.1.4.8	Fornecimento e aplicação de suporte para bicicletas, do tipo 'CMVNF', ou equivalente (5unidades/conjunto), incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos. conforme o projeto de arquitetura.	1,00	un.	X						
A	2.1.1.4.9	Fornecimento e instalação de bebedouro, do tipo 'Beburb', da marca LAURUSDESIGN, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos. conforme o projeto de arquitetura.	1,00	un.	X						
C	2.1.1.4.10	Parque infantil									
C	2.1.1.4.10.1	Trabalhos de contrução civil									
A	2.1.1.4.10.1.1	Abertura e formação de caixa em solo brando, incluindo remoção de material resultante da escavação, transporte e colocação dos mesmos a vazadouro, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme o projeto de arquitetura.	279,00	m²	X						
A	2.1.1.4.10.1.2	Fornecimento e execução de fundação constituída por uma camada de 8cm de espessura média de brita com granulometria de 15/25mm devidamente regularizada, regada e compatada, incluindo rede malha-sol, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme o projeto de arquitetura.	279,00	m²	X						
A	2.1.1.4.10.1.3	Fornecimento e aplicação de guia de contenção em barra de ferro com 5mm de espessura e 12cm altura (faceada como piso) fixados em prumos de ferro cravados em maciço de betão, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos. conforme o projeto de arquitetura.	100,00	m²	X						
A	2.1.1.4.10.1.4	Fornecimento e aplicação de camada de regularização em massame de betão, regularizado e afagado com 10cm de espessura, incluindo execução de subcaixas de segurança, conforme normas de segurança e com espessuras adequadas aos HIC dos equipamentos lúdicos, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme o projeto de arquitetura.	279,00	m²	X						
A	2.1.1.4.10.1.5	Fornecimento e execução de bancos em betão armado, em betão da classe de resistência C25/30, hidrofubado com tipo 'Plastocrete 05', da marca SIKA, ou equivalente. Com pigmento, com cor a definir em obra. Incluindo todos os trabalhos para o perfeito acabamento das superfícies, nomeadamente de fabrico, transporte e colocação de moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas, ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra de rede malha sol CQ38.	18,02	m³	X						
C	2.1.1.4.10.2	Equipamentos infantis									

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar											
Tipo	Código	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	2.1.1.4.10.2.1	Fornecimento e aplicação de equipamento lúdico com área de segurança 9,10m x 9,10m e HIC=0,81m, do tipo REDE de 4 metros, ref. R04 da marca Espaços_Galopin, ou equivalente. Ideal para 14 crianças com idades superiores a 4 anos, composto por rede com 6 fios de 20mm com núcleo de fibra e aço, multifilamento trançada e recoberta de polipropileno de forma a garantir maior resistência e evitar o desenlace das cordas, incluindo também um poste em aço galvanizado a quente, bem todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme especificações da marca. Equipamento com certificado TUV.	1,00	un.	X						
A	2.1.1.4.10.2.2	Fornecimento e aplicação de escorrega com área de segurança 33,3m2 e HIC máximo de 1,84m, do tipo ref. PASTOB da marca Espaços_Galopin, ou equivalente. Ideal para 5 crianças com idades superiores a 4 anos, composto por rede com 6fios de 20mm com núcleo de NYLON e aço, multifilamento trança da e recoberta de polipropileno de forma a garantir maior resistência e evitar o desenlace das cordas, incluindo postes em aço galvanizado a quente, bem todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme especificações da marca. Equipamento com certificado TUV.	1,00	un.	X						
A	2.1.1.4.10.2.3	Fornecimento e aplicação de equipamento lúdico com área de segurança 37,6m2 e HIC máximo de 0,59m, do tipo estrela do mar com escorrega ref. CM27 da marca Espaços_Galopin, ou equivalente. Ideal para 11 crianças com idades superiores a 1 ano, composto por rocódromo em poliestireno, poliúrea e HDPE e pintura com 3 de mão e 5 nos cantos, de polyurethano enamel, com alta resistência a intempéries. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme especificações da marca. Equipamento com certificado TUV.	1,00	un.	X						
A	2.1.1.4.10.2.4	Fornecimento e aplicação de equipamento lúdico com área de segurança 22,5m2 e HIC máximo de 1,16m, do tipo baloiço inclusivo com assento simples e cadeira adaptada para crianças com mobilidade condicionada ref. L1001A-IN-IMT da marca Espaços_Galopin, ou equivalente. Ideal para 2 crianças com idades superiores a 0anos, composto por painéis de polietileno de alta densidade de 20mm, postes em aço de carbono S-235 com zincado eletrolítico. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme especificações da marca. Equipamento com certificado TUV.	1,00	un.	X						
A	2.1.1.4.10.2.5	Fornecimento e aplicação de equipamento lúdico com área de segurança 8,59m2 e HIC máximo de 0,57m, do tipo balancé inox ref. B120A da marca Espaços_Galopin, ou equivalente. Ideal para 2 crianças com idades superiores a 2 anos, composto por painéis de HPL de 15mm anti deslizante. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme especificações da marca. Equipamento com certificado TUV.	1,00	un.	X						
A	2.1.1.4.10.2.6	Fornecimento e aplicação de painel informativo, do tipo ref. Camopo, da marca Espaços_Galopin, ou equivalente, de acordo com as especificações do fabricante, legislação em vigor. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	1,00	un.	X						
C	2.1.1.4.10.3	Pavimento de segurança									
A	2.1.1.4.10.3.1	Pavimento insitu espessura 10mm EPDM, cor cinza - aplicado na restante área. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	82,00	m^2	X						
A	2.1.1.4.10.3.2	Pavimento insitu espessura 20mm (10mm SBR + 10mm EPDM), cor cinza - aplicado na área de segurança dos equipamentos de acordo com a ficha técnica. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	50,00	m^2	X						
A	2.1.1.4.10.3.3	Pavimento insitu espessura 30mm (20mm SBR + 10mm EPDM), cor cinza - aplicado na área de segurança dos equipamentos de acordo com a ficha técnica. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	89,00	m^2	X						
A	2.1.1.4.10.3.4	Pavimento insitu espessura 40mm (30mm SBR + 10mm EPDM), cor cinza - aplicado na área de segurança dos equipamentos de acordo com a ficha técnica. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	23,00	m^2	X						
A	2.1.1.4.10.3.5	Pavimento insitu espessura 60mm (50mm SBR + 10mm EPDM), cor cinza - aplicado na área de segurança dos equipamentos de acordo com a ficha técnica. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	30,00	m^2	X						
C	2.1.1.5	Espaços Plantados									
C	2.1.1.5.1	Preparação do Terreno									
A	2.1.1.5.1.1	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal com 30cm de espessura, em todos os espaços plantados definidos no projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme o caderno de encargos.	1241,00	m^3	X						
A	2.1.1.5.1.2	Nivelamento definitivo e ancinhagem do terreno em todos os espaços plantados definidos no projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme o caderno de encargos.	1241,00	m^2	X						
A	2.1.1.5.1.3	Fertilização geral do terreno em todos os espaços plantados definidos no projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme o caderno de encargos.	1241,00	m^2	X						
C	2.1.1.5.2	Telas									
A	2.1.1.5.2.1	Fornecimento e colocação de tela de fibra de coco tipo 'Dupont Plantex Cocomat', 540gr/m2, ou equivalente, nos espaços definidos em projeto de arquitetura, incluindo grampeamento e fixação, assim como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme o caderno de encargos.	1061,00	m^2	X						
C	2.1.1.5.3	Inertes									
A	2.1.1.5.3.1	Fornecimento e espalhamento de ardósia clivada em lascas, 15-20cm de espessura, sobre manta geotéxtil do tipo 'DuPont Plantex Pro', 90gr/m2, ou equivalente, incluindo grampeamento e fixação da manta geotéxtil, assim como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme o caderno de encargos.	237,00	m^2	X						
A	2.1.1.5.3.2	Fornecimento e espalhamento de ardósia clivada em lascas, 15-20cm de espessura, sobre manta geotéxtil do tipo 'DuPont Plantex Pro', 90gr/m2, ou equivalente, incluindo grampeamento e fixação da manta geotéxtil, assim como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme o caderno de encargos.	24,00	m^2							
C	2.1.1.5.4	Fornecimento e Plantação de árvores, incluindo tutoragem, assim como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e caderno de encargos.									
A	2.1.1.5.4.1	*Acer platanoides* - Ácer (calibre 16/18cm; altura 3m)	2,00	un.	X						
A	2.1.1.5.4.2	*Prunus serrulata* 'Kazan' - Cerejeira do Japão (calibre 16/18cm; altura 2,5m)	1,00	un.	X						
A	2.1.1.5.4.3	*Betula pendula* 'Dalecarlica' - Bétula da Suécia (calibre 14/16cm; altura 4m)	42,00	un.	X						
C	2.1.1.5.5	Fornecimento e plantação de arbustos e sub-arbustos, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e caderno de encargos.									
A	2.1.1.5.5.1	*Azalea indica* - Azálea (altura 0,40m)	104,00	un.	X						
A	2.1.1.5.5.2	*Acer japonicum* - Acer do Japão (calibre 12/14cm; altura 1,5/2m)	12,00	un.	X						
A	2.1.1.5.5.3	*Acer palmatum* - Acer (calibre 12/14cm; altura 1,5/2m)	17,00	un.	X						
A	2.1.1.5.5.4	*Juniperus* sp. - Junipero (Bonsai) (calibre 14/16cm; altura 2,5m)	6,00	un.	X						
A	2.1.1.5.5.5	*Buxus microphyla* - Buxo em bola (altura 0,50m)	8,00	un.	X						
A	2.1.1.5.5.6	*Salix salvifolia* - Salgueiro (altura 0,80m)	45,00	un.	X						
A	2.1.1.5.5.7	*Punica granatum* - Romazeira de Jardim (calibre 14/16cm; altura 1,5m)	2,00	un.	X						
C	2.1.1.5.6	Fornecimento e Plantação herbáceas, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e caderno de encargos.									
A	2.1.1.5.6.1	*Ficus pumilla* - Ficus (densidade 16unid/m2)	11900,00	un.	X						
A	2.1.1.5.6.2	*Acorus gramineus* - Acorus (densidade 6unid/m2)	1897,00	un.	X						

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - *Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar*

Tipo	Código	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	2.1.1.5.6.3	*Ninphaea escarboucle* - Nenufar	17,00	un.	X						
C	2.1.1.5.7	Rede de rega									
C	2.1.1.5.7.1	Espaços verdes Fundação Cupertino Miranda									
A	2.1.1.5.7.1.1	Fornecimento e instalação de Programador do tipo TBOS-BT de 6 estações, ref.512691, da marca RainBird, ou equivalente. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	2,00	un.	X						
A	2.1.1.5.7.1.2	Fornecimento e instalação de Programador do tipo TBOS-BT de 4 estações, ref.512691, da marca RainBird, ou equivalente. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	2,00	un.	X						
A	2.1.1.5.7.1.3	Fornecimento e colocação de caixa retangular do tipo super jumbo 17", Ref. 511460, da marca Cudell, ou equivalente. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	4,00	un.	X						
A	2.1.1.5.7.1.4	Fornecimento e instalação de ligações de rega em tubo PED de 32mm, 1". Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	325,00	ml	X						
A	2.1.1.5.7.1.5	Fornecimento e instalção de Kit filtro regulador de pressão e eletrovalvula, do tipo 'XCZ100PRF', 1", Ref. 506588, com solenoide de 9volts, da marca RainBird, ou equivalente. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	18,00	un.	X						
A	2.1.1.5.7.1.6	Fornecimento e instalação de passadores. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	18,00	un.	X						
A	2.1.1.5.7.1.7	Fornecimento e instalação de tubo gota-a-gota dripline autocompensante para superficie de 16mm, do tipo Ref. 505872, da marca RainBird, ou equivalente. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	2200,00	ml	X						
A	2.1.1.5.7.1.8	Fornecimento e colocação de estacas invertidas para fixação de tubo 16mm, do tipo Ref. 500152, da marca Cudell, ou equivalente. Colocação de estacas com espaçamento de 1metro. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	2200,00	un.	X						
C	2.1.1.5.7.2	Espaços verdes Parque de estacionamento									
A	2.1.1.5.7.2.1	Fornecimento e instalação de Programador do tipo TBOS-BT de 6 estações, ref.512691, da marca RainBird, ou equivalente. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	2,00	un.	X						
A	2.1.1.5.7.2.2	Fornecimento e colocação de caixa retangular do tipo super jumbo 17", Ref. 511460, da marca Cudell, ou equivalente. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	2,00	un.	X						
A	2.1.1.5.7.2.3	Fornecimento e instalação de ligações de rega em tubo PED de 32mm, 1". Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	235,00	ml	X						
A	2.1.1.5.7.2.4	Fornecimento e instalção de Kit filtro regulador de pressão e eletrovalvula, do tipo 'XCZ100PRF', 1", Ref. 506588, com solenoide de 9volts, da marca RainBird, ou equivalente. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	11,00	un.	X						
A	2.1.1.5.7.2.5	Fornecimento e instalação de passadores. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	11,00	un.	X						
A	2.1.1.5.7.2.6	Fornecimento e instalação de tubo gota-a-gota dripline autocompensante para superficie de 16mm, do tipo Ref. 505872, da marca RainBird, ou equivalente. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	1255,00	ml	X						
A	2.1.1.5.7.2.7	Fornecimento e colocação de estacas invertidas para fixação de tubo 16mm, do tipo Ref. 500152, da marca Cudell, ou equivalente. Colocação de estacas com espaçamento de 1metro. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	1255,00	un.	X						
C	2.1.2	**Estabilidade**									
C	2.1.2.1	**Quiosque D. Maria II**									
C	2.1.2.1.1	MOVIMENTOS DE TERRAS									
A	2.1.2.1.1.1	Escavação em terreno de qualquer natureza, necessária para a execução dos pisos enterrados e fundações, com incorporação de meios mecânicos ou manuais ou qualquer outro para garantir a obtenção das cotas de projecto, de acordo com as recomendações do relatório da campanha de prospecção geotécnica, incluindo também o transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, bombagens de água e/ou rebaixamento do nível freático se necessário e regularização do fundo de escavações, se necessário. (Fundo de caixa - CT=84.25)	681,13	m3							
E	2.1.2.1.1.1.1	Zona 1 (CB=82.50)	147,17				1,00	12,10	6,95	1,75	
E	2.1.2.1.1.1.2	Zona 2 (CB=81.15)	436,26				1,00		140,73	3,10	
E	2.1.2.1.1.1.3	Zona 3 (CB=82.80)	97,70				1,00		67,38	1,45	
A	2.1.1.2	Aterro para reposição de cotas com com solos apropriados no encontro de fundações, muros e paredes, em camadas que não excedam 0,25m, incluindo compactação. (Fundo de caixa - CT=84.25)	289,03	m3							
E	2.1.1.2.1	Zona 1 (CB=82.50)	147,17				1,00	12,10	6,95	1,75	
E	2.1.1.2.2	Zona 2 (CB=81.15)	436,26				1,00		140,73	3,10	
E	2.1.1.2.3	Zona 3 (CB=82.80)	97,70				1,00		67,38	1,45	
E	2.1.1.2.4	Desc. Betão limpeza	-8,42				-1,00			8,42	
E	2.1.1.2.5	Desc. Sapatas corridas	-25,33				-1,00			25,33	
E	2.1.1.2.6	Desc. Sapatas isoladas	-3,84				-1,00			3,84	
E	2.1.1.2.7	Desc. Plintos	-1,39				-1,00			1,39	
E	2.1.1.2.8	Desc. Vigas de fundação	-4,49				-1,00			4,49	
E	2.1.1.2.9	Desc. Muros de suporte	-30,20				-1,00			30,20	
E	2.1.1.2.10	Desc. Paredes Piso -1	-7,72				-1,00			7,72	
E	2.1.1.2.11	Desc. Reservatório	-27,15				-1,00			27,15	
E	2.1.1.2.12	Desc. Piso -1 (CB=81.15)	-283,56				-1,00		91,47	3,10	
C	2.1.2.1.2	FUNDAÇÕES									
A	2.1.2.1.2.1	Fornecimento e colocação de betão C12/15, aplicado em camadas de regularização de fundações, de acordo com os pormenores do projecto.	8,42	m3							
E	2.1.2.1.1	MS3 - Eixo 2	0,29				1,00	5,35	1,10	0,05	
E	2.1.2.1.2	MS3 - D2-6	0,85				1,00	15,45	1,10	0,05	
E	2.1.2.1.3	MS3 - D9-12	0,69				1,00	12,50	1,10	0,05	
E	2.1.2.1.4	MS3 - Eixo 12	0,29				1,00	5,20	1,10	0,05	
E	2.1.2.1.5	SC1 - B5-6	0,18				1,00	3,50	1,00	0,05	
E	2.1.2.1.6	SC1 - C5-6	0,18				1,00	3,50	1,00	0,05	
E	2.1.2.1.7	SC1 - 6C-D	0,10				1,00	1,95	1,00	0,05	
E	2.1.2.1.8	SC1 - D6-9	0,56				1,00	11,20	1,00	0,05	
E	2.1.2.1.9	SC1 - A7-8	0,22				1,00	4,40	1,00	0,05	
E	2.1.2.1.10	SC1 - 8A-D	0,43				1,00	8,65	1,00	0,05	
E	2.1.2.1.11	SC1 - B8-9	0,16				1,00	3,20	1,00	0,05	
E	2.1.2.1.12	SC1 - 9B-D	0,24				1,00	4,75	1,00	0,05	
E	2.1.2.1.13	Escadas	0,05				1,00	1,15	0,80	0,05	
E	2.1.2.1.14	S1	0,08				1,00	1,30	1,30	0,05	
E	2.1.2.1.15	S2	0,26				2,00	1,60	1,60	0,05	
E	2.1.2.1.16	S3	0,20				4,00	1,00	1,00	0,05	
E	2.1.2.1.17	VF1 - B2-3	0,04				1,00	3,70	0,20	0,05	
E	2.1.2.1.18	VF1 - B3-4	0,04				1,00	3,70	0,20	0,05	
E	2.1.2.1.19	VF1 - B4-5	0,04				1,00	3,85	0,20	0,05	
E	2.1.2.1.20	VF1 - B9-10	0,04				1,00	3,55	0,20	0,05	
E	2.1.2.1.21	VF1 - B10-11	0,04				1,00	3,70	0,20	0,05	
E	2.1.2.1.22	VF1 - B11-12	0,04				1,00	4,15	0,20	0,05	
E	2.1.2.1.23	VF1 - C2-3	0,04				1,00	3,70	0,20	0,05	

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Codigo	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
E	2.1.2.1.1.24	VF1 - C3-4	0,04				1,00	3,70	0,20	0,05	
E	2.1.2.1.1.25	VF1 - C4-5	0,04				1,00	3,85	0,20	0,05	
E	2.1.2.1.1.26	VF1 - 3B-C	0,04				1,00	3,70	0,20	0,05	
E	2.1.2.1.1.27	VF1 - 4B-C	0,04				1,00	3,70	0,20	0,05	
E	2.1.2.1.1.28	VF1 - 5B-C	0,04				1,00	3,80	0,20	0,05	
E	2.1.2.1.1.29	VF1 - 10B-D	0,06				1,00	5,50	0,20	0,05	
E	2.1.2.1.1.30	VF1 - 11B-D	0,06				1,00	5,50	0,20	0,05	
E	2.1.2.1.1.31	Laje de fundo reservatório	2,00				1,00	8,70	4,60	0,05	
E	2.1.2.1.1.32	Espelho de água (1/2)	0,27				1,00	10,65	0,50	0,05	
E	2.1.2.1.1.33	Espelho de água (2/2)	0,83				1,00	10,65	1,55	0,05	
A	2.1.2.1.1.2.2	Fornecimento e execução de sapatas contínuas de muros/paredes em betão armado normal "cinzento" com secções variáveis, constituídos por betão da classe C25/30, com classe de exposição XC2, com incorporação de hidrófugo, incluindo varões de aço com armadura ordinária A500NR de acordo com peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos complementares, cofragem, escoramento, vibração na betonagem e descofragem, fornecimento, montagem e aplicação de todas as armaduras de acordo com as peças desenhadas, e todos os trabalhos e demais materiais necessários à sua correcta execução.	25,33	m3							
E	2.1.2.2.1	MS3 - Eixo 2	1,77				1,00	5,35	1,10	0,30	
E	2.1.2.2.2	MS3 - D2-6	5,10				1,00	15,45	1,10	0,30	
E	2.1.2.2.3	MS3 - D9-12	4,13				1,00	12,50	1,10	0,30	
E	2.1.2.2.4	MS3 - Eixo 12	1,72				1,00	5,20	1,10	0,30	
E	2.1.2.2.5	SC1 - B5-6	1,05				1,00	3,50	1,00	0,30	
E	2.1.2.2.6	SC1 - C5-6	1,05				1,00	3,50	1,00	0,30	
E	2.1.2.2.7	SC1 - 6C-D	0,59				1,00	1,95	1,00	0,30	
E	2.1.2.2.8	SC1 - D6-9	3,36				1,00	11,20	1,00	0,30	
E	2.1.2.2.9	SC1 - A7-8	1,32				1,00	4,40	1,00	0,30	
E	2.1.2.2.10	SC1 - 8A-D	2,60				1,00	8,65	1,00	0,30	
E	2.1.2.2.11	SC1 - B8-9	0,96				1,00	3,20	1,00	0,30	
E	2.1.2.2.12	SC1 - 9B-D	1,43				1,00	4,75	1,00	0,30	
E	2.1.2.2.13	Escadas	0,28				1,00	1,15	0,80	0,30	
A	2.1.2.1.2.3	Fornecimento e execução de sapatas isoladas de pilares em betão armado normal "cinzento" com secções variáveis, constituídos por betão da classe C25/30, com classe de exposição XC2, com incorporação de hidrófugo, incluindo varões de aço com armadura ordinária A500NR de acordo com peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos complementares, cofragem, escoramento, vibração na betonagem e descofragem, fornecimento, montagem e aplicação de todas as armaduras de acordo com as peças desenhadas, e todos os trabalhos e demais materiais necessários à sua correcta execução.	3,84	m3							
E	2.1.2.1.2.3.1	S1	0,59				1,00	1,30	1,30	0,35	
E	2.1.2.1.2.3.2	S2	2,05				2,00	1,60	1,60	0,40	
E	2.1.2.1.2.3.3	S3	1,20				4,00	1,00	1,00	0,30	
A	2.1.2.1.2.4	Fornecimento e execução de plintos em betão armado normal "cinzento" com secções variáveis, constituídos por betão da classe C25/30, com classe de exposição XC2, com incorporação de hidrófugo, incluindo varões de aço com armadura ordinária A500NR de acordo com peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos complementares, cofragem para betão à vista, escoramento, vibração na betonagem e descofragem, fornecimento, montagem e aplicação de todas as armaduras de acordo com as peças desenhadas, e todos os trabalhos e demais materiais necessários à sua correcta execução.	1,39	m3							
E	2.1.2.1.2.4.1	PI1 - Eixo 3	0,23				2,00	0,30	0,30	1,30	
E	2.1.2.1.2.4.2	PI1 - Eixo 4	0,32				2,00	0,30	0,30	1,80	
E	2.1.2.1.2.4.3	PI1 - Eixo 10	0,28				1,00	0,30	0,30	3,10	
E	2.1.2.1.2.4.4	PI1 - Eixo 11	0,16				1,00	0,30	0,30	1,80	
E	2.1.2.1.2.4.5	PI2	0,39				2,00	0,30	0,50	1,30	
A	2.1.2.1.2.5	Fornecimento e execução de vigas de fundação em betão armado normal "cinzento" com secções variáveis, constituídos por betão da classe C25/30, com classe de exposição XC2, com incorporação de hidrófugo, incluindo varões de aço com armadura ordinária A500NR de acordo com peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos complementares, cofragem, escoramento, vibração na betonagem e descofragem, fornecimento, montagem e aplicação de todas as armaduras de acordo com as peças desenhadas, e todos os trabalhos e demais materiais necessários à sua correcta execução.	4,49	m3							
E	2.1.2.1.2.5.1	VF1 - B2-3	0,30				1,00	3,70	0,20	0,40	
E	2.1.2.1.2.5.2	VF1 - B3-4	0,30				1,00	3,70	0,20	0,40	
E	2.1.2.1.2.5.3	VF1 - B4-5	0,31				1,00	3,85	0,20	0,40	
E	2.1.2.1.2.5.4	VF1 - B9-10	0,28				1,00	3,55	0,20	0,40	
E	2.1.2.1.2.5.5	VF1 - B10-11	0,30				1,00	3,70	0,20	0,40	
E	2.1.2.1.2.5.6	VF1 - B11-12	0,33				1,00	4,15	0,20	0,40	
E	2.1.2.1.2.5.7	VF1 - C2-3	0,30				1,00	3,70	0,20	0,40	
E	2.1.2.1.2.5.8	VF1 - C3-4	0,30				1,00	3,70	0,20	0,40	
E	2.1.2.1.2.5.9	VF1 - C4-5	0,31				1,00	3,85	0,20	0,40	
E	2.1.2.1.2.5.10	VF1 - 3B-C	0,30				1,00	3,70	0,20	0,40	
E	2.1.2.1.2.5.11	VF1 - 4B-C	0,30				1,00	3,70	0,20	0,40	
E	2.1.2.1.2.5.12	VF1 - 5B-C	0,30				1,00	3,80	0,20	0,40	
E	2.1.2.1.2.5.13	VF1 - 10B-D	0,44				1,00	5,50	0,20	0,40	
E	2.1.2.1.2.5.14	VF1 - 11B-D	0,44				1,00	5,50	0,20	0,40	
A	2.1.2.1.2.6	Execução de poços de fundação com aduelas de poço pré-fabricadas (diâmetro de 2,0m), com enchimento em betão C12/15, incluindo todos os trabalhos de escavação e de reconhecimento para confirmação da cota de fundo, tudo de acordo com o projecto e respectivos pormenores.	47,12								
E	2.1.2.1.2.6.1	H=2.0	31,42				5,00		3,14	2,00	
E	2.1.2.1.2.6.2	H=1.0	15,71				5,00		3,14	1,00	
C	2.1.2.1.3.	ESTRUTURAS DE BETÃO ARMADO									
A	2.1.2.1.3.1	Fornecimento e execução de muros de suporte em betão armado normal "cinzento" com secções variáveis, constituídos por betão da classe C30/37, com classe de exposição XC2, com incorporação de hidrófugo, incluindo varões de aço com armadura ordinária A500NR de acordo com peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos complementares, cofragem para betão não à vista, escoramento, vibração na betonagem e descofragem, fornecimento, montagem e aplicação de todas as armaduras de acordo com as peças desenhadas, e todos os trabalhos e demais materiais necessários à sua correcta execução.	30,20	m3							
E	2.1.2.1.3.1.1	MS3 - Eixo 2	1,43				1,00	5,50	0,20	1,30	
E	2.1.2.1.3.1.2	MS3 - Eixo 2 -PI2	-0,08				-1,00	0,30	0,20	1,30	
E	2.1.2.1.3.1.3	MS3 - D2-6	4,23				1,00	16,25	0,20	1,30	
E	2.1.2.1.3.1.4	MS3 - D9-12	3,17				1,00	12,20	0,20	1,30	
E	2.1.2.1.3.1.5	MS3 - Eixo 12	1,51				1,00	5,80	0,20	1,30	
E	2.1.2.1.3.1.6	MS1 - 6C-D	0,84				1,00	1,35	0,20	3,10	
E	2.1.2.1.3.1.7	MS1 - A7-8	2,48				1,00	4,00	0,20	3,10	
E	2.1.2.1.3.1.8	MS1 - 8A-B	2,42				1,00	3,90	0,20	3,10	
E	2.1.2.1.3.1.9	MS1 - B8-9	1,98				1,00	3,20	0,20	3,10	
E	2.1.2.1.3.1.10	MS1 - 9B-D	3,44				1,00	5,55	0,20	3,10	
E	2.1.2.1.3.1.11	MS2 - D6-9 (geral)	7,07				1,00	11,40	0,20	3,10	
E	2.1.2.1.3.1.12	MS2 - D6-9 (sup. lateral)	1,71				1,00	11,40	0,50	0,30	

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	2.1.2.1.3.2	Fornecimento e execução de paredes do piso -1 em betão armado normal "cinzento" com secções variáveis, constituídos por betão da classe C30/37, com classe de exposição XC2, com incorporação de hidrófugo, incluindo varões de aço com armadura ordinária A500NR de acordo com peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos complementares, cofragem para betão não à vista, escoramento, vibração na betonagem e descofragem, fornecimento, montagem e aplicação de todas as armaduras de acordo com as peças desenhadas, e todos os trabalhos e demais materiais necessários à sua correcta execução.	7,72	m3							
E	2.1.2.1.3.2.1	Pa1 - B5-6	2,42				1,00	3,90	0,20	3,10	
E	2.1.2.1.3.2.2	Pa1 - C5-6	2,42				1,00	3,90	0,20	3,10	
E	2.1.2.1.3.2.3	Pa1 - 8B-D	3,44				1,00	5,55	0,20	3,10	
E	2.1.2.1.3.2.4	Pa1 - 8B-D -porta	-0,56				-1,00	1,05	0,20	2,65	
A	2.1.2.1.3.3	Fornecimento e execução de pilares em betão armado normal "cinzento" com secções variáveis, constituídos por betão da classe C30/37, com classe de exposição XC4, com incorporação de hidrófugo, incluindo varões de aço com armadura ordinária A500NR de acordo com peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos complementares, cofragem para betão não à vista, escoramento, vibração na betonagem e descofragem, fornecimento, montagem e aplicação de todas as armaduras de acordo com as peças desenhadas, e todos os trabalhos e demais materiais necessários à sua correcta execução.	0,99	m3							
A	2.1.2.1.3.4	Fornecimento e execução de paredes do piso 0 à vista em betão armado normal "cinzento" com secções variáveis, constituídos por betão da classe C30/37, com classe de exposição XC4, com incorporação de hidrófugo, incluindo varões de aço com armadura ordinária A500NR de acordo com peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos complementares, cofragem para betão à vista, escoramento, vibração na betonagem e descofragem, fornecimento, montagem e aplicação de todas as armaduras de acordo com as peças desenhadas, e todos os trabalhos e demais materiais necessários à sua correcta execução.	22,63	m3							
E	2.1.2.1.3.4.1	Pa1 - Eixo B	9,49				1,00	15,30	0,20	3,10	
E	2.1.2.1.3.4.2	Pa1 - Eixo B -abertura	-0,55				-1,00	1,32	0,20	2,10	
E	2.1.2.1.3.4.3	Pa1 - Eixo B -abertura	-0,81				-1,00	1,30	0,20	3,10	
E	2.1.2.1.3.4.4	Pa1 - C5-6	2,54				1,00	4,10	0,20	3,10	
E	2.1.2.1.3.4.5	Pa1 - C7-8	2,60				1,00	4,20	0,20	3,10	
E	2.1.2.1.3.4.6	Pa1 - Eixo 6	2,36				1,00	3,80	0,20	3,10	
E	2.1.2.1.3.4.7	Pa1 - Eixo 7	2,48				1,00	4,00	0,20	3,10	
E	2.1.2.1.3.4.8	Pa1 - Eixo 8	0,96				1,00	1,55	0,20	3,10	
E	2.1.2.1.3.4.9	Pa1 - Eixo 9	3,57				1,00	5,75	0,20	3,10	
A	2.1.2.1.3.5	Fornecimento e execução de escadas em betão armado normal "cinzento" com secções variáveis, constituídos por betão da classe C30/37, com classe de exposição XC2, com incorporação de hidrófugo, incluindo varões de aço com armadura ordinária A500NR de acordo com peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos complementares, cofragem para betão não à vista, escoramento, vibração na betonagem e descofragem, fornecimento, montagem e aplicação de todas as armaduras de acordo com as peças desenhadas, e todos os trabalhos e demais materiais necessários à sua correcta execução.	2,44	m3							
E	2.1.2.1.3.5.1	Arranque	0,19				1,00	0,40	1,20	0,40	
E	2.1.2.1.3.5.2	Laje	1,19				1,00	4,95	1,20	0,20	
E	2.1.2.1.3.5.3	Degraus	0,45				14,00	0,30	1,20	0,09	
E	2.1.2.1.3.5.4	Chegada	0,60				1,00	2,24	1,35	0,20	
A	2.1.2.1.3.6	Fornecimento e execução de escadas em betão armado normal "cinzento" com secções variáveis, constituídos por betão da classe C30/37, com classe de exposição XC2, com incorporação de hidrófugo, incluindo varões de aço com armadura ordinária A500NR de acordo com peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos complementares, cofragem para betão não à vista, escoramento, vibração na betonagem e descofragem, fornecimento, montagem e aplicação de todas as armaduras de acordo com as peças desenhadas, e todos os trabalhos e demais materiais necessários à sua correcta execução.	15,33	m3							
E	2.1.2.1.3.6.1	Piso 0 - 6-7	6,00				1,00	7,90	3,80	0,20	
E	2.1.2.1.3.6.2	Piso 0 - 6-7 -cantos	-0,01				-4,00	0,15	0,08	0,20	
E	2.1.2.1.3.6.3	Piso 0 - 7-8	6,00				1,00	7,90	3,80	0,20	
E	2.1.2.1.3.6.4	Piso 0 - 8-9	3,33				1,00	5,55	3,00	0,20	
A	2.1.2.1.3.7	Fornecimento e execução de laje de cobertura à vista e com contraflechas construtivas em betão armado normal "cinzento" com secções variáveis, constituídos por betão da classe C30/37, com classe de exposição XC4, com incorporação de hidrófugo, incluindo varões de aço com armadura ordinária A500NR de acordo com peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos complementares, cofragem para betão não à vista, escoramento, vibração na betonagem e descofragem, fornecimento, montagem e aplicação de todas as armaduras de acordo com as peças desenhadas, e todos os trabalhos e demais materiais necessários à sua correcta execução.	114,08	m3			1,00	39,00	9,75	0,30	
A	2.1.2.1.3.8	Execução de pavimentos térreos constituídos por laje em betão C25/30 XC2, com 0,15m de espessura, armado com malhasol AQ50 em aço A500EL, assente sobre duas películas de polietileno e camada de base em material de granulometria extensa com 0,20m de espessura, devidamente compactada, incluindo execução de juntas de dilatação, isolamento e retracção, tudo de acordo com o projecto e respectivos pormenores.	186,05	m3							
E	2.1.2.1.3.8.1	Piso -1 - 6-7	5,40				1,00	4,00	1,35		
E	2.1.2.1.3.8.2	Piso -1 - 7-8	35,91				1,00	9,45	3,80		
E	2.1.2.1.3.8.3	Piso -1 - 7-8 -Escadas	-0,48				-1,00	1,20	0,40		
E	2.1.2.1.3.8.4	Piso -1 - Eixo B	0,21				1,00	1,05	0,20		
E	2.1.2.1.3.8.5	Piso -1 - 8-9	16,65				1,00	5,55	3,00		
E	2.1.2.1.3.8.6	Piso 0 - 2-6	89,08				1,00	16,05	5,55		
E	2.1.2.1.3.8.7	Piso 0 - 2-6 -VF1	-2,28				-3,00	3,80	0,20		
E	2.1.2.1.3.8.8	Piso 0 - 2-6 -VF1	-3,21				-1,00	16,05	0,20		
E	2.1.2.1.3.8.9	Piso 0 - 9-12	66,60				1,00	12,00	5,55		
E	2.1.2.1.3.8.10	Piso 0 - 9-12 -Esp. Água	-21,83				-1,00	10,65	2,05		
A	2.1.2.1.3.9	Execução de escadas térreas constituídos por laje em betão C25/30 XC2, incluindo varões de aço com armadura ordinária A500NR, assente sobre duas películas de polietileno e camada de base em material de granulometria extensa com 0,20m de espessura, devidamente compactada, incluindo execução de juntas de dilatação, isolamento e retracção, tudo de acordo com o projecto e respectivos pormenores.	40,00	m2			2,00	5,00	4,00		
A	2.1.2.1.3.10	Fornecimento e execução de laje e muretes de espelho de água em betão armado normal "cinzento" com secções variáveis, constituídos por betão da classe C30/37, com classe de exposição XC2, com incorporação de hidrófugo, incluindo varões de aço com armadura ordinária A500NR de acordo com peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos complementares, cofragem para betão não à vista, escoramento, vibração na betonagem e descofragem, fornecimento, montagem e aplicação de todas as armaduras de acordo com as peças desenhadas, e todos os trabalhos e demais materiais necessários à sua correcta execução.	6,01	m3							
E	2.1.2.1.3.10.1	Parte 1	0,47				1,00	10,50	0,30	0,15	
E	2.1.2.1.3.10.2	Parte 2	0,71				1,00	10,50	0,15	0,45	
E	2.1.2.1.3.10.3	Parte 3	0,79				1,00	10,50	0,50	0,15	
E	2.1.2.1.3.10.4	Parte 4	0,55				1,00	10,50	0,15	0,35	
E	2.1.2.1.3.10.5	Parte 5	3,26				1,00	10,50	1,55	0,20	
E	2.1.2.1.3.10.6	Fecho	0,23				1,00	2,05	0,15	0,75	
A	2.1.2.1.3.11	Reservatório									

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar											
Tipo	Código	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	2.1.2.1.3.11.1	Fornecimento e execução de laje de fundo em betão armado normal "cinzento" com secções variáveis, constituídos por betão da classe C25/30, com classe de exposição XC2, com incorporação de hidrófugo, incluindo varões de aço com armadura ordinária A500NR de acordo com peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos complementares, cofragem para betão não à vista, escoramento, vibração na betonagem e descofragem, fornecimento, montagem e aplicação de todas as armaduras de acordo com as peças desenhadas, incluindo aplicação de perfis de estanquidade nas juntas de betonagem dos elementos em contacto com a água, e todos os trabalhos e demais materiais necessários à sua correcta execução.	12,01	m3			1,00	8,70	4,60	0,30	
A	2.1.2.1.3.11.2	Fornecimento e execução de paredes do reservatório em betão armado normal "cinzento" com secções variáveis, constituídos por betão da classe C30/37, com classe de exposição XC2, com incorporação de hidrófugo, incluindo varões de aço com armadura ordinária A500NR de acordo com peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos complementares, cofragem para betão não à vista, escoramento, vibração na betonagem e descofragem, fornecimento, montagem e aplicação de todas as armaduras de acordo com as peças desenhadas, incluindo aplicação de perfis de estanquidade nas juntas de betonagem dos elementos em contacto com a água, e todos os trabalhos e demais materiais necessários à sua correcta execução.	15,14	m3							
E	2.1.2.1.3.11.2.1	MS1 - Eixo 6	5,15				1,00	8,30	0,20	3,10	
E	2.1.2.1.3.11.2.2	MS1 - Eixo 7	5,15				1,00	8,30	0,20	3,10	
E	2.1.2.1.3.11.2.3	MS1 - Eixo A	2,36				1,00	3,80	0,20	3,10	
E	2.1.2.1.3.11.2.4	MS1 - Eixo C	2,36				1,00	3,80	0,20	3,10	
E	2.1.2.1.3.11.2.5	Cantos	0,14				4,00	0,15	0,08	3,10	
A	2.1.2.1.3.11.3	Fornecimento e execução de enchimentos com betão C20/25 para formação de pendentes, com espessura mínima de 0,25 m, incluindo cofragem e armadura em malhasol CQ30.	8,95	m3							
E	2.1.2.1.3.11.3.1	Enchimento	9,01				1,00	7,90	3,80	0,30	
E	2.1.2.1.3.11.3.2	Descarga de fundo	-0,04				-1,00	0,40	0,40	0,25	
E	2.1.2.1.3.11.3.3	Cantos	-0,01				-4,00	0,15	0,08	0,25	
C	2.1.2.1.4	ESTRUTURAS METÁLICAS									
A	2.1.2.1.4.1	Fornecimento e montagem de estrutura metálica constituída por perfis HEB160 em aço da classe S275JR, incluindo chapas de ligação e reforço, chumbadouros, buchas, soldaduras, parafusos, argamassa de regularização e selagem, etc., bem como tratamento superficial, pintura anticorrosiva e ignífuga de acordo com o especificado nas peças desenhadas e de acordo com os requisitos do Projecto de Segurança e todos os demais acessórios e materiais indispensáveis à sua execução e montagem.	924,42	kg			7,00		42,60	3,10	
C	2.1.2.1.5	DIVERSOS									
A	2.1.2.1.5.1	Execução de pintura das superfícies de betão enterradas (faces laterais e superiores das sapatas e muros), com duas demãos cruzadas de emulsão betuminosa do tipo ECR1 catiónica, de rotura rapida.	523,34	m2							
E	2.1.5.1.1	Topo sapatas	86,92				1,00		86,92		
E	2.1.5.1.2	Laterais sapatas	72,61				1,00		72,61		
E	2.1.5.1.3	Laterais vigas de fundação	44,58				1,00		44,58		
E	2.1.5.1.4	Paredes e muros (exterior)	232,38				1,00		232,38		
E	2.1.5.1.5	Paredes e muros (interior)	61,35				1,00		61,35		
E	2.1.5.1.6	Lateral plintos	16,44				1,00		16,44		
E	2.1.5.1.7	Lateral espelho de água	9,06				1,00		9,06		
A	2.1.2.1.5.2	Fornecimento e aplicação de manta drenante no tardoz de muros de suporte	232,38	m2			1,00		232,38		
C	2.1.2.2	**Espelho de água PQ1**									
A	2.1.2.2.1	Escavação em terreno de qualquer natureza, necessária para a execução dos pisos enterrados e fundações, com incorporação de meios mecânicos ou manuais ou qualquer outro para garantir a obtenção das cotas de projecto, de acordo com as recomendações do relatório da campanha de prospecção geotécnica, incluindo também o transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, bombagens de água e/ou rebaixamento do nível freático se necessário e regularização do fundo de escavações, se necessário.	9,79	m3	X						
E	2.1.2.2.1.1	Zona 1	6,08				1,00	7,80	1,30	0,60	
E	2.1.2.2.1.2	Zona 2	3,71				1,00	7,80	0,50	0,95	
A	2.1.2.2.2	Execução de base de laje térrea constituída por duas películas de polietileno e camada de base em material de granulometria extensa com 0,20m de espessura, devidamente compactada, incluindo fornecimento e colocação de geotêxtil não tecido com gramagem mínima de 200g/m2, tudo de acordo com o projecto e respectivos pormenores.	14,04	m2	X		1,00	7,80	1,80		
A	2.1.2.2.3	Fornecimento e colocação de betão C12/15, aplicado em camadas de regularização de fundações, de acordo com os pormenores do projecto.	0,86	m3	X		1,00	7,80	2,20	0,05	
A	2.1.2.2.4	Fornecimento e execução de lajes e muretes em betão armado normal "cinzento" com secções variáveis, constituídos por betão da classe C25/30, com classe de exposição XC2, com incorporação de hidrófugo, incluindo varões de aço com armadura ordinária A500NR de acordo com peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos complementares, cofragem, escoramento, vibração na betonagem e descofragem, fornecimento, montagem e aplicação de todas as armaduras de acordo com as peças desenhadas, e todos os trabalhos e demais materiais necessários à sua correcta execução.	3,38	m3	X						
E	2.1.2.2.4.1	Base e murete	3,14				1,00	7,50		0,42	
E	2.1.2.2.4.2	Topo	0,24				2,00	0,15		0,80	
A	2.1.2.2.5	Execução de juntas de dilatação de acordo com o projecto e respectivos pormenpres, incluindo fornecimento e aplicação de cordão de mastique em poliuretano sobre cordão de fundo de junta em polietileno para refechamento de juntas, poliestireno expandido com espessura de 1 cm, tudo de acordo com pormenores.	1,23	m2	X						
E	2.1.2.2.5.1	Geral	1,13				1,00	7,50	0,15		
E	2.1.2.2.5.2	Fecho	0,11				2,00	0,15	0,35		
C	2.1.2.3	**Espelho de água PQ2**									
A	2.1.2.3.1	Escavação em terreno de qualquer natureza, necessária para a execução dos pisos enterrados e fundações, com incorporação de meios mecânicos ou manuais ou qualquer outro para garantir a obtenção das cotas de projecto, de acordo com as recomendações do relatório da campanha de prospecção geotécnica, incluindo também o transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, bombagens de água e/ou rebaixamento do nível freático se necessário e regularização do fundo de escavações, se necessário.	21,92	m2	X						
E	2.1.2.3.1.1	Zona 1	14,18				1,00	16,30	1,45	0,60	
E	2.1.2.3.1.2	Zona 2	7,74				1,00	16,30	0,50	0,95	
A	2.1.2.3.2	Execução de base de laje térrea constituída por duas películas de polietileno e camada de base em material de granulometria extensa com 0,20m de espessura, devidamente compactada, incluindo fornecimento e colocação de geotêxtil não tecido com gramagem mínima de 200g/m2, tudo de acordo com o projecto e respectivos pormenores.	31,79	m2	X		1,00	16,30	1,95		
A	2.1.2.3.3	Fornecimento e colocação de betão C12/15, aplicado em camadas de regularização de fundações, de acordo com os pormenores do projecto.	1,92	m3	X		1,00	16,30	2,35	0,05	
A	2.1.2.3.4	Fornecimento e execução de lajes e muretes em betão armado normal "cinzento" com secções variáveis, constituídos por betão da classe C25/30, com classe de exposição XC2, com incorporação de hidrófugo, incluindo varões de aço com armadura ordinária A500NR de acordo com peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos complementares, cofragem, escoramento, vibração na betonagem e descofragem, fornecimento, montagem e aplicação de todas as armaduras de acordo com as peças desenhadas, e todos os trabalhos e demais materiais necessários à sua correcta execução.	7,82	m3	X						
E	2.1.2.3.4.1	Base e murete	7,56				1,00	16,00		0,47	
E	2.1.2.3.4.2	Topo	0,26				2,00	0,15		0,86	
C	2.1.2.4	**Zona técnica enterrada (1 unidade 3.50x2.50x2.00 volume interior)**									

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	2.1.2.4.1	Escavação em terreno de qualquer natureza, necessária para a execução dos pisos enterrados e fundações, com incorporação de meios mecânicos ou manuais ou qualquer outro para garantir a obtenção das cotas de projecto, de acordo com as recomendações do relatório da campanha de prospecção geotécnica, incluindo também o transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, bombagens de água e/ou rebaixamento do nível freático se necessário e regularização do fundo de escavações, se necessário.	28,84	m3	X		1,00	3,90	2,90	2,55	
A	2.1.2.4.2	Fornecimento e colocação de betão C12/15, aplicado em camadas de regularização de fundações, de acordo com os pormenores do projecto.	0,57	m3	X		1,00	3,90	2,90	0,05	
A	2.1.2.4.3	Fornecimento e execução de lajes e muros em betão armado normal "cinzento" com secções variáveis, constituídos por betão da classe C25/30, com classe de exposição XC2, com incorporação de hidrófugo, incluindo varões de aço com armadura ordinária A500NR de acordo com peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos complementares, cofragem, escoramento, vibração na betonagem e descofragem, fornecimento, montagem e aplicação de todas as armaduras de acordo com as peças desenhadas, e todos os trabalhos e demais materiais necessários à sua correcta execução.	11,16	m3	X						
E	2.1.2.4.3.1	Laje de fundo	3,39				1,00	3,90	2,90	0,30	
E	2.1.2.4.3.2	Paredes transversais	2,55				2,00	2,90	0,20	2,20	
E	2.1.2.4.3.3	Paredes longitudinais	3,08				2,00	3,50	0,20	2,20	
E	2.1.2.4.3.4	Laje de cobertura	2,26				1,00	3,90	2,90	0,20	
E	2.1.2.4.3.5	Desc. abertura 0.80x0.80	-0,13				-1,00	0,80	0,80	0,20	
A	2.1.2.4.4	Execução de pintura das superfícies de betão enterradas (faces laterais e superiores das sapatas e muros), com duas demãos cruzadas de emulsão betuminosa do tipo ECR1 catiónica, de rotura rápida.	44,67	m2	X						
E	2.1.2.4.4.1	Laterais	34,00				2,00	6,80	2,50		
E	2.1.2.4.4.2	Topo	11,31				1,00	3,90	2,90		
E	2.1.2.4.4.3	Desc. abertura 0.80x0.80	-0,64				-1,00	0,80	0,80		
A	2.1.2.4.5	Fornecimento e aplicação de manta drenante no tardoz de muros de suporte	34,00	m2	X		2,00	6,80	2,50		
C	2.1.2.5	**Muro Praceta**									
A	2.1.2.5.1	Escavação em terreno de qualquer natureza, necessária para a execução dos pisos enterrados e fundações, com incorporação de meios mecânicos ou manuais ou qualquer outro para garantir a obtenção das cotas de projecto, de acordo com as recomendações do relatório da campanha de prospecção geotécnica, incluindo também o transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, bombagens de água e/ou rebaixamento do nível freático se necessário e regularização do fundo de escavações, se necessário.	23,80	m3	X		1,00	46,66	0,60	0,85	
A	2.1.2.5.2	Aterro para reposição de cotas com com solos apropriados no encontro de fundações, muros e paredes, em camadas que não excedam 0.25m, incluindo compactação.	12,67	m3	X		1,00	46,94	0,45	0,60	
A	2.1.2.5.3	Fornecimento e colocação de betão C12/15, aplicado em camadas de regularização de fundações, de acordo com os pormenores do projecto.	1,40	m3	X		1,00	46,66	0,60	0,05	
A	2.1.2.5.4	Fornecimento e execução de sapatas corridas e muros em betão armado normal "cinzento" com secções variáveis, constituídos por betão da classe C25/30, com classe de exposição XC2, com incorporação de hidrófugo, incluindo varões de aço com armadura ordinária A500NR de acordo com peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos complementares, cofragem, escoramento, vibração na betonagem e descofragem, fornecimento, montagem e aplicação de todas as armaduras de acordo com as peças desenhadas, e todos os trabalhos e demais materiais necessários à sua correcta execução.	9,72	m3	X						
E	2.1.2.5.4.1	Sapata	5,60				1,00	46,66	0,60	0,20	
E	2.1.2.5.4.2	Murete	4,12				1,00	45,81	0,15	0,60	
A	2.1.2.5.5	Execução de pintura das superfícies de betão enterradas (faces laterais e superiores das sapatas e muros), com duas demãos cruzadas de emulsão betuminosa do tipo ECR1 catiónica, de rotura rápida.	76,44	m2	X						
E	2.1.2.5.5.1	Laterais sapata	18,66				2,00	46,66	0,20		
E	2.1.2.5.5.2	Topo sapata	21,12				1,00	46,94	0,45		
E	2.1.2.5.5.3	Murete	36,65				1,00	45,81	0,80		
C	2.1.3	**ARRUAMENTOS**									
C	2.1.3.1	**Terraplanagem**									
C	2.1.3.1.1	Demolições									
A	2.1.3.1.1.1	Levantamento do pavimento de tijolo cerâmico das zonas de circulação pedonal, incluindo camadas de fundação numa espessura de 0.20m e transporte para estaleiro municipal nas oficinas municipais.	1013,26	m²							
A	2.1.3.1.1.2	Levantamento do pavimento de cubo de granito azul com 10X20cm das zonas de circulação pedonal, incluindo camadas de fundação numa espessura de 0.20m e transporte para estaleiro municipal nas oficinas municipais.	146,95	m²							
A	2.1.3.1.1.3	Levantamento do pavimento de micro cubo de calcário e basalto das zonas de circulação pedonal, incluindo camadas de fundação numa espessura de 0.20m e transporte para estaleiro municipal nas oficinas municipais.	3484,80	m²							
A	2.1.3.1.1.4	Levantamento do pavimento de micro cubo de calcário e basalto das zonas de circulação pedonal, incluindo camadas de fundação numa espessura de 0.20m e transporte para estaleiro municipal nas oficinas municipais.	129,42	m²	X						
A	2.1.3.1.1.5	Levantamento do pavimento betuminoso das vias de circulação e de estacionamento, incluindo camadas de fundação numa espessura de 0.20m e transporte a vazadouro fora do local da obra.	4489,76	m²							
A	2.1.3.1.1.6	Levantamento do pavimento betuminoso das vias de circulação e de estacionamento, incluindo camadas de fundação numa espessura de 0.20m e transporte a vazadouro fora do local da obra.	471,54	m²	X						
A	2.1.3.1.1.7	Levantamento de lancis e contra-guias, curvos e retos, incluindo fundação e transporte a depósito da CM de Famalicão	1839,31	m²							
A	2.1.3.1.1.8	Levantamento de lancis e contra-guias, curvos e retos, incluindo fundação e transporte a depósito da CM de Famalicão	102,71	m²	X						
C	2.1.3.1.2	Movimento de terras									
A	2.1.3.1.2.1	Escavação de terras, para estabelecimento das cotas de projecto em solos de qualquer natureza, incluindo a colocação de materiais a vazadouro fora do local da obra, carga, transporte, espalhamento e eventual indemnização por depósito.	2938,18	m³							
A	2.1.3.1.2.2	Escavação de terras, para estabelecimento das cotas de projecto em solos de qualquer natureza, incluindo a colocação de materiais a vazadouro fora do local da obra, carga, transporte, espalhamento e eventual indemnização por depósito.	278,67	m³	X						
A	2.1.3.1.2.3	Aterro com solos seleccionados, para estabelecimento das cotas de projecto em solos de qualquer natureza.	1224,24	m³							
A	2.1.3.1.2.4	Aterro com solos seleccionados, para estabelecimento das cotas de projecto em solos de qualquer natureza.	10,00	m³	X						
C	2.1.3.2	**Pavimentação**									
A	2.1.3.2.1	Fornecimento, colocação e espalhamento de agregado britado de granulometria extensa (0/40), com caracteristicas de sub-base, com 0.15m de espessura.	1716,25	m²	X						
A	2.1.3.2.2	Fornecimento, colocação e espalhamento de agregado britado de granulometria extensa (0/40), com caracteristicas de sub-base, com 0.15m de espessura.	8,09	m²							
A	2.1.3.2.3	Fornecimento, colocação e espalhamento de agregado britado de granulometria extensa (0/40), com caracteristicas de sub-base, com 0.20m de espessura.	8546,43	m²	X						
A	2.1.3.2.4	Fornecimento, colocação e espalhamento de agregado britado de granulometria extensa (0/40), com caracteristicas de sub-base, com 0.20m de espessura.	583,36	m²							
A	2.1.3.2.5	Fornecimento e colocação de betão C16/20 com 0,08 de espessura, como base dos pavimentos.	3940,57	m²	X						
A	2.1.3.2.6	Fornecimento e colocação de betão C16/20 com 0,08 de espessura, como base dos pavimentos.	76,51	m²							

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar											
Tipo	Código	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	2.1.3.2.7	Fornecimento e colocação de betão C16/20 com 0,10 de espessura armado com malha electrosoldada CQ50 em aço A500AL;	5182,20	m²	X						
A	2.1.3.2.8	Fornecimento e colocação de betão C16/20 com 0,10 de espessura armado com malha electrosoldada CQ50 em aço A500AL;	285,65	m²							
A	2.1.3.2.9	Fornecimento e colocação de betão C16/20 com 0,12 de espessura armado com malha electrosoldada CQ50 em aço A500AL.	1139,91	m²	X						
A	2.1.3.2.10	Fornecimento e colocação de betão C16/20 com 0,12 de espessura armado com malha electrosoldada CQ50 em aço A500AL.	229,29	m²							
A	2.1.3.2.11	Fornecimento e assentamento de calçada de granito cinza serrado e mesclado (tipo pedras salgadas) com 0,20x0,20x0,10 nas zonas automovel, sobre argamassa de assentamento com 0,05m de espessura, incluindo areia ao traço seco cimento 1:3 para refechar as juntas.	640,77	m²	X						
A	2.1.3.2.12	Fornecimento e assentamento de calçadas de granito negro serrado e mesclado (tipo ririz) com 0,20x0,20x0,10 em zona mista (pedonal-automovel), sobre argamassa de assentamento com 0,05m de espessura,incluindo areia ao traço seco cimento 1:3 para refechar as juntas.	2942,98	m²	X						
A	2.1.3.2.13	Fornecimento e assentamento de calçadas de granito negro serrado e mesclado (tipo ririz) com 0,20x0,20x0,10 em zona mista (pedonal-automovel), sobre argamassa de assentamento com 0,05m de espessura,incluindo areia ao traço seco cimento 1:3 para refechar as juntas.	285,65	m²							
A	2.1.3.2.14	Fornecimento e assentamento de calçada de granito azul serrado (tipo alpendurada) com 0,20x0,20x0,10 nas zonas automovel, sobre argamassa de assentamento com 0,05m de espessura, incluindo areia ao traço seco cimento 1:3 para refechar as juntas.	2239,22	m²	X						
A	2.1.3.2.15	Fornecimento e assentamento de lajeado em granito cinza serrado e mesclado (tipo pedras salgadas) com as dimensões de 0,90x1,50 - 0,60x1,50 - 0,30x1,50m e uma espessura de 0,10m incluindo carregamento, transporte, aplicação sobre argamassa de assentamento com 0,05m de espessura,incluindo areia ao traço seco cimento 1:3 para refechar as juntas.	1139,91	m²	X						
A	2.1.3.2.16	Fornecimento e assentamento de lajeado em granito cinza serrado e mesclado (tipo pedras salgadas) com as dimensões de 0,90x1,50 - 0,60x1,50 - 0,30x1,50m e uma espessura de 0,10m incluindo carregamento, transporte, aplicação sobre argamassa de assentamento com 0,05m de espessura,incluindo areia ao traço seco cimento 1:3 para refechar as juntas.	229,29	m²							
A	2.1.3.2.17	Fornecimento e assentamento de microcubo de basalto e calcário com 0,05x0,05x0,05 em zona pedonal, sobre argamassa de assentamento com 0,03m de espessura,incluindo areia ao traço seco cimento 1:3 para refechar as juntas e molde da estereotomia do desenho do pavimento existente para aplicação do mesmo desenho.	2224,32	m²	X						
A	2.1.3.2.18	Fornecimento e assentamento de microcubo de basalto e calcário com 0,05x0,05x0,05 em zona pedonal, sobre argamassa de assentamento com 0,03m de espessura,incluindo areia ao traço seco cimento 1:3 para refechar as juntas e molde da estereotomia do desenho do pavimento existente para aplicação do mesmo desenho.	68,42	m²							
A	2.1.3.2.19	Fornecimento e assentamento de pavimento pitonado/direccional de cor branca , sobre argamassa de assentamento com 0,05m de espessura.	46,77	m²	X						
A	2.1.3.2.20	Fornecimento e assentamento de pavimento pitonado/direccional de cor branca , sobre argamassa de assentamento com 0,05m de espessura.	8,09	m²							
A	2.1.3.2.21	Fornecimento e assentamento de calçada de tijolo cerâmico tipo "tira romana" cor vermelha, com as dimensões de 0,23x0,03x0,05m , sobre argamassa de assentamento com 0,03m de espessura, em zona pedonal,incluindo areia ao traço seco cimento 1:3 para refechar as juntas, executar com as cotas e condições do existente.	1028,71	m²	X						
A	2.1.3.2.22	Fornecimento e assentamento de dupla fiada de calçada de granito, com as dimensões de 0,30x0,30x,10m, com função de guia, incluinto areia ao traço seco de cimento 1:3 para refechar juntas.	3,53	m²	X						
A	2.1.3.2.23	Levantamento e recolocação de pavimentos existentes, para acerto de cotas de pavimento, incluindo respetiva regularização e compactação, nas zona da intervenção com o existente e todos os tabalhos e materiais necessários.	461,12	m²							
C	**2.1.3.3**	**Remates de pavimento**									
C	2.1.3.3.1	Gulas e Contra-gulas									
A	2.1.3.3.1.1	Fornecimento e assentamento de guia de granito com as dimensões de 0,50x0,20x0,20m, incluindo fundação em betão C16/20 e assentamento sobre argamassa de regularização.	330,97	m	X						
A	2.1.3.3.1.2	Fornecimento e colocação de chapa de aço "Corten" com as dimensões de 300x10mm de espessura, incluindo fundação em betão C16/20.	1109,31	m	X						
A	2.1.3.3.1.3	Fornecimento e colocação de chapa de aço "Corten" com as dimensões de 300x10mm de espessura, incluindo fundação em betão C16/20.	36,78	m							
A	2.1.3.3.1.4	Fornecimento e colocação de chapa de aço "Corten" com as dimensões de 200x10mm de espessura, incluindo fundação em betão C16/20.	418,45	m	X						
A	2.1.3.3.1.5	Fornecimento e colocação de chapa de aço "Corten" com as dimensões de 200x10mm de espessura, incluindo fundação em betão C16/20.	16,00	m							
C	**2.1.3.4**	**Sinalização e segurança**									
C	2.1.3.4.1	Fornecimento, assentamento e fixação de sinalização vertical de "código", incluindo elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação, maciços de fundação e todos os trabalhos inerentes.									
A	2.1.3.4.1.1	Sinais circulares com diâmetro igual a 0,70 m.	5,00	un							
A	2.1.3.4.1.2	Sinais quadrangulares com com l. = 0,70 m.	2,00	un							
A	2.1.3.4.1.3	Sinais de zona, com as dimensões de 0,68x0,84m.	1,00	un							
C	2.1.3.4.2	Painéis adicionais.									
A	2.1.3.4.2.1	Com as dimensões de 0,28x0,18m.	1,00	un							
A	2.1.3.4.2.2	Com as dimensões de 0,18x0,18m.	1,00	un							
C	2.1.3.4.3	Fornecimento e aplicação de marcação rodoviária no pavimento com material termoplástico de cor branca, incluindo pré-marcação:									
C	2.1.3.4.3.1	Setas de selecção com 2,4 m, nos parques de estacionamento.									
A	2.1.3.4.3.1.1	Simples.	11,00	un							
A	2.1.3.4.3.1.2	Duplas.	2,00	un							
A	2.1.3.4.3.2	Incrição com o símbolo internacional de pessoas de mobilidade reduzida.	4,00	un							
A	2.1.3.4.3.3	Faixa de acesso de pessoas de mobilidade reduzida, barras com as dimensões de 0,70x0,30m e linhas com 0,10 de espessura.	18,00	m²							
A	2.1.3.4.4	Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projecto elaborado nos termos do Decreto Regulamentar, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.	1,00	vg							
C	**2.1.4**	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**									
C	**2.1.4.1**	**Rede de Abastecimento de Água**									
C	2.1.4.1.1	Tubagem e acessórios									
C	2.1.4.1.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD PE100 da classe de pressão PN16, incluindo a execução de uniões por soldadura de eletrofusão, incluindo curvas e ainda maciços de fixação ou ancoragem e/ou de proteção à tubagem sempre que esta não possua o recobrimento mínimo indicado nas peças desenhadas ou cruze com outras infraestruturas, banda avisadora, bem como escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, aterro, assentamento das tubagens em camada de areia e todos os acessórios, materiais e trabalhos necessários, de diâmetro nominal:									
A	2.1.4.1.1.1.1	Φ 20 mm	3,000	ml	X						
A	2.1.4.1.1.1.2	Φ 50 mm	17,000	ml	X						
A	2.1.4.1.1.1.3	Φ 63 mm	64,000	ml	X						
C	2.1.4.1.1.2	Fornecimento, assentamento e montagem de flange livre em aço revestida com polipropileno, para ligação flangeada de tubagem em PEAD, da classe de pressão PN16, incluindo parafusos e todos os trabalhos necessários, de diâmetro nominal:									

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar											
Tipo	Código	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	2.1.4.1.1.2.1	Φ 50/50 mm	5,000	un.	X						
C	2.1.4.1.1.3	Fornecimento, assentamento e montagem de acessórios em FFD tipo "Pont-a-Mousson", "AVK" ou "Fucoli" ou equivalente, da classe de pressão PN16, incluindo junta de estanqueidade de flanges com alma metálica e parafusos, bem como todos os trabalhos necessários.									
C	2.1.4.1.1.3.1	Tê de três flanges simples ou de redução de diâmetro nominal:									
A	2.1.4.1.1.3.1.1	Φ 50x50 mm	1,000	un.	X						
C	2.1.4.1.1.3.2	Curva de 90º duas flanges:									
E	2.1.4.1.1.3.2.1	Φ 50 mm	1,000		X						
C	2.1.4.1.1.3.3	Abraçadeira de ramal:									
E	2.1.4.1.1.3.3.1	Φ 110/50 mm	1,000		X						
C	2.1.4.1.2	Válvulas									
C	2.1.4.1.2.1	Fornecimento, assentamento e montagem de válvula da tipo "Pont-a-Mousson", "AVK" ou "Fucoli" ou equivalente de cunha com comprimento curto totalmente sobremoldada e vulcanizada com elastómero, corpo, tampa e cunha em FFD, da classe de pressão PN16, incluindo campânula, haste com dado, manga em PVC e cabeça móvel, junta de estanqueidade de flanges com alma metálica e parafusos, bem como todos os trabalhos necessários, de diâmetro nominal:									
A	2.1.4.1.2.1.1	Φ 50 mm	2,000	un.	X						
A	2.1.4.1.2.1.2	Φ 65 mm	1,000	un.	X						
C	2.1.4.1.3	Trabalhos complementares									
C	2.1.4.1.3.1	Fornecimento e assentamento de contador afeto à área técnica 1 de acordo com a entidade gestora da rede, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento:	1,000	un.	X						
A	2.1.4.1.3.1.1	- válvula de seccionamento geral de macho esférico inox - DN50mm									
A	2.1.4.1.3.1.2	- válvula de seccionamento selada - DN50mm									
A	2.1.4.1.3.1.3	- caixa de visita enterrada									
A	2.1.4.1.3.2	Realização de ensaios de pressão das condutas de acordo com a norma europeia EN 805, bem como a apresentação dos respetivos relatórios em CD/DVD.	1,000	un.							
A	2.1.4.1.3.3	Realização de ensaios de pressão das condutas de acordo com a norma europeia EN 805, bem como a apresentação dos respetivos relatórios em CD/DVD.	1,000	un.	X						
A	2.1.4.1.3.4	Limpeza e desinfeção geral das instalações e tubagens, com solução de hipoclorito de sódio, de acordo com o Caderno de Encargos.	1,000	un.							
A	2.1.4.1.3.5	Limpeza e desinfeção geral das instalações e tubagens, com solução de hipoclorito de sódio, de acordo com o Caderno de Encargos.	1,000	un.	X						
C	2.1.4.1.4	Quiosque D. Maria II									
C	2.1.4.1.4.1	Fornecimento e assentamento no armário do contador dos seguintes elementos, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento:	1,000	un.							
A	2.1.4.1.4.1.1	- válvula de seccionamento geral de macho esférico inox - DN32mm									
A	2.1.4.1.4.1.2	- válvula de seccionamento selada - DN32mm									
A	2.1.4.1.4.1.3	- suporte para contador									
C	2.1.4.1.4.2	Fornecimento e assentamento no armário do contador dos seguintes elementos, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento:	1,000	un.							
A	2.1.4.1.4.2.1	- válvula de seccionamento geral de macho esférico inox - DN50mm									
A	2.1.4.1.4.2.2	- válvula de seccionamento selada - DN50mm									
A	2.1.4.1.4.2.3	- suporte para contador									
C	2.1.4.1.4.3	Fornecimento e assentamento de torneiras de serviço de macho esférico com manípulo e racor para ligação de mangueira.	1,000	un.							
C	2.1.4.1.4.4	Fornecimento e assentamento de tubagem de multicamada, homologada, incluindo instalação embebida ou à vista/visitável, com acessórios de prensar em latão, e todos os demais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento, na rede de distribuição de água fria:									
A	2.1.4.1.4.4.1	Ø 20 mm	4,000	ml							
A	2.1.4.1.4.4.2	Ø 25 mm	4,000	ml							
A	2.1.4.1.4.4.3	Ø 32 mm	12,000	ml							
A	2.1.4.1.4.4.4	Ø 50 mm	16,000	ml							
C	2.1.4.1.4.5	Fornecimento e assentamento embebido de válvulas de corte, com prolongador e manípulo aço inox, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento, na entrada dos locais de consumo do mesmo modelo das torneiras definidas no projeto de arquitetura:									
A	2.1.4.1.4.5.1	Ø 32 mm	2,000	un.							
C	2.1.4.1.4.6	Fornecimento e assentamento de válvulas de seccionamento geral de macho esférico inox com ligações roscadas ou flangeadas, incluindo todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.									
A	2.1.4.1.4.6.1	Ø 25 mm	1,000	un.							
A	2.1.4.1.4.6.2	Ø 50 mm	2,000	un.							
C	2.1.4.1.4.7	Fornecimento e assentamento de válvula automática de flutuador, em ferro fundido ou bronze no abastecimento tanque de compensação.									
A	2.1.4.1.4.7.1	Ø 50 mm	1,000	un.							
C	2.1.4.1.4.8	Fornecimento e instalação pelo exterior do tanque de compensação de indicador de nível em tubo de acrílico Ø 3/8" , incluindo válvula de corte de macho esférico.	1,000	un.							
C	2.1.4.1.4.9	Fornecimento e instalação de filtro de cartucho em malha inox de 200 micron, autolimpante semi - automático para retenção de partículas, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	1,000	un.							
C	2.1.4.2	**Rede de Drenagem de águas residuais**									
C	2.1.4.2.1	Demolições									
A	2.1.4.2.1.1	Trabalhos de demolição e desativação da rede de drenagem de águas residuais (coletores e ramais domiciliários), incluindo movimentos de terra, remoção e transporte para operador licenciado de gestão de resíduos.	70,000	ml	X						
A	2.1.4.2.1.2	Trabalhos de demolição ou descativação de caixas de visita de drenagem de águas residuais, incluindo movimentos de terra, remoção e transporte para operador licenciado de gestão de resíduos.	1,000	un.	X						
C	2.1.4.2.2	Tubagem e acessórios									
C	2.1.4.2.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em polipropileno corrugado de dupla parede, da classe SN8, homologada, incluindo ligações, acessórios, banda avisadora, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, aterro, assentamento das tubagens em camada de areia e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento na rede de drenagem de águas residuais entre caixas de visita:									
A	2.1.4.2.2.1.1	Ø 200	38,000	ml	X						
C	2.1.4.2.2.2	Execução de câmara de visita de passagem e/ou reunião, de secção circular, a construir de acordo com a NP-881, realizada com elementos de betão armado pré-fabricados, com cobertura tronco-cónica ou plana, soleira pré-fabricada, rebocada interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, aterro, carga, transporte e descarga de sobrantes, melas canas, reposição do pavimento existente, degraus em varão de aço revestidos a polipropileno de acordo com a NP-883, tampa e aro em ferro fundido da classe de carga adequada de acordo com a NP 124, devidamente protegida contra a corrosão, com vedação hidráulica e inscrição identificativa do tipo de rede e todos os demais trabalhos complementares e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, na rede de drenagem de águas residuais:									
A	2.1.4.2.2.2.1	diâm. 1.00 m (prof. < 2.50 m)	1,000	un.	X						
C	2.1.4.2.3	Quiosque D. Maria II									

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar											
Tipo	Codigo	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
C	2.1.4.2.3.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em polipropileno corrugado de dupla parede, da classe SN8, homologada, incluindo ligações, acessórios, banda avisadora, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, aterro, assentamento das tubagens em camada de areia e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento na rede de drenagem de águas residuais entre caixas de visita:									
A	2.1.4.2.3.1.1	Ø 125	20,000	ml							
C	2.1.4.2.3.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC-U, EN 1329, homologada, incluindo abertura de roço, montagem com abraçadeiras de aço inox, ligações, acessórios, juntas de neoprene, em ramais de descarga:									
A	2.1.4.2.3.2.1	Ø 40	3,000	ml							
A	2.1.4.2.3.2.2	Ø 50	6,000	ml							
A	2.1.4.2.3.2.3	Ø 75	4,000	ml							
A	2.1.4.2.3.2.4	Ø 90	1,000	ml							
C	2.1.4.2.3.3	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC-U, EN 1329, homologada, incluindo abertura de roço, montagem com abraçadeiras de aço inox, ligações, acessórios, juntas de neoprene, na rede de ventilação secundária:									
A	2.1.4.2.3.3.1	Ø 90	6,000	ml							
A	2.1.4.2.3.4	Fornecimento e assentamento de caixas de pavimento (CP) em PVC com tampa em latão cromado, com 125 mm de diâmetro a funcionar.	2,000	un.							
A	2.1.4.2.3.5	Fornecimento e colocação de ventiladores de H de ferro fundido, incluindo ligações ao tubo de queda e todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	1,000	un.							
C	2.1.4.2.3.6	Execução de caixa de inspeção com as dimensões interiores mínimas abaixo indicadas, construída em alvenaria de bloco maciço, fundo em betão, revestida interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, pintura epóxi, incluindo movimento de terras, as meias canas necessárias, tampa em ferro fundido com vedação hidráulica completa, com o mesmo acabamento do pavimento:									
A	2.1.4.2.3.6.1	0,50 x 0,50 m	2,000	un.							
C	2.1.4.2.4	Trabalhos complementares									
A	2.1.4.2.4.1	Trabalhos de ligação à rede de drenagem de águas residuais existente.	1,000	un.							
A	2.1.4.2.4.2	Trabalhos de ligação à rede de drenagem de águas residuais existente.	1,000	un.	X						
A	2.1.4.2.4.3	Realização de ensaios na rede de águas residuais de acordo como DR nº 23/95 e EN 1610, bem como a apresentação dos respetivos relatórios em suporte digital.	1,000	un.							
A	2.1.4.2.4.4	Realização de ensaios na rede de águas residuais de acordo como DR nº 23/95 e EN 1610, bem como a apresentação dos respetivos relatórios em suporte digital.	1,000	un.	X						
A	2.1.4.2.4.5	Fornecimento de telas finais ("como construído"), em suporte digital editável, devidamente georeferenciado.	1,000	un.							
A	2.1.4.2.4.6	Fornecimento de telas finais ("como construído"), em suporte digital editável, devidamente georeferenciado.	1,000	un.	X						
C	**2.1.4.3**	**Rede de Drenagem de águas pluviais**									
C	2.1.4.3.1	Demolições									
A	2.1.4.3.1.1	Trabalhos de demolição e desativação da rede de drenagem de águas pluviais (coletores, ramais de sumidouros e ramais domiciliários), incluindo movimentos de terra, remoção e transporte para operador licenciado de gestão de resíduos.	41,000	ml	X						
A	2.1.4.3.1.2	Trabalhos de demolição ou descativação de caleira de drenagem de águas pluviais, incluindo movimentos de terra, remoção e transporte para operador licenciado de gestão de resíduos.	240,000	ml	X						
C	2.1.4.3.2	Tubagem e acessórios									
C	2.1.4.3.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em polipropileno corrugado de dupla parede, da classe SN8, homologada, incluindo ligações, acessórios, banda avisadora, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, aterro, assentamento das tubagens em camada de areia e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento na rede de drenagem de águas pluviais entre caixas de visita:									
A	2.1.4.3.2.1.1	Ø 110	16,000	ml							
A	2.1.4.3.2.1.2	Ø 110	124,000	ml	X						
A	2.1.4.3.2.1.3	Ø 125	17,000	ml	X						
A	2.1.4.3.2.1.4	Ø 200	35,000	ml	X						
A	2.1.4.3.2.1.5	Ø 315	48,000	ml	X						
C	2.1.4.3.2.2	Execução de caixa de inspeção com as dimensões interiores mínimas abaixo indicadas, construída em alvenaria de bloco maciço, fundo em betão, revestida interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, pintura epóxi, incluindo movimento de terras, as meias canas necessárias, tampa em ferro fundido com vedação hidráulica completa, com o mesmo acabamento do pavimento:									
A	2.1.4.3.2.2.1	0,50 x 0,50 m	1,000	un.	X						
C	2.1.4.3.2.3	Execução de câmara de visita de passagem e/ou reunião, de secção circular, a construir de acordo com a NP-881, realizada com elementos de betão armado pré-fabricados, com cobertura tronco-cónica ou plana, soleira pré-fabricada, rebocada interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, aterro, carga, transporte e descarga de sobrantes, meias canas, reposição do pavimento existente, degraus em varão de aço revestidos a polipropileno de acordo com a NP-883, tampa e aro em ferro fundido da classe de carga adequada de acordo com a NP 124, devidamente protegida contra a corrosão, com vedação hidráulica e inscrição identificativa do tipo de rede e todos os demais trabalhos complementares e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, na rede de drenagem de águas pluviais:									
A	2.1.4.3.2.3.1	diâm. 1.00 m (prof. ≤ 2.50 m)	1,000	un.	X						
A	2.1.4.3.2.4	Fornecimento e assentamento de canal de drenagem ranhurado em betão polímero, com largura nominal de 100 mm classe de carga C250, grelha ranhurada central ou descentrada em aço galvanizado do tipo "Aco Self 100 Bricksot H7.5" ou equivalente, e demais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento.	17,000	ml							
A	2.1.4.3.2.5	Fornecimento e assentamento de canal de drenagem ranhurado em betão polímero, com largura nominal de 100 mm classe de carga C250, grelha ranhurada central ou descentrada em aço galvanizado do tipo "Aco Self 100 Bricksot H7.5" ou equivalente, e demais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento.	502,000	ml	X						
A	2.1.4.3.2.6	Fornecimento e assentamento de sumidouro com cesto para instalar em canal de drenagem ranhurado em betão polímero do tipo "Aco Self 100 Bricksot H7.5" ou equivalente, classe de carga C250, e demais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento.	2,000	un							
A	2.1.4.3.2.7	Substituição de tampas das câmaras de visita existentes por tampas em ferro fundido da classe de carga adequada de acordo com a NP 124, incluindo nivelamento de acordo com a novas cotas da inserção urbana, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	19,000	un.	X						
C	2.1.4.3.3	Quiosque D. Maria II									
C	2.1.4.3.3.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em polipropileno corrugado de dupla parede, da classe SN8, homologada, incluindo ligações, acessórios, banda avisadora, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, aterro, assentamento das tubagens em camada de areia e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento na rede de drenagem de águas pluviais entre caixas de visita:									
A	2.1.4.3.3.1.1	Ø 125	3,000	ml							

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar											
Tipo	Código	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
C	2.1.4.3.3.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC da classe de pressão PN10, incluindo com ligação por termo-soldadura topo a topo, bem como escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, aterro, assentamento das tubagens em camada de areia e todos os acessórios, materiais e trabalhos necessários, na conduta elevatória de águas pluviais do quiosque:									
A	2.1.4.3.3.2.1	Ø 63	10,000	ml							
C	2.1.4.3.3.3	Execução de dreno, incluindo tubagem em PVC , homologada, parede dupla corrugada, perfurada em arco 220º, envolvida em camada de brita 5/40 envolta em geotêxtil, acessórios de ligação, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento instalados na cave do quiosque:									
A	2.1.4.3.3.3.1	Ø 200	46,000	ml							
C	2.1.4.3.3.4	Execução de caixa de inspeção com as dimensões interiores mínimas abaixo indicadas, construída em alvenaria de bloco maciço, fundo em betão, revestida interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, pintura epóxi, incluindo movimento de terras, tampa em PVC rígido, e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento:									
A	2.1.4.3.3.4.1	0,50 x 0,50 m	1,000	un.							
A	2.1.4.3.3.5	Construção de poço de bombagem em elementos pré-fabricados de betão armado com o diâmetro de 1.25 m revestido interiormente com argamassa de cimento ao traço 1:3 e pintura epóxi, incluindo tampa em chapa xadrez metalizada a zinco, com fecho e vedação hidráulica, incluindo:	1,000	un.							
E	2.1.4.3.3.5.1	2 bombas submersíveis : Q=2,5l/s; H=10 mca									
E	2.1.4.3.3.5.2	Controlador de nível arranque /paragem									
E	2.1.4.3.3.5.3	Controlador de nível de alarme									
E	2.1.4.3.3.5.4	Válvula de seccionamento - DN 65 mm									
E	2.1.4.3.3.5.5	Válvula de retenção de bola - DN 65 mm									
E	2.1.4,3.3.5.6	Interligação hidráulica e elétrica necessária ao perfeito funcionamento do grupo.									
E	2.1.4.3.3.6	Fornecimento e colocação de portas em grelha de acesso ao interior do reservatório (1,0x0,90m), em aço inox com fecho e rede mosquiteira, incluindo todos os trabalhos necessários à sua instalação.	1,000								
A	2.1.4.3.3.7	Fornecimento e instalação de degraus em varão de aço inox AISI 316 para acesso ao interior do reservatório, incluindo todos os trabalhos necessários à sua instalação.	10,000	un.							
E	2.1.4.3.3.8	Execução de revestimento interior dos reservatórios com micro argamassa impermeabilizante tipo "Sikatop 209 Reservoir" ou equivalente com uma espessura de aplicação de 2.0 mm.	1,000								
A	2.1.4.3.3.9	Execução de descargas de fundo e superfície do tanque de compensação, em tubo de aço inox DN 100.	1,000	un.							
C	2.1.4.3.4	Trabalhos complementares									
A	2.1.4.3.4.1	Trabalhos de ligação à rede de drenagem de águas pluvial existente.	1,000	un.							
A	2.1.4.3.4.2	Trabalhos de ligação à rede de drenagem de águas pluvial existente.	1,000	un.	X						
A	2.1.4.3.4.3	Realização de ensaios na rede de águas pluviais de acordo como DR nº 23/95 e EN 1610, bem como a apresentação dos respetivos relatórios em suporte digital.	1,000	un.							
A	2.1.4.3.4.4	Realização de ensaios na rede de águas pluviais de acordo como DR nº 23/95 e EN 1610, bem como a apresentação dos respetivos relatórios em suporte digital.	1,000	un.	X						
A	2.1.4.3.4.5	Fornecimento de telas finais ("como construído"), em suporte digital editável, devidamente georeferenciado.	1,000	un.							
A	2.1.4.3.4.6	Fornecimento de telas finais ("como construído"), em suporte digital editável, devidamente georeferenciado.	1,000	un.	X						
C	**2.1.4.4**	**Rede de Rega (Principal)**									
C	2.1.4.4.1	Tubagem e acessórios									
C	2.1.4.4.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD PE100 da classe de pressão PN16, incluindo a execução de uniões por soldadura de eletrofusão, acessórios em ferro fundido da classe de pressão PN16, curvas e ainda maciços de fixação ou ancoragem e/ou de proteção à tubagem sempre que esta não possua o recobrimento mínimo indicado nas peças desenhadas ou cruze com outras infraestruturas, banda avisadora, bem como escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, aterro, assentamento das tubagens em camada de areia e todos os acessórios, materiais e trabalhos necessários, de diâmetro nominal:									
A	2.1.4.4.1.1.1	Φ 50 mm	5,000	ml	X						
A	2.1.4.4.1.1.2	Φ 75 mm	21,000	ml							
A	2.1.4.4.1.1.3	Φ 75 mm	174,000	ml	X						
C	2.1.4.4.1.2	Fornecimento, assentamento e montagem de válvula da "Pont-a-Mousson", "AVK" ou "Fucoli" ou equivalente de cunha com comprimento curto totalmente sobremoldada e vulcanizada com elastómero, corpo, tampa e cunha em FFD, da classe de pressão PN16, incluindo campânula, haste com dado, manga em PVC e cabeça móvel, junta de estanqueidade de flanges com alma metálica e parafusos, bem como todos os trabalhos necessários, de diâmetro nominal:									
A	2.1.4.4.1.2.1	Φ 50 mm	1,000	un.	X						
A	2.1.4.4.1.2.2	Φ 80 mm	7,000	un.	X						
C	2.1.4.4.1.3	Central de Bombagem de Rega									
A	2.1.4.4.1.3.1	Fornecimento e montagem de uma central de bombagem de rega do tipo "Hydro MPC-F 2 CRI10-6 da Grundfos" ou equivalente, completa, pronta a funcionar para um caudal de 10 m³/h à pressão de 35.81mca, com uma bomba de reserva. composta por:	1,000	un.	X						
E	2.1.4.4.1.3.1.1	- duas eletrobombas verticais (1+1)									
E	2.1.4.4.1.3.1.2	- quadro elétrico, e cabos de ligação									
E	2.1.4.4.1.3.1.3	- conjunto de instrumentação e acessórios, constituído por manómetros, pressostato, válvulas e tubagem de ligação									
E	2.1.4.4.1.3.1.4	- base de assentamento e coluna do quadro elétrico, em chapa galvanizada, quinada									
E	2.1.4.4.1.3.1.5	- base de assentamento anti-vibrátil									
E	2.1.4.4.1.3.1.6	- controladores de nível									
E	2.1.4.4.1.3.1.7	- coletor de aspiração e compressão									
C	2.1.4.4.1.3.2	Fornecimento e instalação de válvulas de seccionamento de borboleta flangeadas em FFD no interior da central de bombagem:									
A	2.1.4.4.1.3.2.1	Φ 75 mm	5,000	un.	X						
A	2.1.4.4.1.3.3	Fornecimento e instalação de filtro de cartucho em malha inox (200 micron), autolimpante semi - automático para retenção de partículas, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento:	1,000	un.	X						
A	2.1.4.4.1.3.4	Fornecimento e montagem de uma bomba pluvial tipo "Unilift CC9-A1 da Grundfos" ou equivalente, para uma portátil, completa, pronta a funcionar para um caudal de 2l/s à pressão de 5 mca para drenagem da área técnica.	1,000	un.	X						
C	2.1.4.4.1.3.5	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC da classe de pressão PN10, incluindo com ligação por termo-soldadura topo a topo, bem como escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, aterro, assentamento das tubagens em camada de areia e todos os acessórios, materiais e trabalhos necessários, na conduta elevatória de águas pluviais:									
A	2.1.4.4.1.3.5.1	Φ 50 mm	20,000	ml	X						
A	2.1.4.4.1.3.6	Fornecimento e instalação de tampa quadrada 90x90cm estanque em ferro fundido classe C250, com suporte elástico de EPDM anti-ruído e anti deslocação, abertura assistida por mola de torção, estanqueidade às águas pluviais, fecho de segurança de 1/4 volta em aço inox e chave codificada e todos os materiais e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.	1,000	un	X						
A	2.1.4.4.1.3.7	Fornecimento e instalação de degraus em varão de aço revestido a PP para acesso ao interior da área técnica, incluindo todos os trabalhos necessários à sua instalação.	6,000	un	X						
C	2.1.4.4.2	Área técnica 1 - Espelhos água									

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar											
Tipo	Código	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	2.1.4.4.2.1	Fornecimento e montagem de uma bomba pluvial tipo "Unilift CC9-A1 da Grundfos" ou equivalente, para uma portátil, completa, pronta a funcionar para um caudal de 2l/s à pressão de 5 mca para drenagem da área técnica.	1,000	un.	X						
C	2.1.4.4.2.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC da classe de pressão PN10, incluindo com ligação por termo-soldadura topo a topo, bem como escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, aterro, assentamento das tubagens em camada de areia e todos os acessórios, materiais e trabalhos necessários, na conduta elevatória de águas pluviais:									
A	2.1.4.4.2.2.1	Ø 50	20,000	ml	X						
A	2.1.4.4.2.3	Fornecimento e instalação de tampa quadrada 90x90cm estanque em ferro fundido classe C250, com suporte elástico de EPDM anti-ruído e anti deslocação, abertura assistida por mola de torção, estanqueidade às águas pluviais, fecho de segurança de 1/4 volta em aço inox e chave codificada e todos os materiais e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.	1,000	un	X						
A	2.1.4.4.2.4	Fornecimento e instalação de degraus em varão de aço revestido a PP para acesso ao interior da área técnica, incluindo todos os trabalhos necessários à sua instalação.	6,000	un	X						
C	2.1.4.4.3	Trabalhos complementares									
A	2.1.4.4.3.1	Realização de ensaios na rede de rega de acordo como DR nº 23/95 e EN 1610, bem como a apresentação dos respetivos relatórios em suporte digital.	1,000	un.							
A	2.1.4.4.3.2	Realização de ensaios na rede de rega de acordo como DR nº 23/95 e EN 1610, bem como a apresentação dos respetivos relatórios em suporte digital.	1,000	un.	X						
A	2.1.4.4.3.3	Fornecimento de telas finais ("como construído"), em suporte digital editável, devidamente georeferenciado.	1,000	un.							
A	2.1.4.4.3.4	Fornecimento de telas finais ("como construído"), em suporte digital editável, devidamente georeferenciado.	1,000	un.	X						
C	2.1.5	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**									
C	2.1.5.1	Armários									
		Fornecimento e instalação dos seguintes armários, com caixa de visita:									
A	2.1.5.1.1	Armário de iluminação pública - A.D.Ilum.2	1,00	un	X						
A	2.1.5.1.2	Armário de Distribuição tipo X - A.D.3	1,00	un	X						
A	2.1.5.1.3	Armário de Distribuição tipo X - A.D.4	1,00	un	X						
A	2.1.5.1.4	Armário de Distribuição tipo X - A.D.5	1,00	un	X						
C	2.1.5.2	Quadros elétricos Fornecimento e instalação de estrutura para colocação de contador, portinhola e quadro elétrico de tomadas:									
A	2.1.5.2.1	Q.HID2	1,00	un	X						
A	2.1.5.2.2	BTE - Portinhola P400 + contador	3,00	conj	X						
C	2.1.5.3	Caixas de visita Fornecimento e instalação das seguintes caixas de visita, com tampa regulamentar									
A	2.1.5.3.1	Caixas de Visita BT	13,00	un	X						
A	2.1.5.3.2	Caixas de Visita BT - não elegível	1,00	un							
A	2.1.5.3.3	Caixas de Visita MT	1,00	un	X						
C	2.1.5.4	Cablagem Fornecimento e instalação dos seguintes cabos:									
A	2.1.5.4.1	Cabo LSVAV 4x16	1380,00	m	X						
A	2.1.5.4.2	Cabo LSVAV 4x16 - não elegível	30,00	m							
A	2.1.5.4.3	Cabo LSVAV 4x50 mm2	50,00	m	X						
A	2.1.5.4.4	Cabo LSVAV 3x185+95 mm2	250,00	m	X						
A	2.1.5.4.5	Cabo LSVAV 3x185+95 mm2 - não elegível	35,00	m							
A	2.1.5.4.6	XV-R4x240 mm2	10,00	m	X						
A	2.1.5.4.7	XV-R4x150 mm2	5,00	m	X						
A	2.1.5.4.8	Cabo XV-USG6	40,00	m	X						
C	2.1.5.5	Tubagem Fornecimento e instalação dos seguintes tubos:									
A	2.1.5.5.1	Tubo de PEAD Ø 63 mm2	120,00	m	X						
A	2.1.5.5.2	Tubo de PEAD Ø 63 mm2 - não elegível	35,00	m							
A	2.1.5.5.3	Tubo de PEAD Ø 75 mm2 6kgf/cm2	50,00	m	X						
A	2.1.5.5.4	Tubo de PEAD Ø 125 mm2 6kgf/cm3	1360,00	m	X						
A	2.1.5.5.5	Tubo de PEAD Ø 125 mm2 6kgf/cm3 - não elegível	70,00	m							
A	2.1.5.5.6	Tubo de PEAD Ø 160 mm2	75,00	m	X						
A	2.1.5.5.7	Tubo de PEAD Ø 160 mm2 - não elegível	70,00	m							
A	2.1.5.5.8	Tubo de PEAD Ø 200 mm2 (MT)	10,00	m							
C	2.1.5.6	Valas Técnicas em leito de areia Abertura e tapamento das seguintes valas, incluindo dispositivos de sinalização, colocação da tubagem e os restantes acessórios:									
A	2.1.5.6.1	Vala BT	840,00	ml	X						
A	2.1.5.6.2	Vala MT	25,00	ml	X						
C	2.1.5.7	Aparelhos de Iluminação									
A	2.1.5.7.1	Fornecimento e montagem da Luminária A1.1: Coluna iluminação - Modelo: BEGA99499K4IP (1 Armadura) em coluna de 4,00m, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua boa execução.	14,00	vg	X						
C	2.1.5.7.2	Fornecimento e montagem da Luminária A1.2: Coluna iluminação - Modelo: BEGA99499K4IP (2 Armaduras) em coluna de 4,00m, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua boa execução.	0,00	vg	X						
A	2.1.5.7.3	Fornecimento e montagem da Luminária A2.1: Coluna iluminação - Modelo: BEGA99595K4IP (1 Armadura) em coluna de 8,00m, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua boa execução.	11,00	vg	X						
A	2.1.5.7.4	Fornecimento e montagem da Luminária A2.2: Coluna iluminação - Modelo: BEGA99595K4IP (2 Armaduras) em coluna de 8,00m, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua boa execução.	4,00	vg	X						
A	2.1.5.7.5	Fornecimento e montagem da Luminária A3.1: Coluna iluminação - Modelo: BEGA99595K4IP (1 Armadura) em coluna de 8,00m, com braço de 1,25m, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua boa execução.	1,00	vg	X						
A	2.1.5.7.6	Fornecimento e montagem da Luminária A3.2: Coluna iluminação - Modelo: BEGA99595K4IP (2 Armaduras) em coluna de 8,00m, com braço de 1,25m, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua boa execução.	4,00	vg	X						
C	2.1.5.7.7	Fornecimento e montagem da Luminária A4: Coluna iluminação OMNILED - Modelo: OMNIFLOW, com poste, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua boa execução.	0,00	vg	X						
C	2.1.5.8	Trabalhos da Remoção									
A	2.1.5.8.1	Remoção de tampas e caixas de distribuição elétrica, transporte das tampas para estaleiro municipal e restantes produtos sobrantes para vazadouro, desativação das referidas caixas e enchimento do espaço ocupado pelas mesmas com terra e posterior compactação.	1,00	vg	X						
A	2.1.5.9	Posto de Transformação Novo Intervenção no Posto de Transformação novo, totalmente equipado de acordo peças escritas e desenhadas.	1,00	vg							
A	2.1.5.10	Trabalhos e fornecimentos diversos de construção civil	1,00	vg	X						
A	2.1.5.11	Acessórios regulamentares e ensaios gerais	1,00	vg	X						
A	2.1.5.12	Trabalhos de remoção do antigo PTD_042	1,00	vg	X						
C	2.1.5.13	**Quiosque D. Maria II**									
C	2.1.5.13.1	**Instalações Elétricas**									
C	2.1.5.13.1.1	Distribuição de Energia									

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE – MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar											
Tipo	Código	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
C	2.1.5.13.1.1.1	Quadros elétricos Fornecimento e Instalação de estrutura para colocação de contador, portinhola e quadro elétrico de tomadas:									
A	2.1.5.13.1.1.1.1	Q.E.QUIOSQUE	1,00	un							
A	2.1.5.13.1.1.1.2	Q.E.P.-1	1,00	un							
A	2.1.5.13.1.1.1.3	Q.E.ARRUMO	1,00	un							
A	2.1.5.13.1.1.1.4	Q.E.5	1,00	un							
A	2.1.5.13.1.1.1.5	Portinhola P100	2,00	un							
A	2.1.5.13.1.1.1.6	Armário para Contador	2,00	un							
C	2.1.5.13.1.1.2	Tubagem Fornecimento e Instalação dos seguintes tubos:									
A	2.1.5.13.1.1.2.1	VD 25	10,00	m							
A	2.1.5.13.1.1.2.2	VD 32	40,00	m							
A	2.1.5.13.1.1.2.3	VD 40	15,00	m							
A	2.1.5.13.1.1.2.4	Tubo de PEAD Ø 125 mm2 6kgf/cm3	140,00	m							
C	2.1.5.13.1.1.3	Cablagem Fornecimento e Instalação dos seguintes cabos:									
A	2.1.5.13.1.1.3.1	XV-R4G16	15,00	m							
A	2.1.5.13.1.1.3.2	XV-R5G10	15,00	m							
A	2.1.5.13.1.1.3.3	XV-U5G6	50,00	m							
A	2.1.5.13.1.1.3.4	XV-U2G6	10,00	m							
A	2.1.5.13.1.1.3.5	XV-U3G4	30,00	m							
A	2.1.5.13.1.1.3.6	XV-U5G2,5	10,00	m							
A	2.1.5.13.1.1.3.7	XV-U3G2,5	10,00	m							
C	2.1.5.13.1.2	Iluminação									
C	2.1.5.13.1.2.1	Tubagem Fornecimento e Instalação dos seguintes tubos:									
A	2.1.5.13.1.2.1.1	VD 20	175,00	m							
A	2.1.5.13.1.2.1.2	PEAD25	135,00	m							
C	2.1.5.13.1.2.2	Cablagem Fornecimento e Instalação dos seguintes cabos:									
A	2.1.5.13.1.2.2.1	XG - U2x1,5	65,00	m							
A	2.1.5.13.1.2.2.2	XG - U3x1,5	5,00	m							
A	2.1.5.13.1.2.2.3	XG - U3G1,5	240,00	m							
C	2.1.5.13.1.2.3	Caixas									
C	2.1.5.13.1.2.3.1	Montagem saliente									
A	2.1.5.13.1.2.3.1.1	De derivação em PVC rígido (80x80x40mm) provida de tampa, placa de bornes e bucins.	13,00	un							
A	2.1.5.13.1.2.3.1.2	De aparelhagem simples	11,00	un							
C	2.1.5.13.1.2.4	Aparelhos de Iluminação									
E	2.1.5.13.1.2.4.1	Tipo A1	13,00								
E	2.1.5.13.1.2.4.2	Tipo A2	5,00								
E	2.1.5.13.1.2.4.3	Tipo A3	21,00								
E	2.1.5.13.1.2.4.4	Tipo A4	6,00								
C	2.1.5.13.1.2.5	Aparelhagem									
C	2.1.5.13.1.2.5.1	Montagem saliente									
E	2.1.5.13.1.2.5.1.1	Interruptor unipolar	9,00								
E	2.1.5.13.1.2.5.1.2	Comutador de lustre	1,00								
E	2.1.5.13.1.2.5.1.3	Detector de movimento	1,00								
C	2.1.5.13.1.3	Iluminação de Circulação									
C	2.1.5.13.1.3.1	Tubagem Fornecimento e Instalação dos seguintes tubos:									
A	2.1.5.13.1.3.1.1	VD 25	25,00	m							
C	2.1.5.13.1.3.2	Cablagem Fornecimento e Instalação dos seguintes cabos:									
A	2.1.5.13.1.3.2.1	XG - U3G1,5	25,00	m							
C	2.1.5.13.1.3.3	Blocos Autónomos									
A	2.1.5.13.1.3.3.1	S1	4,00	un							
A	2.1.5.13.1.3.3.2	S2	1,00	un							
C	2.1.5.13.1.3.4	Tomadas e equipamentos									
C	2.1.5.13.1.3.4.1	Tubagem Fornecimento e Instalação dos seguintes tubos:									
A	2.1.5.13.1.3.4.1.1	VD 25	60,00	m							
C	2.1.5.13.1.3.4.2	Cablagem Fornecimento e Instalação dos seguintes cabos:									
A	2.1.5.13.1.3.4.2.1	XG - U3G2,5	60,00	m							
C	2.1.5.13.1.3.4.3	Caixas									
C	2.1.5.13.1.3.4.3.1	Montagem encastrada									
A	2.1.5.13.1.3.4.3.1.1	De derivação 80x80x40, com placa de ligação, boquilhas e tampa	3,00	un							
A	2.1.5.13.1.3.4.3.1.2	De aparelhagem funda	2,00	un							
C	2.1.5.13.1.3.4.3.1.3	De aparelhagem simples		un							
C	2.1.5.13.1.3.4.3.2	Montagem saliente									
A	2.1.5.13.1.3.4.3.2.1	De derivação em PVC rígido (80x80x40mm) provida de tampa, placa de bornes e bucins.	3,00	un							
C	2.1.5.13.1.3.4.4	Aparelhagem									
C	2.1.5.13.1.3.4.4.1	Montagem encastrada									
A	2.1.5.13.1.3.4.4.1.1	Tomada 2P+T, 250V - 16A, com alvéolos protegidos	2,00	un							
A	2.1.5.13.1.3.4.4.1.2	Tomada 2P+T, 250V - 16A, com alvéolos protegidos, com tampa	3,00	un							
C	2.1.5.13.1.3.4.4.2	Montagem saliente									
A	2.1.5.13.1.3.4.4.2.1	Tomada 2P+T, 250V - 16A, com alvéolos protegidos	5,00	un							
C	2.1.5.13.1.3.4.4.3	Montagem em calha PVC									
A	2.1.5.13.1.3.4.4.3.1	Tomada 2P+T, 250V - 16A, com alvéolos protegidos	12,00	un							
A	2.1.5.13.1.3.4.5	Rede de Terras	1,00	vg							
C	2.1.5.13.1.3.4.5.1	Tubagem Fornecimento e Instalação dos seguintes tubos:									
A	2.1.5.13.1.3.4.5.1.1	PEAD Ø 40	25,00	m							
A	2.1.5.13.1.3.4.5.1.2	VD 25	15,00	m							

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar											
Tipo	Código	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
C	2.1.5.13.1.3.4.5.2	Cablagem Fornecimento e Instalação dos seguintes cabos:									
A	2.1.5.13.1.3.4.5.2.1	H07V-R1G25(V/A)	30,00	m							
A	2.1.5.13.1.3.4.5.2.2	H07V - U1G6 (V/A)	10,00	m							
C	2.1.5.13.1.3.4.5.3	Ligações Equipotenciais / Acessórios para Rede de Terras:									
A	2.1.5.13.1.3.4.5.3.1	Ligadores bimetálicos	1,00	conj							
A	2.1.5.13.1.3.4.5.3.2	Barra colectora de terras	2,00	un							
A	2.1.5.13.1.3.4.5.3.3	Ligadores amovíveis	3,00	un							
A	2.1.5.13.1.3.4.5.3.4	Seccionadores amovíveis	1,00	un							
A	2.1.5.13.1.3.4.5.3.5	Caixa em PVC para alojar ligador amovível / Barra colectora de terras	6,00	un							
A	2.1.5.13.1.3.4.5.3.6	Eléctrodos de terra	2,00	un							
A	2.1.5.13.1.3.4.5.3.7	Soldaduras aluminotérmicas	1,00	conj							
C	2.1.5.13.1.3.4.6	Canalizações Eléctricas									
A	2.1.5.13.1.3.4.6.1	Fornecimento e montagem da calha PVC., com 110x50mm	5,00	m							
C	**2.1.5.13.2**	**ITED**									
C	2.1.5.13.2.1	Armários e Equipamentos Fornecimento e Instalação dos seguintes armários de telecomunicações:									
A	2.1.5.13.2.1.1	Armário de Telecomunicações Individual (ATI+CATI), PC6 CC4 equipado com todos os acessórios, de acordo com MD e CT	1,00	un							
C	2.1.5.13.2.2	Tubagem Fornecimento e Instalação dos seguintes tubos:									
A	2.1.5.13.2.2.1	Isogris 25	10,00	m							
A	2.1.5.13.2.2.2	Isogris 20	10,00	m							
A	2.1.5.13.2.2.3	PEAD 40	20,00	m							
C	2.1.5.13.2.3	Cablagem Fornecimento e Instalação dos seguintes cabos:									
A	2.1.5.13.2.3.1	U/UTP 4x2, 24 AWG, CAT 6	20,00	m							
C	2.1.5.13.2.4	Caixas e Câmaras de visita									
A	2.1.5.13.2.4.1	I1	1,00	un							
A	2.1.5.13.2.4.2	Câmara de Visita Multi-operador (CVM)	1,00	un							
C	2.1.5.13.2.5	Aparelhagem									
C	2.1.5.13.2.5.1	Montagem encastrada									
A	2.1.5.13.2.5.1.1	Tomada RJ 45 simples, CAT 6, incluindo espelho	1,00	un							
C	2.1.5.13.2.5.2	Montagem em calha PVC									
A	2.1.5.13.2.5.2.1	Tomada RJ 45 simples, CAT 6, incluindo espelho	1,00	un							
A	2.1.5.13.2.5.2.2	Tomada RJ 45 dupla, CAT 6, incluindo espelho	1,00	un							
C	2.1.5.13.2.5.3	Rede de Terras das ITED									
A	2.1.5.13.2.5.3.1	Ligação das terras das ITED	1,00	vg							
A	2.1.5.13.2.5.3.2	Ligações equipotenciais	1,00	vg							
C	2.1.5.13.2.5.4	Diversos									
A	2.1.5.13.2.5.4.1	Acessórios regulamentares e ensaios gerais	1,00	vg							
C	**2.2**	**Praça Mouzinho de Albuquerque**									
C	**2.2.1**	**Arquitetura**									
C	2.2.1.1	Trabalhos preparatórios									
A	2.2.1.1.2	Remoção de candeeiros e todo o sistema/rede de fornecimento de energia eléctrica aos mesmos, incluindo transporte a armazém designado pela EDP, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	2,00	un.	X						
A	2.2.1.1.3	Remoção de papeleiras incluindo transporte a estaleiro municipal, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	3,00	un.	X						
A	2.2.1.1.4	Remoção de grelhas e canais de águas pluviais incluindo transporte a estaleiro municipal, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	9,00	un.	X						
A	2.2.1.1.5	Demolição da laje de betão armado existente no rio, incluindo transporte de entulho a vazadouro, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	65,00	m³	X						
A	2.2.1.1.6	Demolição dos muros de contenção / paredes do canal, em betão armado, existentes nas duas margens do rio Pelhe, incluindo transporte de entulho a vazadouro e escoramento dos taludes, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	291,00	m³	X						
C	2.2.1.1.7	Material vegetal									
A	2.2.1.1.7.1	Proteção do material vegetal existente a manter, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, e de acordo com o caderno de encargos.	100,00	ml	X						
C	2.2.1.1.7.2	Abate e remoção de árvores indicadas no respectivo plano, incluindo a remoção de toda a estrutura radicular com transporte total de resíduos para estaleiro municipal, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.									
A	2.2.1.1.7.2.1	Espécie Plátano	5,00	un.	X						
A	2.2.1.1.7.2.2	Espécie Ácer / Robinia	1,00	un.	X						
A	2.2.1.1.7.2.3	Espécie Populus nigra	1,00	un.	X						
C	2.2.1.1.7.3	Transplante de árvores indicadas no respectivo plano, incluindo o transporte das mesmas para viveiro municipal e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.									
A	2.2.1.1.7.3.1	Espécie Pereira	3,00	un.	X						
A	2.2.1.1.7.3.2	Espécie Plátanos	23,00	un.	X						
C	2.2.1.2	Elementos construídos									
	2.2.1.2.1	Muro em alvenaria ordinária de granito cinza - 30cm									
A	2.2.1.2.1.1	Fornecimento e execução de muro em alvenaria ordinária de granito cinza, face à vista, colocada à mão, granulometria da pedra entre 100 e 200mm, espessura de 30cm, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução e ligação à base de fundação, conforme projecto de arquitetura e pormenores de construção.	8,42	m³	X						
A	2.2.1.2.1.2	Fornecimento e execução de base de fundação de muro em massame de betão simples de 20cm de espessura, realizado com betão C12/15 fabricado em central e betonagem desde camião, espalhamento e vibração manual através de régua vibradora, sem tratamento da superfícies com juntas de retração de 5mm de espessura, através de corte com disco diamante, incluindo painel de poliestileno expandido de 3cm de espessura, para a execução de juntas de retração, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução e ligação à base de fundação, conforme projecto de arquitetura e pormenores de construção.	4,79	m³	X			34,20	0,70	0,20	
C	2.2.1.2.2	Muro em alvenaria ordinária de granito cinza - 70cm									
A	2.2.1.2.2.1	Fornecimento e execução de muro em alvenaria ordinária de granito cinza, face à vista, colocada à mão, granulometria da pedra entre 100 e 200mm, espessura de 70cm, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução e ligação à base de fundação, conforme projecto de arquitetura e pormenores de construção.	55,21	m³	X						

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar											
Tipo	Código	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	2.2.1.2.2.2	Fornecimento e execução de base de fundação de muro em massame de betão simples de 20cm de espessura, realizado com betão C12/15 fabricado em central e betonagem desde camião, espalhamento e vibração manual através de régua vibradora, sem tratamento da superficies com juntas de retração de 5mm de espessura, através de corte com disco diamante, incluindo painel de poliestileno expandido de 3cm de espessura, para a execução de juntas de retração, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução e ligação à base de fundação, conforme projecto de arquitetura e pormenores de construção.	16,81	m³	X			76,40	1,10	0,20	
A	2.2.1.2.3	Fornecimento e montagem de chapa de aço corten, aresta boleada, espessura de 8mm, nas rampas do estacionamento junto ao Mercado Municipal, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários, e ligação à base/superficie de apoio/fundação, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	19,89	m²	X						
C	2.2.1.2.4	Muro em alvenaria ordinária de granito cinza - 100cm									
A	2.2.1.2.4.1	Fornecimento e execução de muro em alvenaria ordinária de granito cinza, face à vista, colocada à mão, granulometria da pedra entre 100 e 200mm, espessura de 100cm, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução e ligação à base de fundação, conforme projecto de arquitetura e pormenores de construção.	104,50	m³	X			47,50	1,00	2,10	
A	2.2.1.2.4.2	Fornecimento e execução de base de fundação de muro em massame de betão simples de 20cm de espessura, realizado com betão C12/15 fabricado em central e betonagem desde camião, espalhamento e vibração manual através de régua vibradora, sem tratamento da superficies com juntas de retração de 5mm de espessura, através de corte com disco diamante, incluindo painel de poliestileno expandido de 3cm de espessura, para a execução de juntas de retração, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução e ligação à base de fundação, conforme projecto de arquitetura e pormenores de construção.	13,30	m³	X			47,50	1,40	0,20	
C	2.2.1.2.5	Guarda e Revestimento									
A	2.2.1.2.5.1	Fornecimento e montagem de chapa de aço corten, como placagem e guardas na zona do rio, espessura de 6mm, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução e ligação à base de fundação, conforme projecto de arquitetura e pormenores de construção.	215,63	m²	X						
A	2.2.1.2.5.2	Fornecimento e aplicação de selagem das superficies de aço corten, com membrana liquida de poliuretano transparente e impermeável, contra poeiras e contaminações, densidade 0,20kg/m2 numa camada, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução e ligação à base de fundação, conforme projecto de arquitetura e pormenores de construção.	215,63	m²	X						
A	2.2.1.2.5.3	Fornecimento e aplicação de pilaretes em perfil metálico INP80, espaçados de 1,00m, incluindo transporte, bem como cordão de soldadura, chapa de espera, neoperene, parafusos, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução e ligação à base de fundação, conforme projecto de arquitetura e pormenores de construção.	68,00	un.	X			0,08	0,16	1,00	
C	2.2.1.2.6	Floreira									
A	2.2.1.2.6.1	Fornecimento e montagem de floreira em chapa de aço corten, aresta boleada, espessura de 8mm, dimensões 15,30m x 1,00m x 0,80m atirantada pelo interior, a 50cm a partir da base com varão de aço A400NL Ø 16mm, soldado à chapa, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua montagem e correcta execução, selagem de superficies de aço corten, incluindo tratamento com membrana liquida de poliuretano transparente e impermeável, contra poeiras e contaminações, densidade 0,20kg/m2 numa camada, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução e ligação à base de fundação, conforme projecto de arquitetura e pormenores de construção.	41,38	m²	X			15,30	1,00	0,80	
C	2.2.1.2.7	Nichos ajardinados									
A	2.2.1.2.7.1	Fornecimento e aplicação de gulas em granito cinza, acabamento polido (30 x 20cm) como remate ao lajeado a aplicar nos quatro nichos ajardinados, todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução e ligação à base de fundação, conforme projecto de arquitetura e pormenores de construção.	206,00	ml	X			0,30	1,00	0,20	
A	2.2.1.2.6.2	Fornecimento e aplicação de lajeado de granito cinza, 10cm de espessura, acabamento serrado, apoiado bas gulas, na face voltada para o interior dos nichos, com objetivo de criar uma face à vista de 30cm de altura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução e ligação à base de fundação, conforme projecto de arquitetura e pormenores de construção.	217,61	m²	X					0,10	
C	2.2.1.2.7	Fonte 6									
A	2.2.1.2.7.1	Desmontagem, transporte e montagem na área de intervenção da fonte 6, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução e ligação à base de fundação, conforme projecto de arquitetura e pormenores de construção.	1,00	vg	X						
A	2.2.1.2.7.2	Fornecimento e aplicação de 3 degraus em granito cinza, acabamento serrado, com dimensões de 10,00m x 0,52m x 0,15m, de acesso à fonte 6, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução e ligação à base de fundação, conforme projecto de arquitetura e pormenores de construção.	2,34	m³	X			10,00	0,52	0,15	
A	2.2.1.2.7.3	Fornecimento e execução de lajeado de granito cinza, acabamento serrado (0,15m x 1,00m), na bordadura da plataforma da fonte 6, incluindo assentamento e solidarização, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução e ligação à base de fundação, conforme projecto de arquitetura e pormenores de construção.	4,95	m³	X			2,00	1,00	0,15	
C	2.2.1.2.7.4	Circuitos hidráulicos									
A	2.2.1.2.7.4.1	Fornecimento e montagem de bica, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un	X						
A	2.2.1.2.7.4.2	Fornecimento e montagem de grelha de fundo tipo 'Urbiagua GAP', ou equivalente, fabricadas em aço inox, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un	X						
A	2.2.1.2.7.4.3	Fornecimento e montagem das redes, acessórios e tubagens em PVC PN10, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un.	X						
C	2.2.1.2.7.5	Sistema circulação e tratamento de água									
A	2.2.1.2.7.5.1	Fornecimento e instalação de filtro de areia laminado do tipo 'Astral', ou equivalente, diametro 500ø ou superior fabricado em poliuretano, com valvula de 6 vias lateral, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un	X						
A	2.2.1.2.7.5.2	Fornecimento e aplicação de areia de granolometria 0,4 - 0,8 mm para filtro de areia, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un.	X						
A	2.2.1.2.7.5.3	Fornecimento e aplicação de areia de granolometria 1 - 2 mm para filtro de areia, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un.	X						
A	2.2.1.2.7.5.4	Fornecimento e montagem de bomba de filtro do tipo 'Astral Victoria', ou equivalente, e válvulas de corte e retenção, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un	X						

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar											
Tipo	Código	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	2.2.1.2.7.5.5	Fornecimento e montagem de sistema adicionador automático de pastilhas multi-ação, do tipo 'Astral', ou equivalente, com capacidade para 5kg, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un	X						
C	2.2.1.2.7.6	Comando e controlo									
A	2.2.1.2.7.6.1	Fornecimento e montagem de sistema de controlo de nível com reposição automatica de água e proteção elétrica para bombas, do tipo Urbiagua SSN-200, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un	X						
A	2.2.1.2.7.6.2	Fornecimento e montagem de quadro de comando e controlo com: proteção diferencial tetrapolar com sensibilidade de 30 mA; disjuntor por circuito de bombagem e iluminação; proteção térmica para os grupos de bombagem; circuito de comandos a 24 V protegidos por disjuntor; botões de 3 posições; relógio de dois canais para comando de bombas e iluminação que permite ligar e desligar a fonte durante vários períodos definidos do dia; transformadores 220V/12V para alimentação dos projetores, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un	X						
C	2.2.1.2.7.7	Iluminação									
A	2.2.1.2.7.7.1	Fornecimento de projetor LED submersível em bronze, classificação IP68, tipo Urbiagua PL-50, ou equivalente, com lâmpada MR16 substituível, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un	X						
C	2.2.1.2.8	Fonte 7									
A	2.2.1.2.8.1	Fornecimento e aplicação de bloco de granito cinza, acabamento bujardado, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projecto de arquitetura e pormenores de construção.	34,71	m³	X						
A	2.2.1.2.8.2	Fornecimento, montagem e aplicação de lajeado de granito tipo 'Negro Angola', com 10mm de espessura, em fundo e paredes da fonte, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projecto de arquitetura e pormenores de construção.	232,41	m²	X						
A	2.2.1.2.8.3	Fornecimento e aplicação de membrana de impermeabilização das superfícies da fonte do ponto anterior, com membrana líquida de poliuretano transparente e impermeável, contra poeiras e contaminações, densidade 0,70kg/m2 em duas camadas (0,30-0,40kg/m2/camada), incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projecto de arquitetura e pormenores de construção.	183,41	m²	X						
A	2.2.1.2.8.4	Fornecimento e execução de banco corrido em granito tipo 'Negro Angola', extensão de 18,00ml em módulos de 2,00ml, constituído por duas peças de 2,00m x 0,20m x 0,60m e 2,00m x 0,30m x 0,60m, incluindo a abertura de negativos, furação, perfil em chapa de aço 200mm x 8mm, parafusos e todos os elementos necessários para uma correta execução, bem como tratamento do metal com membrana líquida de poliuretano de impermeabilização transparente, duas demão, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projecto de arquitetura e pormenores de construção.	4,80	m³	X						
A	2.2.1.2.8.5	Fornecimento, montagem e aplicação de tina em chapa inox laminado a quente, continuação da fonte, com 10mm de espessura, sobre base de fundação, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projecto de arquitetura e pormenores de construção.	98,79	m²	X						
A	2.2.1.2.8.6	Fornecimento e aplicação de membrana de impermeabilização da superfície e paredes da tina em aço inox, com membrana líquida de poliuretano transparente e impermeável, contra poeiras e contaminações, densidade 0,70kg/m2 em duas camdas (0,30-0,40kg/m2/camada), incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projecto de arquitetura e pormenores de construção.	98,79	m²	X						
A	2.2.1.2.8.7	Fornecimento e aplicação de bica em chapa de aço inox laminado a quente, com 10mm de espessura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projecto de arquitetura e pormenores de construção.	1,00	un.	X						
C	2.2.1.2.8.8	Circuitos hidráulicos									
A	2.2.1.2.8.8.1	Fornecimento e montagem de bicos tipo 'Urbiagua BAL-160', ou equivalente, fabricados em bronze, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	11,00	un	X						
A	2.2.1.2.8.8.2	Fornecimento e montagem de bicos personalizados tipo 'Urbiagua BAL-200', ou equivalente, fabricados em bronze, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	35,00	un	X						
A	2.2.1.2.8.8.3	Fornecimento e montagem de bombas centrífugas de voluta, monocelulares e não auto-ferrantes tipo 'Grundfos NB', de 1,1 kW, para alimentação dos jatos, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	2,00	un	X						
A	2.2.1.2.8.8.4	Fornecimento e montagem de grelha de fundo tipo 'Urbiagua GAF', ou equivalente, fabricadas em aço inox, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	3,00	un	X						
A	2.2.1.2.8.8.5	Fornecimento e montagem das redes, acessórios e tubagens em PVC PN10, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un.	X						
C	2.2.1.2.8.9	Sistema circulação e tratamento de água									
A	2.2.1.2.8.9.1	Fornecimento e instalação de filtro de areia laminado do tipo 'Astral', ou equivalente, diametro 500ø ou superior fabricado em poliuretano, com valvula de 6 vias lateral, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un	X						
A	2.2.1.2.8.9.2	Fornecimento e aplicação de areia de granolometria 0,4 - 0,8 mm para filtro de areia, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un.	X						
A	2.2.1.2.8.9.3	Fornecimento e aplicação de areia de granolometria 1 - 2 mm para filtro de areia, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un.	X						
A	2.2.1.2.8.9.4	Fornecimento e montagem de bomba de filtro do tipo 'Astral Victoria', ou equivalente, e válvulas de corte e retenção, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un	X						
A	2.2.1.2.8.9.5	Fornecimento e montagem de sistema adicionador automático de pastilhas multi-ação, do tipo 'Astral', ou equivalente, com capacidade para 5kg, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un	X						
C	2.2.1.2.8.10	Comando e controlo									

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar											
Tipo	Código	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp.	Larg.	Alt.	Total
A	2.2.1.2.8.10.1	Fornecimento e montagem de sistema de controlo de nível com reposição automática de água e proteção elétrica para bombas, do tipo 'Urbiagua SSN-200', ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un	X						
A	2.2.1.2.8.10.2	Fornecimento e montagem de quadro de comando e controlo com: proteção diferencial tetrapolar com sensibilidade de 30 mA; disjuntor por circuito de bombagem e iluminação; proteção térmica para os grupos de bombagem; circuito de comandos a 24 V protegidos por disjuntor; botões de 3 posições; relógio de dois canais para comando de bombas e iluminação que permite ligar e desligar a fonte durante vários períodos definidos do dia; transformadores 220V/12V para alimentação dos projetores, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un	X						
A	2.2.1.2.8.10.3	Fornecimento e montagem de sistema de controlo de vento, do tipo 'Urbiagua SSV-200', ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un	X						
C	2.2.1.2.8.11	Iluminação									
A	2.2.1.2.8.11.1	Fornecimento de projetores LED submersíveis em bronze, classificação IP68, tipo Urbiágua PL-50, ou equivalente, com lâmpada MR16 substituível, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	23,00	un	X						
C	2.2.1.2.9	Fonte 8									
A	2.2.1.2.9.1	Fornecimento e montagem e aplicação de lajeado de granito tipo 'Negro Angola', com 10mm de espessura, em fundo e paredes da fonte, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a perfeiat execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	292,75	m^2	X						
A	2.2.1.2.9.2	Fornecimento e aplicação de membrana de impermeabilização das superfícies da fonte do ponto anterior, com membrana líquida de poliuretano transparente e impermeavel, contra poeiras e contaminações, densidade 0,70kg/m2 em duas camadas (0,30-0,40kg/m2/camada), incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a perfeiat execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	272,75	m^2	X						
C	2.2.1.2.9.3	Circuitos hidráulicos									
A	2.2.1.2.9.3.1	Fornecimento e montagem de grelha de fundo tipo 'Urbiagua GAF', ou equivalente, fabricadas em aço inox, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	2,00	un	X						
A	2.2.1.2.9.3.2	Fornecimento e montagem das redes, acessórios e tubagens em PVC PN10, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un.	X						
C	2.2.1.2.9.4	Sistema circulação e tratamento de água									
A	2.2.1.2.9.4.1	Fornecimento e instalação de filtro de areia laminado do tipo 'Astral', ou equivalente, diametro 500ø ou superior fabricado em poliuretano, com valvula de 6 vias lateral, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un	X						
A	2.2.1.2.9.4.2	Fornecimento e aplicação de areia de granolometria 0,4 - 0,8 mm para filtro de areia, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un.	X						
A	2.2.1.2.9.4.3	Fornecimento e aplicação de areia de granolometria 1 - 2 mm para filtro de areia, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un.	X						
A	2.2.1.2.9.4.4	Fornecimento e montagem de bomba de filtro do tipo 'Astral Victoria', ou equivalente, e válvulas de corte e retenção, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un	X						
A	2.2.1.2.9.4.5	Fornecimento e montagem de sistema adicionador automático de pastilhas multi-ação, do tipo 'Astral', ou equivalente, com capacidade para 5kg, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un	X						
C	2.2.1.2.9.5	Comando e controlo									
A	2.2.1.2.9.5.1	Fornecimento e montagem de sistema de controlo de nível com reposição automática de água e proteção elétrica para bombas, do tipo 'Urbiagua SSN-200', ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un	X						
A	2.2.1.2.9.5.2	Fornecimento e montagem de quadro de comando e controlo com: proteção diferencial tetrapolar com sensibilidade de 30 mA; disjuntor por circuito de bombagem e iluminação; proteção térmica para os grupos de bombagem; circuito de comandos a 24 V protegidos por disjuntor; botões de 3 posições; relógio de dois canais para comando de bombas e iluminação que permite ligar e desligar a fonte durante vários períodos definidos do dia; transformadores 220V/12V para alimentação dos projetores, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e condições técnicas do fabricante.	1,00	un	X						
C	2.2.1.2.10	Caleira de cabos									
A	2.2.1.2.10.1	Fornecimento aplicação de caleira de cabos tipo 'Caleira de cabos da Farcimar' Ref. CC1 (0,50 x 0,23 x 3m); ou equivalente, espessura 10cm, para infraestruturas de apoio para eventos municipais, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura.	91,00	un.	X						
A	2.2.1.2.10.2	Fornecimento e execução de chapa de aço corten, com 6mm de espessura, com tampas de acesso de 10 em 10metros, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura.	161,07	m^2	X		91,00	3,00	0,06	0,59	
C	2.2.1.3	Mobiliário Urbano									
A	2.2.1.3.1	Fornecimento e instalação de bebedouro, do tipo 'Beburb', da marca LAURUSDESIGN, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos e funcionamento, conforme projeto de arquitetura.	1,00	un.	X						
A	2.2.1.3.2	Fornecimento e colocação de argola embutida, forjada, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos e funcionamento, conforme projeto de arquitetura.	85,00	un.	X						
C	2.2.1.4	Reabilitação e Recuperação do Pontão de Antas									
A	2.2.1.4.1	Execução de trabalhos de desassoreamento da zona interior do arco do Pontão, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme caderno de encargos.	100,00	m^2	X						
A	2.2.1.4.2	Execução de limpeza das estruturas em granito, eliminação da camada biológica existente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme caderno de encargos.	150,00	m^2	X						
A	2.2.1.4.3	Execução de tratamento de juntas, abertura, limpeza, refechamento, estabilização dos granitos, hidrofugação de superfície e revestimento no conjunto, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme caderno de encargos.	150,00	m^2	X						
C	2.2.1.5	Espaços Plantados									
C	2.2.1.5.1	Preparação do Terreno									

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	2.2.1.5.1.1	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal com 30cm de espessura, em todos os espaços plantados definidos no projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme o caderno de encargos.	2615,00	m^2	X						
A	2.2.1.5.1.2	Nivelamento definitivo e ancinhagem do terreno em todos os espaços plantados definidos no projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme o caderno de encargos.	2615,00	m^2	X						
A	2.2.1.5.1.3	Fertilização geral do terreno em todos os espaços plantados definidos no projecto de arquitectura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme o caderno de encargos.	2615,00	m^2	X						
C	2.2.1.5.2	Telas									
A	2.2.1.5.2.1	Fornecimento e colocação de tela de fibra de coco tipo 'Dupont Plantex Coromat', 540gr/m2, ou equivalente, nos espaços definidos em projeto de arquitetura, incluindo grampeamento e fixação, assim como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme o caderno de encargos.	1792,00	m^2	X						
C	2.2.1.5.3	Inertes									
A	2.2.1.5.3.1	Fornecimento e espalhamento de ardósia clivada em lascas, 15-20cm de espessura, sobre manta geotéxtil do tipo 'DuPont Plantex Pro', 90gr/m2, ou equivalente, incluindo grampeamento e fixação da manta geotéxtil, assim como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme o caderno de encargos.	73,00	m^2	X						
C	2.2.1.5.4	Fornecimento e plantação de árvores, incluindo tutoragem e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e caderno de encargos.									
A	2.2.1.5.4.1	*Fraxinus angustifolia* - Freixo (calibre 16/18cm; altura 3/4m)	13,00	un.	X						
A	2.2.1.5.4.2	*Betula pendula* 'Dalecarlica' - Bétula da Suécia (calibre 16/16cm; altura 4m)	63,00	un.	X						
A	2.2.1.5.4.3	*Salix alba* - Salgueiro (calibre 16/18cm; altura 4m)	18,00	un.	X						
A	2.2.1.5.4.4	*Salix viminalis* - Vimeiro (calibre 16/18cm; altura 4m)	19,00	un.	X						
A	2.2.1.5.4.5	*Salix chrysocoma* - Salgueiro (calibre 16/18cm; altura 4m)	9,00	un.	X						
A	2.2.1.5.4.6	*Carpinus betulus* - Carpa (calibre 16/18; altura 4m)	16,00	un.	X						
C	2.2.1.5.5	Fornecimento e Plantação de arbustos, sub-arbustos e herbáceas, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e caderno de encargos.									
A	2.2.1.5.5.1	*Acorus gramineus* - Acorus (den. 6und/m2)	5814,00	un.	X						
A	2.2.1.5.5.2	*Typha latifolia* - Tábua (den. 6und/m2)	3280,00	un.	X						
A	2.2.1.5.5.3	*Iris pseudacorus* - Lírio-amarelo (den. 9unid/m2)	2480,00	un.	X						
A	2.2.1.5.5.4	*Phillistachis pubescens* - Bambú mosodake (altura 1,50m)	20,00	un.	X						
A	2.2.1.5.5.5	*Ninphaea escarboucle* - Nenúfar	8,00	un.	X						
C	2.2.1.5.6	Charcas									
A	2.2.1.5.6.1	Fornecimento e execução de cinco charcas, incluindo escavação, execução e modelação das margens, compactação do fundo com cilindro vibrante, incluindo fornecimento e execução das seguintes camadas a partir da base compactada: manta geotéxtil, camada de gravilha de espessura 5cm, almofada de areia grossa espessura de 10cm, tela de impermeabilização em filme de polietileno de 2mm, nova camada de areia grossa de espessura de 15cm, bem como fornecimento e aplicação individual de pedra de granito, escolhida pelo autor do projeto de arquitetura, nas margens e fundo das charcas, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos e funcionamento, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	367,28	m^2	X						
C	2.2.1.5.7	Sementeiras									
A	2.2.1.5.7.1	Fornecimento de sementeira de prado florido composta por 50% *Festuca ovina* 'Duriuscula', 47% *Festuca rubra rubra*, 3% Baby bloomers, à razão de 60gr/m2, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos e funcionamento, conforme projeto de arquitetura e caderno de encargos.	823,00	m^2	X						
C	2.2.1.5.8	Rede de rega									
C	2.2.1.5.8.1	Área das charcas									
A	2.2.1.5.8.1.1	Fornecimento e instalação de Programador do tipo TBOS-BT de 4 estações, da marca 512691, da marca RainBird, ou equivalente. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	2,00	un.	X						
A	2.2.1.5.8.1.2	Fornecimento e colocação de caixa retangular do tipo super jumbo 17", Ref. 511460, da marca Cudell, ou equivalente. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	2,00	un.	X						
C	2.2.1.5.8.1.3	Fornecimento e instalação de ligações de rega em tubo PED, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.									
A	2.2.1.5.8.1.3.1	Tubo PED 40mm	260,00	ml	X						
A	2.2.1.5.8.1.3.2	Tubo PED 32mm	25,00	ml	X						
A	2.2.1.5.8.1.4	Fornecimento e instalção de Kit filtro regulador de pressão e eletrovalvula, do tipo 'XCZ100PRF', 1", Ref. 506588, com solenoide de 9volts, da marca RainBird, ou equivalente. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	3,00	un.	X						
A	2.2.1.5.8.1.5	Fornecimento e instalação de eletroválvula do tipo PGA 100 FF 1", Ref. 506097, de 9volts ou equivalente. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	2,00	un.	X						
A	2.2.1.5.8.1.6	Fornecimento e instalação de eletroválvula do tipo PGA 150 FF 1.1/2", Ref. 502768, de 9volts ou equivalente. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	2,00	un.	X						
	2.2.1.5.8.1.7	Fornecimento e instalação de passadores. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	7,00	un.	X						
A	2.2.1.5.8.1.8	Fornecimento e instalação de tubo gota-a-gota driplina autocompensante para superfície de 16mm, do tipo Ref. 505872, da marca RainBird, ou equivalente Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	425,00	ml							
A	2.2.1.5.8.1.9	Fornecimento e colocação de estacas invertidas para fixação de tubo 16mm, do tipo Ref. 500152, da marca Cudell, ou equivalente. Colocação de estacas com espaçamento de 1metro. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	425,00	un.	X						
A	2.2.1.5.8.1.10	Fornecimento e instalação de aspersor do tipo PGP Ultra-04 ADJ/360, Ref. 505923, da marca Hunter, ou equivalente. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	11,00	un.	X						
A	2.2.1.5.8.1.11	Fornecimento e instalação de aspersor do tipo Serie 8005 SAM SS, Ref. 500262, da marca Hunter, ou equivalente. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	19,00	un.	X						
C	2.2.1.5.8.2	Espaços verdes associados ao Parque de estacionamento da Avenida Marechal Humberto Delgado									
A	2.2.1.5.8.2.1	Fornecimento e instalação de Programador do tipo TBOS-BT de 6 estações, da marca 512691, da marca RainBird, ou equivalente. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	1,00	un.	X						
A	2.2.1.5.8.2.2	Fornecimento e colocação de caixa retangular do tipo super jumbo 17", Ref. 511460, da marca Cudell, ou equivalente. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	1,00	un.	X						
A	2.2.1.5.8.2.3	Fornecimento e instalação de ligações de rega em tubo PED de 32mm, 1". Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	215,00	ml							

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar											
Tipo	Código	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	2.2.1.5.8.2.4	Fornecimento e instalação de Kit filtro regulador de pressão e eletrovalvula, do tipo "XCZ100PRF", 1", Ref. 506588, com solenoide de 9volts, da marca RainBird, ou equivalente. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	4,00	un.	X						
A	2.2.1.5.8.2.5	Fornecimento e instalação de eletrováivula do tipo PGA 100 FF 1", Ref. 506097, de 9volts ou equivalente. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	2,00	un.	X						
A	2.2.1.5.8.2.6	Fornecimento e instalação de passadores. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	6,00	un.	X						
A	2.2.1.5.8.2.7	Fornecimento e instalação de tubo gota-a-gota dripline autocompensante para superficie de 16mm, do tipo Ref. 505872, da marca RainBird, ou equivalente. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	600,00	ml							
A	2.2.1.5.8.2.8	Fornecimento e colocação de estacas invertidas para fixação de tubo 16mm, do tipo Ref. 500152, da marca Cudell, ou equivalente. Colocação de estacas com espaçamento de 1metro. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	600,00	un.	X						
A	2.2.1.5.8.2.9	Fornecimento e instalação de aspersor do tipo SRM, Ref. 505806, da marca Hunter, ou equivalente. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	16,00	un.	X						
C	2.2.1.5.8.3	Espaços verdes associados aos nichos junto à Avenida Humberto Delgado									
A	2.2.1.5.8.3.1	Fornecimento e instalação de Programador do tipo TBOS-BT de 4 estações, da marca 512691, da marca RainBird, ou equivalente. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	1,00	un.	X						
A	2.2.1.5.8.3.2	Fornecimento e colocação de caixa retangular do tipo super jumbo 17", Ref. 511460, da marca Cudell, ou equivalente. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	1,00	un.	X						
A	2.2.1.5.8.3.3	Fornecimento e instalação de ligações de rega em tubo PED de 32mm, 1". Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	325,00	ml							
A	2.2.1.5.8.3.4	Fornecimento e instalação de Kit filtro regulador de pressão e eletrovalvula, do tipo "XCZ100PRF", 1", Ref. 506588, com solenoide de 9volts, da marca RainBird, ou equivalente. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	3,00	un.	X						
A	2.2.1.5.8.3.5	Fornecimento e instalação de eletrováivula do tipo PGA 100 FF 1", Ref. 506097, de 9volts ou equivalente. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	2,00	un.	X						
A	2.2.1.5.8.3.6	Fornecimento e instalação de passadores. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	5,00	un.	X						
A	2.2.1.5.8.3.7	Fornecimento e instalação de tubo gota-a-gota dripline autocompensante para superficie de 16mm, do tipo Ref. 505872, da marca RainBird, ou equivalente. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	330,00	ml							
A	2.2.1.5.8.3.8	Fornecimento e colocação de estacas invertidas para fixação de tubo 16mm, do tipo Ref. 500152, da marca Cudell, ou equivalente. Colocação de estacas com espaçamento de 1metro. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	330,00	un.	X						
A	2.2.1.5.8.3.9	Fornecimento e instalação de pulverizador do tipo 1812, Ref. 500284, da marca RainBird, ou equivalente. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	10,00	un.	X						
C	2.2.1.5.8.4	Espaços verdes nos nichos associados à Rua José Azevedo Menezes									
A	2.2.1.5.8.4.1	Fornecimento e instalação de Programador do tipo TBOS-BT de 4 estações, da marca 512691, da marca RainBird, ou equivalente. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	1,00	un.	X						
A	2.2.1.5.8.4.2	Fornecimento e colocação de caixa retangular do tipo super jumbo 17", Ref. 511460, da marca Cudell, ou equivalente. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	1,00	un.	X						
A	2.2.1.5.8.4.3	Fornecimento e instalação de ligações de rega em tubo PED de 32mm, 1". Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	160,00	ml	X						
A	2.2.1.5.8.4.4	Fornecimento e instalação de eletrováivula do tipo PGA 100 FF 1", Ref. 506097, de 9volts ou equivalente. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	2,00	un.	X						
A	2.2.1.5.8.4.5	Fornecimento e instalação de passadores. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	3,00	un.	X						
A	2.2.1.5.8.4.6	Fornecimento e instalação de aspersor do tipo SRM, Ref. 505806, da marca Hunter, ou equivalente. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	11,00	un.	X						
A	2.2.1.5.8.4.7	Fornecimento e instalação de pulverizador do tipo 1812, Ref. 500284, da marca RainBird, ou equivalente. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	4,00	un.	X						
C	2.2.1.5.8.5	Espaços verdes associados ao Parque de estacionamento da Rua José Azevedo Menezes e Fonte 7									
A	2.2.1.5.8.5.1	Fornecimento e instalação de Programador do tipo TBOS-BT de 4 estações, da marca 512691, da marca RainBird, ou equivalente. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	1,00	un.	X						
A	2.2.1.5.8.5.2	Fornecimento e colocação de caixa retangular do tipo super jumbo 17", Ref. 511460, da marca Cudell, ou equivalente. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	1,00	un.	X						
A	2.2.1.5.8.5.3	Fornecimento e instalação de ligações de rega em tubo PED de 32mm, 1". Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	75,00	ml	X						
A	2.2.1.5.8.5.4	Fornecimento e instalação de Kit filtro regulador de pressão e eletrovalvula, do tipo "XCZ100PRF", 1", Ref. 506588, com solenoide de 9volts, da marca RainBird, ou equivalente. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	4,00	un.	X						
A	2.2.1.5.8.5.5	Fornecimento e instalação de passadores. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	4,00	un.	X						
A	2.2.1.5.8.5.6	Fornecimento e instalação de tubo gota-a-gota dripline autocompensante para superficie de 16mm, do tipo Ref. 505872, da marca RainBird, ou equivalente. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	500,00	ml							
A	2.2.1.5.8.5.7	Fornecimento e colocação de estacas invertidas para fixação de tubo 16mm, do tipo Ref. 500152, da marca Cudell, ou equivalente. Colocação de estacas com espaçamento de 1metro. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.	500,00	un.	X						
C	2.2.2	**Estabilidade**									
C	2.2.2.1	**Trabalhos Preliminares**									
A	2.2.2.1.1	Desvio e encaminhamento de água no interior da ribeira	1,00	un	X						
A	2.2.2.1.2	Demolição parcial da box culvert e do muro existentes, incluindo o transporte a vazadouro dos materiais sresultantes da demolição	1,00	un	X						
A	2.2.2.1.3	Desvio de infraestruturas existentes	1,00	un	X						
A	2.2.2.1.4	Mobilização de equipamento de execução de estacas	1,00		X						
A	2.2.2.1.5	Execução de poços de fundação com aduelas de poço pré-fabricadas (diâmetro de 2,0m), com enchimento em betão C12/15, incluindo todos os trabalhos de escavação e de reconhecimento para confirmação da cota de fundo, tudo de acordo com o projecto e respectivos pormenores.	47,11	m3	X						

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Codigo	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
E	2.2.2.1.5.1	H=2.0	31,40				5,00		3,14	2,00	
E	2.2.2.1.5.2	H=1.0	15,71				5,00		3,14	1,00	
C	2.2.2.2	**Espelho de Água P8**									
A	2.2.2.2.1	Escavação em terreno de qualquer natureza, necessária para a execução de fundações, com incorporação de meios mecânicos ou manuais ou qualquer outro para garantir a obtenção das cotas de projecto, de acordo com as recomendações do relatório da campanha de prospecção geotécnica, incluindo também o transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, bombagens de água e/ou rebaixamento do nível freático se necessário e regularização do fundo de escavações se necessário.	64,70	m3	X						
E	2.2.2.2.1.1	Zona 1	21,91				1,00	54,78		0,40	
E	2.2.2.2.1.2	Zona 2	42,79				1,00	106,97		0,40	
A	2.2.2.2.2	Aterro para reposição de cotas com com solos apropriados no encontro de fundações, muros e paredes, em camadas que não excedam 0,25m, incluindo compactação.	72,27	m3	X						
E	2.2.2.2.2.1	Zona 2	72,27				1,00	72,27		1,00	
A	2.2.2.2.3	Execução de base de laje térrea constituída por duas películas de polietileno e camada de base em material de granulometria extensa com 0,20m de espessura, devidamente compactada, incluindo fornecimento e colocação de geotêxtil não tecido com gramagem mínima de 200g/m2, tudo de acordo com o projecto e respectivos pormenores.	161,75	m2	X						
E	2.2.2.2.3.1	Zona 1	54,78				1,00	54,78			
E	2.2.2.2.3.2	Zona 2	106,97				1,00	106,97			
A	2.2.2.2.4	Fornecimento e colocação de betão C12/15, aplicado em camadas de regularização de fundações, de acordo com os pormenores do projecto.	12,13	m3	X						
E	2.2.2.2.4.1	Zona 1	4,11				1,00	54,78		0,08	
E	2.2.2.2.4.2	Zona 2	8,02				1,00	106,97		0,08	
A	2.2.2.2.5	Fornecimento e execução de lajes e muretes em betão armado normal "cinzento" com secções variáveis, constituídos por betão da classe C25/30, com classe de exposição XC2, com incorporação de hidrófugo, incluindo varões de aço com armadura ordinária A500NR de acordo com peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos complementares, cofragem, escoramento, vibração na betonagem e descofragem, fornecimento, montagem e aplicação de todas as armaduras de acordo com as peças desenhadas, e todos os trabalhos e demais materiais necessários à sua correcta execução.	43,05	m3	X						
E	2.2.2.2.5.1	Zona 1	10,96				1,00	54,78		0,20	
E	2.2.2.2.5.2	Zona 2	32,09				1,00	106,97		0,30	
C	2.2.2.3	**Espelho de água P9**									
A	2.2.2.3.1	Escavação em terreno de qualquer natureza, necessária para a execução de fundações, com incorporação de meios mecânicos ou manuais ou qualquer outro para garantir a obtenção das cotas de projecto, de acordo com as recomendações do relatório da campanha de prospecção geotécnica, incluindo também o transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, bombagens de água e/ou rebaixamento do nível freático se necessário e regularização do fundo de escavações se necessário.	141,60	m3	X		1,00	50,00	4,72	0,60	
A	2.2.2.3.2	Execução de base de laje térrea constituída por duas películas de polietileno e camada de base em material de granulometria extensa com 0,20m de espessura, devidamente compactada, incluindo fornecimento e colocação de geotêxtil não tecido com gramagem mínima de 200g/m2, tudo de acordo com o projecto e respectivos pormenores.	236,00	m2	X		1,00	50,00	4,72		
A	2.2.2.3.3	Fornecimento e colocação de betão C12/15, aplicado em camadas de regularização de fundações, de acordo com os pormenores do projecto.	11,80	m3	X		1,00	50,00	4,72	0,05	
A	2.2.2.3.4	Fornecimento e execução de lajes e muretes em betão armado normal "cinzento" com secções variáveis, constituídos por betão da classe C25/30, com classe de exposição XC2, com incorporação de hidrófugo, incluindo varões de aço com armadura ordinária A500NR de acordo com peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos complementares, cofragem, escoramento, vibração na betonagem e descofragem, fornecimento, montagem e aplicação de todas as armaduras de acordo com as peças desenhadas, e todos os trabalhos e demais materiais necessários à sua correcta execução.	47,85	m3	X						
E	2.2.2.3.4.1	Lajes	35,40				1,00	50,00	4,72	0,15	
E	2.2.2.3.4.2	Muretes	12,45				1,00	50,00	1,66	0,15	
C	2.2.2.4	**Zonas técnicas enterradas (2 unidades 2.50x1.50x2.00 volume interior)**									
A	2.2.2.4.1	Escavação em terreno de qualquer natureza, necessária para a execução de fundações, com incorporação de meios mecânicos ou manuais ou qualquer outro para garantir a obtenção das cotas de projecto, de acordo com as recomendações do relatório da campanha de prospecção geotécnica, incluindo também o transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, bombagens de água e/ou rebaixamento do nível freático se necessário e regularização do fundo de escavações se necessário.	28,10	m3	X		2,00	2,90	1,90	2,55	
A	2.2.2.4.2	Fornecimento e colocação de betão C12/15, aplicado em camadas de regularização de fundações, de acordo com os pormenores do projecto.	0,55	m3	X		2,00	2,90	1,90	0,05	
A	2.2.2.4.3	Fornecimento e execução de lajes e muros em betão armado normal "cinzento" com secções variáveis, constituídos por betão da classe C25/30, com classe de exposição XC2, com incorporação de hidrófugo, incluindo varões de aço com armadura ordinária A500NR de acordo com peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos complementares, cofragem, escoramento, vibração na betonagem e descofragem, fornecimento, montagem e aplicação de todas as armaduras de acordo com as peças desenhadas, e todos os trabalhos e demais materiais necessários à sua correcta execução.	13,00	m3	X						
E	2.2.2.4.3.1	Laje de fundo	3,31				2,00	2,90	1,90	0,30	
E	2.2.2.4.3.2	Paredes transversais	3,34				4,00	1,90	0,20	2,20	
E	2.2.2.4.3.3	Paredes longitudinais	4,40				4,00	2,50	0,20	2,20	
E	2.2.2.4.3.4	Laje de cobertura	2,20				2,00	2,90	1,90	0,20	
E	2.2.2.4.3.5	Desc. abertura 0.80x0.80	-0,26				-2,00	0,80	0,80	0,20	
A	2.2.2.4.4	Execução de pintura das superfícies de betão enterradas (faces laterais e superiores das sapatas e muros), com duas demãos cruzadas de emulsão betuminosa do tipo ECR1 catiónica, de rotura rápida.	57,74	m2	X						
E	2.2.2.4.4.1	Laterais	48,00				4,00	4,80	2,50		
E	2.2.2.4.4.2	Topo	11,02				2,00	2,90	1,90		
E	2.2.2.4.4.3	Desc. abertura 0.80x0.80	-1,28				-2,00	0,80	0,80		
A	2.2.2.4.5	Fornecimento e aplicação de manta drenante no tardoz de muros de suporte	48,00	m2	X		4,00	4,80	2,50		
C	2.2.2.5	**Muros de gabiões**									
C	2.2.2.5.1	MOVIMENTOS DE TERRAS									
A	2.2.2.5.1.1	Escavação em terreno de qualquer natureza, necessária para a execução de fundações, com incorporação de meios mecânicos ou manuais ou qualquer outro para garantir a obtenção das cotas de projecto, de acordo com as recomendações do relatório da campanha de prospecção geotécnica, incluindo também o transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, bombagens de água e/ou rebaixamento do nível freático se necessário e regularização do fundo de escavações se necessário.	934,80	m3	X		1,00	38,95	12,00	2,00	
A	2.2.2.5.1.2	Aterro técnico com solos seleccionados para reposição de cotas com com solos apropriados no encontro de fundações e muros, em camadas que não excedam 0.25m, incluindo compactação.	1168,50	m3	X		1,00	38,95	10,00	3,00	
A	2.2.2.5.1.3	Base de fundação em rachão	94,68	m3	X						
E	2.2.2.5.1.3.1	MG1	60,50				1,00	24,20	5,00	0,50	
E	2.2.2.5.1.3.2	MG2	34,18				1,00	34,18	2,00	0,50	
C	2.2.2.5.2	FUNDAÇÕES									
A	2.2.2.5.2.1	Fornecimento e colocação de betão C12/15, aplicado em camadas de regularização de fundações, de acordo com os pormenores do projecto.	2,75	m3	X						
E	2.2.2.5.2.1.1	MG1 Corte 3-3	1,37				1,00	6,86	4,00	0,05	
E	2.2.2.5.2.1.2	MG1 Corte 4-4	1,38				1,00	7,89	3,50	0,05	
A	2.2.2.5.2.2	Estacas com diâmetro Ø800, em betão C35/45-XA2, não armadas.	93,00	ml	X		31,00	3,00			

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar											
Tipo	Código	Designação	Qtd.	un..	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	2.2.2.5.2.3	Corte da cabeça das estacas, incluindo remoção e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	31,00	un	X		31,00				
A	2.2.2.5.2.4	Realização de ensaios sónicos para verificação da integridade das estacas executadas, a executar após reparação da cabeça das estacas.	31,00	un	X		31,00				
A	2.2.2.5.2.5	Fornecimento e execução de maciços de fundação em betão armado normal "cinzento" com secções variáveis, constituídos por betão da classe C25/30, com classe de exposição XC2, com incorporação de hidrófugo, incluindo varões de aço com armadura ordinária A500NR de acordo com peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos complementares, cofragem, escoramento, vibração na betonagem e descofragem, fornecimento, montagem e aplicação de todas as armaduras de acordo com as peças desenhadas, e todos os trabalhos e demais materiais necessários à sua correcta execução.	27,53	m3	X						
E	2.2.2.5.2.5.1	MG1 Corte 3-3	13,72				1,00	6,86	4,00	0,50	
E	2.2.2.5.2.5.2	MG1 Corte 4-4	13,81				1,00	7,89	3,50	0,50	
C	2.2.2.5.3	MUROS DE GABIÕES									
A	2.2.2.5.3.1	Fornecimento e aplicação de pedra cúbica ou esférica 100/200, aplicada em gabiões, incluindo execução de cestos em rede metálica plastificada	430,87	m3	X						
E	2.2.2.5.3.1.1	MG1 Cortes 1-1 a 3-3	310,60				1,00	31,06	2,00	5,00	
E	2.2.2.5.3.1.2	MG1 Corte 4-4	55,23				1,00	7,89	1,75	4,00	
E	2.2.2.5.3.1.3	MG2	65,04				1,00	32,52	1,00	2,00	
A	2.2.2.5.3.2	Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil não tecida, com gramagem mín. 200g/m²	298,41	m2	X						
E	2.2.2.5.3.2.1	MG1 Cortes 1-1 a 3-3	217,42				1,00	31,06	7,00		
E	2.2.2.5.3.2.2	MG1 Corte 4-4	43,40				1,00	7,89	5,50		
E	2.2.2.5.3.2.3	MG2	37,60				1,00	34,18	1,10		
C	2.2.2.6	**Passadiço em madeira**									
C	2.2.2.6.1	MOVIMENTOS DE TERRAS									
A	2.2.2.6.1.1	Escavação em terreno de qualquer natureza, necessária para a execução de fundações, com incorporação de meios mecânicos ou manuais ou qualquer outro para garantir a obtenção das cotas de projecto, de acordo com as recomendações do relatório da campanha de prospecção geotécnica, incluindo também o transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, bombagens de água e/ou rebaixamento do nível freático se necessário e regularização do fundo de escavações, se necessário.	50,00	m3	X		1,00	50,00		1,00	
A	2.2.2.6.1.2	Aterro para reposição de cotas com com solos apropriados no encontro de fundações, em camadas que não excedam 0.25m, incluindo compactação.	43,25	m3	X						
E	2.2.2.6.1.2.1	Escavação	50,00				1,00	50,00			
E	2.2.2.6.1.2.2	Desc. Maciços de fundação	-3,50				-1,00	3,50			
E	2.2.2.6.1.2.3	Desc. Vigas de fundação	-2,90				-1,00	2,90			
E	2.2.2.6.1.2.4	Desc. Plintos	-0,35				-1,00	0,35			
C	2.2.2.6.2	FUNDAÇÕES									
A	2.2.2.6.2.1	Fornecimento e colocação de betão C12/15, aplicado em camadas de regularização de fundações, de acordo com os pormenores do projecto.	0,88	m3	X						
E	2.2.2.6.2.1.1	Eixo A	0,20				1,00	15,70	0,25	0,05	
E	2.2.2.6.2.1.2	Eixo B	0,12				1,00	9,90	0,25	0,05	
E	2.2.2.6.2.1.3	D2-B5	0,06				1,00	4,43	0,25	0,05	
E	2.2.2.6.2.1.4	A1-D2	0,04				1,00	3,50	0,25	0,05	
E	2.2.2.6.2.1.5	Eixo 2	0,04				1,00	3,39	0,25	0,05	
E	2.2.2.6.2.1.6	Eixo 3	0,03				1,00	2,31	0,25	0,05	
E	2.2.2.6.2.1.7	Eixo 4	0,02				1,00	1,89	0,25	0,05	
E	2.2.2.6.2.1.8	Eixos 5,7,9,11	0,03				4,00	0,60	0,25	0,05	
E	2.2.2.6.2.1.9	Eixos 6,8,10	0,04				3,00	1,05	0,25	0,05	
E	2.2.2.6.2.1.10	Maciços	0,29				12,00	0,70	0,70	0,05	
A	2.2.2.6.2.2	Estacas com diâmetro Ø400, em betão C35/45-XA2, com armaduras em aço A500 NR constituídas pela armadura de 6Ø12 e cintas helicoidais Ø8//0,15.	132,00	ml	X		12,00	11,00			
A	2.2.2.6.2.3	Corte da cabeça e reparação das armaduras das estacas, incluindo remoção e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	12,00	un	X		12,00				
A	2.2.2.6.2.4	Realização de ensaios sónicos para verificação da integridade das estacas executadas, a executar após reparação da cabeça das estacas.	12,00	un	X		12,00				
A	2.2.2.6.2.5	Fornecimento e execução de maciços de encabeçamento de estacas em betão armado normal "cinzento" com secções variáveis, constituídos por betão da classe C30/37, com classe de exposição XC2, com incorporação de hidrófugo, incluindo varões de aço com armadura ordinária A500NR de acordo com peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos complementares, cofragem, escoramento, vibração na betonagem e descofragem, fornecimento, montagem e aplicação de todas as armaduras de acordo com as peças desenhadas, e todos os trabalhos e demais materiais necessários à sua correcta execução.	3,53	m3	X		12,00	0,70	0,70	0,60	
A	2.2.2.6.2.6	Fornecimento e execução de vigas de fundação em betão armado normal "cinzento" com secções variáveis, constituídos por betão da classe C30/37, com classe de exposição XC4, com incorporação de hidrófugo, incluindo varões de aço com armadura ordinária A500NR de acordo com peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos complementares, cofragem, escoramento, vibração na betonagem e descofragem, fornecimento, montagem e aplicação de todas as armaduras de acordo com as peças desenhadas, e todos os trabalhos e demais materiais necessários à sua correcta execução.	2,92	m3	X						
E	2.2.2.6.2.6.1	Eixo A	0,98				1,00	15,70	0,25	0,25	
E	2.2.2.6.2.6.2	Eixo B	0,62				1,00	9,90	0,25	0,25	
E	2.2.2.6.2.6.3	D2-B5	0,28				1,00	4,43	0,25	0,25	
E	2.2.2.6.2.6.4	A1-D2	0,22				1,00	3,50	0,25	0,25	
E	2.2.2.6.2.6.5	Eixo 2	0,21				1,00	3,39	0,25	0,25	
E	2.2.2.6.2.6.6	Eixo 3	0,14				1,00	2,31	0,25	0,25	
E	2.2.2.6.2.6.7	Eixo 4	0,12				1,00	1,89	0,25	0,25	
E	2.2.2.6.2.6.8	Eixos 5,7,9,11	0,15				4,00	0,60	0,25	0,25	
E	2.2.2.6.2.6.9	Eixos 6,8,10	0,20				3,00	1,05	0,25	0,25	
A	2.2.2.6.2.7	Fornecimento e execução de plintos em betão armado normal "cinzento" com secções variáveis, constituídos por betão da classe C30/37, com classe de exposição XC4, com incorporação de hidrófugo, incluindo varões de aço com armadura ordinária A500NR de acordo com peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos complementares, cofragem, escoramento, vibração na betonagem e descofragem, fornecimento, montagem e aplicação de todas as armaduras de acordo com as peças desenhadas, e todos os trabalhos e demais materiais necessários à sua correcta execução.	0,35	m3	X		28,00		0,03	0,40	
C	2.2.2.6.3	ESTRUTURAS DE MADEIRA									
A	2.2.2.6.3.1	Fornecimento e montagem de peças em madeira serrada para postes circulares f200 constituídos por elementos das classes de resistência C18 e de serviço 3, incluindo chapas de ligação e reforço, parafusos, pregos, etc., bem como tratamento superficial de acordo com o definido nas peças desenhadas e todos os demais acessórios e materiais indispensáveis à sua execução e montagem.	1,54	m3	X		28,00		0,03	1,75	
A	2.2.2.6.3.2	Fornecimento e montagem de peças em madeira serrada para vigas 63x200 constituídos por elementos das classes de resistência C18 e de serviço 3, incluindo chapas de ligação e reforço, parafusos, pregos, etc., bem como tratamento superficial de acordo com o definido nas peças desenhadas e todos os demais acessórios e materiais indispensáveis à sua execução e montagem.	1,20	m3	X						
E	2.2.2.6.3.2.1	Parte 1	0,26				1,00	20,37	0,06	0,20	
E	2.2.2.6.3.2.2	Parte 2	0,25				1,00	19,88	0,06	0,20	
E	2.2.2.6.3.2.3	Parte 3	0,25				1,00	19,68	0,06	0,20	
E	2.2.2.6.3.2.4	Parte 4	0,25				1,00	19,50	0,06	0,20	
E	2.2.2.6.3.2.5	Parte 5	0,07				1,00	5,50	0,06	0,20	
E	2.2.2.6.3.2.6	Parte 6	0,06				1,00	4,40	0,06	0,20	
E	2.2.2.6.3.2.7	Parte 7	0,04				1,00	3,27	0,06	0,20	

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar											
Tipo	Código	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
E	2.2.2.6.3.2.8	Parte 8	0,03				1,00	2,07	0,06	0,20	
E	2.2.2.6.3.2.9	Parte 9	0,01				1,00	0,69	0,06	0,20	
A	2.2.2.6.3.3	Fornecimento e montagem de peças em madeira serrada para vigas 75x200 constituídos por elementos das classes de resistência C18 e de serviço 3, incluindo chapas de ligação e reforço, parafusos, pregos, etc., bem como tratamento superficial de acordo com o definido nas peças desenhadas e todos os demais acessórios e materiais indispensáveis à sua execução e montagem.	0,47	m3	X						
E	2.2.2.6.3.3.1	A1-D2	0,06				1,00	4,27	0,08	0,20	
E	2.2.2.6.3.3.2	D2-B5	0,09				1,00	5,98	0,08	0,20	
E	2.2.2.6.3.3.3	Eixo 2	0,06				1,00	3,87	0,08	0,20	
E	2.2.2.6.3.3.4	Eixo 3	0,05				1,00	3,01	0,08	0,20	
E	2.2.2.6.3.3.5	Eixo 4	0,03				1,00	2,16	0,08	0,20	
E	2.2.2.6.3.3.6	Eixos 5 a 11+	0,16				8,00	1,30	0,08	0,20	
E	2.2.2.6.3.3.7	Escoras	0,02				2,00	0,70	0,08	0,20	
A	2.2.2.6.3.4	Fornecimento e montagem de peças em madeira serrada para deck com 50mm de espessura, constituído por elementos das classes de resistência C18 e de serviço 3, incluindo chapas de ligação e reforço, parafusos, pregos, etc., bem como tratamento superficial de acordo com o definido nas peças desenhadas, com o acabamento antiderrapante definido no Projecto de Arquitectura, e todos os demais acessórios e materiais indispensáveis à sua execução e montagem.	39,05	m2	X		1,00		39,05		
C	2.2.2.6.4	ESTRUTURAS METÁLICAS									
A	2.2.2.6.4.1	Fornecimento e montagem de estrutura metálica constituída por perfis ø10 em aço da classe S275JR, incluindo chapas de ligação e reforço, chumbadouros, buchas, soldaduras, parafusos, argamassa de regularização e selagem, etc., bem como tratamento superficial, pintura anticorrosiva e ignífuga de acordo com o especificado nas peças desenhadas e de acordo com os requisitos do Projecto de Segurança e todos os demais acessórios e materiais indispensáveis à sua execução e montagem.	71,11	kg	X		62,00	1,85		0,62	
A	2.2.2.6.4.2	Fornecimento e montagem de estrutura metálica constituída por perfis L50x5 em aço da classe S275JR, incluindo chapas de ligação e reforço, chumbadouros, buchas, soldaduras, parafusos, argamassa de regularização e selagem, etc., bem como tratamento superficial, pintura anticorrosiva e ignífuga de acordo com o especificado nas peças desenhadas e de acordo com os requisitos do Projecto de Segurança e todos os demais acessórios e materiais indispensáveis à sua execução e montagem.	17,30	kg	X		1,00	4,59		3,77	
C	2.2.2.6.5	DIVERSOS									
A	2.2.2.6.5.1	Execução de pintura das superfícies de betão enterradas (faces laterais e superiores des sapatas e muros), com duas demãos cruzadas de emulsão betuminosa do tipo ECR1 catiónica, de rotura rápida.	61,04	m2	X						
E	2.2.2.6.5.1.1	Lateral maciços	20,16				12,00	2,80		0,60	
E	2.2.2.6.5.1.2	Topo maciços	5,88				12,00	0,70	0,70		
E	2.2.2.6.5.1.3	Eixo A	11,78				1,00	15,70	0,75		
E	2.2.2.6.5.1.4	Eixo B	7,43				1,00	9,90	0,75		
E	2.2.2.6.5.1.5	D2-B5	3,32				1,00	4,43	0,75		
E	2.2.2.6.5.1.6	A1-D2	2,63				1,00	3,50	0,75		
E	2.2.2.6.5.1.7	Eixo 2	2,54				1,00	3,39	0,75		
E	2.2.2.6.5.1.8	Eixo 3	1,73				1,00	2,31	0,75		
E	2.2.2.6.5.1.9	Eixo 4	1,42				1,00	1,89	0,75		
E	2.2.2.6.5.1.10	Eixos 5,7,9,11	1,80				4,00	0,60	0,75		
E	2.2.2.6.5.1.11	Eixos 6,8,10	2,36				3,00	1,05	0,75		
C	2.2.3	**ARRUAMENTOS**									
C	2.2.3.1	**Terraplanagem**									
C	2.2.3.1.1	Demolições									
A	2.2.3.1.1.1	Levantamento do pavimento de cubo de granito azul com 10X20cm das zonas de circulação pedonal, incluindo camadas de fundação numa espessura de 0.20m e transporte para estaleiro municipal nas oficinas municipais.	843,78	m^2							
A	2.2.3.1.1.2	Levantamento do pavimento de micro cubo de granito das zonas de circulação pedonal, incluindo camadas de fundação numa espessura de 0.20m e transporte para estaleiro municipal nas oficinas municipais.	30,13	m^2							
A	2.2.3.1.1.3	Levantamento do pavimento em betonilha das zonas de circulação pedonal, incluindo camadas de fundação numa espessura de 0.20m e transporte a vazadouro fora do local da obra.	374,40	m^2							
A	2.2.3.1.1.4	Levantamento do pavimento betuminoso das vias de circulação e de estacionamento, incluindo camadas de fundação numa espessura de 0.20m e transporte a vazadouro fora do local da obra.	7128,69	m^2							
A	2.2.3.1.1.5	Levantamento do betuminoso com pintura das vias de circulação e de estacionamento, incluindo camadas de fundação numa espessura de 0.20m e transporte a vazadouro fora do local da obra.	43,54	m^2							
A	2.2.3.1.1.6	Levantamento do pavimento em blocos de betão, incluindo camadas de fundação numa espessura de 0,20m e transporte para estaleiro municipal nas oficinas municipais.	184,89	m^2							
A	2.2.3.1.1.7	Levantamento de lancis e contra-guias, curvos e retos, incluindo fundação e transporte a depósito da CM de Famalicão	529,73	m^2							
C	2.2.3.1.2	Movimentos de terras									
A	2.2.3.1.2.1	Escavação de terras, para estabelecimento das cotas de projecto em solos de qualquer natureza, incluindo a colocação de materiais a vazadouro fora do local da obra, carga, transporte, espalhamento e eventual indemnização por depósito.	2856,56	m^3							
A	2.2.3.1.2.2	Aterro com solos seleccionados, para estabelecimento das cotas de projecto em solos de qualquer natureza.	1672,00	m^3							
C	2.2.3.2	**Pavimentação**									
A	2.2.3.2.1	Fornecimento, colocação e espalhamento de agregado britado de granulometria extensa (0/40), com características de sub-base, com 0.20m de espessura.	4253,94	m^2	X						
A	2.2.3.2.2	Fornecimento e colocação de betão C16/20 com 0,10 de espessura armado com malha electrosoldada CQ50 em aço A500AL;	4253,94	m^2	X						
A	2.2.3.2.3	Fornecimento e assentamento de calçada de granito cinza serrado e mesclado (tipo pedras salgadas) com 0,20x0,20x0,10 nas zonas automovel, sobre argamassa de assentamento com 0,05m de espessura, incluindo areia ao traço seco cimento 1:3 para refechar as juntas.	190,52	m^2	X						
A	2.2.3.2.4	Fornecimento e assentamento de calçada de granito azul serrado (tipo alpendurada) com 0,20x0,20x0,10 nas zonas automovel, sobre argamassa de assentamento com 0,05m de espessura, incluindo areia ao traço seco cimento 1:3 para refechar as juntas.	4063,42	m^2	X						
A	2.2.3.2.5	Fornecimento e execução de camada de brita, com 0,15m de espessura.	539,11	m^2	X						
A	2.2.3.2.6	Fornecimento e colocação de tela geotextil com 150g/m2, incluindo as sobreposições necessárias , aplicada sobre a camada antecedente devidamente regularizada e compactada.	539,11	m^2	X						
E	2.2.3.2.7	Fornecimento e execução de camada de areia e fertilizante, com 0,05m de espessura.	539,11		X						
A	2.2.3.2.8	Fornecimento e execução de camada de areia viva (1/3), com 0,05m de espessura.	539,11	m^2	X						
A	2.2.3.2.9	Fornecimento e colocação de ardósia clivada em lascas aproximadamente 0,30x0,30x0,05m	324,79	m^2	X						
A	2.2.3.2.10	Fornecimento e colocação de lajeado de granito irregular com junta de relva, com 0,045m de espessura.	214,32	m^2	X						
A	2.2.3.2.11	Levantamento e recolocação de pavimentos existentes, para acerto de cotas de pavimento, incluindo respetiva regularização e compactação, nas zona da intervenção com o existente e todos os tabalhos e materiais necessários.	461,12	m^2							
C	2.2.3.3	**Remates de Pavimento**									
C	2.2.3.3.1	Guias e Contra-guias									
A	2.2.3.3.1.1	Fornecimento e assentamento de guia de granito com as dimensões de 0,50x0,20x0,20m, incluindo fundação em betão C16/20 e assentamento sobre argamassa de regularização.	567,88	m	X						

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar											
Tipo	Código	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	2.2.3.3.1.2	Fornecimento e assentamento de guia de granito com as dimensões de 0,50x1,20x0,20m, incluindo fundação em betão C16/20 e assentamento sobre argamassa de regularização.	569,79	m	X						
A	2.2.3.3.1.3	Fornecimento e colocação de chapa de aço "Corten" com as dimensões de 300x10mm de espessura, incluindo fundação em betão C16/20.	280,00	m	X						
A	2.2.3.3.1.4	Fornecimento e colocação de chapa de aço "Corten" com as dimensões de 200x10mm de espessura, incluindo fundação em betão C16/20.	775,00	m	X						
C	2.2.3.4	**Sinalização e Segurança**									
C	2.2.3.4.1	Fornecimento, assentamento e fixação de sinalização vertical de "código", incluindo elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação, maciços de fundação e todos os trabalhos inerentes.									
A	2.2.3.4.1.1	Sinais circulares com diâmetro igual a 0,70 m.	13,00	un							
A	2.2.3.4.1.2	Sinais quadrangulares com com L = 0,70 m.	13,00	un							
A	2.2.3.4.1.3	Sinais de zona, com as dimensões de 0,6Bx0,84m.	4,00	un							
C	2.2.3.4.2	Painéis									
A	2.2.3.4.2.1	Com as dimensões de 0,28x0,18m.	1,00	un							
A	2.2.3.4.2.2	Com as dimensões de 0,18x0,18m.	7,00	un							
C	2.2.3.4.3	Fornecimento e aplicação de marcação rodoviária no pavimento com material termoplástico de cor branca, incluindo pré-marcação:									
C	2.2.3.4.3.1	Setas de selecção com 2,4 m, nos parques de estacionamento.									
A	2.2.3.4.3.1.1	Simples.	14,00	un							
A	2.2.3.4.3.1.2	Duplas.	6,00	un							
A	2.2.3.4.3.2	Incrição com o símbolo internacional de pessoas de mobilidade reduzida.	6,00	un							
A	2.2.3.4.3.3	Faixa de acesso de pessoas de mobilidade reduzida, barras com as dimensões de 0,70x0,30m e linhas com 0,10 de espessura.	27,00	m²							
A	2.2.3.4.3.4	Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projecto elaborado nos termos do Decreto Regulamentar, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.									
A	2.2.3.4.3.5	Fornecimento e instalação de semáforos, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários inerentes à sua instalação.	1,00	vg							
C	2.2.4	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**									
C	2.2.4.1	**Rede de Abastecimento de Água**									
C	2.2.4.1.1	Tubagem e acessórios									
C	2.2.4.1.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD PE100 da classe de pressão PN16, incluindo a execução de uniões por soldadura de eletrofusão, incluindo curvas e ainda maciços de fixação ou ancoragem e/ou de proteção à tubagem sempre que esta não possua o recobrimento mínimo indicado nas peças desenhadas ou cruze com outras infraestruturas, banda avisadora, bem como escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, aterro, assentamento das tubagens em camada de areia e todos os acessórios, materiais e trabalhos necessários, de diâmetro nominal:									
A	2.2.4.1.1.1.1	Φ 50 mm	5,000	ml	X						
C	2.2.4.1.2	Válvulas									
C	2.2.4.1.2.1	Fornecimento, assentamento e montagem de válvula tipo "Pont-a-Mousson", "AVK" ou "Fucoli" ou equivalente de cunha com comprimento curto totalmente sobremoldada e vulcanizada com elastómero, corpo, tampa e cunha em FFD, da classe de pressão PN16, incluindo campânula, haste com dado, manga em PVC e cabeça móvel, junta de estanqueidade de flanges com alma metálica e parafusos, bem como todos os trabalhos necessários, de diâmetro nominal:									
A	2.2.4.1.2.1.1	Φ 50 mm	1,000	un.	X						
C	2.2.4.1.3	Trabalhos complementares									
A	2.2.4.1.3.1	Fornecimento e instalação de boca de rega / limpeza, incluindo ligação à conduta de abastecimento em FFD, tê de derivação, ligador e redução (se necessária), maciços de fundação e demais acessórios e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento.	1,000	un.	X						
A	2.2.4.1.3.2	Fornecimento e assentamento de contador afeto à área técnica 3 de acordo com a entidade gestora da rede, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento:	1,000	un.							
E	2.2.4.1.3.2.1	- válvula de seccionamento geral de macho esférico inox - DN50mm									
E	2.2.4.1.3.2.2	- válvula de seccionamento selada - DN50mm									
E	2.2.4.1.3.2.3	- caixa de visita enterrada									
A	2.2.4.1.3.3	Realização de ensaios de pressão das condutas de acordo com a norma europeia EN 805, bem como a apresentação dos respetivos relatórios em CD/DVD.	1,000	un.	X						
A	2.2.4.1.3.3	Limpeza e desinfeção geral das instalações e tubagens, com solução de hipoclorito de sódio, de acordo com o Caderno de Encargos.	1,000	un.	X						
C	2.2.4.2	**Rede de Drenagem de Águas Residuais**									
C	2.2.4.2.1	Demolições									
A	2.2.4.2.1.1	Trabalhos de demolição e desativação da rede de drenagem de águas residuais (coletores e ramais domiciliários), incluindo movimentos de terra, remoção e transporte para operador licenciado de gestão de resíduos.	90,000	ml	X						
A	2.2.4.2.1.2	Trabalhos de demolição ou descativação de caixas de visita de drenagem de águas residuais, incluindo movimentos de terra, remoção e transporte para operador licenciado de gestão de resíduos.	1,000	un.	X						
C	2.2.4.2.2	Tubagem e acessórios									
A	2.2.4.2.2.1	Substituição de tampas das câmaras de visita existentes por tampas em ferro fundido da classe de carga adequada de acordo com a NP 124, incluindo nivelamento de acordo com a novas cotas da inserção urbana, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	1,000	un.	X						
C	2.2.4.3	**Rede de Drenagem de Águas Pluviais**									
C	2.2.4.3.1	Demolições									
A	2.2.4.3.1.1	Trabalhos de demolição e desativação da rede de drenagem de águas pluviais (coletores, ramais de sumidouros e ramais domiciliários), incluindo movimentos de terra, remoção e transporte para operador licenciado de gestão de resíduos.	16,000	ml	X						
A	2.2.4.3.1.2	Trabalhos de demolição ou descativação de caixas de visita e sumidouros de drenagem de águas pluviais, incluindo movimentos de terra, remoção e transporte para operador licenciado de gestão de resíduos.	2,000	un.	X						
C	2.2.4.3.2	Tubagem e acessórios									
C	2.2.4.3.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em polipropileno corrugado de dupla parede, da classe SN8, homologada, incluindo ligações, acessórios, banda avisadora, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, aterro, assentamento das tubagens em camada de areia e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento na rede de drenagem de águas pluviais entre caixas de visita:									
A	2.2.4.3.2.1.1	Ø 200	48,000	ml	X						
A	2.2.4.3.2.2	Execução de bocas de descarga em betão armado de secção circular, incluindo e todos os movimentos de terras e os demais trabalhos complementares e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, na rede de drenagem de águas pluviais.	4,000	un.	X						
A	2.2.4.3.3	Trabalhos complementares	1,000	un.							
A	2.2.4.3.3.1	Fornecimento e assentamento de camada de enrocamento (rip rap) de revestimento da linha de água em pedra cubica ou esférica com dimensão adequada ao caudal e velocidade, com uma espessura de 0,30m, incluindo a aplicação de manta geotèxtil não tecida, com gramagem mínima de 200g/m², escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, aterro e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	560,000	m²	X						
A	2.2.4.3.3.2	Trabalhos de ligação à rede de drenagem de águas pluvial existente.	1,000	un.							

ESPAÇOS PÚBLICOS ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO - Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar											
Tipo	Código	Designação	Qtd.	un...	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	2.2.4.3.3.3	Realização de ensaios na rede de águas pluviais de acordo como DR nº 23/95 e EN 1610, bem como a apresentação dos respetivos relatórios em suporte digital.	1,000	un.							
A	2.2.4.3.3.4	Realização de ensaios na rede de águas pluviais de acordo como DR nº 23/95 e EN 1610, bem como a apresentação dos respetivos relatórios em suporte digital.	1,000	un.	X						
A	2.2.4.3.3.5	Fornecimento de telas finais ("como construído"), em suporte digital editável, devidamente georeferenciado.	1,000	un.							
A	2.2.4.3.3.6	Fornecimento de telas finais ("como construído"), em suporte digital editável, devidamente georeferenciado.	1,000	un.	X						
C	2.2.4.4	**Rede de Rega (Principal)**									
C	2.2.4.4.1	Área técnica 3 - Espelhos água									
A	2.2.4.4.1.1	Fornecimento e montagem de uma bomba pluvial tipo "Unilift CC9-A1 da Grundfos" ou equivalente, para uma portátil, completa, pronta a funcionar para um caudal de 2l/s à pressão de 5 mca para drenagem da área técnica.	1,000	un.	X						
C	2.2.4.4.1.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC da classe de pressão PN10, incluindo com ligação por termo-soldadura topo a topo, bem como escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, aterro, assentamento das tubagens em camada de areia e todos os acessórios, materiais e trabalhos necessários, na conduta elevatória de águas oluviais:									
A	2.2.4.4.1.2.1	Ø 50	20,000	ml	X						
A	2.2.4.4.1.3	Fornecimento e instalação de tampa quadrada 90x90cm estanque em ferro fundido classe C250, com suporte elástico de EPDM anti-ruído e anti deslocação, abertura assistida por mola de torção, estanqueidade às águas pluviais, fecho de segurança de 1/4 volta em aço inox e chave codificada e todos os materiais e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.	1,000	un	X						
A	2.2.4.4.1.4	Fornecimento e instalação de degraus em varão de aço revestido a PP para acesso ao interior da área técnica, incluindo todos os trabalhos necessários à sua instalação.	6,000	un	X						
A	2.2.4.4.1.5	Fornecimento de telas finais ("como construído"), em suporte digital editável.	1,000	un	X						
C	2.2.5	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**									
C	2.2.5.1	Armários Fornecimento e instalação dos seguintes armários, com caixa de visita:									
A	2.2.5.1.1	Armário de Distribuição tipo X - A.D.1	1,00	un	X						
A	2.2.5.1.2	Armário de Distribuição tipo X - A.D.2	1,00	un	X						
C	2.2.5.2	Quadros elétricos Fornecimento e instalação de estrutura para colocação de contador, portinhola e quadro elétrico de tomadas:									
A	2.2.5.2.1	Q.E.1	1,00	un	X						
A	2.2.5.2.2	Q.E.2	1,00	un	X						
A	2.2.5.2.3	BTE - Portinhola P400 + contador	2,00	conj	X						
C	2.2.5.3	Caixas de visita Fornecimento e instalação das seguintes caixas de visita, com tampa regulamentar:									
A	2.2.5.3.1	Caixas de Visita BT	3,00	un	X						
C	2.2.5.4	Cablagem Fornecimento e instalação dos seguintes cabos:									
A	2.2.5.4.1	Cabo LSVAV 4x16 mm2	1475,00	m	X						
C	2.2.5.4.2	Cabo LSVAV 4x50 mm2	0,00	m	X						
C	2.2.5.4.3	Cabo LSVAV 3x185+95 mm2	0,00	m	X						
A	2.2.5.4.4	XV-R4x240 mm2	10,00	m	X						
A	2.2.5.4.5	XV-R4G16 mm2	20,00	m	X						
C	2.2.5.5	Tubagem Fornecimento e instalação dos seguintes tubos:									
A	2.2.5.5.1	Tubo de PEAD Ø 125 mm2 6kgf/cm3	400,00	m	X						
C	2.2.5.6	Valas Técnicas em leito de areia Abertura e tapamento das seguintes valas, incluindo dispositivos de sinalização, colocação da tubagem e os restantes acessórios:									
A	2.2.5.6.1	Vala BT	35,00	ml	X						
A	2.2.5.6.2	Travessia BT	20,00	ml	X						
C	2.2.5.7	Aparelhos de Iluminação Fornecimento e montagem da Luminária A1.1: Coluna iluminação - Modelo: BEGA99499K4IP (1									
A	2.2.5.7.1	Armadura) em coluna de 4,00m, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua boa execução.	3,00	un	X						
A	2.2.5.7.2	Fornecimento e montagem da Luminária A2.1: Coluna iluminação - Modelo: BEGA99595K4IP (1 Armadura) em coluna de 8,00m, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua boa execução.	7,00	un	X						
A	2.2.5.7.3	Fornecimento e montagem da Luminária A3.1: Coluna iluminação - Modelo: BEGA99595K4IP (1 Armadura) em coluna de 8,00m, com braço de 1,25m, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua boa execução.	3,00	un	X						
A	2.2.5.7.4	Fornecimento e montagem da Luminária A3.2: Coluna iluminação - Modelo: BEGA99595K4IP (2 Armaduras) em coluna de 8,00m, com braço de 1,25m, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua boa execução.	6,00	un	X						
C	2.2.5.8	Trabalhos de Remoção Remoção de tampas e caixas de distribuição elétrica, transporte das tampas para estaleiro municipal									
A	2.2.5.8.1	e restantes produtos sobrantes para vazadouro, desativação das referidas caixas e enchimento do espaço ocupado pelas mesmas com terra e posterior compactação.	1,00	vg	X						
A	2.2.5.9	Trabalhos e fornecimentos diversos de construção civil	1,00	vg	X						
A	2.2.5.10	Acessórios regulamentares e ensaios gerais	1,00	vg	X						
A	2.2.5.11	Trabalhos de intervenção no PTD existente	1,00	vg	X						

à reunião de câmara
Junho

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais
real estate management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Empreitada designada "Interface 2 – Estação Rodoviária de Passageiros de V. N. de Famalicão – Edifício principal e pala" – Decisão de contratar

Considerando que:

A parte do Relatório das Opções do Plano Diretor Municipal relativa ao tema da INTERMODALIDADE, define como objetivo principal para as interfaces de transportes, melhorar a atratividade do sistema de transportes coletivos para todos os cidadãos. E define como essencial a consolidação e hierarquização da rede de interfaces, essencialmente no âmbito supraconcelhio e relativo ao território dos quatro concelhos que integram o designado "Quadrilátero Urbano".

Expõe ainda, orientações gerais e específicas para as interfaces de transportes, referindo que as mesmas devem ser pontos da rede de transporte coletivo que, abrangendo vários modos ou serviços de transportes, sejam capazes de facilitar os transbordos para todos os utilizadores que frequentam a rede de transportes. Devem ainda ser pontos de atração de utilizadores, de modo a reforçar a utilização do transporte público e promover uma utilização conjunta deste com os modos suaves. Para tal preconiza-se avanço no sentido da uniformização da imagem dos transportes públicos, na melhoria da sua qualidade e eficiência, visando a melhor compreensão e assimilação do sistema pelos potenciais utilizadores.

A consolidação e hierarquização da rede de interfaces garantem que o sistema de transportes seja entendido como um todo e que cada interface cumpra os requisitos

definidos para o seu nível hierárquico e que tal seja facilmente e rapidamente identificado pelos utilizadores.

No estudo de transportes elaborado para o conjunto dos quatro municípios que integram o "Quadrilátero Urbano" definiram-se alguns fatores considerados determinantes para essa hierarquização.

Para a Estação Rodoviária de Passageiros localizada na cidade de Vila Nova de Famalicão, atribuiu nesse trabalho um nível hierárquico superior, propondo-se como intervenções principais a levar a fim:

- Articulação com a Estação Ferroviária de Passageiros;
- Melhoria do sistema de informação;
- Melhorar o serviço o "bike-sharing";
- Melhorar o conforto para os passageiros.

Para a articulação entre a central rodoviária e a estação ferroviária tendo em vista promover a intermodalidade, encontra-se a funcionar uma linha de transporte coletivo rodoviário do tipo circular urbana, com a designação de serviço "Voltas", que liga aos principais equipamentos da cidade, resultando num tempo de viagem total de 30 minutos, com início na ERP.

A Estação Rodoviária de Passageiros é um espaço físico onde é efetuado o transbordo de passageiros entre diferenciadas formas de transporte ou entre veículos do mesmo modo, fazendo parte integrante do sistema de transportes intermodal. Contudo, para além da função de terminal e ponto de correspondência de transportes públicos rodoviários de passageiros, exerce outras funcionalidades, como comércio e serviços aos passageiros, constituindo uma importante centralidade urbana.

A intervenção a realizar compreende a requalificação do edifício existente nas seguintes áreas:

- Nova cobertura no cais e frente sul (estrutura), cobertura baixa na zona dos primeiros táxis e sala de espera para passageiros;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Remodelação das áreas de comércio/serviços - reformulação de montras e libertação da área de acesso ao cais de embarque;
- Colocação de apoios para o estacionamento de bicicletas e de novo mobiliário, e conceção de sinalética, de acordo com a nova imagem concebida para a Central;
- Reorganização das bilheteiras, concentrando a venda de todas as viagens no mesmo balcão.

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação "Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros de V. N. de Famalicão - Edifício principal e pala", com a referência interna CLPQ/2/2020/DMVSR:

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposta a pagar por todas as prestações que constituem o objeto desta empreitada encontra-se fixado no Caderno de Encargos com o preço base de 2.804.351,10 € + IVA.

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Face ao elevado preço base do concurso, à especificidade da obra a executar e à necessidade de se encontrarem no mercado operadores qualificados que, pela demostração das suas capacidades técnica e financeira, prestem algumas garantias acrescidas de boa execução deste contrato, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso limitado por prévia qualificação, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo 19º e, ainda, de acordo com os artigos 162º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP).

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

A empreitada enquadra-se no PPI 92/2016, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2020 no valor de 247.717,68 €, IVA incluído. O restante será realizado no ano de 2021.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução para esta empreitada é de 365 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa.

5. LOTES

Para cumprimento do estabelecido no nº 2 do artigo 46º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 40º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento, convite e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no nº 2 do artigo 40º do CCP.

Considerando o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

alínea f) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere:**

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar da empreitada nº CLPQ/2/2020/DMVSR, "Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros de V. N. de Famalicão - Edifício principal e pala", com um preço base de 2.804.351,10 € (dois milhões, oitocentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e um euros e dez cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de 365 dias, nos termos do artigo 36º do CCP;

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso limitado por prévia qualificação, nos termos legais já anteriormente referidos.

3. Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP, as peças deste concurso: anúncio, programa de procedimento, convite e caderno de encargos, que incluí o respetivo projeto de execução.

4. Designar, nos termos do disposto no artigo 67º e nº 1 do artigo 290-Aº ambos do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato:

JÚRI:

Membros efetivos:

Presidente: *Dr. Vítor Moreira (Diretor Municipal)*
1º vogal: *Dr.ª Ana Rosa Loureiro (Técnico Superior - Contratação Pública)*
2º vogal: *Eng.º Paulo Bastos (Técnico Superior - Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária)*

Membros suplentes:

1º vogal: *Eng.º José Marques (Técnico Superior - Divisão de Equipamentos)*
2º vogal: *Dr. Miguel Fernandes (Técnico Superior - Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso)*

GESTOR DO CONTRATO:

Chefe de Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária: Eng.º Carlos Franco.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão, 7 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO

Por favor, reveja todo o formulário, confirmando os dados que submeteu.
Caso pretenda alterar alguma informação, utilize o botão 'VOLTAR À EDIÇÃO' para voltar a editar o formulário.
Se todo o conteúdo estiver correto utilize o botão 'CONFIRMAR' para confirmar a submissão dos dados.

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município de Vila Nova de Famalicão
NIPC: 506663264
Endereço: Praça Álvaro Marques
Código postal: 4760 502
Localidade: União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário
País: PORTUGAL
Endereço Eletrónico: camaramunicipal@famalicao.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros de V. N. de Famalicão - Edifício principal e pala
Descrição sucinta do objeto do contrato: Reabilitar e dotar de melhores condições o atual edifício do Centro Coordenador de Transportes, designadamente a execução de um novo cais de autocarros coberto e remodelação do edifício de serviços que lhe dá apoio.
Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas
Preço base do procedimento: Sim
Valor do preço base do procedimento: 2804351.10 EUR
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 45213310

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Referência interna: CLPQ/2/2020/DMVSR
O contrato envolve aquisição conjunta (com várias entidades)? Não
Contratação por lotes: Não
O contrato é adjudicado por uma central de compras: Não
O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não
É utilizado um leilão eletrónico: Não

4. ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

5 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL
NUT III: PT119
Distrito: Braga
Concelho: Vila Nova de Famalicão
Freguesia: União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo: Dias
365 dias
O contrato é passível de renovação? Não

7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

De acordo com o estipulado no ponto 36 do Programa de Procedimento.

8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional

Sim

Tipo:

Alvará de empreiteiro de obras públicas

Descrição:

De acordo com o estipulado no ponto 36 do Programa de Procedimento.

8.2 - Informação sobre contratos reservados

O contrato está reservado a entidades e fornecedores cujo objetivo principal seja a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou desfavorecidas?

Não

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Direção Geral Municipal - Contratação Pública

Endereço desse serviço: Alameda Cónego Joaquim Fernandes, 214, 2º andar

Código postal: 4760 884

Localidade: União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário

Endereço Eletrónico: concursos@famalicao.pt

9.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação de pedidos de participação, de candidaturas e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante

AnoGov (http://www.anogov.com/)

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Até às 23 : 59 do 12 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO PARA A DECISÃO DA QUALIFICAÇÃO

44 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das candidaturas

12 - REQUISITOS MÍNIMOS

12.1 - Requisitos mínimos de capacidade técnica

De acordo com o estipulado no ponto 11 do Programa de Procedimento.

12.2 - Requisitos mínimos de capacidade financeira

De acordo com o estipulado no ponto 12 do Programa de Procedimento.

13 - MODELO DE QUALIFICAÇÃO

Complexo

Número de candidatos a qualificar: 7

Fatores e eventuais subfatores que densificam o critério de qualificação acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação: De acordo com o estipulado no ponto 13 do Programa de Procedimento.

14 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 23 : 59 do 24 º dia a contar da data de envio do convite

15 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS

132 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

16 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Melhor relação qualidade-preço: Sim

17 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:

Sim 5 %

18 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Câmara Municipal de V. N. de Famalicão

Endereço: Praça Álvaro Marques

Código postal: 4760 502

Localidade: UF de V. N. de Famalicão e Calendário

Endereço Eletrónico: camaramunicipal@famalicão.pt

19 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.

20 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Não

21 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Serão usados critérios ambientais: Não

22 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: Paulo Alexandre Matos Cunha

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

Voltar à edição | Confirmar

INCM

Call Center: 217810870

Termos de adesão e envio de atos para a 2ª Série: E-mail: e-anuncio@incm.pt

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Concurso limitado por prévia qualificação:

"Interface 2 – Estação Rodoviária de Passageiros de V. N. de Famalicão – Edifício principal e pala"

ÍNDICE

1. Identificação do concurso, tipo e objeto do procedimento entidade adjudicante
2. Entidade adjudicante e órgão que estabeleceu a decisão de contratar
3. Consulta e acesso às peças do procedimento
4. Júri
5. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento
6. Preço
7. Candidatos
8. Impedimentos
9. Modo de apresentação das candidaturas
10. Prazo para apresentação das candidaturas
11. Capacidade técnica
12. Capacidade financeira
13. Modelo de qualificação dos candidatos
14. Documentos da candidatura
15. Requisitos dos documentos
16. Esclarecimentos sobre os documentos destinados à qualificação dos candidatos
17. Análise das candidaturas
18. Relatório preliminar
19. Audiência prévia
20. Relatório final
21. Decisão de qualificação
22. Convite e prazo para a apresentação de propostas
23. Inspeção dos locais
24. Conteúdo da proposta
25. Propostas variantes
26. Modo de apresentação dos documentos que instruem as propostas
27. Prazo de execução e de obrigatoriedade de manutenção das propostas
28. Análise das propostas
29. Avaliação das propostas
30. Critério de adjudicação
31. Relatório preliminar
32. Audiência prévia

33. Relatório final
34. Adjudicação
35. Não adjudicação
36. Documentos de habilitação
37. Modo de apresentação dos documentos de habilitação
38. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação
39. Não apresentação dos documentos de habilitação
40. Caução
41. Não prestação da caução
42. Prorrogação do prazo para a confirmação de compromissos
43. Não confirmação de compromissos
44. Aprovação da minuta do contrato
45. Ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar
46. Notificação da minuta do contrato
47. Aceitação da minuta do contrato
48. Reclamação da minuta do contrato
49. Celebração do contrato
50. Não outorga do contrato
51. Contagem dos prazos
52. Notificações e comunicações
53. Data da notificação e da comunicação
54. Encargos dos concorrentes com a elaboração das propostas
55. Novas obras
56. Regime legal aplicável

Anexo I – Modelo de proposta

Anexo II – Modelo de declaração (a que se refere o nº 1 do artigo 168º do CCP)

Anexo III – Modelo de declaração (a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP)

Anexo IV – Modelo de declaração (a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP)

Anexo V – Modelo de guia de depósito

Anexo VI – Modelo de garantia bancária

Anexo VII – Modelo de seguro-caução

1. Identificação do concurso, tipo e objeto do procedimento

1.1. O presente concurso será designado por **Interface 2 – Estação Rodoviária de Passageiros de V. N. de Famalicão – Edifício principal e pala**.

1.2. O procedimento de contratação adotado segue a forma de concurso limitado por prévia qualificação, nos termos da alínea b) do artigo 19º e dos artigos 162º a 192º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

1.3. O presente concurso limitado por prévia qualificação tem como objeto reabilitar e dotar de melhores condições o atual edifício do Centro Coordenador de Transportes, designadamente a execução de um novo cais de autocarros coberto e remodelação do edifício de serviços que lhe dá apoio.

2. Entidade adjudicante e órgão que estabeleceu a decisão de contratar

2.1. A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário, telefone: 252320900; fax: 252323751; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt website: www.famalicao.pt .

2.2 A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão datada de ----- de janeiro de 2020.

2.3. De acordo com esta deliberação, o concurso limitado por prévia qualificação e toda a tramitação subsequente, incluindo adjudicação, ficam sujeitos à condição de o Município obter aprovação da candidatura a fundos comunitários, mais concretamente ao Programa Regional Norte 2020.

3. Consulta e acesso às peças do procedimento

3.1. O processo de concurso é disponibilizado pela entidade adjudicante no site:
http://www.famalicao.pt (residentes / balcão único / contratação pública-compras) ou
http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp

3.2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o suporte físico das peças do procedimento encontra-se patente na Direção Geral Municipal - Contratação Pública, sita na Alameda Cónego Joaquim Fernandes, 214, 2º andar, onde pode ser consultado durante as horas de expediente (segunda a quinta das 9.00 às 18.00 horas e sexta das 9.00 às 12.00 horas), desde a data da publicação do anúncio até à data limite de apresentação das propostas.

4. Júri

4.1. No âmbito do presente concurso será constituído um Júri a quem, designadamente, competirá:

a) Proceder à abertura das candidaturas e das propostas;
b) Proceder à qualificação dos candidatos;
c) Proceder à avaliação das propostas;
d) Elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas;
e) Proceder aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso.

4.2. O Júri será composto por 3 membros efetivos, dos quais um será o presidente, e por 2 suplentes.

4.3. O Júri só poderá deliberar verificando-se a presença do número de membros correspondente ao dos seus membros efetivos, sendo as deliberações tomadas por maioria dos votos, fundamentadas e exaradas em ata.

4.4. Nas deliberações em que haja voto de vencido de algum membro do Júri, menciona-se em ata essa circunstância, devendo o membro em questão fazer exarar as razões da sua discordância.

4.5. O órgão competente para a decisão de contratar poderá designar, se assim o considerar conveniente, peritos ou consultores para apoiarem o Júri no exercício das suas funções.

4.6. Os peritos ou consultores referidos no número anterior podem participar nas reuniões do Júri, mas não têm direito de voto.

5. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças de procedimento

5.1. Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e devem apresentar um alista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetadas, unicamente através da plataforma eletrónica, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das candidaturas / propostas. **Eventuais pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões devem ser submetidos na plataforma em separado, selecionando o tipo de documento adequado.**

5.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, através da plataforma eletrónica pelo Júri do concurso, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das candidaturas / propostas.

5.3. Também até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das candidaturas / propostas o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

5.4. O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos de suprimento de cada um dos erros e omissões aceites nos termos do disposto no número anterior.

5.5. O órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, no mesmo prazo referido nos pontos 5.2 e 5.3, ou até ao final do prazo de entrega das candidaturas ou proposta, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64º do CCP.

5.6. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e das omissões detetadas pelos interessados, devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntas às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados do facto.

5.7. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

6. Preço

6.1. O presente procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato.

6.2. O valor para efeitos de concurso é de **2.804.351,10 € (dois milhões, oitocentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e um euros e dez cêntimos), IVA não incluído**, que limita o valor contratual.

7. Candidatos

7.1. Podem candidatar-se ao presente concurso pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, e ainda agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

7.2. Os membros de um agrupamento candidato não podem ser candidatos no mesmo procedimento nem integrar outro agrupamento candidato.

7.3. Todos os membros de um agrupamento candidato são solidariamente responsáveis, perante o Município de Vila Nova de Famalicão, pela manutenção da proposta que vier a ser formulada.

7.4. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou de consórcio externo, conforme a opção do adjudicatário.

7.5. É elemento essencial do contrato de agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou de consórcio externo, referido no número anterior, a estipulação do regime de responsabilidade solidária passiva perante o Dono de Obra.

7.6. O contrato de agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou de consórcio externo deve ser presente na documentação do Contrato de Empreitada, constituindo um anexo do mesmo.

7.7. Os agrupamentos candidatos, na instrução da sua candidatura, devem indicar as empresas que constituem o seu "núcleo" e indicar a participação relativa de cada empresa do agrupamento ou consórcio, em termos percentuais.

7.8. Para efeitos do presente concurso, entende-se por "núcleo" de um candidato constituído por um agrupamento de empresas o conjunto mínimo de empresas que executará mais de 60% do valor total da proposta.

7.9. Os agrupamentos candidatos designarão uma das entidades para exercer as funções de Representante Comum, que será o único interlocutor da entidade adjudicante e terá, para além das tarefas no seio do agrupamento, o encargo da coordenação dos trabalhos, a qual responderá pela execução e por todos os meios e procedimentos técnicos inerentes à empreitada.

7.10. As funções de Representante Comum do Consórcio, se for esse o meio de associação escolhido, serão desempenhadas pela empresa que lidere o agrupamento, devendo ser-lhe conferidos, por procuração, no ato de constituição do Consórcio, os poderes a que se referem as alíneas a), b) e d) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho e ainda poderes especiais para receber da Entidade Adjudicante quaisquer quantias que por aquela sejam devidas às consorciadas, em consequência da execução do contrato de empreitada, dando delas completa quitação.

7.11. No contrato de consórcio convencionar-se-á que os direitos e obrigações dele resultantes não são afetados pelas mudanças de Administração ou de Sócios dos seus membros e que, no caso de insolvência ou dissolução de qualquer deles, os restantes se comprometem a executar a empreitada ate ao fim, nos precisos termos do contrato.

7.12. Qualquer alteração da composição ou na liderança do agrupamento candidato, assim como do regime de responsabilidade definido, terá que ser autorizada pela Entidade Adjudicante, sob pena de exclusão do candidato, se ocorrer aquando da apresentação da candidatura, do concorrente e da sua proposta, se ocorrer aquando da apresentação desta, ou de rescisão do contrato, se posterior à sua outorga.

7.13. A insolvência, dissolução ou inabilitação judicial do exercício da atividade social do candidato, ou de qualquer das empresas que o integram, acarreta a imediata exclusão do candidato ou do agrupamento candidato, seja qual for a fase em que o procedimento do concurso se encontre.

8. Impedimentos

8.1. Não podem ser candidatos ou integrar qualquer agrupamento, as entidades que:

a) Se encontrem em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeitas a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenham o respetivo processo pendente, salvo quando se encontrarem abrangidas ou tenham pendente um plano de recuperação de empresas, judicial ou extrajudicial, previsto na lei;

b) Tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, quando tenham sido condenados por aqueles crimes a pessoa coletiva ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções, em qualquer dos casos sem que entretanto tenha ocorrido a respetiva reabilitação;

c) Tenham sido objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional, se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido objeto de aplicação daquela sanção administrativa os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções;

d) Não tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

e) Não tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória de proibição de participação em concursos públicos prevista em legislação especial, nomeadamente nos regimes contraordenacionais em matéria laboral, de concorrência e de igualdade e não discriminação, bem como da sanção prevista no artigo 460º, durante o período fixado na decisão condenatória.

g) Tenham sido objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

h) Tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes, se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido condenados pelos mesmos crimes a pessoa coletiva e os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções, se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação:

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.° 1 do artigo 2.° da Decisão-Quadro 2008/841/JAI do Concelho, de 24 de outubro de 2008;

ii) Corrupção, tal como definida no artigo 3° da Convenção relativa à luta contra a corrupção em que estejam implicados funcionários da União Europeia ou dos Estados-Membros da União Europeia e no n° 1 ao artigo 2° da Decisão-Quadro 2003/568/JAI do Concelho, de 22 de julho de 2003, e nos artigos 372° a 374° - B do Código Penal;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1.° da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo, tal como definidos no artigo 1° da Diretiva n° 2015/849, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo;

v)Infrações terroristas ou infrações relacionadas com um grupo terrorista, tal como definidas nos artigos 3° e 4° da Diretiva n° 2017/541, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017, relativa à luta contra o terrorismo, ou qualquer infração relacionada com atividades terroristas, incluindo cumplicidade, instigação e tentativa, nos termos do artigo 14° da referida diretiva;

vi) Trabalhos infantil e outras formas de tráfico de seres humanos, tal como definidos no artigo 2° da Diretiva n° 2011/36/EU, do Parlamento Europeu e do Concelho, de 5 de abril de 2011.

i) Tenham, a qualquer título, prestado, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhes confira vantagem que falseie as condições normais da concorrência.

j) Tenham diligenciado no sentido de influenciar indevidamente a decisão de contratar do órgão competente, de obter informações confidenciais suscetíveis de lhe conferir vantagens indevidas no procedimento, ou tenham prestado informações erróneas suscetíveis de alterar materialmente as decisões de exclusão, qualificação ou adjudicação;

k) Estejam abrangidos por conflitos de interesses que não possam ser eficazmente corrigidos por outras medidas menos gravosas que a exclusão;

l). Tenham acusado deficiências significativas ou persistentes na execução de, pelo menos, um contrato público anterior nos últimos três anos, tendo tal facto conduzido à resolução desse contrato por incumprimento, ao pagamento de indemnização resultante de incumprimento, à aplicação de sanções que tenham atingido os valores máximos aplicáveis nos termos dos n^{os} 2 e 3 do artigo 329°, ou a outras sanções equivalentes.

9. Modo de apresentação das candidaturas

9.1. A candidatura será apresentada pelos candidatos ou seus representantes, até às 23:59 horas do último dia referenciado no anúncio e no ponto 10, diretamente na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

9.2. O concorrente ou representante legal que tenha poderes para o obrigar tem que assinar eletronicamente todos os documentos que constituem a sua proposta, antes de serem submetidos na plataforma. Estes terão que ser submetidos, preferencialmente, numa única pasta zipada (a denominação desta pasta deverá ter o nome da firma em causa). Caso não seja possível, poderão submeter mais do que uma pasta desde que devidamente identificada e numerada.

Quanto à apresentação dos documentos em PDF fica ao critério de cada um, no entanto, na digitalização para PDF, a resolução deve ter no máximo 150x150 dpi's.

9.3. As candidaturas deverão incluir todos os documentos referidos no ponto 14.

9.4. Quando o candidato for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, os documentos destinados à qualificação podem ser apresentados por apenas um ou alguns dos seus membros.

10. Prazo para apresentação das candidaturas

O prazo para a apresentação das candidaturas é de **12 dias** a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República.

11. Capacidade técnica

11.1. Apenas serão qualificados os candidatos que demonstrem possuir a capacidade técnica adequada à execução do contrato.

11.2. Os requisitos mínimos de capacidade técnica são os seguintes:

a) Os candidatos devem ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMPIC, contendo as seguintes habilitações: **1ª subcategoria da 1ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª subcategorias da 1ª categoria, 1ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª subcategorias da 4ª categoria e 1ª, 2ª, 4ª e 11ª subcategorias da 5ª categoria, das classes correspondentes aos valores dos trabalhos a realizar.**

b) Os candidatos devem comprovar a execução de **duas obras** de idêntica natureza ou semelhante à que integra o objeto do presente procedimento (edifícios), iniciadas e concluídas nos últimos 5 anos (janeiro de 2015 a janeiro de 2020) e de valor cumulativo de 2.000.000,00 €, com o mínimo de 750.000,00 € para cada obra;

c) Os candidatos deverão ainda demonstrar possuir adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, a afetar à obra, com experiência comprovada por curriculum vitae e outros comprovativos que atestem o cumprimento das habilitações exigidas para as funções e números abaixo indicados, e que apresentem afetos a esta empreitada os seguintes meios humanos:

c1) Para a função de Coordenador de Obra - 1 (um) engenheiro civil, com pelo menos 10 anos de licenciatura, e experiência comprovada na função de gestão de contratos de empreitadas de engenharia civil;

c2) Para a função de Diretor de Obra - 2 (dois) engenheiros civis, com pelo menos 5 anos de licenciatura, e experiência comprovada na função de gestão de contratos de empreitadas de engenharia civil;

c3) Para a função de Coordenador do Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho - 1 (um) colaborador com habilitações mínimas de licenciatura/bacharelato e formação específica em segurança, correspondente a correspondente a Técnico Superior de Segurança no Trabalho – Nível 5, com 3 anos de experiência profissional efetiva na função em obras de engenharia civil;

c4) Para a função de Coordenador do Sistema de Gestão da Qualidade - 1 (um) colaborador com licenciatura/bacharelato e formação específica em Gestão da Qualidade, com 3 anos de experiência profissional efetiva na função em obras de engenharia civil;

c5) Para a função de Coordenador do Sistema de Gestão Ambiental - 1 (um) colaborador com licenciatura/bacharelato e formação específica em acompanhamento ambiental em obra, com 3 anos de experiência profissional efetiva na função de gestão ambiental em obras de engenharia civil;

c6) Para a função de Encarregado Geral - 2 (dois) colaboradores com 10 anos de experiência mínima como encarregado de obras.

d) Certificação na área da Qualidade (ISO 9001);

e) Certificação na área da SSO (OHSAS 18001);

f) Certificação na área do Ambiente (ISO 14001).

11.3. Os técnicos mencionados nos pontos anteriores, terão que ter um vinculo de pelo menos 2 (dois) anos à respetiva empresa, pelo que deverá ser anexada cópia dos respetivos contratos de trabalho ou apresentar em sua substituição, uma declaração da segurança social onde se declare desde que data o colaborador em causa tem vinculo com a empresa.

12. Capacidade financeira

12.1. Os requisitos mínimos de capacidade financeira são os seguintes:

a) EBITDA > 0, nos últimos 3 exercícios (IES – A 5017);

b) A média aritmética dos últimos 3 anos dos seguintes indicadores:

b1) Liquidez Geral ≥ (maior ou igual a) 1,2

Cálculo:

((X + Y + Z) / P)

X – Existências (IES – A 5113);

Y – Disponibilidades (IES – A 5125);

Z – Dívidas de terceiros a curto prazo (IES – A 5115 + A 5117 + A 5119);

P – Passivo a curto prazo (IES – A 5159);

b2) Liquidez Imediata ≥ (maior ou igual a) 0,15

Cálculo:

(Y / P)

Y – Disponibilidades (IES – A 5125);

P – Passivo a curto prazo (IES – A 5159);

b3) Autonomia Financeira ≥ (maior ou igual a) 27,5%

Cálculo:

(C /A) x 100

C – Capitais próprios (IES – A 5141);

A – Ativo liquido total (IES – A 5127).

c). O candidato deverá demonstrar um volume de negócios mínimo (IES – A 5001), para os últimos 3 anos, no valor de 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil euros),

13. Modelo de qualificação dos candidatos

13.1. A qualificação dos candidatos assenta no sistema de seleção, sendo efetuada segundo o critério da maior capacidade técnica e financeira, de acordo com o seguinte modelo de avaliação dos candidatos:

Fator A – Currículo da Empresa (40%)

Subfator A.1 – Número de obras de idêntica natureza ou semelhante à que integra o objeto do presente procedimento (edifícios), realizadas nos últimos 5 anos e concluídas à data de publicação do anúncio de abertura de procedimento

A.1.1 – 3 obras realizadas ---------- 4 pontos;

A.1.2 – 4 obras realizadas ---------- 12 pontos;

A.1.3 – Mais de 4 obras realizadas ---------- 20 pontos.

Subfator A.2 – Valor médio das obras de idêntica natureza ou semelhante à que integra o objeto do presente procedimento (edifícios), realizadas nos últimos 5 anos e concluídas à data de publicação do anúncio de abertura de procedimento

A.2.1 – Valor médio superior a 750.000,00 € e inferior ou igual a 1.775.000,00 € ------ 4 pontos;

A.2.2 – Valor médio superior a 1.775.000,00 € e inferior ou igual a 2.800.000,00 € -- 12 pontos;

A.2.3 – Valor médio superior a 2.800.000,00 € ---------- 20 pontos.

Fator B – Quadro Técnico da Empresa (20%)

Subfator B.1 – Número de técnicos do quadro da empresa com formação superior na área da engenharia e/ou arquitetura

B.1.1 – 3 a 4 técnicos ---------- 4 pontos;

B.1.2 – 5 a 6 técnicos ---------- 12 pontos;

B.1.3 – Superior a 6 técnicos ---------- 20 pontos.

Fator C – Capacidade Financeira da Empresa (40%)

Subfator C.1 – Autonomia financeira

C.2.1 – Entre 27,5 % e 28,75% inclusive ---------- 4 pontos;

C.2.2 – Superior a 28,75 % e até 30 % inclusive ---------- 12 pontos;

C.2.3 – Superior a 30 % ---------- 20 pontos.

Nota: O cálculo da autonomia financeira será arredondado à milésima (xx,xxx %)

A pontuação final de cada concorrente, numa escala de 0 a 20 pontos, é obtida através da seguinte fórmula:

PF = 0,40 x A + 0,20 x B + 0,40 x C

Em que:

A = A.1 + A.2

B = B.1

C = C.1

13.2 – Critério de desempate: o candidato que apresente maior autonomia financeira.

13.3 – Serão qualificados para a fase seguinte **os primeiros 7 classificados**.

13.4 – Os candidatos que preencham os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira são ordenados de acordo com o modelo de avaliação expresso no ponto anterior, sendo qualificados apenas os que sejam ordenados nos sete primeiros lugares, salvo se os candidatos que preenchem aqueles requisitos mínimos sejam menos de sete.

13.5 – No caso previsto na parte final do ponto anterior, são qualificados todos os candidatos que preencham os requisitos mínimos de capacidade técnica e de capacidade financeira.

14. Documentos da candidatura

14.1. Os candidatos terão de apresentar uma declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo V ao Código dos Contratos Públicos e com o modelo constante no Anexo II ao presente programa de procedimento.

14.2. Para demonstrar a sua capacidade técnica, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia simples do alvará de construção emitido pelo IMPIC, contendo as habilitações referidas na alínea a) do ponto 11.2 do presente programa.

b) Certificado de boa execução passado pela entidade adjudicante que demonstre a execução de duas obras de idêntica natureza ou semelhante à que integra o objeto do presente procedimento, realizadas nos últimos 5 anos e concluídas à data de publicação do anúncio de abertura de procedimento, em conformidade com o referido na alínea b) do ponto 11.2 do presente programa.

c) Documentação que demonstre que o candidato possui adequação dos técnicos e dos serviços técnicos para a empreitada, através da apresentação do modelo organizacional e dos principais recursos humanos exigidos na alínea c) do ponto 11.2 do presente programa.

d) Certificado comprovativo da certificação na área da Qualidade;

e) Certificado comprovativo da certificação na área SSO;

f) Certificado comprovativo da certificação na área do Ambiente.

14.3. Para comprovar a sua capacidade financeira, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração do volume de negócios nos últimos 3 anos (serão considerados os anos de 2016, 2017 e 2018).

b) Documento que traduza o resultado dos requisitos estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 12.1 do presente programa, identificando todos os elementos dos exercícios de 2016, 2017 e 2018, necessários para o cálculo respetivo.

c) Cópia das três últimas declarações anuais, informações empresariais simplificadas (IES) e prestação de contas certificadas dos exercícios (com certificação legal de contas) mencionados nas alíneas anteriores.

15. Requisitos dos documentos

15.1. Os documentos devem ser organizados de acordo com a sequência com que estão elencados no ponto anterior.

15.2. A declaração referida no ponto 14.1 deverá ser assinada pelo candidato ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

15.3. No caso de a candidatura ser apresentada por um agrupamento candidato, a declaração referida no ponto 14.1 deverá ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

15.4. Os documentos referidos no ponto 14 devem ser redigidos em língua portuguesa.

15.5. Os documentos que não estejam redigidos em língua portuguesa devem ser acompanhados de tradução legalizada nos termos legais, a qual prevalece, para todos os efeitos, sobre os

documentos traduzidos ou de tradução não legalizada, mas que, por sua vez, é acompanhada de declaração do candidato nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

16. Esclarecimentos sobre os documentos destinados à qualificação dos candidatos

16.1. O Júri do procedimento pode pedir aos candidatos quaisquer esclarecimentos sobre os documentos, da sua autoria, destinados à qualificação que considere necessários para efeitos da análise das candidaturas.

16.2. Sempre que a entidade que preside ao concurso tenha dúvidas sobre a real situação financeira dos candidatos, poderá exigir deles e solicitar de outras entidades todos os documentos e informações que sejam indispensáveis para o esclarecimento dessas dúvidas, inclusive de natureza contabilística.

16.3. Os esclarecimentos referidos no número um supra fazem parte integrante das respetivas candidaturas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem ou não visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea d) do ponto 18.2 do presente programa.

17. Análise das candidaturas

17.1. O Júri procederá à avaliação das candidaturas com base nos documentos entregues pelos candidatos, por forma a determinar os candidatos que demonstraram cumprir os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira, nos termos do disposto nos pontos 11, 12 e 13 do presente programa de procedimento.

17.2. O júri deve solicitar aos candidatos e concorrentes que, no prazo máximo de cinco dias, procedam ao suprimento das irregularidades das suas candidaturas causadas por preterição de formalidades não essenciais e que careçam de suprimento, incluindo a apresentação de documentos que se limitem a comprovar factos ou qualidades anteriores à data de apresentação da proposta ou candidatura, e desde que tal suprimento não afete a concorrência e a igualdade de tratamento.

17.3. O júri procede à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos nas candidaturas, desde que seja evidente para qualquer destinatário a existência do erro e os termos em que o mesmo deve ser corrigido.

17.4. Os pedidos do júri formulados nos termos do ponto 17.2, bem como as respetivas respostas, devem ser disponibilizados em plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, devendo todos os candidatos e concorrentes ser imediatamente notificados desse facto.

18. Relatório preliminar

18.1. Após a análise das candidaturas e a aplicação às mesmas do critério de qualificação, o Júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar, no qual deve propor a qualificação dos candidatos que revistam os requisitos mínimos exigidos.

18.2. No relatório preliminar a que se refere o número anterior, o Júri deve também propor a exclusão das candidaturas:

a) Que tenham sido apresentadas depois do termo fixado para a sua apresentação;

b) Que sejam apresentadas por candidatos em violação do disposto no ponto 7.2 do presente programa;

c) Que sejam apresentadas por candidatos relativamente aos quais ou, no caso de agrupamentos candidatos, relativamente a qualquer dos seus membros, a entidade adjudicante tenha conhecimento que se verifica alguma das situações previstas no ponto 8 do presente programa;

d) Cuja análise revele que os respetivos candidatos não preenchem os requisitos mínimos de capacidade técnica ou de capacidade financeira exigidos nos termos dos pontos 11 e 12 do presente programa.

e) Que não sejam constituídos por todos os documentos exigidos.

f) Que não cumpram o disposto nos pontos 15.2 e 15.3 do presente programa;

g) Que sejam constituídas por documentos destinados à qualificação que contenham qualquer referência indiciadora de algum dos atributos da proposta;

h) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das candidaturas fixadas nos termos do disposto no ponto 9 do presente programa;

i) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os candidatos prestem culposamente falsas declarações.

18.3. Do relatório preliminar da fase de qualificação deve ainda constar referência aos esclarecimentos prestados pelos candidatos nos termos do disposto no ponto 16 do presente programa.

19. Audiência prévia

Elaborado o relatório preliminar referido no artigo anterior, o Júri envia-o a todos os candidatos, fixando-lhes um prazo, de 5 (cinco) dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

20. Relatório final

20.1. Cumprido o disposto no artigo anterior, o Júri elabora um relatório final da fase de qualificação devidamente fundamentado, no qual pondera as observações dos candidatos efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar.

20.2. Neste momento, o Júri pode ainda determinar a exclusão de qualquer candidatura se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no ponto 18.2 do presente programa.

20.3. No caso previsto no número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma desqualificação de candidatos relativamente ao disposto no relatório preliminar, o Júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no artigo anterior, sendo subsequentemente aplicável o disposto nos números anteriores.

20.4. O relatório final da fase de qualificação, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, será depois enviado pelo Júri ao órgão competente para a decisão de contratar.

21. Decisão de qualificação

21.1. Recebido o relatório final da fase de qualificação fundamentado, cabe à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, deliberar sobre a decisão de qualificação.

21.2. A decisão de qualificação será tomada no prazo máximo 44 (quarenta e quatro) dias, após o termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas e deverá ser simultaneamente notificada a todos os candidatos juntamente com o relatório final da fase de qualificação.

21.3. Os candidatos qualificados passam à fase seguinte em condições de igualdade.

22. Convite e prazo para a apresentação de propostas

22.1. Com a notificação referida no ponto 21.2, o órgão competente para a decisão de contratar enviará simultaneamente a todos os candidatos qualificados um convite para a apresentação das propostas.

22.2. Do convite à apresentação de propostas constará:

a) A identificação do concurso;

b) A referência ao anúncio do concurso;

c) Os documentos exigidos pelo programa do procedimento que contenham os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante exige que o concorrente se vincule, se for o caso;

d) Se é admissível ou não a apresentação de propostas variantes, e o nº máximo de propostas variantes admitidas;

e) O prazo para a apresentação das propostas;

f) O prazo da obrigação de manutenção das propostas;

g) O modo de prestação da caução;

h) O valor da caução;

22.3. O prazo para a apresentação de propostas é de **24 (vinte e quatro) dias** a contar da data do envio do convite referido no ponto 22.1.

22.4. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, serão entregues até às 23:59 horas do último dia referido no ponto anterior. As propostas serão abertas no dia útil seguinte ao da entrega das propostas, a partir das 9:00 horas.

22.5. A pedido fundamentado de qualquer interessado, o prazo fixado para a apresentação de propostas poderá ser prorrogado pelo órgão competente para a decisão de contratar, pelo período considerado adequado.

22.6. As retificações e os esclarecimentos solicitados pelos interessados e prestados e / ou efetuados pelo órgão competente para a decisão de contratar, via plataforma eletrónica, devem ser juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta.

23. Inspeção dos locais

23.1. Durante o prazo para apresentação das propostas, os interessados deverão inspecionar todos os locais, as instalações, os equipamentos e as infraestruturas cuja utilização será necessária para a execução da empreitada, e realizar neles os reconhecimentos e exames que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

23.2. Para esse efeito, devem inteirar-se das condições locais, da existência de empreitadas ou construções na envolvente e de fatores condicionantes em termos de acesso de equipamentos e de materiais aos locais da empreitada.

24. Conteúdo da proposta

24.1. Na proposta, cada concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

24.2. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

a) A proposta de preço é elaborada em conformidade com o modelo do Anexo I deste programa de procedimento.

b) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III deste programa de procedimento;

c) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, com o ordenamento dos mapas de resumo de quantidades de trabalhos. Os preços unitários devem ser arredondados a duas casas decimais;

d) Declaração onde conste os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações exigidas em termos de alvará, de acordo com o estabelecido na alínea a) do ponto 11.2 deste programa de procedimento e para os efeitos estabelecidos no nº 4 do artigo 60º do CCP.

e) Nota justificativa do preço proposto;

f) Plano de trabalhos, de acordo com o definido no artigo 361º do CCP, incluindo:

f1) Plano de faseamento da obra sob a forma de diagrama de barras, com definição da escala temporal mais adequada à proposta de prazo apresentada e no qual se assinalem os acontecimentos discriminados de acordo com os trabalhos previstos no mapa de quantidades de trabalho, com indicação da interdependência das atividades, datas de início, duração e fim e prazo de obra;

f2) Plano de mão-de-obra para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de afetação das diferentes cargas de mão-de-obra distribuídas, quer em quantidade, quer em tempo previsto de permanência na obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

f3) Plano de equipamento para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de equipamento representando os diversos tipos de equipamento, quer em quantidade, quer em tempo de afetação à obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

f4) Plano de pagamentos e respetivo cronograma financeiro;

g) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da empreitada. O concorrente especificará os aspetos técnicos do programa de trabalhos, expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia, de acordo com os atributos especificados no ponto 30.3 do programa de procedimento.

h) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por considera-los indispensáveis para efeitos do disposto na parte final da alínea b) do nº1 do artigo 57º do CCP.

24.3. Todos os documentos que constituem a proposta deverão ser assinados digitalmente pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, segundo a portaria em vigor.

24.4. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos referidos no número anterior deverão ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos aos documentos da proposta, os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

24.5. Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o imposto de valor acrescentado (IVA), o qual acresce às taxas aplicáveis que vigorarem na data da respetiva liquidação.

24.6. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, estes prevalecem, para todos os efeitos, em caso de divergência, sobre os indicados em algarismos.

24.7. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

25. Propostas variantes

No presente procedimento não é admitida a apresentação de propostas variantes.

26. Modo de apresentação dos documentos que instruem as propostas

26.1. A proposta deverá ser entregue até às 23:59 horas do último dia do prazo referido no ponto 22.3 do presente programa de procedimento.

26.2. A entrega da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente através da plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante.

26.3. O concorrente terá de ser possuidor do certificado digital qualificado e deverá utilizá-lo para assinar os documentos que constituem a sua proposta.

27. Prazo de execução e de obrigatoriedade de manutenção das propostas

27.1. O prazo de execução da obra é de 365 dias, contados nos termos do disposto no artigo 362º do CCP.

27.2. Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 132 dias, de acordo com o estipulado no artigo 65º do CCP.

28. Análise das propostas

28.1. As propostas são analisadas em todos os seus atributos representados pelos fatores e subfactores que densificam o critério de adjudicação.

28.2. São excluídas as propostas cuja análise revele:

a) Que não apresentam algum dos atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se propõe contratar;

b) Que apresentam atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele, não submetidos à concorrência;

c) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;

d) Que o preço contratual seria superior ao preço base estabelecido:

e) Um preço ou custo anormalmente baixo, cujos esclarecimentos justificativos não tenham sido apresentados ou não tenham sido considerados nos termos do disposto no artigo 71º do CCP.

f) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer obrigações legais ou regulamentares aplicáveis;

g) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;

h) Que tenham sido apresentadas depois do termo fixado para a sua apresentação;

i) Que sejam apresentadas por concorrentes em violação do disposto no ponto 7.2 deste programa;

j) Que sejam apresentadas por concorrentes relativamente aos quais ou, no caso de agrupamentos concorrentes, relativamente a qualquer dos seus membros, a entidade adjudicante tenha conhecimento que se verifica alguma das situações previstas no ponto 8 deste programa;

k) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no ponto 24.2 do presente programa, ou não cumpram o previsto nos pontos 24.3 e 24.4;

l) Que sejam apresentadas como variantes;

m) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos termos do disposto no ponto 26 do presente programa;

n) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;

28.3. A exclusão de quaisquer propostas com fundamento no disposto na alínea e) do ponto anterior bem como a existência de indícios de práticas restritivas do comércio, ainda que não tenham dado origem à exclusão da proposta, devem ser comunicadas à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica.

28.4. A exclusão de quaisquer propostas com fundamento no disposto na alínea g) do ponto anterior, bem como a existência de indícios de práticas restritivas da concorrência, ainda que não tenham dado origem à exclusão da proposta, devem ser comunicadas à Autoridade da Concorrência.

28.5. O Júri do procedimento pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as suas propostas que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas.

28.6. Os esclarecimentos sobre as propostas prestados pelos respetivos concorrentes fazem parte integrante das mesmas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do ponto 28.2.

28.7. O Júri deve solicitar aos concorrentes que procedam ao suprimento das irregularidades das suas propostas causadas por preterição de formalidades não essenciais e que careçam de suprimento, nos termos do nº 3 do artigo 72º do CCP, na sua redação atual.

28.8. Nos casos referidos nos números anteriores, os esclarecimentos e os suprimentos deverão ser prestados pelos concorrentes num prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do pedido respetivo.

28.9. Os pedidos do júri, formulados nos termos dos pontos 28.5 e 28.7, bem como as respetivas respostas, devem ser disponibilizadas em plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, devendo, todos os concorrentes ser imediatamente notificados desse facto.

28.10. O júri procede à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos nas propostas, desde que seja evidente para qualquer destinatário a existência do erro e os termos em que o mesmo deve ser corrigido.

29. Avaliação das propostas

O Júri procederá à avaliação, classificação e hierarquização das propostas dos concorrentes que hajam sido previamente qualificados, com base no critério definido no ponto seguinte.

30. Critério de adjudicação

30.1. O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de melhor relação qualidade-preço, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

1) Preço (60%);
2) Valia Técnica da Proposta (40%).

A pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:
CF = (0.6*P + 0,4*VT)

30.2. Preço (60%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

P = 4 * [(Pr máx. – Pr prop.) / Pr. máx.], em que:

P – Pontuação do preço da proposta;
Pr máx. – Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;
Pr prop. – Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

30.3. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes subfactores, documentos de apresentação obrigatória, previstos neste Programa de Procedimento.

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
    - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
    - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
    - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]
Sendo:
PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Formatação e organização da informação (5%);
- Índice (5%);
- Caracterização da obra (5%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

A apresentação dos documentos em análise deverá obedecer à apresentação de um único ficheiro para cada subfactor em análise, ao qual o concorrente deverá corresponder a designação do ficheiro à respetiva alínea que identifica o documento, estando de acordo com o ponto 9.2 deste Programa de Procedimento. A apresentação de mais do que um ficheiro para algum subfactor ou subfactores, nomeadamente anexos ou demais elementos que o concorrente considere importante associar a esse subfactor, não serão considerados pelo júri para efeitos de avaliação, sendo apenas objeto de análise o documento principal associado a esse subfactor. Em suma, o concorrente deverá compilar toda a informação que considere relevante e que pretenda ser sujeito a avaliação em um único ficheiro por subfactor, apresentando no total 5 ficheiros, nomeadamente o ficheiro correspondente à memória descritiva, ao plano de faseamento de obra, ao plano de mão-de-obra, ao plano de equipamentos e nota justificativa do preço.

Será considerada na análise dos subfactores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão:

Classificação	Valores
Muito Bom	4
Bom	3
Suficiente	2
Insuficiente	1
Muito Insuficiente	0

30.4. Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Formatação e organização da informação (5%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento, apresentando apenas pequenas falhas.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente nem existe uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.

- Índice (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresente índice paginado e de figuras.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe índice.

- Caracterização da obra (5%);

Classificação	Conteúdo

Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.

Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.

Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

30.5. Define-se como critério de desempate na avaliação das propostas o subfactor "memória descritiva e justificativa", pois o bom conhecimento do projeto se irá refletir num planeamento de maior qualidade e fiabilidade para a execução da empreitada.

31. Relatório preliminar

31.1. Após a análise das propostas e a aplicação do critério de adjudicação constante neste programa, o Júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar, no qual deve propor a ordenação das mesmas e a exclusão das propostas que se enquadrem nalguma das alíneas referidas no ponto 28.2 deste programa.

31.2. Do relatório preliminar deve ainda constar referência aos esclarecimentos prestados pelos concorrentes nos termos do disposto nos pontos 28.5 e seguintes do presente programa.

32. Audiência prévia

Elaborado o relatório preliminar referido no artigo anterior, o Júri envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhes um prazo de cinco dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

33. Relatório final

33.1. Cumprido o disposto no artigo anterior, o Júri elabora um relatório final devidamente fundamentado, no qual pondera as observações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar.

33.2. Neste momento, o Júri pode ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no ponto 28.2 do presente programa de procedimento.

33.3. No caso previsto no número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o Júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no artigo anterior, sendo subsequentemente aplicável o disposto nos números anteriores.

33.4. O relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, é enviado depois pelo Júri ao órgão competente para a decisão de contratar.

34. Adjudicação

34.1. Recebido o relatório final de avaliação das propostas, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, bem como tomar a decisão de adjudicação e notificá-la em simultâneo, a todos os concorrentes, juntamente com aquele relatório.

34.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no ponto 36 do presente programa;

b) Prestar caução, se esta for devida, nos termos do disposto nos pontos 40 e 41 do presente programa, indicando expressamente o seu valor;

c) Confirmar, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;

d) Se pronunciar sobre a minuta do contrato, quando este for reduzido a escrito;

e) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.

35. Não adjudicação

35.1. Não há lugar à adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando:

a) Nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta;

b) Todas as candidaturas ou todas as propostas tenham sido excluídas;

c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento;

d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem.

35.2. A decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, será notificada a todos os concorrentes.

35.3. No caso da alínea c) do ponto 35.1., é obrigatório dar início a um novo procedimento no prazo de seis meses a contar da data da notificação da decisão de não adjudicação.

35.4. Quando o órgão competente para a decisão de contratar decida não adjudicar com fundamento no disposto nas alíneas c) e d) do ponto 35.1., a entidade adjudicante indemnizará os concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas pelos encargos em que comprovadamente incorreram com a elaboração das respetivas propostas.

36. Documentos de habilitação

36.1. O adjudicatário deverá apresentar reprodução dos seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração conforme modelo constante do Anexo IV ao presente programa;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP. De acordo com o artigo 83º-A do CCP, os documentos comprovativos das alíneas b) e h) são os certificados de registo criminal da firma e de todos

os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e os documentos comprovativos das alíneas d) e e) é o certificado emitido pela entidade competente.

c) Alvará ou título de registo emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., contendo as seguintes habilitações:

1ª subcategoria da 1ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª subcategorias da 1ª categoria, 1ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª subcategorias da 4ª categoria e 1ª, 2ª, 4ª e 11ª subcategorias da 5ª categoria, das classes correspondentes aos valores dos trabalhos a realizar.

36.2. De acordo com a portaria 372/2017, de 14 de dezembro, caso o adjudicatário não disponha de alguma das habilitações exigidas no número anterior, poderá socorrer-se dos alvarás ou certificados de empreiteiros de obras publicas de subcontratados, mediante apresentação de declaração.

36.3. A titularidade dos alvarás e certificados referidos no número anterior é confirmada pela entidade adjudicante mediante consulta à base de dados de empresas de construção do IMPIC, I.P.

36.4. O adjudicatário, ou um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio que não seja titular do alvará ou certificado referidos anteriormente, deve apresentar, em substituição desses documentos, uma declaração emitida pelo IMPIC, I.P. comprovativa de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará ou de um certificado de empresas de obras públicas contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar.

36.5. Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas os documentos previstos nas alíneas a), b) e c) do ponto 36.1 devem ser apresentados por todos os seus membros.

36.6. Todos os membros do agrupamento concorrente que exerçam a atividade da construção devem ser titulares de alvará ou certificado emitido pelo IMPIC, I.P., devendo a empresa de construção responsável pela obra ser detentora de habilitação contendo subcategoria em classe que cubra o valor global daquela, respeitante aos trabalhos mais expressivos da mesma, sem prejuízo da exigência de habilitação noutras classes e subcategorias relativas às restantes obras e trabalhos a executar.

37. Modo de apresentação dos documentos de habilitação

37.1. De acordo com a portaria nº 372/2017, de 14 de dezembro, os documentos de habilitação serão apresentados através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

37.2. A apresentação dos documentos referidos no ponto 36.1. quando disponíveis na Internet, poderá ser substituída por indicação do endereço do sítio onde aqueles possam ser consultados, bem como a informação necessária à respetiva consulta, com o consentimento do adjudicatário.
37.3. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

38. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação

38.1. Serão notificados, em simultâneo, todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação.
38.2. Os documentos de habilitação deverão ser disponibilizados na plataforma eletrónica, para consulta de todos os concorrentes.

39. Não apresentação dos documentos de habilitação

39.1. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado para a sua apresentação.
39.2. Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação, nos termos do nº anterior, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.
39.3. Quando a situação prevista no número anterior se verifique por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar, deve conceder-lhe, em função das razões invocadas, um prazo adicional, nunca superior a 10 (dez) dias, para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de, não sendo os mesmos apresentados, caducar a adjudicação.
39.4. A adjudicação caduca ainda no caso de se verificar a falsificação de qualquer documento de habilitação ou a prestação culposa de falsas declarações.
39.5. Nos casos previstos nos números anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.

40. Caução

40.1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.
40.2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 dias a contar da notificação a que se refere o ponto 34 deste programa. (A caução pode ser submetida na plataforma eletrónica juntamente com os respetivos documentos de habilitação, sendo o original entregue no Serviço de Notariado, quando solicitada).

40.3. A caução é prestada segundo uma das seguintes modalidades:

a) Depósito em dinheiro ou títulos (conforme anexo V deste programa de procedimento).

b) Garantia Bancária (conforme anexo VI deste programa de procedimento).

c) Seguro-caução (conforme anexo VII deste programa de procedimento).

40.4. Todas as despesas relativas à prestação da caução são da responsabilidade do adjudicatário.

41. Não prestação da caução

41.1. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos nos artigos anteriores, a caução que lhe seja exigida.

41.2. No caso previsto no número anterior, o órgão competente para a decisão de contratar adjudicará a proposta ordenada em lugar subsequente.

42. Prorrogação do prazo para a confirmação de compromissos

A pedido, devidamente fundamentado, do adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar pode prorrogar o prazo que tenha sido fixado para a confirmação dos compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da sua proposta.

43. Não confirmação de compromissos

43.1. A adjudicação caduca se o adjudicatário não confirmar os compromissos referidos no artigo anterior no prazo para o efeito fixado ou até ao termo da respetiva prorrogação.

43.2. No caso previsto no número anterior, o órgão competente para a decisão de contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.

44. Aprovação da minuta do contrato

44.1. A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação.

44.2. A entidade adjudicante pode excluir expressamente da minuta do contrato os termos ou condições constantes da proposta adjudicada que se reportem a aspetos da execução do contrato não regulados pelo caderno de encargos e que não sejam considerados estritamente necessários a essa execução ou sejam considerados desproporcionados.

45. Ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar

45.1. O órgão competente para a decisão de contratar pode propor ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar, desde que estes resultem de exigências de interesse público e, tratando-se de procedimento em que se tenha analisado e avaliado mais do que uma proposta, seja

objetivamente demonstrável que a respetiva ordenação não seria alterada se os ajustamentos propostos tivessem sido refletidos em qualquer das propostas.

45.2. Os ajustamentos referidos no número anterior não podem implicar, em caso algum:

a) A violação dos parâmetros base fixados no caderno de encargos nem a dos aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos a concorrência;

b) A inclusão de soluções contidas em proposta apresentada por outro concorrente.

46. Notificação da minuta do contrato

Depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário, assinalando expressamente os ajustamentos propostos nos termos do disposto no ponto anterior.

47. Aceitação da minuta do contrato

A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação.

48. Reclamação da minuta do contrato

48.1. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento o facto de dela resultarem obrigações que contrariem ou não constem dos documentos que integram o contrato nos termos do disposto nos números 2 e 5 do artigo 96º ou ainda a recusa devidamente fundamentada, pelo adjudicatário, dos ajustamentos propostos.

48.2. O órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, do que houver sido decidido sobre esta equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

48.3. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

49. Celebração do contrato

49.1. O órgão competente para a decisão de contratar comunica ao adjudicatário, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá a outorga do contrato.

49.2. A celebração do contrato deve ter lugar no prazo de 30 dias contados da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de:

a) Apresentados todos os documentos de habilitação exigidos;

b) Comprovada a prestação da caução;

c) Confirmados os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

50. Não outorga do contrato

50.1. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato.

50.2. A adjudicação caduca ainda no caso de o adjudicatário ser um agrupamento e se os seus membros não se tiverem associado nos termos previstos no ponto 7 do presente programa de procedimento.

50.3. Nos casos previstos nos números anteriores, o adjudicatário perde a favor da entidade adjudicante a caução prestada, devendo o órgão competente para a decisão de contratar adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.

50.4. Se, por facto que lhe seja imputável, a entidade adjudicante não outorgar o contrato no prazo previsto no artigo anterior, pode o adjudicatário desvincular-se da proposta, devendo aquela liberar a caução que este haja prestado, sem prejuízo do direito a ser indemnizado por todas as despesas e demais encargos em que comprovadamente incorreu com a elaboração da respetiva proposta e com a prestação da caução.

50.5. No caso previsto no número anterior, o adjudicatário pode, em alternativa, exigir judicialmente a celebração do contrato.

50.6. São da responsabilidade dos adjudicatários as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato.

51. Contagem dos prazos

51.1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os prazos referidos no presente programa de procedimento relativo a procedimento de formação de contratos contam-se nos termos do disposto no artigo 87.º do Código do Procedimento Administrativo e não lhes é aplicável, em caso algum, o disposto no artigo 88.º do mesmo Código.

51.2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas e das candidaturas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

51.3. Para efeitos do disposto número anterior, apenas são considerados feriados os feriados nacionais.

52. Notificações e comunicações

52.1. As notificações e as comunicações entre a entidade adjudicante ou o Júri do procedimento e os interessados, os candidatos, os concorrentes ou o adjudicatário, relativas à fase de formação do contrato, devem ser escritas e redigidas em português e efetuadas através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

52.2. Para efeitos do disposto no artigo anterior, os contactos da entidade adjudicante ou do júri são os que se encontram referidos nos pontos 2.1 e 3.1 deste programa.

53. Data da notificação e da comunicação

53.1. As notificações e as comunicações consideram-se feitas:

a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, salvo o disposto no número seguinte;

b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia, salvo o disposto no número seguinte;

53.2. As notificações e as comunicações que tenham como destinatário a entidade adjudicante ou o contraente público, e que sejam efetuadas através de correio eletrónico, telecópia ou outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, após as 17 horas do local de receção ou em dia não útil nesse mesmo local, presumem-se feitas às 10 horas do dia útil seguinte.

54. Encargos dos concorrentes com a elaboração das propostas

Constituem encargos dos concorrentes as despesas inerentes à elaboração das propostas e celebração do contrato, incluindo as decorrentes da prestação de caução.

55. Novas obras

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 25º do CCP, desde já se indica a possibilidade de adoção de um procedimento de ajuste direto para a celebração de um futuro contrato de empreitadas de obras públicas que consista na repetição de obras similares objeto do presente concurso.

56. Regime legal aplicável

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente programa, aplica-se o regime previsto no CCP, na sua redação atual.

ANEXO I

Modelo da Proposta

.....(indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), titular do alvará de construção ..... (indicar o número), contendo as autorizações .....(indicar a natureza e classe), depois de ter tornado conhecimento do objeto da empreitada de ..... (designação da obra), a que se refere o convite / anúncio datado de ....., obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de ..... (por algarismos e extenso), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado a taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar a execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data .....

Assinatura .....

ANEXO II

Modelo de declaração

(a que se refere o n.º 1 do artigo 168.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ([1]) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado conhecimento das peças do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), vem por este meio apresentar a respetiva candidatura, juntando em anexo, para o efeito, os seguintes documentos destinados à qualificação ([2]):

a) ...

b) ...

2 - Para o efeito declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da candidatura apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ([3])].

([1]) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

([2]) Enumerar todos os documentos que constituem a candidatura, para além desta declaração, indicados no programa do procedimento.

([3]) Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 168.º

ANEXO III

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.ºdo CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ([1]) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ([2]) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ([3]):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do n.º 1 do artigo 55º do referido código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar
a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ([4])].

([1]) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
([2]) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
([3]) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos n^{os} 2 e 3 do artigo 57.º
([4]) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO IV

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual)

1 - ... (nome, numero de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ([1]) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) do procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa)", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ([2]) não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º dos Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ([3])] os documentos comprovativos de que a sua representada ([4]) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ([5])].

([1]) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

([2]) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

([3]) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

([4]) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

([5]) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO V

Modelo de guia de depósito

€.:_____,___

Vai ….. residente (ou com sede,) em ….., na ….., depositar na….. (sede, filial, agência ou delegação) da….. (instituição) a quantia de (por extenso) ….. (em dinheiro ou representada por) ….., como caução exigida para a empreitada de ….. para os efeitos do n° 1 do artigo 88° do Código dos Contratos Públicos. Este depósito fica à ordem de ….. (entidade), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data:

(Assinatura.)

ANEXO VI

Modelo de garantia bancária

O Banco ....., com sede em ....., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ....., presta a favor de ....., garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de ....., correspondente a ..... (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que ..... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a ..... (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto ..... (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação do (dono da obra) sem que este tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu beneficio quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ..... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (CCP).

Data .....

Assinaturas .....

ANEXO VII

Modelo de seguro-caução

A companhia de seguros ....., com sede em ....., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ....., presta a favor de ..... (dono da obra) e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com ..... (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ....., correspondente a ..... (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que ..... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto ..... (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação do ..... (dono da obra) sem que este tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ..... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à ..... (dono da obra) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (CCP).

Data.
Assinaturas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS
(CLÁUSULAS GERAIS)

Concurso limitado por prévia qualificação:

"Interface 2 – Estação Rodoviária de Passageiros de V. N. de Famalicão – Edifício principal e pala"

ÍNDICE

(Cláusulas Gerais)

Capítulo I – Disposições Iniciais

Cláusula 1ª – Objecto

Cláusula 2ª – Disposições por que se rege a empreitada

Cláusula 3ª – Interpretação dos documentos que regem a empreitada

Cláusula 4ª – Esclarecimento de dúvidas

Cláusula 5ª – Projecto

Capítulo II – Obrigações do empreiteiro

Secção I – Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6ª – Preparação e planeamento da execução da obra

Cláusula 7ª – Plano de trabalhos ajustado

Cláusula 8ª – Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

Secção II – Prazos de Execução

Cláusula 9ª – Prazo de execução da empreitada

Cláusula 10ª – Cumprimento do plano de trabalhos

Cláusula 11ª – Multas por violação dos prazos contratuais

Cláusula 12ª – Actos e direitos de terceiros

Secção III – Condições de execução da empreitada

Cláusula 13ª – Condições gerais de execução dos trabalhos

Cláusula 14ª – Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

Cláusula 15ª – Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

Cláusula 16ª – Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

Cláusula 17ª – Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

Cláusula 18ª – Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 19ª – Aplicação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 20ª – Substituição de materiais e elementos de construção

Cláusula 21ª – Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

Cláusula 22ª – Trabalhos complementares

Cláusula 23ª – Alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro

Cláusula 24ª – Menções obrigatórias no local dos trabalhos

Cláusula 25ª – Ensaios

Cláusula 26ª – Medições

Cláusula 27ª – Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

Cláusula 28ª – Execução simultânea de outros trabalhos no local de obra

Secção IV – Pessoal
Cláusula 29ª – Obrigações gerais
Cláusula 30ª – Horário de trabalho
Cláusula 31ª – Segurança, higiene e saúde no trabalho

Capítulo III – Obrigações do dono de obra
Cláusula 32ª – Preços e condições de pagamento
Cláusula 33ª – Adiantamentos ao empreiteiro
Cláusula 34ª – Reembolso dos adiantamentos
Cláusula 35ª – Descontos nos pagamentos
Cláusula 36ª – Mora no pagamento
Cláusula 37ª – Revisão de preços
Secção V – Seguros
Cláusula 38ª – Contratos de seguro
Cláusula 39ª – Objecto dos contratos de seguros

Capítulo IV – Representação das partes e controlo da execução do contrato
Cláusula 40ª – Representação do empreiteiro
Cláusula 41ª – Representação do dono de obra
Cláusula 42ª – Livro de Registo da obra

Capítulo V – Recepção e liquidação da obra
Cláusula 43ª – Recepção provisória
Cláusula 44ª – Prazo da garantia
Cláusula 45ª – Recepção definitiva
Cláusula 46ª – Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

Capítulo VI – Disposições finais
Cláusula 47ª – Deveres de colaboração e informação
Cláusula 48ª – Subcontratação e cessão da posição contratual
Cláusula 49ª – Resolução do contrato pelo dono da obra
Cláusula 50ª – Resolução do contrato pelo empreiteiro
Cláusula 51ª – Foro competente
Cláusula 52ª – Arbitragem
Cláusula 53ª – Comunicações e notificações
Cláusula 54ª – Contagem dos prazos

Capítulo I
Disposições iniciais

Cláusula 1.ª
Objecto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar no âmbito do concurso para a realização da empreitada de **"Interface 2 – Estação Rodoviária de Passageiros de V. N. de Famalicão – Edifício principal e pala"**.

Cláusula 2.ª
Disposições por que se rege a empreitada

1 – A execução do Contrato obedece:

a) Às cláusulas do Contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;

b) Ao Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

c) Ao Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e respetiva legislação complementar;

d) À restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, à revisão de preços, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho e à responsabilidade civil perante terceiros;

e) Às regras da arte.

2 – Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no Contrato, sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 96º do CCP:

a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código. [*alínea não aplicável se o contrato não for reduzido a escrito*];

b) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 50º do CCP;

c) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;

d) O caderno de encargos, integrado pelo programa e pelo projecto de execução;

e) A proposta adjudicada;

f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo empreiteiro;
g) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.

Cláusula 3.ª

Interpretação dos documentos que regem a empreitada

1 – No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados.

2 – Em caso de divergência entre o caderno de encargos e o projecto de execução [*ou o programa, no caso previsto no n.º 3 do artigo 43.º do CCP*], prevalece o primeiro quanto à definição das condições jurídicas e técnicas de execução da empreitada e o segundo em tudo o que respeita à definição da própria obra.

3 – No caso de divergência entre as várias peças do projecto de execução [*preceito não aplicável no caso previsto no n.º 3 do artigo 43.º do CCP*]:
a) As peças desenhadas prevalecem sobre todas as outras quanto à localização, às características dimensionais da obra e à disposição relativa das suas diferentes partes;
b) As folhas de medições discriminadas e referenciadas e os respectivos mapas resumo de quantidades de trabalhos prevalecem sobre quaisquer outras no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos, sem prejuízo do disposto no artigo 50.º do CCP, e sem prejuízo da remissão directa que estes elementos fizerem para outras peças;
c) Em tudo o mais prevalece o que constar da memória descritiva e das restantes peças do projecto de execução.

4 – Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código [*preceito não aplicável se o contrato não for reduzido a escrito nos termos da alínea d) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 95.º do CCP*].

Cláusula 4.ª

Esclarecimento de dúvidas

1 – As dúvidas que o empreiteiro tenha na interpretação dos documentos por que se rege a empreitada devem ser submetidas ao director de fiscalização da obra antes do início da execução dos trabalhos a que respeitam.

2 – No caso de as dúvidas ocorrerem somente após o início da execução dos trabalhos a que dizem respeito, deve o empreiteiro submetê-las imediatamente ao director de fiscalização da obra, juntamente com os motivos justificativos da sua não apresentação antes do início daquela execução.

3 – O incumprimento do disposto no número anterior torna o empreiteiro responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito, incluindo a demolição e reconstrução das partes da obra em que o erro se tenha reflectido.

Cláusula 5.ª

Projecto

1 – O projecto de execução a considerar para a realização da empreitada é o patenteado no procedimento.

Capítulo II

Obrigações do empreiteiro

Secção I

Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.ª

Preparação e planeamento da execução da obra

1 – O empreiteiro é responsável:

a) Perante o dono da obra pela preparação, planeamento e coordenação de todos os trabalhos da empreitada, ainda que em caso de subcontratação, bem como pela preparação, planeamento e execução dos trabalhos necessários à aplicação, em geral, as normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho vigentes e, em particular, das medidas consignadas no plano de segurança e saúde, e no plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição que acompanham o projecto de execução;

b) Perante as entidades fiscalizadoras, pela preparação, planeamento e coordenação dos trabalhos necessários à aplicação das medidas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho em

vigor, bem como pela aplicação do documento indicado na alínea i) do n.º 4 da presente cláusula.

2 – A disponibilização e o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos, competem ao empreiteiro.

3 – O empreiteiro realiza todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente, [*os trabalhos preparatórios ou acessórios da responsabilidade do dono da obra devem ser expressamente indicados, na falta de estipulação, a responsabilidade cabe ao empreiteiro]:*

a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;

b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respectivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;

c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que sejam indispensáveis alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;

d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

4 – A preparação e o planeamento da execução da obra compreendem ainda:

a) A apresentação pelo empreiteiro ao dono da obra de quaisquer dúvidas relativas aos materiais, aos métodos e às técnicas a utilizar na execução da empreitada;

b) O esclarecimento dessas dúvidas pelo dono da obra;

c) A apresentação pelo empreiteiro de reclamações relativamente a erros e omissões do projecto que sejam detectados nessa fase da obra, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 378.º do CCP, sem prejuízo do direito de o empreiteiro apresentar reclamação relativamente aos erros e omissões que só lhe seja exigível detectar posteriormente, nos termos previstos neste preceito e no nº 1 do artigo 50º do CCP;

d) A apreciação e decisão do dono da obra das reclamações a que se refere a alínea anterior;

e) O estudo e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adoptarem na realização dos trabalhos;

f) A elaboração e apresentação pelo empreiteiro do plano de trabalhos ajustado, no caso previsto no n.º 3 do artigo 361.º do CCP;

g) A aprovação pelo dono da obra do documento referido na alínea anterior;

h) A elaboração pelo empreiteiro de documento do qual conste o desenvolvimento prático do plano de segurança e saúde da responsabilidade do dono de obra, devendo analisar, desenvolver e complementar as medidas aí previstas, em função do sistema utilizado para a execução da obra, em particular as tecnologias e a organização de trabalhos utilizados pelo empreiteiro.

Cláusula 7.ª

Plano de trabalhos ajustado

1 – No prazo de 10 dias a contar da data da celebração do Contrato, *[prazo que não excede o prazo para a conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial]*, o dono da obra pode apresentar ao empreiteiro um plano final de consignação, que densifique e concretize o plano inicialmente apresentado para efeitos de elaboração da proposta (*norma facultativa para efeitos de contrato*).

2 – No prazo de 10 dias a contar da data da notificação do plano final de consignação, *[prazo que não excede o prazo para a conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial]*, deve o empreiteiro, quando tal se revele necessário, apresentar, nos termos e para os efeitos do artigo 361.º do CCP, o plano de trabalhos ajustado e o respectivo plano de pagamentos, observando na sua elaboração a metodologia fixada no presente caderno de encargos.

3 – O plano de trabalhos ajustado não pode implicar a alteração do preço contratual, nem a alteração do prazo de conclusão da obra nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do Contrato, para além do que seja estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação.

4 – O plano de trabalhos ajustado deve, nomeadamente:

a) Definir com precisão os momentos de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve de base à programação;
b) Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
c) Indicar as quantidades e a natureza do equipamento necessário, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;

d) Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não no presente caderno de encargos, que serão mobilizados para a realização da obra.

5 – O plano de pagamentos deve conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efectuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos ajustado.

Cláusula 8.ª

Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

1 – O dono da obra pode modificar em qualquer momento o plano de trabalhos em vigor por razões de interesse público.

2 – No caso previsto no número anterior, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato em função dos danos sofridos em consequência dessa modificação, mediante reclamação a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da notificação da mesma, que deve conter os elementos referidos no n.º 3 do artigo 354.º do CCP.

3 – Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar ao dono da obra, um plano de trabalhos modificado.

4 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, em caso de desvio do plano de trabalhos que, injustificadamente, ponha em risco o cumprimento do prazo de execução da obra ou dos respectivos prazos parcelares, o dono da obra pode notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de dez dias, um plano de trabalhos modificado, adoptando as medidas de correcção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado.

5 – Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 373.º do CCP, o dono da obra pronuncia-se sobre as alterações propostas pelo empreiteiro ao abrigo dos nºs 3 e 4 da presente cláusula no prazo de dez dias, equivalendo a falta de pronúncia a aceitação do novo plano.

6 – Em qualquer dos casos previstos nos números anteriores, o plano de trabalhos modificado apresentado pelo empreiteiro deve ser aceite pelo dono da obra desde que dele não resulte prejuízo para a obra ou prorrogação dos prazos de execução.

7 – Sempre que o plano de trabalhos seja modificado, deve ser feito o consequente reajustamento do plano de pagamentos.

Secção II
Prazos de execução

Cláusula 9.ª
Prazo de execução da empreitada

1 – O empreiteiro obriga-se a:

a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;

b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;

c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua recepção provisória no prazo de **365 dias** a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

2 – No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de acção e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.

3 – Quando o empreiteiro, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no caderno de encargos ou resulte de caso de força maior, pode o dono da obra exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização.

4 – Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro.

5 – Se houver lugar à execução de trabalhos complementares cuja execução prejudique o normal desenvolvimento do plano de trabalhos e desde que o empreiteiro o requeira, o prazo para a conclusão da obra será prorrogado nos seguintes termos:

a) Sempre que se trate de trabalhos a mais da mesma espécie dos definidos no contrato, proporcionalmente ao que estiver estabelecido nos prazos parcelares de execução constantes do plano de trabalhos aprovado e atendendo ao seu enquadramento geral na empreitada;
b) Quando os trabalhos forem de espécie diversa dos que constam no contrato, por acordo entre o dono da obra e o empreiteiro, considerando as particularidades técnicas da execução.

6 – Na falta de acordo quanto ao cálculo da prorrogação do prazo contratual previsto na cláusula anterior, proceder-se-á de acordo com o disposto no nº 5 do artigo 373º do CCP.

7 – Sempre que ocorra suspensão dos trabalhos não imputável ao empreiteiro, considerar-se-ão automaticamente prorrogados, por período igual ao da suspensão, o prazo global de execução da obra e os prazos parciais que, previstos no plano de trabalhos em vigor, sejam afectados por essa suspensão.

Cláusula 10.ª
Cumprimento do plano de trabalhos

1 – O empreiteiro informa mensalmente, ou com outra periodicidade, se for o caso, o director de fiscalização da obra dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efectivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano em vigor.

2 – Quando os desvios assinalados pelo empreiteiro, nos termos do número anterior, não coincidirem com os desvios reais, o director de fiscalização da obra notifica-o dos que considera existirem.

3 – No caso de o empreiteiro retardar injustificadamente a execução dos trabalhos revistos no plano em vigor, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratual, é aplicável o disposto no n.º 4 da cláusula 8.ª.

Cláusula 11.ª
Multas por violação dos prazos contratuais

1 – Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço contratual.

2 – No caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no n.º 1, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade.

3 – O empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais de execução da obra quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do Contrato.

Cláusula 12.ª

Actos e direitos de terceiros

1 – Sempre que o empreiteiro sofra atrasos na execução da obra em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deve, no prazo de 10 dias a contar da data em que tome conhecimento da ocorrência, informar, por escrito, o director de fiscalização da obra, a fim de o dono da obra ficar habilitado a tomar as providências necessárias para diminuir ou recuperar tais atrasos.

2 – No caso de os trabalhos a executar pelo empreiteiro serem susceptíveis de provocar prejuízos ou perturbações a um serviço de utilidade pública, o empreiteiro, se disso tiver ou dever ter conhecimento, comunica, antes do início dos trabalhos em causa, ou no decorrer destes, esse facto ao director de fiscalização da obra, para que este possa tomar as providências que julgue necessárias perante a entidade concessionária ou exploradora daquele serviço.

Secção III

Condições de execução da empreitada

Cláusula 13.ª

Condições gerais de execução dos trabalhos

1 – A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projecto, com o presente caderno de encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas.

2 – Relativamente às técnicas construtivas a adoptar, o empreiteiro fica obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, o conjunto de prescrições técnicas definidas nos termos da cláusula 2.ª.

3 – O empreiteiro pode propor ao dono da obra a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente caderno de encargos e no projecto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das características finais especificadas para a obra.

Cláusula 14.ª

Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

1 – Os equipamentos, materiais e elementos de construção a empregar na obra terão a qualidade, as dimensões, a forma e as demais características definidas no respectivo projecto e nos restantes documentos contratuais, com as tolerâncias regulamentares ou admitidas nestes documentos.

2 – Sempre que o projecto e os restantes documentos contratuais não fixem as respectivas características, o empreiteiro não poderá empregar materiais ou elementos de construção que não correspondam às características da obra ou que sejam de qualidade inferior aos usualmente empregues em obras que se destinem a idêntica utilização.

3 – No caso de dúvida quanto aos materiais e elementos de construção a empregar nos termos dos números anteriores, devem observar-se as normas portuguesas em vigor, desde que compatíveis com o direito comunitário, ou, na falta desta, as normas utilizadas na União Europeia.

4 – Sem prejuízo do disposto nos artigos 50º e 378º do CCP quando aplicáveis, nos casos previstos nos nºs 2 e 3 desta cláusula, ou sempre que o empreiteiro entenda que as características dos materiais e elementos de construção fixadas no projecto ou nos restantes documentos contratuais não são tecnicamente aconselháveis ou as mais convenientes, o empreiteiro comunicará o facto ao dono da obra e apresentará uma proposta de alteração fundamentada e acompanhada com todos os elementos técnicos necessários para a aplicação dos novos materiais e elementos de construção e para a execução dos trabalhos correspondentes, bem como da alteração de preços a que a aplicação daqueles materiais e elementos de construção possa dar lugar.

5 – A proposta prevista no número anterior deverá ser apresentada, de preferência, no período de preparação e planeamento da empreitada e sempre de modo a que as diligências de aprovação não comprometam o cumprimento do plano de trabalhos.

6 – Se o dono da obra, no prazo de 15 dias, não se pronunciar sobre a proposta e não determinar a suspensão dos respectivos trabalhos, o empreiteiro utilizará os materiais e elementos de construção previstos no projecto e nos restantes documentos contratuais.

7 – O regime de responsabilidade pelo aumento de encargos resultante de alteração das características técnicas dos materiais e elementos de construção, ou o regime aplicável à sua eventual diminuição, é o regime definido no CCP para os «trabalhos complementares e a menos» ou para a «responsabilidade por erros e omissões», consoante a referida alteração configure «trabalhos complementares ou a menos» ou «trabalhos de suprimento de erros e omissões».

Cláusula 15.ª

Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

1 – Se o dono da obra, mediante prévia consulta ao autor do projecto, entender conveniente empregar na mesma, materiais ou elementos de construção que lhe pertençam ou provenientes de outras obras ou demolições, o empreiteiro será obrigado a fazê-lo, descontando-se, se for caso disso, no preço da empreitada o respectivo custo ou rectificando-se o preço dos trabalhos em que aqueles forem aplicados.

2 – O disposto no número anterior não será aplicável se o empreiteiro demonstrar já haver adquirido os materiais necessários para a execução dos trabalhos ou na medida em que o tiver feito.

Cláusula 16.ª

Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

1 – Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos equipamentos, materiais e elementos de construção a aplicar com as estabelecidas no projecto e nos restantes documentos contratuais, o empreiteiro submetê-los-á à aprovação do dono da obra.

2 – Em qualquer momento poderá o empreiteiro solicitar a referida aprovação, considerando-se a mesma concedida se o dono da obra não se pronunciar nos 15 dias subsequentes, excepto no caso de serem exigidos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo, no entanto, tal facto ser comunicado, no mesmo período de tempo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 – O empreiteiro á obrigado a fornecer ao dono da obra as amostras de materiais e elementos de construção que este lhe solicitar.
4 – A colheita e remessa das amostras deverão ser feitas de acordo com as normas oficiais em vigor ou outras que sejam contratualmente impostas.

5 – Salvo disposição em contrário, os encargos com a realização dos ensaios correrão por conta do dono da obra.

Cláusula 17.ª

Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

1 – Se for negada a aprovação dos materiais e elementos de construção e o empreiteiro entender que a mesma devia ter sido concedida pelo facto de estes satisfazerem as condições contratualmente estabelecidas, este poderá pedir a imediata colheita de amostras e apresentar ao dono da obra reclamação fundamentada no prazo de 10 dias.

2 – A reclamação considera-se deferida se o dono da obra não notificar o empreiteiro da respectiva decisão nos 15 dias subsequentes à sua apresentação, excepto no caso de serem exigidos novos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 – Os encargos com os novos ensaios a que a reclamação do empreiteiro dê origem serão suportados pela parte que decair.

Cláusula 18.ª

Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

1 – Uma vez aprovados os materiais e elementos de construção para obra, não podem os mesmos ser posteriormente rejeitados, salvo se ocorrerem circunstâncias que modifiquem a sua qualidade.

2 – No acto de aprovação dos materiais e elementos de construção poderá o empreiteiro exigir que se colham amostras de qualquer deles.

3 – Se a modificação da qualidade dos materiais e elementos de construção resultar de causa imputável ao empreiteiro, este deverá substitui-los à sua custa.

Cláusula 19.ª

Aplicação dos materiais e elementos de construção

Os materiais e elementos de construção devem ser aplicados pelo empreiteiro em absoluta conformidade com as especificações técnicas contratualmente estabelecidas, seguindo-se, na falta de tais especificações, as normas oficiais em vigor ou, se estas não existirem, os processos propostos pelo empreiteiro e aprovados pelo dono da obra.

Cláusula 20.ª

Substituição de materiais e elementos de construção

1 – Serão rejeitados, removidos para fora do local dos trabalhos e substituídos por outros com os necessários requisitos os materiais e elementos de construção que:

a) Sejam diferentes dos aprovados;
b) Não sejam aplicados em conformidade com as especificações técnicas contratualmente exigidas ou, na falta destas, com as normas ou processos a observar e que não possam ser utilizadas de novo.

2 – As demolições e a remoção e substituição dos materiais e elementos de construção serão da responsabilidade do empreiteiro.

3 – Se o empreiteiro entender que não se verificam as hipóteses previstas no nº 1 desta cláusula, poderá pedir a colheita de amostras e reclamar.

Cláusula 21.ª

Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

O empreiteiro não poderá depositar nos estaleiros, sem autorização do dono da obra, materiais e elementos da solução da obra que não se destinem à execução dos trabalhos da empreitada.

Cláusula 22.ª

Trabalhos complementares

Ao regime de trabalhos complementares aplica-se o disposto no artigo 370º e seguintes do CCP.

Cláusula 23.ª

Alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro

1 – Sempre que propuser qualquer alteração ao projecto, o empreiteiro deve apresentar todos os elementos necessários à sua perfeita apreciação.

2 – Os elementos referidos no número anterior devem incluir, nomeadamente, a memória ou nota descritiva e explicativa da solução seguida, com indicação das eventuais implicações nos prazos e custos e, se for caso disso, peças desenhadas e cálculos justificativos e especificações de qualidade da mesma.

3 – Não podem ser executados quaisquer trabalhos nos termos das alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro sem que estas tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra e apreciados pelo autor do projecto de execução no âmbito da assistência técnica que a este compete.

4 – Se da alteração aprovada resultar economia, sem decréscimo de utilidade, duração e solidez da obra, o empreiteiro terá direito a metade do respectivo valor.

Cláusula 24.ª

Menções obrigatórias no local dos trabalhos

1 – Sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em vigor, o empreiteiro deve afixar no local dos trabalhos, de forma visível, a identificação da obra, do dono da obra e do empreiteiro, com menção do respectivo alvará ou número de título de registo e manter cópia dos alvarás ou títulos de registo dos subcontratados.

2 – O empreiteiro deve ter patente no local da obra, em bom estado de conservação, o livro de registo da obra e um exemplar do projecto, do caderno de encargos, do clausulado contratual *[quando o contrato seja reduzido a escrito]* e dos demais documentos a respeitar na execução da empreitada, com as alterações que neles hajam sido introduzidas.

3 – O empreiteiro obriga-se também a ter patente no local da obra o horário de trabalho em vigor, bem como a manter, à disposição de todos os interessados, o texto dos contratos colectivos de trabalho aplicáveis.

4 – Nos estaleiros de apoio da obra devem igualmente estar patentes os elementos do projecto respeitantes aos trabalhos aí em curso.

Cláusula 25.ª

Ensaios

1 – Os ensaios a realizar na obra ou em partes da obra para verificação das suas características e comportamentos são os especificados no presente caderno de encargos *[indicar, se for o caso, quais os ensaios que o dono da obra pretende ver realizados]* e os previstos nos regulamentos em vigor e constituem encargo do empreiteiro.

2 – Quando o dono da obra tiver dúvidas sobre a qualidade dos trabalhos, pode exigir a realização de quaisquer outros ensaios que se justifiquem, para além dos previstos.

3 – No caso de os resultados dos ensaios referidos no número anterior se mostrarem insatisfatórios e as deficiências encontradas forem da responsabilidade do empreiteiro, as despesas com os mesmos ensaios e com a reparação daquelas deficiências ficarão a seu cargo, sendo, no caso contrário, de conta do dono da obra.

Cláusula 26.ª

Medições

1 – As medições de todos os trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projecto e os trabalhos não devidamente ordenados pelo dono da obra são feitas no local da obra com a colaboração do empreiteiro e são formalizados em auto.

2 – As medições são efectuadas mensalmente, devendo estar concluídas até ao oitavo dia do mês imediatamente seguinte àquele a que respeitam.

3 – Os métodos e critérios a adotar para a realização das medições respeitam a seguinte ordem de prioridades:
1) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;
2) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
3) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o dono da obra e o empreiteiro.

Cláusula 27.ª

Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

1 – Salvo no que respeite a materiais e elementos de construção que sejam fornecidos pelo dono da obra *[apenas quando esteja previsto a disponibilização pelo dono da obra de meios necessários à realização da obra]* correm inteiramente por conta do empreiteiro os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização na execução da empreitada de materiais, de elementos de construção ou de processos de construção a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial.

2 – No caso de o dono da obra ser demandado por infracção na execução dos trabalhos de qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o empreiteiro indemniza-o por todas as despesas que, em consequência, deva suportar e por todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

Cláusula 28.ª

Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra

1 – O dono da obra reserva-se o direito de executar ele próprio ou de mandar executar por outrem, conjuntamente com os da presente empreitada e na mesma obra, quaisquer trabalhos não incluídos no Contrato, ainda que sejam de natureza idêntica à dos contratados.

2 – Os trabalhos referidos no número anterior são executados em colaboração com o director de fiscalização da obra, de modo a evitar atrasos na execução do Contrato ou outros prejuízos.

3 – Quando o empreiteiro considere que a normal execução da empreitada está a ser impedida ou a sofrer atrasos em virtude da realização simultânea dos trabalhos previstos no n.º 1, deve apresentar a sua reclamação no prazo de dez dias a contar da data da ocorrência, a fim de serem adoptadas as providências adequadas à diminuição ou eliminação dos prejuízos resultantes da realização daqueles trabalhos.

4 – No caso de verificação de atrasos na execução da obra ou outros prejuízos resultantes da realização dos trabalhos previstos no n.º 1, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato, de acordo com os artigos 282.º e 354.º do CCP, a efectuar nos seguintes termos:

a) Prorrogação do prazo do Contrato por período correspondente ao do atraso eventualmente verificado na realização da obra, e;

b) Indemnização pelo agravamento dos encargos previstos com a execução do Contrato que demonstre ter sofrido.

Secção IV
Pessoal

Cláusula 29.ª
Obrigações gerais

1 – São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

2 – O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respectivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.

3 – A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.

4 – A quantidade e a qualificação profissional da mão-de-obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respectivo plano.

Cláusula 30.º
Horário de trabalho

O empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização da entidade competente, se necessária, nos termos da legislação aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respectivo programa ao director de fiscalização da obra *[se tal for pretendido, estabelecer na presente cláusula restrições à realização de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos].*

Cláusula 31.ª
Segurança, higiene e saúde no trabalho

1 – O empreiteiro fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, bem como a outras pessoas intervenientes temporária e permanentemente no estaleiro da obra,

incluindo fornecedores e visitantes autorizados, correndo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações.

2 – O empreiteiro é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado na obra e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.

3 – No caso de negligência do empreiteiro no cumprimento das obrigações estabelecidas nos números anteriores, o director de fiscalização da obra pode tomar, à custa dele, as providências que se revelem necessárias, sem que tal facto diminua as responsabilidades do empreiteiro.

4 – Antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que o director de fiscalização da obra o exija, o empreiteiro apresenta apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, nos termos previstos no n.º 1 da cláusula 39.ª.

5 – O empreiteiro responde, a qualquer momento, perante o director de fiscalização da obra, pela observância das obrigações previstas nos números anteriores, relativamente a todo o pessoal empregado na obra e às pessoas intervenientes temporária ou permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados.

Capítulo III
Obrigações do dono da obra

Cláusula 32.ª
Preço e condições de pagamento

1 – Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total constante da sua proposta, a qual não pode exceder o preço base que corresponde a **2.804.351,10 €,** IVA não incluído.

2 – Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 26.ª.

3 – Os pagamentos são efectuados no prazo máximo de 60 dias, após a apresentação da respectiva factura.

4 – As facturas e os respectivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidas pelo diretor de fiscalização da obra.

5 – Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo director de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles.

6 – No caso de falta de aprovação de alguma factura em virtude de divergências entre o director de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respectiva factura ao empreiteiro, para que este elabore uma factura com os valores aceites pelo director de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados.

7 – O disposto no úmero anterior não prejudica o prazo de pagamento estabelecido no nº 3 no que respeita à primeira factura emitida, que se aplica quer para os valores desde logo aceites pelo director de fiscalização da obra, quer para os valores que vierem a ser aceites em momento posterior, mas que constavam da primeira factura emitida.

8 – O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP.

Cláusula 33.ª

Adiantamentos ao empreiteiro

1 – O empreiteiro pode solicitar, através de pedido fundamentado ao dono da obra, um adiantamento da parte do preço da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos.

2 – Sem prejuízo do disposto nos artigos 292.º e 293.º do CCP, o adiantamento referido no número anterior só pode ser pago depois de o empreiteiro ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução.

3 – Toda a despesa decorrente da prestação da caução prevista no número anterior corre por conta do empreiteiro.

4 – A caução para garantia de adiantamentos de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efectuado pelo dono da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 295.º do CCP.

5 – Decorrido o prazo da execução dos trabalhos abrangidos pelo adiantamento sem que tenha ocorrido a liberação da correspondente caução, o empreiteiro pode notificar o dono da obra para que este cumpra a obrigação de liberação da caução, ficando autorizado a promovê-la, a título parcial ou integral, se, 15 dias após a notificação, o dono da obra tiver dado cumprimento à referida obrigação, nos termos do nº 9 do artigo 295º do CCP.

Cláusula 34.ª

Reembolso dos adiantamentos

Os adiantamentos concedidos nos termos da cláusula anterior devem ser gradualmente reembolsados, mediante dedução nos respectivos pagamentos contratuais, sendo as quantias a deduzir calculadas com base nas seguintes fórmulas:

a) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja inferior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times Vpt - Vrt$$

b) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja igual ou superior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times V'pt - Vrt$$

em que:

Vri é o valor década reembolso a deduzir na situação de trabalhos contratuais;

Va é o valor do adiantamento;

Vt é o valor dos trabalhos contratuais por realizar à data de pagamento do adiantamento;

Vpt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, até ao mês em que se processa o reembolso, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor;

V'pt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados até ao mês em que se processa o reembolso;

Vrt é o valor acumulado dos reembolsos já deduzidos até ao mês em que se processa o reembolso.

Cláusula 35.ª

Descontos nos pagamentos

1 – Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tenha a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5 % desse pagamento.

2 – O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior.

Cláusula 36.ª

Mora no pagamento

1 – Em caso de atraso do dono da obra no cumprimento das obrigações de pagamento do preço contratual, tem o empreiteiro direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora, os quais serão obrigatoriamente abonados ao empreiteiro, independentemente de este os solicitar e incidirão sobre a totalidade da dívida.

2 – O pagamento dos juros de mora referidos no número anterior deverá ser efectuado pelo dono da obra no prazo de 15 dias a contar da data em que tenham ocorrido o pagamento dos trabalhos, as revisões ou acertos que lhes deram origem.

Cláusula 37.ª

Revisão de preços

1 – A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efectuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de fórmula.

2 – A revisão de preços obedece à seguinte fórmula tipo: F07 (reabilitação profunda de edifícios).

3 – Os diferenciais de preços para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.

Secção V

Seguros

Cláusula 38.ª

Contratos de seguro

1 – O empreiteiro e os seus subcontratados obrigam-se a subscrever e a manter em vigor, durante o período de execução do Contrato, as apólices de seguro previstas neste caderno de encargos e na legislação aplicável, devendo exibir cópia das mesmas, bem como do recibo de pagamento do respectivo prémio, na data da consignação.

2 – O empreiteiro é responsável pela satisfação das obrigações previstas na presente secção, devendo zelar pelo controlo efectivo da existência das apólices de seguro dos seus subcontratados.

3 – O dono da obra pode exigir, em qualquer momento, cópias das apólices e recibos de pagamento dos prémios de seguro previstas na presente secção ou na legislação aplicável, não sendo admitida a entrada no estaleiro de quaisquer equipamentos sem a exibição destes documentos

4 – Todas as apólices de seguro e respectivas franquias previstas constituem encargo único e exclusivo do empreiteiro e dos seus subcontratados, devendo os contratos de seguro ser celebrados com entidade seguradora legalmente autorizada.

5 – Os seguros previstos no presente caderno de encargos em nada diminuem ou restringem as obrigações e responsabilidades legais ou contratuais do empreiteiro.

6 - Em caso de incumprimento por parte do empreiteiro das obrigações de pagamento dos prémios referentes aos seguros mencionados, o dono da obra reserva-se o direito de se substituir àquele, ressarcindo-se de todos os encargos envolvidos e/ou por ele suportados.

7 – O empreiteiro obriga-se a manter as apólices de seguro válidas até à data da recepção provisória da obra ou, no caso do seguro relativo aos equipamentos e máquinas auxiliares que em cada momento estejam afectos à obra ou ao estaleiro, até à data em que deixem de o estar.

Cláusula 39.ª

Objecto dos contratos de seguro

1 – O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho, cuja apólice deve abranger todo o pessoal por si contratado, a qualquer título, bem como a apresentar comprovativo de que o pessoal contratado pelos subempreiteiros se encontra igualmente abrangido por seguro de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor em Portugal.

2 – O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel cuja apólice deve abranger toda a frota de veículos de locomoção própria por si afectos à obra, que circulem na via pública ou no local da obra, independentemente de serem veículos de passageiros e de carga, máquinas ou equipamentos industriais, de acordo com as normas legais sobre responsabilidade civil automóvel (riscos de circulação), bem como apresentar comprovativo que os veículos afectos à obras pelos subempreiteiros se encontra segurado.

3 – O empreiteiro obriga-se ainda a celebrar um contrato de seguro relativo aos danos próprios do equipamento, máquinas auxiliares e estaleiro, cuja apólice deve cobrir todos os meios auxiliares que vier a utilizar no estaleiro, incluindo bens imóveis, armazéns, abarracamentos, refeitórios, camaratas, oficinas e máquinas e equipamentos fixos ou móveis.

4 - No caso dos bens imóveis referidos no número anterior, a apólice deve cobrir, no mínimo, os riscos de incêndio, raio, explosão e riscos catastróficos, devendo o capital seguro corresponder ao respectivo valor patrimonial.

5 – O capital a garantir no que se refere ao seguro de responsabilidade civil automóvel previsto no nº 2 desta cláusula deverá respeitar os limites mínimos legalmente obrigatórios.

Capítulo IV
Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40.ª
Representação do empreiteiro

1 – Durante a execução do Contrato, o empreiteiro é representado por um director de obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação diversa no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 – O empreiteiro obriga-se, sob reserva de aceitação pelo dono da obra, a confiar a sua representação a um técnico com a seguinte qualificação mínima de Engenheiro Técnico Civil ou Arquitecto.

3 – Após a assinatura do Contrato e antes da consignação, o empreiteiro confirmará, por escrito, o nome do director de obra, indicando a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico, devendo esta informação ser acompanhada por uma declaração subscrita pelo técnico designado, com assinatura reconhecida, assumindo a responsabilidade pela direcção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade.

4 – As ordens, os avisos e as notificações que se relacionem com os aspectos técnicos da execução da empreitada são dirigidos directamente ao director de obra.

5 – O director de obra acompanha assiduamente os trabalhos e está presente no local da obra sempre que para tal seja convocado.

6 – O dono da obra poderá impor a substituição do director de obra, devendo a ordem respectiva ser fundamentada por escrito, com base em razões objectivas e ou inerentes à actuação profissional do director de obra.

7 – Na ausência ou impedimento do director de obra, o empreiteiro é representado por quem aquele indicar para esse efeito, devendo estar habilitado com os poderes necessários para responder, perante o director de fiscalização da obra, pela marcha dos trabalhos.

8 – O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho e, em particular, pela correcta aplicação do documento referido na alínea i) do n.º 4 da cláusula 6ª.

9 – O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de aplicação do plano de gestão de resíduos da construção e demolição.

Cláusula 41.ª

Representação do dono da obra

1 – Durante a execução o dono da obra é representado por um director de fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação distinta no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 – O dono da obra notifica o empreiteiro da identidade do director de fiscalização da obra que designe para a fiscalização local dos trabalhos até à data da consignação ou da primeira consignação parcial.

3 – O director de fiscalização da obra tem poderes de representação do dono da obra em todas as matérias relevantes para a execução dos trabalhos, nomeadamente para resolver todas as questões que lhe sejam postas pelo empreiteiro nesse âmbito, exceptuando as matérias de modificação, resolução ou revogação do Contrato.

Cláusula 42.ª

Livro de registo da obra

1 – O empreiteiro organiza um registo da obra, em livro adequado, com as folhas numeradas e rubricadas por si e pelo director de fiscalização da obra, contendo uma informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos.

2 – Os factos a consignar obrigatoriamente no registo da obra são os referidos no n.º 3 do artigo 304.º e no n.º 3 do artigo 305.º do CCP.

3 – O livro de registo ficará patente no local da obra, ao cuidado do director da obra, que o deverá apresentar sempre que solicitado pelo director de fiscalização da obra ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos.

Capítulo V

Recepção e liquidação da obra

Cláusula 43.ª

Recepção provisória

1 – A recepção provisória da obra depende da realização de vistoria, que deve ser efectuada logo que a obra esteja concluída no todo ou em parte, mediante solicitação do empreiteiro ou

por iniciativa do dono da obra, tendo em conta o termo final do prazo total ou dos prazos parciais de execução da obra.

2 – No caso de serem identificados defeitos da obra que impeçam a sua recepção provisória, esta é efectuada relativamente a toda a extensão da obra que não seja objecto de deficiência.

3 – O procedimento de recepção provisória obedece ao disposto nos artigos 394.º a 396.º do CCP.

Cláusula 44.ª

Prazo de garantia

1 – O prazo de garantia varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:

a) 10 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;
b) 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;
c) 2 anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afectos à obra, mas dela autonomizáveis.

2 – Caso tenham ocorrido recepções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra, desde que susceptível de uso independente e autonomizável.

3 – Exceptuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

Cláusula 45.ª

Recepção definitiva

1 – No final do prazo e/ou dos prazos, se forem fixados vários, de garantia previsto na cláusula anterior, é realizada uma nova vistoria à obra para efeitos de recepção definitiva.

2 – Se a vistoria referida no número anterior permitir verificar que a obra se encontra em boas condições de funcionamento e conservação, esta será definitivamente recebida.

3 – A recepção definitiva depende, em especial, da verificação cumulativa dos seguintes pressupostos:

a) Funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respectivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas;

b) Cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade ou à parte da obra a receber.

4 – No caso de a vistoria referida no n.º 1 permitir detectar deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, da responsabilidade do empreiteiro, ou a não verificação dos pressupostos previstos no número anterior, o dono da obra fixa o prazo para a sua correcção dos problemas detectados por parte do empreiteiro, findo o qual será fixado o prazo para a realização de uma nova vistoria nos termos dos números anteriores.

5 – São aplicáveis à vistoria e ao auto de recepção definitiva, bem como à falta de agendamento ou realização da vistoria pelo dono da obra, os preceitos que regulam a recepção provisória quanto às mesmas matérias, nos termos do disposto no nº 6 do artigo 398º do CCP.

Cláusula 46.ª

Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

1 – A liberação da caução e das quantias que eventualmente venham a ser retidas ao empreiteiro será efetuada nos termos previstos no artigo 295º do CCP e sempre precedida de uma vistoria destinada a comprovar a inexistência de defeitos ou vícios na construção.

2 – Verificada a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro ou corrigidos aqueles que hajam sido detectados até ao momento da liberação, ou ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não liberação, o dono da obra promove a liberação integral da caução destinada a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos seguintes termos (apenas para os contratos em que o prazo de garantia fixado na cláusula 44ª seja superior a 2 anos, pois, quando o prazo for igual ou inferior a dois anos, o prazo para o dono da obra promover a liberação integral da caução é de 30 dias após o termo do prazo de garantia):

a) No final do primeiro ano, 30% do valor da caução;
b) No final do segundo ano, 30% do valor da caução;
c) No final do terceiro ano, 15% do valor da caução;
d) No final do quarto ano, 15% do valor da caução;

e) No final do quinto ano, os 10% restantes.

Capítulo VI
Disposições finais

Cláusula 47.ª
Deveres de colaboração recíproca e informação

As partes ficam vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato, sem prejuízo dos deveres de informação previstos no artigo 290º do CCP.

Cláusula 48.ª
Subcontratação e cessão da posição contratual

1 – O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas na proposta adjudicada, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos nºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.

2 – O dono da obra apenas pode opor-se à subcontratação na fase de execução quando não estejam verificados os limites constantes do artigo 383.º do CCP, ou quando haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de incumprimento das obrigações emergentes do Contrato.

3 – Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto à revisão de preços.

4 – O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo director de fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra.

5 – O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros.

6 – No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.

7 – A responsabilidade pelo exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais é do empreiteiro, ainda que as mesmas sejam cumpridas por recurso a subempreiteiros.

8 – A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP.

Cláusula 49ª

Resolução do contrato pelo dono da obra

1 – Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o dono da obra pode resolver o contrato, nos seguintes casos: [*conforme admitido no n.º 1 do artigo 333.º do CCP, podem ser consagradas outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo empreiteiro*]

a) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao empreiteiro;

b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, directivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direcção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;

c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da obra;

d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no Contrato, desde que a exigência pelo empreiteiro da manutenção das obrigações assumidas pelo dono da obra contrarie o princípio da boa-fé;

e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;

f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, no caso em que a tal esteja obrigado;

h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;

i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;

j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra;

l) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra;

m) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução;

n) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público;
o) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP;
p) Se não foram corrigidos os defeitos detectados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP;
q) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

2 – Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respectivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono da obra poder executar as garantias prestadas.

3 – No caso previsto na alínea q) do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.

4 – A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respectiva importância.

Cláusula 50.ª

Resolução do contrato pelo empreiteiro

1 – Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o empreiteiro pode resolver o contrato, nos seguintes casos: [*conforme admitido no n.º 1 do artigo 332.º do CCP, podem ser consagradas outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo dono da obra*]
a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;
b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao dono da obra;
c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;
d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da obra, quando tornem contrária à boa-fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;
e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da celebração do contrato por facto não imputável ao empreiteiro;

g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 dias, seguidos ou interpolados;

h) Se, avaliados os trabalhos a mais, os trabalhos de suprimento de erros e omissões e os trabalhos a menos, relativos ao Contrato e resultantes de actos ou factos não imputáveis ao empreiteiro, ocorrer uma redução superior a 20% do preço contratual;

i) Se a suspensão da empreitada se mantiver:

i) Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior;

ii) Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao dono da obra;

j) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.º do CCP, os danos do empreiteiro excederem 20% do preço contratual.

2 – No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.

3 – O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.

4 – Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao dono da obra, produzindo efeitos 30 dias após a recepção dessa declaração, salvo se o dono da obra cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 51.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 52.ª

Arbitragem

(solução alternativa)

1 – Quaisquer litígios relativos, designadamente, à interpretação, execução, incumprimento, invalidade, resolução ou redução do Contrato podem ser dirimidos por tribunal arbitral, devendo, nesse caso, ser observadas as seguintes regras:

a) Sem prejuízo do disposto nas alíneas b) a d), a arbitragem respeita as regras processuais propostas pelos árbitros;

b) O Tribunal Arbitral é composto por três árbitros;

c) O dono da obra designa um árbitro, o empreiteiro designa um outro árbitro e o terceiro, que preside, é cooptado pelos dois designados;

d) No caso de alguma das partes não designar árbitro ou no caso de os árbitros designados pelas partes não acordarem na escolha do árbitro-presidente, deve esse ser designado pelo Presidente do Tribunal Central Administrativo territorialmente competente.

2 – O tribunal arbitral decide segundo o direito constituído e da sua decisão não cabe recurso.

Cláusula 53.ª

Comunicações e notificações

1 – Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma das partes, nos termos identificados no Contrato.

2 – Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 54.ª

Contagem dos prazos

À contagem dos prazos aplicam-se as regras previstas no artigo 471° do CCP.

Enquadramento

A parte do Relatório das Opções do Plano Diretor Municipal relativa ao tema da INTERMODALIDADE, define como objetivo principal para as interfaces de transportes, melhorar a atratividade do sistema de transportes coletivos para todos os cidadãos. E define como essencial a consolidação e hierarquização da rede de interfaces, essencialmente no âmbito supraconcelhio e relativo ao território dos quatro concelhos que integram o designado "Quadrilátero Urbano".

Expõe ainda, orientações gerais e específicas para as interfaces de transportes, referindo que as mesmas devem ser pontos da rede de transporte coletivo que, abrangendo vários modos ou serviços de transportes, sejam capazes de facilitar os transbordos para todos os utilizadores que frequentam a rede de transportes. Devem ainda ser pontos de atração de utilizadores, de modo a reforçar a utilização do transporte público e promover uma utilização conjunta deste com os modos suaves. Para tal preconiza-se avanço no sentido da uniformização da imagem dos transportes públicos, na melhoria da sua qualidade e eficiência, visando a melhor compreensão e assimilação do sistema pelos potenciais utilizadores.

A consolidação e hierarquização da rede de interfaces garantem que o sistema de transportes seja entendido como um todo e que cada interface cumpra os requisitos definidos para o seu nível hierárquico e que tal seja facilmente e rapidamente identificado pelos utilizadores.

No estudo de transportes elaborado para o conjunto dos quatro municípios que integram o "Quadrilátero Urbano" definiram-se alguns fatores considerados determinantes para essa hierarquização.

Para a Estação Rodoviária de Passageiros localizada na cidade de Vila Nova de Famalicão, atribuiu nesse trabalho um nível hierárquico superior, propondo-se como intervenções principais a levar a fim:

- Articulação com a Estação Ferroviária de Passageiros;
- Melhoria do sistema de informação;
- Melhorar o serviço o "*bike-sharing*";
- Melhorar o conforto para os passageiros.

A rede de transportes públicos coletivos rodoviários é explorada por 3 operadores rodoviários e por um sistema de transportes coletivos urbanos (TUF) concessionado a um consórcio.

Para a articulação entre a central rodoviária e a estação ferroviária tendo em vista promover a intermodalidade, encontra-se a funcionar uma linha de transporte coletivo rodoviário do tipo **circular urbana**, com a designação de serviço "Voltas", que liga aos principais equipamentos da cidade, resultando num tempo de viagem total de 30 minutos, com início na ERP.

Articulação da Estação Rodoviária de Passageiros com outros modos de transporte

A grande proximidade da ERP relativamente à plataforma central da cidade (zona pedonal onde é maior a concentração de comércio, mercado e de certa forma a feira semanal), justifica ações de melhoria da rede pedonal de ligação às principais áreas de origem/ destino de potenciais passageiros, acrescendo o interesse em diminuir o efeito barreira da Av. Marechal Humberto Delgado através da melhoria do seu atravessamento, enquanto o seu perfil transversal não evoluir para uma solução menos rodoviária e que permita remeter para a Variante à N14 mais tráfego de atravessamento norte-sul. Para a qualificação da rede pedonal está também a CMVNF a preparar um programa de ação específico designado "Espaços públicos da área central da cidade – mobilidade".

No âmbito da promoção da mobilidade sustentável, destaca-se a implementação faseada da rede de ciclovias na cidade, ligando entre si os principais pontos de origem/ destino geradores de viagens intraurbanas e ainda as unidades residenciais relevantes localizadas em espaços mais afastados do núcleo central da cidade.

A ERP constitui um dos términos da designada Ciclovia da Alameda que atravessa diametralmente a cidade formando uma paralela a sul da Av. 25 de Abril, seguindo através de arruamentos de forte caráter pedonal e comercial. A escolha da ERP como ponto terminal coincide também com a entrada para o Parque da Devesa, importante equipamento da cidade e que constitui um enorme atrativo do ponto de vista da utilização da bicicleta como meio de lazer e manutenção física.

É de realçar que na ERP já existe atualmente um serviço de *"bike-sharing"* gratuito, disponibilizado pela associação BUÉ, iniciativa da YUPI, e que foi apoiada pela autarquia no âmbito da estratégia municipal de incremento da utilização da bicicleta em meio intraurbano.

Como medidas a implementar o PDM destacou a necessidade de construção de um parque de estacionamento para bicicletas, associado à base das BUÉ na ERP, e que deverá apresentar bons níveis de segurança e de proteção às condições meteorológicas.
Estando em funcionamento o serviço VOLTAS, afigura-se de especial importância a articulação da ERP com o transporte coletivo rodoviário de proximidade – serviço urbano, e essa articulação apresenta duas dimensões distintas. Uma é imaterial, e que respeita à integração bilhética entre transportes interurbanos e urbanos, a promover. A outra é física, e que respeita à melhor localização da Paragem do VOLTAS, tendo como objetivo dois tipos de otimização – a do percurso pedonal entre os autocarros interurbanos e o autocarro urbano, privilegiando a passagem pelo interior do edifício; a da posição da paragem tendo em vista minorar a extensão quilométrica do circuito do VOLTAS na medida em que isso possa vir a representar uma possibilidade de encurtamento dos tempos de viagem entre a ERP e a interface ferroviária.
Acresce que na envolvente da ERP existem equipamentos de ensino (Instituto Politécnico de Saúde do Norte e Externato Delfim Ferreira), uma zona residencial de grande densidade (complexo habitacional das Lameiras), assim como a entrada principal no Parque da Devesa, o que também justifica a utilização frequente deste transporte.
Propõe-se neste programa uma nova localização da Paragem "VOLTAS", evitando que o autocarro urbano retorne no final da Rua Henriques Nogueira onde o perímetro de manobra é menos favorável.
Dada a existência de oferta de diversos parques de estacionamento na envolvente da ERP, designadamente o de apoio à entrada do Parque da Devesa, considera-se relevante repensar a dimensão dessa dotação, uma vez que ela poderá vir a sobrecarregar o tráfego nesta zona da cidade, o que poderá ser contraditório sobretudo com o objetivo de reperfilamento da avenida Marechal Humberto Delgado, com a qual o entroncamento que dá acesso à ERP deve ser programado pensando nas viragens à esquerda dos autocarros; ora, a sobrecarga desse entroncamento com uma capacidade de estacionamento privado demasiado grande poderá colocar dificuldades à própria operação dos transportes públicos.
Esta temática assim como o dimensionamento do estacionamento à escala global da cidade tendo presente o princípio da dotação de parques estrategicamente localizados e dispersos (em desfavor de grandes concentrações de oferta em poucos locais), consta da ação MOB.08 – ZEDL | Estacionamento em Parques Estratégicos.

Caraterização da Estação Rodoviária de Passageiros existente (equipamento)
O estudo de mobilidade já citado, realizou uma descrição e avaliação da interface rodoviária de passageiros de Famalicão, à data de 2012, tendo concluído com a seguinte frase de avaliação geral: **"edifício com muitas lojas fechadas e com falta de dinamização"**. São as seguintes as valências identificadas em 2012, entretanto melhoradas com obras realizadas nos últimos anos. A listagem que se segue inclui ainda intervenções já previstas e que foram realizadas no curto prazo:

- *Serviços de transporte coletivo rodoviário disponíveis, das empresas:* TRANSDEV, ARRIVA, Transportes Urbanos de Famalicão (TUF), Auto Viação Pacence, Rede Expressos, Renex, Rodonorte e Transcovizela.
- *Outros serviços de transporte disponíveis, noutros modos:* táxis na entrada principal com 4 lugares atribuídos; Paragens de autocarro na Avenida Humberto Delgado (300 m) e Avenida do Brasil (500m); Paragem do VOLTAS na frente da CRP; 'Bicicletas Urbanas Ecológicas' (BUÉ), com 25 bicicletas para utilização grátis, das 9h30 às 19h, de 2ª a 6ª feira.
- *Qualidade de transbordo*: três entradas no edifício; acesso aos cais sem barreiras arquitetónicas; paragem do VOLTAS no cais de embarque da ERP; distância às paragens TUF: 300 e 500m; distância à Estação Ferroviária de Passageiros, cerca de 1400m.
- *Serviços de informação ao passageiro:* voz; horários afixados pelos diversos operadores nas respetivas bilheteiras; placards de informação ao cliente; planta da ERP; numeração dos cais, com informação do serviço respetivo.
- *Serviços complementares disponíveis:* estacionamento de 212 lugares para veículos ligeiros; local de tomada e largada de passageiros, com cobertura e bancos; 21 cais (de toque, por destinos), dos quais 4 estão sem uso atribuído; 31 lugares de estacionamento extensíveis a 35 veículos sem comprometer o seu funcionamento; bilheteiras por operador; átrio de espera, junto às operadoras, com lugares sentados; sistema de vídeo vigilância (CCTV); 2 painéis informativos eletrónicos dos horários das partidas (hora-cais-

destino); bancos espalhados por todo o edifício; cafetaria/restaurante; quiosque (jornais, revistas, gelados...); multibanco; áreas de comércio e serviços (ocupadas por associações recreativas); máquina automática de bebidas e chocolates; caixotes do lixo; iluminação; relógio; cabines telefónicas; instalações sanitárias; oficina e posto de abastecimento para os veículos da ARRIVA e TUF; cancelas de controlo de entradas e saídas de veículos.

Caracterização da obra a executar

Com a presente ação a CMVNF visa reforçar o papel desta interface no âmbito do sistema de transportes concelhio, melhorando a conetividade entre os transportes rodoviários, aqui concentrados, e os modos suaves. Acresce a necessidade de melhorar a rede pedonal da envolvente imediata da ERP, garantindo bons níveis de segurança e conforto dentro dos padrões da acessibilidade e desenho universal, entrando em linha de conta com o facto de a envolvente próxima deste equipamento de transportes ser uma área urbana em que se concentram fluxos pedonais de passagem, relacionados com outros usos, nomeadamente com o complexo habitacional das Lameiras, o Parque da Cidade, e as unidades de ensino superior e médio.

Outra vertente da ação será a melhoria da relação com o público, através da melhoria dos serviços de atendimento prestados ao utente (informação em tempo real, venda de bilhetes, áreas confortáveis de espera, ligações qualificadas a outros meios de transporte), como também através da promoção de ações de comunicação e construção da imagem pública deste equipamento. Melhorar a proteção às intempéries nos cais de embarque, e na frente sul, onde se faz a ligação com o serviço de táxis e o transporte individual (tomada/ largada de passageiros).

A ERP possui um conjunto de áreas comerciais e de serviços que constituem uma potencial mais-valia para a revitalização desta interface no sentido da captação de novos utilizadores para o sistema de transportes. Pretende-se com a presente ação dinamizar a utilização destes espaços, tornando-os mais atrativos, em especial para as camadas mais jovens.

Este edifício possui uma configuração arquitetónica fechada e introvertida que terá resultado da posição isolada e marginal ao tecido urbano, à data em que foi construída. A cidade expandiu-se e atualmente a ERP ocupa uma posição privilegiada no sistema urbano, vizinha do parque da cidade e de um importante equipamento de ensino superior, importantes fatores de qualificação urbana para nascente do eixo rodoviário da Marechal Humberto Delgado.

A ligação viária de acesso à ERP e ao Parque da Devesa - Rua Henrique Nogueira - foi também remodelada apresentando agora um elevado padrão de qualidade para o peão como também para o trânsito de veículos pesados de passageiros.

A presente ação divide-se nos seguintes eixos de atuação:

- Qualificar o eixo pedonal de ligação da ERP ao centro da cidade, bem como a rede pedonal envolvente, dentro dos padrões da acessibilidade inclusiva;
- Criar condições para um futuro corredor ciclável de ligação entre o centro da cidade e a ERP (Ciclovia da Alameda);
- Apoiar a iniciativa de *"bike-sharing"* em funcionamento na ERP, promovendo a sua utilização em horário alargado e melhorando as condições de parqueamento de veículos de duas rodas;
- Melhorar os serviços de atendimento prestados ao utente (informação em tempo real, venda de bilhetes, áreas confortáveis de espera, ligações qualificadas a outros meios de transporte);
- Dinamizar a utilização das áreas comerciais e de serviços tornando-as mais atrativas para o público, em especial o mais jovem;
- Promover ações de comunicação da imagem pública deste equipamento.

Projetos propostos a realizar

Tendo presente as valências preexistentes e os eixos de atuação enunciados, propõe-se o lançamento dos seguintes projetos:

- Qualificação da rede pedonal – envolvente e eixo central-centro da cidade.
- Construção do tramo da ciclovia da alameda entre a praça D. Maria II e o Parque da devesa e reformulação do topo sul da rua das lameiras tendo em vista o ordenamento da entrada de autocarros para a ERP e a criação da paragem terminal do "VOLTAS".
- Qualificação do edifício da ERP:
  a. Nova cobertura no cais e frente sul (estrutura), cobertura baixa na zona dos primeiros táxis e Sala de espera de espera para passageiros;
  b. Remodelação das áreas de comércio/serviços – reformulação de montras e libertação da área de acesso ao cais de embarque;
  c. Colocação de apoios para o estacionamento de bicicletas e de novo mobiliário, e conceção de sinalética, dentro da nova imagem concebida para a Central;
  d. Reorganização das bilheteiras, concentrando a venda de todas as viagens no mesmo balcão;
  e. Aproveitamento da cobertura do piso 0, para Espaço Recreativo, como parte da estratégia dinamizadora do sítio.
- Instalação de um sistema automático de disponibilização e recolha das bicicletas bué.
- Ações de comunicação e imagem com divulgação dos serviços e das ações de melhoria promovidas.
- Promoção de iniciativas com vista à atração de novos utentes.
- Captação de um serviços/comércios "ancora", como parte da estratégia dinamizadora do sítio.

Como ficou anteriormente referido a atual estação rodoviária de passageiros apresenta uma localização estratégica em relação à Baixa comercial/ Feira semanal/ Mercado municipal, que não convirá de forma alguma desfazer. O que não significa que não seja necessário melhorar as ligações em modos suaves – "a pé" e bicicleta - entre este equipamento de transportes e dois pontos-chave do sistema urbano: a Praça Dª Maria II pela Rua Vasconcelos e Castro; a Biblioteca municipal, o Parque de Sinçães e a Casa das Artes, pela Rua das Lameiras e atravessamento inferior da Avenida do Brasil. Atuações que se integram com outras ações previstas neste programa e devidamente referenciadas.

Conclusão

Parece, pois, ficar amplamente demonstrada a relevância da aposta numa modalidade organizada que assenta no rodoviário coletivo e que garante a coesão interna do território municipal e intermunicipal de proximidade com a cidade de Vila Nova de Famalicão.

Caberá depois à organização da rede urbana de transportes, potenciar a utilização desta interface, assim como estabelecer uma oferta coerente de ligações destas com as interfaces de 2º nível estruturadas pela rede de parques de estacionamento estratégicos já anteriormente referidos.

A conceção da nova rede de transportes urbanos poderá, pois, induzir novas configurações nas ligações intraurbanas, designadamente através de linhas que não tenham uma configuração híbrida (urbanas/ suburbanas), o que poderá ditar a reconfiguração da Linha 'Voltas', passível de ser desdobrada em soluções porventura menos extensas e mais rápidas – maiores frequências. Como se sabe a integração tarifária será decisiva para essa reconfiguração, e essencial para a promoção da correspondência entre o automóvel particular e o transporte público a partir dos parques estrategicamente localizados.

Introdução

A Estação Rodoviária de Passageiros é um espaço físico onde é efetuado o transbordo de passageiros entre diferenciadas formas de transporte ou entre veículos do mesmo modo, numa mesma viagem, fazendo parte integrante do sistema de transportes intermodal.

A ERP garante a ligação entre os diferentes modos de transportes de forma acessível a todos os cidadãos, incluindo cidadãos com mobilidade condicionada, de forma rápida e sem perdas de tempo significativas no transbordo e com condições de conforto e segurança para os passageiros.

Para que estas características ocorram é necessário que a intervenção e desenho da ERP assegure uma completa integração entre os modos presentes, isto é, interoperabilidade a nível físico, horário, tarifário e informativo.

Numa conexão de transportes o transbordo é sempre considerado como uma parte penalizante da deslocação, uma vez que tem associado, normalmente, um consumo acrescido de tempo e um esforço adicional para o passageiro. Por esta razão a minimização destes aspetos na atual proposta da ERP foi uma questão fundamental.

Associadas à ERP, que exerce a função de terminal e ponto de correspondência de transportes públicos rodoviários de passageiros, estão muitas outras funcionalidades relacionadas com atividades, comércio e serviços aos passageiros. Neste caso, pretende-se que a ERP constitua uma importante centralidade urbana, com áreas dinâmicas que concentram atividades diferenciadas com espaços multifuncionais.

Funções

As duas principais funções da ERP são a função transporte e a função urbana. A função transporte, inclui tanto as questões diretamente relacionadas com os transportes, nomeadamente a multimodalidade, o estacionamento, os percursos pedonais, percursos cicláveis, etc., como aquelas mais indiretas, nomeadamente as relacionadas com as viagens (venda de bilhetes, informação, salas de espera, zona de cacifos, Átrio, circulações, entre outros). A organização espacial da ERP responde aos diferentes modos de transporte e aos diferentes passageiros.

A função urbana engloba diferentes escalas, desde os aspetos de integração da ERP na envolvente urbana até aos aspetos relacionados com as diferentes funções urbanas que podem estar presentes na estrutura edificada da ERP, nomeadamente funções mais tradicionais de comércio e serviços, como lojas, café, Restaurante, posto de turismo, ATM, entre outras. Os serviços que vão estar presentes na ERP não servem apenas os utentes dos transportes.

Sendo a principal função da ERP permitir o acesso e a transferência entre diferentes modos de transporte, são muito importantes, sobretudo os espaços de permanência e de circulação. Assim, a proposta de intervenção na ERP reflete as três principais atividades que os utentes podem efetuar nestes espaços:

- Transferência entre modos de transporte ou entre serviços do mesmo modo;
- Esperar pelo serviço seguinte;
- Utilizar o tempo de espera ou de transbordo para realizar atividades do quotidiano, como sejam tomar café, comprar o jornal, almoçar, jantar, ir ao multibanco, etc.

A importância relativa da presença dessas atividades para o utilizador da interface é função do tipo de viagem (ir para o trabalho, regresso a casa ou fazer uma viagem de lazer) e do período de tempo de espera entre os serviços de transporte.

Outra característica importante da ERP, que influencia a diversidade multimodal e os diferentes equipamentos oferecidos é a sua localização geográfica, isto é, a sua centralidade.

Aspetos de organização do espaço da ERP

É importante que a organização de uma interface possua padrões que assentem fundamentalmente em cinco aspetos:

- Fluidez no transbordo e facilidade de circulação.
- Conforto e segurança na circulação e nos períodos de espera.
- Disponibilidade de informação sobre serviços.
- Perceção de unidade do espaço.
- Integração com a envolvente.

Enquadramento

O transporte seja ele referente à movimentação de passageiros ou de bens, consagra-se atualmente como uma das operações vitais no desenvolvimento da economia de uma região ou de um país, sendo muito provavelmente a atividade humana mais concretizada em todo o mundo, desempenhando um papel essencial nas relações entre locais com localizações espaciais perfeitamente distintas. Permite a criação de interligações entre as diferentes regiões e as populações.

Os diferentes modos de transporte vieram facilitar o acesso aos cuidados de saúde e bem-estar, às atividades culturais e de lazer promovendo assim o serviço social. Inadvertidamente, eles dão forma às relações sociais favorecendo ou inibindo a mobilidade das populações. Assim o transporte suporta e reforça a estrutura social.

Do que foi referido, facilmente se entenderá que o transporte se encontra intimamente ligado à mobilidade e ao crescimento urbano, preocupando-se com o modo como esta se executa, sob um variado conjunto de condições.

É também um facto que a sociedade de hoje em dia não se dissocia da mobilidade que a esta, é permitida.

A mobilidade é essencial para o normal funcionamento da mesma, tendo implicações diretas nas suas propriedades, quer estas sejam ao nível económico, como ao nível social.

Naturalmente, a mobilidade das populações, das mercadorias e da informação, necessárias ao bom funcionamento de toda a estrutura da sociedade, apenas são conseguidas à custa de uma boa rede de vias de comunicação e adequado sistema de transportes, devidamente dimensionado para se adequar à especificidade da Cidade.

As relações entre as características da ERP, as formas da sua apropriação e a sua imagem, demonstram a importância dos seguintes aspetos, associados à qualidade da oferta de transporte, ausência de barreiras à intermodalidade, qualidade das deslocações, qualidade da oferta dos serviços auxiliares, dos serviços comuns e qualidade do ambiente no interior.

A importância da qualidade da ERP do ponto de vista dos utentes depende do tipo de deslocação efetuada: deslocação diária/frequente; viagem curta ou prolongada.

Genericamente, a perceção da qualidade da ERP está relacionada com as características e necessidades da mobilidade individual. O impacto positivo na perceção da utilização de uma interface desempenha um papel importante relativamente à atratividade do transporte público e à aceitação mais fácil da sua utilização em substituição do transporte individual, daí a grande importância de uma boa arquitetura dos espaços interiores e de uma boa integração e desenho urbanos. As infraestruturas presentes numa interface deverão ainda contribuir para incutir nos cidadãos uma cultura de mobilidade baseada na utilização de modos de deslocação mais sustentáveis e eficientes, tais como o transporte público, a deslocação a pé ou de bicicleta.

Território

O território encontrado caracteriza-se por um agregado de diversos elementos urbanos, paisagísticos e infraestruturais que se libertam de modo organizado e com uma relação lógica aparente.

O edifício da Estação Rodoviária de Passageiros (ERP), é uma mancha expectante e uma metáfora física urbana da zona Leste da Cidade. Atravessado pela Avenida Marechal Humberto Delgado, e fortemente assinalada pela presença do edifício das Lameiras, o local caracteriza-se pela continuidade do aglomerado urbano, a possibilidade pedonal do local, a aridez paisagística, e a presença de escala identificável e tangível. Bruscamente interrompida a continuidade urbana, pelo Parque da Devesa, existe uma emergência operativa na ERP.

O programa da ERP constitui um fundamento e uma oportunidade para num único momento urbanístico, paisagístico e arquitetónico para devolver a sua humanidade e resolver a sua urbanidade. A modernidade deste gesto poderá reatar o passado perdido e promover um futuro marcante.

O projeto proposto é nada mais que uma manifestação territorial, que observa a cidade numa circunstância ampla, utilizando o programa e a sua complexidade infraestrutural como solução para estabelecer uma analogia indefinida entre todos os elementos factícios e naturais do sitio e a sua recolocação pronunciada na planta urbana.

Implantação

A implantação resume-se a um polígono reto regular, disposto no terreno, no limite da zona edificável, junto ao Parque da Devesa. Este Polígono paralelo ao Edifício das Lameiras, estabelece um fecho claro para o desenvolvimento da estrutura urbana e colmata a harmonia morfológica existente. A sua presença não compromete o território e constitui um movimento de unificação urbana. O corpo frontal é tímido e frágil, porém com a intervenção proposta, o edifício vai adquirir uma imagem e uma escala uniforme. A solução proposta introduz uma ordem subtil, e simultaneamente reforça a organizar o edifício com as pré-existências e afirmar-se com todos os momentos do local. O seu paralelismo, a sua proximidade com o Edifício das Lameiras e a sua inserção com o tecido urbano, constituem uma regra geométrica que torna contínua a anterior organização. Esta proposta, introduz sentido de composição e flexibilidade a toda a estrutura. Esta unificação de massa, torna o edifício rígido e compacto, e sem perder a clareza, ganha maior capacidade de apropriação na articulação dos distintos elementos urbanos.

Programa

A distribuição programática assenta na ideia elementar da funcionalidade.

Dada a complexidade da ação, a nível distributivo, orgânico, mecânico e infraestrutural dos diversos componentes programáticos, a proposta simplifica o programa, molda-o num tecido sensato e sequencial, que se estende sobre toda a área do edifício e compacta-o num modelo organizacional e consequentemente com uma linguagem arquitetónica descomplicada.

Ao nível da cota natural, estabelecem-se todas as zonas de movimento mecânico e estacionamento de viaturas, desenvolve-se o parque de automóveis, o cais de embarque, o estacionamento de bicicletas, acessos pedonais, a paragem de táxis, etc.

A pala que abriga o cais de embarque, apresenta-se com um grande e fluido espaço coberto, mas aberto para o exterior nos seus diversos limites, tornando-se simultaneamente abrigado e controlado, arejado e iluminado, numa relação direta com todo o Parque da Devesa.

Esta, estabelece também uma relação intima com o edifício da Estação Rodoviária de Passageiros, complementando-o através da sua hierarquia e estabelecendo uma continuidade à função.

Ao nível da cota de soleira da Estação Rodoviária de Passageiros a sequência de lojas, gabinetes, serviços e infraestruturas de apoio, lançam dois percursos em galeria que ligam os dois extremos de acesso à Estação Rodoviária de Passageiros ao átrio central e ao cais de embarque. Um percurso periférico, simultaneamente funcional, distributivo e lúdico.

Sobre estas galerias cobertas, estabelece-se um percurso horizontal que permite conduzir e distribuir todas as necessidades infraestruturais do complexo, saídas, lojas, Instalações sanitárias, átrio central, cacifos, etc. O átrio central com pé-direito duplo, é iluminado com luz natural através de aberturas na cobertura. As vigas de betão aparente, desenham a imagem do teto e os pilares também em betão aparente, reforçam a linguagem da estrutura do átrio central. Ainda no átrio central, é possível aceder ao nível superior, através de um elevador e de uma escada, que convergem para o mesmo percurso, com um efeito "mezanino", e que permite a vista aérea sobre o átrio e une o estabelecimento "âncora" com os espaços funcionais complementares, com duas saídas que convergem para o exterior a Nascente, designadamente a zona do Cais de Embarque. As extremidades do referido percurso, confluem para uma área exterior, destinada a Espaço Recreativo/Lúdico, localizada sobre a cobertura do Piso 0.

Manifesto

Dada a escala da intervenção, aliada à pretensão de não criar um ambiente unicamente estético, e para sustentar a transição entre a infraestrutura e o tecido urbano, uniformizou-se a massa do edifício existente, através de uma nova materialização das fachadas, com a utilização de uma superfície em malha metálica perfurada. Esta nova composição atribui uma altura regular a todo o volume.

Este manifesto da aparência dimensional do edifício é a essência da proposta, que resulta numa artificial manipulação formal.

Pala do cais de embarque

A presente proposta para a Pala sobre o Cais de embarque, é desenhada com o pressuposto de estarmos na presença de uma composição infraestrutural, que estabelece um limite físico com o Parque da Devesa e um prolongamento da ERP. Enraizado na sua estrita funcionalidade rodoviária, mecânica e articuladora, a sua composição espacial otimiza a funcionalidade do Cais de embarque, estabelecendo relações próximas visuais e orgânicas, com o edifício da Estação Rodoviária de Passageiros.

A estrutura espacial da Pala que acolhe as funções do programa previsto, foi dimensionada em função do Cais de Embarque, do seu funcionamento e da sua clareza espacial.

A sua função está bem definida pela fluidez rodoviária da sua conceção e pela amplitude espacial que a caracteriza. De modo a reforçar esta pretensão e atribuir uma qualidade suplementar ao espaço, concebido como totalmente abrigado, a introdução de iluminação artificial é um elemento primordial para a continuidade da função.

Dois planos inclinados simétricos de betão armado aparente, cuja projeção retangular mede cinquenta e cinco metros por trinta e quatro metros, é sustentada por dez pilares emparelhados, com seção retangular variável, afastados onze metros entre si. Configuram o módulo de cobertura.

Os pórticos em betão aparente têm uma secção retangular variável, conformando vigas no tramo superior com vão em balanço de onze metros e meio. A distância entre os apoios é de sete metros e vinte na base e onze metros e vinte no nivel superior. O encontro entre os dois tramos superiores dos pórticos até á base dos apoios formam uma geometria tridimensional, que permite deslumbrar uma passagem central. Os cinco pórticos são travados e ligados entre si, pela estrutura da pala. No eixo, a estrutura apresenta um pé-direito de três metros e meio, sendo seis metros e trinta nas extremidades laterais voltadas a Norte e Sul.

A estrutura tem um papel fundamental, pois é o desenho dos pilares e das vigas de betão aparente que definem as suas formas esculturais, leves e ao mesmo tempo monumentais.

A arquitetura da Pala transporta-nos para o "modernismo", não só pela sua abordagem funcionalista, mas porque se ergue uma infraestrutura/edifício com uma utilidade específica e uma linguagem formal e espacial mais comprometida pelo material construtivo, o betão. Responde a imperativos ligados às exigências de funcionalidade, de verdade estrutural e de simplicidade formal. Supera-se a tendência estetizante, e opta-se por uma arquitetura depurada e funcional.

Edifício da Estação Rodoviária de Passageiros

A solução proposta, contribui de forma significativa para reforçar a atratividade. As interfaces devem procurar minimizar o tempo gasto nas instalações, contudo, nem sempre é possível reduzir tempos de espera, por isso, a presente proposta incentiva o uso da interface - com utilidade e conforto - do tempo de espera e promove, em vez de uma espera passiva, uma espera ativa.

Para tal, impôs-se otimizar a qualidade de espera da ERP garantindo condições de conforto (luz, temperatura, materiais e ambiente) e de segurança assegurando, para além de serviços comuns, o desenvolvimento de novos serviços de interesse para as famílias e empresas.

Na conceção do espaço físico, é importante ter presente a necessidade de desenvolvimento de percursos diretos e bem visíveis entre os diferentes polos da interface e favorecer as ligações entre eles, através nomeadamente de uma sinalética simples e atraente.

O equilíbrio e a distinção clarificada das diversas circulações hierarquizam o dimensionamento das partes do Edifício da Estação Rodoviária de Passageiros, que se estabiliza como um espaço de circulação contínuo sem ambiguidades. A clareza da sua espacialidade, a sua iluminação e o visionamento amplo dos seus elementos circulatórios (escadas, elevadores, galerias, entradas, átrios, mezaninos, etc.), atribui uma qualidade e facilidade de uso, que é complementado com as relações paisagísticas e urbanas que a proposta ambiciona. Para além do pragmatismo funcional da ERP é concebido como um elemento qualificador da paisagem urbana, potenciando a sua reabilitação, obtendo o balanço ideal e centrando a sua vocação entre o funcionalismo racional e a intensidade paisagística e urbana.

Toda a organização funcional e espacial, proposta para a organização da ERP e a sua relação e articulação com as suas diversas componentes (cais de embarque, passeios, ruas, táxis, Bicicletas, parque estacionamento) tem como base o conforto absoluto dos seus utentes.

Vila Nova de Famalicão é no seu longo Inverno uma cidade chuvosa, com muito vento e temperaturas relativamente baixas que se tornam mais difíceis com os permanentes elevados níveis de humidade do ar. No Verão, torna-se quente e o aquecimento torna-se mais agressivo com a humidade que se mantém.
Os percursos que inevitavelmente tem que se percorrer dada a sua articulação com as diversas componentes funcionais, assim como a possibilidade de esperas mais demoradas, agravam as condições de uso deste tipo de infraestruturas.
A atual realidade, não resolve o desconforto térmico e acústico, nem a proteção ao vento e à chuva, não permite percursos contínuos, não permite uma zona de espera franca com o cais de embarque, o átrio é gélido, a sinalética quase inexistente, a informação é obsoleta a bilhética é antiquada, tornando o seu uso numa descomodidade.
A presente proposta para a ERP, dá origem a uma construção atmosfericamente fechada ao exterior, continuamente abrigada, provocando uma sensação de interioridade e possibilitando uma comodidade de excelência no seu uso, nos seus percursos pedonais e nos locais de espera.
Acresce ainda a sua facilidade de percurso e permanência, situando-se toda a área de articulação viária, numa plataforma compatibilizada com a mesma cota.
A sustentabilidade da solução é óbvia, ao recobrir as fachadas do edifício, através de uma malha de metal distendido galvanizado, que vai retirar a longo prazo, qualquer tipo de manutenção aos elementos construtivos e estruturais. O sistema eleito, dispensa a necessidade de intervenção direta sobre a fachadas, estabiliza a atmosfera de todo o espaço exterior, e permite a permanente ventilação natural á escala das suas estreitas aberturas.
A intenção é tirar o máximo proveito da localização do edifício, criando conexões visuais atrativas entre o edifício e a sua envolvente próxima. O princípio básico de um edifício ativo, foi o propósito para o conceito de uma cobertura acessível com caracter lúdico, oferecido aos habitantes e visitantes locais. Visibilidade e acessibilidade são, portanto, essenciais ao criar uma cobertura viva.
Um espaço lúdico na cobertura do piso 0, oferece aos usuários uma plataforma emocionante para admirar o cenário de um novo paradigma urbano, que vai dar origem a um novo espaço público, que pretende fortalecer conexões entre a cidade e promover dinâmicas para o edifício.
Os 800.00m2, oferecem a área perfeita para um espaço recreativo/lúdico. O resultado, é um espaço exterior que potencia variadas atividades, um espaço que se projeta como um ponto de encontro urbano. A cobertura ativa compõe uma paisagem urbana viva, e vai oferecer experiências de descanso, diversão ou emoção. As atividades poderão ser tradicionais, desportivas, artísticas, artesanais, comerciais, etc. As atividades elevadas acima da cobertura, oferecem grande flexibilidade e tornam-se emocionantes.
Uma escada com acesso pela Rua das Lameiras, oferece a conexão lateral entre o nível da rua e a cobertura. O percurso da escada segue o ritmo estrutural do edifício, e cada patamar oferece uma narrativa que pode ser vista do nível da rua e acompanhada mais de perto quando o visitante sobe ao longo da escada.
Embora elevada a uma posição privilegiada, o novo espaço não sacrifica o contato visual com a envolvente, graças ao sistema de metal distendido.
O edifício intensifica áreas específicas com uma condição mais urbana, reforçando as qualidades intrínsecas da paisagem existente. O exterior, revestido com painéis de metal distendido, separados por elementos verticais, produzem uma fachada com ritmos expressivos e com carater industrial. O volume real do edifício, no entanto, é formado por uma caixa com paredes de malha de aço.
O novo espaço exterior, apresenta uma forte ligação com o interior, e vai permitir agora uma fácil orientação nas funções entrelaçadas e distintas do edifício.
No interior, o lance de escada e o elevador, possibilitam o acesso ao piso 1, e os percursos horizontais, que produzem o efeito "mezzanino" sobre o grande átrio, conduzem os visitantes para uma cobertura ativa.

Término

O edifício da ERF, passa também pela complementaridade e diversidade, não foi considerado apenas um espaço de passagem, mas antes um elo de ligação entre a urbe e os transportes, assegurando que existem necessidades diferentes, mas que também existem fatores em comum aos seus utilizadores e que os fazem voltar ao mesmo espaço e a torná-lo viável em termos futuros.

A luz natural do interior; a sensação de segurança que a própria estrutura oferece; a funcionalidade do espaço; a oferta complementar existente; o conforto físico enquanto se espera pelo transporte; a correta distinção de espaços; a facilidade de deslocação e circulação; o assegurar da qualidade do espaço público e a existência de zonas de estacionamento com ligação na envolvente, tudo isto, proporciona novas dinâmicas de mobilidade espacial, onde se preza uma complementaridade de usos, uma afinidade entre espaços públicos de lazer e a Estação Rodoviária de Passageiros.

As Estações Rodoviárias têm por característica uma assimetria no seu ciclo de vida diário e semanal, todas as atividades e serviços acoplados servem não só para equilibrar a afluência do espaço, como também para aumentar a utilização dos transportes públicos.

Acima de tudo tentamos defender ao longo desta proposta que a intervenção no edifício da ERF, a construção da Pala sobre o cais de embarque, a operação no parque de estacionamento, a viragem á esquerda na Avenida Marechal Humberto Delgado e a requalificação e elevação da passagem pedonal da Rua Moradores das Lameiras, associado à mistura de usos torna-se num foco de revitalização urbana resultando num equilíbrio entre o domínio publico e privado, bem como entre o plano arquitetónico e o plano urbano.

De acordo com o enquadramento teórico desta intervenção, pode concluir-se que a tendência geral dos espaços analisados é a de verem multiplicados e ampliados os seus programas e funções principais; torná-los mais sustentáveis e integrados com o tecido urbano.

Considerando a cidade como "organismo mutável", que é, uma vez que nela operam dimensões que se influenciam diretamente e dependem do sucesso umas das outras, que se propiciem as condições de vida urbana desejáveis à população em geral, tendo como principal objetivo, criar espaços humanizados que proporcionem boa qualidade de vida urbana aos cidadãos.

A nova Estação Rodoviária de Famalicão, vai ser a resposta para a inevitável pergunta sobre como repensar o futuro da cidade em relação aos espaços urbanos. Este edifício multifuncional, desafia a função rodoviária monofuncional convencional. O espaço urbano recreativo na cobertura, será certamente um elemento ativo e interessante para a envolvente. Procurar associar edifícios públicos com espaços urbanos recreativos, são projetos e soluções arquitetónicas, que ilustram a importância de futuras tipologias híbridas.

Introdução

A presente introdução refere-se ao Projeto de Execução de Arquitetura, para a Estação Rodoviária de Passageiros, que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão pretende levar a efeito na União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, dentro do Perímetro Urbano da Cidade.

Programa

Como já foi referido a distribuição programática assenta na ideia elementar da funcionalidade.

Dada a complexidade da ação, a nível distributivo, orgânico, mecânico e infraestrutural dos diversos componentes programáticos, a proposta simplifica o programa, molda-o num tecido sensato e sequencial, que se estende sobre toda a área do edifício e compacta-o num modelo organizacional e consequentemente com uma linguagem arquitetónica descomplicada.

A pala que abriga o cais de embarque, apresenta-se com um grande e fluido espaço coberto, mas aberto para o exterior nos seus diversos limites, tornando-se simultaneamente abrigado e controlado, arejado e iluminado, numa relação direta com todo o Parque da Devesa.

Esta, estabelece também uma relação intima com o edifício da Estação Rodoviária de Passageiros, complementando-o através da sua hierarquia e estabelecendo uma continuidade à função.

Proposta

A proposta desenvolve-se com base no programa determinado, nas condicionantes impostas pela construção existente e por conceitos próprios sobre a interpretação e o uso de um espaço de arquitetura de transporte rodoviário desta natureza. As condicionantes impostas pelo edifício já implantado são as mais relevantes, na medida em que determinam desde logo que a construção da Pala só se possa efetivar a Nascente, assumindo-se para a Rua Henriques Nogueira e para a Entrada Poente do Parque da Devesa. Além deste facto, alinhamentos e altimetrias são também condicionados pelas referências existentes no Cais de Embarque. Estes constrangimentos, por um lado, e o entendimento de um espaço desta natureza como espaço de fruição momentânea, por outro, conduziram a uma proposta enraizada na sua estrita funcionalidade rodoviária, mecânica e articuladora, a sua composição espacial otimiza a funcionalidade do Cais de embarque, estabelecendo relações próximas visuais e orgânicas, com o edifício da Estação Rodoviária de Passageiros.

A sua função está bem definida pela fluidez rodoviária da sua conceção e pela amplitude espacial que a caracteriza.

Dois planos inclinados simétricos de betão armado aparente, cuja projeção retangular mede cinquenta e cinco metros por trinta e quatro metros, é sustentada por dez pilares emparelhados, com seção retangular variável, afastados onze metros entre si. Configuram o módulo de cobertura.

Os pórticos em betão aparente têm uma secção retangular variável, conformando vigas no tramo superior com vão em balanço de onze metros e meio. A distância entre os apoios é de sete metros e vinte na base e onze metros e vinte no nivel superior. O encontro entre os dois tramos superiores dos pórticos até á base dos apoios formam uma geometria tridimensional, que permite deslumbrar uma passagem central. Os cinco pórticos são travados e ligados entre si, pela estrutura da pala. No eixo, a estrutura apresenta um pé-direito de três metros e meio, sendo seis metros e trinta nas extremidades laterais voltadas a Norte e Sul.

O edifício da ERP, contribui de forma significativa para reforçar a atratividade. As interfaces devem procurar minimizar o tempo gasto nas instalações, contudo, nem sempre é possível reduzir tempos de espera, por isso, a presente proposta incentiva o uso da interface - com utilidade e conforto - do tempo de espera e promove, em vez de uma espera passiva, uma espera ativa.

Para tal, impôs-se otimizar a qualidade de espera da ERP garantindo condições de conforto (luz, temperatura, materiais e ambiente) e de segurança assegurando, para além de serviços comuns, o desenvolvimento de novos serviços de interesse para as famílias e empresas.

Na conceção do espaço físico, é importante ter presente a necessidade de desenvolvimento de percursos diretos e bem visíveis entre os diferentes polos da interface e favorecer as ligações entre eles, através nomeadamente de uma sinalética simples e atraente.

Os 800.00m2 da cobertura do piso 0, oferecem a área perfeita para um espaço recreativo/lúdico. O resultado, é um espaço exterior que potencia variadas atividades, um espaço que se projeta como um ponto de encontro urbano.

Solução

Construtivamente, a solução considera duas soluções distintas, em consequência comportar um corpo existente e um corpo novo. Para o corpo existente haverá todo o procedimento de remover e demolir todos os elementos construtivos que não são de considerar no novo projeto, ou que se encontrem em mau estado de conservação.
No corpo com um piso, será mantido a sua forma, configuração de paredes, vãos, pé-direito, altimetria e cércea, sugeridos pelas marcações do existente. O interior de todas as alvenarias exteriores será revestido com alvenarias secas de gesso acartonado, sendo a "caixa" preenchida com placas de isolamento térmico.
Para o revestimento dos pavimentos interiores, mantendo-se uma leitura uniforme das superfícies, prevêem-se nas zonas de circulação placas de mármore natural "Azul Valverde" amaciado, com 0.85x0.85m, no Átrio central, Sala de Espera e Instalações Sanitárias da Sala de Espera, Instalações Sanitárias Publicas, Fraldário e Instalações Sanitárias para Mobilidade Reduzida, mármore natural "Azul Valverde" polido com 0.85x0.85m, o interior das lojas do corpo com um piso serão em betão polido, o interior das lojas do corpo com dois pisos serão em micro betão de alta resistência e os acessos á zona dos táxis, cais de embarque e cacifos serão em chapa galvanizada "Xadrez" e tapete.
As paredes interiores entre as lojas serão em alvenaria de bloco de cimento á vista. As paredes interiores da Sala dos Motoristas, Salas da Coordenação, Sala de espera e cacifos, serão em alvenaria seca de gesso acartonado, emassado e pintado. As paredes interiores de todas as instalações sanitárias públicas e privadas, bem com os balneários/vestiários/sala de refeições das oficinas, serão em alvenaria seca de gesso acartonado revestidas com material cerâmico. Em casos pontuais, designadamente nas paredes interiores poente e norte, do piso 1, serão revestidas com painéis de contraplacado, folheados com folha de madeira de choupo.
As guardas das escadas interiores e a guarda do corredor do piso 1, serão revestidas com chapa metálica galvanizada e pintadas em hammerite forja negro.
Todas as carpintarias serão em madeira e folha de madeira de choupo.
Os tetos serão revestidos com teto falso em laminas de aço pré-lacado de cor preto.
A cobertura do piso 0 será acessível, sendo que, a sua transformação técnica assegurará o bom funcionamento para a utilização para atividades recreativas/lúdicas. As restantes coberturas manter-se-ão planas e inacessíveis.
Os sistemas de caixilharia exterior serão de vidro duplo e de caixilharias de alumínio de cor preto mate, com perfis adequados á dimensão dos vidros duplos. A ventilação das instalações sanitárias é garantida por sistema mecânico.
O edifício será dotado de todas as redes de abastecimento e drenagem necessárias, designadamente, águas, esgotos, pluviais, eletricidade, ITED, AVAC e sistemas mecânicos de exaustão e ventilação necessários.
A plataforma exterior que faz frente com a Rua das Lameiras e a Rua Henriques Nogueira assume-se como um plano de ligação á entrada principal da ERP. Esta plataforma, executada em betuminoso, é marcada e pontuada por lancis definidores de circulação automóvel.
Lateralmente ao Edifico da ERP, do lado nascente, será retirado o pavimento em calçada portuguesa e conformar-se-á um espaço com relva, com o pressuposto de evitar atravessamentos pedonais.
Os elementos mobiliário urbano propostos enquadram-se na geometria global da proposta.

Unidade de Projeto Urbano
DOGU, dezembro de 2019

Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	Un.	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
											- €
C	1	***(A+B) EDIFÍCIO PRINCIPAL***									- €
		Estaleiro									
A	1.1	Execução do estaleiro de acordo com o plano de estaleiro, incluindo a montagem, manutenção, desmontagem e todos os consumos, gastos de equipamento e administração do estaleiro, trabalhos e materiais inerentes ao seu perfeito funcionamento.	1,00	vg							- €
A	1.2	Execução do plano de segurança e saúde da empreitada e a sua implementação e adaptação ao decorrer da obra;	1,00	vg							- €
A	1.3	Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da Empreitada, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 46/2008 de 12 Março, no que se refere à entidade executante, nomeadamente: assegurar a promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra; ter na obra um sistema de acondicionamento adequado dos resíduos que permita a sua gestão seletiva e nos casos que não seja possível a sua reutilização de enviar tais resíduos a um operador de gestão licenciado.	1,00	vg							- €
C	2	***Demolições***									- €
A	2.1	Demolição das palas exteriores existentes (alçados Sul e Este), constituídas por elementos em estrutura metálica e placas de policarbonato translúcidas, sem afetar a estabilidade dos elementos construtivos do edifício adjacente, incluindo o corte ou desmontagem, remoção, carga manual para camião ou contentor, com posterior tratamento dos RDC, de acordo com as PD e CTE.	605,50	m2							- €
A	2.2	Demolição completa do edifício existente (Intervenção D), elemento a elemento, com altura de 4,10 metros e superfície média de implantação de 838,50m2, constituídas por vigas e pilar em betão armado, lajes aligeirada, paredes em alvenaria, pavimento térreo, divisórias em tijolo, caixilharias e demais revestimentos, sem afetar a estabilidade dos elementos construtivos do edifício adjacente, incluindo o corte, remoção, carga manual para camião ou contentor, com posterior tratamento dos RCD, de acordo com as PD e CTE.	3436,20	m3							- €
A	2.3	Demolição de alvenaria na fachada exterior, com espessura média de 40 cm, para abertura de vãos ao nível do piso 1 nos alçados Norte e Este, sem afetar a estabilidade dos elementos construtivos contíguos, incluindo corte prévio do contorno da abertura, escoramento do vão e vigas padieiras, carga manual para camião ou contentor, com posterior tratamento dos RDC, de acordo com as PD e CTE.	49,60	m2							- €
A	2.4	Demolição de divisórias interiores formada por alvenaria de tijolo furado de espessuras variáveis, com meios manuais, sem afetar a estabilidade dos elementos construtivos contíguos, incluindo escoramentos, remoção, carga manual para camião ou contentor, com posterior tratamento dos RDC, de acordo com as PD e CTE.	705,30	m2							- €
A	2.5	Demolição dos elementos frontais dos balcões das bilheteiras, constituídos por alvenaria revestida a chapa, incluindo a desmontagem de vãos envidraçados e respetivas proteções, vigas padieiras e carga manual para camião ou contentor, com posterior tratamento dos RDC, de acordo com as PD e CTE.	92,30	m2							- €
A	2.6	Abertura de vãos em paredes divisórias interiores em alvenaria de tijolo, sem afetar a estabilidade da parede divisória ou dos elementos construtivos contíguos, incluindo corte prévio do contorno da abertura, escoramento do vão e viga padieira, carga manual para camião ou contentor, com posterior tratamento dos RDC, de acordo com as PD e CTE.	4,40	m2							- €
A	2.7	Demolição de divisórias leves e respetivos vãos, constituídas por placas de gesso laminado (uma placa por face) instaladas sobre uma estrutura metálica simples, sem afetar a estabilidade dos elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor, com posterior tratamento dos RDC, de acordo com as PD e CTE.	404,00	m2							- €

Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	Un.	Elegível	PU	Partes	Comp.	Larg.	Alt.	Total
A	2.8	Remoção de caixilharia envidraçada exterior de alumínio, de qualquer tipo, localizada nas fachadas, sem deteriorar os elementos construtivos aos quais esta fixa, incluindo remoção de aros, folhas e guarnições, e carga manual para camião ou contentor, com posterior tratamento dos RDC, de acordo com as PD e CTE.	242,50	m2							- €
A	2.9	Desmontagem de caixilharia interior de todo o edifício, em vidro temperado / laminado das montras das lojas e café, de vãos fixos e de batente, incluindo a remoção das ferragens e restantes acessórios, carga manual para camião ou contentor e posterior tratamento dos RDC, de acordo com as PD e CTE.	278,00	m2							- €
A	2.10	Desmontagem de folhas de portas interiores em caixilharia de madeira, incluindo bandeiras em vidro, desmontagem de rebaixes, guarnições e ferragens e carga manual para camião ou contentor e posterior tratamento dos RDC, de acordo com as PD e CTE.	85,00	un							- €
A	2.11	Desmontagem de placas translúcidas de clarabóia de quatro águas, sem afetar a estabilidade dos elementos construtivos contíguos, incluindo escoramentos, remoção, carga manual para camião ou contentor, com posterior tratamento dos RDC, de acordo com as PD e CTE.	16,00	un							- €
A	2.12	Demolição de pavimento existente, constituído por ladrilhos de cimento, no exterior do piso 1 para posterior ampliação, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos e impermeabilizações, incluindo picagem do material e base de suporte, e carga manual para camião ou contentor, com posterior tratamento dos RDC, de acordo com as PD e CTE.	96,80	m2							- €
A	2.13	Demolição do pavimento térreo existente no interior do edifício, em cubo calcário e pedras de granito, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos, incluindo a demolição da base de suporte, e carga manual para camião ou contentor, com posterior tratamento dos RDC, de acordo com as PD e CTE.	651,70	m2							- €
A	2.14	Demolição do revestimento em material cerâmico, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos, incluindo a picagem do material de fixação, e carga manual para camião ou contentor, com posterior tratamento dos RDC, de acordo com as PD e CTE.	1401,80	m2							- €
A	2.15	Demolição de teto falso contínuo de placas metálicas, incluindo a demolição da estrutura metálica de fixação, das vigas falsas e dos remates, e carga manual para camião ou contentor, com posterior tratamento dos RDC, de acordo com as PD e CTE.	1658,50	m2							- €
A	2.16	Remoção de gradeamento metálico no alçado Sul, sem afetar os elementos construtivos, incluindo a desmontagem de acessórios e elementos de fixação.	26,40	ml							- €
A	2.17	Desmontagem de aparelhos sanitários, incluindo torneiras e acessórios e a obturação das condutas conectadas ao elemento.	48,00	un							- €
A	2.18	Desmontagem de toda a rede ITED protegida por tubo, incluindo a remoção dos cabos superficiais e a desmontagem de calhas, mecanismos, caixas e dos acessórios superficiais, com posterior tratamento dos RDC.	492,00	ml							- €
A	2.19	Desmontagem de todas as unidades interiores e exteriores do sistema de ar condicionado, incluindo desmontagem dos acessórios, suportes de fixação e condutas, com posterior tratamento dos RDC.	10,00	un							- €
A	2.20	Desmontagem de termoacumulador elétrico, incluindo desmontagem dos acessórios, suportes de fixação e obturação de tubagens, com posterior tratamento dos RDC.	2,00	un							- €
A	2.21	Desmontagem de todos os componentes da rede de instalação elétrica interior protegido por tubo, incluindo a desmontagem do quadros elétricos parciais, cablagem, luminárias, mecanismos de segurança contra incêndios, caixas restantes acessórios superficiais, com posterior tratamento dos RDC.	1118,00	ml							- €
A	2.22	Reposição do alojamento do quadro elétrico principal, incluindo todas as ligações e reposições.	1,00	un							- €

Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	Un.	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	2.23	Desmontagem de rede interior de água, desde a tomada de cada aparelho sanitário até ao ramal de distribuição, incluindo válvulas, dos acessórios e dos suportes de fixação e a obturação das condutas, com posterior tratamento dos RDC.	529,00	ml							- €
A	2.24	Desmontagem de rede de gás interior, e eliminação de válvulas, fixações e outros acessórios superficiais, e carga manual para camião ou contentor, com posterior tratamento dos RDC.	121,50	ml							- €
A	2.25	Desmontagem de conjunto da cozinha do piso 1, incluindo moveis, equipamentos e acessórios, com posterior tratamento dos RDC.	1,00	un							- €
A	2.26	Desmontagem de mobiliário fixo existentes, incluindo bancos de espera, elementos ancorados à fachada exterior e interior, caixotes do lixo, com posterior tratamento dos RDC.	75,00	un							- €
C	3	***Acondicionamento do terreno***									- *C*
A	3.1	Abertura de caboucos das sapatas (Intervenção A, D), em terreno de qualquer natureza, até se atingir a tensão resistente de 200kPa ou a sapata existente, incluindo a remoção dos materiais escavados, e transporte para depósito para posterior aproveitamento, de acordo com as P.D	446,80	m3							- €
A	3.2	Abertura de caboucos das sapatas (Intervenção C, E a I), em terreno de qualquer natureza, até se atingir a tensão resistente de 100kPa, incluindo a remoção dos materiais escavados, e transporte para depósito para posterior aproveitamento, de acordo com as P.D	190,80	m3							- €
A	3.3	Escavação para abertura de caixa de pavimento interior com espessura média de 30cm, para posterior colocação de pavimento térreo devidamente impermeabilizado, incluindo a remoção dos materiais escavados, e transporte para depósito para posterior aproveitamento, de acordo com as P.D	1490,00	m2							- €
C	3.4	Escavação em terreno de qualquer natureza, com recurso a meios mecânicos, incluindo carga, transporte a vazadouro autorizado e respetiva descarga do material e todos os trabalhos necessários e complementares, no estrito respeito do método construtivo preconizado em projeto. Nota: O volume apresentado corresponde ao Volume Teórico, pelo que eventuais empolamentos deverão ser refletidos no preço unitário apresentado									
A	3.4.1	Vigas de Fundação VF1 (Pala exterior)	19,30	m3							- €
A	3.4.2	Maciços de Encabeçamento M2.8 (Pala exterior)	83,60	m3							- €
C	4	***Betão armado e fundações***									- *C*
A	4.1	Fornecimento, transporte e colocação de betão de limpeza C12/15 (X0(P); D12; S3; Cl 1,0), para nivelamento da base das fundações sem poços de fundação, de 5 cm de espessura, no fundo da escavação previamente realizada, conforme as P.D.	5,60	m3							- €
A	4.2	Poço de fundação em betão ciclópico C12/15 (XD(P); D12; S3; Cl 1,0), com 30% de rachão, para execução das fundações, conforme indicado nas P.D.	194,10	m3							- €
A	4.3	Sapatas exteriores em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; Cl 0,4) e aditivo hidrófugo incorporado, aço A500 NR, incluindo chumbadouros, fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, descofragem, e isolamento posterior do betão com duas camadas de flintkote abaixo da cota do piso térreo, de acordo as P.D.	97,70	m3							- €
A	4.4	Vigas em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; Cl 0,4), aço A500 NR, incluindo muretes ou ancoragem de chumbadouros quando aplicável, fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens e descofragem, de acordo com as P.D. *(Intervenção C e D)*	46,00	m3							- €

Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	Un.	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	4.5	Pilares em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; Cl 0,4), aço A500 NR, incluindo ligações através de buchas químicas a sapatas existentes quando aplicável, fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens e descofragem, de acordo com as P.D. *(Intervenção C e D)*	21,15	m3							- €
A	4.6	Caixa de elevador em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; Cl 0,4), aço A500 NR, incluindo sapata de fundação, fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, escoramento, descofragem e isolamento posterior do betão com duas camadas de flintkote abaixo da cota do piso térreo, de acordo com as P.D. *(Intervenção A)*	20,85	m3							- €
A	4.7	Escadas interiores em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; Cl 0,4), aço A500 NR, incluindo fundação, remate do pavimento, fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, escoramento, descofragem e isolamento posterior do betão com duas camadas de flintkote abaixo da cota do piso térreo, de acordo com as P.D. *(Intervenção A)*	6,85	m3							- €
A	4.8	Fornecimento, transporte e colocação de laje aligeirada, em vigotas pré-fabricados e pré-esforçadas, com blocos de aligeiramento em argila expandida do tipo "Pavinorte", incluindo camada de compressão, armaduras de apoio, continuidade e distribuição A500 NR e A500 EL, abertura de negativos, rebaixamentos, bandas a maciçar, vigas de bordadura, cofragem, escoramento e descofragem, de acordo com as P.D, na seguinte referência: V2-BN40*12-15	22,10	m2							- €
A	4.9	Laje maciça em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; Cl 0,4), aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens e descofragem, de acordo com as P.D. *(Intervenção D)*	232,85	m3							- €
A	4.10	Laje colaborante, em betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; Cl 0,4), aço A500 NR, e chapa colaborante com 1mm de espessura, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens e descofragem, de acordo com as P.D. *(Intervenção H)*	15,75	m2							- €
A	4.11	Lintéis e vigas de fundação em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; Cl 0,4), aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens e descofragem, e isolamento posterior do betão com duas camadas de flintkote abaixo da cota do piso térreo, de acordo as P.D. *(Intervenção C e D)*	13,75	m3							- €
C	*4.12*	*Pala da gare*									
A	4.12.1	Fornecimento e aplicação de betão da classe C12/15;X0(Pt);Cl1.0;D22 com 5 cm de espessura mínima na regularização da fundação de vigas e maciços, incluindo fornecimento do material, bombagem, nivelação da base e eventual entivação. (NOTA: Por cada m2 de área em planta de betão de regularização)	3,65	m3							- €
C	4.12.2	Execução de vigas de fundação e maciços de encabeçamento das estacas, incluindo fornecimento e colocação de betão C30/37;XC2(Pt);Cl0,40;D22;S3 e armaduras em Aço A500 NR, incluindo cofragem e pintura com duas demãos cruzadas com emulsão betuminosa.									
C	4.12.2.1	Por cada m2 de cofragem									
A	4.12.2.1.1	Vigas de Fundação VF1	52,80	m2							- €
A	4.12.2.1.2	Maciços de Encabeçamento M2.8	140,00	m2							- €
C	4.12.2.2	Por cada m3 de betão									
A	4.12.2.2.1	Vigas de Fundação VF1	18,50	m3							- €
A	4.12.2.2.2	Maciços de Encabeçamento M2.8	80,70	m3							- €
C	4.12.2.3	Por cada kg de aço									

Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	Un.	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	4.12.2.3.1	Vigas de Fundação VF1	2306,00	kg							- €
A	4.12.2.3.2	Maciços de Encabeçamento M2.8	8734,00	kg							- €
C	4.12.3	Execução de vigas, pilares e laje, incluindo fornecimento e colocação de betão C30/37;XC4(Pt); Cl0.40;D22;S3 e armaduras em Aço A500 NR, incluindo cofragem e pintura com duas demãos cruzadas com emulsão betuminosa.									
C	4.12.3.1	Por cada m2 de cofragem da Classe A3									
A	4.12.3.1.1	Laje	1686,20	m2							- €
A	4.12.3.1.2	"Vigas acima da laje"	132,00	m2							- €
A	4.12.3.1.3	Pilares (tudo abaixo da laje)	513,40	m2							- €
A	4.12.3.1.4	Vigas de bordo	59,00	m2							- €
C	4.12.3.2	Por cada m3 de betão									
A	4.12.3.2.1	Pilares (tudo abaixo da laje)	319,30	m3							- €
A	4.12.3.2.2	Laje	561,00	m3							- €
A	4.12.3.2.3	"Vigas acima da laje"	35,30	m3							- €
C	4.12.3.3	Por cada kg de aço									
A	4.12.3.3.1	Laje	59603,40	kg							- €
A	4.12.3.3.2	Pilares (tudo abaixo da laje)	8942,90	kg							- €
A	4.12.3.3.3	Vigas	35317,60	kg							- €
A	4.12.3.3.4	"Vigas acima da laje"	1366,80	kg							- €
C	4.12.4	Execução de estacas									
A	4.12.4.1	Execução de estacas, incluindo furação, sustimento das paredes, fornecimento e colocação de armaduras ao longo de todo o comprimento (Aço A500 NR) e de Betão C30/37;XC2;Cl0,40;D16;S5, sobre consumos associados ao sistema construtivo, meios elevatórios de apoio, bem como transporte a vazadouro de produtos sobrantes. Nota: A medição das estacas é realizada desde a base do maciço de encabeçamento, correspondendo portanto ao comprimento útil das mesmas, devendo sobre perfurações, sobre consumos e empalmes encontrarem-se diluídos no respetivo preço unitários. *Por cada ml de estaca f800 (14f16 + cf.f 8//0,15)*	220,00	ml							- €
A	4.12.4.2	Saneamento da cabeça das estacas, até se atingir betão são, regularização das mesmas e proteção das armaduras, incluindo eventuais entivações, bombagem e transporte a vazadouro dos materiais resultantes. *Por cada estaca f800*	20,00	un							- €
A	4.12.4.3	Execução de ensaios sónicos e elaboração e fornecimento de relatório técnico interpretativo. *Por cada estaca ensaiada*	20,00	un							- €
C	5	***Coberturas e Pavimentos***									- *€*
C	5.1	Fornecimento e execução de pavimento térreo do edifício principal, incluindo compactações, juntas de isolamento em torno de elementos estruturais, de acordo com as P.D., constituído por:									
A	5.1.1	Manta geotêxtil em poliéster de 150 g/m2, sobre base devidamente compactada.	1490,20	m2							- €
A	5.1.2	Lajeta em betão armado com malhassol CQ38 com 12 cm de espessura.	1490,20	m2							- €

Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	Un.	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	5.1.3	Impermeabilização com dupla membrana betuminosa, com 4kg/m2 armada com feltro poliéster não tecido (tipo "Ploydan 180-40 P Elas") sobre outra de 3kg/m2 armada com fibra de vidro (tipo "Glasdan 30 P Elast"), incluindo dobragens, bandas de reforço, sobreposições e pintura betuminosa tipo "Curidan".	1490,20	m2							- €
A	5.1.4	Isolamento térmico em poliestireno extrudido com 5 cm de espessura	1490,20	m2							- €
A	5.1.5	Camada de regularização em betão leve (700kg/m3), com 8 cm de espessura.	1490,20	m2							- €
C	5.2	Fornecimento e execução de cobertura em deck metálico (Intervenção B), constituída por:									
A	5.2.1	Chapa metálica de suporte em aço galvanizado com 0.8mm, incluindo conectores	95,00	m2							- €
A	5.2.2	Pendente em betão leve com inertes de XPS com densidade de 600kg/m3 com espessura média de 5 cm	95,00	m2							- €
A	5.2.3	Barreira pára-vapor	95,00	m2							- €
A	5.2.4	Painel rígido de Lã de Rocha ISOVER 175, não hidrófilo, sem revestimento	95,00	m2							- €
A	5.2.5	Dupla membrana impermeabilizante do tipo EcoPvc PY 1,5	95,00	m2							- €
C	5.3	Fornecimento e execução de pavimento térreo PT1 / PT2 da zona de intervenção C, incluindo pendentes, compactações, juntas de isolamento em torno de elementos estruturais, de acordo com as P.D., constituído por:									
A	5.3.1	Manta geotêxtil em poliéster de 150 g/m2, sobre base devidamente compactada.	60,45	m2							- €
A	5.3.2	Camada de 20 cm de tout venant compactada	60,45	m2							- €
A	5.3.3	Betão de regularização com 5 cm	60,45	m2							- €
A	5.3.4	Laje térrea (PT1) em betão armado com #ø10//0.20, de 25 cm formando pendente, incluindo contorno em viga de fundação	30,10	m2							- €
A	5.3.5	Laje térrea (PT2) em betão armado com #ø10//0.20, de 20 cm.	30,35	m2							- €
C	5.4	Fornecimento e execução da cobertura exterior acessível com fins desportivos na de intervenção D e H, incluindo pendentes, compactações, juntas de isolamento em torno de elementos estruturais, de acordo com as P.D., constituído por:									
A	5.4.1	Impermeabilização com dupla membrana betuminosa, com 4kg/m2 armada com feltro poliéster não tecido (tipo "Ploydan 180-40 P Elas") sobre outra de 3kg/m2 armada com fibra de vidro (tipo "Glasdan 30 P Elast"), incluindo dobragens, bandas de reforço, sobreposições e pintura betuminosa tipo "Curidan".	830,75	m2							- €
A	5.4.2	Barreira pára-vapor	830,75	m2							- €
A	5.4.3	Camada de regularização em betão leve (700kg/m3), para formação de pendente, com 8 cm de espessura média.	830,75	m2							- €
C	6	***Estrutura metálica***									- €

Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	Un.	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
C	6.1	Fornecimento e montagem de estrutura metálica interior *(Intervenção B e D)*, em perfis de aço S275JR, incluindo decapagem ao grau SA 2 1/2, pintura intumescente, constituída por uma demão de primário anticorrosivo de natureza alquídica ou epóxi com uma espessura seca de 60 microns (Tipo C-THERM Primer), tinta intumescente para uma proteção R30 (S00ºC) (Tipo C-THERM HB) e uma demão de esmalte monocomponente com 60 microns à cor branco (tipo C-THERM Enamel S300), tudo de acordo com o projeto de estabilidade e mapa de acabamentos.									
A	6.1.1	HEA 120	1337,30	kg							- €
A	6.1.2	HEA 200	532,90	kg							- €
A	6.1.3	HEA 260	1841,40	kg							- €
A	6.1.4	IPE 140	46,40	kg							- €
A	6.1.5	Chapa : 300x300x15mm	12,00	un							- €
A	6.1.6	Ligações metálicas, incluindo chapas de reforço, parafusos com anilhas, porca e contraporca, soldaduras e aparafusamento, de acordo com as P.D.	30,00	un							- €
A	6.1.7	Ligações através de buchas químicas, incluindo chapas de reforço, parafusos com anilhas, porca e contraporca, argamassa de nivelação, soldaduras e aparafusamento, de acordo com as P.D.	6,00	un							- €
C	6.2	Fornecimento e montagem de estrutura metálica exterior (para suporte da máscara exterior e escadas), em perfis de aço S275JR, incluindo decapagem a jato de areia ao grau SA 2 1/2, galvanizada a quente com revestimento de zinco sobre a superfície do aço de 80 a 125 microns, primário epóxi zinco (60%) com duas demãos, com uma espessura mínima da película seca de 30 microns por demão, acabamento a tinta de esmalte de 50 microns, tudo de acordo com o projeto de estabilidade e mapa de acabamentos. *(Intervenção D, E a I)*									
A	6.2.1	HEA 140	14605,10	kg							- €
A	6.2.2	HEB 180	14622,70	kg							- €
A	6.2.3	RHS 100x50x4	6815,00	kg							- €
A	6.2.4	RHS 100x60x4	4760,86	kg							- €
A	6.2.5	CHS 42,4x4,0	500,30	kg							- €
A	6.2.6	CHS 101,6x6,3	660,10	kg							- €
A	6.2.7	T 140	4648,00	kg							- €
A	6.2.8	Chapa : 300x300x15mm	82,00	un							- €
A	6.2.9	Chapa : 350x350x15mm	18,00	un							- €
A	6.2.10	Chapa : 440x300x15mm	6,00	un							- €

Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	Un.	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	6.2.11	Chapa : 450x350x15mm	11,00	un							- €
A	6.2.12	Chapa : 450x450x15mm	12,00	un							- €
A	6.2.13	Degraus em chapa xadrez com 5mm de espessura, incluindo acessórios e fixações.	19,10	m2							- €
A	6.2.14	Guarda de escada formada por barras de 50x10mm, incluindo todos os acessórios e fixações, de acordo com as P.D.	34,30	ml							- €
A	6.2.15	Ligações através de buchas químicas, incluindo chapas de reforço, parafusos com anilhas, porca e contraporca, argamassa de nivelacão, soldaduras e aparafusamento, de acordo com as P.D.	75,00	un							- €
A	6.2.16	Ligações metálicas, incluindo buchas químicas, chapas de reforço, parafusos com anilhas, porca e contraporca, soldaduras e aparafusamento, de acordo com as P.D	162,00	un							- €
C	6.3	Fornecimento e montagem de estrutura metálica para a treliça interior *(Intervenção A)*, em perfis de aço S275JR, incluindo decapagem a jato de areia ao grau SA 2 1/2, metalização, primário epóxi zinco (60%) de 50 microns, acabamento e tinta de esmalte de 80 microns, tudo de acordo com o projeto de estabilidade e mapa de acabamentos.									
A	6.3.1	SHS 30x2.5	60,50	kg							- €
A	6.3.2	SHS 35x3.0	189,00	kg							- €
A	6.3.3	SHS 50x3	76,50	kg							- €
A	6.3.4	RHS 90x50x3	775,40	kg							- €
A	6.3.5	Ligações metálicas, incluindo buchas químicas, chapas de reforço, parafusos com anilhas, porca e contraporca, soldaduras e aparafusamento.	14,00	un							- €
A	6.4	Fornecimento e aplicação de revestimento em chapa de ferro lisa de 5mm de espessura na entrada Sul e Nascente, incluindo pintura a hammerite forja negro, estrutura tubular metálica para fixação às paredes laterais e tetos, remates e fixacões, conforme P.D.	195,50	m2							- €
A	6.5	Fornecimento e aplicação de revestimento em chapa de ferro lisa de 5mm de espessura, nas entradas exteriores, guardas, escadas e remates, incluindo pintura a hammerite forja negro, estrutura tubular metálica para fixação às paredes laterais e tetos, remates e fixacões, conforme P.D.	148,00	m2							- €
A	6.6	Fornecimento e aplicação de revestimento em chapa de ferro lisa de 2mm de espessura, no revestimento das escadas existentes, gradas das escadas, guarda do varandim do piso 1 e remate / guarda no contorno da cobertura multiusos e os painéis metálicos da fachada, incluindo pintura a hammerite forja negro, estrutura tubular metálica para fixação, remates e fixacões, conforme P.D.	450,00	m2							- €
A	6.7	Fornecimento e aplicação de revestimento em chapa de ferro xadrez de 5mm de espessura, a entrada Sul e Nascente, incluindo estrutura tubular metálica para fixação às paredes laterais e tetos, remates e fixações, conforme P.D.	60,00	m2							- €
C	7	***Alvenarias***									- €

Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	Un.	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	7.1	Fornecimento e execução de paredes exteriores em blocos em betão leve de agregados de argila expandida de 50x20x19cm, assente com argamassa de cimento M-5, incluindo rede em PVC tipo FivItex ref.ª GA-110 nas ligações em todas as zonas de encosto, travação das paredes com elementos estruturais, regularização, nivelação e aprume, desperdícios, forras, entalhes e limpeza, de acordo com as P.D.	125,20	m2							- €
A	7.2	Execução de fecho de vãos em blocos em betão leve de agregados de argila expandida de 50x20x19cm, assente com argamassa de cimento M-5, incluindo rede em PVC tipo FivItex ref.ª GA-110 nas ligações em todas as zonas de encosto, remates paredes com elementos estruturais, regularização, nivelação e aprume, desperdícios, forras, e limpeza, de acordo com as P.D.	8,20	m2							- €
A	7.3	Fornecimento e execução de paredes em tijolo cerâmico vazado de 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento M-5, incluindo padieiras sobre os vãos, rede em PVC tipo FivItex ref.ª GA-110 nas ligações em todas as zonas de encosto, travação das paredes com elementos estruturais, regularização, nivelação e aprume, desperdícios, forras, entalhes e limpeza, de acordo com as P.D.	59,80	m2							- €
A	7.4	Fornecimento e aplicação de revestimento interior autoportante, constituído por sistema do tipo "W626 da Knauf" sobre fita acústica de dilatação autocolante, formado por uma estrutura simples de perfis de chapa de aço galvanizado de 48mm de largura, à base de montantes separados 600mm entre si, com disposição normal "N" e canais, à qual se aparafusam duas placas de gesso laminado hidrófugo de 12,5mm de espessura, isolamento acústico através de painéis semirrígidos de lã mineral com espessura total de 10cm fixados à parede exterior, incluindo parafusos para fixações, massa e fita para tratamento de juntas, de acordo com as especificações do fornecedor e P.D.	164,90	m2							- €
A	7.5	Fornecimento e aplicação de revestimento interior autoportante, constituído por sistema do tipo "W626 da Knauf" sobre fita acústica de dilatação autocolante, formado por uma estrutura simples de perfis de chapa de aço galvanizado de 48mm de largura, à base de montantes separados 600mm entre si, com disposição normal "N" e canais, à qual se aparafusam duas placas de gesso laminado hidrófugo de 12,5mm de espessura, isolamento acústico através de painéis semirrígidos de lã mineral com espessura total de 5 cm fixados à parede exterior, incluindo parafusos para fixações, massa e fita para tratamento de juntas, de acordo com as especificações do fornecedor e P.D.	621,70	m2							- €
A	7.6	Fornecimento e aplicação de paredes interior autoportante, constituído por sistema do tipo "W112 da Knauf" sobre fita acústica de dilatação autocolante, formado por uma estrutura simples de perfis de chapa de aço galvanizado de 48mm de largura, à base de montantes separados 600mm entre si, com disposição normal "N" e canais, à qual se aparafusam duas placas de gesso laminado hidrófugo de 12,5mm de espessura de cada lado, isolamento acústico através de painel semirrígido de lã mineral com 4cm de espessura na alma, incluindo parafusos para fixações, massa e fita para tratamento de juntas, de acordo com as especificações do fornecedor e P.D.	258,90	m2							- €
A	7.7	Fornecimento e aplicação de paredes interior autoportante, constituído por sistema do tipo "W115 da Knauf" sobre fita acústica de dilatação autocolante, formado por uma estrutura dupla sem contraventar de perfis de chapa de aço galvanizado de 48+48mm de largura, à base de montantes separados 600mm entre si, com disposição normal "N" e canais, à qual se aparafusam duas placas de gesso laminado hidrófugo de 12,5mm de espessura de cada lado, isolamento acústico através de painéis semirrígidos de lã mineral com 4cm de espessura em cada alma, incluindo parafusos para fixações, massa e fita para tratamento de juntas, de acordo com as especificações do fornecedor e P.D.	203,20	m2							- €
A	7.8	Fornecimento e aplicação de paredes interior autoportante, constituído por sistema do tipo "W116 da Knauf" sobre fita acústica de dilatação autocolante, formado por uma estrutura dupla contraventada de perfis de chapa de aço galvanizado de 48+48mm de largura, à base de montantes separados 600mm entre si, com disposição normal "N" e canais, à qual se aparafusam duas placas de gesso laminado hidrófugo de 12,5mm de espessura de cada lado, isolamento acústico através de painéis semirrígidos de lã mineral com espessura de 4cm em cada alma, incluindo parafusos para fixações, massa e fita para tratamento de juntas, de acordo com as especificações do fornecedor e P.D.	115,50	m2							- €
A	7.9	Fornecimento e aplicação de alvenaria interior em bloco de cimento de face à vista com 500X200X100mm, incluindo argamassa de cimento M-5, rede em PVC tipo FivItex ref.ª GA-110 nas ligações em todas as zonas de encosto, travação das paredes com elementos estruturais, regularização, nivelação e aprume, desperdícios, forras, entalhes e limpeza, de acordo com as P.D.	139,00	m2							- €

Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	Un.	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	7.10	Fornecimento e aplicação de alvenaria interior em bloco de cimento de face à vista com 500X200X150mm, incluindo argamassa de cimento M-5, rede em PVC tipo Fivitex ref.ª GA-110 nas ligações em todas as zonas de encosto, travação das paredes com elementos estruturais, regularização, nivelação e aprume, desperdícios, forras, entalhes e limpeza, de acordo com as P.D.	308,00	m2							- €
A	7.11	Fornecimento e aplicação de alvenaria interior em bloco de cimento de face à vista com 500X200X200mm, incluindo argamassa de cimento M-5, rede em PVC tipo Fivitex ref.ª GA-110 nas ligações em todas as zonas de encosto, travação das paredes com elementos estruturais, regularização, nivelação e aprume, desperdícios, forras, entalhes e limpeza, de acordo com as P.D.	53,00	m2							- €
C	8	***Isolamentos***									- €
A	8.1	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em placas de poliestireno extrudido expandido com 6cm de espessura nas caixas de ar de alvenarias de tijolo, de acordo com as P.D.	53,30	m2							- €
A	8.2	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em placas de lã de mineral com 8cm de espessura, pregadas a laje de cobertura na nova construção e no piso 1 do edifício existente onde será colocado teto falso, de acordo com as P.D.	1748,00	m2							- €
A	8.3	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico em placas de lã de mineral com 8cm de espessura, pregadas à parede existente do alçado Oeste do piso 1, com posterior revestimento a madeira, de acordo com as P.D.	119,30	m2							- €
C	9	***Revestimentos***									- €
C	9.1	*Pavimentos exteriores*									
	9.1.1	Fornecimento e aplicação de pavimento desportivo em resinas acrílicas, resistente à abrasão e intempérie, constituído por três camadas, do tipo "Sportspartner" incluindo todos os remates, de acordo com as especificações do fabricante.	813,00	m2							- €
C	9.2	*Pavimentos interiores*									
A	9.2.1	Fornecimento e aplicação de material cerâmico para todos os pavimentos dos balneários e zona de refeições, tipo "CINCA - coleção Nova Arquitetura, com 20x20x0.6cm, antiderrapante R10/B, na cor branco 5500, assente com pasta adesiva para interiores do tipo "Webercol flex M" e betumação das juntas à cor com argamassa do tipo "Weber.color flex", incluindo preparação da superfície, cortes, acabamento e limpeza final, de acordo com as P.D. e mapa de acabamentos.	88,00	m2							- €
A	9.2.2	Fornecimento e aplicação de pavimento em mármore "AZUL VALVERDE" polido 90x90x2cm, assente com pasta adesiva para interiores do tipo "Webercol flex XL" e betumação das juntas à cor com argamassa do tipo "Weber.color flex", incluindo preparação da superfície, cortes, acabamento e limpeza final, de acordo com as P.D. e mapa de acabamentos.	435,00	m2							- €
A	9.2.3	Fornecimento e aplicação de pavimento em mármore "AZUL VALVERDE" amaciado 90x90x2cm, assente com pasta adesiva para interiores do tipo "Webercol flex XL" e betumação das juntas à cor com argamassa do tipo "Weber.color flex", incluindo preparação da superfície, cortes, acabamento e limpeza final, de acordo com as P.D. e mapa de acabamentos.	613,00	m2							- €
A	9.2.4	Fornecimento e aplicação de tapete em perfis de alumínio resistentes, encastrados, com 33mm de largura e 22mm de espessura, combinados com alcatifa preta, consolidados com espuma de polipropileno autoadesiva, incluindo preparação da superfície, cortes, acabamento e limpeza final, de acordo com as P.D. e mapa de acabamentos.	77,00	m2							- €

Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	Un.	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	9.2.5	Fornecimento e aplicação de pavimento contínuo de microcimento, realizado sobre superfície não absorvente, com o sistema Paviland ARQ "GRUPO PUMA", apto para superfícies decorativas em locais públicos, em interiores, através da aplicação sucessiva de: primário monocomponente Paviland ARQ Primer "GRUPO PUMA"; camada base de 2 mm de espessura, com argamassa polimérica bicomponente Paviland ARQ Base "GRUPO PUMA" e malha de fibra de vidro anti álcalis Paviland ARQ Malla "GRUPO PUMA", de 65 g/m² de massa superficial; camada decorativa de 2 mm de espessura, com microcimento bicomponente Paviland ARQ Acabado "GRUPO PUMA" misturado com pigmento Paviland ARQ Color "GRUPO PUMA", cor definida em mapa de acabamentos; duas camadas de vedação, a primeira camada com primário, Paviland ARQ Resina "GRUPO PUMA" e a segunda camada com vedante de poliuretano alifático de dois componentes Pavilan ARQ Barniz "GRUPO PUMA", sem dissolventes, acabamento brilhante, tudo de acordo com o mapa de acabamentos.	970,00	m2							- €
A	9.2.6	Fornecimento e aplicação de betão decorativo polido do tipo "Unidecor Polido", de acordo com as P.D. e especificações do fornecedor	424,00	m2							- €
A	9.2.7	Fornecimento e aplicação de rodapé em mármore Azul Valverde polido, com 115mm de altura, colocado em todas as instalações sanitárias, exceto nas instalações sanitárias pertencentes ás oficinas.	143,00	ml							- €
C	9.3	*Paredes exteriores*									
A	9.3.1	Fornecimento e aplicação de painéis de policarbonato alveolar opalino contínuo, 40mm de esp., 500mm de largura, aplicado através de patilhas de fixação oculta, para as fachadas exteriores do corpo destinado a oficinas, incluindo subestrutura de suporte, acessórios de ligação e todos os materiais necessários para um perfeito acabamento, de acordo com as pecas desenhadas.	270,00	m2							- €
A	9.3.2	Fornecimento e aplicação do sistema ETICS, nas fachadas exteriores, com o sistema "weber.therm classic", formado por: argamassa de colagem "weber.therm pro", disposto em duas camadas (uma de adesão ao suporte e outra de proteção contra a intempérie do isolamento); painel rígido de poliestireno expandido "weber.therm EPS", de 60 mm de espessura, situado entre as duas camadas de argamassa base; bucha de expansão e prego de polipropileno, com aro de estanquidade, para fixação do isolamento; malha de fibra de vidro anti álcalis" weber.therm rede normal", de 10x10 mm de vão, para reforço da argamassa; camada de primário de regularização weber.prim regulador e acabamento com" weber.plast decor", de acordo com os alçados, incluindo, preparação da superfície suporte, colocação de perfis de arranque, canto e pingadeiras, formação de juntas, arestas, reentrâncias, ombreiras, padieiras, remates nos encontros com paramentos, revestimentos ou outros elementos assentes na sua superfície, de acordo com as PD.	111,70	m2							- €
A	9.3.3	Fornecimento e aplicação de chapisco, emboço, reboco para posterior pintura, de acordo com o mapa de acabamentos.	133,40	m2							- €
A	9.3.4	Limpeza da fachada existente através de jato de água sob pressão, ou escovar, para remover tinta velha não aderente e reparar as zonas danificadas e as fissuras com dimensões compreendidas entre 0,3 e 1,0 mm com Alitek Exterior (ref.ª 15-970).	1145,00	m2							- €
A	9.3.5	Pintura da fachada exterior com tinta do tipo "CIN" com aplicação de uma demão de primário de "Cinolite" e três demãos de tinta aquosa 100% acrílica, de aspeto liso mate, NOVAQUA HD na cor definida nos alçados, de acordo com as especificações do fornecedor	1295,00	m2							- €
C	9.4	*Paredes interiores*									
A	9.4.1	Fornecimento e aplicação de material cerâmico as paredes das instalações sanitárias masculinas, femininas, mobilidade reduzida e fraldário do tipo, do tipo "CINCA – coleção Arquitetos, com 10x30x0.75cm, cor cinza profundo 2205, brilho", aplicado na vertical com altura de 2,112m, assente com pasta adesiva para interiores do tipo "Webercol flex M" e betumação das juntas à cor com argamassa do tipo "Weber.color flex", incluindo preparação da superfície, cortes, acabamento e limpeza final, de acordo com as P.D. e mapa de acabamentos.	310,00	m2							- €

Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	Un.	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	9.4.2	Fornecimento e aplicação de material cerâmico para as paredes da cozinha do café, dos balneários e zona de refeições, tipo "CINCA - coleção Nova Arquitetura, com 20x20x0.6cm, cor branco 2200, brilho, assente com pasta adesiva para interiores do tipo "Webercol flex M" e betumação das juntas à cor com argamassa do tipo "Weber.color flex", incluindo preparação da superfície, cortes, acabamento e limpeza final, de acordo com as P.D. e mapa de acabamentos.	235,00	m2							- €
A	9.4.3	Fornecimento e aplicação de chapisco, emboço, reboco para posterior acabamento a material cerâmico, de acordo com o mapa de acabamentos.	545,00	m2							- €
A	9.4.4	Fornecimento e aplicação de chapisco, emboço, reboco para posterior pintura, de acordo com o mapa de acabamentos.	59,80	m2							- €
A	9.4.5	Pintura com tinta do tipo "CIN" com aplicação de três demãos de tinta acrílica Aquosa de acabamento acetinado C-CRIL W720 HB na cor definida em mapa de acabamentos, sobre paramentos verticais interiores, incluindo preparação de superfície de modo a ficarem secas, coesas, limpas e isentas de poeiras, gorduras e outros contaminantes, de acordo com as P.D.	1106,90	m2							- €
C	***9.5***	***Tetos***									
A	9.5.1	Fornecimento e montagem de teto tipo "Laminex U30 da GABELEX", em aço pré-lacado na cor preta, com 0,5mm de espessura, constituído em perfis com 30,8 mm de largura, 35,5 mm de altura, com um espaço aberto entre lâminas, com cerca de 20 mm, incluindo subestrutura de suporte, de acordo com as P.D.	2225,00	m2							- €
C	**10**	***Serralharias***									- €
C	10.1	Fornecimento e aplicação de painéis para as fachadas exteriores em metal distendido arquitetónico com 2mm de espessura, acabamento CMPSR e galvanizado depois de distendido a garantir que não haja oxidação, do modelo tipo "Ref.ª CMPM50X114ESP2H da COMEIP - Moldes e cortantes, Lda.", incluindo calhas de suporte, acessórios de ligação e todos os materiais necessários para um perfeito acabamento, de acordo com as peças desenhadas, nas seguintes dimensões:									
A	10.1.1	3000X1250MM	220,00	un							- €
A	10.1.2	2000X1250MM	250,00	un							- €
A	10.1.3	3000X1000MM	80,00	un							- €
A	10.1.4	2000X1000MM	90,00	un							- €
C	10.2	Fornecimento e colocação de portão de correr (Ve1) em estrutura de ferro tubular quadrado de 6cm e 2mm de espessura, revestido a painéis de metal distendido, separados por caleiras de 45x22mm com 2 mm de espessura, com sistema de corrediça superior, a correr sobre roldana e fechadura de embutir com gancho recolhível, cilindro oval do tipo "F.981.8.8.043 da Batista Gomes" e soleira em chapa de ferro, incluindo todas as ferragens, dobradiças e acessórios necessários para um perfeito funcionamento, devidamente vedadas, de acordo com as P.D. e mapa de vãos, nas seguintes dimensões:									
A	10.2.1	c/ 5,33m x 2,70m	2,00	un							- €
A	10.2.2	c/ 4,83m x 2,70m	2,00	un							- €
A	10.2.3	c/ 4,80m x 2,70m	2,00	un							- €
A	10.2.4	c/ 3,14m x 2,70m	1,00	un							- €
C	10.3	Fornecimento e colocação de porta em vidro temperado (Ve2), com duas folhas de correr e duas folhas fixas com 10 mm de espessura, do tipo "MANUSA", modelo "VISIO 175 PO" com sistema de abertura automática com sensor de movimento, incluindo mecanismo e todas as ferragens, dobradiças e acessórios necessários para um perfeito funcionamento, devidamente vedadas, de acordo com as P.D. e mapa de vãos, nas seguintes dimensões:									

Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar												
Tipo	Código	Designação	Qtd.	Un.	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total	
A	10.3.1	c/ 6,68m x 2,70m	1,00	un							-	€
A	10.3.2	c/ 4,60m x 3,25m	1,00	un							-	€
A	10.3.3	c/ 2,95m x 3,22m	1,00	un							-	€
C	10.4	Fornecimento e colocação de caixilharia em alumínio termolacado com corte térmico do tipo "EXTRUSAL" série A.175 folha oculta (Fixos e basculantes), na cor preto Mate, com vidros duplos, incluindo todas as ferragens, dobradiças e acessórios necessários para um perfeito funcionamento, de acordo com as P.D. e mapa de vãos, nas seguintes referências:										
A	10.4.1	Ve3	2,00	un							-	€
A	10.4.2	Ve4	2,00	un							-	€
A	10.4.3	Ve5	1,00	un							-	€
A	10.4.4	Ve6	1,00	un							-	€
A	10.4.5	Ve7	1,00	un							-	€
A	10.4.6	Ve8	1,00	un							-	€
A	10.4.7	Ve10	1,00	un							-	€
A	10.4.8	Ve11	1,00	un							-	€
A	10.4.9	Ve12	1,00	un							-	€
A	10.4.10	Ve13	1,00	un							-	€
A	10.4.11	Ve14	1,00	un							-	€
A	10.4.12	Ve15	1,00	un							-	€
A	10.4.13	Ve16	6,00	un							-	€
A	10.4.14	Ve17	1,00	un							-	€
A	10.4.15	Ve18	1,00	un							-	€
A	10.4.16	Ve19	1,00	un							-	€
A	10.4.17	Ve21	1,00	un							-	€
A	10.4.18	Ve22	3,00	un							-	€
A	10.4.19	Ve23	1,00	un							-	€
A	10.4.20	Ve24	2,00	un							-	€
A	10.4.21	Ve26	2,00	un							-	€
A	10.4.22	Ve28	2,00	un							-	€
A	10.4.23	Ve29	9,00	un							-	€
A	10.4.24	Ve30	1,00	un							-	€
A	10.4.25	Ve31	1,00	un							-	€
A	10.4.26	Ve32	1,00	un							-	€
A	10.4.27	Ve33	1,00	un							-	€
A	10.4.28	Ve34	1,00	un							-	€
A	10.4.29	Vi21	1,00	un							-	€
C	10.5	Fornecimento e colocação de vão fixo em vidro laminado temperado 8+8mm, constituído por pré-aro em barra de ferro (7cm x 1cm) e aro com 2 cantoneiras com abas iguais de 40cm em ferro pintado a hammerite forja negro, incluindo todas as ferragens, dobradiças e acessórios necessários para um perfeito funcionamento, devidamente vedadas, de acordo com as P.D. e mapa de vãos, nas seguintes referências:										
A	10.5.1	Vi1	6,00	un							-	€
A	10.5.2	Vi2	4,00	un							-	€
A	10.5.3	Vi5	8,00	un							-	€

Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	Un.	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	10.5.4	VI6	1,00	un							- €
A	10.5.5	VI7	1,00	un							- €
A	10.5.6	VI8	4,00	un							- €
A	10.5.7	VI9	1,00	un							- €
A	10.5.8	VI10	2,00	un							- €
A	10.5.9	VI11	1,00	un							- €
A	10.5.10	VI12	3,00	un							- €
A	10.5.11	VI20	1,00	un							- €
A	10.5.12	VI30	5,00	un							- €
A	10.5.13	VI31	4,00	un							- €
C	10.6	Fornecimento e colocação de vão constituído por aro em cantoneira galvanizada de abas iguais com 50mm e 4mm esp., com travamento horizontal em barra de ferro de 50mm de larg. e 4mm de esp., pré-aro em tubo de ferro galvanizado quadrado com 50mm e 2mm espessura Revestimento com metal distendido 3,00x1,25m e 3,00x1,00m, do tipo "CMPM50X114ESP2H da COMEIP - Moldes e Cortantes, Lda.", incluindo dobradiças, fechadura e restantes acessórios de acordo o mapa de vãos, nas seguintes referências:									
A	10.6.1	Ve9	1,00	un							- €
A	10.6.2	Ve25	1,00	un							- €
A	10.6.3	Ve27	1,00	un							- €
A	10.6.4	Ve36 (3,90x3,00)m	2,00	un							- €
A	10.6.5	Ve36 (5,88x3,00)m	2,00	un							- €
C	10.7	Fornecimento e colocação de vão constituído por aro interior em tubular de ferro galvanizado, com os respetivos travamentos, revestido a chapa galvanizada de 1,5mm esp. pintada a hammerite forja negro, incluindo dobradiças, fechadura e restantes acessórios de acordo o mapa de vãos, nas seguintes referências:									
A	10.7.1	Ve20	1,00	un							- €
C	10.8	Fornecimento e colocação de vão pivotante em vidro laminado temperado 5+5mm, constituído por Pré-aro em barra de ferro (7cm x 1cm) e aro com 2 cantoneiras com abas iguais de 40cm em ferro pintado a hammerite forja negro, incluindo pivot para portas com batente do tipo "IN.05.197 da JNF", fechadura de pregar á face do tipo "Ref.ª 2011 da AGC" de cor preta, batente do tipo "IN.13.125 da JNF", puxador em ferro de acordo com pormenor e todas as ferragens e acessórios necessários para um perfeito funcionamento, devidamente vedadas, de acordo com as P.D. e mapa de vãos.									
A	10.8.1	VI3	22,00	un							- €
A	10.8.2	VI4	1,00	un							- €
A	10.8.3	VI26	1,00	un							- €
A	10.8.4	VI27	1,00	un							- €
A	10.8.5	VI29	5,00	un							- €
C	10.9	Fornecimento e colocação de vão de abrir com 2 portas pivotantes em vidro laminado temperado 8+8mm, constituído por Pré-aro em barra de ferro (7cm x 1cm) e aro com 2 cantoneiras com abas iguais de 40cm em ferro pintado a hammerite forja negro, incluindo pivot para portas com batente do tipo "IN.05.197 da JNF", fechadura de pregar á face do tipo "Ref.ª 2011 da AGC" de cor preta, batente do tipo "IN.13.125 da JNF", puxador em ferro de acordo com pormenor e todas as ferragens e acessórios necessários para um perfeito funcionamento, devidamente vedadas, de acordo com as P.D. e mapa de vãos.									

Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	Un.	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	10.9.1	VI28	1,00	un							- €
A	10.10	Fornecimento e aplicação de painéis de policarbonato compacto transparente com 12mm de espessura, sobre as coberturas dos táxis (Alçado Sul) e gare (Alçado Este), incluindo remates e fixações, de acordo com as peças desenhadas	265,00	m2							- €
A	10.11	Fornecimento e aplicação de painéis de policarbonato compacto transparente com 12mm de espessura, sobre a estrutura das claraboias existentes, incluindo remates e fixações, de acordo com as peças desenhadas	185,00	m2							- €
A	10.12	Fornecimento e montagem de vidro laminado 6+4mm, na separação entre a zona de entrada da gare e a sala de espera, incluindo elementos de fixação, de acordo com as P.D.	9,50	m2							- €
C	**11**	***Carpintarias***									- €
C	11.1	Fornecimento e colocação de vão de abrir com bandeira fixa com estrutura em réguas de pinho tratado com interior alveolar, revestida a MDF com 0,05mm de espessura, folheado com folha de madeira de choupo de 1mm de espessura envernizada com verniz alquídico uretanado mate, incluindo aros, guarnições, dobradiças invisíveis do tipo "3D IN.05.062 COPLAN SERIES 175 da JNF", puxador do tipo "IN.00228.B da JNF", fechadura do tipo "F.110.1.01.R da BATISTA GOMES", batente do tipo "IN.13.125 da JNF e todas as ferragens e acessórios necessários para um perfeito funcionamento, devidamente vedadas, de acordo com as P.D. e mapa de vãos, nas seguintes dimensões:									
A	11.1.1	VI13	1,00	un							- €
A	11.1.2	VI14	1,00	un							- €
A	11.1.3	VI15	1,00	un							- €
A	11.1.4	VI18	2,00	un							- €
A	11.1.5	VI22	1,00	un							- €
A	11.1.6	VI34	1,00	un							- €
C	11.2	Fornecimento e colocação de vão de abrir / pivotante, estrutura em réguas de pinho tratado com interior alveolar, revestida a MDF com 0,05mm de espessura, folheado com folha de madeira de choupo de 1mm de espessura envernizada com verniz alquídico uretanado mate, incluindo aros, guarnições, dobradiças invisíveis do tipo "3D IN.05.062 COPLAN SERIES 175 da JNF", puxador do tipo "IN.00228.B da JNF", fechadura do tipo "F.110.1.01.R da BATISTA GOMES", batente do tipo "IN.13.125 da JNF e todas as ferragens e acessórios necessários para um perfeito funcionamento, devidamente vedadas, de acordo com as P.D. e mapa de vãos, nas seguintes dimensões:									
A	11.2.1	VI23	2,00	un							- €
A	11.2.2	VI24	1,00	un							- €
A	11.2.3	VI32	2,00	un							- €
A	11.2.4	VI33	3,00	un							- €
C	11.3	Fornecimento e colocação de vão de correr, estrutura em réguas de pinho tratado com interior alveolar, revestida a MDF com 0,05mm de espessura, folheado com folha de madeira de choupo de 1mm de espessura envernizada com verniz alquídico uretanado mate, incluindo aros, guarnições, calha para porta de correr do tipo "mod.10186" e sistema de correr com kit acessórios do tipo "mod.24617" da "Sá Castro Ferragens", concha de embutir oval 1,20mmx40mm do tipo "IN.16227 da JNF" e todas as ferragens e acessórios necessários para um perfeito funcionamento, devidamente vedadas, de acordo com as P.D. e mapa de vãos, nas seguintes dimensões:									
A	11.3.1	VI19	1,00	un							- €

Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	Un.	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
C	11.4	Fornecimento e colocação de sistema modular para cabine sanitárias, em painéis fenólicos de 1 cm de espessura, na cor preto do tipo "JNF", incluindo acessórios de fixação dos painéis tipo "JNF" em aço inox, SM.005.D-Eco dobradiça em aço inox, SM.017 base para painel em aço inox (tubo e espelho) e AISI304 (parafusos), SM.024 suporte superior para painel em aço inox AISI304, SM.070 suporte para painel em aço inox com acabamento satinado, tubo em aço inox, diâmetro 25 mm esp. 1,2 mm, SM.011 suporte de tubo com fixação à parede em aço inox e latão,SM.060 fecho de porta "Livre/Ocupado" em aço inox , SM.004 suporte para painel em aço inox, SM.034 suporte para painel aço inox,SM.020 puxador de porta duplo antivandalismo em aço inox e acessórios necessários para um perfeito funcionamento, devidamente vedadas, de acordo com as P.D. e mapa de vãos, nas seguintes dimensões:									
A	11.4.1	Vi16	2,00	un							- €
A	11.4.2	Vi17	4,00	un							- €
A	11.4.3	Vi25	2,00	un							- €
C	11.5	Fornecimento e aplicação de painéis de contraplacado de madeira, no piso 1, com 22mm de espessura folheado a folha de madeira de Choupo, envernizada com verniz alquídico uretanado mate, incluindo elementos de fixação e demais acessórios para um perfeito acabamento, de acordo com as peças desenhadas	162,00	m2							- €
C	**12**	***Louças Sanitárias e acessórios***									- €
C	12.1	Fornecimento e colocação de louças sanitárias na cor branca e acessórios em inox, incluindo acessórios de fixação e ligação às redes de abastecimento de águas e drenagem de águas residuais, vedação com silicone e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu funcionamento, de acordo com o mapa de acabamentos.									
A	12.1.1	Sanita suspensa do tipo "Sanindusa", modelo new wccare, ref.ª 129032, incluindo tampo de abertura frontal do tipo "Sanindusa", modelo new wccare ref.ª22911, incluindo suporte de fixação para sanita suspensa sem tanque, tipo ref.ª 432, da "Sanindusa" e fluxómetro interior horizontal ¾", com alavanca clínica do tipo " modelo ECO, ref.ª: 5194941 da "Sanindusa".	5,00	un							- €
A	12.1.2	Sanita suspensa com tampo do tipo "Sanindusa", modelo sanibold, ref.ª 137932, incluindo suporte de fixação para sanita suspensa sem tanque, tipo ref.ª 432, da "Sanindusa" e fluxómetro interior horizontal ¾", modelo ECO, ref.ª 5190941 da "Sanindusa".	10,00	un							- €
A	12.1.3	Sanita simples do tipo "Sanindusa", modelo Aveiro, ref.ª 103012, incluindo fluxómetro exterior horizontal ¾", modelo ECO, ref.ª 5190841 da "Sanindusa".	4,00	un							- €
A	12.1.4	Lavatório de encastrar do tipo "Sanindusa, modelo arc46"	15,00	un							- €
A	12.1.5	Lavatório de canto tipo "Sanitana - modelo isla, ref.ª: S100 6611 7200 000"	2,00	un							- €
A	12.1.6	Lavatório mobilidade reduzida tipo "SANINDUSA – modelo new wccare 65x58A, ref.ª: 129320"	2,00	un							- €
A	12.1.7	Urinol com alimentação de água traseira do tipo "Sanindusa, modelo FORMA, ref:108560", incluindo Kit de instalação do tipo "Sanindusa ref.ª10856030", torneira temporizada de encastrar para urinol do tipo "Sanindusa, modelo ECO, ref.ª: 5190541"	7,00	un							- €
A	12.1.8	Urinol do tipo "Sanindusa, modelo RIA, ref.ª "108500", incluindo kit de fixação e torneira temporizadora.	4,00	un							- €
A	12.1.9	Misturadora de monocomando com bica giratória do tipo "Sanindusa, modelo KOPA SQUARE, ref.ª:5133001".	2,00	un							- €
A	12.1.10	Misturadora de Lavatório com manípulo clínico do tipo "Sanindusa, modelo alfa, ref.ª 5008301".	4,00	un							- €

Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	Un.	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	12.1.11	Torneira de lavatório de parede temporizada do tipo "Sanindusa, modelo icone, ref.ª 5502341"	11,00	un							- €
A	12.1.12	Torneira de lavatório temporizada do tipo "Sanindusa, modelo ECO, ref.ª 5190341"	5,00	un							- €
A	12.1.13	Base de chuveiro do tipo "Sanindusa, mod. Moraira, refª107170", com as dimensões de 800x800x80mm incluindo válvula para base do tipo "Sanindusa, ref.ª 49511"	5,00	un							- €
A	12.1.14	Porta piaçaba de parede com cabo de escova tipo "JNF – modelo IN.41.165.C e IN.41.165 - EN 1.4301" –	13,00	un							- €
A	12.1.15	Porta Piaçaba Redondo para chão e parede cromado brilhante (Ø80 x 240mm) do tipo "Ref.ª: HA9011SCB da SILVER CLEAN"	5,00	un							- €
A	12.1.16	Dispensor de sabão em espuma automático do tipo "JNF", ref.ª IN.60.563-EN 1.4301	10,00	un							- €
A	12.1.17	Dispensador de sabão líquido, de parede, adequado para lavatórios, com botão para saída de sabonete, do tipo "Ref.ª: 557-ODSJ04 da QUIRUMED"	5,00	un							- €
A	12.1.18	Dispensador de toalhas de papel tipo "JNF – modelo IN.60.548 - EN 1.4301"	10,00	un							- €
A	12.1.19	Dispensador de toalhas de papel tipo "Ref.ª: 557-QDSP05 da QUIRUMED"	5,00	un							- €
A	12.1.20	Dispensador de rolo de papel higiénico do tipo "JNF – MODELO Jumbo – REF. IN.60.565 – EN 1.4301"	13,00	un							- €
A	12.1.21	Dispensador de rolo de papel higiénico em forma de bobine, ACOM estrutura do dispensador em metal, e fechadura central aberta através de uma chave, para poder substituir o rolo de papel, do tipo "Ref.ª: 557-QDSP01 da QUIRUMED	5,00	un							- €
A	12.1.22	Lava louça tipo "Lava Loúças Universo 79 1C 1E"	2,00	un							- €
A	12.1.23	Cabide para instalações sanitárias com 8mm diâmetro, tipo "JNF – modelo MIMETIC, ref.ª: CS.14.004"	19,00	un							- €
A	12.1.24	Apoio basculante 83cm com porta rolos tipo "SANINDUSA – modelo wccare, ref.ª: 48064"	5,00	un							- €
A	12.1.25	Apoio basculante 83cm "SANINDUSA – modelo wccare, ref.ª: 48063"	2,00	un							- €
A	12.1.26	Apoio basculante 83cm com porta rolos tipo "SANINDUSA – modelo wccare, ref.ª: 48064"	6,00	un							- €
A	12.1.27	Cesto de papéis de parede tipo "JNF – modelo IN.60.561 – EN 1.4301"	9,00	un							- €
A	12.1.28	Cesto papeis de parede JNF IN.60.567 - EN 1.4301	1,00	un							- €
A	12.1.29	Cesto de papéis de parede metálico 45X13X29Cm, tipo "SIE MATÁLICO 99 da DEZK"	5,00	un							- €
A	12.1.30	Batente de parede para porta de wc tipo "JNF – modelo IN.13.123.SB"	7,00	un							- €
A	12.1.31	Baia para separação do urinol do tipo "Sanitana", separador+um, ref.ª SPUR1E1OCO	4,00	un							- €

Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	Un.	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	12.2	Fornecimento e aplicação de armário vestiário triplo com rodapé e niveladores, com as medidas de A1,80xL1,20xP0,40m do tipo "MOVIXIRA", cor preto, incluindo acessórios de fixação e todos os materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.	5,00	un							- €
A	12.3	Fornecimento e aplicação de armário vestiário individual rodapé e niveladores, com as medidas de A1,80xL1,20xP0,40m do tipo "MOVIXIRA", cor preto, incluindo acessórios de fixação e todos os materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.	3,00	un							- €
A	12.4	Fornecimento e aplicação de cacifos em laminado de alta pressão compacto com fechadura por código pin, com as medidas de A2,15xL2,46xP0,60m, sistema do tipo "Ward Lockers Wech", conforme desenho, incluindo acessórios de fixação e todos os materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.	20,00	un							- €
C	12.5	Fornecimento e colocação de espelhos para instalações sanitárias com 5mm de espessura e 1.20m de altura, incluindo todos materiais e trabalhos (acessórios) à sua correta fixação, com os seguintes comprimentos:									
A	12.5.1	c/ 0,45 m	6,00	un							- €
A	12.5.2	c/ 1,25 m	1,00	un							- €
A	12.5.3	c/ 1,50 m	2,00	un							- €
A	12.5.4	c/ 1,55 m	1,00	un							- €
A	12.5.5	c/ 1,60 m	1,00	un							- €
A	12.5.6	c/ 1,80 m	1,00	un							- €
A	12.5.7	c/ 2,15 m	1,00	un							- €
A	12.5.8	c/ 2,20 m	2,00	un							- €
A	12.5.9	c/ 2,48 m	1,00	un							- €
A	12.5.10	c/ 2,60 m	1,00	un							- €
A	12.6	Fornecimento e aplicação de tampos em mármore polido "Azul Valverde" com 30mm esp., com furos para lavatórios de encastrar, para as instalações sanitárias, incluindo estrutura de suporte e todos os materiais e acessórios necessários para um correto funcionamento, de acordo com as peças desenhadas.	13,37	m2							- €
C	13	***Mobiliário e equipamentos***									- €
A	13.1	Fornecimento e aplicação de banco de 7 lugares, autoportante da Sellex, modelo Aero, referencia AEB06A, com 4,35m, anodizado natural.	8,00	un							- €
A	13.2	Fornecimento e aplicação de banco de 3 lugares, autoportante da Sellex, modelo Aero, referencia AEB02A, com 1,87m, anodizado natural	3,00	un							- €
A	13.3	Fornecimento e aplicação de banco modular exterior duplo, em betão pré-fabricado, designado de "he-man" com medidas estabelecidas de acordo com pormenor.	40,00	un							- €
A	13.4	Fornecimento e aplicação de Porta Guarda-Chuva em ABS (acrilonitrila butadieno estireno) injetado moldado, tipo "maisdesign, modelo POPPINS, cor preto 1764 C, triangular L330xA300mm".	11,00	un							- €
A	13.5	Fornecimento e aplicação de Pouf quadrado 92x92x40cm tipo "viccarbe sistema Legs, código SISPOC-1/2, acabamento G1/G2 com espuma ignífuga", cor a definir.	11,00	un							- €
A	13.6	Fornecimento e aplicação de Papeleira tri seletiva em metal, tipo "JVD - Cubo tri seletivo 60L negro, Ref.ª. 8991004".	27,00	un							- €
A	13.7	Fornecimento e aplicação de Balde do lixo metálico de pedal, com 3 Litros, em preto mate com balde interior em pvc, para as cabinas de wc, instalações sanitárias independentes e fraldário, do tipo "BIN NEW ICON, ref.ª: 429597/384977 da BRABANTIA".	16,00	un							- €

Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	Un.	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	13.8	Fornecimento e aplicação de Balde do lixo metálico de pedal, com 3 Litros, em preto com balde interior, para as cabinas de wc e instalação sanitária independente dos balneários das oficinas, do tipo "BENTO, ref.ª: 82429 da KINDA HOME"	3,00	un							- €
A	13.9	Fornecimento e aplicação de Papeleira exterior em aço galvanizado, com capacidade de 60L (420x860x420mm), com balde interior em polietileno, tipo "papeleira TULIP P1, ref.ª: IDMU00062 da IETA DESIGN"	10,00	un							- €
A	13.10	Fornecimento e aplicação de Floreira interior com 1200x800x1200mm, do tipo "modelo QUADRA F1, Ref.IDMU00061 da IETA DESIGN".	3,00	un							- €
A	13.11	Fornecimento e instalação de elevador para 6 pessoas, 450 Kg, com Cabina em painéis MDF revestidos a melamina cinza, betoneira de cabina em chapa de aço inox a toda altura, corrimão redondo, em aço inox e teto falso translúcido com iluminação semidirecta, e pavimento em linóleo de cor cinza, do modelo tipo "Cabina EQUADOR da GRUPNOR", incluindo todos os materiais e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento.	1,00	un							- €
A	13.12	Fornecimento e montagem de móvel destinado a bilheteira, executado com estrutura interior de madeira de pinho tratado, revestido com aglomerado de madeira com 20mm espessura, folheado a folha de madeira de choupo, envernizada com verniz alquídico uretanado mate. O móvel tem uma altura única de 1.10m, que varia nas zonas de atendimento para pessoas com mobilidade condicionada com o balcão a 0.70m de altura, apresenta um diâmetro exterior com 5.80m, um diâmetro interior com 4.80m, com balcão e prateleira inferior em toda a periferia e prateiras na zona central do móvel, a executar de acordo com o pormenores fornecidos.	1,00	un							- €
C	**14**	***AVAC***									- €
C	*14.1*	*Equipamentos*									
C	14.1.1	Fornecimento e instalação de unidade de climatização do tipo Rooftop, incluindo estrutura de suporte, maciços, apoios, comando e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.									
A	14.1.1.1	Rooftop1 (ins.17000m3/h/ ret.17000m3/h)	1,00	un							- €
C	14.1.2	Fornecimento, e instalação de unidade de expansão direta do tipo VRF, incluindo estrutura de suporte, maciços, apoios, comando e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.									
A	14.1.2.1	UE UTAN 1.1 - ERQ100	1,00	un							- €
A	14.1.2.2	UE UTAN 2.1 - ERQ125	1,00	un							- €
A	14.1.2.3	UE UTAN 2.2 - ERQ100	1,00	un							- €
C	14.1.3	Fornecimento, e instalação de unidades de expansão direta do tipo Split, incluindo estrutura de suporte, maciços, apoios, comando e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.									
A	14.1.3.1	UI0.01/UE 0.01 - FTXS35K + RXS35K + RTD-RA	1,00	un							- €
A	14.1.3.2	UI0.02/UE 0.02 - FTXS35K + RXS35K + RTD-RA	1,00	un							- €
A	14.1.3.3	UI0.03/UE 0.03 - FCAG71B + RZAG71MV1 + RTD-NET	1,00	un							- €
A	14.1.3.4	UI0.04/UE 0.04 - FCAG100B +RZAG100MV1 + RTD-NET	1,00	un							- €
A	14.1.4	Fornecimento, e instalação de caixas de pré-instalação de AC, incluindo estrutura de suporte, apoios, e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas. Deverá contemplar as ligações elétricas de potência e controlo (Q.E-Caixa/Caixa-Exterior), ligação de esgotos (Caixa-Sifão dos WCs) e tubagem de cobre (Caixa-Exterior) ligações ao quadro de GTC via MODBUS RTU.	36,00	un							- €

Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	Un.	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
C	14.1.5	Fornecimento e instalação de tubagem de cobre, isolada e revestida com forra mecânica, incluindo estrutura de suporte, apoios, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.									
A	14.1.5.1	Tubagem Ø 6.4	572,00	m							- €
A	14.1.5.2	Tubagem Ø 9.5	520,00	m							- €
A	14.1.5.3	Tubagem Ø 12.7	122,00	m							- €
A	14.1.5.4	Tubagem Ø 15.9	107,00	m							- €
C	14.1.6	Fornecimento e instalação de unidades de tratamento de ar, incluindo estrutura de suporte, maciços, apoios, comando e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.									
A	14.1.6.1	UTAN 1.1 (ins. 3720m3/h/ ret.3120m3/h)	1,00	un							- €
A	14.1.6.2	UTAN 2.1 (ins. 5420m3/h/ ret.4700m3/h)	1,00	un							- €
A	14.1.6.3	UTAN 2.2 (ins. 2000m3/h/ ret.2000m3/h)	1,00	un							- €
C	14.1.7	Fornecimento e instalação de ventiladores helico centrífugos / centrífugos incluindo estrutura de suporte, comando bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.									
A	14.1.7.1	VEWC 0.1 (270 m3/h)	1,00	un							- €
A	14.1.7.2	VEWC 1.1 (1480 m3/h)	1,00	un							- €
A	14.1.7.3	VEWC 1.2 (720 m3/h)	1,00	un							- €
A	14.1.7.4	VEWC 2.1 (630 m3/h)	1,00	un							- €
A	14.1.7.5	VI 1.1 com Filtro M5 + Resistência Elétrica (720 m3/h)	1,00	un							- €
C	14.2	*Condutas*									
C	14.2.1	Fornecimento e instalação de uma rede de condutas circulares do tipo "Spiro", incluindo suportes, acessórios, conforme especificações técnicas									
C	14.2.1.1	Sem Isolamento									
A	14.2.1.1.1	- Ø 100	43,00	m							- €
A	14.2.1.1.2	- Ø 125	8,00	m							- €
A	14.2.1.1.3	- Ø 150	55,00	m							- €
A	14.2.1.1.4	- Ø 200	36,00	m							- €
A	14.2.1.1.5	- Ø 250	20,00	m							- €
A	14.2.1.1.6	- Ø 300	6,00	m							- €
C	14.2.1.2	Com Isolamento									
A	14.2.1.2.1	- Ø 125	13,00	m							- €
A	14.2.1.2.2	- Ø 150	133,00	m							- €
A	14.2.1.2.3	- Ø 200	150,00	m							- €
A	14.2.1.2.4	- Ø 250	124,00	m							- €
A	14.2.1.2.5	- Ø 300	93,00	m							- €
A	14.2.1.2.6	- Ø 350	20,00	m							- €
C	14.2.1.3	Com Isolamento e Forra Mecânica (Hall central interior e Cobertura Exterior)									
A	14.2.1.3.1	- Ø 400	16,00	m							- €
A	14.2.1.3.2	- Ø 500	2,00	m							- €

Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	Un.	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	14.2.1.3.3	- Ø 550	11,00	m							- €
A	14.2.1.3.4	- Ø 650	15,00	m							- €
A	14.2.1.3.5	- Ø 750	39,00	m							- €
C	14.2.2	Fornecimento e instalação de tubo flexível incluindo suportes, acessórios, conforme especificações técnicas									
A	14.2.2.1	Com Isolamento	1,00	un							- €
A	14.2.2.2	Sem Isolamento	1,00	un							- €
C	14.2.3	Fornecimento e instalação de uma rede de condutas retangulares, incluindo suportes, acessórios, conforme especificações técnicas									
A	14.2.3.1	Com Isolamento	535,00	m²							- €
A	14.2.3.2	Com Isolamento e Forra mecânica (Hall central interior e Cobertura Exterior)	344,00	m²							- €
A	14.2.3.3	Sem Isolamento	35,00	m²							- €
A	14.2.4	Fornecimento e instalação de portas de visita e alçapões de acesso para condutas de ar, de acordo com o definido nas especificações técnicas	1,00	un							- €
A	14.2.5	Fornecimento e instalação de uma rede de condensados, conforme especificações técnicas	1,00	un							- €
C	*14.3*	*Terminais de ar e acessórios*									
C	14.3.1	Fornecimento e instalação de difusores, grelhas e bocas de extração, incluindo todos os acessórios ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas									
C	14.3.1.1	Grelhas									
A	14.3.1.1.1	- GR 250x100 mm	49,00	un							- €
A	14.3.1.1.2	- GR 250x150 mm	2,00	un							- €
A	14.3.1.1.3	- GR 300x150 mm	3,00	un							- €
A	14.3.1.1.4	- GR 400x150 mm	6,00	un							- €
A	14.3.1.1.5	- GR 500x150 mm	3,00	un							- €
A	14.3.1.1.6	- GR 500x200 mm	8,00	un							- €
A	14.3.1.1.7	- GR 600x150 mm	10,00	un							- €
A	14.3.1.1.8	- GR 600x200 mm	3,00	un							- €
A	14.3.1.1.9	- GAC 1200x400 mm	8,00	un							- €
C	14.3.1.2	Difusores									
A	14.3.1.2.1	- DIF DAU40 450x450mm	5,00	un							- €
A	14.3.1.2.2	- DIF KA-V DN500	6,00	un							- €
C	14.3.1.3	Válvula de Extração									
A	14.3.1.3.1	- BRH Ø100mm	35,00	un							- €
A	14.3.2	Fornecimento e instalação de Registos de caudal de ar, conforme especificações técnicas	1,00	cj							- €
C	14.3.3	Fornecimento e instalação de Registos corta-fogo incluindo suporte, comando bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas									
A	14.3.3.3.1	RCF - 300x150mm	1,00	un							- €
A	14.3.3.3.2	RCF - 500x300mm	1,00	un							- €

Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	Un.	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	14.3.3.3.3	RCF - 700x300mm	1,00	un							- €
C	14.3.4	Fornecimento e instalação de Atenuadores Acústicos comando, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas									
A	14.3.3.4.1	MAS - 1500x1500x800	2,00	un							- €
C	*14.4*	*Instalação elétrica associada*									
A	14.4.1	Quadros Elétricos de AVAC e Gestão, incluindo todos os componentes de potência e comando e potência especificados conforme especificações técnicas. OEIM	1,00	un							- €
A	14.4.2	Fornecimento e instalação de interligações de potência entre os equipamentos e o Quadro Elétrico respetivo, no tipo de cabo especificado em cada circuito, em caminho de cabos ou abraçadeira conforme especificações técnicas.	1,00	un							- €
A	14.4.3	Fornecimento e instalação de interligações de comando, em caminho de cabos ou abraçadeira conforme especificações técnicas.	1,00	un							- €
A	14.4.4	Caminho de Cabos	1,00	un							- €
A	14.4.5	Fornecimento e instalação de um sistema de controlo e gestão, conforme especificações técnicas.	1,00	un							- €
A	14.4.6	Fornecimento e instalação contadores de energia, conforme especificações técnicas.	2,00	un							- €
C	*14.5*	*Diversos*									
A	14.5.1	Realização dos ensaios regulamentares, nomeadamente os prescritos no Despacho n.º 15793-G/2013, destacando-se: Medição dos caudais de água -Medição dos caudais de ar -Medições de Temperatura -Ensaio de estanqueidade das condutas -Ensaio de estanqueidade das tubagens -Outros	1,00	un							- €
A	14.5.2	Meios auxiliares para preparação e pintura de superfícies danificadas devido à instalação dos equipamentos e rede de AVAC. Pintura de todas as redes de condutas tubagem; Sinalização do tipo de instalação década canalização com a sinalética correspondente; Marcação de furações e roços para as redes de AVAC; Passa tubos para proteção de condutas, tubagens e canalizações elétricas através de paredes; Meios de elevação dos equipamentos (gruas elevadores) e andaimes; Tubagem de condensados desde os equipamentos até ao ponto de entrega; Identificação de todos os equipamentos por chapa de aço inox com número de código gravado; Transportes dos equipamentos até ao local da obra e respetivo seguro; Seguro da obra conforme definido nas condições jurídicas e administrativas; Seguro do pessoal em obra ; Ensaios de todos os equipamentos e redes nas vertentes técnicas relacionadas com o seu desempenho: - Elétricos. - Mecânicas. - Térmicos. - Acústicos. - Pressão.	1,00	un							- €
C	15	***Rede de abastecimento de Água***									- €
C	15.1	*Ligação à Infra Estrutura da Rede Pública de Abastecimento de Água*									
A	15.1.1	Execução da ligação à infraestrutura da Rede Pública Abastecimento de Água, de acordo com a indicação dos Serviços Municipalizados, incluindo todos os trabalhos necessários à sua correta execução, tais como levantamento e reposição de pavimentos em toda a sua extensão.	1,00	un							- €

Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	Un.	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
C	15.2	*Tubagens*									
C	15.2.1	Fornecimento e montagem de tubos em Polietileno de alta-densidade (PEAD) classe de pressão 1.0MPa, MRS 100 em rede enterrada de água potável, com certificação da tubagem, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte de sobrantes, assentamento em terra crandada compactada por camadas de 0,20 m e colocação de fita sinalizadora, todos os acessórios e trabalhos para a sua correta implantação no diâmetro de:									
A	15.2.1.1	ø25 mm	163,00	ml							- €
A	15.2.1.2	ø32 mm	6,50	ml							- €
A	15.2.1.3	ø40 mm	3,50	ml							- €
A	15.2.1.4	ø50 mm	18,00	ml							- €
A	15.2.1.5	ø75 mm	4,00	ml							- €
C	15.2.2	Fornecimento e assentamento de tubagem e respetivos acessórios (incluindo curvas, tês, reduções de transição, corpos de válvulas, e todos os elementos para o seu bom funcionamento), em tubo de polipropileno copolímero radom (PP-R) PN20, S2,5, de cor azul com risca verde do tipo "COPRAX", ou equivalente, para as redes interiores da água fria, quente, suspensas e todos os trabalhos de fixação e amarração das tubagens e quando necessário a abertura e tapamento de roços, nos seguintes diâmetros:									
A	15.2.2.1	ø16 mm	198,00	ml							- €
A	15.2.2.2	ø20 mm	127,00	ml							- €
A	15.2.2.3	ø25 mm	153,00	ml							- €
A	15.2.2.4	ø32 mm	125,00	ml							- €
A	15.2.2.5	ø40 mm	115,15	ml							- €
A	15.2.2.6	ø50 mm	5,00	ml							- €
A	15.2.3	Fornecimento e montagem de isolamento térmico em coquilha elastomérica à base de borracha sintética, tipo "Armstrong SH Armaflex", com 10 mm de espessura em tubagem de água quente.	41,00	ml							- €
C	*15.3*	*Acessórios*									
C	15.3.1	Fornecimento e montagem de válvulas de seccionamento de esfera e regulação oculta de propileno copolímero random (PPR PN20), com embelezador cromado, devidamente assentes e prontas a funcionar na rede de abastecimento de água nos diâmetros,									
A	15.3.1.1	ø20 mm	23,00	un							- €
A	15.3.1.2	ø25 mm	13,00	un							- €
A	15.3.1.3	ø32 mm	2,00	un							- €
A	15.3.2	Fornecimento e montagem de válvula de consumo em sanitas/mictório, maquina de lavar loiça, máquina de café, boca rega e de lavagem, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à perfeita execução da tarefa.	36,00	un							- €
C	15.3.3	Fornecimento e montagem de válvulas de seccionamento de cunha elástica com ligações por compressão, da classe de pressão PN10, tipo "AVK" ou equivalente, incluindo campânula, haste com dado e guia de haste, de acordo com as P.D., no diâmetro de:									
A	15.3.3.1	ø75 mm	1,00	un							- €

Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	Un.	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	15.3.4	Fornecimento e colocação de Bomba de Calor com acumulação inox, com capacidade de 150l tipo "NUOS FLEX, incluindo execução de todas as ligações às redes de abastecimento de água fria, quente, ligações elétricas e todos os trabalhos e acessórios necessários à sua correta implantação e funcionamento.	2,00	un							- €
C	*15.4*	*Trabalhos Complementares*									
A	15.4.1	Trabalhos de construção civil de apoio à execução de todas as redes de abastecimento de água a executar em toda a empreitada, incluindo furações, abertura e fecho de roços e demais trabalhos necessários à perfeita implantação e fixação de todas as tubagens e acessórios.	1,00	un							- €
C	15.4.2	Trabalhos finais									
A	15.4.2.1	Realização de ensaio de estanquidade, conduzido com as canalizações, juntas e acessórios à vista, convenientemente travados e com extremidades obturadas e desprovidas de dispositivos de utilização.	1,00	un							- €
A	15.4.2.2	Desinfeção do sistema de distribuição de água para fins alimentares e sanitários, realizada através de lavagem das redes com água adicionada com permanganato de potássio, depois de equipada com os dispositivos de utilização e antes de entrar em funcionamento.	1,00	un							- €
A	15.4.2.3	Circulação de água à temperatura de 50º/60º na rede de distribuição de água quente, durante 72 horas, de forma a aferiguar-se as suas condições de funcionamento.	1,00	un							- €
A	15.4.2.4	Verificação do funcionamento hidráulico do sistema, após o ensaio de estanquidade e a instalação dos dispositivos de utilização.	1,00	un							- €
C	*15.5*	*Rede de Incêndios*									
C	15.5.1	Tubagem									
C	15.5.1.1	Fornecimento e montagem de tubagem em aço galvanizado para assentamento à vista/em teto falso/acima painéis térmicos da Sala de Expedição, com juntas de ligação rígidas, certificado para redes de incêndio, incluindo acessórios ranhurados, fixações com abraçadeiras galvanizadas, calhas de apoio fixadas com buchas, proteção anticorrosiva, pintura de acabamento na cor normalizada RAL 3000, de acordo com as P.D., nos diâmetros de:									
A	15.5.1.1.1	ø2"	193,00	ml							- €
C	15.5.2	Acessórios									
C	15.5.2.1	Fornecimento e montagem de válvulas de seccionamento do tipo macho esférico com passagem total, corpo em latão, esfera em bronze cromado, devidamente assentes e prontas a funcionar na rede de abastecimento de água dos carretéis nos diâmetros:									
A	15.5.2.1.1	ø2"	8,00	un							- €
A	15.5.2.2	Fornecimento, montagem de bocas de incêndio tipo carretel, com mangueira DN25mm semirrígida em PVC reforçado, de 25m de comprimento, agulheta de policarbonato de três posições, válvula de seccionamento de macho esférico de 1", manómetro e boca de incêndio de 2" ,conjunto montado dentro de caixa de proteção 740 x 850 x 250 mm em chapa de aço tratada e pintada RAL 3000 saliente tipo "NOAH", ou equivalente , incluindo válvula de seccionamento a montante e estrutura de suporte da caixa em ferro.	3,00	un							- €

Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	Un.	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	15.5.2.3	Desmontagem, armazenadas e recolocação de bocas de incêndio tipo carretel saliente tipo "NOAH", ou equivalente, incluindo válvula de seccionamento a montante e estrutura de suporte da caixa em ferro conforme as peças descritas.	5,00	un							- €
C	15.5.3	Trabalhos complementares									
A	15.5.3.1	Trabalhos de construção civil de apoio à execução de todas as redes de combate a incêndio a executar em toda a empreitada, incluindo furações, abertura e fecho de roços e demais trabalhos necessários à perfeita implantação e fixação de todas as tubagens e acessórios.	1,00	un							- €
C	16	***Rede de Drenagem de Águas Residuais***									- €
C	*16.1*	*Tubagens*									
C	16.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de policloreto de vinilo (PVC) de acordo com a norma NP EN 1329 classe BD (no interior dos edifícios, ou no exterior até um metro das fachadas), tipo "FERSIL" ou equivalente, com ligação por abocardamento com anel de estanquidade em neoperene, em rede enterrada e/ou embebida nos pavimentos, incluindo abertura e tapamento de roços e/ou abertura e aterro de valas, ligações com curvas, forquilhas, tês, bocas de limpeza e outros acessórios, nos ramais individuais e não individuais de descarga dos diferentes aparelhos sanitários, ou coletores prediais, nos troços verticais e horizontais, incluindo os tubos de ventilação, bocas de limpezas e, todos os trabalhos complementares, incluindo os trabalhos de fixação e amarração das tubagens quando suspensas nos seguintes diâmetros:									
A	16.1.1.1	ø50 mm	59,10	ml							- €
A	16.1.1.2	ø75 mm	266,70	ml							- €
A	16.1.1.3	ø90 mm	79,10	ml							- €
A	16.1.1.4	ø110 mm	164,60	ml							- €
A	16.1.1.5	ø125 mm	25,50	ml							- €
C	*16.2*	*Acessórios*									
A	16.2.1	Fornecimento e montagem de sifões de pavimento/caixas de passagem em PVC rígido, com tampa de latão cromado, vedações e todos os acessórios ao seu perfeito funcionamento no ø125 mm, tipo "Fersil Ref.ª Sifões 125x50x75" , devidamente assentes e prontas de acordo com as P.D.	32,00	un							- €
C	16.2.2	Execução de câmaras de inspeção quadradas, completas construídas em corpo de alvenaria de blocos cimento, betão ou pré-fabricado, apoiado em soleira em laje betão armado, com cobertura em laje de betão armado, revestida interiormente com reboco de argamassa de cimento e areia com aditivo hidrófugo ao traço 1:3, queimado à colher com espessura total de cerca de 2 cm, incluindo escavação, aterro e transporte de produtos sobrantes a vazadouro certificado, realização das meias-canas, tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência, de acordo com o local onde se vão implantar, tudo de acordo com as P.D., nas dimensões interiores mínimas de:									
A	16.2.2.1	1.00X1.00m (h até 1,28 m)	3,00	un							- €
A	16.2.2.2	0.80X0.80m (h até 0.95 m)	2,00	un							- €
A	16.2.2.3	0.70X0.70m (h até 0.80 m)	6,00	un							- €
A	16.2.2.4	0.60X0.60m (h até 0.70 m)	6,00	un							- €
C	*16.3*	*Trabalhos complementares*									

Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	Un.	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	16.3.1	Trabalhos de construção civil de apoio à execução das redes de drenagem de águas residuais domésticas, incluindo furações, abertura e fecho de roços e demais trabalhos necessários à perfeita implantação e fixação de todas as tubagens e acessórios.	1,00	un							- €
C	16.3.2	Trabalhos Finais Será obrigatório a elaboração de relatórios, após a execução de todos os ensaios e experiências referidos no Caderno de Encargos. Deverá proceder-se à verificação da existência ou não de corpos estranhos ou sobras de cimento no interior das canalizações.									
A	16.3.2.1	Realização de ensaio de estanquidade com ar, conduzido com as canalizações, juntas e acessórios à vista.	1,00	un							- €
A	16.3.2.2	Realização de ensaio de estanquidade com água, conduzido com as canalizações, juntas e acessórios à vista.	1,00	un							- €
A	16.3.2.3	Realização de ensaio de eficiência, para verificação do comportamento dos sifões quanto a fenómenos de auto-sifonagem e sifonagem induzida.	1,00	un							- €
C	17	***Rede de Drenagem de Águas Pluviais***									- €
C	17.1	*Edifício*									
C	17.1.1	Tubagens									
C	17.1.1.1	Fornecimento e assentamento de tubos em PVC PN4 não plastificado, incluindo braçadeiras de fixação e curvas ralos ou grelhas e acessórios de ligação na extremidade superior e inferior dos tubos de queda, de acordo com as P.D.									
A	17.1.1.1.1	ø90 mm	56,80	ml							- €
A	17.1.1.1.2	ø110 mm	52,70	ml							- €
A	17.1.1.1.3	ø125 mm	23,40	ml							- €
A	17.1.1.1.4	ø140 mm	18,80	ml							- €
A	17.1.1.1.5	ø160 mm	20,80	ml							- €
C	17.1.1.2	Fornecimento e assentamento de tubagem de polipropileno corrugado (PP) de parede dupla, da classe de rigidez SN8, em rede enterrada de águas pluviais, com certificação da tubagem, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte de sobrantes, assentamento em terra crandada compactada por camadas de 0,20 m e colocação de fita sinalizadora , ligações com junta autobloçante e anilha de estanquidade e todos os acessórios e trabalhos para a sua correta implantação, acordo com as P.D., nos seguintes diâmetros:									
A	17.1.1.2.1	ø160 mm	8,00	ml							- €
A	17.1.1.2.2	ø200 mm	9,00	ml							- €
C	17.1.2	Acessórios									
A	17.1.2.1	Fornecimento e colocação de ralos de pinha em latão, incluindo cilindro metálico para remate das telas de impermeabilização devidamente articulado com o pormenor construtivo das coberturas e todos os trabalhos necessários à correta execução da ligação do ralo ao tubo de queda, no diâmetro de ø90 mm, de acordo com as P.D.	11,00	un							- €

Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	Un.	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	17.1.2.2	Fornecimento e colocação de canal de drenagem linear, tipo ULMA modelo M150K em betão polimero, classe de carga B125 com grelha nervurada anti deslizante referência FNX150KCCM incluindo remate das telas de impermeabilização devidamente articulado com o pormenor construtivo das coberturas e todos os trabalhos necessários à correta execução da ligação do ralo ao tubo de queda, no diâmetro de ø90 mm, de acordo com as P.D.	109,00	ml							- €
A	17.1.2.3	Fornecimento e colocação de caleira em chapa simples constituída em chapa galvanizada com espessura de 1.5mm, com saídas para ligação de tubos de queda.	90,00	ml							- €
C	17.1.2.4	Execução de câmaras de inspeção quadradas, completas construídas em corpo de alvenaria de blocos cimento, betão ou pré-fabricado, apoiado em soleira em laje betão armado, com cobertura em laje de betão armado, revestida interiormente com reboco de argamassa de cimento e areia com aditivo hidrófugo ao traço 1:3, afagado com espessura total de cerca de 2 cm, incluindo escavação, aterro e transporte de produtos sobrantes a vazadouro certificado, tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência C250, de acordo com o local onde se vão implantar, tudo de acordo com as P.D., nas dimensões interiores mínimas de :									
A	17.1.2.4.1	0.50X0.50m (h até 0.50 m)	3,00	un							- €
A	17.1.2.4.2	0.60X0.60m (h até 0.70 m)	2,00	un							- €
C	17.2	*Pala - Estacionamento*									
C	17.2.1	Tubagens									
C	17.2.1.1	Fornecimento e assentamento de tubos em PVC PN4 não plastificado, incluindo braçadeiras de fixação e curvas ralos ou grelhas e acessórios de ligação na extremidade superior e inferior dos tubos de queda, de acordo com as P.D.									
A	17.2.1.1.1	ø125 mm	60,00	ml							- €
C	17.2.1.2	Fornecimento e assentamento de tubagem de polipropileno corrugado (PP) de parede dupla, da classe de rigidez SN8, em rede enterrada de águas pluviais, com certificação da tubagem, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte de sobrantes, assentamento em terra crandada compactada por camadas de 0,20 m e colocação de fita sinalizadora , ligações com junta autoblocante e anilha de estanquidade e todos os acessórios e trabalhos para a sua correta implantação, acordo com as P.D., nos seguintes diâmetros:									
A	17.2.1.2.1	ø315 mm	40,00	ml							- €
A	17.2.1.2.2	ø630 mm	17,00	ml							- €
C	17.2.2	Acessórios									
A	17.2.2.1	Fornecimento e colocação de ralos de pinha em latão, incluindo cilindro metálico para remate das telas de impermeabilização devidamente articulado com o pormenor construtivo das coberturas e todos os trabalhos necessários à correta execução da ligação do ralo ao tubo de queda, no diâmetro de ø90 mm, de acordo com as P.D.	10,00	un							- €
C	17.2.2.2	Execução de câmaras de visita, completas construídas em elementos circulares de betão armado pré-fabricado, com fundo em betão armado C12/15 hidrófugo com altura de retenção de 10 cm , onde assenta o corpo, para posterior assentamento da cobertura troncocónica excêntrica, incluindo escavação, aterro e transporte de produtos sobrantes a vazadouro certificado, tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica dotada de borrachas antiruído, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência E600 e D400 de acordo com a zona onde são implantadas e ø0.60 m e degraus em aço revestido a polipropileno, tudo de acordo com as P.D. nas dimensões interiores mínimas de:									

Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	Un.	Elegível	PU	Partes	Comp.	Larg.	Alt.	Total
A	17.2.2.2.1	ø1.00 m (h≥1.00m até 2.5m)	7,00	un							- €
C	17.3	Trabalhos Complementares									
A	17.3.1	Trabalhos de construção civil de apoio à execução das redes de drenagem de águas pluviais, incluindo furações, abertura e fecho de roços e demais trabalhos necessários à perfeita implantação e fixação de todas as tubagens e acessórios.	1,00	un							- €
C	17.4	Trabalhos Finais									
A	17.4.1	Realização de ensaio de estanquidade com ar, conduzido com as canalizações, juntas e acessórios à vista.	1,00	un							- €
A	17.4.2	Realização de ensaio de estanquidade com água, conduzido com as canalizações, juntas e acessórios à vista.	1,00	un							- €
C	***18***	***Segurança Contra Incêndios em Edifícios***									- €
A	18.1	Fornecimento e montagem de extintor portátil de pó químico ABC, pressurizado, de eficácia 21A-113B-C, com 6 Kg de agente extintor, com manómetro e mangueira com casquilho difusor, incluindo suporte e acessórios de montagem, de acordo com as P.D.	5,00	un							- €
A	18.2	Fornecimento e montagem de extintor portátil de neve carbónica juntos aos quadros elétricos, pressurizado, de eficácia 34B, com 5 Kg de agente extintor, com vaso difusor, incluindo suporte e acessórios de montagem, de acordo com as P.D.	1,00	un							- €
A	18.3	Fornecimento e colocação de manta abafa fogos de acordo com as P.D.	1,00	un							- €
A	18.4	Remoção, armazenamento e recolocação de extintores portáteis existentes, incluindo suporte e acessórios de montagem, de acordo com as P.D.	9,00	un							- €
A	18.5	Desmontagem, armazenamento, recolocação e reprogramação da central do sistema automático de incêndios - SADI, incluindo cablagem, tubagem e todos os materiais e acessórios necessários para um perfeito funcionamento	1,00	un							- €
A	18.6	Fornecimento e instalação de detetor ótico de fumos convencional, de ABS, totalmente montado, ligado e testado.	69,00	un							- €
A	18.7	Fornecimento e instalação de detetor termovelocimetrico totalmente montado, ligado e testado.	1,00	un							- €
A	18.8	Fornecimento e instalação de botão de pressão de alarme convencional de rearme manual, de ABS cor vermelho, proteção IP 41, com led indicador de alarme cor vermelho e chave de rearme, totalmente montado, ligado e testado.	8,00	un							- €
A	18.9	Fornecimento e instalação de sirene eletrónica, de cor vermelho, para montagem interior e exterior, com sinal acústico, alimentação a 24 Vcc, potência sonora de 100 dB a 1 m e consumo de 14 mA, totalmente montada, ligada e testada.	5,00	un							- €

Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	Un.	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	18.10	Fornecimento e colocação de placas de PVC rígido fotoluminescente de alta densidade luminosa de, 2 mm de espessura, impressão por serigrafia, com tintas de cor mate, de elevada qualidade e resistentes aos raios UV, resistência ao fogo, autoextinguível (ex-classe M1), superfície antiestética e de fácil limpeza, em todo o edifício, em sinalização para identificação das vias e saídas de emergência, de equipamentos de emergência, de abertura de portas, para zonas de refúgio, de extintores e bocas de incêndio, de utilização de extintor e carretel, de manta abafa fogos, de equipamentos de incêndio, para elevadores, de equipamentos de extinção e alarme, de procedimentos de segurança, de advertência e perigo, de acordo com a Regulamentação aplicável, respetivamente a Portaria n.º 1532/2008. Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios, tipo "Sinalux", ou equivalente de acordo com as P.D.	1,00	vg							- €
A	18.11	Fornecimento e montagem de UPS, do tipo modelo Loadstar, ref.ª CP-AC1KVA-SLR. Sistema central de baterias constituído por unidade inversora até 1KVA e 850W, fornecendo uma saída nominal de 230V AC e baterias de 12V.	1,00	un							- €
C	***19***	***Instalações elétricas***									- €
C	19.1	*Iluminação normal e emergência*									
A	19.1.1	Fornecimento e montagem de condutores do tipo H07V-U entubados de forma regulamentar, de acordo com as peças desenhadas.	1,00	cj							- €
A	19.1.2	Fornecimento e montagem de condutores do tipo H1VV-U entubados de forma regulamentar, de acordo com as peças desenhadas.	1,00	cj							- €
A	19.1.3	Fornecimento e montagem de rede de tubagem e caixas, embutida em paredes e pavimentos, incluindo todos os acessórios	1,00	cj							- €
C	19.1.4	Fornecimento e montagem de aparelhagem de comando, do tipo Systo ou equivalente.									
A	19.1.4.1	Interruptor	8,00	un							- €
A	19.1.4.2	Comutador de lustre	2,00	un							- €
A	19.1.4.3	Comutador de escada	6,00	un							- €
A	19.1.4.4	Detetores de movimento encastrar, 360º	28,00	un							- €
A	19.1.4.5	Betoneiras de corte geral	4,00	un							- €
C	19.1.5	Fornecimento e montagem de armaduras de iluminação normal, incluindo todos os acessórios:									
A	19.1.5.1	A1 - Ohm Round Led D1500, 3000K, 218W	3,00	un							- €
A	19.1.5.2	A2 - Ldplan S972001 DN140 Led, 26W	15,00	un							- €
A	19.1.5.3	A3 - Ohm 02 D500, branco, 2x7W	12,00	un							- €
A	19.1.5.4	A4 - Lledo linha Ice Black profile suspenso Led	580,00	ml							- €
A	19.1.5.5	A5 - Lledo conjunto de 6 artics 1500, 4000K, 50W (linha de 9 m)	12,00	un							- €
A	19.1.5.6	A6 - Bega 22449K3 Triwall, 3000K, 21W	10,00	un							- €
A	19.1.5.7	A7 - Ldplan proled line standard, 90W + drive IP67 (perfil de 4,7 m)	12,00	un							- €
A	19.1.5.8	A8 - Ohm panel slim 300 led , 30W	24,00	un							- €
A	19.1.5.9	A9 - Ohm 18 led 20W	10,00	un							- €
A	19.1.5.10	A10 - Proled flex strip opal hamburg + drive IP67	22,00	ml							- €
A	19.1.5.11	A11 - Ligman vektrer 9 VK 30022, 53º, 28W	17,00	un							- €
A	19.1.5.12	A12 - Lledo Capri AS 200 W	13,00	un							- €
C	19.1.6	Fornecimento e montagem de armaduras de iluminação de segurança, incluindo todos os acessórios:									
A	19.1.6.1	Beghelli Pratica 1965L, 8W, 1h	94,00	un							- €

Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	Un.	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	19.1.6.2	Beghelli Lungaluce 2079, 2x10 W, 1h	2,00	un							- €
A	19.1.7	Operação de desmontagem dos equipamentos de iluminação existentes, incluindo transporte para local a designar pelo dono de obra	1,00	cj							- €
C	19.2	*Tomadas de usos gerais / Alimentação de equipamentos / Quadros elétricos*									
A	19.2.1	Fornecimento e montagem de condutores do tipo H07V-U entubados de forma regulamentar, para alimentação de tomas e equipamentos, de acordo com as peças desenhadas.	1,00	cj							- €
A	19.2.2	Fornecimento e montagem de condutores do tipo H07V / H1VV-U entubados de forma regulamentar, para alimentação de quadros elétricos e colunas horizontais, de acordo com as peças desenhadas.	1,00	cj							- €
A	19.2.3	Fornecimento e montagem de rede de tubagem e caixas, embutida em paredes e pavimentos, incluindo todos os acessórios	1,00	cj							- €
C	19.2.4	Fornecimento e montagem de caixas de pavimento, incluindo todos os acessórios									
A	19.2.4.1	Com capacidade para 6 tomadas 45x45	6,00	cj							- €
A	19.2.4.2	Com capacidade para 10 tomadas 45x46	13,00	cj							- €
C	19.2.5	Fornecimento e montagem de aparelhagem, do tipo Systo ou equivalente.									
A	19.2.5.1	Tomada 2P+T Schucko Alvéolos protegidos de encastrar	268,00	un							- €
C	19.2.6	Fornecimento e montagem de quadro elétrico totalmente equipado, conforme esquemas e CTE, incluindo retirada do existente.									
A	19.2.6.1	QL - QUADRO LOJA	27,00	un							- €
A	19.2.6.2	QL - CAFÉ	1,00	un							- €
A	19.2.6.3	Q. POLID	1,00	un							- €
A	19.2.6.4	QC - QUADRO COLUNAS	1,00	un							- €
A	19.2.6.5	QSC	1,00	un							- €
A	19.2.6.6	QPSC1	1,00	un							- €
A	19.2.6.7	QPSC2	1,00	un							- €
A	19.2.6.8	QPSC3	1,00	un							- €
A	19.2.6.9	QPSC4	1,00	un							- €
A	19.2.6.10	QP1 (ARRIVA)	1,00	un							- €
A	19.2.6.11	CAIXA COLUNA 4 SAÍDAS	8,00	un							- €
A	19.2.6.12	CAIXA DE CONTADOR	30,00	un							- €
A	19.2.6.13	CAIXA DE CONTADOR BTE	1,00	un							- €
A	19.2.7	Fornecimento e montagem de secadores de mãos Dyson Airblade d8	12,00	un							- €
A	19.2.8	Fornecimento e montagem de ligações equipotenciais, de acordo com especificações técnicas	1,00	cj							- €
A	19.2.9	Fornecimento e montagem de terra de proteção, de acordo com especificações técnicas	1,00	cj							- €
A	19.2.10	Operação de desmontagem dos equipamentos das tomadas, quadros elétricos e outros equipamentos de força motriz existentes, incluindo transporte para local a designar pelo dono de obra	1,00	cj							- €

Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	Un.	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
C	20	***Instalações de telecomunicações***									- €
A	20.1	Fornecimento e montagem de cabo UTP 4/ cat 6e, entubado de forma regulamentar, de acordo com as peças desenhadas.	1,00	cj							- €
A	20.2	Fornecimento e montagem de cabo coaxial, entubado de forma regulamentar, de acordo com as peças desenhadas.	1,00	cj							- €
A	20.3	Fornecimento e montagem de tomadas de encastrar RJ45 cat 6e	55,00	un							- €
A	20.4	Fornecimento e montagem de tomadas TV de encastrar	38,00	un							- €
A	20.5	Fornecimento e montagem de tomadas duplas FO	1,00	un							- €
A	20.6	Fornecimento e montagem de rede de tubagem e caixas, embutida em paredes e pavimentos, incluindo todos os acessórios	1,00	cj							- €
A	20.7	Fornecimento e montagem de ATE dimensionado para a cablagem a ligar das 3 tecnologias, incluindo todos os acessórios.	1,00	un							- €
A	20.8	Fornecimento e montagem de ATI com 4 saídas, incluindo todos os acessórios.	30,00	un							- €
A	20.9	Fornecimento e montagem de ATI com 20 saídas, incluindo todos os acessórios.	1,00	un							- €
A	20.10	Fornecimento e montagem de sistema de antenas para receção de sinais TV, incluindo todos os acessórios.	1,00	cj							- €
A	20.11	Ensaios e certificação da infraestrutura de telecomunicações	1,00	cj							- €
A	20.12	Implementação de sistema de terra de proteção , de acordo com disposições regulamentares	1,00	cj							- €
A	20.13	Ligações dos equipamentos existentes (CCTV, barreiras,...) à nova infraestrutura.	1,00	cj							- €
A	20.14	Operação de desmontagem dos equipamentos de telecomunicações existentes, incluindo transporte para local a designar pelo dono de obra	1,00	cj							- €
C	21	***Sinalética***									- €
A	21.1	Fornecimento e montagem de painéis de publicidade a colocar nas frentes de trabalho, (designação da obra, entidade adjudicante, equipas, etc...) de acordo com as indicações da fiscalização e legislação em vigor, incluindo a remoção final.	1,00	un							- €
C	21.2	Fornecimento e montagem de estrutura da sinalética suspensa a colocar no interior e zona de embarque, incluindo todos os acessórios e fixações, nas seguintes referências									
A	21.2.1	Placa em alumínio de sinalização 200X200X30mm projetada dupla face lacado a preto RAL 9004	6,00	un							- €
A	21.2.2	Estruturas em alumínio lacado Ral 9004 suspensas com 2500x600x30mm dupla face	2,00	un							- €
A	21.2.3	Estruturas em alumínio lacado Ral 9004 suspensas com 3000x600x30mm dupla face	1,00	un							- €
A	21.2.4	Estruturas em alumínio lacado Ral 9004 suspensas com 2000x600x30mm dupla face	1,00	un							- €
A	21.2.5	Totem com estrutura fixação metalizado e pintado RAL 9004 com 2000x900x40mm	1,00	un							- €
A	21.2.6	Estrutura em ferro e alumínio lacado / metalizado e pintado a preto Ral 9004 dupla face 1200x400x30	1,00	un							- €

Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	Un.	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	21.2.7	Estrutura em ferro e alumínio lacado / metalizado e pintado a preto Ral 9004 dupla face 1200x400x30	21,00	un							- €
A	21.2.8	Placa em alumínio dupla face de sinalização metalizado e pintado a preto RAL 9004 com 400x400x30mm	42,00	un							- €
C	21.3	Fornecimento e montagem de placas de sinalização a colocar no interior, incluindo todos os acessórios e fixações, nas seguintes referências									
A	21.3.1	Diretório com informação geral, " a definir " em impressão digital em vinil contracolado em acrílico de 5 mm de espessura, com fixação. (dupla face) 2,5x0,60 mts	2,00	un							- €
A	21.3.2	Diretório com informação geral, " a definir " em impressão digital em vinil contracolado em acrílico de 5 mm de espessura, com fixação. (dupla face) 3x0,60 mts	1,00	un							- €
A	21.3.3	TOTEN informação geral, " a definir " em impressão digital em vinil contracolado em acrílico de 5 mm de espessura, com fixação. (dupla face) 2x0,90 mts	1,00	un							- €
A	21.3.4	MAPA SAIDA DO EMBARQUE " a definir " em impressão digital em vinil contracolado em acrílico de 5 mm de espessura, com fixação. 1X2,70mts	1,00	un							- €
A	21.3.5	Sinalética localizada, lacado com informação em vinil refletor AVERY 1200, exceto fornecimento e colocação das estruturas de suporte das placas 0,20x0,20 mts	17,00	un							- €
A	21.3.6	Sinalética localizada, lacado com informação em vinil refletor AVERY 1200	3,00	un							- €
A	21.3.7	Sinalética localizada, lacado com informação em vinil refletor AVERY 1200	7,00	un							- €
A	21.3.8	Sinalética localizada, lacado com informação em vinil refletor AVERY 1200 (projetada dupla face) 0,20x0,20 mts	2,00	un							- €
A	21.3.9	Diretório " a definir " em impressão digital em vinil contracolado em acrílico de 5 mm de espessura, com fixação 2x0,60mts	1,00	un							- €
A	21.3.10	Diretório " a definir " em impressão digital em vinil contracolado em acrílico de 5 mm de espessura, com fixação 2,70x1,50mts	1,00	un							- €
A	21.3.11	Diretório " a definir " em impressão digital em vinil contracolado em acrílico de 5 mm de espessura, com fixação 2,70x1,60mts	1,00	un							- €
A	21.3.12	Logotipo em metal, fixação oculta com tratado e pintado conforme layout, e RAL a definir, icone com caixa de 30 cms e letrino com caixa de 15 cms de profundidade 2,50 x2,50mts	1,00	un							- €
C	21.4	Fornecimento e aplicação de sinalética exterior, de acordo com o especificado na arquitetura, com as seguintes características:									
A	21.4.1	Marcação de piso, através de pintura com molde e tinta epóxi de numeração de lugares (0,80x0,50 mts)	21,00	un							- €
A	21.4.2	Marcação de piso, através de pintura com molde e tinta epóxi de " VOLTAS" (2x0,80 mts)	1,00	un							- €
A	21.4.3	Marcação de piso, através de pintura com molde e tinta epóxi de numeração de lugares (0,50x0,50 mts)	35,00	un							- €
A	21.4.4	Placas direcionais dupla face em perfil, lacado com informação em vinil refletor AVERY 1200, (conforme vosso layout), fornecimento e colocação das estruturas de suporte das placas, fornecidas pelo fornecedor (0,40x0,40 mts)	21,00	un							- €
A	21.4.5	Logotipo " VOLTAS" em impressão digital em vinil com laminação de proteção e corte especial (1,20x0,40 mts)	2,00	un							- €
A	21.4.6	Diretório com informação geral, " a definir " em impressão digital em vinil contracolado em acrílico de 5 mm de espessura, com fixação (1,25x3 mts)	7,00	un							- €
A	21.4.7	Marcação de piso, através de pintura com molde e tinta epóxi de " TAXI" (0,80x0,50 mts)	1,00	un							- €
A	21.4.8	Numeração de oficinas em vinil refletor AVERY 1200, (1x0,75 mts)	6,00	un							- €
C	22	***Arranjos exteriores***									- €
A	22.1	Levantamento e armazenamento temporário para posterior reposição, de pavimento no estacionamento exterior dos autocarros, em cubo de granito 11x11 e delimitação de lugares em cubo de calcário, de acordo com as P.D.	1398,00	m2							- €

Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	Un.	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	22.2	Pavimentação do estacionamento exterior, em cubo de granito 11x11 com marcações os lugares em cubo calcário, anteriormente demolido e armazenado de acordo com a nova métrica prevista na planta de pavimentos, sobre almofada de areia com 8 cm de espessura, após compactação, regularização e todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução, de acordo com as P.D.	1398,00	m2							- €
A	22.3	Levantamento, armazenamento temporário e reposição de rede de separação com a Escola das Lameiras, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução, de acordo com as P.D.	125,00	ml							- €
A	22.4	Demolição de pavimento com profundidade mínima de 35 cm, junto à gares dos autocarro e no estacionamento dos autocarros (zona em triângulo) em cubo de granito 11x11 e material de assentamento, incluindo transporte para operador licenciado e todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução, de acordo com as P.D.	359,00	m2							- €
A	22.5	Demolição de guias existentes, junto aos táxis e estacionamento dos autocarros (zona em triângulo) em cubo de granito 11x1 e material de assentamento, incluindo transporte para operador licenciado e todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução, de acordo com as P.D.	172,40	ml							- €
A	22.6	Remoção da terra vegetal com profundidade mínima de 35 cm, junto ao Alçado Poente, incluindo transporte para operador licenciado e todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução, de acordo com as P.D.	80,00	m2							- €
A	22.7	Fornecimento e aplicação de novo muro de suporte / vedação com a Escola das Lameiras, em betão armado, com betão C25/30 (B30) e armadura A500, com acabamento à vista, incluindo a demolição do muro existente, abertura de caboucos, betão de regularização, fundação, parede, cofragem, transporte dos produtos sobrantes para operador licenciado para o efeito, e todos os trabalhos acessórios para um perfeito acabamento, de acordo com o C.E. e P.D.	67,40	m3							- €
A	22.8	Execução sub base para fundação dos pavimentos exteriores (curva junto à ARRIVA, junto aos estacionamentos das gares dos autocarros, lugar do Voltas, passeio do Alçado Sul e Oeste), em tout venant de 25 cm de espessura após o recalque, sobre geotêxtil com gramagem (EN965) de 300g/m2 e solo de fundação com compactação mínima de 98% da baridade seca máxima obtida em laboratório pelo ensaio de Proctor Modificado, incluindo o fornecimento dos materiais e todos os trabalhos necessários para sua perfeita execução, de acordo com as P. D. e CTE.	541,00	m2							- €
A	22.9	Fornecimento e assentamento de lancil normal em granito 1000x250x300 sobre fundação em betão C16/20 (B20) e ligado com argamassa de cimento e areia, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, construção da fundação, carga, transporte e descarga em vazadouro certificado dos produtos sobrantes, de acordo com as P.D.	111,30	ml							- €
A	22.10	Fornecimento e colocação de prancheta em ferro, 8x50 mm com chumbadouros ligados à fundação em betão C16/20 (B20) de dimensões 10x15 cm, na linha de separação de materiais de pavimentos diferentes, na gare dos autocarros, incluindo todos os trabalhos e materiais, em particular, a escavação em terreno de qualquer natureza, de acordo com as P.D.	419,80	ml							- €
A	22.11	Fornecimento e aplicação de revestimento de pavimento nos passeios dos Alçados Sul e Poente, constituído por betão betuminoso AC10 com 5cm de espessura, de acordo com a Planta de Pavimentos.	805,00	m2							- €
A	22.12	Fornecimento e aplicação de revestimento de pavimento junto às gares dos autocarros e "Voltas", constituído por base em betuminoso em AC20 com 8cm + betão betuminoso AC10 com 5cm de espessura, de acordo com a Planta de Pavimentos.	226,00	m2							- €
A	22.13	Fornecimento e aplicação de cubo de calcário para reposição do pavimento sob a pala, sobre almofada de areia com 8 cm de espessura, após compactação, regularização e todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução, de acordo com as P.D.	605,00	m2							- €
A	22.14	Fornecimento e colocação de terra vegetal com espessura mínima de 30cm	145,00	m2							- €

Lista de Espécies e Quantidades de Trabalhos a Executar

Tipo	Código	Designação	Qtd.	Un.	Elegível	PU	Partes	Comp	Larg.	Alt.	Total
A	22.15	Pavimentação do passelo em lajeado de granito, incluindo de sub-base de agregado britado de granulometria extensa, com 0.15m de espessura com características de sub-base ABGE, camada de base não ligada de agregado britado de granulometria extensa, com 0.15m	5,50	m2							- €

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/09	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
354	anabela	2020/01/09	43	2020

DESCRIÇÃO DA DESPESA

EMPREITADA DESIGNADA "INTERFACE 2 - ESTACAO RODOVIARIA DE PASSAGEIROS DE V.N. FAMALICAO - EDIFICIO PRINCIPAL E PALA"

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 7341-BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO-VIADUTOS, ARR., OBRAS COMPLEM-CURSO
ORGÂNICA : 2503 DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA
ECONÓMICA: 07030301 Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares
PLANO : 2016 I 92
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
PEDU - Mobilidade Urbana Sustentável

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
1.858.926,09
A CABIMENTAR
247.717,68
SALDO APÓS CABIMENTO
1.611.208,41

EXTENSO

DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E DEZASSETE EUROS E SESSENTA E OITO CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

	CLASSIFICAÇÃO			PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	7341	2503	07030301	2016 I 92	2.724.894,49			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/01/09

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - "Aprovação e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública do projeto dos "Espaços Públicos da Área Central da Cidade", no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano" (Página 381)

à reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
planning and urban management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública do projeto dos "Espaços Públicos da Área Central da Cidade", no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano

A Câmara Municipal em Reunião de Câmara realizada a 07 de março de 2019, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública referente ao Projeto dos Espaços Públicos da Área Central da Cidade, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, tendo fixado um período de 15 dias para esse efeito, após ter decorrido o prazo de 8 dias da publicação do Aviso em Diário da República.

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso nº 6683/2019, no Diário da República, 2ª série, nº 72 de 11 de abril de 2019 e publicitado na página eletrónica do Município.

O período de discussão pública decorreu entre o dia 26/04/2019 e o dia 17/05/2019.

Durante o período de discussão pública foram esclarecidos particularmente todos os interessados que solicitaram o atendimento e apoio técnico no Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística. Ao longo deste mesmo período, foram submetidas 6 fichas de participação de discussão pública e recebidas 2 participações via correio eletrónico e 2 por via postal. nas quais apresentaram as suas sugestões e observações. Estas participações e as respetivas respostas encontram-se expressas no relatório de ponderação da discussão pública e nas alterações efetuadas ao projeto de execução.

Este projeto surge no seguimento dos estudos sobre a cidade em duas valências, Mobilidade e Reabilitação Urbana, procurando melhorar a circulação no centro da cidade, sobretudo através de modos suaves e acompanhar a reabilitação urbana do edificado intervindo na respetiva reabilitação do espaço público. Aqui, estas duas valências - Mobilidade e Reabilitação - complementam-se, originando um centro urbano mais atrativo, sustentável e acessível.

Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta final do projeto de execução para aprovação, para efeito do disposto no n.º 6 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública e a versão final do Plano Geral do Projeto, documentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta.

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º6 do art.º89.º Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio;

Vila Nova de Famalicão, 26 de dezembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Projeto dos Espaços Públicos
da área central da cidade

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Assunto: Relatório de ponderação da discussão pública do projeto: "Espaços Públicos da Área Central da Cidade", no âmbito do PEDU - componente OT 6 PI 6.5 - Plano de Ação para a Regeneração Urbana

1. Introdução

O presente documento constitui o Relatório de Ponderação da Discussão Pública do projeto: "Espaços Públicos da Área Central da Cidade", no âmbito do PEDU - componente OT 6 PI 6.5 - Plano de Ação para a Regeneração Urbana.

Este projeto surge no seguimento dos estudos sobre a cidade em duas valências, Mobilidade e Reabilitação Urbana, procurando melhorar a circulação no centro da cidade, sobretudo através de modos suaves e acompanhar a reabilitação urbana do edificado intervindo na respetiva reabilitação do espaço público.

Aqui, estas duas valências - Mobilidade e Reabilitação - complementam-se, originando um centro urbano mais atrativo, sustentável e acessível.

2. Período de discussão pública

O período de discussão pública decorreu entre o dia 26/04/2019 e o dia 17/05/2019.

A Câmara Municipal em Reunião de Câmara realizada a 07 de março de 2019, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública referente ao Projeto dos Espaços Públicos da Área Central da Cidade, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, tendo fixado um período de 15 dias para esse efeito, após ter decorrido o prazo de 8 dias da publicação do Aviso em Diário da República.

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso nº 6683/2019, no Diário da República, 2ª série, nº 72 de 11 de abril de 2019 e publicitado na página eletrónica do Município.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Local e documentos disponibilizados para a consulta pública

Os elementos da proposta a seguir identificados estiveram disponíveis para consulta em papel e em formato digital nas instalações do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística e na página eletrónica do Município de Vila Nova de Famalicão:

- Aviso do Diário da República;
- Deliberação de Câmara;
- Elementos da proposta constituídos por:
  1. Memória descritiva e justificativa
  2. Planta geral da proposta
  3. Apresentação

Foi ainda disponibilizado um formulário para Participação e facultado aos interessados, que o solicitassem, atendimento e apoio técnico, nos dias úteis em horário de atendimento ao público, no Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, localizado na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão.

4. Participação

No dia 14 de março de 2019 pelas 21.00h fez-se uma apresentação pública do mesmo projeto no Auditório da Fundação Cupertino de Miranda, tendo sido esclarecido e discutido com os interessados todos os pormenores e vertentes do projeto.

Durante o período de discussão pública foram esclarecidos particularmente todos os interessados que solicitaram o atendimento e apoio técnico no Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística. Ao longo deste mesmo período, foram submetidas 6 fichas de participação de discussão pública e recebidas 2 participações via correio eletrónico e 2 por via postal.

Na sequência da entrada das referidas participações, estas foram analisadas pelo seu tipo e motivo, sendo depois respondidas em conformidade com as fundamentações do projeto individualmente.

Das participações e respetivas respostas surge a seguinte tabela:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

GSE n.º	Tipo de Participação	Motivo da Participação - Resumo da exposição	Ponderação/Fundamentação
15286/19	Observação/sugestão	1 - Sugere que se tenha o máximo cuidado com a qualidade e quantidade de pontos de luz.	1 - Este fator está contemplado no projeto seguindo estudos luminotécnicos desenvolvidos para o mesmo por técnicos especialistas.
16664/19	Observação/sugestão	1 - Sugere que sejam estabelecidas medidas proactivas no sentido em que património edificado da zona envolvente também seja reabilitado; 2 - Sugere que se imponham condições exigentes na matéria de resistência aos esforços de compressão nas placas de granito.	1 - Existem atualmente medidas em vigor que apoiam a reabilitação do edificado na zona envolvente de ordem fiscal, administrativa e financeira; 2 - A resistência dos granitos é um dos pontos tidos em conta na solução proposta tal como o seu assentamento e camadas base.
17377/19	Observação/sugestão	1 - Pede a confirmação do número de lugares de estacionamento da Praça Mouzinho de Albuquerque, se são 180; 2 - Sugere a execução dum projeto similar ao existente no estacionamento da Praça D. Maria II; 3 - Comenta outras intervenções do município.	1 - Os 180 lugares apresentados são referentes ao cálculo da média de utilização do espaço para estacionamento tal como descrito na apresentação; 2 - Parte dos objetivos da proposta focam-se na promoção da circulação pedonal e ciclável, em articulação com o automóvel. Não se enquadra neste conceito desenvolver as Praças em betuminoso dando primazia ao estacionamento automóvel; 3 - Fora do âmbito do projeto.
17679/19	Observação/sugestão	1 - Sugere o aumento do estacionamento para bicicletas e que estes se espalhem por vários pontos da área em projeto; 2 - Sugere a instalação de painéis solares no quiosque tornando-o autossuficiente; 3 - Sugere a inclusão de um sistema de recolha de águas pluviais para reutilização como água de lavagens de rua e de limpeza das instalações sanitárias do quiosque; 4 - Sugere o aproveitamento de águas de lavatórios para descargas nas instalações sanitárias;	1 - Os lugares de estacionamento para bicicletas fazem parte da estratégia existente de apoio à rede ciclável em desenvolvimento. Na fase de execução desta obra estão previstos os 15 lugares espalhados desde a zona norte até à zona sul da proposta, estando previsto o seu aumento futuro mediante a adesão e procura pelos ciclistas; 2 - Este equipamento está integrado na rede elétrica pública, para a qual estão a ser estudadas soluções de produção de energia municipal com painéis fotovoltaicos que oportunamente serão instalados; 3 - Está prevista a recolha e aproveitamento das águas pluviais para regas e limpeza dos espaços públicos. As instalações sanitárias do quiosque serão autossuficientes neste

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

		5 - Sugere a implementação de mobiliário urbano com finalidade útil e ambiental dando exemplos de soluções (recolha de pontas de cigarro, recolha de chicletes, recolha de dejetos animais e bebedouros); 6 - Sugere a inclusão de postos de carregamento elétricos para veículos; 7 - Sugere a proteção das árvores existentes na zona de intervenção.	parâmetro dada a existência dum sistema de limpeza automático; 4 - Está previsto que as águas de lavagem do quiosque sejam reutilizadas para descargas; 5 - Prevê-se a aplicação de mobiliário urbano sustentável através da colocação de bancos produzidos a partir do aproveitamento de resíduos industriais. Além destes, estão previstas papeleiras com recolha seletiva incluindo pontas de cigarro e dejetos animais; 6 - Lugares para carregamento elétrico automóvel acrescentados ao projeto pela sua pertinência atual; 7 - A grande maioria das árvores permanecerão protegidas e com melhores condições de desenvolvimento (cerca de 118). Teremos 21 árvores removidas, por questões de segurança e da reorganização do espaço. Algumas árvores serão movidas para outras zonas da cidade (cerca de 67). Além disso serão plantadas mais 283 árvores novas além de vários arbustos e herbáceas.
18655/19	Observação/sugestão	1 - Refere que o projeto se apoia em eixos pedonais que ligam os parques de estacionamento das superfícies comerciais do seu perímetro e que não acredita que a alteração na mobilidade venha contribuir para a melhoria do negócio no comércio tradicional deste centro; 2 - Sugere que, nos trabalhos de escavação na zona onde, em tempos, se fixou a igreja de Santo António, existam medidas de controlo arqueológico; 3 - Refere que o projeto não prevê espaços proscénio para atuação regular de coletividades; 4 - Refere a não inclusão de bebedouros no projeto;	1 - Este projeto apoia-se no Sistema Pedonal Principal da plataforma central da cidade visando orientar as ações de melhoria das condições de circulação a pé e de fruição dos espaços públicos da cidade, com efeitos esperados na melhoria de qualidade de vida das populações residentes, na maior atratividade da cidade, na promoção da intermodalidade sendo o modo a 'pé' complementar quer ao uso dos transportes públicos e também, para melhoria ambiental e qualificação dos espaços de utilização pública. A proposta foca-se também (como um dos fatores principais) na promoção do comércio de rua, decorrente do reforço da dinâmica e vivência urbana associada à intensificação/aumento da circulação pedonal na cidade. 2 - A obra será acompanhada por uma equipa de arqueólogos que observará, não só na zona do antigo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

		5 - Questiona se estão salvaguardados os investimentos na área de domínio privado pertencente à Fundação C. Miranda para a construção da "segunda torre"; 6 - Refere que o projeto não mantem a totalidade das árvores existentes; 7 - Sugere a inclusão do "padrão histórico, tanque e chafariz" do campo da feira e do "poste de iluminação de 1899" como partes integrantes do projeto; 8 - Refere que o projeto omite o espaço de lazer (jogo de cartas) junto ao quiosque; 9 - Refere que não vislumbra nenhum enquadramento para as escadas exteriores do Centro Português do Surrealismo; 10 - Questiona qual será o futuro das pedras das calçadas a retirar.	local da Igreja, mas em toda a área do projeto; 3 - Um dos grandes destaques do projeto é a criação de uma nova praça central com versatilidade e meios para qualquer evento/atuação de interesse público; 4 - Está prevista a inclusão de bebedouros nas duas praças; 5 - Essa situação está salvaguardada; 6 - A arborização em toda a área do projeto será intensificada. A grande maioria das árvores existentes permanecerão protegidas e com melhores condições de desenvolvimento. Raras serão as situações de abate, que se farão apenas por questões de segurança e da reorganização do espaço. Algumas árvores serão movidas para outras zonas da cidade; 7 - Entendemos que estes elementos estão bem estabelecidos e enquadrados atualmente. Neste momento não têm enquadramento na proposta atual; 8 - O espaço será mantido e melhorado acompanhando as melhorias previstas para o quiosque; 9 - Situação particular que não se enquadra no projeto; 10 - Os revestimentos de solo existentes serão recolhidos para os armazéns municipais de forma a serem reutilizados em intervenções futuras.
18757/19	Observação/sugestão	1 - Refere-se à Farmácia Cameira e que, com a alteração da circulação no centro da cidade, prevê uma diminuição drástica do volume de negócios provocada pela dificuldade em aceder à farmácia pela população maioritariamente idosa; 2 - Solicita a garantia de estacionamento à porta para situações de emergência,	1 - O grande foco deste projeto é promover o acesso pedonal nesta área central da cidade, dando condições dignas a todos os utentes para circularem sem obstáculos e sem perigos. Atualmente, a rua em questão sofre pela sua desorganização, estacionamento abusivo e primazia total do automóvel, deixando a população que acede a este e a outros espaços comerciais para segundo plano. Prevemos que, com esta proposta, o acesso seja muito mais facilitado e contínuo desde vários pontos da área

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

		urgência e mobilidade condicionada; 3 - Apela à inclusão, equidade e que se tenha em conta situações de emergência que tenham a necessidade de circulação de ambulâncias nesta zona.	central da cidade até todos os espaços comerciais; 2 - A rua não deixará de existir, sendo condicionada para acesso de veículos de emergência ou de cargas/descargas. O funcionamento em caso de emergência é garantido pelo facto de existir uma área de circulação para esse tipo de acessos defronte à zona da farmácia e restantes áreas comerciais; 3 - Estes pontos fazem parte da base da estratégia do projeto. Através da proposta em projeto teremos uma cidade acessível para todos, inclusiva e confortável para quem a percorre. Como dito no ponto anterior, existirão corredores que servirão toda a zona em caso de emergência.
18777/19	Observação/sugestão	1 - Refere que se pretende pavimentar quase toda a área proposta e que se corre o risco de "inundação urbana".	1 - As áreas pavimentadas serão menos do que as que existem atualmente. Várias zonas que hoje estão em betuminoso passarão para zonas verdes. Além disso, neste projeto existe toda uma rede de drenagem renovada e intensificada face à existente, e segue-se uma estratégia de drenagem urbana sustentável (SUDS) que prevê a absorção natural das águas pelas zonas verdes até serem encaminhadas à zona húmida junto ao rio Pelhe.
18787/19	Observação/sugestão	1 - Vários pontos sobre questões extra-projeto; 2 - Considera do maior interesse potenciar a zona arborizada e criar zona de circulação pedonal inteiramente arborizada; 3 - Sugere que a calçada a remover seja reaproveitada e propõe a substituição do granito por outro material menos dispendioso; 4 - Considera importante a existência de instalações sanitárias de fácil acesso e em número superior ao previsto.	1 - Não se enquadram no âmbito da discussão do projeto, mas serão tidos em conta em ocasiões futuras; 2 - A zona arborizada será potenciada e acompanhará todos os percursos principais; 3 - A calçada a remover será armazenada e reutilizada em obras futuras. O granito apresenta-se como a solução mais cómoda, resistente e enquadrável no projeto sendo também um material típico da região. 4 - Existirão instalações sanitárias públicas de fácil acesso junto ao renovado quiosque e no espaço do Mercado Municipal para apoio às duas praças.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

20845/19	Observação/sugestão	1 - Sugere a cautela sobre o estacionamento, dando pertinência para velocípedes, motorizadas e autocarros, prevendo ainda um espaço de merendas; 2 - Sugere a recuperação do parque infantil; 3 - Sugere a proteção da ponte românica de Antas; 4 - Propõe o enquadramento da zona da Capela de Santo António nesta intervenção urbanística; 5 - Sugere dar primazia aos peões e bicicletas; 6 - Propõe a adaptação dos parques infantis às crianças com necessidades especiais; 7 - Propõe o estudo para a execução de uma ligação pedonal inferior à Av. Marechal Humberto Delgado ligando o parque da Devesa à zona do Pontão de Antas; 8 - Alguns pontos sobre questões extra-projeto;	1 - São pontos tidos em conta no projeto dada a reorganização do estacionamento para todos os tipos de transporte referidos. A inclusão de espaço de merendas não se enquadra fisicamente na proposta; 2 - Renovação do parque infantil acrescentada ao projeto dada a sua importância e o seu enquadramento na zona da proposta; 3 - Está previsto o tratamento e recuperação do Pontão de Antas; 4 - Não é possível enquadrar a zona envolvente à Capela de Santo António neste projeto dado que não é possível alterar a área de intervenção já candidata a financiamento europeu, mas será tido em conta no futuro; 5 - A primazia dos peões e bicicletas em relação ao carro é um dos pontos principais do projeto; 6 - A renovação do parque infantil contará com aparelhos que permitam a utilização do parque por parte de crianças com necessidades especiais; 7 - Não é permitido pela APA fazer uma ligação pedonal em zona de leito de cheia ao nível do mesmo; 8 - Não se enquadram no âmbito da discussão do projeto, mas serão tidos em conta em ocasiões futuras;
21519/19	Observação/sugestão	1 - Solicita a informação sobre o número de lugares previstos para cargas e descargas junto à Rua Capitão Manuel Carvalho; 2 - Refere a necessidade de acesso com viatura ao espaço comercial situado na rua referida no ponto anterior e que a maioria dos clientes são sénior.	1 - Existe uma zona com espaço equivalente a 3 lugares para cargas/descargas adjacente à Rua Capitão Manuel Carvalho. O perfil e a limitação de áreas nesse arruamento não permitem a fixação duma área específica para cargas/descargas mais próxima. 2 - É possível aceder de automóvel à referida rua, e no projeto está prevista a aproximação do parque de estacionamento a esta zona comercial que, com a continuidade de pisos sem obstáculos, facilita o acesso pedonal às lojas comerciais da rua em causa por parte de toda a comunidade.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. Conclusão

Como foi referido anteriormente, foram submetidas 10 participações, sendo algumas delas provenientes de entidades representativas de agrupamentos sociais de relevante escala.

Através desta participação ativa e bastante positiva percebemos sobretudo a preocupação e o interesse dos famalicenses na cidade e no seu crescimento e desenvolvimento.

Todas as propostas e ideias foram ponderadas e tidas em conta no processo, tendo várias delas contribuído para a melhoria da qualidade e abrangência do projeto tais como a inclusão de bebedouros, de lugares para carregamentos de veículos elétricos ou da renovação do parque infantil, que surgem deste período de discussão pública.

Muitas outras impressões vieram de encontro àquilo que o programa do projeto procura atingir, mostrando que o mesmo conseguiu dar a melhor perceção ao público; e muitas outras sugestões não se enquadravam no âmbito deste período e desta proposta, estando estas suscetíveis de se ter em conta em propostas futuras onde se enquadrem.

Assim, através destas participações adaptou-se o projeto de forma a dar resposta às questões cruciais e entendemos que este ganhou mais qualidade, abrangência e controlo, sendo que a futura adesão do público aos novos espaços servirá como a melhor forma de validação do mesmo e da sua estratégia.

Vila Nova de Famalicão, 10 de setembro de 2019.

O Técnico,

(Carlos Pedro Oliveira, Arq.)

Anexos: Fichas de participação na discussão pública

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - "Extinção, por dissolução, da AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave – Ratificação da deliberação da Assembleia Intermunicipal daquela Associação, datada de 10 de dezembro de 2019" (Página 393)

2 - "Concurso Público Internacional nº 01/19/DAJ (CPI 01/19/DAJ) - Aquisição de serviços de seguros - Adjudicação" (Página 398)

à reunião de Câmara
393
Fam641

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Extinção, por dissolução, da AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave – Ratificação da deliberação da Assembleia Intermunicipal daquela Associação, datada de 10 de dezembro de 2019

A AMAVE, fundada em 1991, foi uma organização fundamental para o desenvolvimento económico, social, e até político, da região do Ave.

Esta Associação, a que os Municípios aderiram espontânea e voluntariamente, contribuiu para o desenvolvimento do território, conquistando inclusive notoriedade internacional.

É incontornável o facto de que se hoje se denomina esta região como "do Ave" - região no sentido da sua ampla definição, não resumida apenas aos limites geográficos, mas alargada à comunhão de questões de natureza histórica, identitária, de continuidade social, económica e política - garantidamente, uma parte se deve ao papel da AMAVE.

Não seria justo não recordar aqui, pelo menos, as ações mais emblemáticas desta Associação como sejam as escolas construídas, a Via Intermunicipal, os Sistemas de Gestão de Resíduos e de Saneamento que foram o lastro de dois dos maiores sistemas ibéricos do género (Resinorte, SA e Águas do Norte, SA, respetivamente), a fundação do TRIAVE (por várias vezes considerado o melhor Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do País) e, ao nível internacional, a fundação da ACTE - Associação das Coletividades Têxteis Europeias, com sede em Guimarães, sendo atualmente uma organização com reconhecimento internacional no seu âmbito de intervenção.

A AMAVE foi, portanto, uma organização de importância relevante para o desenvolvimento do território.

Via Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Entretanto, considerando que:

1. Em 2009 foi criada a Comunidade Intermunicipal do Ave;
2. A AMAVE, desde então, teve Municípios Associados que passaram a integrar a CIM do Ave ou a Área Metropolitana do Porto;
3. A partir deste momento (2009), a AMAVE deixou de ser uma Associação de Municípios de Fins Gerais passando a Fins Específicos, vendo reduzido o seu potencial enquanto entidade agregadora de interesses intermunicipais, atendendo ao desenho das novas NUTs III e, consequentemente, à capacidade que teria e tem de captar financiamento;
4. Com base na razão ora enunciada, de 2009 em diante, alguns dos Municípios Associados, designadamente Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso e Trofa, abandonaram esta Associação;
5. Os interesses e ação política se têm, desde então, focado essencialmente nestas novas estruturas (CIM do Ave e Área Metropolitana do Porto) sendo que é através delas que os Municípios realizam muitos dos seus projetos;
6. O objeto da Associação é atualmente reduzido atendendo a que, por exemplo, áreas como a de gestão de resíduos ou saneamento estão sob alçada de concessões;
7. O assunto "extinção" tem sido um tema abordado com frequência;
8. A decisão de extinção tem vindo a ser responsavelmente adiada por motivos relacionados com a resolução de problemas pendentes, em particular alguns referentes à cobrança de dívidas das quais a Associação é credora;
9. Considera-se chegado o momento em que as questões fundamentais estão devidamente acauteladas e, na maior parte dos casos pendentes, não resta senão aguardar por decisões judiciais, sendo por isso que os Órgãos próprios da Associação o deliberaram.

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1 - Tomar conhecimento da comunicação da decisão de extinção da AMAVE por parte dos Órgãos daquela Associação – Cfr. Ofício que se anexa e faz parte integrante desta proposta;

2 - Submeter o assunto à Assembleia Municipal para ratificação da decisão de extinção, deliberada na Assembleia Intermunicipal da AMAVE, em reunião de 10 de dezembro de 2019, conforme preceituado no n.º 7 do artigo 16.º dos Estatutos daquela Associação e na alínea u) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

3 - Se aguarde a apresentação por parte daquela Associação, do respetivo acordo de dissolução, para efeitos de apreciação e deliberação.

Vila Nova de Famalicão, 8 de janeiro de 2020.

O Vereador do Pelouro

dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso,

(Ricardo Mendes, Dr.)

V A L E D O A V E
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS

Ex.mo Senhor
PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques

4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

V/ Referência	V/ Data	N/ Referência	N/ Data
		214/2019	19 de dezembro de 2019

Assunto: **AMAVE | Extinção**

Vem por este meio a AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave - associação com sede na Rua Capitão Alfredo Guimarães, n.º1, 4800-019 Guimarães e com o NIPC 502 622 482, comunicar a V. Ex.ª que, a Assembleia Intermunicipal, em sede de reunião havida no passado dia 10 de dezembro, deliberou por unanimidade, a extinção, por dissolução, desta Associação de Municípios.

Será endereçada comunicação de igual teor à Assembleia Municipal desse Município.

Sem outro assunto, com os melhores cumprimentos,

Entrada EXT. 46963/2019
Nº Seq. Doc. 5192/2019
23/12/2019
Class. 097.030.183
MRIBEIRO AP-GER

António Quintão
Secretário-Geral

V A L E • D O • A V E
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS

RH238654997PT 01-955922 2019-12-20 16:07:04 €2,20
URGESES 4810 URGESES
R
RH238654997PT

TAXA PAGA
PORTUGAL
GUIMARÃES

Papel Reciclado

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE
Rua Capitão Alfredo Guimarães, I
4800-019 GUIMARÃES
Tlf. 253 422 400
Fax 253 422 425
E-mail: geral@amave.pt

à reunião da Câmara
Ponto 1

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Concurso Público Internacional n.º 01/19/DAJ (CPI 01/19/DAJ) - Aquisição de serviços de seguros - Adjudicação

Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso público, com publicidade internacional, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 29 de agosto de 2019, tendo em vista a contratação dos diversos ramos de seguros do Município, no decurso do período inicial de 1 (um) ano, a contar da celebração das novas apólices de seguro, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos de um ano, até um máximo de 2 prorrogações, efetuada a análise das propostas, de acordo com o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, a mesma culminou com o relatório final de análise das propostas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta.

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela assembleia municipal em sua reunião realizada a 27 de setembro de 2019, para efeitos dos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, propõe-se que, para efeitos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado com al. f) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da al. b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e para efeitos do disposto no artigo 21.º do Programa do Procedimento, a Câmara Municipal delibere:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Concordar com o teor do relatório final de análise das propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos e consequentemente,
2. Adjudicar o fornecimento de serviços de seguros, em regime de fornecimento continuado, no decurso do período inicial de 1 (um) ano, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos de um ano, até um máximo de 2 prorrogações, com efeitos a contar da data de visto prévio do Tribunal de Contas, cuja ocorrência se estima possibilitar o inicio de execução dos contratos a 01/04/2020, sendo essa data a que se atendeu para efeitos de repartição da despesa, nas condições constantes das propostas apresentadas, ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), às entidades a seguir referidas:
    - Lote 1 – Seguro de Acidentes de Trabalho – à entidade "LUSITÂNIA – Companhia de Seguros, S.A.." (NIF 501689168);
    - Lote 3 – Seguro Multirriscos – à entidade "AIG EUROPE, S.A. – Sucursal em Portugal" (NIF 980609089)
    - Lote 5 – Seguro de Acidentes Pessoais – à entidade "SEGURADORAS UNIDAS, S.A." (NIF 500940231)
    - Lote 6 – Seguro de Grupo – Acidentes Pessoais – à entidade "FIDELIDADE – Companhia de Seguros, S.A." (NIF 500918880)
3. Autorizar a realização da respetiva despesa, até ao montante global de 1.128.374,79 Eur. (um milhão, cento e vinte e oito mil, trezentos e setenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos), isento IVA, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição estimada de despesa:
    - Lote 1 – Seguro de Acidentes de Trabalho: 864.839,79 Eur., isento de IVA, repartido da seguinte forma:
        - Ano 2020 – 216.209,95 Eur.;
        - Ano 2021 – 288.279,93 Eur.;
        - Ano 2022– 288.279,93 Eur.;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Ano 2023– 72.069,98 Eur.;

- Lote 3 - Seguro Multirriscos: 141.661,41 Eur., isento de IVA, repartido da seguinte forma:
  - Ano 2020 - 35.415,35 Eur.;
  - Ano 2021 - 47.220,47 Eur.;
  - Ano 2022 - 47.220,47 Eur.;
  - Ano 2023 - 11.805,12 Eur.;
- Lote 5 - Seguro de Acidentes Pessoais: 99.493,59 Eur., repartido da seguinte forma:
  - Ano 2020 - 24.873,40 Eur.;
  - Ano 2021 - 33.164,53 Eur.;
  - Ano 2022 - 33.164,53 Eur.;
  - Ano 2023 - 8.291,13 Eur.;
- Lote 6 - Seguro de Grupo - Acidentes Pessoais: 22.380,00 Eur., repartido da seguinte forma:
  - Ano 2020 - 5.595,00 Eur.;
  - Ano 2021 - 7.460,00 Eur.;
  - Ano 2022 - 7.460,00 Eur.;
  - Ano 2023 - 1.865,00 Eur.;

4. Notificar os adjudicatários para apresentarem na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
   i. Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;
   ii. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Serviço de Finanças, ou autorização para consulta;
   iii. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;
   iv. Certificado do registo criminal da entidade e de todos os administradores, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código.

5. Notificar o adjudicatário do lote 1 do procedimento - LUSITÂNIA - Companhia de Seguros, S.A. (NIF 501689168), para prestar caução, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, no montante de 43.241,99 Eur., correspondendo a 5% do valor global da adjudicação, nos termos do artigo 26.º do Programa do Procedimento.
6. Revogar a decisão de contratar, no que respeita aos lotes 2 e 4 do procedimento, em virtude dos referidos lotes do procedimento terem ficado desertos, conforme o disposto no n.º 1 do art.º 80.º do CCP.
7. Aprovar a minuta do contrato, em anexo, tendo por gestor do contrato o Dr. Agostinho Moura.
8. Cumpridos os pressupostos constantes dos pontos anteriores deverá o respetivo contrato, ser remetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme previsto no artigo 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

Vila Nova de Famalicão, 27 de dezembro de 2019

O Vereador do Pelouro da Segurança

(Ricardo Mendes, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório Final de Análise das Propostas

[artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com as alterações e a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto]

Concurso Público Internacional n.º 01/19/DAJ

Objeto: Aquisição de serviços de seguros

1. Audiência Prévia

1.1. Tendo terminado o prazo de audiência prévia no dia 12 de dezembro de 2019, pelas 23:59 horas, concedido a todos os concorrentes para se pronunciarem sobre o conteúdo e conclusões do relatório preliminar de análise das propostas, submetido na plataforma no dia 05 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, o júri verificou que nenhum concorrente se pronunciou ou apresentou reclamação sobre o teor e conclusões do referido relatório.

Neste sentido, cumprido que está este preceito, impõe-se agora elaborar o Relatório Final, nos termos do art.º 148.º do CCP, com manutenção do conteúdo e conclusões do relatório preliminar.

Neste quadro:

2. Procedimento por concurso público

2.1. Em face da deliberação da Câmara Municipal proferida na sua reunião realizada a 29 de agosto de 2019, o presente procedimento de concurso público, realizou-se através da plataforma eletrónica de compras do Município, ano.gov e mediante anúncio de procedimento n.º 9793/2019, publicado no Diário da República, II série, n.º 177, em 16 de setembro de 2019.

2.2. Por se tratar de um procedimento com publicidade internacional, o procedimento foi igualmente publicado no Jornal Oficial da União Europeia sob o n.º 2019/S 180-438625 em 18 de setembro de 2019.

2.3. A autorização da assunção de compromisso plurianual foi efetuada pela Assembleia Municipal na sua reunião ordinária realizada a 27 de setembro de 2019, nos termos e para efeitos dos n.ºs 1 e 6 do art.º 22.º do DL 197/99, de 8 de junho e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Prazo de entrega das propostas

3.1. O prazo para entrega das propostas expirou a 16 de outubro de 2019, pelas 23:59 horas, tendo apresentado propostas, por ordem cronológica de entrada na plataforma eletrónica de compras do município, os seguintes concorrentes:

- Lote 1 - Seguro de Acidentes de Trabalho
  1. MDS - Corretor de Seguros, S.A., NIF 501469460;
  2. WILLIS - Corretores de Seguros, S.A., NIF 500188629;
  3. SEGURADORAS UNIDAS, S.A., NIF 500940231;
  4. LUSITÂNIA - Companhia de Seguros, S.A., NIF 501689168;
  5. CORBROKER - Corretores de Seguros, S.A., NIF 503239470;
  6. JOÃO MATA, LDA., NIF 500150141.

De notar que os documentos apresentados pelas entidades abaixo referidas, não consubstanciam propostas, pelos seguintes motivos:

- MDS - Corretor de Seguros, S.A. - procedeu à apresentação de um documento com a mera apresentação da entidade e dos serviços que presta;
- CORBROKER - Corretores de Seguros, S.A. - procedeu à apresentação de um documento com a mera apresentação da entidade e dos serviços que presta;
- JOÃO MATA, LDA. - procedeu à apresentação de um documento em que informa não lhe ser possível apresentar proposta, em virtude de não ter encontrado recetividade junto do mercado segurador para a assunção dos riscos nos termos e condições constantes das peças do procedimento, nomeadamente porque o preço base do presente lote é no seu entender muito baixo ou insuficiente para os serviços que se pretende contratualizar.
- WILLIS - Corretores de Seguros, S.A. - procedeu à apresentação de um documento que não consubstancia uma proposta, mas uma mera referência à disponibilidade para trabalhar com o município, no âmbito de procedimento destinado à contratualização da atividade de mediador/corretor dos seguros do mesmo.

a) Neste contexto, levando em linha de conta o conceito de concorrente e de proposta, estabelecidos respetivamente nos art.os 53º e 56.º do Código de Contratos Públicos, não tendo os operadores económicos apresentado proposta, não lhe pode ser atribuído o estatuto de concorrente, e, consequentemente, não podem beneficiar do interesse concorrencial em participar no presente procedimento.

- Lote 2 - Seguro de Frota Automóvel
  1. WILLIS - Corretores de Seguros, S.A., NIF 500188629.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

De notar que os documentos apresentados pela entidade abaixo referida, não consubstancia uma proposta, pelos seguintes motivos:

- WILLIS - Corretores de Seguros, S.A. - procedeu à apresentação de um documento que não consubstancia uma proposta, mas uma mera referência à disponibilidade para trabalhar com o município, no âmbito de procedimento destinado à contratualização da atividade de mediador/corretor dos seguros do mesmo.

a) Neste contexto, levando em linha de conta o conceito de concorrente e de proposta, estabelecidos respetivamente nos art.os 53º e 56.º do Código de Contratos Públicos, não tendo o operador económico em apreço, apresentado proposta, não lhe pode ser atribuído o estatuto de concorrente, e, consequentemente, não podem beneficiar do interesse concorrencial em participar no presente procedimento.

- Lote 3 - Seguro Multirriscos
    1. WILLIS - Corretores de Seguros, S.A., NIF 500188629;
    2. SEGURADORAS UNIDAS, S.A.., NIF 500940231;
    3. CARAVELA - Companhia de Seguros, S.A., NIF 503640549;
    4. AIG EUROPE, S.A. - Sucursal em Portugal, NIF 980609089.

De notar que os documentos apresentados pela entidade abaixo referida, não consubstancia uma proposta, pelos seguintes motivos:

- WILLIS - Corretores de Seguros, S.A. - procedeu à apresentação de um documento que não consubstancia uma proposta, mas uma mera referência à disponibilidade para trabalhar com o município, no âmbito de procedimento destinado à contratualização da atividade de mediador/corretor dos seguros do mesmo.

a) Neste contexto, levando em linha de conta o conceito de concorrente e de proposta, estabelecidos respetivamente nos art.os 53º e 56.º do Código de Contratos Públicos, não tendo o operador económico em apreço, apresentado proposta, não lhe pode ser atribuído o estatuto de concorrente, e, consequentemente, não podem beneficiar do interesse concorrencial em participar no presente procedimento.

- Lote 4 - Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual
    1. WILLIS - Corretores de Seguros, S.A., NIF 500188629.

De notar que os documentos apresentados pela entidade abaixo referida, não consubstancia uma proposta, pelos seguintes motivos:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- WILLIS – Corretores de Seguros, S.A. – procedeu à apresentação de um documento que não consubstancia uma proposta, mas uma mera referência à disponibilidade para trabalhar com o município, no âmbito de procedimento destinado à contratualização da atividade de mediador/corretor dos seguros do mesmo.

a) Neste contexto, levando em linha de conta o conceito de concorrente e de proposta, estabelecidos respetivamente nos art.os 53º e 56.º do Código de Contratos Públicos, não tendo o operador económico em apreço, apresentado proposta, não lhe pode ser atribuído o estatuto de concorrente, e, consequentemente, não podem beneficiar do interesse concorrencial em participar no presente procedimento.

- Lote 5 – Seguro de Acidentes Pessoais
    1. WILLIS – Corretores de Seguros, S.A., NIF 500188629;
    2. SEGURADORAS UNIDAS, S.A.., NIF 500940231.

De notar que os documentos apresentados pela entidade abaixo referida, não consubstancia uma proposta, pelos seguintes motivos:

- WILLIS – Corretores de Seguros, S.A. – procedeu à apresentação de um documento que não consubstancia uma proposta, mas uma mera referência à disponibilidade para trabalhar com o município, no âmbito de procedimento destinado à contratualização da atividade de mediador/corretor dos seguros do mesmo.

a) Neste contexto, levando em linha de conta o conceito de concorrente e de proposta, estabelecidos respetivamente nos art.os 53º e 56.º do Código de Contratos Públicos, não tendo o operador económico em apreço, apresentado proposta, não lhe pode ser atribuído o estatuto de concorrente, e, consequentemente, não podem beneficiar do interesse concorrencial em participar no presente procedimento.

- Lote 6 – Seguro de Grupo – Acidentes Pessoais
    1. MUTUA DOS PESCADORES – Mútua de Seguros, CRL, NIF 500726477;
    2. WILLIS – Corretores de Seguros, S.A., NIF 500188629;
    3. FIDELIDADE – Companhia de Seguros, S.A., NIF 500918880;
    4. SEGURADORAS UNIDAS, S.A.., NIF 500940231.

De notar que os documentos apresentados pela entidade abaixo referida, não consubstancia uma proposta, pelos seguintes motivos:

- WILLIS – Corretores de Seguros, S.A. – procedeu à apresentação de um documento que não consubstancia uma proposta, mas uma mera referência à disponibilidade para trabalhar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

com o município, no âmbito de procedimento destinado à contratualização da atividade de mediador/corretor dos seguros do mesmo.

a) Neste contexto, levando em linha de conta o conceito de concorrente e de proposta, estabelecidos respetivamente nos art.os 53º e 56.º do Código de Contratos Públicos, não tendo o operador económico em apreço, apresentado proposta, não lhe pode ser atribuído o estatuto de concorrente, e, consequentemente, não podem beneficiar do interesse concorrencial em participar no presente procedimento.

4. Esclarecimentos e Erros e Omissões sobre as Peças Procedimentais

a. No dia 26/09/2019 foram solicitados esclarecimentos pelas entidades LUSITÂNIA - Companhia de Seguros, S.A., CARAVELA - Companhia de Seguros, S.A., FIDELIDADE - Companhia de Seguros, S.A., Seguradoras Unidas, S.A. e Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., novamente a 30/09/2019, ao abrigo do n.º 1 do art.º 50.º do CCP, aos quais foi dada resposta pelo júri, através de documento submetido na plataforma a 07/10/2019;
b. No dia 10/10/2019, embora fora do prazo legalmente previsto para pedido de esclarecimentos, foram solicitados esclarecimentos pela entidade Seguradoras Unidas, S.A., aos quais foi dada resposta pelo júri, através de documento submetido na plataforma a 11/10/2019;
c. Não foram apresentadas listas de erros e omissões pelos concorrentes, ao abrigo dos n.os 2 e 3 do art.º 50.º do CCP.

5. Esclarecimentos sobre as Propostas

Não foram solicitados esclarecimentos sobre as propostas, ao abrigo do art.º 72.º do CCP.

6. Análise das Propostas

6.1. Analisadas as propostas do ponto de vista formal, verifica-se que:

a) Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do art.º 70.º, n.º 2 e 3 do art.º 146.º, todos do CCP, bem como do art.º 20.º do programa do procedimento (PP);
b) Todas as propostas admitidas foram apresentadas de acordo com o solicitado no art.º 9.º do programa do procedimento.

6.2. Análise quanto às especificações técnicas:

As propostas apresentadas cumprem os pressupostos e especificações técnicas de execução do contrato, constantes da cláusula 34.ª da Parte III e dos Anexos I a IV, todos do caderno de encargos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6.3. Análise quanto ao preço:

Neste sentido, efetuada a análise das propostas segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da Avaliação do Preço, conforme definido no art.º 14.º e no anexo VII do programa do procedimento, - o júri, tendo por base o constante do referido anexo, que abaixo se reproduz,

em que:

- PPn - Preço global da proposta em análise, para o lote em apreço.
- n – é o número de ordem da proposta em apreciação, tendo em conta a sequência da apresentação das propostas na plataforma de compras do Município.

Ao preço de cada proposta será atribuída pontuação de acordo com o constante na tabela seguinte:

PP_n	Pontuação (PPP_n)
Preço da proposta mais alto	0 pontos
Preço da proposta entre o mais alto e o mais baixo	entre 0 e 4 pontos (interpolação)
Preço da proposta mais baixo	4 pontos

tendo procedido à ordenação das propostas pela seguinte forma:

- Lote 1 - Seguro de Acidentes de Trabalho

Ord.	Concorrente	Preço (Prémio total / ano)	Pontuação
1.º	LUSITÂNIA - Companhia de Seguros, S.A.	288.279,93 €	4
2.º	SEGURADORAS UNIDAS, S.A.	314.115,90 €	0

- Lote 2 - Seguro de Frota Automóvel
  - Tendo-se verificado que nenhum concorrente apresentou proposta ao presente lote, logo o mesmo ficou deserto, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Lote 3 - Seguro Multirriscos

Considerando que as propostas apresentadas foram elaboradas com base em valores distintos de capital a segurar, sendo que a proposta apresentada pelo concorrente AIG EUROPE, S.A. , considerou como o montante de capital a segurar 92.000.000,00 € e a proposta apresentada pelo concorrente SEGURADORAS UNIDAS, S.A., consideraram como montante de capital a segurar 98.594.725,65 €, aplicando-se as taxas propostas por cada um dos concorrentes, tendo-se obtido os seguintes valores:

		AIG EUROPE, S.A.	SEGURADORAS UNIDAS, S.A.	CARAVELA, S.A. (*)
		Tx Comercial Edifícios - 0,494‰ Tx Comercial Conteúdo - 0,494‰	Tx Comercial Edifícios - 0,55‰ Tx Comercial Conteúdo - 0,62‰	Tx Comercial Edifícios - 0,5091‰ Tx Comercial Conteúdo - 0,4052‰ Tx Total Riscos Elétricos - 1,4546‰ Tx Total Equip. Elétricos - 1,6624‰
Capital	Valor	Prémio anual	Prémio anual	Prémio anual
1.º Risco	92.000.000,00 €	47.220,47 €	53.406,25 €	56.982,10 €
Capital Seguro	98.594.725,65 €	50.605,32 €	57.246,90 €	60.236,48 €

(*) Os valores da proposta apresentada pela entidade CARAVELA, S.A. tiveram que ser recalculados, tendo por base o valor das taxas aplicáveis constantes da proposta apresentada e os capitais a segurar constantes do caderno de encargos e documentos constantes Anexo II ao referido documento.

Assim, após a análise dos valores de prémio anual constantes das propostas apresentadas para um capital seguro em 1.º risco no montante global de 92.000.000,00 €, a pontuação das propostas será a constante da tabela abaixo:

Ord.	Concorrente	Preço (Prémio total / ano)	Pontuação
1.º	AIG EUROPE, S.A. - Sucursal em Portugal	47.220,47 €	4
2.º	SEGURADORAS UNIDAS, S.A.	53,406,25 €	1,465
3.º	CARAVELA - Companhia de Seguros, S.A.	56.982,10 €	0

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Lote 4 - Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual
    - Tendo-se verificado que nenhum concorrente apresentou proposta ao presente lote, logo o mesmo ficou deserto, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP.

- Lote 5 - Seguro de Acidentes Pessoais

Ord.	Concorrente	Preço (Prémio total / ano)	Pontuação
1.º	SEGURADORAS UNIDAS, S.A.	33.164,53 €	4

- Lote 6 - Seguro de Grupo - Acidentes Pessoais

Ord.	Concorrente	Preço (Prémio total / ano)	Pontuação
1.º	FIDELIDADE - Companhia de Seguros, S.A.	7.460,00 €	4
2.º	SEGURADORAS UNIDAS, S.A..	7.482,50 €	3,945
3.º	MUTUA DOS PESCADORES - Mútua de Seguros, CRL	9.099,44 € (*)	0

(*) Atento o conhecimento dos custos parciais constantes da proposta apresentada, o preço por ano não se encontra correto, pelo que em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 72.º do CCP, o júri procedeu à retificação oficiosa do valor anual da proposta apresentada.

7. Melhoria da proposta

Por se tratar de um procedimento de concurso público entende-se não haver lugar a convite para melhoria das propostas apresentadas a cada um dos lotes do procedimento.

8. Negociações

Não houve lugar a negociação das propostas apresentadas.

9. Proposta de adjudicação

9.1. Neste contexto, em face da análise efetuada atento o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da Avaliação do Preço, previsto nos art.º 14.º e Anexo VII do programa

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

do procedimento, propõe-se que, nos termos dos art.os 21.º, 73.º e 76.º todos do CCP, a adjudicação da contratualização dos serviços de seguros do Município, objeto do presente procedimento, para um período contratual máximo de 3 (três) anos, seja efetuada à proposta classificada em primeiro lugar, em cada um dos lotes do procedimento, ou seja, da seguinte forma:

- Lote 1 - Seguro de Acidentes de Trabalho - ao concorrente "LUSITÂNIA - Companhia de Seguros, S.A.." (NIF 501689168), no montante global de 864.839,79 Eur. (oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove euros e setenta e nove cêntimos), isento de IVA, a que corresponde o montante anual de 288.279,93 Eur., isento de IVA;
- Lote 3 - Seguro Multirriscos - ao concorrente "AIG EUROPE, S.A. - Sucursal em Portugal" (NIF 980609089), no montante global de 141.661,41 Eur. (cento e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e um euros e quarenta e um cêntimo), isento de IVA, a que corresponde o montante anual de 47.220,47 Eur., isento de IVA;
- Lote 5 – Seguro de Acidentes Pessoais - ao concorrente "SEGURADORAS UNIDAS, S.A." (NIF 500940231), no montante global de 99.493,59 Eur. (noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e três euros e cinquenta e nove cêntimos), isento de IVA, a que corresponde o montante anual de 33.164,53 Eur., isento de IVA, repartido da seguinte forma:
  i. Seguro de grupo - acidentes pessoais autarcas - 1.251,73 Eur., isento de IVA / ano;
  ii. Seguro de grupo - acidentes pessoais bombeiros – 28.732,80 Eur., isento de IVA / ano;
  iii. Seguro de grupo - acidentes pessoais em atividades desportivas, culturais e de recreio de natureza eventual, atividades temporárias e voluntariado – 3.180,00 Eur., isento de IVA / ano.
- Lote 6 - Seguro de Grupo - Acidentes Pessoais - ao concorrente "FIDELIDADE - Companhia de Seguros, S.A." (NIF 500918880), no montante global de 22.380,00 Eur. (vinte e dois mil, trezentos e oitenta euros), isento de IVA, a que corresponde o montante anual de 7.460,00 Eur., isento de IVA, repartido da seguinte forma:
  i. Contrato Emprego Inserção, Programas Ocupacionais – 3.680,00 Eur., isento de IVA / ano;
  ii. Alunos CQEP – 3.780,00 Eur., isento de IVA / ano.

9.2. Mais se propõe que os lotes 2 e 4 do procedimento, em virtude de terem ficado desertos, sejam objeto da revogação da decisão de contratar, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 80.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

9.3. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido à Câmara Municipal para efeitos de aceitação das propostas, adjudicação e celebração dos contratos, por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos n.ºs 3 e 4 do art.º 148.º e do art.º 94.º e seguintes do CCP, bem como dos artigos 21.º e seguintes do programa do procedimento.

Vila Nova de Famalicão, 16 de dezembro de 2019

O Júri

(Vítor Moreira, Dr. - Presidente)

(Miguel Fernandes, Dr. - Vogal)

(Paulo Fernandes, Dr. - Vogal)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS N.º 7774
(Aquisição de serviços de seguros – Lote 1)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, identificada na Segurança Social com o n.º 20007328786, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2º OUTORGANTE: LUSITÂNIA- COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., pessoa coletiva nº 501 689 168, com sede na Rua de São Domingos à Lapa, 35/41, 1249-130 Lisboa, aqui representada por Rafael António Marques Jorge, na qualidade de procurador com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso 0618-7441-4305, subscrita a 03-07-2008 e válida até 01-11-2021 e procuração datada de 23 de abril de 2018, com termo de autenticação datado do mesmo dia e registado com o código 52162L/414 da Ordem dos Advogados.

----------*----------

Nota Justificativa:

Atendendo à necessidade de manter atualizados e eficazes os seguros de acidentes de trabalho do Município, por deliberação da Câmara Municipal proferida a 29 de agosto de 2019, no âmbito do procedimento pré contratual de Concurso Público Internacional n.º01/19/DAJ, aberto ao abrigo da al. a) do nº 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante o fornecimento de serviços de seguros integrados no Lote 1 e correspondentes a Seguros de Acidentes de Trabalho.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por Deliberação da Câmara Municipal, datada de __ de janeiro de 2020, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:

Aquisição de Serviço de Seguro – Lote 1 - Seguro de Acidentes de Trabalho.

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com os serviços municipais e cumprir as especificações técnicas constantes da cláusula 34.ª do Caderno de Encargos e anexos, bem como do **ANEXO I** a este contrato e da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor do presente contrato é de **864.839,79 €** (oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove euros e setenta e nove cêntimos), isento de IVA, de acordo com a seguinte repartição anual:

a) **Ano 2020** - 216.209,95 €;
b) **Ano 2021** - 288.279,93 €;
c) **Ano 2022** - 288.279,93 €;
d) **Ano 2023** - 72.069,98 €

2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a entrega da fatura nos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Quinta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN:PT50.0036.0175.99100734193.23.

3. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

4. A inexistência das declarações referidas na alínea f) do n.º 1 da Cláusula Quarta, ou a existência de declarações desatualizadas, nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total do pagamento a efetuar, nos termos do disposto no artigo 31.º-A, do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 94.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual, pelo período máximo de 30 dias.

2

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA

(Prazo de Vigência do Contrato)

O presente contrato entra em vigor no dia seguinte ao visto do Tribunal de Contas e vigora pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos até um máximo de 2 prorrogações, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da sua cessação.

QUARTA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (CPI nº 01/19/DAJ), a nota de encomenda (PFO) e requisição nº 7822/19, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e entregá-la no Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 cidade de Vila Nova de Famalicão, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

c) Prestar o serviço conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço de acordo com o regime de prestação do serviço constante do Caderno de Encargos e da proposta do Segundo Outorgante;

d) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;

e) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do presente contrato e com relevância para a execução do mesmo;

f) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

QUINTA

(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:

a) Aceitar como conforme;

b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SEXTA

(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir fim a que se destinam.

2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

SÉTIMA

(Penalidades)

1. Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato, o Primeiro Outorgante pode exigir ao Segundo Outorgante o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega convencionados, até 1% do valor contratual por cada dia de atraso;

b) Pelo cumprimento defeituoso ou incumprimento, até 5% do preço contratual.

2. O valor das penalidades poderá ser descontado diretamente no pagamento das faturas.

3. As penas pecuniárias não obstam a que o Primeiro Outorgante exija uma indemnização nos termos gerais de direito pelo dano excedente.

OITAVA

(Resolução do contrato)

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelo respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA

(Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes obrigam-se a guardar sigilo sobre todos os assuntos previstos no presente contrato e a tratar com confidencialidade todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos na execução do contrato ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.
2. Excluem-se no âmbito do número anterior toda a informação gerada pela força da execução do presente contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

DÉCIMA

(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA PRIMEIRA

(Uso de Sinais Distintivos)

Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos que pertençam à outra sem o prévio consentimento por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA

(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Dr. Agostinho Moura, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: agostinhomoura@famalicao.pt
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro (s) interlocutor (s).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DÉCIMA TERCEIRA

(Dados Pessoais)

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.

2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais.

3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.

4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais.

5. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

DÉCIMA QUARTA

(Prevalência e Integração de Lacunas)

6

1. Na execução do presente contrato prevalecem, em caso de divergência, em primeiro lugar os suprimentos dos erros e omissões aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, em segundo lugar, os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos, em terceiro lugar, o Caderno de Encargos, em quarto lugar, a proposta adjudicada e, por último, os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

2. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplica-se subsidiariamente o CCP, designadamente as regras do regime substantivo dos contratos administrativos, previstas nos seus artigos 278.º e seguintes.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.

DÉCIMA QUINTA

(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA SEXTA

(Autorizações Legais)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O presente contrato foi adjudicado por deliberação da Câmara Municipal, datada a _ de janeiro de 2020, assim como a aprovação da respetiva minuta.
2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 0102/01030901, sob o cabimento nº 4640/19 e compromisso que vier a ser atribuído no ano de 2020.
3. Por existir a possibilidade de potenciar igualmente a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve igualmente autorização por parte do Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências concedido pela Assembleia Municipal, em reunião de 29 de novembro de 2019, ao abrigo do nº 1 do art. 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o art. 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA SÉTIMA

(Disposições finais)

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
2. O presente contrato está sujeito de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na atual redação, conjugado com o artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019).
3. Para garantia da execução do contrato é entregue pelo Segundo Outorgante a Garantia Bancária nº. ___ no valor de 43.241,99 € emitida pelo ____ em __, correspondente a 5% do valor da adjudicação.
4. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, Luís Miguel Alves Fernandes, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 13 de novembro de 2017.
5. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes.
6. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado por ambas as partes.

Vila Nova de Famalicão,

O Primeiro Outorgante,

_____

O Segundo Outorgante,

_____

(assinatura e carimbo)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I – CPI n.º 01/19/DAJ – Aquisição de Serviços de Seguros – Lote 1

LOTE 1

SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO

1. TOMADOR DO SEGURO

- Município de Vila Nova de Famalicão

2. OBJETO DO SEGURO

- A responsabilidade do tomador do seguro pelos encargos provenientes de acidentes de trabalho do pessoal afeto à entidade adjudicante, independentemente do seu vínculo contratual, nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 novembro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, Código do Procedimento Administrativo, demais legislação em vigor e de acordo com as condições gerais da apólice uniforme.

3. ÂMBITO DO SEGURO

3.1 Ficam abrangidos por este contrato de seguro todos os trabalhadores, contratados por tempo indeterminado ou a termo, ao serviço do município, inscritos no Regime de Proteção Social Convergente (RPSC - Caixa Geral de Aposentações) e no Regime Geral de Segurança Social (RGSS), de acordo com o Quadro 1 (lista de trabalhadores), e, ainda, todo aquele que, considerando-se na dependência económica do tomador do seguro, preste, em conjunto ou isoladamente, determinado serviço;

3.2. O local de trabalho a segurar é todo o lugar em que o trabalhador se encontra ou deva dirigir-se em virtude do seu trabalho e em que esteja, direta ou indiretamente, sujeito ao controlo do tomador do seguro;

3.3. O tempo de trabalho engloba todos os acidentes que possam ocorrer no local de trabalho e durante o período de laboração, o que preceder o seu início, em atos de preparação ou com ele relacionados, e o que se lhe seguir, em atos também com ele relacionados, e as interrupções normais ou forçosas de trabalho, e ainda no percurso de e para o local de trabalho;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3.4. Em conformidade com o n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 503/99, 20 de novembro, a entidade adjudicante transfere a responsabilidade por acidentes em serviço prevista naquele diploma para o adjudicatário;

3.5. Para o efeito o tomador do seguro, obriga-se a remeter ao adjudicatário, até ao dia 15 de cada mês, a relação de proventos salariais do mês anterior;

3.6. O seguro será celebrado na modalidade de prémio variável;

3.7. O pagamento do prémio será fracionado trimestralmente, em prestações fixas de igual valor, com indicação do período a que se reporta o prémio e respetivo valor, devendo ser enviado ao tomador do seguro um aviso de pagamento com uma antecedência de 30 (trinta) dias;

3.8. No final de cada anuidade será sempre efetuado o acerto relativo ao montante do prémio variável, sendo objeto de um aviso autónomo de pagamento.

4. COBERTURAS E GARANTIAS

4.1. Ficam cobertos os acidentes de trabalho que ocorram em Portugal e, automaticamente os riscos de deslocação e de exercício da atividade profissional ao e no estrangeiro, incluindo ações de formação profissional, por períodos até 15 dias, sem qualquer agravamento do tarifário;

4.2. Para efeitos do disposto no ponto 4.1, o tomador do seguro obriga-se a comunicar previamente ao adjudicatário as deslocações a efetuar ao estrangeiro;

4.3. Em caso de acidente ocorrido em território estrangeiro, as despesas aí efetuadas relativas à assistência médica, medicamentosa ou hospitalar, bem como os encargos referentes a transportes ou repatriamento, ficarão a cargo do adjudicatário;

4.4. O seguro garante a cobertura dos trabalhadores, face aos riscos de acidentes de trabalho, os respetivos salários e subsídio de férias e de natal;

4.5. As indemnizações por incapacidade temporária, parcial ou absoluta, são definidas em função do salário líquido, englobando as remunerações, de carácter permanente ou acessório incluídas na massa salarial segura, nos termos legalmente previstos;

4.6. O adjudicatário assumirá eventuais reembolsos efetuados pela Caixa Geral de Aposentações (C.G.A.) à entidade adjudicante (no âmbito do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro), correspondentes a responsabilidades com eventuais pensões ou subsídios pagos pela C.G.A. ao abrigo do disposto nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, nos sinistros ocorridos ao abrigo deste contrato;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4.7. Os trabalhadores têm direito à reparação, em espécie e em dinheiro, dos danos resultantes de acidentes em serviço, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março;

4.8. Confere direito à reparação a lesão resultante de um acidente em serviço e que seja consequência de tal tratamento;

4.9. O direito à reparação em espécie, consagrado no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, na sua redação atual, deverá contemplar os mínimos exigidos na legislação em vigor, nomeadamente:

4.9.1. Prestações de natureza médica, cirúrgica, de enfermagem, hospitalar, medicamentosa e quaisquer outras, incluindo tratamentos termais, fisioterapia e o fornecimento de próteses e ortóteses, seja qual for a sua forma, desde que necessárias e adequadas ao diagnóstico ou ao restabelecimento do estado de saúde físico ou mental e da capacidade de trabalho ou de ganho do sinistrado e à sua recuperação para a vida ativa, referindo ainda:

- O direito aos aparelhos de próteses e ortóteses abrange os destinados à correção ou compensação visual, auditiva ou ortopédica, bem como a prótese dentária e, ainda, a estética, se justificada;
- A aquisição, renovação ou substituição dos aparelhos referidos anteriormente carecem de prescrição médica fundamentada;
- Quando do acidente resultar a inutilização ou a danificação de próteses ou ortóteses de que o trabalhador já era portador, este tem direito à respetiva reparação ou substituição;
- Quando o sinistrado optar por assistência médica particular, tem direito ao pagamento da importância que seria despendida em estabelecimento do serviço clínico do segurador responsável, devendo, para efeitos de reembolso, apresentar os documentos justificativos de todas as despesas efetuadas com o tratamento das lesões, doença ou perturbação funcional resultantes do acidente.

4.9.2. Pagamento de transporte e estada para observação, tratamento e comparência a juntas médicas ou a atos judiciais, ou seja:

- No caso de deslocação da residência ou do local onde o trabalhador se encontre com vista a assistência médica, observação, tratamento, comparência a juntas médicas ou a atos judiciais que implique estada, este tem direito ao pagamento da correspondente

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

despesa, até ao limite do valor previsto para as ajudas de custo dos trabalhadores com a posição remuneratória superior ao nível remuneratório 18 da escala salarial do regime geral, salvo se a sua condição de saúde, medicamente fundamentada, justificar despesas de montante mais elevada;

- Quando o médico assistente ou a junta médica declarar que o estado de saúde do trabalhador o exige, há lugar ao pagamento das despesas de um acompanhante, nas mesmas condições das estabelecidas para o trabalhador.

4.10. O direito à reparação em dinheiro compreende:

4.10.1. Remuneração, no período das faltas ao serviço motivadas por acidente em serviço;

4.10.2. Indemnização em capital ou pensão vitalícia correspondente à redução na capacidade de trabalho ou de ganho, no caso de incapacidade permanente;

4.10.3. Pagamento mediante validação médica do subsídio por assistência de terceira pessoa, resultante de acidente que não permita ao trabalhador praticar com autonomia os atos indispensáveis à satisfação das necessidades básicas da vida quotidiana sem assistência permanente de outra pessoa:

- Consideram-se necessidades básicas os atos relativos à alimentação, locomoção e cuidados de higiene pessoal;
- O familiar do dependente ou quem com ele coabite, que lhe preste assistência permanente, é considerado terceira pessoa;
- O montante mensal do subsídio corresponde ao valor da remuneração paga a quem preste a assistência, com o limite da remuneração mínima mensal garantida para os trabalhadores do serviço doméstico.

4.10.4. Subsídio para readaptação de habitação;

4.10.5. Subsídio por situações de elevada incapacidade permanente;

4.10.6. Despesas de funeral e subsídio por morte:

- Despesas de Funeral - 4 x remuneração mínima mensal garantida mais elevada, que será aumentada para o dobro se houver trasladação;
- Subsídio por morte - 12 vezes a remuneração mínima mensal garantida mais elevada;
- Pensão aos beneficiários legalmente reconhecidos, no caso de morte;

4.10.7. Incapacidade temporária;

4.10.8. Incapacidade permanente parcial e absoluta;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4.10.9. Deverá ser disponibilizada uma Linha Acidentes de trabalho, disponível 24h/dia, 7 dias/semana.

5. PREVISÃO SALARIAL ANUAL e NÚMERO ESTIMADO DE TRABALHADORES

O montante do capital (massa salarial anual) é composto pelo salário ilíquido sem encargos, mais todas as prestações que revistam carácter de regularidade (p. ex. subsídio de férias, natal, turno, alimentação), de todos os trabalhadores, subscritores e não subscritores da Caixa Geral de Aposentações, repartido da seguinte forma:

Natureza do vínculo	Categoria profissional	N.º estimado de trabalhadores	Massa salarial anual
Inscritos no Regime Geral de Segurança Social (RGSS)	Assistente Operacional	409	18.670.980,00 €
	Assistente Técnico	132	
	Técnico Superior	171	
	Informática	4	
	Dirigentes	10	
	Eleitos Locais e Membros do Gabinete de Apoio	10	
TOTAL		736	
Inscritos no Regime de Proteção Social Convergente (RPSC - Caixa Geral de Aposentações)	Assistente Operacional	475	
	Assistente Técnico	160	
	Técnico Superior	108	
	Informática	7	
	Fiscais Municipais	6	
	Polícia Municipal	20	
	Dirigentes	12	
	Eleitos Locais e Membros do Gabinete de Apoio	4	
TOTAL		792	

12

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6. PAGAMENTO DE INCAPACIDADES TEMPORÁRIAS E DESPESAS MÉDICAS

6.1. As indemnizações por Incapacidade Temporária (I.T.) serão liquidadas à entidade adjudicante, figurando esta como entidade recebedora, dado que esta repõe o salário do trabalhador sinistrado quando este se encontra de baixa por Acidente de Trabalho.

6.2. As despesas médicas ou outras despesas eventualmente suportadas pelo sinistrado deverão ser enviadas e liquidadas diretamente aos respetivos lesados.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. O Segurador compromete-se a celebrar acordos com pelo menos 2 clínicas/consultórios, sediadas no Concelho do Tomador de Seguro, para assistir sinistrados.

7.2. O segurador procederá à celebração de acordos com pelo menos 2 farmácias sediadas no Concelho do Tomador de Seguro, de forma a isentar os sinistrados do pagamento das despesas com prescrições médicas, consequência de tais acidentes, sendo as referidas despesas cobradas diretamente pelas farmácias, à seguradora.

7.3. A Seguradora terá de disponibilizar o acesso da Participação On-line de Acidente de Trabalho e com a possibilidade de consultar informação sobre os processos.

7.4. O Município de Vila Nova de Famalicão tem no seu quadro de pessoal oito trabalhadores que fazem parte de corporações de bombeiros, encontrando-se um na carreira de assistente técnico e os restantes sete na carreira de assistente operacional.

8. FRACIONAMENTO DO PRÉMIO

- Trimestral, sem cargas de fracionamento.

9. ENCARGOS DE FRACIONAMENTO

Por encargos de fracionamento é entendido como o montante da majoração do prémio de seguro, eventualmente exigida como contrapartida de um fracionamento do prémio.

No âmbito do presente procedimento não serão admitidos estes custos adicionais decorrentes da inclusão ou exclusão de novos elementos nas apólices, nomeadamente atas/apólices adicionais, entre outros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS N.º 7776
(Aquisição de serviços de seguros - Lote 3)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, identificada na Segurança Social com o n.º 20007328786, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2º OUTORGANTE: AIG EUROPE, S.A. - Sucursal em Portugal, pessoa coletiva nº 986 609 089, com sede na Avenida da Liberdade, Edf. Café Lisboa, n.º 131, 3º, 1250-140 Lisboa, aqui representada por Emérico Geraldo Gonçalves, na qualidade de representante com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso 4233-3164-3332, subscrita a 03-06-2019 e válida até 03-09-2023.

----------*----------

Nota Justificativa:

Atendendo à necessidade de manter atualizados e eficazes os seguros multirriscos do Município, por deliberação da Câmara Municipal proferida a 29 de agosto de 2019, no âmbito do procedimento pré contratual de Concurso Público Internacional n.º01/19/DAJ, aberto ao abrigo da al. a) do nº 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante o fornecimento de serviços de seguros integrados no Lote 3 e correspondentes a Seguros Multirriscos.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada Deliberação da Câmara Municipal, datada de __ de janeiro de 2020, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

(Objeto e Âmbito)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:

Aquisição de Serviço de Seguro - Lote 3 - Seguro Multirriscos;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com os serviços municipais e cumprir as especificações técnicas constantes da cláusula 34.ª do Caderno de Encargos e anexos, bem como do ANEXO I a este contrato e da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor do presente contrato é de **141.661,41 € €** (cento e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e um euros e quarenta e um cêntimo), isento de IVA, de acordo com a seguinte repartição anual:

a) **Ano 2020** - 35.415,35 €;
b) **Ano 2021** - 47.220,47 €;
c) **Ano 2022** - 47.220,47 €;
d) **Ano 2023** - 11.805,12 €

2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a entrega da fatura nos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Quinta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.

3. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

4. A inexistência das declarações referidas na alínea f) do n.º 1 da Cláusula Quarta, ou a existência de declarações desatualizadas, nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total do pagamento a efetuar, nos termos do disposto no artigo 31.º-A, do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 94.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual, pelo período máximo de 30 dias.

5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA

(Prazo de Vigência do Contrato)

O presente contrato entra em vigor no dia seguinte ao visto do Tribunal de Contas e vigora pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos até um máximo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de 2 prorrogações, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da sua cessação

QUARTA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (CPI nº 01/19/DAJ), a nota de encomenda (PFO) e requisição nº 7825/19, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e entregá-la no Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 cidade de Vila Nova de Famalicão, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

c) Prestar o serviço conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço de acordo com o regime de prestação do serviço constante do Caderno de Encargos e da proposta do Segundo Outorgante;

d) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;

e) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do presente contrato e com relevância para a execução do mesmo;

f) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

QUINTA

(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:

a) Aceitar como conforme;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SEXTA

(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir fim a que se destinam.

2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

SÉTIMA

(Penalidades)

1. Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato, o Primeiro Outorgante pode exigir ao Segundo Outorgante o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega convencionados, até 1% do valor contratual por cada dia de atraso;

b) Pelo cumprimento defeituoso ou incumprimento, até 5% do preço contratual.

2. O valor das penalidades poderá ser descontado diretamente no pagamento das faturas.

3. As penas pecuniárias não obstam a que o Primeiro Outorgante exija uma indemnização nos termos gerais de direito pelo dano excedente.

OITAVA

(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelo respetivos danos.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA

(Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes obrigam-se a guardar sigilo sobre todos os assuntos previstos no presente contrato e a tratar com confidencialidade todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos na execução do contrato ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.

2. Excluem-se no âmbito do número anterior toda a informação gerada pela força da execução do presente contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

DÉCIMA

(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA PRIMEIRA

(Uso de Sinais Distintivos)

Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos que pertençam à outra sem o prévio consentimento por escrito.

5

DÉCIMA SEGUNDA

(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Dr. Agostinho Moura, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: agostinhomoura@famalicao.pt

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro (s) interlocutor (s).

DÉCIMA TERCEIRA

(Dados Pessoais)

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.

2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais.

3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.

4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais.

5. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

DÉCIMA QUARTA

(Prevalência e Integração de Lacunas)

1. Na execução do presente contrato prevalecem, em caso de divergência, em primeiro lugar os suprimentos dos erros e omissões aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, em segundo lugar, os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos, em terceiro lugar, o Caderno de Encargos, em quarto lugar, a proposta adjudicada e, por último, os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

2. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplica-se subsidiariamente o CCP, designadamente as regras do regime substantivo dos contratos administrativos, previstas nos seus artigos 278.º e seguintes.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.

DÉCIMA QUINTA

(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA SEXTA

(Autorizações Legais)

1. O presente contrato foi adjudicado por deliberação da Câmara Municipal, datada de _ de janeiro de 2020, assim como a aprovação respetiva minuta.

2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 3401/020212, sob o cabimento nº 4643/19 e compromisso que vier a ser atribuído no ano de 2020.

3. Por existir a possibilidade de potenciar igualmente a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve igualmente autorização por parte do Presidente da

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara, ao abrigo da delegação de competências concedido pela Assembleia Municipal, em reunião de 29 de novembro de 2019, ao abrigo do nº 1 do art. 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o art. 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA SÉTIMA

(Disposições finais)

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

2. O presente contrato está sujeito de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na atual redação, conjugado com o artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019).

3. Está dispensado da prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

4. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, Luís Miguel Alves Fernandes, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 13 de novembro de 2017.

5. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes.

6. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado por ambas as partes.

Vila Nova de Famalicão,

O Primeiro Outorgante,

_____

O Segundo Outorgante,

_____

(assinatura e carimbo)

7

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I – CPI n.º 01/19/DAJ – Aquisição de Serviços de Seguros – Lote 3

LOTE 3

SEGURO DE MULTIRRISCOS

1. TOMADOR DO SEGURO

- Município de Vila Nova de Famalicão

2. OBJETO DO SEGURO

- Edifícios e outras construções, incluindo benfeitorias, bem como os respetivos recheios, conteúdos ou equipamentos que façam parte integrante do património imobiliário e mobiliário do Município de Vila Nova de Famalicão ou sobre os quais exista interesse em segurar, nomeadamente como usufrutuário ou locatário. Ficam incluídos na definição anterior todos os bens desde que se trate de utensílios, máquinas, material de exposição e equipamento fixo/móvel/portátil em deslocação, em qualquer local, incluindo ao ar livre.
- Bens de terceiros sob custódia, cuidado ou controlo do segurado, incluindo objetos e/ou bens de caráter cultural, histórico ou artístico.

8

3. LOCAIS DE RISCO

Todo e qualquer local onde o segurado possua instalações (ver Anexo II ao presente caderno de encargos) ou interesses.

4. RISCOS COBERTOS

a) Incêndio, queda de raio e/ou explosão;
b) Tempestades (incluindo os danos materiais provocados em consequência direta de queda de granizo, neve e gelo);
c) Inundações;
d) Danos por água;
e) Queda de granizo, neve e gelo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

f) Combustão espontânea;
g) Colapso;
h) Danos em muros, vedações e portões;
i) Fenómenos sísmicos;
j) Aluimento de terras;
k) Queda de aeronaves;
l) Choque ou impacto de veículos terrestres;
m) Choque ou impacto de objetos sólidos;
n) Atos de terrorismo, vandalismo, maliciosos ou de sabotagem;
o) Greves, tumultos, alterações da ordem pública;
p) Danos causados por fumo;
q) Limpeza, demolição e remoção de escombros;
r) Desenhos, documentos e livros;
s) Danos em bens do senhorio;
t) Riscos elétricos;
u) Equipamento eletrónico, incluindo a cobertura de transporte para todo o mundo;
v) Avaria de máquinas;
w) Derrames acidentais;
x) Privação temporária do local ocupado ou arrendado, quer este seja de função habitacional ou profissional;
y) Despesas de guarda e vigilância;
z) Honorários de peritos;
aa) Perda de rendas;
bb) Quebra ou queda acidental de bens;
cc) Quebra ou queda acidental de vidros, painéis e antenas;
dd) Bens de terceiros confiados ao Município;
ee) Furto e/ou roubo, incluindo dinheiro em cofre, caixa e transporte;
ff) Danos aos imóveis causados por furto ou roubo;
gg) Danos estéticos;
hh) Danos em transporte terrestre de bens;
ii) Danos em parques, jardins e áreas de conservação da natureza, incluindo o respetivo equipamento, edificações, mobiliário e plantas;
jj) Pesquisa e reparação de avarias;
kk) Infidelidade de trabalhadores;
ll) Danos em bens de empregados.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. CAPITAL A SEGURAR

O capital a segurar é no montante global de 92.000.000,00 €, o qual se encontra repartido da seguinte forma:

Bens seguros	Capitais Seguros
Edifícios	80.548.796,84
Conteúdos	11.451.203,16
Total Global (Edifícios + Conteúdos)	92.000.000,00 €

- LIMITES MÁXIMO DE INDEMNIZAÇÃO DA APÓLICE

Fica expressamente acordado que o limite máximo de indemnização da apólice é de 30.000.000,00 €, por ano e por sinistro.

Estão expressamente acordados os seguintes limites de indemnização, por sinistro e anuidade, ocorrido ao abrigo dos seguintes riscos:

Coberturas/Riscos	Limites
Danos causados por fumo	30.000,00 €
Limpeza, demolição e remoção de escombros	250.000,00 €
Desenhos e Documentos	30.000,00 €
Danos em bens do senhorio	30.000,00 €
Riscos elétricos	75.000,00 €
Avaria de máquinas	500.000,00 €
Derrame acidental	35.000,00 €
Privação temporária do local ocupado ou arrendado	30.000,00 €
Honorários de peritos	30.000,00 €
Perda de rendas	25.000,00 €
Quebra ou queda acidental de bens	30.000,00 €
Quebra ou queda acidental de vidros, painéis e antenas	30.000,00 €

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Bens de terceiros	25.000,00 €
Furto e/ou roubo, incluindo os danos causados ao imóvel	300.000,00 €
Furto e/ou roubo de dinheiro em cofre, caixa ou em transporte	7.500,00 €
Danos em transporte terrestre de bens	30.000,00 €
Danos em parques, jardins e áreas de conservação da natureza, incluindo o respetivo equipamento, edificações, mobiliário e plantas	30.000,00 €
Infidelidade de empregados	7.500,00 €
Danos em bens de empregados	5.000,00 €
Pesquisa e reparação de avarias	20.000,00 €

6. FRANQUIAS

O presente seguro fica sujeito a uma franquia fixa de 250,00 € do valor dos prémios indemnizáveis, com exceção dos riscos abaixo indicados que ficam sujeitos às seguintes franquias:

- Riscos elétricos, equipamento eletrónico, furto e/ou roubo, quebra ou queda acidental de bens, quebra ou queda acidental, bens de terceiros, atos de vandalismo, maliciosos ou de sabotagem e transporte terrestre - franquia fixa de 150,00 €;
- Danos em bens de empregados - franquia fixa de 100,00 €;
- Fenómenos sísmicos - 7%.

7. FRACIONAMENTO DO PRÉMIO

- Trimestral, sem cargas de fracionamento.

8. ENCARGOS DE FRACIONAMENTO

Por encargos de fracionamento é entendido como o montante da majoração do prémio de seguro, eventualmente exigida como contrapartida de um fracionamento do prémio.

No âmbito do presente procedimento não serão admitidos estes custos adicionais decorrentes da inclusão ou exclusão de novos elementos nas apólices, nomeadamente atas/apólices adicionais, entre outros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS

Derrogação da regra proporcional

Em caso de ocorrência de sinistros abrangidos pela presente apólice, fica acordado que o Segurador prescinde da aplicação da regra proporcional.

Atualização de capitais

O segurador atualizará anualmente os capitais seguros, tendo por base o valor do Índice de Preços ao Consumidor publicado pelo INE, referente ao mês de dezembro do ano civil anterior.

Indemnização na base do valor de substituição em novo

Fica acordado que em caso de sinistro com os bens seguros pela presente apólice, a base sobre a qual será calculada a quantia indemnizável, será o valor em novo, no dia imediatamente anterior ao sinistro, de bens da mesma qualidade ou tipo, mas não superiores ou de maior amplitude do que os bens seguros quando novos.

Adiantamento por conta de sinistros

Em caso de ocorrência de sinistros abrangidos pela presente apólice e após o início dos trabalhos de reparação, se a eles houver lugar, ou substituição, fica o segurador obrigado a efetuar os adiantamentos que se revelem necessários em função do desenvolvimento e execução do programa de trabalhos, ou de aquisição de bens e/ou serviços que o segurado tenha de celebrar.

Bens de terceiros

O presente seguro inclui bens propriedade de terceiros, desde que, ou na medida em que, esses bens não se encontrem seguros pelos proprietários ou qualquer outra pessoa, sendo neste caso a responsabilidade do segurador limitada à quantia a pagar pelo segurado com o fim de compensar o respetivo proprietário pelos danos ou estragos sofridos pelos referidos bens.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Riscos elétricos

Nos termos da presente cobertura, a apólice de seguro em apreço cobre também os danos ou prejuízos causados a quaisquer máquinas elétricas, transformadores, aparelhos e instalações elétricas e/ou eletrónicas e aos seus acessórios, nomeadamente por sobretensão e sobreintensidade, incluindo os produzidos pela eletricidade atmosférica, curto-circuito, mesmo quando não resulte incêndio. Ficam derrogadas quaisquer limitações de potência impostas pelas Condições Gerais e/ou Especiais, às máquinas e/ou equipamentos afetados pelo risco em causa.

Exposições temporárias

Relativamente à realização de exposições temporárias da responsabilidade do Segurado, que seja nas suas instalações ou nas de terceiros, aplicam-se os seguintes termos de cobertura:

- O objeto seguro é constituído por objetos propriedade do Município, ou de terceiros, neste último caso, quando temporariamente confiados ou entregues ao seu cuidado, controlo, custódia ou consignação.
- A apólice em causa cobre quaisquer danos resultantes de causa externa aos objetos seguros, envolvendo todas as etapas do transporte das obras até o retorno ao local de origem (seguro prego a prego), excluindo-se apenas os danos resultantes de causa interna, nomeadamente o vício próprio. A presente cobertura é extensiva ao transporte terrestre dos bens seguros, em território nacional, incluindo cargas e descargas.
- O Segurado facultará ao segurador, apenas em caso de sinistro, a relação das obras/bens objeto da exposição, na qual deverá ser indicado o respetivo valor unitário.
- O capital seguro em caso de sinistro corresponderá ao valor indicado na referida relação, sendo que o limite máximo de responsabilidade do segurador é de 200.000,00 €/ano/sinistro, em 1.º risco.

13

Coleções, pares ou séries de objetos

Se se perder ou danificar qualquer objeto que tenha um valor acrescido, por fazer parte de um par ou conjunto, qualquer pagamento que o segurador efetue terá em conta esse valor acrescido. O segurado decide se o segurador paga a totalidade do valor do par ou conjunto.

O máximo que o segurador pagará será o valor do par ou conjunto.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Em caso de sinistro causado por um risco coberto o segurador poderá liquidar as despesas de restauro e/ou reparação, exceto se a desvalorização por parte da qualidade atribuível aos bens seguros for reconhecida, caso em que serão aplicadas as disposições a seguir mencionadas:

- Caso se verifique a impossibilidade ou desvantagem económica do restauro e/ou reparação, o segurador obriga-se a indemnizar o segurado, tendo em conta o valor de mercado dos objetos sinistrados.
- Em caso de divergência quanto à atribuição do valor anteriormente referido, o segurador e o segurado nomearão, cada um, um perito avaliador que concluirá pelo valor a indemnizar.

Danos ocorridos em transportes terrestres

Ficam garantidos os danos ocorridos em transportes terrestres no território nacional, de bens, propriedade do segurado ou de terceiros, em consequência de acidentes com o veículo transportador, incêndio, raio ou explosão, atos de vandalismo ou maliciosos, furto e/ou roubo, incluindo as operações de carga e descarga.

Quebra ou queda acidental de bens

Fica garantido qualquer dano acidental de quebra ou queda, que sofram os bens móveis do segurado ou de terceiros quando confiados, por qualquer acidente ou infortúnio desde que constituam uma ocorrência súbita e imprevista.

Bens existentes ao ar livre

Derrogando o que em contrário se encontrar estipulado nas Condições Gerais desta apólice, fica convencionado que os bens existentes ao ar livre ficarão garantidos pela mesma.

Danos em jardins

Ficam garantidos os danos sofridos nos jardins do segurado em consequência da verificação de qualquer risco coberto por esta apólice. Em caso de sinistro ao abrigo da presente cobertura a indemnização do segurador empregar-se-á diretamente na reparação ou reconstrução das zonas relvadas, na substituição de herbáceas, arbustos e árvores, por outros da mesma espécie e porte.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Danos em bens de empregados

Ficam garantidos os danos diretamente resultantes de qualquer risco garantido pelo presente contrato, causados aos bens pertencentes a empregados ou colaboradores do segurado, incluindo títulos e valores, acontecidos no interior ou exterior dos locais de trabalho, durante o período laboral.

A presente garantia está limitada a 3.000,00 € de indemnização por sinistro, com um máximo de 9.000,00 € por anuidade.

Gastos extraordinários

Ficam garantidos os gastos extraordinários com o aluguer de equipamento para substituição de máquinas ou instalações danificadas por um risco coberto por esta apólice de seguro. O limite máximo de responsabilidade do segurador, ao abrigo desta Condição Especial, é de 25.000,00 €/ano/sinistro.

Despesas suplementares com trabalhos provisórios

Em caso de sinistro coberto pela presente apólice, ficam também garantidos os custos incorridos pelo segurado com reparações provisórias e/ou temporárias, quer estas venham, ou não, a ser incluídas nos trabalhos definitivos, desde que tais reparações sejam necessárias, quer seja por questões de segurança, de manutenção do serviço/uso público, ou qualquer outra necessidade superveniente.

Adicionalmente, através desta Condição Especial, também ficam garantidos os custos extraordinários para aceleração dos trabalhos, ou substituição definitiva dos bens seguros que tenham sofrido perdas ou danos provocados por uma situação coberta por esta apólice, incluindo os custos com encargos extra por horas extraordinárias, trabalho noturno, trabalho em dias feriados e transporte em via rápida e frete aéreo. O limite máximo de responsabilidade do segurador, ao abrigo desta Condição Especial, é de 30.000,00 €/ano/sinistro.

Desenhos, documentos e livros

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Fica acordado que o âmbito desta cobertura é extensível a desenhos, documentos e livros com interesse histórico, artístico, técnico e/ou cultural.

Furto e/ou roubo

Fica acordado que em complemento às disposições previstas nas Condições Gerais desta apólice, a cobertura de furto e/ou roubo considera-se extensível à garantia do furto dos bens seguros quando praticado sub-repticiamente e às ocultas do segurado, seus funcionários, vigilantes e outros prestadores de serviços, enquanto as instalações se encontrarem abertas ao público.

Obras menores

Ficam cobertas as perdas e danos materiais sofridos pelos bens que correspondam a obras menores de construção, montagem, ampliação, modificação, reparação, manutenção e conservação, inclusivamente a colocação em funcionamento e realização de testes, bem como aos materiais reunidos ao pé da obra, incluindo equipamentos, maquinaria e ferramentas em que o segurado tenha interesse, desde que as ditas obras sejam realizadas nos locais de risco seguros e devido a um risco garantido pela presente apólice. Ao finalizar esta cobertura, por termo da obra, os bens afetados serão considerados automaticamente incluídos na cobertura desta apólice.

Consideram-se obras menores, para efeitos de aplicação desta Condição Especial, aquelas cujo valor não seja superior a 150.000,00 €.

Compensação de capitais

Pela alteração que for necessária nas Condições Gerais da apólice, fica expressamente estabelecido que se no momento em que ocorrer um sinistro existir excesso de capital seguro em quaisquer bens seguros, o dito excesso aplicar-se-á aos bens que estejam insuficientemente seguros. Admitida a compensação na forma indicada, proceder-se-á ao normal pagamento do sinistro de acordo com o estabelecido nas Condições Gerais da apólice.

Privação temporária do local arrendado e/ou ocupado

a) Função Habitacional

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos desta Condição Especial e até aos limites fixados, o segurador garante às pessoas que ocupem os fogos/habitações do tomador, seguras nesta apólice, em caso de sinistro coberto pelas garantias do contrato, o seguinte:

1) Gastos de hotel

Se os edifícios ou algum dos fogos/habitações seguros ficaram inabitáveis, o pagamento de hotel ou reembolso de gastos até ao montante máximo de 2.000,00 €, por fogo/habitação sinistrado(a). Sempre que possível o segurador pagará a indemnização diretamente à entidade prestadora dos serviços de hospedagem.

2) Gastos de mudança e guarda de bens

Se os edifícios ou algum dos fogos/habitações seguros ficarem inabitáveis:

- a mudança até à habitação provisória e respetivos custos, os quais não poderão ultrapassar 350,00 €, por fogo/habitação sinistrado(a);
- a guarda dos objetos e bens que não se transfiram para a habitação provisória e respetivos custos, os quais não poderão ultrapassar 350,00 €, por fogo/habitação sinistrado(a).

3) Gastos de restaurante e lavandaria

Se os edifícios ou algum dos fogos/habitações seguros ficarem inabitáveis, os gastos de restaurante e lavandaria, até ao montante máximo de 2.000,00 €, por fogo/habitação sinistrado(a).

17

b) Função profissional

Nos termos desta Condição Especial e até aos limites fixados, o segurador, indemnizará o segurado, em caso de sinistro coberto por esta apólice, que lhe origine privação temporária do uso do local arrendado ou ocupado, pela sua atividade, pelas despesas em que o mesmo tiver de razoavelmente incorrer com a armazenagem dos objetos seguros não destruídos, incluindo o respetivo transporte, ou com o exercício provisório da atividade noutro local até ao limite do capital fixado para esta garantia.

A indemnização será paga contradocumentos comprovativos das despesas efetuadas, após dedução dos encargos a que o segurado estaria sujeito se o sinistro não tivesse ocorrido e que, entretanto, deixou de suportar.

Os bens seguros que tenham sido transferidos para outro local de risco, ao abrigo da presente cláusula, continuam garantidos nas mesmas condições desta apólice.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

No geral, o limite máximo de indemnização da presente Condição Especial é de 35.000,00 €, por sinistro e ano do seguro, sendo a garantia válida pelo período indispensável à reinstalação no local onde se verificou o sinistro, sem nunca poder exceder os 9 meses.

10. OUTRAS CONDIÇÕES APLICÁVEIS AO SEGURO

- Para reclamações de prejuízos até 2.500,00 €, antes da aplicação da franquia contratual, o segurador prescinde do processo de peritagem e aceita processar as indemnizações com base na apresentação de um dos seguintes documentos:
  - Apresentação da participação de sinistro;
  - Cópia do orçamento de reparação, em caso de perda parcial;
  - Em caso de perda total, cópia do recibo de aquisição do bem à data da compra, ou cópia do recibo de substituição, ou fatura pró-forma, ou cópia da ficha de imobilizado, onde conste a descrição e o valor do bem.
- Independentemente do valor da reclamação e sempre que esta seja paga em dinheiro, o segurador incluirá sempre no montante a indemnizar, o correspondente valor de IVA, quando este for efetivamente suportado pelo Município, não podendo invocar para tal, a entrega dos originais dos recibos, quando estes forem emitidos à ordem do Município, uma vez que por lei, está vedada a estas entidades a dedução do imposto em causa.

INFORMAÇÃO ADICIONAL (Anexo II ao Caderno de Encargos - Locais de risco).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS N.º 7777
(Aquisição de serviços de seguros - Lote 5)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, identificada na Segurança Social com o n.º 20007328786, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2º OUTORGANTE: SEGURADORAS UNIDAS, S.A, pessoa coletiva nº 500 940 231, com sede na Avenida da Liberdade, 242, 1250-149 Lisboa, aqui representada por António João dos Santos Ribeiro e José Carlos Marques Jesus Pinhal, na qualidade de representantes com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso 4167-5615-0080, subscrita a 23-03-2018 e válida até 23-06-2020 e procuração datada de 29 de novembro de 2018, com reconhecimento de assinaturas datado do mesmo dia e registado com o código 9407L/9848 da Ordem dos Advogados

----------*----------

Nota Justificativa:

Atendendo à necessidade de manter atualizados e eficazes os seguros de acidentes pessoais do Município, por deliberação da Câmara Municipal proferida a 29 de agosto de 2019, no âmbito do procedimento pré contratual de Concurso Público Internacional n.º 01/19/DAJ, aberto ao abrigo da al. a) do nº 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante o fornecimento de serviços de seguros integrados no Lote 5 e correspondentes a Seguros de Acidentes Pessoais.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por Deliberação da Câmara Municipal, datada de __ de janeiro de 2020, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

(Objeto e Âmbito)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:

Aquisição de Serviço de Seguro – Lote 5 - Seguro de Acidentes Pessoais;

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com os serviços municipais e cumprir as especificações técnicas constantes da cláusula 34.ª do Caderno de Encargos e anexos, bem como do ANEXO I a este contrato e da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor do presente contrato é de 141.661,41 € € (cento e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e um euros e quarenta e um cêntimo), isento de IVA, de acordo com a seguinte repartição anual:

a) Ano 2020 – 35.415,35 €;
b) Ano 2021 – 47.220,47 €;
c) Ano 2022 – 47.220,47 €;
d) Ano 2023 – 11.805,12 €

2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a entrega da fatura nos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Quinta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.

3. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

4. A inexistência das declarações referidas na alínea f) do n.º 1 da Cláusula Quarta, ou a existência de declarações desatualizadas, nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total do pagamento a efetuar, nos termos do disposto no artigo 31.º-A, do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 94.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual, pelo período máximo de 30 dias.

5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Prazo de Vigência do Contrato)

O presente contrato entra em vigor no dia seguinte ao visto do Tribunal de Contas e vigora pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos até um máximo de 2 prorrogações, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da sua cessação

QUARTA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (CPI nº 01/19/DAJ), a nota de encomenda (PFO) e requisição nº 7829/19, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e entregá-la no Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 cidade de Vila Nova de Famalicão, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

c) Prestar o serviço conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço de acordo com o regime de prestação do serviço constante do Caderno de Encargos e da proposta do Segundo Outorgante;

d) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;

e) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do presente contrato e com relevância para a execução do mesmo;

f) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

QUINTA

(Verificação da Conformidade e Aceitação)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:
   a) Aceitar como conforme;
   b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou
   c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.
3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SEXTA

(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

4

SÉTIMA

(Penalidades)

1. Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato, o Primeiro Outorgante pode exigir ao Segundo Outorgante o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
   a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega convencionados, até 1% do valor contratual por cada dia de atraso;
   b) Pelo cumprimento defeituoso ou incumprimento, até 5% do preço contratual.
2. O valor das penalidades poderá ser descontado diretamente no pagamento das faturas.
3. As penas pecuniárias não obstam a que o Primeiro Outorgante exija uma indemnização nos termos gerais de direito pelo dano excedente.

OITAVA

(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

previsto nos artigos 325.º a 335.º CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.

3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA

(Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes obrigam-se a guardar sigilo sobre todos os assuntos previstos no presente contrato e a tratar com confidencialidade todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos na execução do contrato ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.

2. Excluem-se no âmbito do número anterior toda a informação gerada pela força da execução do presente contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

DÉCIMA

(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA PRIMEIRA

(Uso de Sinais Distintivos)

Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos que pertençam à outra sem o prévio consentimento por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA

(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Dr. Agostinho Moura, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: agostinhomoura@famalicao.pt

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro (s) interlocutor (s).

DÉCIMA TERCEIRA

(Dados Pessoais)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.
2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais.
3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais.
5. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

DÉCIMA QUARTA

(Prevalência e Integração de Lacunas)

1. Na execução do presente contrato prevalecem, em caso de divergência, em primeiro lugar os suprimentos dos erros e omissões aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, em segundo lugar, os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos, em terceiro lugar, o Caderno de Encargos, em quarto lugar, a proposta adjudicada e, por último, os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
2. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplica-se subsidiariamente o CCP, designadamente as regras do regime substantivo dos contratos administrativos, previstas nos seus artigos 278.º e seguintes.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.

6

DÉCIMA QUINTA

(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA SEXTA

(Autorizações Legais)

1. O presente contrato foi adjudicado por deliberação da Câmara Municipal, datada de _ de janeiro de 2020, assim como a aprovação respetiva minuta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 3401/020212, sob o cabimento nº 4647/19 e compromisso que vier a ser atribuído no ano de 2020.

3. Por existir a possibilidade de potenciar igualmente a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve igualmente autorização por parte do Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências concedido pela Assembleia Municipal, em reunião de 29 de novembro de 2019, ao abrigo do nº 1 do art. 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o art. 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA SÉTIMA

(Disposições finais)

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

2. O presente contrato está sujeito de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na atual redação, conjugado com o artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019).

3. Está igualmente dispensado da prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

4. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, Luís Miguel Alves Fernandes, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 13 de novembro de 2017.

5. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes.

6. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado por ambas as partes.

Vila Nova de Famalicão,

O Primeiro Outorgante,

_____

O Segundo Outorgante,

_____

(assinatura e carimbo)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I – CPI n.º 01/19/DAJ – Aquisição de Serviços de Seguros – Lote 5

LOTE 5

SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS

I - SEGURO DE GRUPO – ACIDENTES PESSOAIS AUTARCAS

1. TOMADOR DO SEGURO

- Município de Vila Nova Famalicão

1. PESSOAS A SEGURAR

Relativamente aos Autarcas, trata-se de um seguro para os eleitos locais, previsto no n.º 1, do art.º 17.º, da Lei n.º 29/87, de 30 de junho.

Para efeito deste seguro são consideradas as seguintes Pessoas Seguras:

- Presidente..... 1 pessoa
- Vereadores em regime de permanência..... 7 pessoas
- Vereadores em regime de não permanência..... 3 pessoas
- Membros da Assembleia Municipal..... 69 pessoas

2. ÂMBITO TERRITORIAL

- Todo o Mundo

3. RISCOS A SEGURAR

- Presidente e vereadores em regime de permanência
  - Risco Profissional e Extraprofissional (24 horas por dia).

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Restantes pessoas seguras

  - Risco Profissional (quando no exercício das funções ou em representações autárquicas).

5. COBERTURAS

- Morte ou Invalidez Permanente;
- Incapacidade Temporária;
- Despesas de Tratamento e Repatriamento;
- Despesas de Funeral;
- Garantindo-se adicionalmente os seguintes riscos:
  a) Resultantes de cataclismo da natureza, tais como ventos ciclónicos, terramotos, maremotos e outros fenómenos análogos nos seus efeitos e ainda ação do raio;
  b) Consequentes de greves, distúrbios laborais e alterações de ordem pública;
  c) Resultantes da utilização pelo Segurado/Pessoa Segura, durante as deslocações, de meios normais de transporte, incluindo veículos motorizados de duas rodas, triciclos, quadriciclos e aeronaves comerciais e particulares.

6. COBERTURAS / CAPITAIS POR PESSOA SEGURA:

Pessoas Seguras	Morte ou Invalidez Permanente	Incapacidade Temporária	Despesas de Tratamento	Despesas de Funeral
Presidente	272.250,00 €	130,00€/dia	25.000,00 €	5.000,00 €
Vereadores em regime de permanência	217.875,00 €	105,00€/dia	20.000,00 €	5.000,00 €
Restantes Pessoas	30.225,00 €	105,00€/dia	20.000,00 €	2.500,00 €

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Derrogando o que em contrário se encontrar exarado nas Condições Gerais, este seguro deverá garantir as consequências de sinistros que se traduzam em:

a) Roturas e/ou distensões musculares, de ligamentos, articulações e/ou tendões;
b) Implantação, reparação ou substituição de próteses e/ou ortóteses;
c) Despesas de transporte que se adequem à natureza da lesão;
d) Os acidentes verificados em pessoas com mais de 70 anos;
e) Estomatologia.

8. FRACIONAMENTO DO PRÉMIO

- Trimestral, sem cargas de fracionamento.

9. ENCARGOS DE FRACIONAMENTO

Por encargos de fracionamento é entendido como o montante da majoração do prémio de seguro, eventualmente exigida como contrapartida de um fracionamento do prémio.

No âmbito do presente procedimento não serão admitidos estes custos adicionais decorrentes da inclusão ou exclusão de novos elementos nas apólices, nomeadamente atas/apólices adicionais, entre outros.

10. OUTRAS CONDIÇÕES APLICÁVEIS AO SEGURO

- Emissão de termos de responsabilidade, no caso de intervenções cirúrgicas, ou tratamentos que o justifiquem, na sequência de acidentes cobertos pela apólice. Entende-se por tratamentos que justifiquem a emissão de termos de responsabilidade, aqueles cujos custos previstos, à data de início do tratamento, ultrapasse os 350,00 euros;
- Considerando que estamos na presença de um seguro com nomes e que por vezes quando as pessoas seguras estão impossibilitadas de exercer as suas funções, elas são substituídas temporariamente (ex.: em caso de doença). O segurador assume a cobertura de tais substituições/suspensões temporárias, sem existir a necessidade de comunicação das referidas alterações temporárias, por parte do Município, uma vez que a citada situação não aumenta o número de pessoas seguras, i.e., o risco assumido pelo segurador.

11. FRANQUIAS

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Derrogando o que em contrário se encontrar exarado nas Condições Gerais ou Especiais da apólice, neste seguro não haverá lugar à aplicação de qualquer franquia, incluindo no caso de indemnizações por Invalidez Permanente.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

II - SEGURO DE GRUPO - ACIDENTES PESSOAIS BOMBEIROS

CONDIÇÕES PARTICULARES

1. TOMADOR DO SEGURO

- Município de Vila Nova de Famalicão

2. SEGURADO

- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses;
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Famalicão;
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Riba de Ave.

3. PESSOAS A SEGURAR

O Seguro de Acidentes Pessoais dos Bombeiros corresponde á concretização do direito estabelecido no Estatuto Social do Bombeiro que estabelece a cobertura de acidentes ocorridos no exercício da sua missão de acordo com o Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho.

São consideradas pessoas seguras nesta apólice, o pessoal pertencente aos quadros de comando, ativo, especialistas, auxiliares, honra e reserva, incluindo infantes e cadetes, bem como os órgãos sociais/direção, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, na sua atual redação.

Neste sentido, indicamos o número de pessoas a segurar:

- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses.....419 pessoas
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Famalicão.....276 pessoas

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Riba de Ave.....135 pessoas

O número de pessoas a segurar pertencentes aos Corpos de Bombeiros Profissionais ou mistos deste município, conforme previsto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, encontra-se dividido da seguinte forma em Corpo Ativo e Corpo não Ativo:

Corporações	Corpo Ativo	Corpo Não Ativo	Total
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses	199	220	419
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Famalicão	167	109	276
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Riba de Ave	95	40	135

13

4. ÂMBITO DA COBERTURA

Ficam cobertos os acidentes ocorridos em território nacional e no estrangeiro, quando no exercício das suas missões, conforme definido no artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, ou por causa delas, incluindo os exercícios de instrução ou a prática de atividades desportivas no âmbito da Corporação ou entre Corporações, bem como os acidentes ocorridos durante o percurso para o local de apresentação ao serviço ou do regresso deste, qualquer que seja o meio de transporte utilizado.

Estão igualmente cobertos os acidentes ocorridos em ações de formação, instrução, treino, cerimónias, festividades, exibição e outros atos similares.

Ficam cobertos todos os acidentes que decorram de acidentes de viação e aviação, qualquer que seja o meio de transporte utilizado.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. ÂMBITO TERRITORIAL

- Todo o mundo.

6. Coberturas em conformidade com Portaria n.º 123/2014, de 19 junho

Morte ou invalidez Permanente	Incapacidade Temporária absoluta	Despesas de Tratamento e repatriamento
126.250,00 €	Até 75,75 €/dia	50.000,00 €

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS

Derrogando o que em contrário se encontrar exarado nas Condições Gerais, este seguro deverá garantir:

a) As roturas e/ou distensões musculares, de ligamentos, articulações e/ou tendões;
b) A implantação, reparação ou substituição de próteses e/ou ortóteses;
c) As despesas de transporte que se adequem à natureza da lesão;
d) As lesões corporais, incluindo a morte, que resultem da inalação de fumos, asfixia, insolação, afogamento e hipotermia;
e) Os acidentes verificados em pessoas com mais de 70 anos.

8. FRACIONAMENTO DO PRÉMIO

- Trimestral, sem cargas de fracionamento.
- Caso se verifique no decurso do período contratual uma variação de até 10% do número de pessoas a segurar, em relação ao número de pessoas constante do ponto 3, o pagamento das inclusões apenas será efetuado no final do período de pagamento.

9. ENCARGOS DE FRACIONAMENTO

Por encargos de fracionamento é entendido como o montante da majoração do prémio de seguro, eventualmente exigida como contrapartida de um fracionamento do prémio.

No âmbito do presente procedimento não serão admitidos estes custos adicionais decorrentes da

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

inclusão ou exclusão de novos elementos nas apólices, nomeadamente atas/apólices adicionais, entre outros.

10. FRANQUIAS

Derrogando o que em contrário se encontrar exarado nas Condições Gerais ou Especiais da apólice, neste seguro não haverá lugar à aplicação de qualquer franquia, incluindo no caso de indemnizações por Invalidez Permanente.

11. OUTRAS CONDIÇÕES APLICÁVEIS AO SEGURO

- O segurador procederá à emissão de termos de responsabilidade, sempre que tal seja solicitado, no caso de intervenções cirúrgicas, ou tratamentos que o justifiquem, na sequência de acidentes cobertos pela apólice. Entende-se por tratamentos que justifiquem a emissão de termos de responsabilidade, aqueles cujos custos previstos, à data de início do tratamento, ultrapasse os 350,00 euros;
- O segurador procederá à celebração de acordos com pelo menos 2 farmácias sediadas no Concelho de Vila Nova de Famalicão, de forma a isentar os sinistrados, do pagamento das despesas com prescrições médicas, consequência de tais acidentes, sendo as referidas despesas cobradas diretamente pelas farmácias, à seguradora;
- O segurador procederá à atualização automática dos capitais seguros de acordo com os valores mínimos legais, sempre que estes forem alterados;
- O segurador considerará como data efetiva de inclusão/exclusão de pessoas seguras nesta apólice, a data de admissão/saída na corporação, independentemente de qualquer desfasamento temporal entre tais datas e a comunicação destes factos ao segurador.

15

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

III - SEGURO DE GRUPO - ACIDENTES PESSOAIS EM ATIVIDADES DESPORTIVAS, CULTURAIS E DE RECREIO DE NATUREZA EVENTUAL, ATIVIDADES TEMPORÁRIAS E VOLUNTARIADO

1. TOMADOR DO SEGURO

- Município de Vila Nova de Famalicão

2. OBJETO E ÂMBITO DO SEGURO

2.1. Com base nos diplomas legais em vigor, designadamente o Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro, o Decreto-Lei n.º 271/2009, de 01 de outubro e a Portaria n.º 141/96, de 04 de maio, ficam garantidos os acidentes corporais resultantes da prática amadora de atividades desportivas desenvolvidas no âmbito dos eventos periodicamente organizados pela entidade adjudicante.

2.2. Ficam, ainda, incluídas a prática de desporto, atividade cultural ou recreativa - em competição, treino, estágio, preparação, ensaio ou atuação - em representação ou sob o patrocínio da entidade adjudicante.

2.3. Para além dos participantes em acontecimentos ou eventos de carácter turístico, desportivo, cultural, musical, de recreio ou educativo, consideram-se também abrangidos por esta apólice todas as pessoas que participem em programas e/ou atividades ocupacionais, quer sejam de tempos livres, ou não, bem como voluntários. 16

2.4. As atividades, mencionadas anteriormente, desenvolvem-se em vários locais do concelho, podendo as mesmas serem efetuadas em recinto fechado ou aberto, dependendo do tipo de modalidade.

2.5. Ficam também incluídas a cobertura dos acidentes emergentes de deslocações em transporte fornecido pela entidade adjudicante para a participação naquele tipo de eventos.

2.6. O presente seguro aplica-se a qualquer acontecimento de natureza acidental, verificado durante a utilização das instalações desportivas, recreativas, culturais e de lazer do município.

2.7. Pretende-se um seguro de acidentes pessoais, anual, que abranja todos os participantes das atividades e eventos de carácter desportivo, cultural e recreio da entidade adjudicante, cuja realização se desenvolve eventual ou periodicamente, em determinados dias do ano.

2.8. Para efeitos deste seguro são consideradas pessoas seguras todos os participantes nas atividades e eventos de carácter desportivo, cultural e de recreio, de acordo com o número médio de pessoas mencionado no ponto 3.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2.8.1. Os participantes em atividades temporárias, realizadas, organizadas ou patrocinadas pela entidade adjudicante, nomeadamente as que se referem à ocupação de tempos livres, festividades e outras manifestações, acontecimentos ou eventos desportivos, culturais e de recreio e as pessoas que participem em programas e/ou atividades ocupacionais de voluntariado.

3. PESSOAS A SEGURAR

São consideradas pessoas seguras nesta apólice, os participantes em atividades desportivas, culturais e de recreio de natureza eventual e em atividades temporárias, de acordo com o seguinte número médio de pessoas:

Pessoas a segurar	N.º médio de pessoas
Utentes de instalações culturais e/ou desportivas	8000
Participantes em atividades temporárias	800
Gabinetes Sociais (crianças e jovens)	70
Pessoas que cooperem nos programas de voluntariado	50

4. CAPITAIS E COBERTURAS

4.1. Os montantes de capital a segurar, por pessoa são:

- As pessoas seguras que participem em atividades temporárias culturais, desportivas e de recreio, terão garantidas pelos seguintes:

Cobertura	Capital
Morte e Invalidez permanente absoluta e parcial	38.800,00 €
Despesas de funeral	3.880,00 €
Despesas de tratamento e repatriamento	4.850,00 €

- As pessoas seguras que sejam utentes e/ou utilizadores das infraestruturas e/ou instalações desportivas, recreativas e culturas municipais, cobertas ou ao ar de livre, abertas ao publico, no âmbito do Regime Jurídico do Seguro Desportivo Obrigatório, serão abrangidos pelas coberturas/capitais abaixo, de acordo com a redação que lhe for dada por posterior alterações:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

	Enquadramento legal	Capitais seguros - atuais				
		Morte ou invalidez permanente	Redução para menores de 14 anos a despesas com funeral	Despesas de tratamento e repatriamento	Despesas com reparação de ortóteses e próteses	Despesas de funeral
Utentes de instalações culturais	DL 309/2002	30.000,00	2.500,00	4.000,00	356,25	3.800,00
Utentes de instalações desportivas	DL 10/2009	38.000,00	3.800,00	4.750,00	356,25	3.800,00

- Os capitais e coberturas garantidas para as pessoas seguras que cooperem nos programas de voluntariado são os seguintes:

Coberturas garantidas	Capitais seguros
Morte ou invalidez permanente	50.000,00 €
Despesas de tratamento e repatriamento	5.000,00 €
Incapacidade temporária (*)	20,00 €/dia
Despesas de funeral	1.500,00 €
(*) A cobertura de Incapacidade temporária só é aplicável caso o sinistrado esteja a receber uma remuneração à data do acidente.	

4.2. Os Capitais Seguros são automaticamente atualizados, em janeiro de cada ano, de acordo com o índice de preços do consumidor verificado no ano anterior e publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P..

4.3. No contrato de seguro em causa não poderá haver capitais inferiores aos praticados no âmbito do seguro desportivo e deverá garantir-se no mínimo as seguintes coberturas:

4.3.1. Pagamento de um capital por morte ou invalidez permanente, total ou parcial, por acidente decorrente das diversas atividades;

4.3.2. Pagamento de despesas de tratamento, incluindo internamento hospitalar, e de repatriamento.

4.4. As indemnizações por morte de menores de 14 anos traduzir-se-ão no reembolso de despesas de funeral.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4.5. No Desporto Sénior ficam garantidas as pessoas com mais de 70 anos de idade.

4.6. Este seguro deverá garantir as consequências de sinistros que se traduzam em:

a) Roturas e/ou distensões musculares, de ligamentos, articulações e/ou tendões;
b) Implantação ou reparação de próteses e/ou ortóteses;
c) As despesas de transporte que se adequem à natureza da lesão;
d) Acidentes verificados em pessoas com mais de 70 anos;
e) Estomatologia.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. Pretende-se uma apólice aberta por atividade temporária.

5.2. Em caso de sinistro o mesmo é tratado através dos prestadores de serviços como se do ramo de Acidentes de Trabalho se tratasse, até ao limite do capital seguro.

5.3. De acordo com os n.os 3 e 4 do artigo 14.º - Seguros proibidos - do Decreto-Lei n.º 72/2008 de 16 de abril, nesta apólice de seguro aplicam-se aos menores de 14 anos todas as coberturas e capitais contratados.

5.4. O Segurador compromete-se a celebrar acordos com pelo menos 2 clínicas/consultórios, sediadas no Concelho do Tomador de Seguro, para assistir os sinistrados.

5.5. O segurador procederá à celebração de acordos com pelo menos 2 farmácias sediadas no Concelho do Tomador de Seguro, de forma a isentar os sinistrados, do pagamento das despesas com prescrições médicas, consequência de tais acidentes, sendo as referidas despesas cobradas diretamente pelas farmácias, à seguradora.

6. FRANQUIA

6.1. Derrogando o que em contrário se encontrar exarado nas Condições Gerais da apólice, neste seguro não haverá lugar à aplicação de qualquer franquia, incluindo no caso de indemnizações por Invalidez Permanente.

7. FRACIONAMENTO DO PRÉMIO

- Trimestral, sem cargas de fracionamento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

8. ENCARGOS DE FRACIONAMENTO

Por encargos de fracionamento é entendido como o montante da majoração do prémio de seguro, eventualmente exigida como contrapartida de um fracionamento do prémio.

No âmbito do presente procedimento não serão admitidos estes custos adicionais decorrentes da inclusão ou exclusão de novos elementos nas apólices, nomeadamente atas/apólices adicionais, entre outros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900.
NIF 506 663 26

«MINUTA»

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS N.º 7778
(Aquisição de serviços de seguros – Lote 6)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, identificada na Segurança Social com o n.º 20007328786, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2º OUTORGANTE: FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., pessoa coletiva nº 500 918 880, com sede no Largo do Calhariz, n.º 30, 1200-086 Lisboa, aqui representada por Rui Luís Forsado Ramos Gonçalves, na qualidade de procurador com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso 4646-6226-5733, subscrita a 12-11-2013 e válida até 12-11-2020 e procuração datada de 7 de junho de 2019, com termo de autenticação datado do mesmo dia e registado com o código 18845L/8234 da Ordem dos Advogados.

----------*----------

Nota Justificativa:

Atendendo à necessidade de manter atualizados e eficazes os seguros de acidentes pessoais do Município, por deliberação da Câmara Municipal proferida a 29 de agosto de 2019, no âmbito do procedimento pré contratual de Concurso Público Internacional n.º01/19/DAJ, aberto ao abrigo da al. a) do nº 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante o fornecimento de serviços de seguros integrados no Lote 6 e correspondentes a Seguros de Acidentes Pessoais.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por Deliberação da Câmara Municipal, datada de __ de janeiro de 2020, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

(Objeto e Âmbito)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:

Aquisição de Serviço de Seguro – Lote 6 - Seguro de Acidentes Pessoais.

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com os serviços municipais e cumprir as especificações técnicas constantes da cláusula 34.ª do Caderno de Encargos e anexos, bem como do ANEXO I a este contrato e da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor do presente contrato é de 22.380,00 € (vinte e dois mil, trezentos e oitenta euros), isento de IVA, de acordo com a seguinte repartição anual:

a) Ano 2020 – 5.595,00 €;
b) Ano 2021 – 7.460,00 €;
c) Ano 2022 – 7.460,00 €;
d) Ano 2023 – 1.865,00 €

2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a entrega da fatura nos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Quinta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.

3. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

4. A inexistência das declarações referidas na alínea f) do n.º 1 da Cláusula Quarta, ou a existência de declarações desatualizadas, nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total do pagamento a efetuar, nos termos do disposto no artigo 31.º-A, do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 94.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual, pelo período máximo de 30 dias.

5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Prazo de Vigência do Contrato)

O presente contrato entra em vigor no dia seguinte ao visto do Tribunal de Contas e vigora pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos até um máximo de 2 prorrogações, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da sua cessação.

QUARTA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (CPI nº 01/19/DAJ), a nota de encomenda (PFO) e requisição nº 7830/19, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e entregá-la no Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 cidade de Vila Nova de Famalicão, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

c) Prestar o serviço conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço de acordo com o regime de prestação do serviço constante do Caderno de Encargos e da proposta do Segundo Outorgante;

d) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;

e) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do presente contrato e com relevância para a execução do mesmo;

f) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

QUINTA

(Verificação da Conformidade e Aceitação)

3

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:
   a) Aceitar como conforme;
   b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou
   c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.
3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SEXTA

(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

4

SÉTIMA

(Penalidades)

1. Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato, o Primeiro Outorgante pode exigir ao Segundo Outorgante o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
   a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega convencionados, até 1% do valor contratual por cada dia de atraso;
   b) Pelo cumprimento defeituoso ou incumprimento, até 5% do preço contratual.
2. O valor das penalidades poderá ser descontado diretamente no pagamento das faturas.
3. As penas pecuniárias não obstam a que o Primeiro Outorgante exija uma indemnização nos termos gerais de direito pelo dano excedente.

OITAVA

(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

previsto nos artigos 325.º a 335.º CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.

3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA

(Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes obrigam-se a guardar sigilo sobre todos os assuntos previstos no presente contrato e a tratar com confidencialidade todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos na execução do contrato ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.

2. Excluem-se no âmbito do número anterior toda a informação gerada pela força da execução do presente contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

DÉCIMA

(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA PRIMEIRA

(Uso de Sinais Distintivos)

Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos que pertençam à outra sem o prévio consentimento por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA

(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Dr. Agostinho Moura, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: agostinhomoura@famalicao.pt

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro (s) interlocutor (s).

DÉCIMA TERCEIRA

(Dados Pessoais)

5

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.
2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais.
3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais.
5. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

DÉCIMA QUARTA

(Prevalência e Integração de Lacunas)

1. Na execução do presente contrato prevalecem, em caso de divergência, em primeiro lugar os suprimentos dos erros e omissões aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, em segundo lugar, os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos, em terceiro lugar, o Caderno de Encargos, em quarto lugar, a proposta adjudicada e, por último, os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
2. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplica-se subsidiariamente o CCP, designadamente as regras do regime substantivo dos contratos administrativos, previstas nos seus artigos 278.º e seguintes.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.

6

DÉCIMA QUINTA

(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA SEXTA

(Autorizações Legais)

1. O presente contrato foi adjudicado por deliberação da Câmara Municipal, datada de _ de janeiro de 2020, assim como a aprovação da respetiva minuta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 3401/020212, sob o cabimento nº 4649/19 e compromisso que vier a ser atribuído no ano de 2020.

3. Por existir a possibilidade de potenciar igualmente a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve igualmente autorização por parte do Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências concedido pela Assembleia Municipal, em reunião de 29 de novembro de 2019, ao abrigo do nº 1 do art. 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o art. 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA SÉTIMA

(Disposições finais)

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

2. O presente contrato está sujeito de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na atual redação, conjugado com o artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019).

3. Está igualmente dispensado da prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

4. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, Luís Miguel Alves Fernandes, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 13 de novembro de 2017.

5. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes.

6. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado por ambas as partes.

Vila Nova de Famalicão,

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

(assinatura e carimbo)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - CPI n.º 01/19/DAJ – Aquisição de Serviços de Seguros - Lote 6

LOTE 6

SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS

I - CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO, PROGRAMAS OCUPACIONAIS

1. TOMADOR DO SEGURO

- Município de Vila Nova de Famalicão

2. OBJETO DO SEGURO:

- As responsabilidades do Segurado pelos encargos provenientes de acidentes pessoais.
- As pessoas abrangidas por este seguro, não são trabalhadores do Município, mas sim beneficiários no âmbito do Contrato de Emprego Inserção (Programas Ocupacionais Subsidiados pelo IEFP), regulados pela Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pelas Portarias n.º 294/2010, de 31 de maio, n.º 164/2011, de 18 de abril, n.º 378-H/2013, de 31 de dezembro, n.º 20-A/2014, de 30 de janeiro e regulamentada pelo Despacho n.º 1573-A/2014, de 30 de janeiro.

8

3. GARANTIAS

- Cobertura obrigatória de acidentes ocorridos durante o desenvolvimento de atividades ocupacionais ou equiparadas, durante o percurso direto entre o domicílio e o local do exercício da atividade ocupacional / estágio profissional e retorno, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, bem como durante as deslocações ao IEFP ou à instituição de segurança social, por motivo de convocatória.

4. ESTIMATIVA DE PESSOAS A SEGURAR

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4.1. Contratos Emprego de Inserção (CEI e CEI+) e/ou Programas Ocupacionais - num total médio mensal de 50 pessoas.

4.2. Pretende-se uma apólice aberta.

4.3. A contratação deste ramo de seguro é muito volátil pelo que ao abrigo do presente contrato poderemos incluir o número de pessoas que se mostrar necessário, sendo que o número médio mensal poderá variar no decurso do período contratual.

5. PRINCIPAIS ATIVIDADES A DESENVOLVER

- Contratos Emprego Inserção (CEI's)
  - Auxiliares de limpeza, assistentes operacionais, motoristas, operários de construção civil, jardineiros.

- Programas Ocupacionais:
  - Auxiliares de limpeza, assistentes operacionais, motoristas, operários de construção civil, jardineiros.

6. COBERTURAS / CAPITAIS POR PESSOA SEGURA:

Morte ou Invalidez Permanente	Incapacidade Temporária	Despesas de Tratamento	Despesas de Funeral
75.000,00 €	20,00 €/dia	15.000,00 €	1.500,00 €

7. FRACIONAMENTO DOS PRÉMIOS

- Anualmente com antecedência de 30 dias em relação ao início de vigência de cada anuidade contratual.

8. CONDIÇÕES ESPECIAIS

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pagamentos de incapacidades temporárias e despesas médicas:

As indemnizações por Incapacidade Temporária (I.T.), as despesas médicas ou outras despesas suportadas pelo sinistrado deverão ser enviadas e liquidadas diretamente aos respetivos lesados.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

II. SEGURO ACIDENTES PESSOAIS - ALUNOS CQEP (Centro para a Qualificação e Ensino Profissional)

1 OBEJETO DO SEGURO

- Pessoas que frequentam os cursos CQEP com idades compreendidas entre os 23 e 65 anos;
- 300 alunos dos cursos CQEP.

2. Âmbito: O seguro funciona sem nomes. Em caso de sinistro é feita prova de matricula.

3. Âmbito do risco:

- Os formandos estão garantidos enquanto estiverem nas instalações da Entidade Formadora sob as ordens e responsabilidade desta entidade;
- Durante o seu percurso direto entre o local de estabelecimento de ensino/domicilio e o local da formação e o regresso.

4. COBERTURAS / CAPITAIS POR PESSOA SEGURA:

Morte ou Invalidez Permanente	Incapacidade Temporária	Despesas de Tratamento	Despesas de Funeral
28.000,00 €	0	4.000,00 €	1.000,00 €

5. FRACIONAMENTO DOS PRÉMIOS

- Anualmente com antecedência de 30 dias em relação ao início de vigência de cada anuidade contratual.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
341	2020/01/09	2020 / 17

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
501689168	260015	OCR	42	2020

COMPANHIA DE SEGUROS LUSITANIA
RUA SÃO DOMINGOS À LAPA, 35 A 41

1249-130 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONCURSO PUBLICO INTERNACIONAL N 01/19/DAJ - lote 1
2021 - 288.279,93 + 2022 - 288.279,93 + 2023 - 72.069,98

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
1701	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		NÃO SUJEITO - DESPESA	216.209,950		216.209,950	

EXTENSO
DUZENTOS E DEZASSEIS MIL DUZENTOS E NOVE EUROS E NOVENTA E CINCO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	216.209,95
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	216.209,95

Documento n.° 2020 / 42, Compromisso n.° 2020 / 17, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/45

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	45	1	1701	0102	01030901				300.000,00	216.209,95	83.790,05

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
341	2020/01/09	2020 / 22

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
980609089	18212	FCC	46	2020

AIG EUROPE, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL
AV. DA LIBERDADE, EDIF. CAFÉ LISBOA, n.° 131 - 3.°
66 Santo António
1250-140 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONCURSO PUBLICO INTERNACIONAL N 01/19/DAJ - lote 3
2021 - 47.220,47 + 2022 - 47.220,47 + 2023 - 11.805,12

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2350	PREMIO DE SEGURO - RAMO RISCOS MULTIPLOS HABITACAO		ISENTO - DESPESA	35.415,500		35.415,500	

EXTENSO
TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUINZE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	35.415,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	35.415,50

Documento n.° 2020 / 46, Compromisso n.° 2020 / 22, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/46

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	46	1	2350	2401	020212				139.256,58	35.415,50	103.841,08

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
341	2020/01/09	2020 / 27

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE		NUMERO	ANO
500940231	1301	FCC	51	2020

SEGURADORAS UNIDAS. S.A.
Avenida da Liberdade, N°242

1250-149 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONCURSO PUBLICO INTERNACIONAL N 01/19/DAJ - lote 5
2021 - 33.164,53 + 2022 - 33.164,53 + 2023 - 8.291,13

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2352	PREMIO DE SEGURO - RAMO ACIDENTES PESSOAIS		ISENTO - DESPESA	24.873,400		24.873,400	

EXTENSO
VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2020 / 51, Compromisso n.° 2020 / 27, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/47

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	24.873,40
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	24.873,40

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	47	1	2352	2401	020212				103.841,08	24.873,40	78.967,68

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
341	2020/01/09	2020 / 29

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
500918880	260018	FCC	52	2020

COMPANHIA DE SEGUROS FIDELIDADE SA
LARGO DO CALHARIZ, 30
1 AJUDA
1249-001 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONCURSO PUBLICO INTERNACIONAL N 01/19/DAJ - lote 6
2021 - 7.460,00 + 2022 - 7.460,00 + 2023 - 1.865,00

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2352	PREMIO DE SEGURO - RAMO ACIDENTES PESSOAIS		ISENTO - DESPESA	5.595,000		5.595,000	

EXTENSO
CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO EUROS

Documento n.° 2020 / 52, Compromisso n.° 2020 / 29, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/48

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	5.595,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	5.595,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	48	1	2352	2401	020212				78.967,68	5.595,00	73.372,68

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PATRIMÓNIO:

1 - "Aquisição por usucapião de prédio rústico, sito na Avenida da Vistoria, da freguesia de Landim, deste concelho" (Página 479)

2 - "Aquisição por usucapião de prédio urbano, sito na Avenida do Marco, nº 215, da freguesia de Mogege, deste concelho, onde se encontrava instalado o Edifício Escolar Pré-Primária Boca do Monte" (Página 483)

3 - "Aquisição por usucapião de prédio urbano, sito na Rua do Cruzeiro, da união de freguesias de Lemenhe, Mouquim, Jesufrei, deste concelho, onde se encontrava instalado o Edifício Escolar Pré-Primária de Jesufrei" (Página 489)

4 - "Autorização de cedência de utilização de parcela de terreno do domínio público do Município, abrangida pelo Alvará de Loteamento nº 45/1999, sita no Lugar de Corredoura, da união de freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho" (Página 4966)

5 - "Retificação da localização da parcela de terreno, com a área de 390,00 m2, sita na Praça Dona Maria II, da cidade de Vila Nova de Famalicão" (Página 503)

à reunião de Câmara
Ganha

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aquisição por usucapião de prédio rústico, sito na Avenida da Vistoria, da freguesia de Landim, deste concelho.

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de um prédio rústico, com a área total de 730,00 m2, sito no Lugar de Vistoria, na Avenida de Vistoria, da freguesia de Landim, deste concelho, inscrito na matriz predial sob o artigo 147 rústico, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão;

Considerando que este Município não tem um título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão;

Considerando, porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de trinta anos, tendo sido este quem o manteve e conservou, tendo efetuado sempre a limpeza do terreno e atuando sempre como proprietário;

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja;

Considerando que o Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele terreno é propriedade municipal;

Considerando que a posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere adquirir, por usucapião, o prédio rústico melhor identificado no corpo da presente proposta, inscrito na matriz predial sob o artigo 147 rústico, da freguesia de Landim, deste concelho, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96.º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Avelino Freitas da Silva e José Fernandes Pereira, todos residentes neste concelho.

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de justificação notarial e demais atos legais que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 18 de dezembro de 2019.

O Vereador do Pelouro

(Ricardo Mendes, Dr.)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 21 - LANDIM

SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 147 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

Vistoria

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: David de Almeida e Castro **Sul:** Serafim Luis G. Rodrigues

Nascente: Abilio Monteiro Azevedo **Poente:** Rua

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1987 **Valor Patrimonial Inicial:** €2,19

Valor Patrimonial Actual: €2,28 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 0,073000

Descrição: Pastagem.

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 1989 **Valor isento:** €2,28

Obtido via internet em 2019-12-18

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

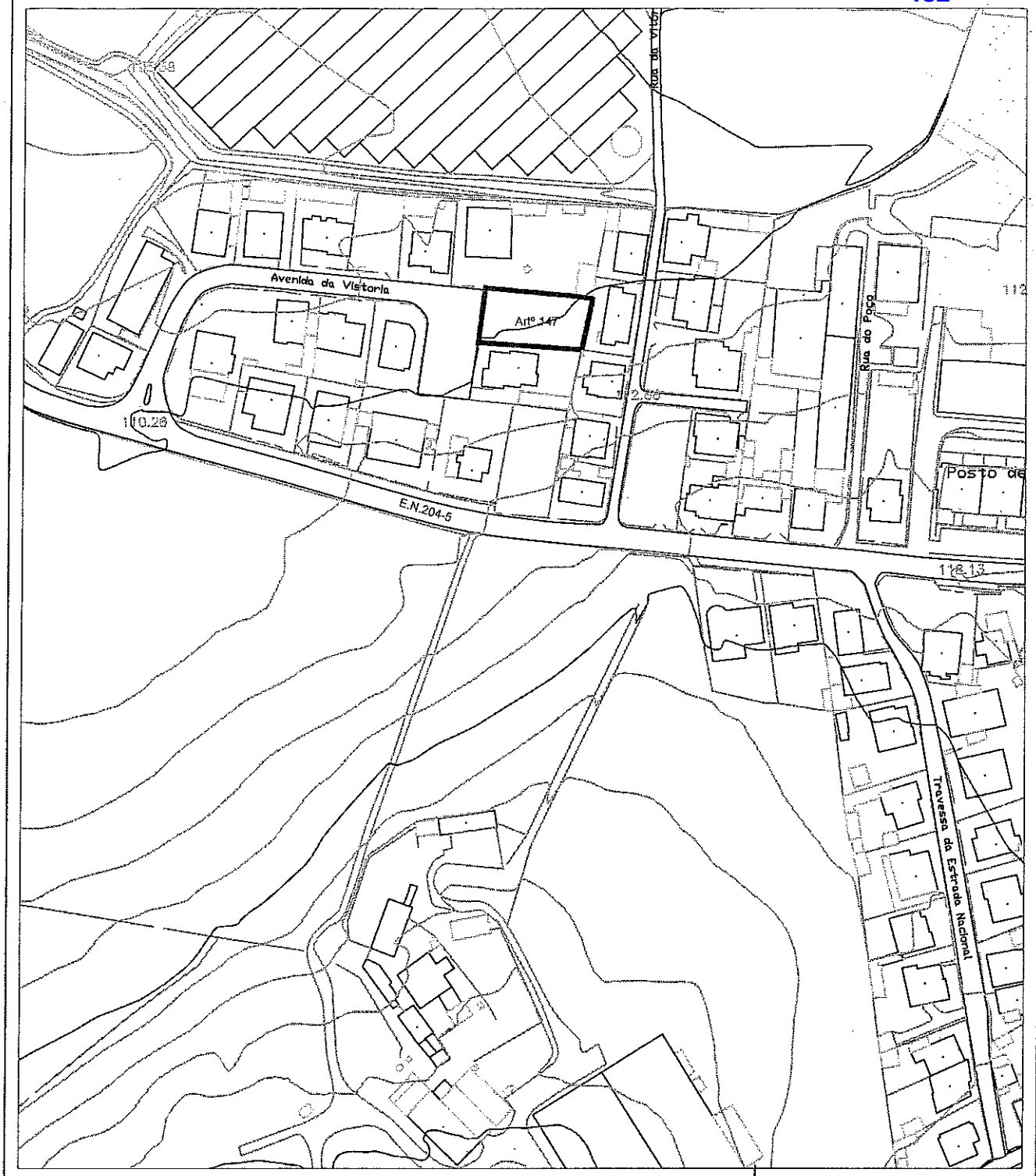

LEGENDA:

Limite de parcela a avaliar (730,00m2)

Confrontações: Norte–Anónio Maria Oliveira Osório
Sul: Fernando Manuel Ribeiro Rodrigues
Nascente: Antônio F. da Costa e Silva
Poente: Rua (Avenida da Vistoria)

(OE-14189)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

AVALIAÇÃO DE PATRIMÓNIO MUNICIPAL – Artª. Rústico 147
Landim – Vila Nova de Famalicão

PROJECTO BASE – LEVANTAMENTO DO EXISTENTE	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO				
Departamento de Assuntos Jurídicos e do Contencioso	ARQ.				Escalas 1/2.000
	ADAP.	A. Sousa Alves, Engª	DATA	dez./2019	
	DES.		SUBSTITUI		1.1
Praça Álvaro Marques Tel 252 320900. Fax 252 377 110 e-mail:camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt	VER.				
	APR.		SUBSTITUIDO		

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aquisição por usucapião de prédio urbano, sito na Avenida do Marco, n.º 215, da freguesia de Mogege, deste concelho, onde se encontrava instalado o Edifício Escolar Pré-Primária Boca do Monte.

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por um edifício de rés-do-chão e andar, destinado a serviços, com a área total de 1.378,00 m2, área de implantação de 294,60 m2 área bruta de construção de 385,50 m2, onde se encontrava instalado o edifício escolar denominado de Edifício Escolar Pré-Primária Boca do Monte, encontrando-se atualmente o seu uso cedido à Junta de Freguesia da área em regime de comodato, sito na Avenida do Marco, n.º 215, da freguesia de Mogege, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 963 urbano, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão;

Considerando que este Município não tem um título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão;

Considerando, porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de cinquenta anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício escolar, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que sempre atuou como proprietário deste edifício, cujo terreno se encontra na sua posse há mais de cinquenta anos, tendo aí já funcionado como edifício escolar;

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja;

Considerando que o Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao serviço da população, enquanto edifício desportivo, com o ânimo de quem exercita direito próprio;

Considerando que toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal;

Considerando que a posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, inscrito na matriz predial sob o artigo 963 urbano, da freguesia de Mogege, deste concelho, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96.º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Joaquim Carvalho Granja Silva e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho.

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de justificação notarial e demais atos legais que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 26 de dezembro de 2019.

O Vereador do Pelouro

(Ricardo Mendes, Dr.)

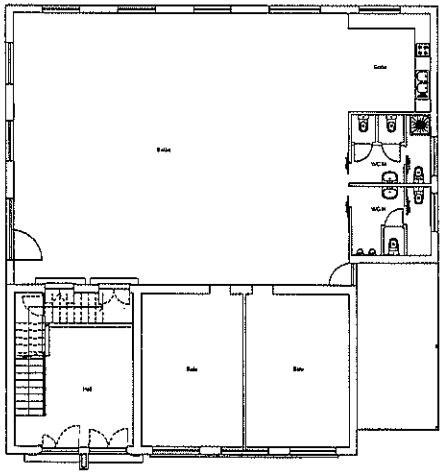

Planta do R/Chão

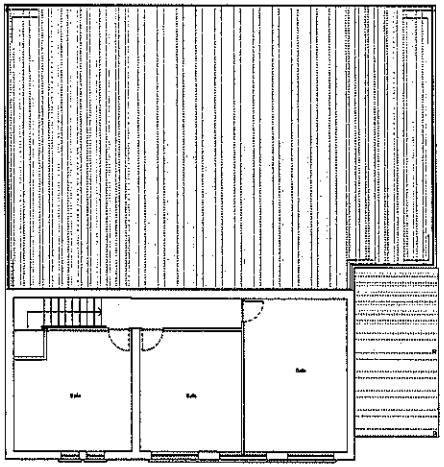

Planta do Andar

Area de implantação = 294,60 m²
Area bruta de construção = 385,50 m²
Nº de pisos = 2
Nº de divisões = 6

Famalicão

O SEU LUGAR para viver

D.O.M. Gabinete de Projetos

OBRA:	Escola de Lagoa	Arquitectura Edificios	Plantas	FOLHA Nº	001
LOCAL:	Lagoa U. N. de Famalicão	Equipa técnica Desenhador	Paulo Carvalho	ESCALA	1/100
				DATA	Outubro 2019

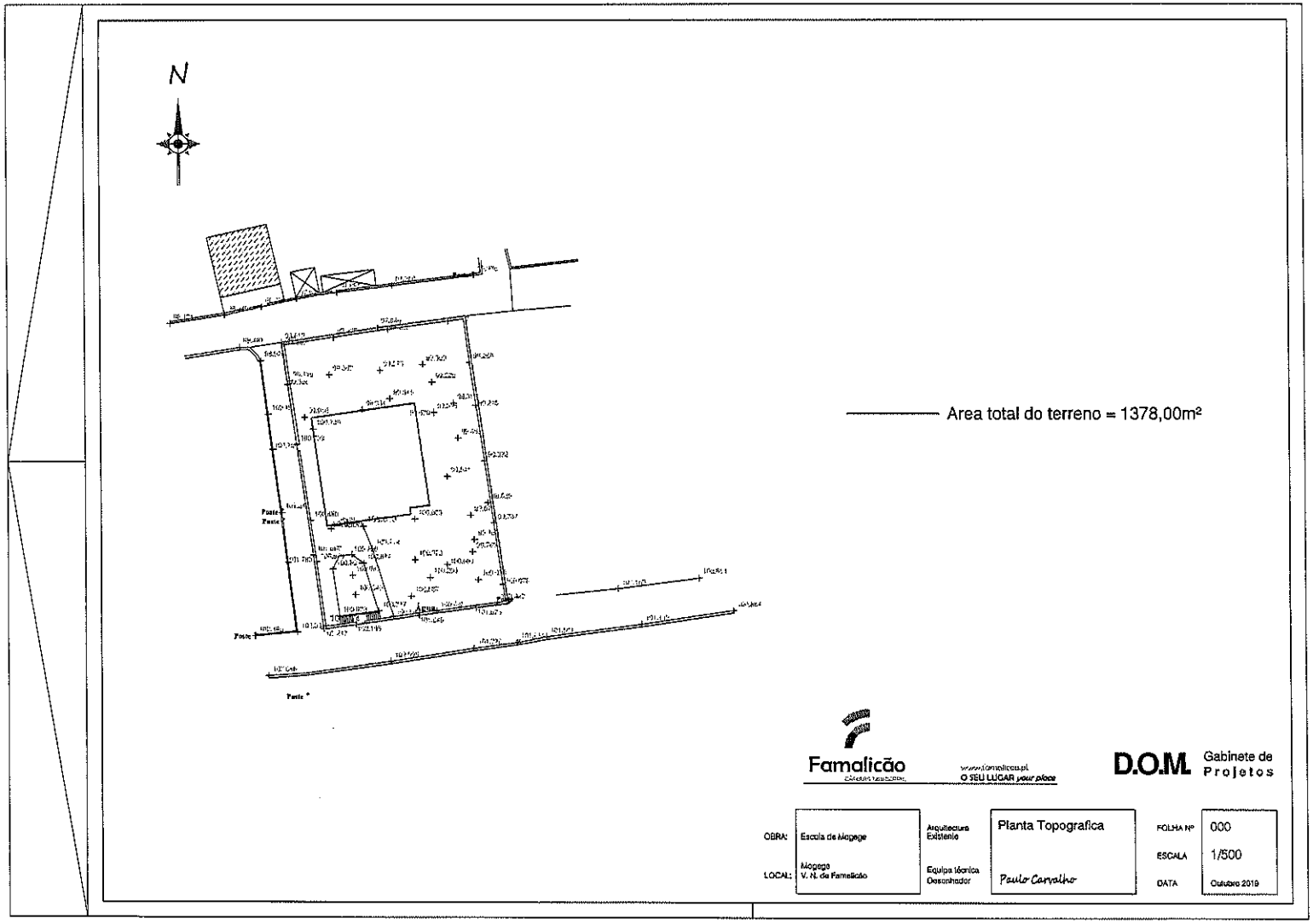
N
Area total do terreno = 1378,00m²
Famalicão
O SEU LUGAR your place
D.O.M. Gabinete de Projetos
OBRA: Escola de Mogege
LOCAL: Mogege V. N. de Famalicão
Arquitectura Existente
Equipa técnica Desenhador
Planta Topografica
Paulo Carvalho
FOLHA Nº 000
ESCALA 1/500
DATA Outubro 2019

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI) COMPROVATIVO DA DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO OU ACTUALIZAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NA MATRIZ (Modelo 1)	Serviço de Finanças 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

Elementos da Declaração

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Motivo: **2 - Prédio Melhorado / Modificado**

Data Recepção: **2020-01-02** Nº Registo: **7487566**

Identificação Matricial

Tipo: **Urbano** Freguesia: **031225 - MOGEGE**

Artigo: **963**

Elementos do Prédio

Freguesia: **031225 - MOGEGE** SF: **0450 - VILA N.FAMALICAO-1.**

Av./Rua/Praça: **Avenida do Marco** Nº: **215** Andar: Lugar: - Cód. Postal: **4770-350**

Anexo I

Prédio:

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Tipo Proprietário: **01 - Único Proprietário**

Domicílio Fiscal: **01 - Território Nacional**

Parte: **1/1** Bem Casal: **N**

Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susceptíveis de Util. Independente

Afectação: **2 - Serviços**

Nº de Pisos: **2**

Tipologia/Nº de Divisões: **6**

Área Total do Terreno: **1.378,0000 m²**

Área de Implantação do Prédio: **294,6000 m²**

Área Bruta Dependente: **0,0000 m²**

Área Bruta Construção: **385,5000 m²**

Área Bruta Privativa: **385,5000 m²**

Outros Elementos

Data da Licença de Utilização:

Data de Conclusão das Obras: **2019-11-15**

Data de Passagem a Urbano:

Data de Ocupação:

Início da Construção da Obra:

Idade do prédio: **16 anos**

Data do Facto: **2019-11-15**

Documentos Anexos

Licença de Utilização: **0**

Planta(s) de Localização / Croquis: **0**

Planta de Implantação do(s) Edificio(s): **1**

Projecto ou Viabilidade Construtiva: **0**

Planta(s) do(s) edifício(s): **1**

Contrato(s) de Arrendamento: **0**

Anexo I: **0**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aquisição por usucapião de prédio urbano, sito na Rua do Cruzeiro, da união de freguesias de Lemenhe, Mouquim, Jesufrei, deste concelho, onde se encontrava instalado o Edifício Escolar Pré-Primária de Jesufrei.

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por um edifício de rés-do-chão, destinado a serviços, com a área total de 546,70 m2, área de implantação e área bruta de construção de 82,40 m2, onde se encontrava instalado o edifício escolar denominado de Edifício Escolar Pré-Primária de Jesufrei, sito na Rua do Cruzeiro, da união de freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 477 urbano, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão;

Considerando que este Município não tem um título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão;

Considerando, porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de sessenta anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício escolar, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que sempre atuou como proprietário deste edifício, cujo terreno se encontra na sua posse há mais de sessenta anos, tendo aí já funcionado como edifício escolar;

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja;

Considerando que o Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao serviço da população, enquanto edifício desportivo, com o ânimo de quem exercita direito próprio;

Considerando que toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal;

Considerando que a posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, inscrito na matriz predial sob o artigo 477 urbano, da união de freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96.º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Novais Rocha, Joaquim Carvalho Granja Silva e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho.

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de justificação notarial e demais atos legais que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 23 de dezembro de 2019.

O Vereador do Pelouro

(Ricardo Mendes, Dr.)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI) COMPROVATIVO DA DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO OU ACTUALIZAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NA MATRIZ (Modelo 1)	Serviço de Finanças 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Elementos da Declaração

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Motivo: **6 - Pedido de Avaliação**

Subdivisão: **6.4 - Pedido de Avaliação - VPT desatualizado (art.º 130º, n.º 3, alínea a)**

Data Recepção: **2019-12-05** Nº Registo: **7471859**

Identificação Matricial

Tipo: **Urbano** Freguesia: **031256 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI**

Artigo: **477**

Elementos do Prédio

Freguesia: **031256 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI** SF: **3590 - VILA N.FAMALICAO 2.**

Av./Rua/Praça: **Rua do Cruzeiro** Andar: Lugar: **Igreja** Cód. Postal: **4770-160**

Norte: **Domingos Pinto Marinho**

Sul: **Laurinda Pereira Pinto**

Nascente: **José Serafim Vilaça**

Poente: **Rua do Cruzeiro**

Anexo I

Prédio:

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Tipo Proprietário: **01 - Único Proprietário**

Domicílio Fiscal: **01 - Território Nacional**

Parte: **1/1** Bem Casal: **N**

Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susceptíveis de Util. Independente

Afectação: **2 - Serviços**

Nº de Pisos: **1**

Tipologia/Nº de Divisões: **1**

Área Total do Terreno: **546,7000 m²**

Área de Implantação do Prédio: **82,4000 m²**

Área Bruta Dependente: **0,0000 m²**

Área Bruta Construção: **82,4000 m²**

Área Bruta Privativa: **82,4000 m²**

Outros Elementos

Data da Licença de Utilização:

Data de Conclusão das Obras:

Data de Passagem a Urbano:

Data de Ocupação:

Início da Construção da Obra:

Idade do prédio: **66 anos**

Data do Facto: **2019-12-11**

Documentos Anexos

Licença de Utilização: **0**

Planta(s) de Localização / Croquis: **0**

Planta de Implantação do(s) Edifício(s): **1**

Projecto ou Viabilidade Construtiva: **0**

Planta(s) do(s) edifício(s): **1**

Contrato(s) de Arrendamento: **0**

Anexo I: **0**

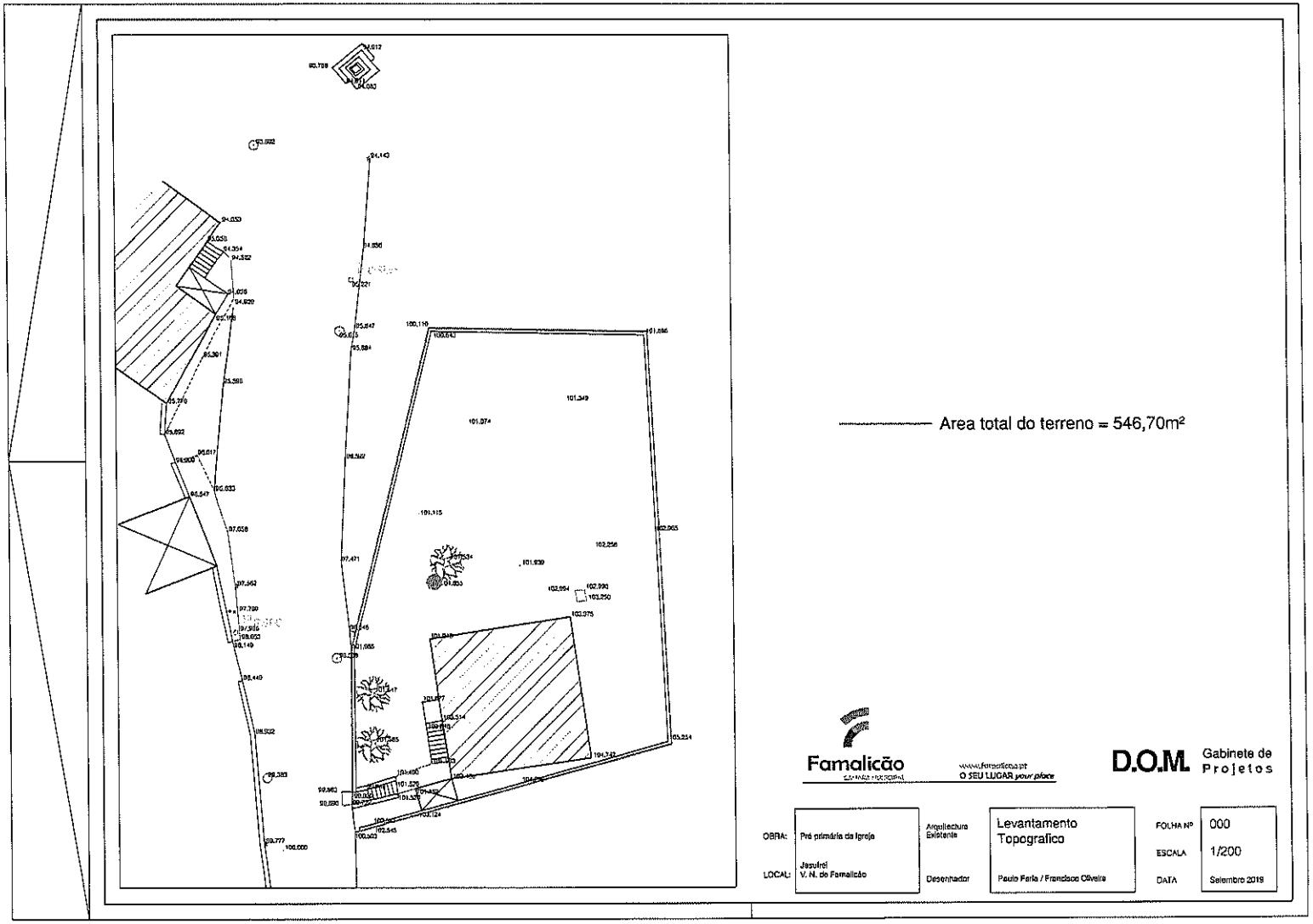

Area total do terreno = 546,70m²

Famalicão

www.famalicao.pt
O SEU LUGAR *your place*

D.O.M. Gabinete de Projetos

OBRA:	Pré primária da Igreja	Arquitectura Existente	Levantamento Topografico	FOLHA Nº	000
				ESCALA	1/200
LOCAL:	Jesufrei V. N. de Famalicão	Desenhador	Paulo Faria / Francisco Oliveira	DATA	Setembro 2019

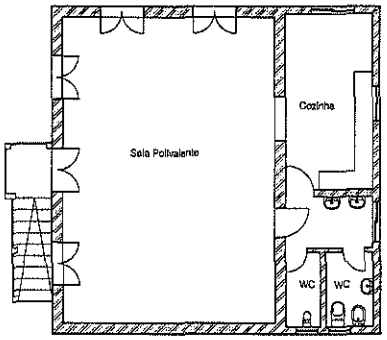

PLANTA

Area de implantação = 82,40 m²
Area bruta de construção = 82,40 m²
Nº de pisos = 1
Nº de divisões = 1

Famalicão
O SEU LUGAR *your place*

D.O.M. Gabinete de Projetos

OBRA:	Pré primária de Igreja	Arquitectura Existente	Planta do R/Chão	FOLHA Nº	001
LOCAL:	Jesufrei V. N. de Famalicão	Equipa técnica Desenhador	*Paulo Carvalho*	ESCALA	1/100
				DATA	Setembro 2019

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Autorização de cedência de utilização de parcela de terreno do domínio público do Município, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 45/1999, sita no Lugar de Corredoura, da união de freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de uma parcela de terreno com a área de 2.877,80 m2, sita no Lugar de Corredoura, união de freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, cedida ao domínio público com a emissão do Alvará de Loteamento n.º 45/1999, em nome de Pacoli - Propriedades Construção e Investimentos, Lda., destinada a zonas verdes e equipamentos;

A união de freguesias de Ruivães e Novais solicitou a cedência desta parcela de terreno, na qual se encontra executado um campo de ténis e respetivo balneário, parque infantil, espaço de lazer, que se destina a ser utilizado pela população daquela Freguesia;

Nos termos da alínea ee), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir equipamentos integrados no património do Município;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

designadamente nos domínios do equipamento urbano, património, tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º da citada Lei n.º 75/2013;

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da citada Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal por deliberação aprovada na sua reunião de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

A união de freguesias de Ruivães e Novais compromete-se a limpar, manter e conservar a parcela de terreno do domínio público municipal, acima melhor identificada, assim como a respeitar o fim para o qual é feita a cedência de utilização - manutenção dos espaços verdes e de utilização coletiva, ou seja, um campo de ténis e respetivo balneário, parque infantil, espaço de lazer, o qual respeita o fim das áreas de cedência previsto no alvará de loteamento 45/1999;

Considerando por fim, o regime de cedência de utilização previsto no artigo 23.º, ao qual se aplica com as necessárias adaptações o disposto nos artigos 53.º a 58.º, todos do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, é o meio que, neste caso, se mostra mais adequado para atingir os fins visados.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere ceder, em regime de contrato de cedência de utilização do domínio público, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, à união de freguesias de Ruivães e Novais, NIPC 510 839 320, a parcela de terreno do domínio público com a área de 2.877,80 m2, sita no Lugar de Corredoura, da união de freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, cedida ao domínio público com a emissão do Alvará de Loteamento n.º 45/1999,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

destinada a campo de ténis e respetivo balneário, parque infantil, espaço de lazer, ficando a Freguesia obrigada às demais condições contratuais.

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo contrato.

Vila Nova de Famalicão, 6 de janeiro de 2020.

O Vereador do Pelouro

(Ricardo Mendes, Dr.)

25000

24900

191600

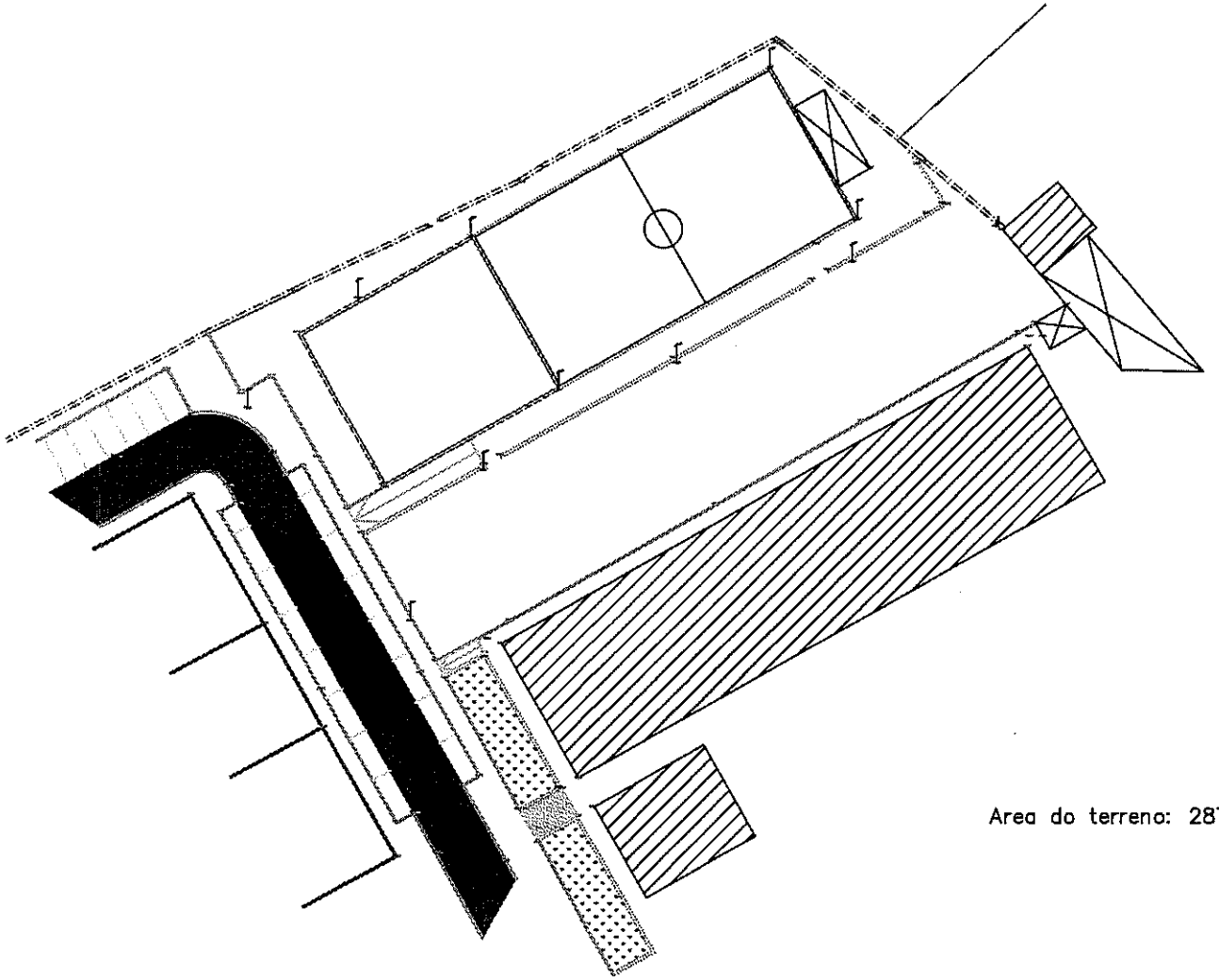

LEGENDA:

- Arvore Isolada (Grande Porte)
- Poste de iluminacao
- Sarjeta
- Poste de baixa tensão
- Caixa de saneamento
- Caixa de aguas pluviais
- Talude
- Caixa abastecimento de agua
- Poste de telecomunicacoes
- Muro alvenaria
- Muro suporte alvenaria
- Muro pedra solta
- Muro suporte pedra solta
- Murete
- Gradeamento
- Sebe/Valado
- Chafariz/Bica/Fontanário/Fonte
- Marco Terreno
- Poste alta tensao
- Piscina/Tanque
- Escadaria
- Canteiro
- Sistema Incêndio

Area do terreno: 2877.80m2

191500

Data: 2019-07-18		Câmara Municipal de V.N.de Famalicão Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística	Escala: 1/500
	Rubrica	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO	Localidade:
TOPOG.		Coordenadas Rectangulares ETRS89-PTTM06(EPSG:3763) Datum altimétrico Nacional (Marégrafo de Cascais) Quadrícula coordenadas cartesianas hectométrica	Rua da Corredoura, U.F. Ruivaes e Novais
ENG.			

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Entre ----------

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, casado, natural da Freguesia de Gavião com domicílio profissional sito na Praça Álvaro Marques, na Cidade de Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato por efeito dos poderes delegados que lhe foram cometidos por deliberação camarária de - de ---------- de 2020; ----------

---

Segundo Outorgante: UNIÃO DE FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS, Pessoa Coletiva de Direito Público número 510 839 320, aqui representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Duarte Antenor Silva Veiga, com sede na Rua Nova, n.º 36, da união de freguesias de Ruivães e Novais, do concelho de Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato por efeito dos poderes delegados que lhe foram cometidos por deliberação de 20 de outubro de 2017, da Junta de Freguesia, conforme Ata de Instalação da Assembleia de Freguesia para o Quadriénio 2017/2021; ----------

é celebrado o presente contrato o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

---

Cláusula Primeira

Pelo representante do Primeiro Outorgante é dito que o seu representado é dono, legítimo possuidor e proprietário de uma parcela de terreno, com a área de 2.877,80 metros quadrados, sita no Lugar de Corredoura, da união de freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, cedida ao domínio público com a emissão do Alvará de Loteamento n.º 45/1999, em nome de Pacoli - Propriedades Construção e Investimentos, Lda., destinada a zonas verdes e equipamentos. ----------

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede a título precário ao Segundo Outorgante a utilização da parcela integrada no domínio público do Primeiro Outorgante, melhor identificada na cláusula anterior. ----------

Cláusula Terceira

Esta cedência de utilização tem como fim permitir ao Segundo Outorgante a execução de um projeto denominado de Parque da Juventude, bem como a gestão e conservação do espaço em causa, permitindo a sua utilização pela população daquela Freguesia. ---------

Cláusula Quarta

Com a presente cedência de utilização o Segundo Outorgante, fica obrigado a: ----------

a) Promover e suportar todos os encargos inerentes aos fins para os quais se cede a utilização desta parcela de terreno; ----------
b) Respeitar os fins para os quais se cede a utilização desta parcela de terreno e prescrições do alvará de loteamento n.º 45/1999 aplicáveis; ----------
c) Manter, conservar e substituir os equipamentos a instalar, assim como do espaço aqui cedido, a expensas suas; ----------
d) Permitir que população em geral possa utilizar o terreno ora cedido sempre que necessite; ----------

Cláusula Quinta

Pelo Primeiro Outorgante é ainda dito que a presente cedência é válida por um período de 4 anos, renováveis por igual período, desde que nenhuma das partes a isso obste mediante notificação escrita à outra parte com 120 dias de antecedência. ----------

Cláusula Sexta

Independentemente do prazo indicado na cláusula anterior, pelo Segundo Outorgante é dito que se obriga a restituir ao Primeiro Outorgante o prédio assim cedido, logo que, por razões de interesse municipal, este o deseje e nesse sentido o notifique, através de documento escrito com 120 dias de antecedência. ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sétima

Todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pelo Segundo Outorgante no objeto deste contrato ficam a fazer parte integrante do prédio, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção. ----------

Cláusula Oitava

No final do contrato, o terreno é entregue ao Primeiro Outorgante, ficando integrado no património municipal sem que o Segundo Outorgante tenha direito a qualquer indemnização. ----------

Cláusula Nona

O incumprimento das condições da cedência ou a inconveniência da sua manutenção constituem o Segundo Outorgante no dever de restituir o terreno cedido no prazo de 30 dias, sem que isso dê direito a qualquer indemnização, sendo que o incumprimento deste prazo implica o dever de o Segundo Outorgante indemnizar o Primeiro Outorgante. ------

Para constar, outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. ----------

------- Vila Nova de Famalicão, -- de -- de 2020. ----------

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Duarte Antenor Silva Veiga, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Retificação da localização da parcela de terreno, com a área de 390,00 m2, sita na Praça Dona Maria II, da cidade de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 14 de novembro de 2019, aprovar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno com a área de 390,00 m2, a confrontar do norte, do sul, do nascente e do poente com o Município de Vila Nova de Famalicão, sita na Praça Dona Maria II, da união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão e submeter a proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a referida parcela de terreno;

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 29 de novembro de 2019, o seguinte: *"da sua ordem de trabalhos, constava, no seu sexto ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 14-11-2019, de pedido de autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno com a área de 390,00 (trezentos e noventa) metros quadrados, atentos os fundamentos expostos no corpo da referida proposta, a confrontar do norte, do sul, do nascente e do poente com o Município de Vila Nova de Famalicão, sita na Praça Dona Maria II, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, tudo nos termos da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal "*;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sucede porém que, apesar de a parcela de terreno em questão se situar no coração da cidade de Vila Nova de Famalicão, e no limite das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário e Antas e Abade de Vermoim, de facto, de acordo com a cartografia do Instituto Geográfico Português situa-se na união das freguesias de Antas e Abade de Vermoim, e não, como por mero lapso, se indicou na união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;

Em face do exposto, para efeitos de participação à matriz junto do respetivo Serviço de Finanças e registo junto da Conservatória do Registo Predial, é necessário retificar a indicação da freguesia onde de facto se localiza a parcela de terreno supra melhor identificada e a que se reportam as deliberações da Câmara Municipal de 14 de novembro de 2019, e da Assembleia Municipal de 29 de novembro de 2019, no sentido de se indicar que se situa dentro dos limites da união das freguesias de Antas e Abade de Vermoim, de acordo com a cartografia aprovada pelo Instituto Geográfico Português.

Termos em que tenho a honra de propor que:

1 – A Câmara Municipal delibere aprovar, por retificação, a localização da parcela de terreno melhor identificada no corpo da presente Proposta, atentos os fundamentos aí expostos.

2 – Mais delibere dar conhecimento disso mesmo à Assembleia Municipal.

Vila Nova de Famalicão, 26 de dezembro de 2019

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

FREGUESIA DE V.N.FAMALICÃO E CALENDÁRIO
FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
Mercado Municipal de Vila
Rua Lourenço da Silva Oliveira
Rua João de Faria dos Guimarães
Rua Arthur Cupertino de Miranda
Rua 2
285
448
532
576
584
6
5
668
688
702
210
714
728
730
737
748
197
844
838
852
896

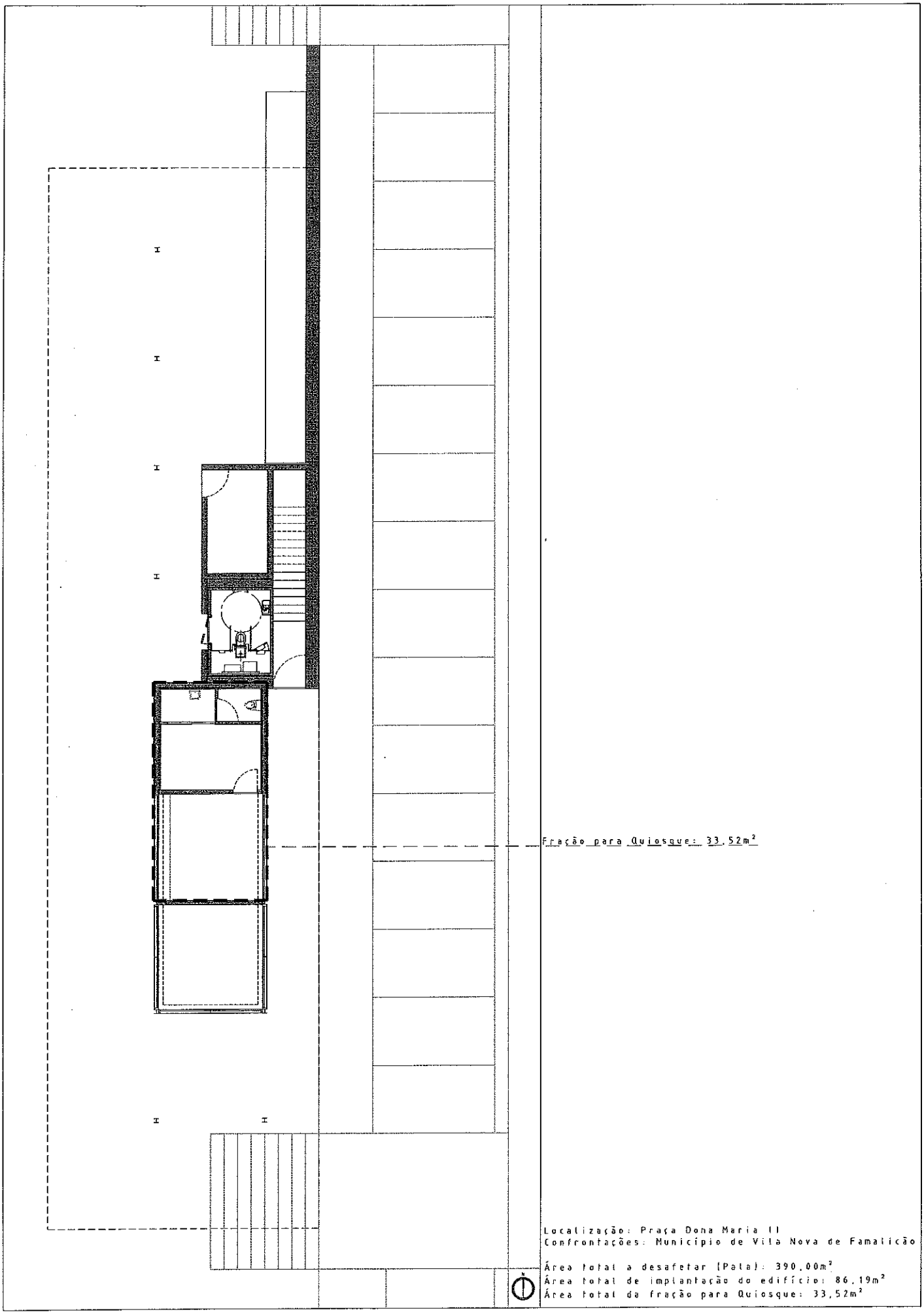

Localização: Praça Dona Maria II
Confrontações: Município de Vila Nova de Famalicão

Área total a desafetar (Pala): 390,00m²
Área total de implantação do edifício: 86,19m²
Área total da fração para Quiosque: 33,52m²

DESPORTO:

1 - "Concurso Público nº 045/19/DSSFS - Adjudicação do Serviço de Vigilância dos Planos de Água para as Piscinas de Famalicão, Ribeirão e O. S. Mateus - Adjudicação" (Página 508)

2 - "Apoio financeiro para obras de melhoramento e colocação de piso sintético - CRPD - Clube Recreativo e Popular de Delães - retificação" (Página 524)

3 – "Prémios, condecorações e ofertas" (Página 530)

à reunião de câmara
508

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Concurso Público n.º 045/19/DSSFS - Adjudicação do Serviço de Vigilância dos Planos de Água para as Piscinas de Famalicão, Ribeirão e O. S. Mateus - Adjudicação

Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso público, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 03 de outubro de 2019, tendo em vista a contratação, em regime prestação de serviço continuada, da Vigilância dos Planos de Água para as Piscinas de Famalicão, Ribeirão e O. S. Mateus, pelo período de 2 (dois) anos, analisadas as propostas, de acordo com o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, culminando com o relatório final de análise das propostas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta.

Por outro lado, considerando igualmente que a celebração do contrato no âmbito do presente procedimento, por originar um encargo orçamental em mais do que um ano económico, obteve em 29 de novembro de 2019 autorização prévia genérica da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais, ao abrigo do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e da al. c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Assim, propõe-se que, para efeitos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do artigo 21.º do Programa do Procedimento, a Câmara Municipal delibere:

1. Concordar com o teor do relatório final de análise das propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Adjudicar o fornecimento dos serviços de Vigilância dos Planos de Água para as Piscinas de Famalicão, Ribeirão e O. S. Mateus, à firma Centelha D'Aventura, Lda., Nif: 509713718, em agrupamento com a Moderação e Rigor, Lda. (Nif: 508777526), prestação de serviço continuado, pelo período de dois anos, e consequentemente:
   a) Autorizar a realização da respetiva despesa, no valor total de 154.914,00 Eur., acrescido de 35.630,22 Eur., referente ao IVA, o que totaliza 190.544,22 Eur., ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual estimada de despesa:
      - Ano de 2020 – 77.457,00 Eur., acrescido de IVA;
      - Ano de 2021 – 77.457,00 Eur., acrescido de IVA;

3. Autorizar que o saldo remanescente no final de cada ano económico, transite para o ano económico seguinte.

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
   i. Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento, bem como do consórcio;
   ii. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Serviço de Finanças, ou autorização para consulta, bem como do consórcio;
   iii. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta, bem como do consórcio;
   iv. Certificado do registo criminal de todos os administradores nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

v. Constituição do Consórcio Externo com responsabilidade solidária entre as partes

5. Aprovar a minuta do contrato em anexo, nomeando como Gestor do Contrato o Dr. Rui Baptista..

Vila Nova de Famalicão, 27 de dezembro de 2019

O Vereador do Pelouro

(Mário Passos, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

S. REQUIS.	PAGINA
364	1

REQUISIÇÃO INTERNA CONTABILÍSTICA

DATA	N.° COMPROMISSO
2019/12/19	/

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
509713718	18178	FCC	7771	2019

CENTELHA D'AVENTURA, LDA.
Lugar de Milhundos, n° 122 - Souto

4970 ARCOS DE VALDEVEZ

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
7762	CONFORME PCO N.° 9587/CPN/S/2019	

EMISSÃO : Fátima Araújo CABIMENTO :	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE __/__/__
	_____	_____	_____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01
e al. a) n°. 1 art°. 18° do DL 197/99, de 08/06

3604/020220

7771 (RG)

7762 - NCD

Cabimento 2019/1

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS N.º 7762
(Serviços de Vigilância dos Planos de Água das Piscinas Municipais)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, identificada na Segurança Social com o n.º 20007328786, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
2º OUTORGANTE: Agrupamento CENTELHA D' AVENTURA, LDA., Pessoa Coletiva n.º 509 713 718, e MODERAÇÃO & RIGOR, LDA Pessoa Coletiva n.º 508 777 526, aqui representado pelo chefe do consórcio externo CENTELHA D' AVENTURA, LDA., Pessoa Coletiva n.º 509 713 718 com sede no lugar de Milhundos, Souto, 4970-680 Arcos de Valdevez, na pessoa gerente João Davide Falcão de Araújo, com poderes para o ato, conforme Certidão Permanente com o código 1121-5043-5058, subscrita em 03/12/2018 e válida até 03/12/2022, conforme contrato promessa consórcio outorgado a 28 de outubro de 2019.

---*---

Nota Justificativa:
Atendendo à inexistência de recursos internos adequados para a execução do serviço de vigilância dos planos de água nas piscinas municipais, por deliberação de Câmara proferida a 3 de outubro de 2019, no âmbito do procedimento pré contratual de Concurso Público 045/19/FDA, aberto ao abrigo do nº 2 do artigo 46º-A do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante os seguintes serviços de vigilância.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por Deliberação datada de XX/XX/XXXX, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma pontual, dos seguintes serviços:
   a. Vigilância dos Planos de Águas das Piscinas de Municipais de Ribeirão, Oliveira São Mateus e Famalicão (interiores e exteriores)
2. Os serviços devem ser prestados em articulação com os serviços municipais e cumprir as especificações técnicas constantes da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O valor do presente contrato é de **154.914,00 €** (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e catorze euros), acrescido de IVA no valor de **35.630,22 €** (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta euros e vinte e dois cêntimos), perfazendo um total **190.544,22 €** (cento e noventa mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos), a utilizar por cada ano económico, segundo a seguinte repartição e de acordo com os valores mensais e diários constantes do ANEXO I:

a) 2020 - 77.457,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
b) 2021 - 77.457,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

2. O saldo remanescente no final de cada ano económico transita para o ano económico seguinte.
3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a entrega da fatura nos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Quinta do presente contrato, por transferência bancária para IBAN constante da fatura.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea f) do n.º 1 da Cláusula Quarta, ou a existência de declarações desatualizadas, nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total do pagamento a efetuar, nos termos do disposto no artigo 31.º-A, do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 94.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual, pelo período máximo de 30 dias.
6.. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA
(Prazo de Vigência do Contrato)

1. O presente contrato entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2020 e vigora até ao cumprimento integral das prestações principais decorrentes da sua celebração, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da sua cessação.
2. Os bens constantes do presente contrato deverão ser fornecidos de forma continuada, de acordo com as necessidades e pedidos específicos por parte dos serviços do primeiro outorgante, caducando, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
a) Utilização total do valor do contrato;
b) Decorridos 2 (dois) ano, a contar da data da celebração do contrato.

2

QUARTA
(Local e Prazo de execução)

1. Os serviços constantes do presente contrato deverão ser executados, de forma continuada, nos locais e datas seguinte:

1.1. De 01 de janeiro a 31 de julho e de 01 de setembro a 31 de dezembro, excluindo os feriados municipais e nacionais para as seguintes piscinas municipais, assegurando os serviços de forma continua e ininterrupta nas seguintes horários:

a) *Piscinas interiores Municipais de Vila Nova de Famalicão*:
   - de segunda a sexta das 08h00 às 23h00;
   - sábados das 09h00 às 20h00;
   - domingos das 09h00 às 13h00;

b) *Piscinas Municipais de Ribeirão:*
   - de segunda a sexta das 08h00 às 23h00;
   - sábados das 08h30 às 19h00.

c) *Piscinas Municipais de O. S. Mateus:*
   - de segunda a sexta das 08h00 às 23h00;
   - sábados das 08h30 às 19h00.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.2. Piscinas exteriores de Vila Nova de Famalicão, de 01 de junho a 15 de setembro, para os seguintes meses e horários:

- meses de junho, julho e setembro os horários são:
  - de terça a sexta das 10h00 às 19h00;
  - sábados, domingos e feriados das 10h00 às 19h00;
  - domingos das 09h00 às 13h00.
- mês de agosto, os horários são:
  - de terça a domingo das 10h00 às 19h00.

QUINTA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço diário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (CP/045/19/DDTL), a nota de encomenda (PFO), e as horas efetivamente trabalhadas e requisição n.º 771/2019, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e entregá-la no Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 cidade de Vila Nova de Famalicão, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

c) Prestar o serviço conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço de acordo com o regime de prestação do serviço constante do Caderno de Encargos e da proposta do Segundo Outorgante;

d) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;

e) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do presente contrato e com relevância para a execução do mesmo;

f) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA

(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:

a) Aceitar como conforme;

b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA

(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.

2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA
(Penalidades)

1. Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato, o Primeiro Outorgante pode exigir ao Segundo Outorgante o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
   a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega convencionados, até 1% do valor contratual por cada dia de atraso;
   b) Pelo cumprimento defeituoso ou incumprimento, até 5% do preço contratual.
2. O valor das penalidades poderá ser descontado diretamente no pagamento das faturas.
3. As penas pecuniárias não obstam a que o Primeiro Outorgante exija uma indemnização nos termos gerais de direito pelo dano excedente.

NONA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido no n.º 2 da Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

4

DÉCIMA
(Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes obrigam-se a guardar sigilo sobre todos os assuntos previstos no presente contrato e a tratar com confidencialidade todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos na execução do contrato ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.
2. Excluem-se no âmbito do número anterior toda a informação gerada pela força da execução do presente contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

DÉCIMA PRIMEIRA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA SEGUNDA
(Uso de Sinais Distintivos)

Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos que pertençam à outra sem o prévio consentimento por escrito.

DÉCIMA TERCEIRA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Juventude, Desporto e Tempos Livres, Dr. Rui Baptista, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: ruibaptista@famalicao.pt

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro (s) interlocutor (s).

DÉCIMA QUARTA
(Dados Pessoais)

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.
2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais.
3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais.
5. O presente contrato não implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação.

DÉCIMA QUINTA
(Prevalência e Integração de Lacunas)

1. Na execução do presente contrato prevalecem, em caso de divergência, em primeiro lugar os suprimentos dos erros e omissões aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, em segundo lugar, os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos, em terceiro lugar, o Caderno de Encargos, em quarto lugar, a proposta adjudicada e, por último, os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
2. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplica-se subsidiariamente o CCP, designadamente as regras do regime substantivo dos contratos administrativos, previstas nos seus artigos 278.º e seguintes.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.

5

DÉCIMA SEXTA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA SÉTIMA
(Autorizações Legais)

1. O presente contrato foi adjudicado por deliberação da Câmara Municipal, proferido a _ de dezembro de 2019, assim como a aprovação da respetiva minuta.
2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 3604/020220 sob o cabimento nº 2871/19, compromisso a ser atribuído no próximo ano.
3. Por existir a possibilidade de potenciar igualmente a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve igualmente autorização por parte do Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências concedido pela Assembleia Municipal, em reunião de 29 de novembro de 2019, ao abrigo do nº 1 do art. 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o art. 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA OITAVA
(Disposições finais)

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
2. O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na atual redação, conjugado com o artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Está igualmente dispensado da prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
4. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, Luís Miguel Alves Fernandes, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 13 de novembro de 2017.
5. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes.
6. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado por ambas as partes.
Vila Nova de Famalicão,

O Primeiro Outorgante,

_____

O Segundo Outorgante,

_____

(assinatura e carimbo)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - CP n.º45/19/DDTL - Vigilância dos planos de água das piscinas de Ribeirão, oliveira S. Mateus e V.N. famalicão

Proposta de preço:

a) Anual:
- Piscinas Municipais de Famalicão: 21853 euros (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e três euros);
- Piscinas Municipais de Ribeirão: 20806 euros (vinte mil, oitocentos e seis euros);
- Piscinas Municipais de O. S. Mateus: 20806 euros (vinte mil, oitocentos e seis euros);
- Piscinas exteriores de Vila Nova de Famalicão: 13992 euros (treze mil, novecentos e noventa e dois euros).

b) Mensal:
- Piscinas Municipais de Famalicão: 1986,64 euros (mil, novecentos e oitenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos);
- Piscinas Municipais de Ribeirão: 1891,45 euros (mil, oitocentos e noventa e um euros e quarenta e cinco cêntimos);
- Piscinas Municipais de O. S. Mateus: 1891,45 euros (mil, oitocentos e noventa e um euros e quarenta e cinco cêntimos);
- Piscinas exteriores de Vila Nova de Famalicão: 3997,73 euros (três mil, novecentos e noventa e sete euros e setenta e três cêntimos).;

c) Diário:
- Piscinas Municipais de Famalicão: 67,45 euros (sessenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos);
- Piscinas Municipais de Ribeirão: 64,22 euros (sessenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos);
- Piscinas Municipais de O. S. Mateus: 64,22 euros (sessenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos);
- Piscinas exteriores de Vila Nova de Famalicão: 132 euros (cento e trinta e dois euros).

NOTA: Todos os valores estão sujeitos à taxa de IVA em vigor

7

JOÃO DAVIDE FALCÃO DE ARAÚJO
Identificação: BI106613529
9.10.29 18:55:52 +0000
CARTÃO DE CIDADÃO

CENTELHA D´AVENTURA LDA.

ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

CENTELHA D´AVENTURA LDA., pessoa coletiva n.º 509713718, com sede no Lugar de Milhundos, Freguesia de Souto, concelho de Arcos de Valdevez, neste ato representada por João Davide Falcão de Araújo, gerente com poderes para o efeito, e MODERAÇÃO & RIGOR LDA., pessoa coletiva n.º 508777526, com sede na Rua S. João, n.º 14, concelho de Ponte da Barca, neste ato representada por João Davide Falcão de Araújo, gerente com poderes para o efeito,, após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Programa de Procedimento para o o concurso público 045/19/DDTL - Vigilância dos planos de água das piscinas de Ribeirão, O.S. Mateus e Vila Nova de Famalicão da Câmara Municipal de Famalicão, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em Consórcio Externo com responsabilidade solidária.

A participação de cada membro do agrupamento está abaixo definida.

As empresas associadas declaram que a empresa CENTELHA D´AVENTURA LDA. representará o agrupamento perante o Município de Famalicão, como chefe de consórcio pelo que esta empresa, representante comum dos membros que o integram, tem plenos poderes para assinar em nome de ambos os membros a proposta e todos os documentos integrantes da mesma, bem como todos os pedidos de esclarecimentos, erros e omissões, audição prévia, reclamação, impugnação ou recurso, que se afigurem necessários ou convenientes até ao momento em que venha a ocorrer a constituição do Consórcio Externo.

A participação de cada uma das empresas consorciadas será feita de acordo com as suas respetivas especificidades técnicas e para o qual estão licenciadas, sendo que:

a) À CENTELHA D´AVENTURA LDA. competirá dar execução prática aos serviços administrativos e competirá dar execução prática aos serviços de vigilância aquática para o qual se encontra licenciada.

b) À MODERAÇÃO & RIGOR LDA. compete emitir mensalmente as faturas devidas na totalidade dos serviços prestados;

c) À MODERAÇÃO & RIGOR LDA. competirá colocar à disposição do consórcio todos os meios humanos e materiais de apoio administrativo à correta prestação do serviço;

d) À CENTELHA D´AVENTURA LDA., competirá colocar à disposição do consórcio todos os meios humanos necessários para a formação dos trabalhadores;

e) Assim, a percentagem de serviço da CENTELHA D´AVENTURA LDA. é de 50%, e a percentagem de serviço da MODERAÇÃO & RIGOR LDA é de 50%.

Mais declaram que são responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta e pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da mesma.

Arcos de Valdevez, 28 de outubro de 2019

(João Davide Falcão de Araújo, Sócio-gerente da CENTELHA D´AVENTURA LDA.)

(João Davide Falcão de Araújo, Sócio-gerente da MODERAÇÃO & RIGOR LDA.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório Final de Análise de Propostas

[artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro]

Concurso Público n.º 045/19/DDTL

Objeto: Serviços de Vigilância dos Planos de Água das Piscinas de Famalicão, Ribeirão e O. S. Mateus

1. Audiência Prévia

Tendo terminado o prazo de audiência prévia a 04 de dezembro de 2019 às 23:59 horas, concedido a todos os concorrentes para se pronunciarem sobre o conteúdo e conclusões do relatório preliminar de análise de propostas, submetido na plataforma a 27 de novembro 2019, nos termos do artigo 123º. do Código dos Contratos Públicos, o júri verificou que nenhum concorrente se pronunciou ou apresentou reclamação sobre o teor e conclusões do referido relatório.

Neste sentido, cumprido que está este preceito, impõe-se agora elaborar o Relatório Final, nos termos do art.º 148.º do CCP, com manutenção do conteúdo e conclusões do relatório preliminar.

2. Procedimento de Concurso Público

Em face da deliberação da Câmara Municipal proferida na sua reunião realizada a 03 de outubro de 2019, o presente procedimento de concurso público realizou-se através da plataforma eletrónica de compras, ano.gov, e mediante anúncio de procedimento n.º 11416/2019, publicado no Diário da República n.º 204, II Série de 23 de outubro de 2019.

3. Prazo de entrega das propostas:

O prazo para entrega das propostas expirou no dia 29 de outubro de 2019, pelas 23:59 horas, tendo apresentado propostas, por ordem cronológica de entrada na plataforma eletrónica de compras, os seguintes concorrentes:

- Safety Prespective, Lda..., Nif: 514808829;
- Hobbysalva, Lda., Nif: 514789913;
- Salva Mais, Lda., Nif: 513783040;
- Centelha D'Aventura, Lda., Nif: 509713718, em agrupamento com a Moderação e Rigor (Nif: 508777526;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Egor Outsourcing - Prestação Serviços Organização e Administração, Lda. (Nif.: 504136992), em agrupamento com a Summerpriority, (Nif.: 510753833).

4. Erros e Omissões e Esclarecimentos sobre as Peças Procedimentais

a. Foram solicitados e prestados esclarecimentos, ao abrigo do art.º 50.º do CCP.
b. Não foram apresentados erros e omissões, ao abrigo do art.º 50.º do CCP.

5. Esclarecimentos sobre a Proposta

Não foram solicitados esclarecimentos sobre as propostas, ao abrigo do art.º 72.º do CCP.

6. Análise das Propostas

6.1. Analisadas as propostas do ponto de vista formal, verifica-se que:

a) Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do art.º 70.º, n.os 2 e 3 do art.º 146.º, todos do CCP, bem como no art.º 18.º do programa do procedimento (PP);
b) A proposta foi apresentada de acordo com o solicitado do art.º 9.º do PP.

6.2. Análise quanto às especificações técnicas:

As propostas apresentadas cumprem os pressupostos e especificações técnicas de execução do contrato, conforme análise técnica detalhada por parte dos serviços requisitantes, constantes da cláusula 32.ª (Parte III) do caderno de encargos.

6.3. Análise quanto ao preço:

Analisadas as propostas de acordo com o critério, economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço, definido no art. 14º do Programa Procedimento, verifica-se que as propostas apresentam os seguintes valores totais, conforme mapa anexo ao presente relatório, e com as seguintes classificações:

Critério de Adjudicação - P=((PB-PP)/PB)x100		
Entidade	Pontuação	Classificação
Centelha D'Aventura, Lda., Nif: 509713718	318,47	1º
Safety Prespective, Lda..., Nif: 514808829	316,62	2º
Egor Outsourcing - Prestação Serviços Organização e Administração, Lda. (Nif.: 504136992)	313,54	3º
Hobbysalva, Lda., Nif: 514789913	309,86	4º
Salva Mais, Lda., Nif: 513783040	306,10	5º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

7. Proposta de adjudicação

7.1. Neste contexto, em face da análise efetuada atento o critério da proposta de mais baixo preço, previsto no art.º 14.º do programa do procedimento, propõe-se que, nos termos dos art.ºs 21.º, 73.º e 76.º do CCP, a adjudicação do serviço de Vigilância dos Planos de Água para as Piscinas de Famalicão, Ribeirão e O. S. Mateus, objeto do presente procedimento, seja efetuada ao agrupamento **Centelha D'Aventura, Lda., Nif: 509713718** e Moderação & Rigor, Lda, Nif: 508777526, classificado em 1º lugar, pelo montante total global de **154.914,00 Eur.** (cento e cinquenta e quatro euros, novecentos e catorze euros) aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor, para 2 anos.

7.2. Propõe-se igualmente que o presente relatório, após audiência prévia dos concorrentes, seja submetido ao Sr. Presidente da Câmara para efeitos de aprovação da proposta, adjudicação e celebração do contrato, ao abrigo do art.º 76.º do CCP, por força das alíneas f) e g) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e dos art.ºs 94.º e seguintes do CCP, bem como dos art.ºs 21º e seguintes do PP.

Vila Nova de Famalicão, 05 de dezembro de 2019

O Júri

(Vitor Moreira, Dr. - Presidente)

(Liliana Couto, Dra. - Vogal)

(Fátima Araújo - Vogal)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
364	2020/01/09	2020 / 28

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
508777526	18216	FCC	50	2020

MODERACAO E RIGOR
RUA S. JOAO, 14

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
7783	7783		CONCURSO PUBLICO Nº 045/19/DSSFS - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DOS PLANOS DE ÁGUA DAS PISCINAS DE RIBEIRÃO, O. S. MATEUS E VILA NOVA DE FAMALICAO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CABIMENTO TRANSITADO DE 2019, VALOR INICIAL:0,00
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DOS PLANOS DE ÁGUA DAS PISCINAS DE RIBEIRÃO, O. S. MATEUS E VILA NOVA DE FAMALICAO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2309	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	77.457,000		77.457,000	17.815,11

EXTENSO

NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS EUROS E ONZE CÊNTIMOS

Documento n.º 2020 / 50, Compromisso n.º 2020 / 28, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2871

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	77.457,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	17.815,11
TOTAL LÍQUIDO.....	95.272,11

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2871	1	2309	2604	020220				185.308,22	95.272,11	90.036,11

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Fan 6 a 1

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sports

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

Assunto: Apoio financeiro para obras de melhoramento e colocação de piso sintético – CRPD - Clube Recreativo e Popular de Delães - Retificação

A proposta que esteve subjacente à deliberação da Câmara Municipal de 27 de junho de 2019, de atribuição de apoio financeiro ao Clube Recreativo e Popular de Delães, até ao montante global de 290.000,00 €, apresenta incorreções na parte correspondente ao NIF, que assim se pretende retificar.

Assim sendo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere emitir a seguinte declaração de retificação:

1. No ponto 1 das conclusões da proposta de apoio financeiro para obras de melhoramento e colocação de piso sintético, onde se lê:

   "1. Atribuir ao Clube Recreativo e Popular de Delães, NIF: 501 600 450, um apoio financeiro até ao montante global de 290.000,00€ ....
   2. ...
   3. ...
   4. ...
   5. ..."

   Deve ler-se:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

"1. Atribuir ao CRPD – Clube Recreativo e Popular de Delães, NIF 514 511 176, um apoio financeiro até ao montante global de 290.000,00€ ...

2. ...

3. ...

4. ...

5. ..."

Vila Nova de Famalicão, 07 de janeiro de 2020.

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Reunião de Câmara
Tenho a
423
de 96 47

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REUNIÃO
DE
27 JUN. 2019
DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras de melhoramento e colocação de piso sintético - Clube Recreativo e Popular de Delães

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

Atualmente, o principal desafio de diversas associações desportivas que tem o futebol e futsal como modalidades principais é equipar os seus campos de jogos com piso em relva sintética, conferindo aquele que é o nível qualitativo, de segurança e conforto exigido para a prática da modalidade, assim como, suficientemente capaz de tornar atrativa a prática desportiva junto do seu publico alvo - os jovens.

Os pisos sintéticos, apesar de obrigarem a consideráveis investimentos são, reconhecidamente, uma opção válida do ponto de vista do custo-benefício, por se verificar reduzido custo de manutenção e um longo período de vida útil.

Por outro lado, esta solução permite uma elevada carga de utilização, facultando a realização de mais treinos e mais jogos em menos tempo, logo o aumento da capacidade de oferta para a prática desportiva.

Perfilhando esta opção e atentos tais pressupostos, o Município de Vila Nova de Famalicão tem, nos últimos anos, comparticipado a instalação de relvados sintéticos a associações que demonstrem capacidade para a realização de tal obra e cujas infraestruturas dos seus parques desportivos ofereçam já condições satisfatórias que

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

justifiquem este percurso evolutivo de melhoramento ou esteja enquadrada num plano global de melhoramento e desenvolvimento das instalações existentes.

Assim, considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;

Considerando que a decisão do Clube Recreativo e Popular de Delães em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações próprias, incluindo um campo de futebol 11 em relva sintética, muro de suporte de terras, vedação do campo de jogos e reabilitação e ampliação dos balneários e áreas técnicas, permitirá dotar de elevados níveis de qualidade este equipamento coletivo, bem como dar resposta ao crescimento da sua procura para a prática desportiva;

Considerando que o Clube Recreativo e Popular de Delães reúne condições para garantir a execução da obra prevista;

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir ao Clube Recreativo e Popular de Delães, NIF: 501 600 450, um apoio financeiro até ao montante global de 290.000,00€ (duzentos e noventa mil euros) para apoio à concretização de obras para instalação de um relvado sintético de futebol 11 e muro de vedação, vedação do campo de jogos, reabilitação e ampliação dos balneários e áreas técnicas

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em quatro prestações anuais, sendo a primeira no montante de 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros) no ano 2019, e as restantes no montante de 70.000,00€ (setenta mil euros) no ano de 2020, 80.000,00 € (oitenta mil euros) no ano de 2021 e 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros) no ano de 2022.

3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

Vila Nova de Famalicão, 17 de junho de 2019

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

Com deliberação na próxima reunião) →

RQI nº 8902

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Administrativo e Financeiro
financial and administrative

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Prémios, condecorações e ofertas.

Visando a realização das muitas e diferentes manifestações lúdicas, culturais e desportivas por iniciativa das instituições educativas e associativas do concelho, bem como do Município, tem sido prática o apoio logístico e material através da oferta de troféus, t-shirts, sacos, outro material desportivo e didático, material de apoio à divulgação e comunicação, bem como o aluguer de recursos logísticos.

Ao longo de todo o ano, a Câmara Municipal, além das iniciativas por si promovidas, presta um imprescindível apoio, de diferentes níveis e natureza, a centenas de eventos lúdicos, culturais, desportivos e outras iniciativas promovidas pelo universo associativo.

Tais eventos revelam-se de interesse público, pela promoção e projeção do associativismo local, bem como do nome de Vila Nova de Famalicão.

Considerando, no entanto, que o Município tem necessidade de realizar despesa para os citados fins e no âmbito dessa intensa colaboração institucional, é atento regime fixado nas alíneas f) e o), do nº 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se, que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar, para o ano de 2020, no âmbito da rubrica de prémios, condecorações e ofertas, tendo em vista apoiar a realização de eventos de natureza lúdica, cultural e desportiva, de interesse municipal, a realização da despesa até ao montante de 21.000,00€ (vinte e um mil euros) + IVA, ao abrigo do procedimento pré-contratual do concurso público nº 29/19 DDTL, correspondentes aos seguintes lotes:

Lote 1 - Troféus - 6.000,00 € + IVA;

Lote 2 - Taças - 4500,00 € + IVA;

Lote 3 - Placas - 2.000,00 € + IVA;

Lote 4 - Salvas - 2.000,00 € + IVA;

Lote 5 - Medalhas - 4.500,00 € + IVA;

© Casa Lusíadas Your photos

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Lote 6 – Medalhões – 2.000,00 € + IVA.

Vila Nova de Famalicão, 27 de dezembro de 2019

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 7452

(Aquisição de Taças, Troféus e Medalhas – 2020)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público nº 506 663 264 e com o Número de Identificação da Segurança Social 20007328786, aqui representado pelo Dr. Paulo Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara, com poderes para o ato.

2º OUTORGANTE: Ana Maria Araújo Oliveira e Silva, Unipessoal, Ld.ª, pessoa coletiva nº 510128211, com sede na Praceta Artur Joaquim Gomes Teixeira Melo, nº 8, Edifício Miténio, nº 20, 4760-153 Vila Nova de Famalicão, aqui representada por Ana Maria Araújo Oliveira e Silva, na qualidade de sócio gerente, conforme poderes verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso: 4018-0510-8255.

Nota Justificativa:

Tendo em vista a aquisição de taças, troféus e medalhas, em fornecimento continuado, para oferta às instituições que desenvolvam atividades de interesse público municipal durante o ano de 2020, por deliberação da Câmara Municipal proferida a 12 de setembro de 2019, no âmbito do procedimento pré contratual de Concurso Público nº 29/19/DDTL, aberto ao abrigo da al. b) do nº 1 do art. 20º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto, foi adjudicado à segunda outorgante a compra deste bem.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao seu artº 94º, do referido Código, é elaborado o presente contrato que se regerá pelas cláusulas seguintes, que os outorgantes mutuamente declaram aceitar e cumprir integralmente, nos precisos termos:

PRIMEIRA

(Objeto)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo primeiro ao segundo outorgante, do seguinte bem:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. TAÇAS, TROFEUS, MEDALHAS e PLACAS

2. Os bens objeto do presente contrato deverão ser fornecidos em articulação com os serviços municipais, e cumprir as especificações técnicas constantes da cláusula 32ª do caderno de encargos, bem como da proposta do segundo outorgante, e características constantes do Anexo I ao presente contrato, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais e cujos conteúdos são do perfeito conhecimento de ambas as partes, dispensando, por isso, a sua anexação e discriminação, ao preço unitário constante igualmente do anexo ao presente contrato.

3. O segundo outorgante é responsável por afetar à prestação do serviço todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz desempenho do contrato.

SEGUNDA

(Valor do Contrato e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 27.600,00 € (vinte e sete mil e seiscentos euros), acrescido do correspondente IVA, à taxa legal de 23%, no montante de 6.348,00 €, a utilizar de acordo com a seguinte repartição:

b) Lote 1 - Troféus - 8.000,00 € + IVA;
c) Lote 2 - Taças - 6.000,00 € + IVA;
d) Lote 3 - Placas - 2.000,00 € + IVA;
e) Lote 4 - Salvas - 2.000,00 € + IVA;
f) Lote 5 - Medalhas - 6.000,00 € + IVA;
g) Lote 6 - Medalhões - 2.000,00 € + IVA
h) Lote 7 - Medalhas institucionais - 700,00 € + IVA;
i) Lote 8 - Medalhas "Dia da Cidade" - 900,00 € + IVA

2. O pagamento será efetuado no prazo de 60 dias a contar da data de entrada da fatura nos serviços camarários, relativamente ao fornecimento em causa, e desde que os referidos bens tenham sido totalmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula sexta, mediante transferência bancária para o IBAN identificado na fatura.

3. O preço contratual referido no número um anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao primeiro outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

4. A inexistência de declarações referidas na alínea g) do nº 1 da cláusula sétima atualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica autarquia a retenção imediata do montante máximo de retenção de 25% do valor total do pagamento a efetuar, nos termos do art. 87º da Lei nº 83-

O seu lugar ...

Famalicão

C/2013, de 31 de dezembro, do art. 31º-A, do Dec.-Lei nº 155/92, de 28 de julho e art. 198º da Lei nº 110/2009, de 16 de setembro, na atual redação dos referidos diplomas, pelo período máximo de 30 dias.

5. Findo o prazo previsto no número anterior, sem que o segundo outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues às Finanças ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA

(Vigência do Contrato)

1. O presente contrato tem o seu início no dia 01 de janeiro de 2020 e vigora até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato, caducando, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:

a) Utilização total do valor do contrato;
b) Decorrido 1 (um) ano sobre a data de celebração do contrato, caducando no dia 31 de dezembro de 2020.

QUARTA

(Local e Prazo da Entrega)

3

2. Os bens devem ser fornecidos em local a designar pelos serviços municipais e de acordo com as necessidades e pedidos efetuados pelos serviços, mediante a emissão do Pedido de Fornecimento (PFO) gerado diretamente da aplicação informática, no prazo máximo de 2 dias após a receção do pedido e no local a indicar expressamente na nota de encomenda.

QUINTA

(Garantia da conformidade)

1. O segundo outorgante garante a qualidade e o desempenho adequado do material ao fim a que se destinam.

2. O fornecedor será responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

3. Em caso de falta de conformidade dos materiais, que se venha a verificar durante o período de teste após a sua colocação, o segundo outorgante obriga-se a proceder à sua substituição imediata, sem qualquer encargos para o primeiro outorgante, quer a título de transporte, mão-de-obra ou material.

Famalicão

4. Após a realização das reparações ou substituições necessárias pelo segundo outorgante, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

SEXTA

(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A inspeção quantitativa e qualitativa do fornecimento efetuado face aos requisitos estabelecidos será aferida através da verificação da conformidade do mesmo com os requisitos constantes da Parte III do Caderno de Encargos que faz parte do procedimento de aquisição pelos serviços municipais ou por uma entidade terceira por si designada, no prazo de 5 dia útil, a contar da entrega do material em causa.

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, a entidade adjudicante pode:

a) Aceitar como conforme;

b) Exigir a substituição por outro material conforme com o contrato; ou

d) Resolver o contrato quando se verifique inconformidades sistemáticas da qualidade e demais requisitos de fornecimento do material.

SÉTIMA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do segundo outorgante, nomeadamente:

a) Para além dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA, com discriminação dos bens fornecidos e a quantidade, a fatura deve mencionar igualmente o número de pedido (PFO) e o número do contrato e do procedimento de contratação (CP nº 29/19/DDTL)..
b) Entregar a fatura no Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 cidade de Vila Nova de Famalicão, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;
c) Executar o contrato conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos no caderno de encargos e demais documentos contratuais.
d) Não alterar as condições de fornecimento dos bens objeto do presente contrato;
e) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são fornecidos os bens, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
f) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do presente contrato e com relevância para a execução do contrato;

O seu lugar

Famalicão
Câmara Municipal

2. Excluem-se no âmbito do número anterior toda a informação gerada pela força da execução do presente contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

DÉCIMA PRIMEIRA

(Cessão da Posição Contratual e Subcontração)

O Segundo Outorgante não poderá subcontratar nem ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização prévia e dada por escrito do Primeiro Outorgante.

DÉCIMA SEGUNDA

(Uso de Sinais Distintivos)

Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos que pertençam à outra sem o prévio consentimento por escrito.

DÉCIMA TERCEIRA

(Gestor do Contrato)

1. Por parte do Primeiro Outorgante: como interlocutor da parte do primeiro outorgante na execução do contrato é nomeada, desde já, o Dr. Rui Batista, a quem cabe, concretamente, dar o necessário apoio, monitorização, acompanhamento da execução do contrato e respetivas especificações técnicas, bem como fornecimento dos elementos e esclarecimentos necessários ao segundo outorgante no âmbito da execução do presente contrato.

Contacto: ruibatista@famalicao.pt

2. Por parte do Segundo Outorgante: é designado como coordenador o subscritor do presente contrato, ou quem venha a ser expressamente designado.

DÉCIMA QUARTA

(Prevalência e Integração de Lacunas)

1. Na execução do presente contrato prevalecem:

a) O caderno de encargos e respetivos Anexos, e a proposta que foi apresentada pelo segundo outorgante, documentos cujos conteúdos são do perfeito conhecimento dos outorgantes e que dispensam de junção a este contrato;

2. Em caso de divergência prevalecem:

a) Em primeiro lugar o texto do presente contrato, seguidamente o caderno de encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela segunda outorgante.

O seu lugar no mundo

Famalicão

b) Às regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas nos artºs 278º e seguintes do Código dos Contratos Públicos e, por fim, às regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.

3. Em qualquer caso prevalece sempre sobre o presente contrato, o estatuído na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 99/2015, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.

DÉCIMA QUINTA

(Foro)

Qualquer litígio emergente da interpretação, integração e cumprimento do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA SEXTA

(Autorizações Legais)

1. O objeto do presente contrato foi adjudicado pela Câmara Municipal, por deliberação proferida a 12 de setembro de 2019, assim como a aprovação respetiva minuta.

2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento para 2020, sob a rubrica orçamental com a classificação 3604/020115, sob o cabimento nº 3885/19 e ncd nº 7452/19.

3. Por potenciar igualmente a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve igualmente autorização por parte do Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências concedido pela Assembleia Municipal, em sua reunião de 28 de dezembro de 2017, ao abrigo do nº 1 do art. 6º, da Lei nº 8/2012, conjugado com o art. 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA SÉTIMA

(Disposições finais)

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

2. Este contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de contas, nos termos do artigo nº 48 da Lei nº 98/97, de 26 de agosto, na atual redação.

3. Está igualmente dispensado da prestação de caução, nos termos do nº 2 do art 88º do Código dos Contratos Públicos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Este contrato foi elaborado pelo oficial público Zeferino Pinheiro, designado por despacho do Presidente da Câmara de 13 de novembro de 2017, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

5. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

6. Depois de o segundo outorgante ter apresentado declaração de que tem a sua situação económica regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a segurança social, o contrato vai assinado por ambas as partes.

Vila Nova de Famalicão, 02 OUT. 2019

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante
ANA MARIA ARAÚJO OLIVEIRA E SILVA, Unipessoal, Lda.
Contribuinte nº 510 128 211
Praceta Artur Joaquim Gomes Teixeira Melo, 8
Edifício Milénio, lojas 20 e 21
4760 - 150 Vila Nova de Famalicão

ANEXO I ao contrato nº ____ (CP 29/19/DDTL)

8

Lote 1 Troféus

Dimensão	Cristal/vidro	Acrílico	Madeira	Metal	Plástico	Cerâmica	Resina
Mais de 36cm	14,00€	13€	8,00€	11,50€	6,50€	8,50€	6,50€
De 26cm a 35 cm	12,00€	9,50€	5,50€	10€	4,25€	6,00€	5,25€
De 15cm a 25cm	8€	6€	4,60€	7,50€	3,50€	5,00€	4,25€
Até 15cm	3,60€	3€	3,20€	5€	3€	4,50€	3,50€

O seu lugar ...

Famalicão

Taças
Lote 2

Dimensão	Cristal/vidro	Metal	Resinas	Plástico
Mais de 41 cm	15€	7€	10,00€	7€
De 31 cm a 40 cm	14,00€	5,80€	8,00€	4,25€
De 21cm a 30 cm	12,00€	3,80	7,50€	3€

Placas
lote 3

Dimensão	Cristal/vidro	Metal
Grande	8€	6€
Média	5€	4€
Pequena	4€	3€

9

Lote 4

Salvas

mais de 251 mm	12,50€
de 151 mm a 250mm	8,00€
até 150mm	6,00€
Total lote	**26,50€**

O seu lugar ...

Famalicão

Lote 5 - Medalhas

de 71mm a 100mm	0,64€
de 51mm a 70mm	0,55€
até 50mm	0,36€

Lote 6 Medalhões

mais de 101mm	5,00€
de 71mm a 100mm	4,50€
até 70mm	2,75€

10

lote 7

Medalhas institucionais

Medalhas em estanho com 8 cm de diametro e 5mm de espessura, Brasão do Concelho de Vila nova de Famalicão numa das faces na outra papiro Com relevo	31€
Estojo quadrado em veludo verde com encaixe para medalha de 8 cm diametro e 5 mm de espessura, interior em veludo verde(encaixe cetim branco	5,05€
Total lote	36,05€

lote 8 **Medalhas dia da Cidade**

Medalha em estanho com banho a prata diametro 4,5 cm e 3 mm espessura com brasão em alto relevo com torres aplicadas na medalha em meia lua, com argola e fita e gravação personalizada nas costas da medalha(brasão fornecido pelo Municipio V.N.Famalicão.	28,00€
Medalha em estanho com banho a ouro 4,5 cm diametro e 3 mm espessura, brasão em alto relevo com torres aplicadas na medalha em meia lua, com argola e fita e gravação personalizada nas costas da medalha(brasão fornecido pelo municipio V.N.Famalicão.	31,00€
estojo retangular em veludo azul com encaixe para medalhas de 4,5 cm diametro e local para acondicionamento da fita, interior em veludo azul(encaixe) e cetim branco/dourado	6,50€

O seu lugar ...